Rio PREFEITURA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 32 | Segunda-feira, 6 de Maio de 2024



# Uma cidade inclusiva

## Seminário vai apresentar ações implementadas no Rio para Pessoas com Deficiência

As políticas públicas implementadas na cidade para as pessoas com deficiência e suas famílias serão tema de um evento hoje no Museu do Amanhã, de 13h até 17h. O seminário "O Amanhã que queremos" terá enfoque na atuação dos sete Centros Municipais de Referência da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD).

Nos últimos três anos, a SMPD dobrou a quantidade de pessoas com deficiência assistidas nesses Centros e assumiu a administração da rede conveniada do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Só em 2023, foram mais de 457 mil atendimentos.

Além de pessoas com deficiência e seus familiares, o evento vai contar com representantes da sociedade civil e especialistas da área. Foram firmadas parcerias para que o público tenha contato com outros órgãos e instituições que também trabalham com o tema – Defensoria Pública, Vale Social e Fundação da Criança e do Adolescente (FIA).

Serão apresentados, entre outros, os seguintes projetos: Linguagem Simples, Autodefensoria, Eu me Protejo, Emprego Apoiado, Selo de Acessibilidade, Acessibilidade Carioca e Núcleo de Projetos Especiais (Nupe). A Prefeitura do Rio também comemora um ano da implantação dos Grupos de Atendimento Interdisciplinar Ampliado (Gaia).

Mais informações no perfil de Instagram da SMPD (@smpdrio).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33
Código de Autenticação: f6e844ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Marcus Belchior Corrêa Bento

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva de Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Luiz Carlos de Miranda Junior

**Subprefeitura da Zona Sul**
Bernardo Murilo Graça Rubião

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura da Grande Bangu**
Robson Gomes Santos

**Subprefeitura do Centro**
Marcos Vinícius Januario da Silva

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Henrique Nunes da Fonseca

**Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Cristiano Conceição de Siqueira

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Michell Yamasaki Verdejo

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Manoel Vieira Gomes Júnior

**Secretaria Municipal de Governo - SMG**
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT**
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Armando José Guedes Queiroga Júnior

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Raoni César Ras

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Maira Martins Moraes

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Adilson Nogueira Pires

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Everton da Conceição Gomes

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Renan Uccelli Guedes Ferreira

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcelo Calero Faria Garcia

**Fundação Cidade das Artes**
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC**
Eliana Cacique Romano Rodrigues

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Julio Artur Villas Boas

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Marcus Vinicius Medina Costa

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Genário Simões Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO**
Daniela Maia

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Patrick Correa de Oliveira Leite

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Lidiane de Paula Pereira

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Leandro Izidoro Pereira

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Luis Antonio Silva dos Santos

**Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES**
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID**
Sergio Bernardino Duarte

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito ..... 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil ..... 7
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental ..... 10
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ..... 11
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados ..... 23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico ..... 23
Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... 26
Secretaria Municipal de Transportes ..... 34
Secretaria Municipal de Conservação ..... 42
Secretaria Municipal de Educação ..... 44
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... 79
Secretaria Municipal de Saúde ..... 79
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ..... 89
Secretaria Municipal de Cultura ..... 91
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ..... 91
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima ..... 93
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação ..... 94
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia ..... 94
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida ..... 95
Secretaria Municipal de Ordem Pública ..... 95
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher .....
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana ..... 98
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 98
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... 100
Tribunal de Contas do Município ..... 104
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 106
Publicações a Pedido ..... 198



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 54416 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a codificação institucional da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 53910 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a codificação institucional da Administração Pública Municipal e dá outras providências,

Considerando o constante no processo eletrônico nº FIL-PRO-2024/00046,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 79266 | 14762 | 101405 | 14762 |
| 98708 | 14762 | 101404 | 14762 |
| 43784 | 14763 | 101406 | 14763 |
| 97513 | 48183 | 101407 | 48183 |
| 97514 | 48183 | 101408 | 48183 |
| 97515 | 48183 | 101409 | 48183 |
| 97516 | 48183 | 101410 | 48183 |
| 97517 | 48183 | 101411 | 48183 |
| 97518 | 48183 | 101412 | 48183 |
| 97519 | 48183 | 101413 | 48183 |
| 97520 | 48183 | 101414 | 48183 |
| 87569 | 52095 | 101415 | 52097 |
| 87582 | 52098 | 101403 | 52098 |

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

| De | Para |
|---|---|
| 79266 | 101405 |
| 98708 | 101404 |
| 43784 | 101406 |
| 97513 | 101407 |
| 97514 | 101408 |
| 97515 | 101409 |
| 97516 | 101410 |
| 97517 | 101411 |
| 97518 | 101412 |
| 97519 | 101413 |
| 97520 | 101414 |
| 87569 | 101415 |
| 87582 | 101403 |

**Art. 4º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 54417 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2022/01151,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica incluído, na estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, o Centro Municipal de Saúde Eliza Abrantes - S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS4, código 52955, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a denominação da Unidade Administrativa relacionada a seguir.

| Código | De: | Para: |
|---|---|---|
| 48575 | Centro Municipal de Saúde Rocha Maia - S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS2 | Centro Municipal de Saúde Luiz de Moraes Júnior - S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS2 |

**Art. 3º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052955 S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS4 Centro Municipal de Saúde Eliza Abrantes**

**COMPETÊNCIAS**

• Realizar ações de saúde, no âmbito da atenção primária, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
• prestar assistência especializada à saúde à população da área;
• implantar, coordenar e executar as atividades de saúde pública, assim como a integração com a comunidade;
• realizar o cuidado da saúde da população, segundo os princípios do Sistema Único de Saúde;
• executar as ações de saúde pertinentes;
• atender à população nas áreas Ambulatorial, Diagnóstico, Terapia e de Vigilância Epidemiológica;
• integrar-se com as demais Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária;
• responder, juntamente com as Policlínicas, pela complementação da assistência referenciada e contra referenciada das unidades de Atenção Primária em sua área de abrangência ou de acordo com pactos realizados com outras áreas em funcionamento ou processo de implantação;
• garantir a qualidade do registro das atividades.

**DECRETO RIO Nº 54418 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**
**Imprensa da Cidade**
**Diretor Presidente:** Cristiano Conceição de Siqueira
**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento
**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMF-PRO-2024/05321,

**DECRETA:**
**Art.1º** A Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - FP/SUBGGC/CGSI, código 47320, passa a denominar-se Central de Compras e Serviços Compartilhados - FP/SUBGGC/CCSC, ficando consolidadas sua estrutura organizacional e competências, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art.2º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**047320 FP/SUBGGC/CCSC - Central de Compras e Serviços Compartilhados**

| | | |
|---|---|---|
| 046884 | Coordenador Geral | DAS10.B |
| 085817 | Gerente de Processo III | DAS06 |
| 085818 | Gerente de Processo IV | DAI06 |
| 085819 | Gerente de Processo IV | DAI06 |
| 048594 | Assistente I | DAS06 |
| 048599 | Assistente I | DAS06 |
| 072144 | Assistente II | DAI06 |
| 084673 | Assistente II | DAI06 |
| 084674 | Assistente II | DAI06 |
| 097479 | Assistente II | DAI06 |
| 048588 | Assistente II | DAI06 |

**047764 FP/SUBGGC/CGSI/CSL - Coordenadoria de Suprimentos e Logística**

| | | |
|---|---|---|
| 048570 | Coordenador I | DAS09 |
| 048568 | Gerente de Processo II | DAS07 |
| 048563 | Assistente I | DAS06 |
| 048564 | Assistente I | DAS06 |
| 048559 | Assistente II | DAI06 |
| 048560 | Assistente II | DAI06 |
| 048561 | Assistente II | DAI06 |
| 084187 | Assistente II | DAI06 |
| 084671 | Assistente II | DAI06 |

**047763 FP/SUBGGC/CGSI/CINA - Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição**

| | | |
|---|---|---|
| 048558 | Coordenador I | DAS09 |
| 084672 | Gerente de Processo II | DAS07 |
| 048551 | Assistente I | DAS06 |
| 048552 | Assistente I | DAS06 |
| 048548 | Assistente II | DAI06 |
| 048549 | Assistente II | DAI06 |
| 048550 | Assistente II | DAI06 |
| 084186 | Assistente II | DAI06 |

**048527 FP/SUBGGC/CGSI/CHC-1 - Comissão de Habilitação Cadastral**

**048528 FP/SUBGGC/CGSI/CHC-2 - Comissão de Habilitação Cadastral**

**048529 FP/SUBGGC/CGSI/CHC-3 - Comissão de Habilitação Cadastral**

**048525 FP/SUBGGC/CGSI/CHC-4 - Comissão de Habilitação Cadastral**

**048524 FP/SUBGGC/CGSI/CHC-5 - Comissão de Habilitação Cadastral**

**COMPETÊNCIAS**

**047320 FP/SUBGGC/CCSC Central de Compras e Serviços Compartilhados**

• Estabelecer a política de governança de compras no âmbito da PCRJ;
• instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços no âmbito da PCRJ;
• estabelecer procedimentos de planejamento e racionalização das compras no âmbito desta Municipalidade;
• planejar, desenvolver e avaliar a trilha de conhecimento em compras públicas, de acordo as necessidades dos órgãos setoriais e seccionais;
• estabelecer a política de infraestrutura e logística e gerir o subsistema de infraestrutura e logística da PCRJ;
• fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para:
• a adoção de processos de guarda, controle, distribuição e utilização de material de consumo;
• a gestão de material e estoques;
• a normatização e otimização dos processos relativos à gestão de material;
• o controle da qualidade de materiais adquiridos e de serviços contratados;
• a aquisição de bens e serviços, segundo a oportunidade e conveniência administrativa e as condições de mercado;
• o sistema municipal de transportes oficiais.
• fixar diretrizes e orientações técnicas quanto à conveniência da aquisição de bens de origem estrangeira;
• normatizar, comparar custos e coordenar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais, os processos relativos à aquisição de bens comuns e serviços gerais: conservação, manutenção e segurança patrimonial;
• coordenar a gestão estratégica do módulo CCON do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca);
• supervisionar os produtos e atividades desenvolvidas no módulo CCON do SIAFIC Carioca.

**047764 FP/SUBGGC/CGSI/CSL Coordenadoria de Suprimentos e Logística**

• Gerir o sistema de materiais e estoques da PCRJ;
• planejar e coordenar os processos de guarda, controle, distribuição e utilização de material de consumo da PCRJ;
• elaborar e propor normas e otimização de processos relativos à gestão de material e controle da qualidade de materiais e serviços contratados;
• participar da formulação da Política de Infraestrutura e Logística do Município, nas questões concernentes a sua área de atuação;
• planejar e coordenar as atividades inerentes aos transportes oficiais no âmbito Municipal;
• comparar custos e otimizar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais, o transporte de pessoas, documentos, materiais e equipamentos;
• realizar a análise prévia da métrica de contratação de serviços, relativos aos processos administrativos obrigatoriamente submetidos à CODESP.

**047763 FP/SUBGGC/CGSI/CINA Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição**

• Gerir atas de registro de preços de bens e serviços comuns de forma centralizada para órgãos setoriais e seccionais;
• coordenar a formulação da Política de Infraestrutura e Logística da PCRJ, nas questões concernentes a sua área de atuação;
• coordenar as Comissões de Habilitação Cadastral;
• realizar e consolidar a captação de demandas referente às licitações de responsabilidade do Órgão Central, junto aos órgãos setoriais e seccionais;
• realizar pesquisa de preços para obtenção do valor estimado nas licitações corporativas a serem realizadas pelo Órgão Central;
• elaborar e propor normas quanto à melhor forma de aquisição de bens e serviços, segundo a oportunidade e conveniência administrativa e as condições de mercado;
• realizar estudos e propor novas formas de aquisição;
• realizar a gestão dos processos no módulo CCON do Sistema SIAFIC Carioca, supervisionando as atividades e produtos desenvolvidos;
• propor e analisar a implementação de controles e parametrizações no módulo CCON do Sistema SIAFIC Carioca.

**FP/SUBGGC/CGSI/CHC-1 a 5 Comissões de Habilitação Cadastral**

• Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos fornecedores de bens e serviços e de empreiteiros interessados em se cadastrar junto à PCRJ;
• elaborar Ata de Habilitação.

**DECRETO RIO Nº 54419 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos), código 1152, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 97248 | 14615 | 101724 | 14615 |
| 86705 | 14615 | 101725 | 14615 |
| 86706 | 14615 | 101726 | 14615 |
| 86707 | 14615 | 101727 | 14615 |
| 99208 | 14615 | 101728 | 14615 |
| 99209 | 14615 | 101729 | 14615 |
| 99210 | 14615 | 101730 | 14615 |
| 99211 | 14615 | 101731 | 14615 |
| 99284 | 14615 | 101720 | 48207 |
| 46142 | 14615 | 101722 | 52442 |
| 99281 | 48208 | 101721 | 52442 |
| 99292 | 52156 | 101723 | 52442 |

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

| De | Para | De | Para | De | Para | De | Para |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46142 | 101723 | 99292 | 101721 | 99210 | 101726 | 86705 | 101729 |
| 97248 | 101722 | 99208 | 101724 | 99211 | 101727 | 86706 | 101730 |
| 99281 | 101720 | 99209 | 101725 | 99284 | 101728 | 86707 | 101731 |

**Art. 5º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**ANEXO**
**COMPETÊNCIAS**

**052442 RIOCENTRO/PRE/DEV Diretoria de Eventos**

• Prestar suporte integral ao Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos em todos os procedimentos relacionados à promoção de eventos no município do Rio de Janeiro.
• gerenciar de forma integrada a Coordenadoria de Licenciamento, a Coordenadoria de Operações e a Coordenadoria de Eventos Esportivos, garantindo uma abordagem eficaz e coordenada em todas as etapas do processo.
• assumir as funções das coordenadorias de licenciamento, operações e eventos esportivos quando necessário, visando apoiar e agilizar o andamento dos processos de licenciamento dos eventos.
• gerenciar o atendimento aos contribuintes solicitantes de consulta para realização de eventos, assegurando uma assistência eficiente e orientativa.
• recepcionar no sistema eletrônico as Consultas Prévias de Evento e encaminha-las para apreciação do Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos para decisão.
• direcionar para os órgãos competentes do Município do Rio de Janeiro as consultas dos eventos dispensados da emissão de Alvará de Autorização Transitória, mas que necessitem das atuações da CET-RIO e/ou Subprefeitura da área, conforme cada caso.
• promover reuniões com organizadores de eventos de maior porte e impacto, quando necessário, para fornecer informações e definir ajustamentos adequados, em conformidade com a legislação vigente.
• propor restrições ao funcionamento de eventos, especialmente relacionadas à segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, visando preservar o bem-estar da comunidade.
• propor a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que representem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhança e da coletividade, aplicando-se as penalidades pertinentes.
• emitir relatórios gerenciais abrangentes que incluam informações sobre quantitativos, localização, gêneros de atividades, porte, frequência, sazonalidade, retorno econômico, benefícios diretos e indiretos, veiculação de publicidade e outros aspectos relevantes relacionados à realização de eventos na cidade.

**048208 RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI Coordenadoria de Licenciamento**

• Solicitar à Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO aperfeiçoamentos estruturais e funcionais do sistema Rio Mais Fácil Eventos, focando na melhoria dos atributos de composição, instruções e orientações disponibilizadas, tanto para possibilitar e refinar a execução de procedimentos administrativos em ambiente virtual, quanto para tornar as informações, funções e fluxos do portal mais compreensíveis para servidores e cidadãos.
• estabelecer os requisitos a serem cumpridos pelos requerentes de Consultas Prévias de Evento aprovadas e proceder às verificações documentais necessárias para a outorga de Alvará de Autorização Transitória.
• validar Taxas de Licenciamento de Estabelecimento (TLE) e Taxas de Uso de Área Pública (TUAP) elaboradas automaticamente no sistema, garantindo a inclusão do detalhamento das características do evento não contempladas pelo Rio Mais Fácil Eventos.
• verificar a precisão das informações incluídas nos Alvarás elaborados automaticamente pelo sistema.
• receber, analisar e encaminhar para o deferimento ou indeferimento pela Assessoria Executiva de Eventos e Grandes Eventos os pedidos de autorização de publicidade relativos a eventos, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.
• gerenciar o processo de pagamento das taxas relacionadas à realização de eventos (Taxa de Licença de Estabelecimento, Taxa de Uso de Área Pública e Taxa de Autorização de Publicidade), assegurando a correta cobrança e registro dos valores recebidos.

**048207 RIOCENTRO/PRE/DEV/COP Coordenadoria de Operações**

• Elaborar planos estratégicos e coordenar a integração entre os órgãos municipais, propondo medidas para mitigar os impactos dos eventos na rotina operacional da cidade.
• assessorar e monitorar as ações de integração com os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, tanto para eventos em áreas públicas quanto privadas.
• apoiar a Assessoria Executiva de Eventos e Grandes Eventos - GP/AEGE na coordenação operacional e gestão estratégica dos eventos na cidade.
• desenvolver o planejamento estratégico detalhado de cada evento, considerando seus objetivos e impactos.
• convocar e coordenar reuniões operacionais entre produtores de eventos e outros órgãos envolvidos no planejamento assegurando uma execução eficiente.
• estabelecer diretrizes para o apoio operacional a eventos promovidos por entidades governamentais, garantindo sua conformidade e eficácia.
• avaliar os resultados das ações relacionadas aos impactos dos eventos na cidade, identificando áreas de melhoria e oportunidades de otimização.
• receber, analisar e encaminhar para aprovação do Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos os pedidos relacionados à utilização de elementos gráficos associados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Artigo.38 do Decreto 53.105, 23 de agosto de 2023.
• assessorar as Subprefeituras e a CET-Rio na organização territorial da cidade, evitando conflitos de datas e de locais solicitados para a realização dos eventos, garantindo uma distribuição harmoniosa e eficiente das atividades na cidade.

**052156 RIOCENTRO/PRE/DEV/CEE Coordenadoria de Eventos Esportivos**

• Receber e avaliar os projetos esportivos submetidos, garantindo uma análise detalhada de sua viabilidade e pertinência para a cidade.
• desenvolver o Pré-Calendário e o Calendário de eventos esportivos da cidade, oferecendo uma visão abrangente e organizada das atividades esportivas programadas.
• analisar o impacto e a pertinência dos projetos esportivos propostos, considerando seus benefícios para a comunidade e sua adequação aos objetivos da cidade.
• emitir parecer sobre os eventos esportivos, sempre que solicitado pelo Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos, oferecendo esclarecimentos e recomendações fundamentadas.
• monitorar o status dos eventos esportivos no sistema Carioca Digital, garantindo uma gestão eficiente e transparente das atividades programadas.
• realizar análises operacionais em parceria com os órgãos competentes, assegurando a conformidade e eficácia dos eventos esportivos.
• promover a cidade através dos eventos esportivos, destacando seus atrativos e fortalecendo sua imagem como um destino esportivo de excelência.
procurar ativamente por novos projetos de eventos esportivos para a cidade, buscando oportunidades de diversificação e enriquecimento do calendário esportivo municipal.

**DECRETO RIO Nº 54420 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMF-PRO-2024/07823,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluído: | | Incluído: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 101221 | 1408 | 101927 | 47968 |

**Art. 2º** O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

**Art. 3º** Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - **De** 101221 **para** 101927.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 54421 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº LHE-PRO-2024/00269,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 97526 | 4700 | 101771 | 51089 |
| 96309 | 51325 | 101768 | 51090 |
| 81344 | 51325 | 101769 | 51090 |
| 81346 | 51326 | 101770 | 51090 |

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** Fica extinta a Unidade Administrativa de código 51325.

**Art. 4º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 54422 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº PGM-PRO-2024/01362,

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica criado, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o Núcleo de Desapropriações - PG/NDE, código 52940, conforme o Anexo I que acompanha o presente Ato.

**Art.2º** Altera a subordinação, denominação e sigla da Unidade Administrativa abaixo relacionada, ficando consolidada sua estrutura organizacional, conforme o Anexo II que acompanha o presente Ato.

I - Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PG/CGP, código 16434.

**Art.3º** Ficam consolidadas as estruturas organizacionais das Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo III que acompanha o presente Ato.

I - Subprocuradoria Geral Judicial - PG/SUBJUD, código 14151;

II - Procuradoria Administrativa - PG/PADM, código 19412.

**Art.4º** As competências dos órgãos constantes dos Arts. 1º, 2º e 3º serão publicadas no prazo de trinta dias.

**Art.5º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| Excluídos: | | Incluídos: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 101284 | 2200 | 101674 | 14174 |
| 100771 | 2200 | 101679 | 16427 |
| 100760 | 14174 | 101677 | 16427 |
| 98804 | 16426 | 101680 | 16434 |
| 41599 | 16427 | 101681 | 16434 |
| 41600 | 16427 | 101675 | 19411 |
| 24930 | 16434 | 101672 | 19411 |
| 100750 | 16434 | 101689 | 40185 |
| 16379 | 16434 | 101673 | 48824 |
| 24932 | 16434 | 101670 | 49005 |
| 40737 | 16434 | 101671 | 49005 |
| 24933 | 16434 | 101678 | 52933 |
| 19498 | 19411 | 101676 | 52934 |
| 100758 | 19412 | 101682 | 52935 |
| 70833 | 48824 | 101683 | 52936 |
| 72388 | 49005 | 101684 | 52937 |
| 72389 | 49005 | 101685 | 52938 |
| 87015 | 50892 | 101686 | 52939 |
| 85167 | 51830 | 101687 | 52940 |
| 85168 | 51830 | 101688 | 52940 |
| 85176 | 51833 | | |
| 95354 | 52216 | | |
| 95383 | 52222 | | |

**Art.6º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.7º** Ficam automaticamente exonerados ou dispensados e nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

| De | Para | De | Para | De | Para |
|---|---|---|---|---|---|
| 101284 | 101688 | 19498 | 101675 | 40737 | 101683 |
| 70833 | 101673 | 24933 | 101681 | 72389 | 101671 |
| 85176 | 101678 | 24930 | 101686 | 72388 | 101670 |
| 41600 | 101677 | 100750 | 101680 | 85167 | 101689 |
| 12605 | 101682 | 16379 | 101684 | 85168 | 101687 |
| 100758 | 101672 | 24932 | 101685 | 41599 | 101679 |

**Art.8º** Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52222.

**Art.9º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art.10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO I**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052940 PG/NDE Núcleo de Desapropriações**

| | | |
|---|---|---|
| 101688 | Procurador Coordenador | DAS08 |
| 101687 | Assistente II | DAI06 |

**ANEXO II**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**016434 PG/CGP Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

| | | |
|---|---|---|
| 101681 | Coordenador I | DAS09 |
| 101680 | Assistente I | DAS06 |

**049005 PG/CGP/GBE Gerência de Benefícios**

| | | |
|---|---|---|
| 101671 | Gerente III | DAS06 |
| 101670 | Assistente I | DAS06 |

**052939 PG/CGP/GAP Gerência de Administração de Pessoas**

| | | |
|---|---|---|
| 101686 | Gerente III | DAS06 |

**052938 PG/CGP/GAP/SDV Subgerência de Direitos e Vantagens**

| | | |
|---|---|---|
| 101685 | Subgerente III | DAI06 |

**052937 PG/CGP/GVS Gerência de Valorização do Servidor**

| | | |
|---|---|---|
| 101684 | Gerente III | DAS06 |

**052936 PG/CGP/GER Gerência de Estágio e Residência Jurídica**

| | | |
|---|---|---|
| 101683 | Gerente III | DAS06 |

**ANEXO III**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**014151 PG/SUBJUD Subprocuradoria Geral Judicial**

| | | |
|---|---|---|
| 012569 | Subprocurador Geral do Município | DAS10.A |
| 085161 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095384 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 100768 | Assistente I | DAS06 |
| 100769 | Assistente I | DAS06 |
| 042030 | Assistente I | DAS06 |

**016428 PG/SUBJUD/CJU Contadoria Jurídica**

| | | |
|---|---|---|
| 016389 | Diretor III | DAS07 |
| 099476 | Assistente I | DAS06 |
| 087026 | Assistente II | DAI06 |

**051833 PG/SUBJUD/GPJ Gerência de Pagamentos Judiciais**

| | | |
|---|---|---|
| 085178 | Gerente II | DAS07 |
| 085177 | Assistente II | DAI06 |

**052221 PG/SUBJUD/GGO Gerência de Gestão de Ofícios**

| | | |
|---|---|---|
| 095382 | Gerente III | DAS06 |

**052935 PG/SUBJUD/GID Gerência de Informações e Dados**

| | | |
|---|---|---|
| 101682 | Gerente II | DAS07 |

**052933 PG/SUBJUD/GID/SCD Subgerência de Cadastro e Distribuição**

| | | |
|---|---|---|
| 101678 | Subgerente II | DAS06 |

**052934 PG/SUBJUD/GID/SCD/NAR Núcleo de Acompanhamento e Revisão de Cadastro**

| | | |
|---|---|---|
| 101676 | Subgerente III | DAI06 |

**016427 PG/SUBJUD/GID/SCJ Subgerência de Comunicações Judiciais**

| | | |
|---|---|---|
| 101677 | Subgerente II | DAS06 |
| 101679 | Assistente II | DAI06 |

**019412 PG/PADM Procuradoria Administrativa**

| | | |
|---|---|---|
| 019507 | Procurador Chefe | DAS09 |
| 019501 | Procurador Coordenador | DAS08 |
| 087030 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 087027 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 087028 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 087032 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095373 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095374 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095375 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095376 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095377 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 095378 | Procurador Assessor | DAS08 |
| 087029 | Assistente II | DAI06 |
| 085143 | Assistente II | DAI06 |
| 085144 | Assistente II | DAI06 |
| 087031 | Assistente II | DAI06 |

**019411 PG/PADM/GTA Gerência Técnico-administrativa**

| | | |
|---|---|---|
| 101672 | Gerente II | DAS07 |
| 101675 | Assistente I | DAS06 |

**019410 PG/PADM/GTA/SFC Serviço de Diligência, Fichário e Controle**

| | | |
|---|---|---|
| 019497 | Chefe I | DAI06 |

**DECRETO RIO Nº 54423 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.800.975,00, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº DEF-EIO-2024/00003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.800.975,00 (três milhões e oitocentos mil e novecentos e setenta e cinco reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** O produto alterado, em decorrência da disposição do artigo anterior, está demonstrado no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.3101.31001.04.122.0389.2326 | F | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 11 | - | 3.800.975,00 |
| **TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** | | | | | | | **-** | **3.800.975,00** |
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.4001.40001.08.242.0612.2801 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 3 | 50 | 85 | 3.800.975,00 | - |
| **TOTAL 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** | | | | | | | **3.800.975,00** | **-** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | - | 3.800.975,00 |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | 3.800.975,00 | - |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 3.800.975,00 | 3.800.975,00 |

**Relação das Ações**
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS

**Relação das Fontes de Recurso**
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335085 - CONTRATO DE GESTAO

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 20.4001.40001.08.242.0612.2801 | 4346 | 3.800.975,00 | - |
| | TOTAL GERAL | 3.800.975,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

**Relação dos Produtos**
4346 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NOS CMRPDS

**DECRETO RIO Nº 54424 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.329.606,00, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº QVE-EIO-2024/00005.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.329.606,00 (sete milhões e trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e seis reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

Em R$

| Programa de Trabalho | Esfera | Fonte | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 20.1701.17001.08.244.0381.2521 | S | 1.5.00.000100 | 3 | 1 | 90 | 11 | - | 7.329.606,00 |
| **TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | | | **-** | **7.329.606,00** |
| **Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III** | | | | | | | | |
| 10.2801.28001.08.241.0655.1151 | F | 1.5.00.000100 | 4 | 4 | 90 | 39 | 7.329.606,00 | - |
| **TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA** | | | | | | | **7.329.606,00** | **-** |
| | | | | | | TOTAL FISCAL | 7.329.606,00 | - |
| | | | | | | TOTAL SEGURIDADE | - | 7.329.606,00 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | 7.329.606,00 | 7.329.606,00 |

**Relação das Ações**
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

**Relação das Fontes de Recurso**
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Relações das Naturezas**
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**ANEXO II**

Em R$

| Programa de Trabalho | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
|---|---|---|---|
| 10.2801.28001.08.241.0655.1151 | 4980 | 1.012.883,00 | - |
| 10.2801.28001.08.241.0655.1151 | 5292 | 6.316.723,00 | - |
| | TOTAL GERAL | 7.329.606,00 | 0,00 |

**Relação das Ações**
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

**Relação dos Produtos**
5292 - AREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA
4980 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 223 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 274, de 11 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 12 de julho de 2022.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 224 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 13/193.675-6, Agente de Administração, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004804, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 225 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **LEONARDO AUGUSTO DE JESUS CARLOS**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, código 071559, da Coordenadoria de Processo Licitatório, da Presidência, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 226 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **MARIA EDUARDA DE ARAUJO SOARES**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, código 071559, da Coordenadoria de Processo Licitatório, da Presidência, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/01316 - APROVO** o Plano de Trabalho, bem como **AUTORIZO** a celebração ao Contrato de Patrocínio para realização do projeto "G20 no Brasil", no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser executado pela Editora Globo S/A, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio n° 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**
**EXPEDIENTE DE 03.05.2024**

**Votos da CODESP**

| Processo nº | Voto |
|---|---|
| MUL-PRO-2022/00304 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
| SMC-PRO-2024/00891 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 1225 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **CLAUDIA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 098037, do Gabinete da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**PORTARIA "P" Nº 1226 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **PATRYCK FERREIRA MOULAZ DE LIMA**, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 096200, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1227 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **PATRYCK FERREIRA MOULAZ DE LIMA**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 101734, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1228 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **SAULO DE PAIVA SOARES**, matrícula 60/339.719-7, com validade a partir de 3 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099032, da Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

**PORTARIA "P" Nº 1229 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **PAULA FREIRE TOVAR DA SILVA**, com validade a partir de 29 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Engenharia de Segurança do Trabalho, código 101749, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1230 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **BRUNO MOREIRA CARDOSO**, CPF n° ***021.617-**, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 101323, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data da sua publicação no D.O. Rio.

**PORTARIA "P" Nº 1231 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **LUIS ANTONIO FASSON DE OLIVEIRA E SILVA**, registro n° 658185, com validade a partir de 22 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC - 04, código 45019, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 1232 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **LUIS ANTONIO FASSON DE OLIVEIRA E SILVA**, registro n° 658185, com validade a partir de 23 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC - 03, código 71543, da Coordenadoria de Finanças - FCF, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 1233 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **FABIO BATISTA DE SOUZA**, registro n° 655433, com validade a partir de 22 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC - 05, código 13943, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 1234 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **FABIO BATISTA DE SOUZA**, registro n° 655433, com validade a partir de 23 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC - 04, código 45019, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 1235 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO**, registro n° 656980, com validade a partir de 22 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96772, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 1236 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO**, registro n° 656980, com validade a partir de 23 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 13943, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA "P" Nº 1237 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **LUCAS LUIZ SIQUEIRA PINTO**, matrícula 60/356.057-0, com validade a partir de 2 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100872, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 1238 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **GUSTAVO GOMES RODRIGUES**, matrícula 60/337.308-1, com validade a partir de 30 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projeto, símbolo DAS-09, código 099222, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

**PORTARIA "P" Nº 1239 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100260, da Diretoria de Obras, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1240 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **HECTOR ROBERTO FRANCISCO SANTOS**, matrícula 60/324.334-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080669, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

**RETIFICAÇÃO**
**D.O. RIO Nº 019 DE 12 DE ABRIL DE 2024**
**PORTARIA "P" Nº 989 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**ONDE SE LÊ:**

"Nomear **ANNA LUIZA CHAVES ABEL DOS SANTOS**, com validade a partir de 10 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 084386,..."

**LEIA-SE:**

"Nomear **ANNA LUIZA CHAVES ABEL DOS SANTOS**, com validade a partir de 3 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 084386,..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2024**

Aprovo, com base no Despacho nº CVL-DES-2024/04788, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Coordenadoria Especial*** "***Subprefeitura*** ***de Jacarepaguá*** - ***GP***/***COE8***, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2024/00072 .
Omitido no D.O. Rio n° 243 de 12/03/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 19/04/2024**

**PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/04324** - **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010072/2023 celebrado com a empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a contar da data de assinatura do termo aditivo, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
*Omitido no DO RIO de 24/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

**Processo:** CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
**Fundamento:** Não sujeito à Legislação Vigente
**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento
**Valor:** R$ 48.339,50
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Processo:** GAB-PRO-2023/00934 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
**Partes:** Gabinete do Prefeito
**Fundamento:** Não sujeito à Legislação Vigente
**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento
**Valor:** R$ 33.792,34
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

**Processo:** CVL-PRO-2023/00457 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste
**Fundamento:** Não sujeito à Legislação Vigente
**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento
**Valor:** R$ 5.000,00
**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**GAB-PRO-2024/00461- APROVO** o Termo de Referência às fls.221/257, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento maior desconto global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de fornecimento de material, ferramental e mão-de-obra para a realização dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO PALÁCIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NA RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA E NO PALÁCIO 450, pelo período de 12 (doze) meses, situados à Rua São Clemente nº 360, Botafogo, na Estrada da Gávea Pequena nº 1338, Alto da Boa Vista, e na Rua Carolina Machado nº 920, Oswaldo Cruz devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo CVL-PRO-2024/01518.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo CVL-PRO-2024/00914

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 43 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/01252,

**RESOLVE:**
Aposentar **SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 10/225.972-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03 DE MAIO DE 2024**

**Defiro** os pedidos:
60/343.350-5 - Josefa Alexandrino do Nascimento
Processo nº CVL-PRO-2024/01286

11/256.225-4 - Paulo Renato Saporito Paula
Processo nº CVL-PRO-2024/01297

11/288.926-9 - Marcos Renê Santos de Souza
Processo nº CVL-PRO-2024/01299

12/197.556-4 - Ronaldi Fernandes Melo
Processo nº CVL-PRO-2024/01550

**AVERBE-SE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado da servidora abaixo relacionada:

**Processo nº CVL-PRO-2024/01054**, **Cristina Ramos Baptista Gomes**, **matrícula nº 10/225.991-9**, **Agente de Administração**, nos períodos de 10/12/1984 a 17/07/1985, 19/07/1985 a 21/10/1988, 02/05/1989 a 20/11/1989, 11/06/1990 a 18/07/1990, 04/05/1994 a 04/05/1994, 01/11/1994 a 15/03/1995 e 12/05/1998 a 25/05/1998, **no total de 1.798 (mil**, **setecentos e noventa e oito) dias**. **(Solicitação feita em 21/03/2024)**

# IMPRENSA DA CIDADE

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2024**

**PROCESSO:** IC-PRO-2024/00012
**OBJETO:** Água e esgoto
**PARTES:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
**VALOR:** R$ 7.780,00 (Sete mil e setecentos e oitenta reais)
**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso X
**RAZÃO:** Dispensa
**AUTORIZAÇÃO:** Vania Carmo do Nascimento

**PROCESSO:** 01/400.047/2020
**OBJETO:** Manutenção e conservação de elevadores
**PARTES:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e ELEVADORES ALPHA LTDA
**VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)
**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
**RAZÃO:** Dispensa
**AUTORIZAÇÃO:** Vania Carmo do Nascimento

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

**PROCESSO:** IC-PRO-2022/00053
**OBJETO:** Telefonia fixa - aditivo de 24 meses
**PARTES:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e CLARO S A
**VALOR:** R$ 8.676,36 (Oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
**RAZÃO:** Pregão
**AUTORIZAÇÃO:** Vania Carmo do Nascimento

# ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**ATO DA PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" AGCRJ N.º 18 DE 2 DE MAIO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1**° Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela atestação das despesas no âmbito do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** - que compõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, cujo objeto da contratação seja por Inexigibilidade de Licitação, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto-Rio n° 34.012/2011.

**JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES, MATRÍCULA 70/365.054-7, CLÁUDIO CURITIBA, MATRÍCULA 10/127.366-3, LETÍCIA PACHECO DE MATTOS, MATRÍCULA 70/356.054-7, ROBERTA COSTA DA SILVA, MATRÍCULA 10/190.027-3, RODRIGO AURÉLIO ROSA SOARES, MATRÍCULA 11/278.216-7, ANDRÉA COELHO ALYRIO MACHADO, MATRÍCULA 10/278.217-5**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de maio de 2024

# IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" Nº 52 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

| | | |
|---|---|---|
| Processo Instrutivo: | IPL-PRO-2023/00254 | |
| Termo de Contrato: | Nº 006/2024 | |
| Objeto: | Prestação de serviços para implementação de solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Acess Management - PAM) para proteção dos ambientes computacionais da Prefeitura, por 24 meses. | |
| Empresa: | FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA | |
| Fiscais: | Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos | 2.622.627-9 |
| | Rafael Teles Teixeira Pinto | 2.622.889-6 |
| | Jairo Hartt Pereira Rocha | 2.622.343-6 |
| Fiscal Substituto: | Ricardo Rodrigues da Silva | 2.622.655-3 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo nº IPL-PRO-2022/00340** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, firmado com a REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA, para acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de servente, para atender às demandas da Empresa Municipal de Informática S.A. -IPLANRIO, considerando a mudança de sede desta Empresa Pública, com fulcro no Art. 103, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo.Rio nº IPL-PRO-2021/00066** - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
**Objeto**: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, para acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de servente, para atender às demandas da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, considerando a mudança de sede desta Empresa Pública.
**Partes**: IPLANRIO e REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA
**Fundamento**: Art. 103, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO
**Valor**: R$ 26.011,86 (vinte e seis mil e onze reais e oitenta e seis centavos)
**Autorização:** WESLLEY CUNHA DO NASCIMENTO
**Matrícula:** 26228872

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

# CCPAR

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos**
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**PORTARIA CONJUNTA SMDUE/CCPAR N.º 003, DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Institui a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Chamamento Público CCPAR nº 001/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO** e a **COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Art. 1º. Institui a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Chamamento Público CCPAR nº 001/2024 composta pelos servidores e empregados públicos abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE):
Carina de Castro Quirino
Matrícula: 60/324.445-6

Helena Gouvêa de Paula Hocayen
Matrícula: 60/374.452-5

II - Representante da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR):
Aline Alvellos Abud CPF: xxx.127.137-xx

Art. 2º A Presidência da Comissão competirá ao primeiro representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2024**

**CCP-PRO-2024/00080** - Autorizo a abertura de processo licitatório na sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de conservação, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos devidamente descritos, caracterizados e especificados, com valor sigiloso conforme art. 45, do Decreto Municipal nº 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

**DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2024**

**CCP-PRO-2023/00027** - Autorizo a prorrogação da forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 028/2023 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria operacional à fase externa do processo licitatório referente a Carteira de Projetos da Companhia;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão;
3. Razão: Contratação Direta.
4. Fundamento: artigo 71,*caput*, da lei nº 13.303/2016 c/c artigo 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018
5.Valor: sem valor
6. Autoridade: Lucas Paulo de Almeida Costa;
7. Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 02 DE MAIO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nº 122 - Designar, **RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE**, Matrícula nº 11/283.461-2, Coordenador I, **RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, Matrícula nº 60/303.120-0, Presidente, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/177.281-3,, **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/164.528-2 e **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/203.193-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º **079/2022**, **ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA**, para prestação de serviço de pesquisa em alta frequência por meio da metodologia singular de amostragem baseada em Recrutamento Digital Aleatório (RDA), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014. Fica revogada a **RESOLUÇÃO "P" Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 09/05/2024.**

**6064ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.290**
Processo nº 04/353.243/2021 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.291**
Processo nº 04/353.021/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.292**
Processo nº 04/353.022/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.293**
Processo nº 04/353.011/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**6065ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.294**
Processo nº 04/353.084/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.295**
Processo nº 04/353.181/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.296**
Processo nº 04/353.182/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.297**
Processo nº 04/353.183/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**6066ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.298**
Processo nº 04/353.222/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.299**
Processo nº 04/353.223/2022 - ISS
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.731**
Processo nº 04/354.564/2013 - ISS
Recorrente: CLARO S.A. (IMÚSICA S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.403**
Processo nº 04/452.451/2022 - ITBI
Recorrente: MIRELA ERBISTI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**ATO DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a terceira convocação para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SME/SMFP Nº 01, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o sorteio eletrônico realizado no dia 30/10/2023 e, conforme disposto no §10 do Art. 3° da Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 09 de 31 de julho de 2023;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Divulgar, na forma de Anexo, a lista de espera por ordem de sorteio eletrônico para as turmas de Berçário, categoria FUNPREVI, para o ano letivo de 2024.

§1º A lista de espera para chamadas posteriores das turmas de Berçário, na categoria FUNPREVI, conforme disponibilidade de vagas, será válida até o próximo período de inscrição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO**
**LISTA DE ESPERA POR ORDEM DE SORTEIO ELETRÔNICO**
**BERÇÁRIO**

| Ordem de Classificação da Lista de Espera | CPF da Criança | Nome da Criança | Nome do Responsável | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 231.***.***-85 | MURILO DA SILVA PAIXÃO | AMANDA DA SILVA MARCOLINO | Servidor Público Segurado do FUNPREVI |
| 8 | 233.***.***-80 | LAURA PEREIRA ROSSI | LUANA GERTRUDES PEREIRA | Servidor Público Segurado do FUNPREVI |

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Processo.Rio PGM-OFI-2024/09559 - AUTORIZO a movimentação face à requisição do Juiz Eleitoral - 225ª ZE/RJ do Tribunal Regional Eleitoral - RJ, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Processo.Rio EOP-PRO-2024/10977 - AUTORIZO a movimentação face à requisição do Juiz Eleitoral - 122ª ZE/RJ do Tribunal Regional Eleitoral - RJ, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**PUBLICADO NO D.O. RIO 02/05/2024, PAG. 27, COL. 01**
**Onde se lê**: Processo SME-PRO-2024/16648
**Leia-se**: Processo SMS-PRO-2024/16648

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**Processo: SME-PRO-2024/30032**
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 02 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **ADRIANA LUCIA SILVA DE VASCONCELLOS**, matrícula **29/348.382-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, **por falecimento**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Processo: SME-PRO-2024/20067**
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **CLAUDIA ANACLETA CASSIANO**, matrícula **29/349.795-5**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SME-PRO-2024/31213**
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **CAMILA WIELMOWICKI UCHOA**, matrícula **29/356.248-5**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SMS-PRO-2024/24041**
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANDRÉIA FAÉ**, matrícula **29/347.838-5**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SMS-PRO-2024/24049**
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **GISELE CAZALE BONIOLI**, matrícula **29/347.838-5**, MÉDICO CARDIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
**SME-PRO-2023/46212** - Elisangela Ferreira Oliveira Leite, Professor I - Lingua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 15/242.347-3 e 10/346.071-4 respectivamente;

**SME-PRO-2024/24375** - Patricia Furtado da Rosa Feital da Silva, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 15/199.466-4 e 00-0293428-9 respectivamente;

**SME-PRO-2023/35181** - Carla Patricia Vieira do Nascimento, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 29/344.287-8 e 00-0913169-9 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 29 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Designa servidores como Autoridades Competentes para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

**RESOLVE:**
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Autoridades Competentes e Homologadoras dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

| ÓRGÃO/ENTIDADE | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| RIOLUZ | Raoni Cesar Ras | 66/2.572.082-5 |
| SMCT | Thereza Cristina de Lacerda Paiva | 59/352.046-7 |

Art. 2° Os servidores indicados no art. 1º serão responsáveis pela Homologação dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**ANDREA MONICA ALVES BARCELLOS**, Assistente Social, matrícula 10/240.028-1, processo nº ASS-PRO-2023/02707.

**LUCIANA LEBEIS PIRES TORRES**, Professor II, matrículas 10/232.775-7 e 10/253.584-7, processo nº SME-PRO-2023/52112.

**ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES SANT ANNA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.266-2, processo nº SME-PRO-2023/61873.

**MARTA VERONICA BERNARDES DE MEDEIROS**, Médico, matrícula 10/251.665-6, processo nº SMS-PRO-2023/10876.

**LETICIA MOREIRA MAGALHÃES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.734-6, processo nº 07/03/000.686/2017.

**VIVIANE CRISTINA LEITE SANTANA DA SILVA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.299-5, processo nº 07/004.935/2020.

**ELAINE ROZA GOMES**, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/253.577-1 e 10/291.923-1, processo nº 07/000.443/2015.

**ELSON LIMA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/252.095-5, processo nº 07/002.806/2017.

**CELIO DOS SANTOS FAGUNDES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/290.712-9, processo nº 07/005.454/2017.

**MARIA BERNADETE PACHECO ROBERTO**, Merendeira, matrícula 10/245.281-1, processo nº 07/07/003.041/2014.

**REGINA SILVA FERREIRA BORGES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.198-5, processo nº 07/201.518/2009.

**RENATA CAMPOS VIEIRA FERNANDES**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/308.916-6, processo nº 07/10/003.108/2021.

**MARIAH VILLAR DOREA**, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/268.557-6 e 10/294.173-0, processo nº 07/004.466/2021.

**BRUNA DE MELLO FERREIRA DRUMOND**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/315.977-9, processo nº 07/08/004.251/2021.

**MARCELA ALEXANDRA MARQUES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.359-3, processo nº 01/701.286/2017.

**SIDINAL JOSE BANDEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.201-5, processo nº 01/703.059/2015.

**CINTIA MALAFAIA PICONE**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.184-7, processo nº 01/701.465/2016.

**HELIA ANDREZA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/859.030-9, processo nº 01/701.003/2020.

**IZABEL DE ANDRADE**, Professor II, matrícula 10/273.615-5, processo nº 07/04/003.505/2021.

**Indeferir**, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

**SUSANA DE JESUS DA SILVA**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/236.683-9, processo nº SMS-PRO-2024/14724.

**Deferir**, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

**VILSON PEREIRA FRANÇA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.994-5, processo nº GM-PRO-2023/02358.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA**
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 03/05/2024***

---

**Data Emissão da NL - UG - Processo**
**2W ENERGIA SA**
16/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00354
16/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00355
**AARTERIA PRODUCOES LTDA EPP**
29/04/2024 - 520001 - EISPRO202406250
**ABBR ASSOC BRAS BENEF DE REABILITACAO**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26642
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15851
**ACAO CRISTA VICENTE MORETTI**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26642
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15858
**AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
16/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/15450
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
01/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/07199
02/04/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01818
12/03/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/10967
15/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/16790
16/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/05268
16/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20502
16/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/17891
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/07828
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/17623
16/04/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01819



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

16/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/06593
16/04/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/13240
18/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/01324
**ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03680
**AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA**
15/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07230
16/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07292
**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/19898
**ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
30/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00400
**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29961
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30577
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31298
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31303
**AZEVICHE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**
- - 140099 - -
**B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI**
16/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/29994
16/04/2024 - 160051 - 071002022022
16/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01081
16/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01082
16/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01083
**BANCO INTER S/A**
26/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08137
**BANDEIRANTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
16/04/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1667
**BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI**
16/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15549
**BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
15/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08766
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21975
27/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29729
**BRJ RENT A CAR EIRELI**
15/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/13404
18/04/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/00554
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/00035
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00571
29/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
**CAMINHAS COMERCIAL LTDA**
24/04/2024 - 180069 - 09710001702023
**CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13697
**CAUÇÃO - QUIMILAR**
16/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/12924.08
**CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS**
30/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/18455
**CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13704
**CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**
16/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/17812
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13737
25/03/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/07016
**CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13705
**CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05587
**CLINICA DE OLHOS AV.RIO BRANCO LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26669
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15853
**COLOPLAST DO BRASIL LTDA**
24/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08233
**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**
16/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06916
16/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06945
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30342
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27391
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27498
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27506
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27507
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27644
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27722
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27915
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28763
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28775
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29499
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29510
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29512
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29513
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29928
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30049
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30057
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30074
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30077
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30081
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30128
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30150
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30759
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30782
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30789
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30868
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30885
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30917
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30931
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30951
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30957
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30997
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31030
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31060
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31089
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31159
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31191
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31280
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31284
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31286
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31296
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31301
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/56823
**COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29724
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29808
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30916
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32334
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32341
16/04/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/30399
16/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/31087
16/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/31525
16/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/29536
16/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01070
**COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**
16/04/2024 - 160001 - 990190552024
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23799
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27164
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28388
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28463
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28610
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29125
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29153
16/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/31495
16/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/29367
16/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/30800
16/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/28635
**CONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00613
**CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO**
16/04/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00384
**CONSORCIO SONDOTECNICA ENCIBRA**
16/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01151
16/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01152
**CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI**
16/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00394
**CONVEM MINERACAO LTDA**
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03024
**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A**
- - 140099 - -
**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA**
16/04/2024 - 160003 - SME-PRO2024/30503
16/04/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/30503
**COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32180
25/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29638
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/19730
**CS BRASIL FROTAS SA**
16/04/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/32652
16/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/32620
16/04/2024 - 240001 - MAB-PRO-2023/00611
16/04/2024 - 240041 - 143015182022
16/04/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00137
**DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13709
**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30543
**DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
24/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/03193
**DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA**
16/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17107
**DIAMED BRASIL LTDA.**
16/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/05874
**DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16793



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME**
16/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14507
**EDITORA GLOBO S A**
26/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00598
**ELEVADORES ELBO LTDA**
14/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/08090
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.**
16/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/07209
16/04/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1625
**ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
12/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11759
16/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16646
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13286
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024-05595
25/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14811
**ERMAR ALIMENTOS LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30870
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30871
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31306
**ERWIL CONSTRUCOES LTDA**
16/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00413
**ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA**
24/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2023/33009
**ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06924
**F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS**
30/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/21195
30/04/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/12427
**FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA**
15/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/18244
**FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**
16/04/2024 - 110001 - 990010352022
16/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01387
**FP AUDIO EIRELI**
16/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01053
**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29922
**GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA**
24/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/01823
25/04/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/09815
**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**
16/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00063
16/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00064
16/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00073
16/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/09846
**GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33274
**GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03440
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03498
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03527
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03716
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03762
**GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13712
**HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03944
**HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14892
**HOTEL SANTA COMBA LTDA**
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00970
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00971
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00972
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00973
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00974
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/00975
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01241
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01243
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01245
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01248
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01249
16/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01250
**IANNACONI NEVES AUDIO LTDA**
16/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01054
**IGUA RIO DE JANEIRO S A**
30/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/20097
30/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/20099
**INFINITY MULTISERVICOS S A**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27114
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27522
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27874
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27884
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27906
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27942
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28019
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28075
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28101
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28111
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28598
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28616
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28971
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28973
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29777
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29912
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30252
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30565
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30862
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30881
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30882
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31295
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31308
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31310
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-202430860
**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
16/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/17951
**INST DE PESOS E MEDIDAS DO EST RJ IPEM**
29/04/2024 - 110001 - SMF-PRO-2023/07158
**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**
16/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00096
16/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00202
26/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00145
**IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**
16/04/2024 - 160001 - 00065010852022
17/04/2024 - 160001 - 00070052202019
**JATH RIO COM. E SERV. LTDA**
16/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00768
**JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30398
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31206
**JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**
03/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/31995
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/17345
**JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
04/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08016
**KASVI IMPORTACAO E DISTDE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
08/12/2023 - 180015 - 990674882023
**KFTOX GESTAO E CONSULTORIA LTDA**
16/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01158
**KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
16/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/10404
**KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA**
21/03/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00196
**KNOW HOW REPRESENTACOES LTDA**
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33638
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34191
**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**
11/04/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/10179
24/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/29617
**LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**
16/04/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/13173
**LABORATORIOS B.BRAUN S A**
01/04/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/15754
24/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/32898
**LAZARUS CONSULTORIA GERENC.E ENGENHARIA LTDA**
26/04/2024 - 150051 - 00065013672022
**LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA**
16/04/2024 - 110001 - 01/000375/2024
16/04/2024 - 110001 - 01/000376/2024
16/04/2024 - 110001 - 01/000378/2024
16/04/2024 - 110001 - 01/000379/2024
16/04/2024 - 110001 - 01/000380/2024
16/04/2024 - 110001 - 01/000383/2024
16/04/2024 - 110001 - 01/000384/2024
**LICITAFHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOSHOSPITALARES E MEDICAMENTOS**
16/04/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00629
**LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA**
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/00431
**Light Servicos De Eletricidade S.A.**
10/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00948
29/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/20153
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19765
30/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/19839
30/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/20153
30/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13630
30/04/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/19641
30/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/10758
**LM ENGENHARIA**
16/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01071
**M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
09/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/08312
10/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28589
11/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17719
12/03/2024 - 180064 - 09640000262022
12/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12962
12/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12996
16/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17816
16/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16373



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

16/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16379
16/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16381
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28880
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12800
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12987
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12989
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13011
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13014
25/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12976

**MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME**
16/04/2024 - 560001 - 100012202022

**MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS**
16/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16491

**MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA**
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12602
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12608
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12895

**MCT RIBEIRO PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS DE BUFFET ME SIMP**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28862

**METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA**
16/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15670

**MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI**
16/04/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/20069

**MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
16/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00071

**MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**
16/04/2024 - 110035 - IPPPRO202400147

**MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07912

**MS FIOCRUZ INSTITUTO FERNANDEZ FIGUEIRA**
01/12/2023 - 180003 - 990608312023

**MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP**
16/04/2024 - 240041 - 14/301.735/2021

**NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL**
04/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07086
04/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07285
04/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07290
08/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14279
10/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/02759
11/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10941
12/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/19098
15/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/18365
16/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10871
16/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10905
16/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10908
16/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15121
16/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/17878
16/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/17880
16/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/18364
16/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07274
16/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11593
24/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00957
25/04/2024 - 180074 - SMS-PRO-2023/29171

**OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
10/04/2024 - 180072 - URB-PRO-2024/00033

**OI S.A.**
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08461

**OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
16/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/17347

**PERKONS S A**
29/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01507

**PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23479

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**
10/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05694

**PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS**
14/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10078
29/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23204
29/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23243

**PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**
16/04/2024 - 240041 - FPJPRO202301596
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00743
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00788

**PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA**
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00759
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00789

**PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA**
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03758

**PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE**
12/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05226
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13724

**PRONTO RJ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
29/04/2024 - 520001 - EISPRO202403743

**REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
24/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13282
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10335

**RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13725

**RIOPAR PARTICIPACOES S A**
29/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00136

**RL2 ENGENHARIA LTDA**
16/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00323
16/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00403

**RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00510

**S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
04/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/06999

**SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL**
29/04/2024 - 560001 - 100012322022

**SEGUMED CAMPO GRANDE**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13723

**SEGUMED OLARIA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13715

**SEGUMED REALENGO**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13717

**SEGUMED SANTA CRUZ**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13722

**SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.**
10/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/17813

**SENHOR DOS CUPINS LTDA**
16/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/12772.07

**SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
16/04/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/19226
16/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/19164
16/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/19212
18/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/02498

**SIBELLY TRANSPORTES LTDA.**
16/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03519
16/04/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00059

**SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
11/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15633
15/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15378
15/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/19348
16/04/2024 - 160001 - 990195452024
16/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/19024
16/04/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/09508
16/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/12087
16/04/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/02462
16/04/2024 - 240001 - MAB-PRO-2023/00588
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00292
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00742
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00791
16/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/05905
16/04/2024 - 520001 - SMU-PRO-2022/00668.03
24/04/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/02463

**SMART HOSPITAL S A**
16/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17260

**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**
16/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/06908
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29874
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29956
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30684
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30883
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30894
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31193
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31302

**SP ELEVADORES**
16/04/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/31882

**SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA**
16/04/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/05037

**STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**
19/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00837

**STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA**
16/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/01016
16/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00188
16/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01301

**STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**
24/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00877

**T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI**
16/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/18886

**TEATRO DO MAR**
26/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03739

**TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07706

**TICKET SOLUCOES HDFGT S A**
16/04/2024 - 110035 - IPPPRO202400155
16/04/2024 - 240001 - MAB-PRO-2023/00609
16/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00792

**TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**
16/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30570

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
29/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
29/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO**
29/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
29/04/2024 - 430051 - 015019062021
29/04/2024 - 430051 - 015029882022
29/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05611
**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
24/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17538
**UNI RIM NEFROLOGIA LTDA**
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13727
**VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/00203
**VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA**
16/04/2024 - 330051 - 012206392017
**VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**
15/04/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00006
16/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01281
16/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01295
16/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01296
16/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01354
16/04/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00006
16/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01084
16/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01085
**W. DE SOUZA PONCIANO COSTA**
16/04/2024 - 160003 - SME-PRO-2024//32555
**WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA**
24/04/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/15229
**XDIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA**
16/04/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00086
**ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.**
16/04/2024 - 330051 - 990053692022

---

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.
***Omitido no D.O. do dia 03/05/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA**
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 06/05/2024**

---

**Data Emissão da NL - UG - Processo**
**A ECONIMICA COMERCIO**
19/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01381
**A S M CONSTRUCOES LTDA**
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03806
17/11/2023 - 150041 - 990529592023
21/12/2023 - 150041 - 990644822023
**AARTERIA PRODUCOES LTDA EPP**
29/04/2024 - 520001 - EISPRO202406250
**AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
17/04/2024 - 110001 - 01/000390/2024
17/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01277
**AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
17/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/20094
**AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA**
17/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/06909
**AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
02/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/18399
02/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/20679
02/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/20694
30/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03621
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
16/04/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/16771
17/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/14853
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20457
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20563
17/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/17888
17/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/15111
17/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/08319
17/04/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/08125
25/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12959
**APSA ADM.PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08248
**ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
17/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07876
**ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA**
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00399
**ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO**
17/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00252
**ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA**
17/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01073
**AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13270
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22596
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27396
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27400
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27401
**BANCO INTER S/A**
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08232
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08233
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08235
**BINDER FC COMUNICACAO LTDA**
17/04/2024 - 110001 - 01/000388/2024
**BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
16/04/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/00124
**BRJ RENT A CAR EIRELI**
20/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13377
**CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS**
30/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05376
**CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS**
02/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/19507
02/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/12016
**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**
17/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00947
17/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01062
17/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00066
17/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00067
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**
26/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29015
**CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS**
17/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00951
17/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00063
17/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00064
17/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00065
**CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00388
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00414
**CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**
17/04/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/13407
**CIRAC CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSIS E CONTROL DE**
17/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/21204
**CLARO S A**
17/04/2024 - 110052 - 12/000162/2022
17/04/2024 - 110052 - CEN-PRO-2023/00018
17/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01077
24/04/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/34421
**CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA**
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17176
**CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO**
15/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05576
**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20910
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27494
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27599
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27681
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29327
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29540
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29965
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29970
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30084
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30095
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30133
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31283
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31346
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31353
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31386
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31409
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31563
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31580
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31583
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31585
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31588
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31660
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31711
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31713
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32285
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32295
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32300
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32471
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32516
26/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01400
30/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/60863
**COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
17/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/31506
**COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**
- - 140099 - -
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29084
17/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/29716
**CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA**
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03570
**CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
17/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/19628
17/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/20165
**CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA**
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00391



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA**
17/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01047
**CONVEM MINERACAO LTDA**
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03066
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03071
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03111
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03116
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03190
**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A**
- - 140099 - -
**COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA**
17/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/33234
17/04/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/17921
17/04/2024 - 160016 - sME-PRO-2024/17921
17/04/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/30186
**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
08/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/04471
09/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16336
13/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/00842
15/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/33031
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32863
22/02/2024 - 180003 - 00090043052022
**CS BRASIL FROTAS SA**
17/04/2024 - 160002 - 07/01/001700/2021
17/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024-33139
17/04/2024 - 240001 - MAB-PRO-2023/00611
17/04/2024 - 520001 - SMU-PRO-2022/00670.03
**DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA**
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01502
**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31964
30/04/2024 - 160001 - 990215292024
30/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33483
30/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34502
30/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34652
**DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**
17/04/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00161
**DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA**
17/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17109
17/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17112
**E. TAMUSSINO E CIA LTDA**
17/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15196
17/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15221
17/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15237
**EDITORA VIAJANTE DO TEMPO LTDA**
30/04/2024 - 160001 - 990185012024
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.**
17/04/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/00317
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00783
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00784
**ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
08/04/2024 - 180061 - 09610000142022
08/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/29780
08/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/29870
08/04/2024 - 180061 - sms-pro-2023/29870
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13839
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13842
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13844
**ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA**
12/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03626
**ERMAR ALIMENTOS LTDA**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29635
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31349
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31415
**ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/03938
**FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA**
17/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/11714
17/04/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/14012
**FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**
17/04/2024 - 110001 - 990010352022
**FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27962
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29179
**GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME**
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31291
25/03/2024 - 180003 - 00090015282023
**GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**
17/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/11852
**GM ADM DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**
- - 140099 - -
**HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA**
17/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01337
**HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03941
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03942
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03945
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03946
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03947
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03948
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03949
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03950
17/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03952
**IDACO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ACAO COMUNITARIA**
17/04/2024 - 360001 - TEC-PRO-2022/00175
**IGUA RIO DE JANEIRO S A**
02/05/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/20417
**INFINITY MULTISERVICOS S A**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/28136
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13771
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28980
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28984
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28985
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29317
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29602
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29782
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29847
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30743
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30832
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31253
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31313
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31318
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31357
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31416
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32303
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32312
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32366
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32369
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32428
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32472
**INST DE PESOS E MEDIDAS DO EST RJ IPEM**
30/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01508
30/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01509
30/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01510
**INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE**
17/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00867
17/04/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00870
**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**
17/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00339
**INSTITUTO INFRAERO SEGURIDADE SOCIAL**
- - 140099 - -
**INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO**
17/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00270
**IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00421
**JAVIER LENT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
17/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00095
**JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME**
11/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/02993
**JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06271
**KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA**
17/04/2024 - 290051 - 32022542021
**LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA**
17/04/2024 - 110001 - 01/000377/2024
17/04/2024 - 110001 - 01/000386/2024
17/04/2024 - 110001 - 01/000387/2024
17/04/2024 - 110001 - 01/000389/2024
**Light Servicos De Eletricidade S.A.**
02/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00252.03
02/05/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/19374
02/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/17912
02/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01275
17/04/2024 - 150016 - 060000122022
**LM ENGENHARIA**
17/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01071
**LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES**
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31217
**M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
11/03/2024 - 180064 - 09640000262022
16/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16388
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/03710
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15112
17/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15122
17/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07589
17/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07594
17/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16375
18/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01647
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/31037
**MACAE PREFEITURA**
10/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/01966
**MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00740
**MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI**
10/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17792
30/04/2024 - 160008 - URB-PRO-2024/00416
**MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
25/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32019



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04984
**METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA**
17/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15654
17/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/10130
**MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
17/04/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01290
17/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/10373.07
**MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
17/04/2024 - 470001 - LHEPRO-2024/00175.01
**MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
17/04/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00369
**MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/03931
**MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP**
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00793
**NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**
30/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00517
**NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL**
04/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07077
05/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07098
10/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/15932
17/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/05625
17/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/20538
**P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP**
17/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/14502
**PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12520
17/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00069
**PROMEDON DO BRASIL PRODUTO MEDICO HOSPITALARES LTDA**
24/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07499
**PRONTO RJ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
29/04/2024 - 520001 - EISPRO202403743
**R C MOVEIS LTDA**
20/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31203
21/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31926
**R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
17/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/19618
**RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA**
15/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05647
**RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI**
06/02/2024 - 300001 - 00990095302023
17/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01060
**RIOPRO INFORMATICA LTDA**
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00291
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00745
17/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00790
**RL2 ENGENHARIA LTDA**
17/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00601.06
17/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00006.01
**ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
17/04/2024 - 150051 - 065016072022
**S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
17/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11871
**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
17/04/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/11398
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
30/04/2024 - 560001 - GOV-PRO-2022/00709
**SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
11/04/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/11575
17/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/20047
17/04/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/19184
**SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**
30/04/2024 - 160001 - 990147762024
**SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
15/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/14895
17/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/32606
17/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/32912
17/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/12202
17/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/12208
17/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/07453
17/04/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/15223
17/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/09856
17/04/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/08849
17/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00221
20/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/12291
23/02/2024 - 180008 - 09310012122021
**SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00396
**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2022/29006
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29005
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29011
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29024
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29025
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29027
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29032
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29033
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29586
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30768
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30784
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30793
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31311
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31316
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31320
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31321
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31338
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31368
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31375
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31390
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31417
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31420
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-202430464
**SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30106
**SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL**
17/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.10
17/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.11
17/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.12
**STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA**
17/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00398
**SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
17/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00490
**TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**
17/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/04132
**TBA ASSOCIADOS EIRELI**
17/04/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00467
**TEATRO DO MAR**
26/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03739
**TICKET SOLUCOES HDFGT S A**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07363
17/04/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1026
**TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA**
17/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28408
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO**
30/04/2024 - 430051 - 015022252023
30/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04705
30/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04817
30/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05621
30/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/06464
**TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
17/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/11718
**UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA**
17/04/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/13032
**VISUM EMPPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
- - 140099 - -
**VIVA RIO**
17/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10082
17/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/10025
17/04/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/13429
**VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
11/04/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00055
**VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**
17/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00171

---

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

**COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**
**PORTARIA "P" N.° 001 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**A COORDENADORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - INTERVIVOS DA RECEITA-RIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 31 de janeiro de 2024, LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 11/264.923-4, Assistente I, símbolo A-DAS-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LEILA KLEIN, matrícula 11/325.172-5, Gerente III, símbolo D-DAS-6, da Gerência de Fiscalização, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, da Receita-Rio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

# FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**Define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas (PLC) - Seleção 2024.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart atua na formulação, normatização, implementação e gerenciamento de estratégias de identificação, seleção, desenvolvimento e promoção dos Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes no Programa em função das Bancas da migração de Líderes para a categoria Alumni, em 2024;

**RESOLVE:**
Art.1º O número máximo de vagas para o ingresso no Grupo de Líderes Cariocas, oferecidas no ano de 2024, será de até 100 (cem) vagas.

Art.2º Estão aptos a participar do processo de seleção para integrar o Grupo de Líderes Cariocas os servidores que atendam aos seguintes critérios:
I. Ser concursado(a);
II. Possuir vínculo efetivo ou celetista com a Administração Direta ou Indireta e estar em efetivo exercício nos Órgãos do Poder Executivo Municipal;
III. Ser portador(a) de diploma de nível superior ou ensino médio completo, desde que comprovada, para o caso de inscrição por ensino médio, trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional;
IV. Ter data de posse/admissão superior a 03 (três) anos na Prefeitura e não estar em estágio probatório;
V. Não estar ocupando cargo de Secretário ou Presidente de Empresa, Fundações ou Autarquias.
VI. Não possuir em sua ficha funcional ou em seu nome qualquer aplicação de penalidade disciplinar, precedida de sindicância e/ou regular inquérito administrativo.

§1º Estão impedidos de participar do processo de seleção, os servidores que preencham os requisitos para a aposentadoria no período de 05 (cinco) anos a contar do 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo. Ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.

§2º Estão proibidos de participar do processo seletivo os servidores que, mesmo preenchendo todos os critérios, estão atualmente lotados no Instituto Fundação João Goulart, estendendo-se a seus familiares de 2º grau.

Art. 3º O processo de seleção para o Grupo dos Líderes Cariocas será composto por 6 (seis) etapas, dispostas em cronograma no Anexo III e da forma detalhada no artigo 4º:

Art. 4º As etapas do processo de seleção para o Grupo dos Líderes Cariocas serão:

**I. Primeira Etapa - Inscrições:**
I.I As inscrições estarão abertas no período de **13/05/2024 a 24/05/2024** e estarão limitadas a 1.500 (hum mil e quinhentos) candidatos, de acordo com o levantamento de demanda de interesse obtido na manifestação de interesse, realizada em dezembro de 2023.

I.II Os servidores concursados com vínculo efetivo ou celetista lotados nos Órgãos do Poder Executivo Municipal deverão efetuar sua inscrição para o processo de seleção para o Grupo de Líderes Cariocas através da internet, no endereço eletrônico http://www.processoseletivoplc2024.com.br, durante o período disposto no inciso I.I, do presente artigo.

I.III No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, de forma fidedigna, todos os dados solicitados no formulário.

I.IV Cada candidato receberá um número identificador, que servirá de controle para futuras comprovações de inscrição no processo seletivo.

I.V O candidato que não atender aos requisitos dispostos no inciso I e II, do artigo 2º, será automaticamente desligado do processo.

I.VI O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações prestadas na inscrição.

I.VII Além de responder às perguntas do formulário de inscrição, o candidato precisará autodeclarar, no ato da inscrição:
a) que as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, e que assume inteira responsabilidade pela veracidade e legitimidade das mesmas, sob pena de exclusão do processo seletivo e, eventual abertura de processo administrativo disciplinar;
b) que assistiu ao material sobre o Programa Líderes Cariocas, disponibilizado pela empresa VÉLI RH, executora da seleção, no portal do processo seletivo;
c) que tem ciência de que as informações coletadas através do formulário de inscrição serão armazenadas em LOCAL PRIVADO e particular e utilizadas EXCLUSIVAMENTE para o processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas, considerando e respeitando as suas autorizações e o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
d) que atende aos critérios de elegibilidade dispostos no artigo 2º deste Edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.
e) que está ciente de que a participação no Programa Líderes Cariocas pode exigir sua disponibilidade em horários específicos, incluindo a possibilidade de aulas ou atividades nos finais de semana;
f) que, além do Instituto Fundação João Goulart, também deverá informar à sua chefia imediata sobre sua participação no Programa de Desenvolvimento do Líder Carioca e demais ações do PLC, discutindo quaisquer ajustes necessários em sua carga de trabalho ou agenda.

I.VIII Será de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à correção dos dados preenchidos na inscrição.

**II. Segunda Etapa - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório:**

II.I Todos os servidores inscritos realizarão avaliação de conhecimentos nas áreas de Gestão Pública e Liderança, Estatuto do Servidor, Ética e Integridade, Português e Comunicação escrita (interpretação de texto e clareza da comunicação), bem como apresentar conhecimento das diretrizes do Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro para 2021-2024 e do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro.

II.II No site das avaliações, desenvolvido pela VÉLI RH, estarão disponíveis as regras que disciplinam o processo seletivo, tanto no que se refere à gestão das inscrições, quanto às etapas relativas à aplicação das provas, divulgação dos gabaritos, vista de prova, recursos e avaliações.

II.III No mesmo site será disponibilizado um minicurso autoinstrucional remoto, de aproximadamente 24h com os conteúdos pertinentes ao certame, citados no inciso II.I deste edital.

II.IV A realização do curso supracitado será facultativa ao candidato.

II.V O acesso ao minicurso será bloqueado no dia anterior à prova.

II.VI A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e será realizada online, de forma remota.

II.VII O candidato terá 3 (três) horas para realização da prova.

II.VIII O candidato NÃO poderá transitar em todas as questões disponíveis, devendo responder cada questão na sequência que for apresentada. OU SEJA, A QUESTÃO VISUALIZADA DEVE SER RESPONDIDA. Caso o candidato tenha visualizado a questão, clicado em "próxima questão" ou em outra questão, sem realizar a marcação da alternativa, e tentar retornar a essa questão, o sistema não a abrirá novamente, apresentando uma mensagem de que não é possível voltar a questão.

II.IX Os candidatos que estiverem assegurados pela Lei no 13.796, de 03 de janeiro de 2019, terão direito a realizar a prova em horário alternativo, segundo os preceitos de sua religião, desde que seja comunicado, durante o período de inscrições, à empresa VÉLI RH, executora da seleção, mediante comprovação documental, assinada pela autoridade devidamente reconhecida.

II.X O não acesso à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato do certame.

II.XI O conteúdo programático, assim como a bibliografia recomendada para cada área de conhecimento encontra-se no Anexo II deste edital.

II.XII Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, ao finalizar a prova, o candidato não poderá reabrir sua avaliação.

II.XIII Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude da saída do candidato da Plataforma de Avaliação, independentemente do motivo, inclusive em caso de queda de energia.

II.XIV O Instituto Fundação João Goulart e a empresa VÉLI RH não se responsabilizarão por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de fornecimento de energia elétrica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para execução da prova.

II.XV A classificação dos inscritos será em função do total de pontos obtidos na soma dos resultados de cada área de conhecimento. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida na prova objetiva.

II.XVI Em caso de empate será considerado o somatório das notas dos temas "LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA + PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2024 e PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AÇÃO CLIMÁTICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", seguido da maior nota em ESTATUTO DO SERVIDOR, ÉTICA e INTEGRIDADE, e PORTUGUÊS/COMUNICAÇÃO ESCRITA. Mantendo o empate, serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com maior idade.

II.XVII O gabarito será divulgado de forma comentada no portal do processo seletivo, bem como haverá espaço específico com opção de abertura de recursos *on-line* e solicitação de vista de prova para os participantes.

II.XVIII O próprio candidato deverá interpor recurso, se ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção ou no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, do portal da prova objetiva, a ser oportunamente divulgado pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo, .

II.XIX Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **2 (dois) dias** úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito no portal da prova objetiva, a ser oportunamente divulgado pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo.

II.XX Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

II. XXI Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos inscritos no certame, independentemente da formulação de recurso.

II.XXII A Banca Examinadora da empresa VÉLI RH constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

II.XXIII O resultado da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O Rio, e disponibilizado no portal do processo seletivo, a ser oportunamente divulgado pela empresa VÉLI RH, executora da seleção, e dele constarão a pontuação de todos os candidatos que concluíram a prova.

II. XXIV Serão admitidos para iniciar a terceira etapa do processo de seleção os 300 servidores que tiverem a maior pontuação na prova objetiva, considerando os critérios de desempate definidos no inciso II.XV.

**III. Terceira Etapa - Avaliação de Competências por estudo de caso, de caráter classificatório e eliminatório:**

III.I Para os 300 (trezentos) candidatos mais bem colocados na prova objetiva será aplicada uma avaliação de competências, por estudo de caso na modalidade remota, pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo. A Avaliação de Competências por estudo de caso visa mapear e diagnosticar o nível de maturidade em



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

gestão e perfil de Liderança, que os candidatos apresentam, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se no Anexo I do presente edital e na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022.

III.II O NÃO acesso à Avaliação de Competências e a NÃO conclusão da avaliação, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do certame.

III.III A classificação dos inscritos será em função do total de pontos obtidos. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

III.IV O critério de desempate desta etapa será, em primeiro lugar, o somatório das notas em: LIDERANÇA COLABORATIVA + COMPROMISSO PÚBLICO, seguidos de RESILIÊNCIA, VISÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO, nesta ordem.

III.V Se, após aplicados os critérios supracitados, ainda permanecer empate entre candidatos, a classificação deverá considerar, para efeito de novo desempate, o somatório da nota do candidato na prova objetiva e na avaliação de competências por estudo de caso. O candidato que tiver a maior pontuação, terá prioridade. Mantendo o empate, serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com maior idade.

III.VI Ao final do período de avaliação de competências, serão emitidos relatórios individuais por servidor candidato, com a informação de sua pontuação em cada competência e na soma delas. Este relatório individual será disponibilizado ao candidato na etapa de *feedback*.

III.VII O resultado da Avaliação de Competências por estudo de caso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O Rio, e disponibilizado no portal do processo seletivo, a ser oportunamente divulgado pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo, e dele constarão a pontuação de todos os candidatos que concluíram a avaliação de competências.

III.VIII Serão admitidos para iniciar a quarta etapa do processo de seleção para o Grupo dos Líderes Cariocas os 150 servidores que tiverem a maior pontuação nesta etapa, considerando os critérios de desempate definidos nos incisos III.IV e III.V.

**IV. Quarta Etapa - Qualificação do Perfil de Liderança, por entrevista, de caráter classificatório e eliminatório:**

IV.I A Qualificação do Perfil de Liderança, via entrevista remota, visa qualificar o nível de maturidade em gestão e perfil de liderança, que os candidatos apresentam, com enfoque em liderança, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso Público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG No 106 de 11 de janeiro de 2022.

IV.II O candidato deverá realizar o AGENDAMENTO da sua entrevista, conforme as determinações a serem oportunamente divulgadas pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo, de acordo com o cronograma pré-estabelecido no Anexo III deste edital.

IV.III O candidato que não realizar o seu agendamento no período informado pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo, será considerado desistente.

IV.IV A entrevista terá **duração máxima** de 40 minutos e poderá ser encerrada antes, pois dependerá da comunicação dos interlocutores. Desta forma, é indicado programar, um período de 1 hora para esta etapa, de forma contínua, adicionando a esse período o tempo para ajustes técnicos, conexões, preparo do ambiente, entre outros, que irá depender de cada candidato.

IV.V O candidato terá até 10 minutos após o horário para acesso à entrevista. Após esse tempo, o candidato não poderá mais participar da mesma, sendo considerado então ausente na Quarta Etapa - Qualificação do Perfil de Liderança. O tempo de atraso do candidato será descontado do tempo de duração máxima da entrevista (40 minutos). Desta forma, o atraso poderá prejudicar o desempenho do candidato nesta etapa.

IV.VI O candidato não poderá interromper a entrevista para continuar em outro momento, devendo participar de forma contínua até o final, seguindo as orientações do psicólogo responsável.

IV.VII Por ser utilizada a técnica de entrevista por competências, não haverá uma resposta correta, a escolha da resposta irá depender, exclusivamente, das vivências, experiências e conhecimentos presentes em cada candidato. Para tanto, recomenda-se que as contextualizações trazidas pelo candidato sejam baseadas nas suas percepções reais.

IV.VIII Por segurança, a entrevista será gravada e ao entrar na sala para entrevista o candidato autoriza, automaticamente, o uso da sua imagem e áudio, constante em gravação e/ou registro da etapa de qualificação do Perfil de Liderança, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, concedido à empresa VÉLI RH apenas para fins do processo seletivo. O candidato que não aceitar a gravação da entrevista não poderá realizar a entrevista agendada, sendo considerado desistente do Processo Seletivo.

IV.IX O resultado da Qualificação do Perfil de Liderança será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O Rio, e disponibilizado no portal http://www.processoseletivoplc2024.com.br, a ser oportunamente divulgado pela empresa VÉLI RH, executora do processo seletivo, e dele constarão a pontuação de todos os candidatos que concluíram as entrevistas.

IV.X Esta etapa classificará, de forma ranqueada, os 150 candidatos mais bem avaliados, de acordo com o resultado das entrevistas pelos especialistas da empresa VÉLI RH.

IV.XI Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida na avaliação.

IV.XII Em caso de empate, será considerado o somatório da nota do candidato na prova objetiva e nas avaliações de competências por estudo de caso e qualificação de perfil de liderança, por entrevista.

IV.XIII Persistindo o empate, será aplicado um novo critério de desempate, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

1. O maior número de pontos na competência Liderança Colaborativa (LC) da Qualificação do Perfil de Liderança.
2. O maior número de pontos na competência Compromisso Público (CP) da Qualificação do Perfil de Liderança.
3. O maior número de pontos na competência Resiliência (RS) da Qualificação do Perfil de Liderança.
4. O maior número de pontos na competência Visão Estratégica (VE) da Qualificação do Perfil de Liderança.
5. O maior número de pontos na competência Inovação (IN) da Qualificação do Perfil de Liderança.

**V. Quinta Etapa - Comprovação de elegibilidade, de caráter eliminatório:**
V.I Na quinta etapa do processo seletivo será feita a análise das documentações comprobatórias de elegibilidade apresentadas pelos 150 candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores, de acordo com os critérios elencados no artigo 2º deste Edital.

V.II Para a comprovação da **SITUAÇÃO FUNCIONAL** (incisos I, II, IV e V, do artigo 2º ), o candidato deverá apresentar declaração específica a ser emitida pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e/ou seus subsistemas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

Parágrafo único: A data a ser considerada para efeito da contagem de tempo da declaração será o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo. Ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.

V.III Para a comprovação da **FORMAÇÃO** (inciso III, do artigo 2º ), o candidato deverá apresentar:
V.III.I **NÍVEL SUPERIOR**

a) Os documentos que poderão comprovar a situação de nível superior são: o diploma, frente e verso, declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, com data de conclusão até o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo. Ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.
b) Serão aceitos documentos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, que especificarem a conclusão de graduação ou licenciatura ou especialização (*Lato Sensu*) ou de Mestrado ou Doutorado (*Stricto Sensu*), em qualquer área de atuação.
c) Não será aceita declaração de formação em andamento.
d) Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas;
e) Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente, art. 48, § 2o, da Lei no 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

V.III.II **NÍVEL MÉDIO**

a) **O candidato que não possuir a conclusão do nível superior, poderá comprovar o Nível Médio** por meio de diploma ou certificado do ensino médio, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com data de conclusão até o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo.
b) Esta comprovação somente poderá ser analisada e julgada como deferida, caso seja validada também a notória especialização. Havendo indeferimento na relevância e notoriedade, o candidato não será elegível para continuar no processo seletivo.
c) Para a comprovação da trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
● artigos e estudos publicados de sua autoria;
● livros e publicações de sua autoria;
● prêmios recebidos;
● condecorações e/ou medalhas.
Serão aceitas publicações com identificadores como DOI, ISSN, ISBN e em revistas científicas, congressos, simpósios, seminários e eventos acadêmicos e periódicos de instituições públicas e acadêmicas nos últimos três anos.
**O servidor candidato só será considerado elegível se atender a 02 (dois) dos 04 (quatro) critérios supracitados.**
O servidor candidato não será elegível em casos de coautoria em artigos, estudos, livros e publicações.

§1º: Esta categoria somente será avaliada caso o candidato na categoria de titulação acadêmica apresente o diploma ou certificado do ensino médio.

§2º Os candidatos com comprovação de Nível Superior Completo, não precisam enviar documentos nesta categoria.

V.IV Para comprovação de regularidade na vida funcional no que tange a **NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR**, ou regular inquérito administrativo (inciso VI do artigo 2º ), o candidato deverá apresentar Certidão de NADA CONSTA emitida pela Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

a) **São ELEGÍVEIS ao processo seletivo** os servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD), e estejam constando como indiciados na declaração do NADA CONSTA.
Após a conclusão do referido PAD, caso o servidor seja punido, penalizado ou sofrer sanção disciplinar, ele será automaticamente desligado do processo seletivo e do Programa Líderes Cariocas, caso o mesmo já tenha sido titulado como Líder Carioca. Em caso contrário, ou seja, caso venha a ser absolvido no aludido PAD, o mesmo poderá continuar a participar do certame e/ou do PLC, sendo obrigatória a apresentação de nova declaração de NADA CONSTA.

b) **São ELEGÍVEIS** ao processo seletivo os servidores que foram penalizados em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com penas de advertência e repreensão, desde que as mesmas tenham acontecido há mais de dois anos, conforme disciplina o artigo 184, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.
A data a ser considerada para efeito da contagem de tempo da declaração será o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

c) **Serão INELEGÍVEIS** ao processo seletivo os servidores que foram penalizados em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com penas de suspensão, artigo 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

Somente certidões emitidas pela área citada, datadas de forma correta, com a situação marcada como "Nada Consta", considerando as condições supracitadas e as devidas assinaturas, serão consideradas deferidas.

V.V Os 150 servidores mais bem colocados na quarta etapa deverão apresentar a VÉLI RH, no portal http://www.processoseletivoplc2024.com.br, as documentações comprobatórias (declaração de situação funcional, formação e certidão de nada consta), declaradas no momento da inscrição, no prazo determinado no Anexo III.

V.VI A análise da documentação apresentada na etapa de elegibilidade será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos seguindo as orientações deste Edital.

V.VII O candidato para ser considerado ELEGÍVEL, ou seja, apto nesta etapa, deverá possuir a avaliação "DEFERIDA", nas categorias SITUAÇÃO FUNCIONAL, FORMAÇÃO e NADA CONSTA.

V.VIII O não cumprimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação eliminará de imediato o servidor do processo de seleção.

V.IX A apresentação dos documentos comprobatórios desta etapa não exime o candidato de apresentar os documentos originais, se for o caso, ao Instituto Fundação João Goulart, quando da titulação como Líder Carioca.

V.X A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo ou do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

V.XI Os 100 (cem) primeiros colocados que estiverem elegíveis dentre os 150 pré-selecionados, preencherão as 100 vagas oferecidas para ingresso no Programa Líderes Cariocas, respeitando a ordem de classificação.

**VI. Sexta Etapa - *Feedback*:**

VI.I O *Feedback* do processo seletivo será realizado a partir de uma entrevista devolutiva, com o objetivo de apresentar, ao candidato, seu nível de maturidade em gestão e perfil de liderança, em relação às competências essenciais gerenciais da Matriz do Gestor Carioca, com foco naquelas que estão em plena potencialidade e os *gap´s* a serem desenvolvidos.

VI.II O *Feedback* deverá contemplar todos os candidatos presentes nas etapas 3 - Avaliação por Competências, por estudo de caso e 4 - Qualificação do Perfil de Liderança, se estendendo também aos candidatos desclassificados nestas etapas.

VI.III Por ser facultativo, compete ao candidato manifestar, nesta etapa, no portal http://www.processoseletivoplc2024.com.br, seu desejo em receber o *feedback*, que terá foco exclusivo nas competências avaliadas e não poderá ser utilizado como fórum para queixas, reclamações ou discussões sobre o processo seletivo e/ou resultado de etapas.

VI. IV O *feedback* será realizado por psicólogos que desconhecem a trajetória de classificação do candidato no processo seletivo e se pautarão no relatório individual do nível de maturidade do candidato quanto às competências avaliadas.

VI.V A entrevista devolutiva terá **duração máxima** de 30 minutos e poderá ser encerrada antes, pois dependerá da comunicação dos interlocutores. Desta forma, é indicado programar, um período de 1 hora para esta etapa, de forma contínua, adicionando a esse período o tempo para ajustes técnicos, conexões, preparo do ambiente, entre outros, que irá depender de cada candidato.

VI.VI O candidato terá um tempo de tolerância de 10 minutos para acesso à entrevista de devolutiva. Após esse tempo, o candidato não poderá entrar mais para participar da entrevista, sendo considerado então ausente no *feedback* de desenvolvimento. O tempo utilizado como tolerância pelo candidato será descontado do tempo de duração máxima da entrevista devolutiva (30 minutos). Desta forma, o atraso poderá reduzir as informações sobre o desenvolvimento do candidato.

VI.VII O candidato não poderá interromper a devolutiva para continuar em outro momento, devendo participar de forma contínua até o final, seguindo as orientações da psicóloga responsável.

VI.VIII Os candidatos ausentes e não participantes da etapa de Qualificação do Perfil de Liderança, do Processo Seletivo não poderão realizar o *feedback* de desenvolvimento, mesmo declarando sua intenção.

Art. 5º Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa do Processo Seletivo, não tendo o **Instituto Fundação João Goulart** e a empresa **VÉLI RH** obrigação de realizar convocações extras, além das ações já normalmente realizadas para o processo seletivo. Não caberá ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.

Art. 6º O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no portal do processo seletivo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e pela Coordenadora de Gestão de Lideranças.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024

**Rafaela Bastos**

**ANEXO I**

**MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO GESTOR CARIOCA**

A Íntegra da Matriz está disponível na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.




https://fjg.prefeitura.rio/politica-carioca-de-desenvolvimento-de-gestores-2/

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA**

**PORTUGUÊS/COMUNICAÇÃO ESCRITA**

Intelecção de textos de distintos gêneros. Avaliação do significado contextual de vocábulos. Ortografia oficial. Análise dos elementos responsáveis pela coesão textual: emprego de expressões de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequência textual; emprego de tempos e modos verbais. Análise dos mecanismos de coerência textual. Análise da estrutura morfossintática da oração e do período: emprego e identificação das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento grave indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Análise dos valores semânticos de afixos. Análise de orações e períodos. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

**Bibliografia recomendada:**

● Moderna Gramática Portuguesa - 39ª edição - 2019 - Evanildo Bechara - Editora Nova Fronteira
● Nova Gramática do Português Contemporâneo - 7ª edição - 2021 - Celso Ferreira da Cunha e Luís Filipe Lindley Cintra - Editora Lexikon

**LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA**

Gestão por resultados; Evolução histórica da gestão de pessoas; Ferramentas de apoio ao desenvolvimento da estratégia de gestão de pessoas; A dinâmica da gestão de pessoas: Competências organizacionais e competências individuais; O novo papel da área de recursos humanos e o papel do gestor público na gestão estratégica de pessoas; Gestão por competências (mapeamento e avaliação); Papel do gestor como desenvolvedor de pessoas; Gestão de desempenho: desenvolvimento, avaliação, *feedback* de desempenho e práticas de reconhecimento/avaliação; Gerenciamento de pessoas com foco em resultados. Inovação e serviços públicos. Gestão da Inovação no setor público; Avaliação da necessidade de mudança e inovação. O processo de inovação em serviços públicos. Cultura organizacional; Implementação de inovações em serviços públicos; Gestão da inovação no setor público; Gestão e inovação na administração pública brasileira; Transformação digital; Sociedade 4.0; Governo digital; Mundo BANI; Liderança 4.0; Estilos de liderança; Liderança servidora; Desafios da liderança no Brasil; Competências dos Líderes eficazes;

**Bibliografia recomendada:**

● Gestão de pessoas - 3ª edição, rev. e atual - 2010 - Idalberto Chiavenato, Editora Elsevier;
● Gestão de Pessoas - 10ª edição - 2011 - Sylvia Constant Vegara - Editora Atlas;
● Gestão de pessoas: liderança e competências para o setor público - 2019 - Sandro Trescastro Bergue - Enap;
● Gestão do amanhã: tudo o que você precisa saber sobre gestão, inovação e liderança para vencer a 4ª revolução industrial - 2018 - José Salibi e Sandro Magaldi - Editora Gente;
● Gestão e governança pública para resultados - 2020 - Cláudio Sarian Altounian, Daniel Luiz de Souza e Leonard Renne Guimarães Lapa - Editora Fórum;
● Gestão e inovação na administração pública brasileira - 2019 - Editora Inovar;
● Gestão por competências e gestão do conhecimento - 3ª edição - 2009 - Pedro Paulo Carbone, Editora da FGV;
● Inovação no Setor Público: teoria, tendências e casos no Brasil - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Escola Nacional de Administração Pública (Enap) - https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2989;
● Liderança - A inteligência emocional na formação do líder de sucesso - 2015 - Daniel Goleman - Editora Objetiva;
● Líderes Se Servem Por Último - 2020 - Simon Sinek - Editora Alta Books;
● Manual da Gestão Pública contemporânea - 6ª edição - 2020 - José Matias Pereira - Editora Atlas;
● OPSI: Abraçando a Inovação no Governo - Tendências Globais 2020 - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - https://www.sdg16hub.org/content/opsi-embracing-innovation-government-global-trends-2020
● Peer Review OCDE Skills: o sistema de inovação do serviço público do Brasil - conclusões preliminares - 2018 - OCDE - https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3628;
● Revisão das competências de inovação e liderança na alta administração pública do Brasil - 2018 - OCDE - https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3634.

**PLANO ESTRATÉGICO DA PCRJ DE 2021 A 2024 e PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AÇÃO CLIMÁTICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Objetivos; Ações; Ciclos; Visão para 2050; Temas transversais; Estrutura; Processo de construção e participação social; Iniciativas; Metas; Projetos; Recursos.

**Bibliografia recomendada:**

● Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - https://www.rio.rj.gov.br/web/planejamento/pds;
● Plano Estratégico para a Retomada e o Futuro da Cidade 2021-2024 - https://plano-estrategico-2021-a-2024-pcrj.hub.arcgis.com/



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**ESTATUTO DO SERVIDOR, ÉTICA E INTEGRIDADE**

● Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Lei municipal do Rio de Janeiro nº 94/79 e suas posteriores alterações - 1. Disposições Preliminares. 2. Dos cargos e da função gratificada. 2.1 Dos cargos. 2.2 Da função de confiança. 3. Do provimento dos cargos. 3.1 Disposições preliminares. 3.2 Da nomeação. 3.3 Do concurso. 3.4 Da posse. 3.5 Do estágio probatório. 3.6 Do exercício. 3.7 Da remoção. 3.8 Da substituição. 3.9 Da progressão funcional. 3.10 Da readmissão. 3.11 Da reintegração. 3.12 Do aproveitamento. 3.13 Da reversão. 4. Da vacância. 5. Dos direitos e vantagens. 5.1 Do tempo de serviço. 5.2 Da estabilidade. 5.3 Da aposentadoria. 5.4 Da disponibilidade. 5.5 Das férias. 5.6 Das licenças. 6. Do vencimento. 7. Das vantagens. 7.1 Das gratificações. 7.2 Da ajuda de custo. 7.3 Das diárias. 7.4 Do salário-família. 7.5 Do auxílio-doença. 8. Das concessões. 9. Da assistência e da previdência. 10. Do direito de petição. 11. Do regime disciplinar. 11.2 Da acumulação. 11.3 Dos deveres. 11.4 Das proibições. 11.5 Da responsabilidade. 11.6 Das penalidades. 11.7 Da suspensão preventiva. 12. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. 12.1 Do processo administrativo e disciplinar. 12.2 Da revisão.

● Decreto Rio nº 48.349, de 1º de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a criação do Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade, e dá outras providências.

● Decreto Rio nº 49.415, de 17 de setembro de 2021 - Institui a Política de Relacionamento da Administração Pública Municipal com fornecedores e colaboradores externos e o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência - PAIT, e dá outras providências.

● Decreto Rio Nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências.

● Resolução SEGOVI nº 77, de 27 de setembro de 2021 - Consolida os procedimentos da Central Anticorrupção, e dá outras providências.

● Decreto Rio nº 50.021, 15 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

● Decreto Rio nº 51.260, de 03 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

● Decreto Rio nº 51.631, de 09 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de programa de integridade nas contratações de grande vulto de que trata a Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

● Resolução SEGOVI nº 95, de 29 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução SEGOVI no 77, de 27 de setembro de 2021, que consolida os procedimentos da Central Anticorrupção, e dá outras providências.

● Resolução SEGOVI nº 97, de 29 de dezembro de 2022 - Regulamenta o Decreto Rio nº 49.415, de 17 de setembro de 2021.

● Decreto Rio nº 52.858, de 17 de Julho de 2023 - Dispõe sobre a criação do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública. Decreto Rio nº 52.859, de 17 de Julho de 2023 - Cria o Programa Agentes da Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

● Decreto Rio nº 53.519, de 8 de Novembro de 2023 - Dispõe sobre a criação da Comissão de Integridade Pública da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

● Lei de Acesso à Informação - Lei n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

● Decreto RIO n° 44.745, de 19 de Julho de 2018 - Consolida, em âmbito municipal, a legislação referente à Lei de Acesso às Informações - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

● Decreto RIO n° 49.051, de 29 de Junho de 2021 - Dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva;

● Agenda Pública - Decreto RIO n° 49.075, de 5 de Julho de 2021 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos, e dá outras providências.

● Resolução SEGOVI n° 78, de 28 de Setembro de 2021 - Estabelece procedimentos para a implementação e a divulgação da Agenda de Compromissos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

● Decreto RIO n° 49.409, de 15 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre a instituição, normas e procedimentos relativos à Divulgação Integral de Contratos - DIC, e dá outras providências.

**Bibliografia recomendada:**

- Lei municipal do Rio de Janeiro nº 94/79 e alterações posteriores;
- Decretos supracitados;
- Resoluções supracitadas;
- Cartilha do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
https://smtdi.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/98/2023/03/6_SMTDI_Cartilha_LGPD_ProgramadeGovernanca_148x210mm-NOVO-24-10.pdf
- Cartilha do Código de Integridade do Agente Público
https://segovi.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/11/2022/02/Cartilha-daIntegridade-do-Agente-Publico-Muncipal.pdf
- Cartilha do Processo de Nomeação para Cargos de Confiança
https://segovi.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/11/2021/12/Cartilha-Processo-Nomeacao.pdf

**ANEXO III**
**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO**
**PROGRAMA LÍDERES CARIOCAS 2024**

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| ETAPA 1 | Divulgação do Edital no Diário Oficial | 06/05/2024 |
| | Período de Inscrição | De 13/05/2024 a 24/05/2024 |
| | Divulgação dos Inscritos | 28/05/2024 |
| ETAPA 2 | Disponibilização do Minicurso Autoinstrucional Remoto | De 28/05/2024 a 08/06/2024 |
| | Aplicação da Prova Objetiva | 09/06/2024 |
| | Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva | 10/06/2024 |
| | Período para Envio de Recurso | 11 e 12/06/2024 |
| | Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Avaliação de Competências por Estudo de Caso | 17/06/2024 |
| ETAPA 3 | Realização da Avaliação de Competências por Estudo de Caso | Entre 18 e 25/06/2024 |
| | Resultado da Avaliação de Competências por Estudo de Caso e convocação para a Qualificação do Perfil de Liderança | 01/07/2024 |
| ETAPA 4 | Agendamento das Entrevistas Individuais - Qualificação do Perfil de Liderança | De 02 a 05/07/2024 |
| | Realização das Entrevistas Individuais - Qualificação do Perfil de Liderança | Entre 08 a 18/07/2024 |
| ETAPA 5 | Envio das Documentações Comprobatórias de Elegibilidade | De 02 a 18/07/2024 |
| | Divulgação do Candidatos Aprovados no Programa Líderes Cariocas PLC 2024 | 23/07/2024 |
| ETAPA 6 | Feedback Individual | 23 a 31/07/2024 |

**-** O cronograma estabelece datas previstas, podendo sofrer alterações conforme necessidade do Instituto Fundação João Goulart e da empresa VÉLI RH, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo quando divulgadas.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DA PRESIDENTE**
**PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 37, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/02408**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do fornecimento de Estações de Trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência do **Edital de Pregão Eletrônico PE-RP- FP/SUBGGC n.º 109/2023**, referente ao **Termo de Contrato n.º 05/2024**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, oriundo da Licitação na Modalidade de Pregão acima mencionada, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR**
Matrícula n.º 31/650.658-8

**CESAR AUGUSTO PEREIRA PEIXOTO**
Matrícula n.º 30/650.248-8

**HELDER BARBOSA TEIXEIRA**
Matrícula n.º 13/161.504-6

**MARCELO MOTA DAS VIRGENS**
Matrícula n.º 13/288.913-7

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA PRESIDENTE**
**(*)PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 38, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/08619**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do fornecimento de Estações de Trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência do **Edital de Pregão Eletrônico PE-RP- FP/SUBGGC n.º 109/2023**, referente ao **Termo de Contrato n.º 04/2024**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, oriundo da Licitação na Modalidade de Pregão acima mencionada, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR**
Matrícula n.º 31/650.658-8

**CESAR AUGUSTO PEREIRA PEIXOTO**
Matrícula n.º 30/650.248-8

**HELDER BARBOSA TEIXEIRA**
Matrícula n.º 13/161.504-6

**MARCELO MOTA DAS VIRGENS**
Matrícula n.º 13/288.913-7

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) - Omitido do Diário Oficial n. 31, de 03/05/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**ATO DO DIRETOR**
**(*)PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 50 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/02914.

**RESOLVE:**
Aposentar **OSMAN CLAUDIO SMITH MOÇO**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 141.616-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

(*) - Omitido do Diário Oficial n. 31, de 03/05/2024.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**ATO DO DIRETOR**
**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 51 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/02919.

**RESOLVE:**
Aposentar **SILVANO DE AZEVEDO RIBEIRO**, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA, CLASSE VIII - NÍVEL 14, matrícula n.° 650.691-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.° 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2023/07100 - LUIZA ALVES DE BRITO
PVR-PRO-2023/01161 - REINALTO MENDES FERREIRA
PVR-PRO-2022/05411 - LAYR LIMA
PVR-PRO-2023/12296 - ENIR DO NASCIMENTO DE SOUZA
PVR-PRO-2024/02558 - DALVA CARDOSO LOUZADA
PVR-PRO-2024/02876 - WANDA ALVES IMBUZEIRO
PVR-PRO-2024/02889 - NEWTON MACHADO
PVR-PRO-2024/03282 - JORGE DA SILVA ROSA
PVR-PRO-2024/00054 - CLAUDIA MARCIA BATISTA
PVR-PRO-2024/01448 - JULIO SAPUCAIA MUNIZ
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/11476 - VERA HASSELMANN OSWALDO CRUZ
PVR-PRO-2023/11489 - RAUL TEIXEIRA SANTOS
PVR-PRO-2024/00266 - EDSON DE OLIVEIRA
**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2024/01515 - JANE CASTELLO BRANCO
PVR-PRO-2024/01814 - MOACYR DA FONSECA
PVR-PRO-2024/02256 - ELISABETH CASTILHO BORGES
PVR-PRO-2024/02559 - DALVA CARDOSO LOUZADA
PVR-PRO-2024/02654 - RITA MARIA SOUZA DE SA
PVR-PRO-2024/02877 - WANDA ALVES IMBUZEIRO
PVR-PRO-2024/02890 - NEWTON MACHADO
PVR-PRO-2024/02967 - MAURO NEVES DE FARIAS
PVR-PRO-2024/03019 - NAIR RABACA DE MOURA
PVR-PRO-2024/03025 - MARIA DO SOCORRO ARAUJO
PVR-PRO-2024/03324 - NEUSA TAVEIRA PRADO MOREIRA
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/11477 - VERA HASSELMANN OSWALDO CRUZ
PVR-PRO-2024/02796 - LEA DE OLIVEIRA RAMOS
PVR-PRO-2024/02806 - LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/11166 - JOANA GORETI DA SILVA DOS SANTOS
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Adoção**
PVR-PRO-2024/00784 - SILVANA BARBOSA DA SILVA MONTEIRO
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio adoção.

**Auxílio Medicamento**
PVR-PRO-2024/02371 - LAUDILSON CLAUDINO DA SILVA
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2022/06946 - LUCIANE KESSELER DA SILVA
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Reversão de Aposentadoria**
09/002.760/2018 - Jean Muniz Moreira da Silva
**Indefiro** o pedido de reversão de aposentadoria à fl. 24.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Isenção de Imposto de Renda**
PVR-PRO-2024/03227 - MIGUEL ABDALLA NETTO
**Defiro** o pedido de isenção de imposto de renda em favor de Lucia Maria De Souza Abdalla.
PVR-PRO-2024/03171 - MURILLO BRAGA DE CARVALHO JUNIOR
**Defiro** o pedido de isenção de imposto de renda em favor de Armeli Borges Dos Reis Braga De Carvalho.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 01/04/2024 (*)**

**Processo nº PVR-PRO-2024/03643 - Autorizo o empenhamento.**
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 22.480,94 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
**(*) omitido do D.O. Rio n. 11, de 02/04/2024.**

**Processo nº PVR-PRO-2024/03644 - Autorizo o empenhamento.**
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 11.607,46 (onze mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
**(*) omitido do D.O. Rio n. 11, de 02/04/2024.**

# SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 04, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear **CLAUDIA COTTA SANDRINI**, matrícula 10/288.786-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100085, da Gerência de Análise de Integridade de Agentes Públicos, da Coordenadoria de Inteligência, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, com validade a partir de 06 de maio de 2024.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024/00093 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico para o ano de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º do Decreto Rio nº. 41.904, de 28 de junho de 2016, com as alterações implementadas pelo Decreto Rio nº 50.354, de 15 de março de 2022 e pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, para o ano de 2024;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a distribuição da parcela variável referente ao bônus do Acordo de Resultados.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação setorial e dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE) para fins de distribuição da parcela variável da gratificação, a qual corresponderá a até 60% (sessenta por cento) do bônus, conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2024.

Art. 2º. Para fins desta Resolução ficam definidos os seguintes conceitos:

a) Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE) para o ano de 2024, publicadas no Diário Oficial de 04 de abril de 2024.

b) Participação Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

c) Participação Variável: valor a ser distribuído ao servidor público beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

d) Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2024: somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Secretaria;

e) Vencimento: remuneração

f) Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria de acordo com a sua nota;

g) Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão da Secretaria na qual o servidor público está lotado.

Art. 3º. A SMDUE terá direito à gratificação se atingir a nota mínima 7 (sete) na apuração das metas, realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo a gratificação proporcional à nota obtida, conforme estabelecido no quadro I

**Quadro I - Notas e percentual da premiação**

| Nota | % da Premiação |
|---|---|
| 7 | 20% da folha salarial |
| 8 - 8,9 | 60% a 79% da folha salarial |
| 9 | 80% da folha salarial |
| 10 | 100% da folha salarial |

Art. 4º.A gratificação será composta por participação fixa e participação variável conforme os quadros a seguir:

**Quadro II - Composição da gratificação**

| Nota | Fixa | Variável | Total |
|---|---|---|---|
| 7 | 8% | 12% | 20% |
| 8 - 8,9 | 24% - 31,9% | 36% - 47,9% | 60% a 79% |
| 9 | 32% | 48% | 80% |
| 10 | 40% | 60% | 100% |

**Quadro III - Composição da participação variável**

| Nota | Parcela I - Meta Setorial | Parcela II - Avaliação Individual | Parcela III - Avaliação Destaques |
|---|---|---|---|
| 7 | 5% | 5% | 2% |
| 8 - 8,9 | 15% - 19,96% | 15% - 19,96% | 6% - 7,99% |
| 9 | 20% | 20% | 8% |
| 10 | 25% | 25% | 10% |

Art. 6º. A Parcela Variável I, referente às Metas Setoriais das unidades administrativas, irá variar em função do atingimento das metas e seus respectivos pesos, na forma do Anexo I.

§1º Os órgãos da SMDUE que não tiverem metas específicas estabelecidas concorrerão à gratificação acompanhando a unidade administrativa imediatamente superior.

§2º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 31/01/2025.

Art. 7º. A Parcela Variável II é referente à avaliação individual do servidor que será realizada pela chefia imediata.

§1º O valor do bônus referente à avaliação individual será proporcional a nota obtida, que poderá variar entre 0 e 10.

§2º Os servidores que exercem cargo de chefia serão avaliados também por seus subordinados diretos, sendo sua avaliação neste quesito obtida pela média das notas atribuídas pelos subordinados.

§3º A nota final dos servidores em cargo de chefia será calculada conforme a seguinte fórmula: AC = (2NC + NS) / 3 onde,
AC= Avaliação dos servidores em cargo de chefia
NC= Nota recebida da chefia
NS= Média das notas recebidas dos subordinados

Art. 8º. A Parcela Variável III refere-se à bonificação extra dada aos servidores que se destacarem no alcance das metas do Acordo de Resultados, respeitando limite máximo de duas vezes o valor do seu vencimento, conforme disposto no Art.6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**METAS SETORIAIS DA SMDUE**
**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - DUE/SUBDEI**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lançar o Programa Crédito Carioca 2024, viabilizando a concessão de R$ 10 milhões em crédito para micro e pequenos empreendedores através de parceiros privados. | SUBDEI | Unidade | R$ 5 Milhões | 2022 | R$ 10 Milhões | 25% |
| 2 | Elaborar 25 publicações econômicas e deixar disponível no Observatório Econômico do Rio. | SUBDEI | Unidade | 25 | 2023 | 25 | 25% |
| 3 | Elaborar o relatório final do primeiro edital do ISS Neutro e Lançar, até dez/24, o segundo edital do programa. | SUBDEI | Entrega | R$ 60 Milhões | 2023 | 10 | 25% |
| 4 | Elaborar 4 novas iniciativas de políticas públicas, relevantes, ligadas ao desenvolvimento econômico do Rio. | SUBDEI | Unidade | 4 | 2023 | 4 | 25% |

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS - DUE/SUBRAN**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Implementar o Programa Reviver Centro Cultural, com a assinatura de 31 Termos de Adesão em 2024. | SUBRAN | Entrega | N/A | N/A | 31 Termos de Adesão | 40% |
| 2 | Elaborar 3 (três) avaliações de impacto regulatório ou resultado regulatório sobre políticas públicas já estabelecidas ou futuros projetos de lei | SUBRAN | Unidade | 2 | 2023 | 3 | 15% |
| 3 | Desenvolver 5 (cinco) estudos sobre iniciativas regulatórias de implementação, alteração ou extinção de normas já existentes na Cidade para fins de melhora do ambiente de negócios | SUBRAN | Unidade | 3 | 2023 | 5 | 15% |
| 4 | Realizar novo ciclo seletivo para 2024/2025, com a implementação de 4 projetos novos no Sandbox e fechamento de todos os projetos do primeiro ciclo, iniciado em 2023 | SUBRAN | Unidade | 1 | 2023 | 4 | 15% |
| 5 | Implementar as adequações no Alvará a Jato para efetividade do Programa de Inscrição Social - INES | SUBRAN | Unidade | N/A | N/A | Adequações implementadas | 15% |

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - DUE/SUBCLU**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arrecadar R$ 600 milhões em 2024. | SUBCLU | Unidade | R$ 416 Milhões | 2023 | R$ 600 Milhões | 25% |
| 2 | Implantar o LICIN 2.0, com a simplificação dos procedimentos e melhoria da experiência do usuário, possibilitando analisar os Processos do Licenciamento Urbanístico no prazo médio de 20 dias. | SUBCLU | Unidade | 33 dias | 2023 | 20 dias | 25% |
| 3 | Aumentar em 5% o número de licenças urbanísticas emitidas em 2023. | SUBCLU | Unidade | 7.441 | 2023 | 5% (7.813) | 10% |
| 4 | Garantir que 80% dos processos referentes ao programa Minha Casa Minha Vida (faixa 1), sejam analisados em 15 dias. | SUBCLU | Unidade | N/A | N/A | 15 dias | 10% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Aumentar em 50% o número de produtos de fiscalização. | SUBCLU | Entrega | 4.710 | 2023 | 50% (7.065) | 10% |
| 6 | Aumentar em 20% o número de produtos de fiscalização de Autovistoria Predial. | SUBCLU | Entrega | 5.617 | 2023 | 20% (6.740) | 10% |
| 7 | Elaborar Guia de Consulta para orientação e aplicação da legislação urbanística disposta no Novo Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro. | SUBCLU | Entrega | N/A | N/A | Guia elaborado | 10% |

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DUE/SUBCLA**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Analisar os Processos de Licenciamento Ambiental abertos em 2024, em um prazo médio de 20 dias. | SUBCLA | Unidade | 42 dias | 2023 | 20 dias | 50% |
| 2 | Reduzir em 5% o estoque de processos da SUBCLA. | SUBCLA | Unidade | 1.846 | 2023 | 5% (1.754) | 25% |
| 3 | Elaborar minuta de resolução de revisão da regulamentação que define as atividades econômicas inexigíveis de Licenciamento Ambiental. | SUBCLA | Entrega | N/A | N/A | Minuta elaborada | 15% |
| 4 | Elaborar minuta de resolução de revisão para regulamentação de Risco no âmbito do Licenciamento Ambiental. | SUBCLA | Entrega | N/A | N/A | Minuta elaborada | 5% |
| 5 | Elaborar minuta de resolução para definição de atividades econômicas de baixo impacto ambiental passíveis de Licenciamento Ambiental Comunicado. | SUBCLA | Entrega | N/A | N/A | Minuta elaborada | 5% |

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - DUE/SUBPU**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Elaborar inventário de imóveis abandonados na área do Reviver Centro até novembro de 2024. | SUBPU | Entrega | N/A | N/A | Inventário elaborado | 15% |
| 2 | Desenvolver 5 estudos de centralidades distribuídos nas 5 Áreas de Planejamento (APs). | SUBPU | Unidade | N/A | N/A | 5 | 15% |
| 3 | Elaborar 3 minutas de regulamentação de dispositivos da Lei Complementar nº 270/2024. | SUBPU | Unidade | N/A | N/A | 3 | 15% |
| 4 | Revisar 60% dos Projetos Aprovados de Alinhamento - PAAs até dezembro de 2024. | SUBPU | % | 12.781 | 2023 | “60% (7.669)” | 10% |
| 5 | Disponibilizar para consulta pública 10.000 logradouros reconhecidos mapeados até dezembro de 2024. | SUBPU | Unidade | 16.649 | 2023 | 10.000 | 15% |
| 6 | Implantar projeto piloto de recuperação do acervo técnico de 3 projetos urbanos icônicos da cidade. | SUBPU | Entrega | N/A | N/A | Projeto piloto elaborado | 5% |
| 7 | Desenvolver projetos urbanos para 5 centralidades com estudos em desenvolvimento pela Coordenadoria de Planejamento Local. | SUBPU | Unidade | N/A | N/A | 05 Projetos desenvolvidos | 10% |
| 8 | Desenvolver painel em ambiente SIURB de integração de informações geográficas no âmbito do planejamento urbano até novembro de 2024. | SUBPU | Unidade | N/A | N/A | Painel integrado em ambiente SIURB | 15% |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA / ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - DUE/SUBEX/EGP**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Implementar o Programa Reviver Rua da Cerveja, com a assinatura de 9 Termos de Adesão. | EGP | Entrega | N/A | N/A | 9 Termos de Adesão | 40% |
| 2 | Emitir relatório trimestral de monitoramento com análises qualitativas e quantitativas. | EGP | Entrega | N/A | N/A | Relatórios Trimestrais emitidos | 15% |
| 3 | Repassar as informações adequadas e atualizadas ao EGP-RIO, para viabilizar o monitoramento dos Projetos e Metas Estratégicas e do Acordo de Resultados, conforme item 1 da Meta de Performance, anexo II do Acordo de Resultados. | EGP | Entrega | N/A | N/A | Dados enviados no prazo estipulado | 15% |
| 4 | Elaborar, até 15/11, o Inventário de Dados do órgão ou entidade. | EGP | Entrega | N/A | N/A | Inventário de Dados elaborado | 15% |
| 5 | Elaborar e publicar, até 30/06, o(s) Termos(s) de Uso do órgão ou entidade | EGP | Entrega | N/A | N/A | Termo de Uso publicado | 15% |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA / COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO - DUE/SUBEX/CTG**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Executar 90% do orçamento disponível em 2024. | CTG | % | 95,17% | 2023 | 95% | 20% |
| 2 | Projetar e inaugurar, até o final do exercício, uma sala de descompressão para uso dos servidores da SMDUE. | CTG | Unidade | 1 | N/A | 1 | 15% |
| 3 | Realizar, até dez/24, obras de melhorias estruturais no Arquivo Geral de Processos, em Irajá. | CTG | Entrega | N/A | N/A | Obras realizadas | 30% |
| 4 | Publicar, no Diário Oficial do Município, 8.000 processos administrativos para eliminação, de acordo com a Tabela de Temporalidade a ser publicada pela SMDUE. | CTG | Unidade | N/A | N/A | 8000 | 20% |
| 5 | Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023. | CTG | % | 100% | 2023 | 90% | 15% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**OUVIDORIA - DUE/OUV**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Responder, em até 5 dias, às solicitações de informações do 1746. | OUV | dias | 30 | 2024 | 15 | 25% |
| 2 | Encaminhar aos setores responsáveis, em até 5 dias, às solicitações pertinentes para providências cabíveis oriundas do 1746. | OUV | dias | 30 | 2024 | 15 | 25% |
| 3 | Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública) em 2024. | OUV | % | - | N/A | 87% | 25% |
| 4 | Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2024. | OUV | % | - | N/A | 10% | 25% |

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DUE/ACS**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais de comunicação. | ACS | Unidade | 4 | 2023 | 8 | 20% |
| 2 | Publicar 10 artigos, relacionados a projetos da SMDUE e temas de políticas públicas, em veículos de grande relevância | ACS | Unidade | N/A | 2023 | 10 | 30% |
| 3 | Publicar 1100 matérias de projetos da secretaria e/ou com análises sobre políticas públicas. | ACS | Unidade | N/A | 2023 | 1100 | 50% |

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - DUE/IRPH**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de Medida | Valor de Referência | Data de Referência | Meta | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Realizar Exposição do Laboratório Aberto de Arqueologia | IRPH | Entrega | N/A | N/A | Evento realizado | 25% |
| 2 | Realizar Seminário G20 - "Cidades Patrimônio Cultural da Humanidade: Turismo Sustentável e Desenvolvimento Econômico" | IRPH | Entrega | N/A | N/A | Evento realizado | 25% |
| 3 | Elaborar Manual de Conservação de Imóveis Protegidos | IRPH | Entrega | N/A | N/A | Manual publicado no site IRPH | 25% |
| 4 | Elaborar o Rio 1710, Um Jogo de RPG | IRPH | Entrega | N/A | N/A | Livro Jogo publicado no site IRPH | 25% |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**
**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**
**PORTARIA CONJUNTA SMDUE/CCPAR N.º 003, DE 3 DE MAIO DE 2024**

**INSTITUI A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 001/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e a COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Institui a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Chamamento Público CCPAR nº 001/2024 composta pelos servidores e empregados públicos abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE):
Carina de Castro Quirino
Matrícula: 60/324.445-6

Helena Gouvêa de Paula Hocayen
Matrícula: 60/374.452-5

II - Representante da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR):
Aline Alvellos Abud
CPF: xxx.127.137-xx

Art. 2º - A Presidência da Comissão competirá ao primeiro representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 29/04/2024**

**PROCESSO EIS-PRO-2024/02395 - AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e a contratação no valor de R$ 13.104,00 (treze mil e cento e quatro reais) a favor da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.234.368/0001-97, a contratação no valor de R$ 1.151,45 (mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 38.489.025/0001-73, a contratação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a favor da empresa 50216184 AISLAN CABRAL DOS SANTOS, CNPJ nº 50.216.184/0001-08, a contratação no valor de R$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais) a favor da empresa 40.077.295 CRISTIANO COUTO FRANCISCO, CNPJ nº 40.077.295/0001-19, a contratação no valor de R$ 2.037,28 (dois mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa EU CONSIGO CONSULTORIA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 31.947.274/0001-16, a contratação no valor de R$ 1.648,40 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) a favor da empresa RANGEL COMERCIO E SERVICO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.027.517/0001-14, a contratação no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a favor da empresa COMERCIAL LB MIX LTDA EPP, CNPJ nº 16.813.260/0001-16, e a contratação no valor de R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais) a favor da empresa RCB SOLUCOES COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 21.666.913/0001-11, todas referentes à aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo nº EIS-PRO-2023/01603 - AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato SMDEIS nº 03/2022, firmado com a Empresa LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.590.900/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, para atender às Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por um período de 12 (doze) meses, e AUTORIZO a concessão de reajuste contratual inflacionário de 4,1439% (quatro inteiros e mil e quatrocentos e trinta e nove milésimos por cento), conforme índice IPCA-E acumulado entre o período de abril/23 a março/24, passando o valor anual do contrato de R$ 422.280,76 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) para R$ 439.780,32 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), e o valor acumulado do contrato (36 meses) para R$ 1.262.872,12 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos), com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, passando o contrato a vigorar até 31/05/2025.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 24/04/2024**

**PROCESSO** Nº **06/200.210/2024** - Ref.: **Contrato nº 057/2022 - Termo de Cessão nº 040/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10/12, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14 e 15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **25/04/2024**, referente ao processo nº 06/201.156/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 25/04/2024.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº 06/200.234/2024** - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 165/167 e 169 respectivamente, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS, NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO N.º 126, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**" no valor de R$ 2.309.563,61 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 15/26 e 131/150, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA**
**COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo.rio IFR-PRO 2024/00472** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 009 de 29/04/2024, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os serviços de "**MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº 06/250.049/2023, Contrato nº 018/2023, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

GEO-PRO-2024/00433 - **JORGE LUIZ FERREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 14/156.744-5.
**Indefiro** o item 3 do pedido, por falta de amparo legal.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**GEO-PRO-2024/00534**
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, prestado por ROBSON GONÇALVES FERNANDES, Operador de Máquinas Copiadoras, 10/190.292-3, correspondente aos períodos de 01/04/1986 a 16/06/1986, no total de **77 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 17/06/1986 a 24/07/1986 e 01/03/2010 a 31/07/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 29/04/2024.

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "N" GEO-RIO/PRE Nº 001 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre desdobramento das Metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

**CONSIDERANDO** o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no DO Rio, de 04 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a premissa de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e processos executados pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

**CONSIDERANDO** a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública.

**RESOLVE:**
Art. 1° Fixar metas para cada Diretoria desta Fundação, até o nível abaixo do diretor responsável por cada diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com a metas descrita no Contrato de Gestão, conforme apresentadas no anexo.

Art. 2° Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, conforme quadro abaixo e critérios a serem determinados.

Art. 3º Ficam estabelecidos, na forma da presente Resolução, os critérios para distribuição da gratificação, definida no Acordo de Resultados para o exercício de 2024,

§ 1º - A gratificação a que se refere o "caput" deste artigo será composta por uma parcela fixa e outra variável.

§ 2º - Conforme nota obtida no Acordo de Resultados e de acordo com a tabela abaixo, a parcela fixa da gratificação será concedida a todos os servidores da GEO-RIO, enquanto que a parcela variável está associada ao cumprimento das metas setoriais e desempenho do servidor.

| Nota Final | Bônus (% da folha salarial) | Remuneração fixa | Remuneração variável | Parcela variável | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Setor | Individual |
| 10 | 100% | 40% | 60% | 18% | 42% |
| 9 | 80% | 32% | 48% | 14% | 34% |
| 8 | 60% | 24% | 36% | 11% | 35% |

Art 3° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO**
**ACORDO DE RESULTADOS - 2024**
**DESDOBRAMENTO DAS METAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES**
**PRE - Presidência**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Regra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega/realização das tarefas/efetividade na solução de problemas. | PRE | Nota (1,2 e 3) | - | - | | 35% |
| 2 | Efetividade na solução de problemas | PRE | Nota (1,2 e 3) | | | Aumentar a capacidade de interação com os outros setores da Fundação visando agilizar a tramitação das demandas oriundas da Presidência | 25% |
| 3 | Assiduidade | PRE | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 4 | Relacionamento Interpessoal e Espirito de Equipe | PRE | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 5 | Comprometimento | PRE | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 6 | Interesse buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas | PRE | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |

**DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Regra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746. | DLF | Nº dias | - | - | 18 dias | 40% |
| 2 | Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746. | DLF | Nº dias | - | - | 36 dias | 20% |
| 3 | Realizar nos prazos estipulados no anexo, conforme a demanda, as vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil em 2024 | DLF | % de vistorias nos prazos acordados | - | - | 95% | 40% |

**Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:**
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para realização das vistorias (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para o atendimento. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para esta Diretoria;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas para a DLF para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2024, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

**Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:**
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para a entrega das respostas das ocorrências (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas desta Diretoria por ocorrência;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2024 e distribuídas para DLF. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES**
**2.1 - Pessoal Técnico**

| Nº | Descrição | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746. | Nota (1,2 e 3) | - | - | -. |
| 2 | Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746. | Nota (1,2 e 3) | - | - | - |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Prazo médio para análise de processos para Licenciamento. | Nota (1,2 e 3) | - | - | |
| 4 | Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc. | Nota (1,2 e 3) | - | - | - |
| 5 | Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho. | Nota (1,2 e 3) | - | - | - |

**Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:**
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para realização das vistorias e divide-se pelo número de ocorrências distribuídas para o mesmo, resultando no tempo médio necessário para as vistorias. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para cada Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas ao Técnico para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2024, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

**Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:**
1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para a entrega das respostas e divide-se pelo número de das ocorrências do mesmo, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas por Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2024 e distribuídas para o Técnico. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

**2.2 - Demais servidores**

| Nº | Descrição | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc. | Nota (2,5, 5 e 7,5) | - | - | - |
| 2 | Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho. | Nota (2,5, 5 e 7,5) | - | - | - |

**DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DAF - Diretoria de Administração e Finanças**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Coordenar as ações para cumprimento das metas dos setores da Diretoria de Administração e, com isso, dá suporte às demais Diretorias para cumprimentos das metas estabelecidas no acordo de resultados. | DAF | Itens a entregar | - | - | Relatório mensal de controle das metas cumpridas pelos setores da Diretoria de Administração | 100% |

**Metodologia para a Meta 1:**
O Diretor da Diretoria de Administração deve elaborar e manter atualizada uma planilha com informações que permita acompanhar e intervir nos setores com objetivo promover os ajustes necessários para que as metas sejam atingidas.

**DAF - Coordenação de Financeira e Contábil**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Registro de informações contábeis na forma e prazos estabelecidos nas Resoluções CGM nº 1.549/2019 e CGM nº 1.705/2021 | DAF/CFC/GC | Itens a entregar | - | - | Realizar os registros contábeis nos prazos previstos. | 50% |
| 2 | Realizar as liquidações referentes ao faturamento de fornecedores nos prazos estabelecidos pela Resolução CGM Nº 1.607/2020 | DAF/CFC/GF | Itens a entregar | - | - | Realizar 90% das liquidações no prazo | 50% |

**Metodologia para a Meta 1:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência de Contabilidade deve realizar os registros contábeis e elaborar todos os documentos inerentes realizando e as entregas aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na legislação vigente, justificando possíveis atrasos.

**Metodologia para a Meta 2:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência Financeira deve providenciar a emissão de relatório de controle mensal das liquidações evidenciando o cumprimento dos prazos estabelecidos e justificando possíveis atrasos

**DAF- COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Processar as demandas encaminhadas ao protocolo e providenciar a destinação nos prazos estabelecidos, quando houver regulamentação específica | DAF/CA//GL/ SPA | - | - | - | Processar diariamente 90% das demandas | 20% |
| 2 | Subsidiar o setor de Contabilidade com informações da movimentação do estoque e requisição de materiais de consumo e permanente existentes no almoxarifado | DAF/CA/GL/SA | - | - | - | Elaborar relatório das existências físicas e da movimentação de Materiais no Almoxarifado da Fundação | 20% |
| 3 | Controle de estoque e requisição de materiais de consumo e permanente | DAF/CA | - | - | - | Controlar e preparar aquisição das necessidades de reposição de estoque de suprimentos e equipamentos | 20% |
| 4 | Captar demandas de Materiais/ Suprimentos, de equipamentos e de serviços administrativos que dão suporte ao funcionamento de todos os setores da Fundação | DAF/CA/GL | - | - | - | Realizar trimestralmente uma pesquisa das demandas junto aos Setores da GEO-RIO e providenciar as aquisições mediante a existência de recursos. | 20% |
| 5 | Preparar editais de licitação segundo a prioridades da Fundação | DAF/CA/GPL | - | - | - | Elaborar editais de licitação nas diversas modalidades, providenciando as autorizações e aprovação dos editais no prazo de 10 (dez) dias úteis | 20% |

**Metodologia para a Meta 1:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos deve processar diariamente até 40 (quarenta) demandas e elaborar relatório mensal de controle e acompanhamento.

**Metodologia para a Meta 2:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve emitir e remeter para o setor de Contabilidade do Relatório de Movimentação de Material de Consumo e Permanente nos prazos estabelecidos.

**Metodologia para a Meta 3:**
Sob a supervisão e orientação da Diretoria de Administração e Finanças a Coordenação Administrativa deve manter e controlar o estoque de suprimentos existentes no almoxarifado, através dos sistemas disponíveis, providenciando o encaminhamento das necessidades para aquisição.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Metodologia para a Meta 4:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Logística de captar ou receber demandas dos setores da Fundação, verificar o estoque, estabelecer prioridade para aquisição, pesquisar os custos no mercado, verificar a existência e solicitar a disponibilização de recursos financeiros e providenciar a aquisição ou atualizar o banco de demandas da Fundação.

**Metodologia para a Meta 5:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Preparo de Licitação deve verificar a conformidade dos processos administrativos destinados a realização de licitação e, se for caso, elaborar os editais, estabelecer datas para realização do certame de acordo com Comissão de Licitação, providenciar a declaração de conformidade da Assessoria Jurídica, manifestação do TCM-RIO (quando for o caso) e as publicações necessárias.

**DAF- COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Levantar o quantitativo e qualificação de profissionais necessários para compatibilizar o quadro de funcionários com as atribuições e demandas da Fundação GEO-RIO. | DAF/CRH | | - | - | Encaminhar demanda de profissionais | 30% |
| 2 | Providenciar solicitação de estagiários. | DAF/CRH | Itens a entregar | - | - | Disponibilização de estagiários em 05 dias úteis após apresentação | 30% |
| 3 | Pesquisar, divulgar e dar suporte para inscrição de funcionários em cursos de capacitação profissional referentes a área de atuação da Fundação da GEO-RIO | DAF/CRH/GCF | | | | Divulgar mensalmente a relação de cursos; treinamentos, palestras, etc | 40% |

**Metodologia para a Meta 1:**
A Coordenação de Recursos Humanos deve realizar um levantamento junto as Diretorias a fim de identificar a demanda de profissionais necessários para compor o quadro de funcionários da GEO-RIO e encaminhar solicitação para provimento

**Metodologia para a Meta 2:**
A Coordenação de Recursos Humanos deve solicitar a Subsecretaria de Gente e Serviços Compartilhados a disponibilização estagiários

**Metodologia para a Meta 3:**
Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Recursos Humanos a Gerência de Controle e Recrutamento deve elaborar, através de pesquisas nas mídias, relatório dos cursos; treinamentos, palestras, etc, promovidos por entidades públicas ou privadas, na forma presencial ou remota que possam contribuir para capacitação do corpo de funcionários da Fundação

**DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE PROJETOS**

**DPR- DIRETORIA DE PROJETOS**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Elaborar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024 | DPR | Pranchas de projeto | 200 | 2023 | 250 | 70% |
| 2 | Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio | DPR | % | 99% | 2023 | 99,20% | 30% |

**2.1 -DPR- COORDENAÇÃO DE GEOLOGIA E MONITORAMENTO**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio | DPR/CGMO | % | 99% | 2023 | 99,20% | 10% |
| 2 | Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em comunidades do Município do Rio de Janeiro | DPR/CGMO | Setores de alto risco | 20 | 2023 | 25 | 25% |
| 3 | Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 90% para o sistema de Alarme Sonoro | DPR/CGMO | % | 92,5 | 2023 | 94 | 10% |
| 4 | Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico sobre risco geotécnico. | DPR/CGMO | Unidade | | | 50 | 20% |
| 5 | Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 80% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio | DPR/CGMO | % | 80 | 2023 | 81 | 10% |
| 6 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | DPR/CGMO | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 7 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | DPR/CGMO | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 8 | Participação em cursos, eventos e palestras técnicas | DPR/CGMO | Unidades | | | 5 | 5% |

**2.2 - DPR- COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Elaborar/revisar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024 | DPR/CP | Pranchas de projeto | 200 | 2023 | 250 | 40% |
| 2 | Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico | DPR/CP | unidades | | | 50 | 20% |
| 3 | Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada. | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | | | | 15% |
| 4 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 5 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | 3 | | | 10% |
| 6 | Participação em cursos, eventos e palestras técnicas | DPR/CP | Unidades | | | 5 | 5% |

**2.3 - DPR- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Orçar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024 | DPR/CO | Pranchas de projeto | 200 | 2023 | 250 | 55% |
| 2 | Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada. | DPR/CO | Nota (1,2 e 3) | | | | 20% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | | | | 10% |
| 5 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | 3 | | | 10% |
| 6 | Participação em cursos, eventos e palestras técnicas | DPR/CP | Unidades | | | 5 | 5% |

**2.4 - DPR- DEMAIS COLABORADORES**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Meta 2024 | Peso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | | | | 80% |
| 2 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | DPR/CP | Nota (1,2 e 3) | 3 | | | 20% |

**Metodologia de avaliação:**
A contabilização de cada uma das metas propostas para as Coordenações e colaboradores da Diretoria será realizada através da medição direta da produção aferida por cada técnico, conforme critério abaixo:

**2.1 - Coordenação de Geologia e Monitoramento:**

| Nº | Descrição | Metodologia |
|---|---|---|
| 1 | Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio | Ao atender o critério |
| 2 | Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em comunidades do Município do Rio de Janeiro | Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais. |
| 3 | Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 90% para o sistema de Alarme Sonoro | Ao atender o critério |
| 4 | Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico sobre risco geotécnico. | Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais |
| 5 | Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 80% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio | Ao atender o critério |
| 6 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem. |
| 7 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem. |
| 8 | Participação em cursos, eventos e palestras técnicas | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem. |

**2.2 - DPR- Coordenação de Projetos**

| Nº | Descrição | Metodologia |
|---|---|---|
| 1 | Elaborar/revisar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024 | Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais |
| 2 | Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico | Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais |
| 3 | Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada. | Ao atender o critério |
| 4 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem |
| 5 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem |
| 6 | Participação em cursos, eventos e palestras técnicas | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem |

**2.3 - DPR- Coordenação de Orçamento**

| Nº | Descrição | Fonte |
|---|---|---|
| 1 | Orçar projetos de obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamento até 2024 | Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais |
| 2 | Emitir relatório de acompanhamento das obras de estabilização projetadas, desde a locação da obra à conclusão. Mínimo de 3 visitas por contrato de obra projetada. | Ao atender o critério |
| 4 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem |
| 5 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do ítem |
| 6 | Participação em cursos, eventos e palestras técnicas | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item |

**2.4 - DPR- Demais colaboradores**

| Nº | Descrição | Fonte |
|---|---|---|
| 1 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item |
| 2 | Relacionamento interpessoal e produtividade: Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho | Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item |

**DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE OBRAS**

**DOB - Diretoria de Obras**

| Nº | Descrição | Fonte | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Regra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Concluir obras em 51 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamentos até 2024. | DOB | Unidade | 41 | Dez/2023 | 80% |
| 2 | Executar limpeza e recuperação de 4400 metros lineares de canaletas de drenagem superficial e recuperar 3700m² de obras de contenção em concreto armado e concreto projetado em encostas da Cidade do Rio de Janeiro ocupadas ou não por comunidades em 2023. | DOB | ml<br>$m^2$ | 2710ml<br>8682$m^2$ | Dez/2023 | 20% |

**2.1 - Coordenações de Obras e Conservação e de Orçamento**

| Nº | Descrição | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Regra |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fiscalizar obras | Unidade de contratos de obras | - | - | 40% |
| 2 | Elaborar estimativas de custo e/ou orçamentos | Unidade de estimativas ou orçamentos | | | 20% |
| 3 | Vistoriar demandas oriundas de BOs, emergências, CA 1746, mídias digitais, ofícios | Unidade de vistorias | - | - | 15% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas. | Nota (1,2 e 3) | - | - | 15% |
| 5 | Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho. | Nota (1,2 e 3) | - | - | 10% |

**2.2 - Coordenação Técnica de Obras**

| Nº | Descrição | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Regra |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Realizar controle dos prazos das obras (medição/ RERRA/ prorrogação de prazo) | Nota (1,2 e 3) | - | - | 20% |
| 2 | Realizar acompanhamento das obras em andamento (fotos e diário de obras) e metas | Nota (1,2 e 3) | | | 20% |
| 3 | Realizar acompanhamento do cronograma físico-financeiro das obras | Nota (1,2 e 3) | | | 20% |
| 4 | Vistoriar demandas oriundas de BOs, emergências, CA 1746, mídias digitais, ofícios | Unidade de vistorias | - | - | 15% |
| 5 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas. | Nota (1,2 e 3) | - | - | 15% |
| 6 | Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho. | Nota (1,2 e 3) | - | - | 10% |

**2.3 - Demais colaboradores**

| Nº | Descrição | Unidade de medida | Valor de referência | Data de referência | Regra |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas. | Nota (1,2 e 3) | - | - | 80% |
| 2 | Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho. | Nota (1,2 e 3) | - | - | 20% |

**Metodologia de avaliação:**
A avaliação individual da equipe da DOB resultará da aferição da produtividade contabilizada através do Relatório de Atividades (padrão da Diretoria) e demais planilhas de controles onde constam as principais atividades. Cada atividade reflete a sua importância no bom desenvolvimento da DOB e, em consequência, no bom atendimento ao cidadão.
Entende-se como documentos e informações submetidos: laudos de vistoria, respostas a ofícios, cadastro técnico, relatórios, e qualquer outra forma de entregar aquelas demandas solicitadas.
Haverá bonificação de 20% para a fiscalização dos contratos com mais de uma frente, IUPs, Recuperação Estrutural de Obras de Contenção e Limpeza e Recuperação de Drenagem.
Haverá bonificação de 20% para as atividades vinculadas aos contratos da Ciclovia Tim Maia e PAC.
Haverá bonificação de 10% para participação em ações fora do horário de trabalho, inclusive fins de semana ou noturnamente.
Haverá bonificação de 10% para participação em ações e grupos de trabalho com outros órgãos e secretarias fora da gestão direta da DOB.

**PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 65 DE 2 DE MAIO DE 2024**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar **a ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ em substituição ao **ENGº ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA-RJ 1986101476-RJ, para atuar administrativamente e na fiscalização do Processo **GEO-PRO-2024/00160**.

**PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 66 DE 2 DE MAIO DE 2024**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar **a ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ em substituição ao **ENGº ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA-RJ 1986101476-RJ, para atuar administrativamente e na fiscalização do Processo **GEO-PRO-2024/00162.**

**PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 67 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar o engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4 - CREA 2021101580 e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA - 2017105181 para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO ENCONTRO DA RUA MIGUEL DE PAIVA COM A RUA ENGENHEIRO MIGUEL AUSTREGÉSILO - SANTA TERESA - AP 1.1 - RA XXIII**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00253**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 18/04/2024.

**PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 68 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar a **ENGª MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, em substituição a **ENGº ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 1986101476, para atuar administrativamente e na fiscalização do processo **GEO-PRO-2023/01450**.

**PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 69 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar **a ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, em substituição ao **ENGº ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 1986101476, para atuar administrativamente e na fiscalização do processo **GEO-PRO-2023/1326**.

**PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 70 DE 3 DE MAIO DE 2024**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**
Designar **o ENGº LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 2002117098 em substituição ao **ENGº ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA-RJ 1986101476-RJ, para atuar administrativamente e na fiscalização do processo **07/004.537/2022.**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
**PROCESSO: GEO-PRO-2023/01270** - Referência: Contrato Nº 035/2023. Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para Modificação de Quantidades, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 279, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**PROCESSO: GEO-PRO-2024/00415** - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 61, de 26/04/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras das quais tratam a Concorrência n° 008/2022 e o Contrato nº 062/2022, objeto do Processo nº 06/100.294/2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**PROCESSO GEO-PRO-2024/00233** - Adjudico à firma **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** as "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA TAPUIA Nº 125 - ANCHIETA - AP 3.6 RA XXII". Autorizo a despesa no valor de R$ **5.666.987,69** (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 26/04/2024**
**Processo: GEO-PRO-2024/00466**: Prorrogação concedida
**Processo**: **GEO-PRO-2023/00094**: Prorrogação concedida

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
**Processo**: **EIS-PRO-2022/02562.03**: Licença concedida
**Processo**: **GEO-PRO-2024/00465**: Licença concedida

## RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 94/2024 RU/PRE DE 02 DE MAIO DE 2024**
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL TERRA EM ARENINHA**", objeto do Contrato **SMC nº 957/2022**, processo SMC-PRO-2023/01593, a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO** - Matrícula 13/295.245-5
**JOÃO AUDIR MARTINS BRITO** - Matrícula 13/146.113-6
**VITOR RIBEIRO BACKER** - Matrícula 13/319.215-0

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 26.04.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO** Nº: 06/500.387/2022
**1) AQUISIÇÃO CCON:** 231500000019
**2) OBJETO:** Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Parque Gabinal I a IV, situado nas ruas Giovani de Castro nº 35, Neilson Rebouças nº 59/87, Estrada do Gabinal nº 1.130 e Ana Cristina Cesar nº 55/230/347 - Freguesia Jacarepaguá.
**3) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA.
**4) FUNDAMENTO:** Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
**5) RAZÃO:** Termo Aditivo de Modificação de Quantidade com Acréscimo de Valor ao Contrato SMI nº 019/2023.
**6) VALOR:** R$ 851.939,33 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
**7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30.04.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO** Nº: 06/500.013/2024
**1) AQUISIÇÃO CCON Nº:** 2404112
**2) OBJETO:** Obras Emergenciais nas Unidades Educacionais: Escola Municipal Paraíba, Escola Municipal Conde de Afonso Celso, Escola Municipal Érico Veríssimo, Escola Municipal Alexandre de Gusmão e Creche Municipal Luiza Barros de Sá Freire.
**3) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X LM ENGENHARIA LTDA.
**4) FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
**5) RAZÃO:** Dispensa de Licitação por Emergência.
**6) VALOR:** R$ 2.828.480,17 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).
**7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30.04.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO** Nº: 06/500.015/2024
**1) AQUISIÇÃO CCON Nº:** 2404245
**2) OBJETO:** Obras Emergenciais nas Unidades Educacionais: Escola Municipal Odilon de Andrade, Creche Municipal Sempre Vida Dique, Escola Municipal Albert Sabin, Escola Municipal Olímpia do Couto, Escola Municipal Paula Fonseca, Escola Municipal Silvio Romero, CIEP Anton Makarenko, CIEP Zumbi dos Palmares, EDI Professora Rosane Vasconcelos e EDI Professora Kristina Romolo Kiffer.
**3) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
**4) FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
**5) RAZÃO:** Dispensa de Licitação por Emergência.
**6) VALOR:** R$ 3.912.500,00 (três milhões, novecentos e doze mil e quinhentos reais).
**7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.**

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE 02.05.2024.**

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO Nº:** URB-PRO-2024/000521
**1) OBJETO**: Despesas com Juros e Multas de INSS de retenção realizada em notas fiscais de terceiros.
**2) PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X MINISTERIO DA FAZENDA E OUTROS.
**3) FUNDAMENTO:** Não sujeito.
**4) RAZÃO:** Dívida Ativa - Impugnação de débitos já recolhidos via GPS recolhidos de maneira equivocada e depois convertido em DARF referente as guias de INSS nas notas ficais de terceiros
**5) VALOR:** 5.000,00 (cinco mil reais).
**6) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA**

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE 02.05.2024.**

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO Nº:** URB-PRO-2024/000152
**1) OBJETO**: Despesas com Sentenças Cíveis e Tributárias no exercício de 2024.
**2) PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS.
**3) FUNDAMENTO:** Não sujeito.
**4) RAZÃO:** Recolhimento, pagamento e acerto orçamentário de Depósitos Judiciais e dos valores à título de receita bloqueados nas contas da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.
**5) VALOR:** 1.256.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais).
**6) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA**

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
**EXPEDIENTE 03.05.2024.**

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO.RIO Nº:** URB-PRO-2024/00162
1. **OBJETO:** Despesa com taxa de coleta domiciliar de lixo - TCL para Exercício de 2024.
2. **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito.
4. **RAZÃO:** Mandado de Arresto e Avaliação de Imóvel - Processos: 0143461-22.2023.8.19.0001 / 0145067-85.2023.8.19.0001 / 0145066-03.2023.8.19.0001 / 0145065-18.2023.8.19.0001 / 0145064-33.2023.8.19.0001 / 0145063-48.2023.8.19.0001 / 0145062-63.2023.8.19.0001 / 0148845-63.2023.8.19.0001 / 0148842-11.2023.8.19.0001 / 0145419-43.2023.8.19.0001 / 0145036-65.2023.8.19.0001 / 0145035-80.2023.8.19.0001 / 0143463-89.2023.8.19.0001 / 0145407-29.2023.8.19.0001 / 0145034-95.2023.8.19.0001 / 0143462-07.2023.8.19.0001 .
5. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
6. **AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA.**

# RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

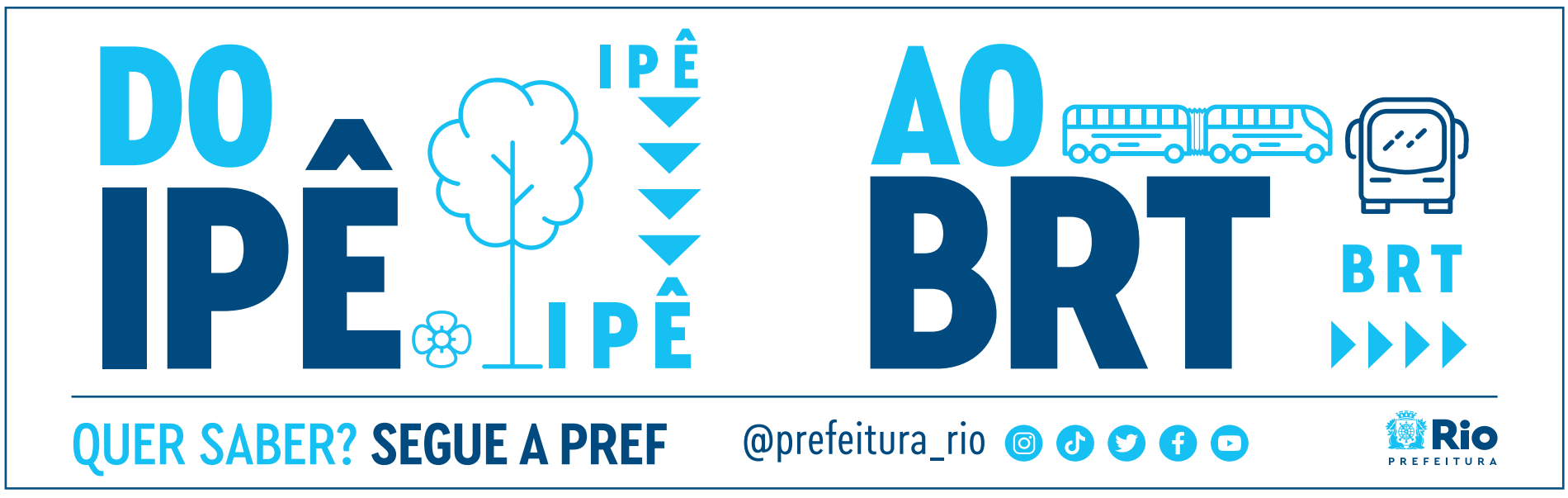
**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 035 DE 03 DE MAIO DE 2024**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar na comissão de fiscalização o servidor **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 1998104995 em substituição a servidora **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, Engenheira, matrícula 60/740.231-6, CREA-ES n.º 011453/D, Visto/RJ 2022107730 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ n.º 2010120640 em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para fiscalizar, a partir de **06/05/2024**, as "OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEÃO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - AP 3.7", objeto do processo n.º **AGU-PRO-2023/00924**, referente ao contrato n.º **09/2024**, a cargo da empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

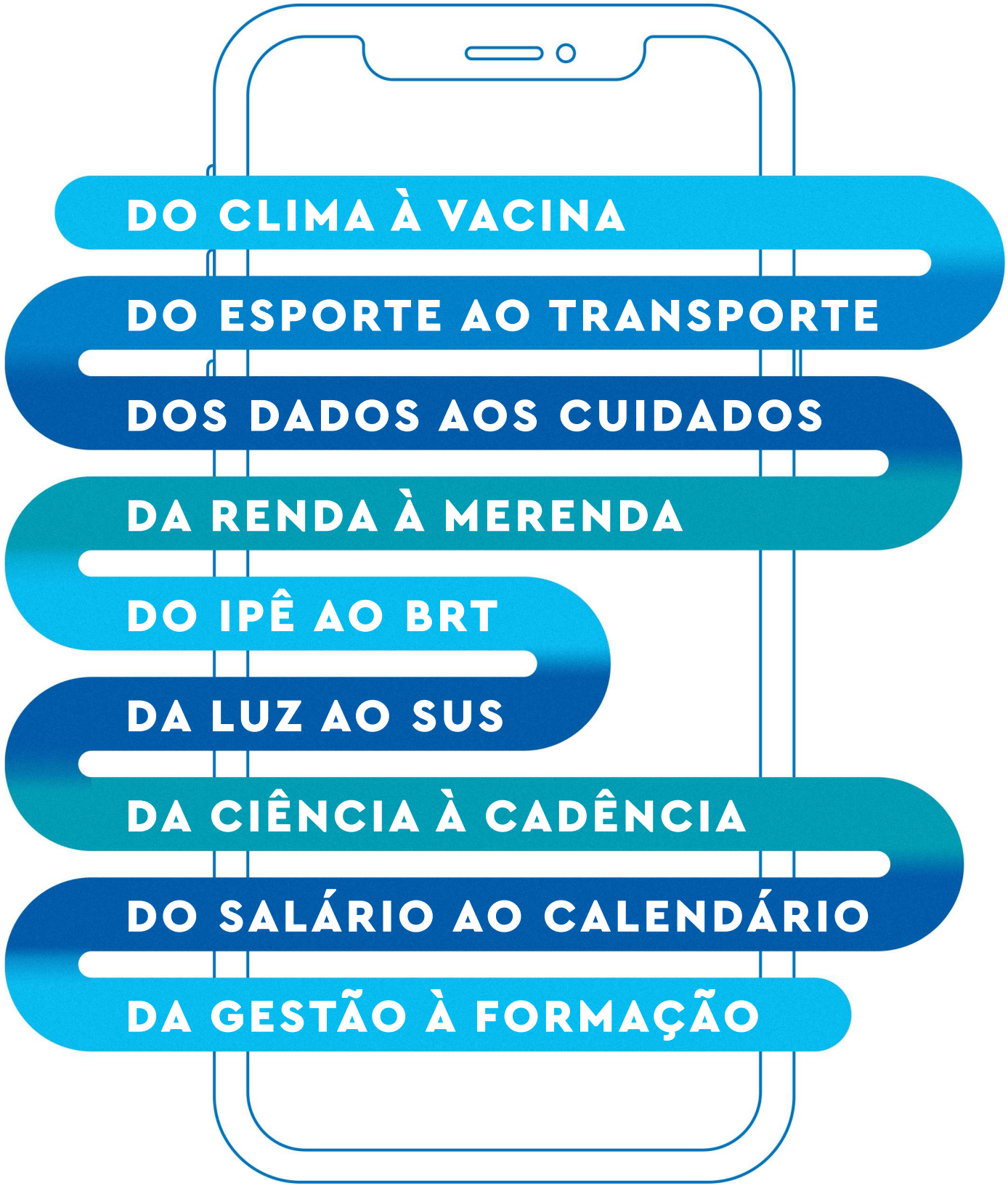
**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Onde se lê:** 06/601.200/2021 (...) Com base no Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações (...)
**Leia-se:** 06/601.200/2021 (...) Com base no artigo 65 inciso I, letra "b" e §1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (...)
**(*)** Publicado no D. O. RIO nº 20 de 15/04/2024, pág. 10, 2ª coluna






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab




QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 02.05.2024**

**MTR-PRO-2024/04029 - MTR-PRO-2024/06546 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**MTR-PRO-2024/06477 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**MTR-PRO-2024/06522 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024.**

**MTR-PRO-2024/06599** - CARLOS HENRIQUE MOYNA - matr. 247.981-4;
**MTR-PRO-2024/06655** - ANA PAULA DE CARVALHO PEREIRA - matr. 208.668-4;
**03/003.046/2017** - CARLA CRISTINA CORDEIRO BILHÃO - matr. 208.685-8.
Defiro os pedidos.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.528**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA, SÃO CONRADO E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA "RIO CTY HALF MARATHOM 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos nº 129999,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas pistas sentido São Conrado das seguintes vias no dia 5 de maio de 2024:

I - Ponte da Joatinga, Túnel do Joá (pista inferior), Elevado das Bandeiras (pista inferior) e Túnel de São Conrado (pista inferior), das 5h às 11h.

II - Avenida Prefeito Mendes de Morais, nos seguintes trechos, da seguinte forma:

a) Entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Herbert Moses, da seguinte forma:

1. Ambos os sentidos, da 0h às 12h;

2. Sentido Praça Pepê Lopes, das 12h às 14h.

b) Entre a Rua Princesa Diana de Gales e a Rua Herbert Moses, sentido Leblon (faixa de rolamento junto à orla da praia), das 5h às 12h.

III - Auto Estrada Engenheiro Fernando Mac Dowel, uma faixa de rolamento à direita do fluxo de veículos, pista sentido São Conrado, no trecho compreendido entre o Túnel São Conrado e a Rua Princesa Diana de Gales, das 5h às 12h;

IV - Rua Princesa Diana de Gales, meia pista de rolamento, das 5h às 12h;

V - Avenida Prefeito Mendes de Morais, de forma intermitente, na interseção com a Rua Princesa Diana de Gales, ambos os sentidos, das 5h às 12h;

VI - Rua Tenente Airton Pereira, nos dias 5 de maio de 2024, das 4h às 12h;

VII - Avenida Lúcio Costa, pista de rolamento sentido Recreio - Barra, no trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado (na projeção da Praça Tim Maia) e Avenida Armando Ribeiro, no dia 5 de maio de 2024, da 0h às 12h;

VIII - Avenida Lúcio Costa, pista sentido Recreio - Barra, no trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado e Avenida Pedro Moura, no dia 5 de maio de 2024, das 4h às 12h;

IX - Avenida Lúcio Costa, entre Avenida Pedro Moura e o retorno em frente ao nº 9550, no dia 5 de maio de 2024, das 4h às 10h;

X - Avenida Lúcio Costa, trecho entre o nº 9550 e a Avenida do Pepê, sentido Barra - Joatinga, faixa junto a orla, no dia 5 de maio de 2024, das 4h às 10h;

XI - Avenida do Pepê, trecho entre a Avenida Lúcio Costa e a Rua Sargento João de Faria, faixa junto a orla, no dia 5 de maio, de 2024, das 4h às 10h;

XII - Avenida do Pepê, trecho entre a Avenida Lúcio Costa e a Rua Sargento João de Faria, faixa da direita junto à orla, no dia 5 de maio de 2024, das 4h às 10h;

XIII - Ponte da Joatinga, sentido Barra - São Conrado, das 5h às 12, do dia 5 de maio de 2024, ou até a chegada do último corredor a São Conrado, o fluxo com destino a São Conrado será desviado para faixa reversível da Ponte da Joatinga;

XIV - Rua Sargento João de Faria, das 5h até a chegada do último corredor à Ponte da Joatinga;

XV - Avenida Ministro Ivan Lins, no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e a alça de acesso da pista lateral para a pista central da Avenida Ministro Ivan Lins, das 5h até a chegada do último corredor à Ponte da Joatinga;

XVII - Área do Estacionamento na Praça Pontal do Tim Maia, no período das 18h dos dias 2 de maio de 2024 às 20h do dia 5 de maio de 2024;

XVIII - Área de Estacionamento do Sistema Rio Rotativo, na Avenida Lúcio Costa, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Hélio de Brito e Estrada Benvindo de Novaes, no dia 5 de maio de 2024, da 0h às 12h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Bloquear a interseção da Auto Estrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, na interseção com a Rua José Tjurs, das 5h às 12h.

Art. 3º Implantar mão única de direção nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Diana de Gales e a Rua Herbert Moses, que terá o sentido de circulação da 1ª para 2ª , das 5h às 12h.

II - Ponte da Joatinga, Túnel do Joá (pista superior), Elevado das Bandeiras (pista superior) e Túnel de São Conrado (pista superior), que terão o sentido de circulação da Barra para São Conrado, das 5h às 10h.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Armandino de Carvalho e a edificação de nº 808, na baia de estacionamento localizada junto ao muro do Gávea Golf Clube, das 18h do dia 4 de maio 2024 às 14h do dia 5 de maio de 2024;

II - Rua Herbert Moses, das 18h do dia 4 de maio 2024 às 14h do dia 5 de maio de 2024;

III - Avenida do Pepê, ambos os lados, trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel e a Rua Sargento João de Faria, no dia 5 de maio de 2024, das 4h às 10h;

IV - Rua Tenente Airton Pereira, ambos os lados, trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e Avenida Comandante Júlio de Moura, no dia 5 de maio de 2024, das 4h às 10h;

V - Rua Princesa Diana de Gales, em ambos os lados da via, das 0h às 14h do dia 5 de maio de 2024;

VI - Praça Tim Maia, das 16h do dia 3 de maio de 2024 até 18h do dia 5 de maio de 2024.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.529**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAL EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO CORPO NEGRO - DIÁLOGO COM RUTH DE SOUZA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 132818,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões, por vez, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento e descarregamento de carga na Rua Evaristo da Veiga em frente à Praça Floriano (Cinelândia).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6, 7, 8 e 9 de maio de 2024, das 7h às 23h59, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.530**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA DA BPCHOQUE - 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 129786,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para percurso dos corredores, no dia 5 de maio de 2024, das 8h30min às 12h, nas seguintes vias:

I - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a:

a) Rua de Santana e o Viaduto Trinta e Um de Março;

b) Rua Doutor Lagden e a Rua Aníbal Benévolo;

c) Rua Visconde de Pirassununga e a Praça Reverendo Álvaro Reis;

II - Rua do Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua frei Caneca e a Avenida Henrique Valadares;

III - Túnel Martins de Sá, toda extensão;

IV - Rua Aníbal Benévolo, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Rua Senhor de Matosinhos;

V - Rua Senhor de Matosinhos, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Benévolo e a Rua Visconde de Pirassununga;

VI - Rua Visconde de Pirassununga, no trecho compreendido entre a Rua Santa Maria e a Rua Frei Caneca;

VII - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Praça Reverendo Álvaro Reis;

VIII - Entroncamento de acesso da Rua Frei Caneca ao Viaduto Trinta e Um de Março, toda extensão;

IX - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a:

a) Rua Carmo Neto e a Avenida Marques de Sapucaí;

b) Rua Marquês de Pombal e a Rua de Santana.

X - Rua Carmo Neto, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito;

XI - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana;

XII - Rua de Santana, meia pista, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito;

XIII - Rua Marquês de Pombal, toda extensão.

XIV - Rua Estácio de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Hélio Beltrão e a Rua Frei Caneca;

XV - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

XVI - Entroncamento de acesso do Viaduto Trinta e Um de Março à Avenida Salvador de Sá;
XVII - Entroncamento de acesso da pista central para a lateral do Viaduto Trinta e Um de Março, sentido Rua Benedito Hipólito, em frente a edificação do Batalhão de Choque da PMERJ;

XVIII - Rua Eleone de Almeida, no trecho compreendido entre o entroncamento a bifurcação para a Rua Frei Caneca, sentido Túnel Martim de Sá;

XIX - Rua José de Alencar, no trecho compreendido entre a Rua Dom Pedro de Mascarenhas e a Rua Paula Matos;

XX - Entroncamento de acesso ao Túnel Martins de Sá;

XXI - Rua Paula Matos, no trecho compreendido entre a Rua José de Alencar e a Rua Frei Caneca;

XXII - Entroncamento da Avenida Presidente Vargas, pista central para lateral, em frente a edificação do Correios;

XXIII - Rua do Catumbi, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Ladgen e a Rua Frei Caneca;

XXIV - Rua Carolina Reidner, no trecho compreendido entre a rua João Ventura e a Rua Frei Caneca

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º O acesso para os moradores, com residência nos trechos interditados, poderá ser liberado, desde que um comprovante de residência seja apresentado e não haja perigo para os corredores.

Art. 2º Implantar inversão de sentido viário na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido da primeira à segunda, no dia 5 de maio de 2024, das 8h30min às 12h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nos trechos das vias descritas no artigo 1º , no dia 4 de maio de 2024, das 21h às 12h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.531**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005657,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nilo Peçanha:

a) 12 (doze) vagas no trecho compreendido entre as edificações de nº s 12 e 38;

b) 1 (uma) vaga em frente à edificação de nº 11;

II - 8 (oito) vagas na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de maio de 2024, das 3h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.532**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO REJJIE SNOW".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005646,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Francisca de Andrade, em frente o Mirante do Rato Molhado;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Aprazível, no trecho compreendido entre a Rua Francisco de Castro e a Rua Francisca de Andrade.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 às 20h do dia 8 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.533**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “BET NACIONAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005671,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Ladeira do Meireles na altura do nº 13;

II - 12 (doze) vagas na Rua Aqueduto no trecho compreendido entre as edificações nº s 101 e 201.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de maio, às 20h do dia 6 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.534**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O ADVOGADO DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº . 005676,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Fleming no trecho compreendido entre a Rua Vitor Konder e Estrada do Joá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do 21 de maio de 2024 às 24h do dia 23 de maio de 2024., revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.535**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O ADVOGADO DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº . 005619,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Professor José Bernardino - Praça do Pomar, no trecho da Avenida Belisário Leite de Andrade Neto e a Avenida Adílson Seroa da Mota.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 27 de maio de 2024 às 19h do dia 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.536**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAÍDA DA TURMA LOBO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128495,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah ( incluso ).

§1º . A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os veículos procederão o desvio devendo acessar a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º . Autorizar a interdição da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, saída da Rua Jorge Farah, somente o acesso para a pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º . Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de maio de 2024, das 13h às 19h e 4 de maio de 2024, das 17h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.537**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMÍLIA É TUDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005655,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Abraham Medina, no trecho compreendido entre a Avenida Olof Palme e a Avenida Ivo Pitanguy.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8 e 9 de maio de 2022, das 5h às 22h e 10 de maio de 2024, das 5h à 0h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.538**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DA TAQUARA PARA REALIZAÇÃO EVENTO “DIA DAS MÃES CER - TAQUARA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº . 133126,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento especial para os veículos envolvidos no evento, na Rua Soldado Simplício de Lara, do lado esquerdo, a partir do nº 6, respeitando ponto de ônibus e entrada e saída de garagem.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de maio de 2024, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.539**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO “AINDA ESTOU AQUI-O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005656,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida São Sebastião, bordo esquerdo da via no sentido da circulação, na altura do nº 4;

II - Avenida João Luiz Alves, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, no trecho compreendido entre a Rua Otávio Correia e a Rua Cândido Gaffree

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de maio às 20h do dia 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.540**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CANALETAS, SARJETAS E CAIXAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 580 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos na Avenida Ayrton Senna, no Mergulhão “U”, em toda a sua extensão

Parágrafo único. Os veículos acessarão a pista central da Avenida Ayrton Senna, efetuando o retorno no Cebolão e retornando para a Avenida Ayrton Senna sentido Linha Amarela.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de maio de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.541**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA SONDAGEM DE ADUTORA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 585 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada do Catonho, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 141, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 3 às 19h do dia 5 de maio de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.542**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA APOIO AO EVENTO “SHOW DA MADONNA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Bônus Track,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga nas seguintes vias:

I - Rua Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto ao bordo esquerdo, ao longo da via;

II - Rua Duvivier, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto ao bordo esquerdo do sentido da via, na lateral da edificação nº 1.536 da Avenida Atlântica, ao longo da via;

III - Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, em frente à Rua Antônio Vieira, na altura da edificação nº 958, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 4 de maio de 2024 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.543**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TEMPORÁRIOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDIMENTO AO EVENTO “SHOW MADONNA 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01549,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica em frente à edificação nº 1.260, junto às edificações, na baia a 90° .

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar de 0h do dia 3 de maio de 2024 às 23h59min do dia 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.544**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras SE-COR-VIAS nº 01739/2024 e no e-mail de Kátia Caetano - Novolar, datado de 30 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Campinho, no trecho compreendido entre a Rua Paverama e a Rua Divinolândia, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Avenida Brasil, trechos limítrofes ao Lote 1 e ao Lote 3, do PAL 26.808, lado oposto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de maio de 2024 ao dia 4 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.545**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS DE FRETAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E LEME EM FUNÇÃO DO EVENTO “SHOW MADONNA 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a grande demanda de circulação devido à realização do evento “SHOW MADONNA 2024”,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir a circulação de veículos coletivos de fretamento, ônibus e vans em todas as vias dos Bairros Copacabana e Leme.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h de 4 de maio de 2024 às 7h do dia 5 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.546**
**EM 2 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS VIÁRIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail da 10º GC de 29 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Marechal Antônio de Sousa, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Geraldo Rocha e a Rua Marechal José Pessoa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 2 a 19 de maio de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitidas no D.O. Rio de 03/05/2024.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.547**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO Da FILMAGEM “A VIDA NA PRAIA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005661,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, na Av. Vieira Souto, pista junto às edificações, próximo ao nº 620.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de maio às 19h do dia 10 de maio de 2024 e das 18h do dia 12 de maio às 19h do dia 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.548**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CORRIDA DOS BICHOS - FILME.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005666,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas, na Rua Barão de Itambi, bordo direito da via no sentido da circulação, junto ao estacionamento rotativo, no trecho compreendido entre a Rua Farani e o Viaduto Santiago Dantas, das 10h do dia 19 de maio às 4h do dia 22 de maio de 2024;

II - 20 (vinte) vagas, na Praia de Botafogo, na baia de estacionamento junto à Praça Marinha do Brasil, bordo esquerdo da via no sentido da circulação, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 198 e 12, das 20h do dia 21 de maio às 4h do dia 22 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Autorizar a operação de carga e descarga, de 2 (dois) veículos de carga por vez, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida das Nações Unidas, bordo direito da via, pista junto a ciclovia, das 20h do dia 21 de maio às 4h do dia 22 de maio de 2024.

Parágrafo único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art.1º , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.549**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “LE CORDON BLUE.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005665,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamentos em ambos os lados da via, na Rua General Góis Monteiro, à 90º graus, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 18 e 124.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dias 29, 30 e 31 de maio de 2024, às 18h dos seus dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.550**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA A ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de eventos 133224,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 7 de maio às 6h do dia 11 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.551**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “A VIDA NA PRAIA.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005668,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Joana Angélica, bordo esquerdo da via do sentido da circulação, em frente à edificação de nº 217;

II - Rua Barão de Jaguaripe, bordo direito da via do sentido da circulação, em frente à edificação de nº 93.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de maio às 19h do dia 7 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.552**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005675,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Engenheiro Alfredo Duarte, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 391 e 485.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de maio às 22h do dia 11 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.553**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA FILMAGEM DE “O ADVOGADO DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Jaime Silvado, no trecho compreendido entre a Rua Golf Club e a Estrada da Gávea.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de maio às 22h do dia 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.554**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA FILMAGEM DE “STILL DREAMING”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005686,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, na Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 974 e 866.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de maio às 18h do dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.555**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS - O FILME".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005626,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Praia de Botafogo, junto a Praça Marinha do Brasil, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 198 e 120, das 10h do dia 19 de maio às 20h do dia 21 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Autorizar a operação de carga e descarga, de um veículo de carga por vez, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Av. das Nações Unidas, bordo direito da via, pista junto a ciclovia, das 22h do dia 20 de maio às 5h do dia 21 de maio de 2024.

Parágrafo único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art.3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de maio às 18h do dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.556**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROSA CARIOCA."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132722,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito toral de veículos da Rua Alberto Ribeiro, no Jardim Botânico.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de maio de 2024, das 9h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.557**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRQUE DU SOLEIL - CRYSTAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº . 131020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah ( incluso ).

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos procederão o desvio devendo acessar a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Autorizar a interdição da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, saída da Rua Jorge Farah, somente o acesso para a pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna.

A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nos trechos das vias descritas no artigo 1º , no dia 4 de maio de 2024, das 21h às 12h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2024, das 14h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.558**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM-RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRAINHA COM FERRUGEM"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº . 133136,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito toral de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º . BPMERJ.

Art 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de junho de 2024, das 14h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.559**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORPUS CRHISTI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 130471,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito toral de veículos da Rua Cabo Saulo Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Cabo Basílio Júnior e a Rua Soldado Valter de Souza, das 22h do dia 29 de maio de 2024 às 13h30min do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Art. 2º Autorizar a utilização de vias públicas, em meia pista de rolamento das seguintes vias, conforme o seguinte itinerário: Saindo do terreno situado na Rua Cabo Saulo Vasconcelos e/f ao nº 544, seguindo pela Rua Soldado Felisbino dos Santos, Avenida "A", Rua Soldado Elias de Souza, Rua Soldado Valter de Souza, Rua Soldado Elias de Souza, retornado a Rua Cabo Saulo Vasconcelos em frente ao nº 544; no dia 30 de maio de 2024 das 11h às 13h30min.

Art 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.560**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORPUS CRHISTI DA FORANIA 1".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 131219,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, em meia pista de rolamento, conforme o seguinte itinerário: Saindo do Campo de futebol da Serrinha, situado no entroncamento da Estrada do Pedregoso e o Caminho do Genipapo, seguindo pela Estrada do Pedregoso até a Paróquia Nossa Senhora da Paz, situada na Estrada do Mendanha, 6.582.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de maio de 2024, das 11h30min às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.561**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 002/2024,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Laranjeiras, no dia 6 de maio de 2024, de 0h às 5h30min e nos dias 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2024, das 22h às 5h30min dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, no sentido Santo Cristo, nos dias 9, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio de /2024 das 22h às 5h30min dos dias subsequentes.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo contemplam os dias de domingo a quarta-feira para o sentido Laranjeiras e de quinta-feira a sexta-feira para o sentido Santo Cristo.

§ 2º As interdições poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria, terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.562**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.638 DE 5 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 4 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 5.638 de 5 de março de 2024, que autoriza intervenções viárias em via dos bairros Paciência e Santa Cruz para realização de obras de fresagem e recapeamento, até o dia 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.563**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 589 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Alda Garrido, no trecho compreendido entre a Avenida Sidônio Dias Corrêa e a Avenida Afonso de Taunay, ao longo do canteiro central, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de maio de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.564**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Gilberto Lopes Almeida,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Lúcio de Mendonça, no trecho compreendido entre a Rua Benevenuto Berna e a Rua Morais e Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lúcio de Mendonça, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 63.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.524 de 2 de maio de 2024.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 10 de maio de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.565**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A LISTA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 005650,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada da Paz, no trecho compreendido entre as edificações de nº S 17 e 1.049, com utilização de "câmera car".

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O veículo da filmagem deverá acompanhar o fluxo normal de veículos e sua circulação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 17 de maio de 2024, da 0h05min às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.566**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA CAMINHADA COMEMORATIVA AOS 87 ANOS DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132516,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, de meia pista de rolamento nas seguintes vias, conforme itinerário, da seguinte forma: Rua Adalberto Ferreira, 35 (sede da Igreja), Rua José Linhares, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, parada por 60 minutos na Praça Antero de Quental, Rua Tubira;

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2024, das 14h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.567**
**EM 3 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VERÃO TÔ NO RIO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 132219,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho localizado na altura do posto 4.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 8 de maio de 2024 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

# CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

**PROCESSO N° 03/200.978/2021** - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 670, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 672/673, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/05/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, firmado com a empresa OFFICE TOTAL S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de OUTSOURCING de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, se fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, sendo 01 (uma) máquina Tipo 5 e 09 (nove) máquinas Tipo 6, no valor de R$ 121.806,24 (cento e vinte e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com base na Cláusula Oitava do citado Contrato.

**PROCESSO CET-PRO-2024/01432** - Autorizo a despesa na forma abaixo:
**a) OBJETO:** Aquisição de coletes reflexivos.
**b) PARTES:** CET-RIO e JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
**c) RAZÃO:** Atividade de educação no trânsito.
**d) FUNDAMENTO:** Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
**e) VALOR:** R$ 49.450,00
**f) AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

**PROCESSO CET-PRO-2024/01425** - DEFERIDO
**PROCESSO CET-PRO-2024/00509** - INDEFERIDO

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
**PROCESSO CET-PRO-2024/01575** - INDEFERIDO

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**PROCESSO CET-PRO-2024/00647** - INDEFERIDO
**PROCESSO CET-PRO-2024/00591** - INDEFERIDO

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**CTC-PRO-2024/00513 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/25 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES ACETILENO**, **NITROGÊNIO E OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDAGEM (ARGÔNIO/HÉLIO)**, **ARMAZENADOS EM CILINDROS**, **CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, **COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 208 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar os servidores SERGIO JOSÉ VARANDA DA SILVA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA 83/105.724-7, IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7,CREA-RJ nº 891033433, e ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, CREA-RJ nº 2007128445 para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APS”, objeto do processo nº 26/003.157/2021, contrato nº 024/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 209 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433, AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ n.º 89/102.920-7/D, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445 para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos “SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO+20 NA ÁREA DA AP3”, objeto do processo nº 26/000.729/2021, contrato nº 017/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 210 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar os servidores, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, ANTÔNIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, e SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA-RJ nº 83105724-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos “SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DAS MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA CONSERVAÇÃO”, objeto do processo n.º 06/300.093/2019, referente ao Contrato n.º 069/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/01228 - AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais, a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a execução dos “**Serviços de Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee**, **na Área da AP4**”, no valor estimado de **R$ 4.420.083,62 (quatro milhões**, **quatrocentos e vinte mil**, **oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo n.º 26/003.706/2022** - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 790/793, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 794, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 2.199.999,92 (dois milhões e cento e noventa e nove mil reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a contar de 19/05/2024 até 13/05/2025, com base no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Onde se lê: **Processo n.º 26/004.407/2021** - (...) R$ 878.073,06 (oitocentos e setenta e oito mil e setenta e três reais e seis centavos), (...).
Leia-se: **Processo n.º 26/004.407/2021** - (...) R$ 878.072,17 (oitocentos e setenta e oito mil e setenta e dois reais e dezessete centavos), (...).
.
**Processo n.º 26/004.407/2021** - **AUTORIZO** a celebração do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1136/1140, ratificada nos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1141, nos seguintes termos:

a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 4,94% de itens acrescidos, sendo 0,59% de itens novos, e 4,94% de itens reduzidos, com base no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93.

b) a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos na ultima etapa, sem acréscimo de valor, com base no art. 57, § 1º , II, da Lei n.º 8.666/93;

c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

**Processo n.º 26/000.469/2022** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 164 de 04/04/2024, à fl. 728, e a ciência do Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 729, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES, DO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA E DE RUAS DO ENTORNO, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA AP1", objeto do processo n.º 26/000.469/2022, Contrato n.º 038/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Onde se lê: Processo n.º CSV-PRO-2023/00532** - **AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo
**Leia-se: Processo n.º CSV-PRO-2023/00532** - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 23/08/2024**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/04316 | 1.035.255 | TIM CELULAR S/A |

**LEIA-SE:**

**COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**
**INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFFRAÇÃO**
**EXPEDINETE DE 20/10/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/04316 | 1.035.255 | TIM CELULAR S/A |

(*)Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 112, pág. 19, 1ª coluna, de 25 de agosto de 2023.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL**
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 21/09/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/03751 | 1.033.868 | ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A |
| CSV-PRO-2023/04565 | 1.033.989 | ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A |

**DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 25/09/2023**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2023/03216 | 1.023.124 | LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL**
**INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 29/04/2024**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-PRO-2024/00534 | 1.026.557 | RIO + SANEAMENTO BL 3 S/A |

**10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 26/04/2024**

| | | |
|---|---|---|
| CSV-MEM-2024/00176 | 1.023.442 | COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo:** CSV-PRO-2023/03740
**1.Objeto**: Aquisição de Material de Expediente
**2.Partes**: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MJS DUARTE LTDA.
**3.Fundamento**: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
**4.Valor**: R$ 13.165,00 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais)
**5.Autorização**: Regina Ribeiro Ferreira

**Processo:** CSV-PRO-2023/03740
**1.Objeto**: Aquisição de Material de Expediente
**2.Partes**: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VIPE COMERCIAL LTDA EPP.
**3.Fundamento**: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
**4.Valor**: R$ 32.108,00 (trinta e dois mil, cento e oito reais)
**5.Autorização**: Regina Ribeiro Ferreira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **FABIO DA SILVA ROSA**, Agente de Administração, Categoria Especial A, Matricula 15/095.370-3. Aposentado através da RESOLUÇÃO 'P' SECONSERVA N. 93 de 27 de Março de 2024, conforme processo CSV-PRO-2024/02292.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO**, Agente de Trabalho de Engenharia, Classe Especial, Matricula 098.239-7. Aposentado através da RESOLUÇÃO 'P' SECONSERVA N. 96 de 27 de Março de 2024, conforme processo CSV-PRO-2024/02520.

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo nº 01/509.460/2017
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana da AP 3. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024, bem como o reajuste contratual, no percentual de 4,72%;
02- Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
03- Fundamento: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93;
04- Valor Total: R$ 33.710.399,00 (trinta e três milhões, setecentos e dez mil, trezentos e noventa e nove reais)
05- 05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo nº 01/508.927/2017
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana da AP 1. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024, bem como o reajuste contratual, no percentual de 4,72%;
02-Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 46.288.148,33 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**

**Processo nº 01/502.963/2022**
01-Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato 128/2022, que tem por escopo a prestação dos serviços de locação de ônibus executivo com capacidade de 46 lugares para transporte de empregados. O objeto do aditivo é o acréscimo quantitativo de 12 ônibus tipo executivo, o que corresponde a um aumento de 3,85%, sobre o valor inicial do contrato;
02-Partes: COMLURB e Transporte e Turismo Real Brasil Ltda;
03- Fundamento: Art. 81, inciso II c/c § 1º , da Lei nº 13.303/2016;
04-Valor Total: R$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.
Omitido no D.O. Rio de 02/05/2024

**Proc.: 01/506.441/2021**
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, que tem por escopo a prestação dos serviços de locação de equipamentos para limpeza de praia, sem operador, das áreas AP1 e AP2, objetivando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024, bem como o reajuste contratual, no percentual de 10,37% relativo ao biênio de março/2022 a março/2024;
02-Partes: COMLURB e Belmac Construtora Ltda;
03-Fundamento: Art. 69, III, art. 71 e art. 72 da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 6.818.124,35 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/5/2024**

**PROC.: 01502.395/2021**
01- Objeto: Celebração de Termo de Aditivo ao Contrato nº 063/2021, que tem por escopo a prestação de serviço de manutenção e monitoramento do Aterro Metropolitano de Gramacho, incluindo a operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes. O objeto do termo aditivo é a complementação dos parâmetros de análise da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Aterro Metropolitano de Gramacho;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

02- Partes: COMLURB e Statled Brasil Construtora e Participações S/A;
03- Fundamento: Art. 81, inciso I c/c §1º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações;
04- Valor Total: R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº 01/509.460/2017**
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana da AP 3. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024, bem como o reajuste contratual, no percentual de 4,72%;
02-Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 33.710.399,00 (trinta e três milhões, setecentos e dez mil, trezentos e noventa e nove reais)
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**Processo nº 01/508.927/2017**
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana da AP 1. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024, bem como o reajuste contratual, no percentual de 4,72%;
02-Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 46.326.616,30 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SME Nº 451, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Institui o Programa Rio Integral da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 5.225, de 05 de novembro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal n° 7.453, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre a implantação de turno único no ensino público nas escolas da rede pública municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica instituído o Programa Rio Integral da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, que tem por objetivo melhorar a oferta e a qualidade da educação básica por meio da implementação de políticas públicas voltadas à educação em tempo integral nas suas instituições de ensino.

**Art. 2º** O Programa Rio Integral tem por finalidade:
I - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral;
II - Monitorar e avaliar a implementação da Política de Educação Integral;
III - Promover a equalização de acesso e permanência na oferta da jornada de tempo integral;
IV - Promover a equidade de aprendizagem.

**Art. 3**° São consideradas participantes do Programa Rio Integral as instituições de ensino nas quais o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4**° As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, bem como possíveis verbas oriundas de outras fontes de recursos.

**Art. 5º** As diretrizes para a gestão pedagógica e administrativa das escolas do Programa Rio Integral serão estabelecidas em normativas próprias.

**Art. 6º** A matriz curricular das instituições de ensino participantes do Programa Rio Integral será estabelecida em normativa própria.

**Art. 7**° Normas complementares à aplicação do disposto nesta Resolução poderão ser editadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024
RENAN FERREIRINHA

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 3 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**№ 1338** - Dispensar, a pedido, **PATRÍCIA DAS CHAGAS LOURENÇO COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/171.637-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6113, setor 11788 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37049)

**№ 1339** - Exonerar, a pedido, **SANDRA PORTO MICELI SEVERO**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.780-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5925, setor 11855 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37045)

**№ 1340** - Exonerar, a pedido, **MONICA DE GUADALUPE SAIAGO PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/206.930-0, com eficácia a contar de 2 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36617, setor 44467 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36896)

**№ 1341** - Exonerar **SYBELI CASTILHO PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 11/101.038-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV do Centro Arquivístico, símbolo DAS-06, código 5044, setor 10782 da Gerência de Atividadas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36884)

**№ 1342** - Dispensar, a pedido, **ROSILENE ADRIANO MATTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.554-4, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 87708, setor 10720 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36862)

**№ 1343** - Designar **DOUGLAS PINTO DE MORAES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.504-8, para exercer, com eficácia a contar de 9 de abril de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 7605, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/30558)

**№ 1344** - Designar **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.839-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 73321, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31364)

**№ 1345** - Exonerar **LEONARDO ALVES BRACCHI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/296.408-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5582, setor 10852 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35747)

**№ 1346** - Nomear **LEONARDO ALVES BRACCHI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.408-8, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45757, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35747)

**№ 1347** - Dispensar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO LUCIO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.622-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7137, setor 11425 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36567)

**№ 1348** - Designar **MARIA DO SOCORRO LUCIO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.622-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7136, setor 11425 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36567)

**№ 1349** - Designar **MÔNICA LÍRIO DE ARAÚJO**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.817-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7052, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36739)

**№ 1350** - Designar **MARIA MARLENE DE BRITO**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.711-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 96037, setor 52274 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37046)

**№ 1351** - Dispensar **LIANA CRISTINA MATOS GONZAGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.903-0, com eficácia a contar de 29 de abril de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 14758, setor 15977 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36013)

**№ 1352** - Dispensar, a pedido, **FERNANDA MIRANDA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/235.141-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 8136, setor 10755 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37372)

**№ 1353** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE BRAULINO NEVES GOUVEIA GUERREIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.258-5, com eficácia a contar de 29 de abril de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6102, setor 11792 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37048)

**№ 1354** - Dispensar, a pedido, **JOSIANE DA SILVA VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/261.358-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7734, setor 11042 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36393)

**№ 1355** - Exonerar, a pedido, **CAYO TEIXEIRA PEDROTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/297.608-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5865, setor 10903 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34411)

**№ 1356** - Nomear **CAYO TEIXEIRA PEDROTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.608-2, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45576, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34411)

**№ 1357** - Exonerar, a pedido, **TEREZA CRISTINA MARTIN VARELA LAPAGESSE**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.416-0, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45576, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34410)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

№ **1358** - Designar **TEREZA CRISTINA MARTIN VARELA LAPAGESSE**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.416-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45726, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34410)

№ **1359** - Designar **LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO**, PROFESSOR II, matrícula 12/166.733-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir QUÉSIA RUFINO VICENTE FELICIANO, GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37306)

№ **1360** - Dispensar, a pedido, **ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.325-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓOGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36684)

№ **1361** - Nomear **ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.325-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 14756, setor 15977 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36684)

№ **1362** - Designar **SARA SOARES DE SOUSA TAVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.925-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7710, setor 11034 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34202)

№ **1363** - Designar **MARIA RITA DE CÁSSIA SOLIS DE AMORIM**, PROFESSOR II, matrícula 10/235.172-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40702, setor 45649 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31352)

№ **1364** - Designar **VIRGÍNIA ROSA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/170.465-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44372, setor 46708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/28375)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

| | |
|---|---|
| SME-PRO-2024/01330 | INDEFERIDO |
| SME-DES-2024/125331 | INDEFERIDO |
| SMF-PRO-2024/01407 | INDEFERIDO |
| SMF-PRO-2024/00847 | INDEFERIDO |
| SMF-PRO-2024/03793 | INDEFERIDO |

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**SME-PRO-2024/35751**
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **SONIA FERREIRA LARRUBIA FOLENA**, Professor II, matrícula 11/215.481-3, para participação no evento Trilha Formativa em Alfabetização, a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

**SME-PRO-2024/36400**
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022 e nos termos do Ofício GVBL 52/2024, aos servidores: **Aline Pereira Castro de Carvalho**, matrícula 10/272.428-4; **Alzira Gomes de Souza**, matrícula 10/264.844-2; **Elenice Rosa da Silva Rua**, matrícula 10/242.248-3; **Flavia Maia Cerqueira Rodrigues**, matrícula 10/231.927-5; **João Ricardo Rodrigues dos Santos**, matrículas 10/345.672-0 e 10/259.897-7; **Paulo Pereira Nunes**, matrículas 10/257.115-6 e 10/169.583-2; **Priscila dos Anjos Moraes**, matrículas 10/345.869-2 e 10/264.575-2; **Rafaela Correa Ribeiro**, matrícula 10/258.004-1; **Rose Figueiredo Ponce Leon**, matrícula 10/262.295-9; **Gabriel Boaventura da Cunha**, matrículas 10/285.106-1 e 10/341.071-9.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 246, DE 3 DE MAIO DE 2024.**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 84, de 4 de março de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 214/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59402, referente a aquisição de leite integral, UAT (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, oriundo da Agricultura Familiar, com vigência de 3(três) meses, com validade a partir de 29 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 246, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE/ ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º) | Darcy Tadeu Xavier Campos | 11/146904-8 | E/CTO/CAE |
| GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º) | Aline Bruno Velasco | 11/248906-0 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 | E/5ªCRE |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Rodrigues Monteiro | 12/283007-3 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Amaro Ramos Guimaraes | 12/222771-8 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciane Cossich Trindade Alves | 11/172533-2 | E/CRE (05.14.001) E. M. Desembargador Montenegro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Torres Rodrigues | 12/216028-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dilcilene Francisca Esteves | 12/323012-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Luziê Diogo Corrêa Abreu | 10/195015-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Ferraz Barroso | 11/207378-1 | E/CRE (05.14.002) E. M. Cecília Meireles |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Aparecida Gonçalves Pires | 12/291621-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Hallyne da Silva Lima de Jesus | 12/242892-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luisa Maria Revoredo Vilela | 10/272127-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jacqueline Lopes de Mello | 11/136955-2 | E/CRE (05.14.003) E. M. Maestro Pixinguinha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mara Pereira Mariano | 12/300524-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cristina Pantoja Simoes | 12/341222-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscilla Fátima Estolano da Silveira | 10/284205-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clotilde Ferreira da Silva Santiago | 11/142059-5 | E/CRE (05.14.004) E. M. Sergipe |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Olindina Maas de Oliveira Fernandes | 12/165518-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Theodoro dos Reis | 12/200290-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier | 10/284196-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Coimbra Buin Silva | 11/232284-0 | E/CRE (05.14.005) E. M. Bolívia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Montenegro da Silva | 12/223452-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane dos Santos Aguiar | 10/335946-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Regina Celia do Nascimento Silva | 10/284874-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Albuquerque Marques Padua | 11/215558-8 | E/CRE (05.14.006) E. M. Quintino do Valle |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Esteves Lopes | 12/231996-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Moreira de Barros E Souza | 12/222042-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciane Kesseler da Silva | 10/239809-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Cabral Machado | 11/201115-3 | E/CRE (05.14.007) E. M. Albert Sabin |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelly Zanir da Silva Santos | 12/254997-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Lopes de Souza Gonçalves | 10/291716-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rafael da Cruz Salina | 10/288257-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giovanna Martins de Almeida | 11/176647-6 | E/CRE (05.14.008) E. M. Maria Batistina Duffles Teixeira Lott |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Viana Almeida e Sousa | 12/271907-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Cavalcanti de Albuquerque | 12/327743-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margarete de Oliveira Assumpção | 10/207887-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Guimarães Antonio | 11/222241-2 | E/CRE (05.14.009) E. M. Mato Grosso |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia de Aguiar Cruz | 12/249573-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carolina Barroso do Couto Moreira Gonçalves | 12/238994-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda de Andrade Araujo Costa | 10/284189-8 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ellen Pereira Fernandes | 11/218274-9 | E/CRE (05.14.010) E. M. Irã |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone de Sousa Cardoso | 12/218.137-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Souza Lima | 10/241.901-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Cristina de Souza Vieira | 10/171117-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Cássia Braga de Souza | 11/217822-6 | E/CRE (05.14.011) E. M. Alfredo de Paula Freitas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nara Cristina Perozo Velasques | 12/268353-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Nogueira Rodrigues Saar | 12/222597-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Jullyana Glaucia de Barros | 10/246946-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Escossia Morais dos Santos | 11/128205-2 | E/CRE (05.14.012) E. M. J. Carlos |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria de Fátima Ferreira Martins | 12/123803-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Raquel Ribeiro da Silva | 12/254889-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alcinéia De Oliveira Bispo dos Santos | 10/151754-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mara Céu Pinto Vedovi da Silva | 11/223026-6 | E/CRE (05.14.013) E. M. Adlai Stevenson |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Vasconcelos Pereira | 12/218166-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Almeida Gama de Oliveira | 12/261114-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jonas Aranha Damasceno | 10/272154-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia de Souza Dias | 11/259319-2 | E/CRE (05.14.015) E. M. Barcelona |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Ferreira dos Santos Britto | 12/294119-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Felizardo de Medeiros | 12/300433-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fábio Pereira Pedrosa | 10/278947-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Maria Di Stasio | 11/216068-7 | E/CRE (05.14.016) E. M. Pires e Albuquerque |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alex Araujo | 12/291525-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Alves Ramos | 10/335788-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nídia Fernandes Gonçalves Ruiz | 10/252570-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Cristina Cardoso do Amorim | 11/171682-8 | E/CRE (05.14.017) E. M. Rodolfo Garcia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea Abrate Luigi | 12/158098-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Souza dos Santos Romano | 10/284210-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosângela Rangel Gomes | 10/272951-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ricardo D'assunção Benedito | 11/233800-2 | E/CRE (05.14.018) E. M. Rodrigo Otavio Filho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Susana da Costa de Meira Lima | 12/300343-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia da Costa Lima | 12/331820-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lorena de Oliveira Cavalcante | 10/291637-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabele de Oliveira Nunes | 11/171283-5 | E/CRE (05.14.019) E. M. Rosa Bettiatto Zattera |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cesar Thadeu Gomes Fontes | 12/166511-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jussara Mendonça de Souza Vieira | 12/315966-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elieser Soares dos Santos | 10/291632-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Evelyne Kelly de Souza Machado | 11/215728-7 | E/CRE (05.14.020) E. M. José do Patrocínio |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isis Costa Ventura | 12/282242-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sergio Alexandre Sobreira dos Reis | 10/157548-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Diogo Luis Ramos dos Santos | 10/272193-4 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Celeste Aurora da Silva Ferreira | 11/207408-6 | E/CRE (05.14.021) E. M. Nun'alvares Pereira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neusa Maria Fernandes de Almeida | 12/232276-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jakeline Bastos de Siqueira | 12/216089-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Emily Dayane de Souza Lourenço | 10/299973-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jose Edilson Vicente | 11/263904-5 | E/CRE (05.14.022) E. M. Mario Paulo de Brito |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela de Fátima Fernandes Marques | 12/305286-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luiz Renato dos Santos Alves | 12/285648-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Vidal Barros | 10/177290-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wainer Rodrigues Firmo | 11/257151-1 | E/CRE (05.14.023) E. M. Gaspar Vianna |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vinck Vitório Ribeiro de Carvalho | 12/291212-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Frade Alves do Amaral | 12/315079-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Cristina da Silva Gonçalves | 12/297139-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cleide Rozendo Gertrudes | 11/282468-8 | E/CRE (05.14.024) E. M. Almirante Newton Braga de Faria |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Godoy Leal de Souza | 12/282491-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Munique Bezerra Serrão Lourenço Costa | 12/277247-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vânia Alves da Silva | 10/211150-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcio Alessandro Cicchelli de Souza | 11/296399-9 | E/CRE (05.14.025) E. M. Conde Pereira Carneiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiane Cristina Rabello de Sa | 12/263717-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda Mitke Maria de Lacerda Rocha Hoppe Rocha | 12/296696-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Vieira Baptista Carvalho | 10/246058-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda de Araujo Barroso | 11/223264-3 | E/CRE (05.14.026) E. M. Francisco Sertório Portinho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jhonatta Willians Martins Silva | 12/296340-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lisandra Matos de Carvalho Freitas | 12/317443-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cilene Feitosa | 10/194930-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandrino Manhães Barreto | 11/330224-7 | E/CRE (05.14.027) E. M. Sebastião de Lacerda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anne Kelly da Silva e Souza Rocha | 12/346284-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Barreto Gomes | 10/272113-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Alves Jorge | 10/273013-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Tavares de Souza Gonçalves | 11/235320-9 | E/CRE (05.14.028) E. M. Tarsila do Amaral |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea Cristina Neves Reddo | 12/232553-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bruno Moreira Linhares da Silva | 10/272134-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Valquíria Dobloni de Oliveira | 10/242940-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Washington Altair de Jesus Pereira | 11/345481-5 | E/CRE (05.14.029) E. M. Malba Tahan |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Whitaker Jean Jaques E Silva | 12/297334-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandra Miranda Nazaré da Silva | 10/228079-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele de Barros Athayde | 10/330615-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Lívia Oliveira Carvalho | 11/232586-8 | E/CRE (05.14.030) E. M. Olímpia do Couto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisele Cristine Pimenta dos Santos | 12/289808-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Desiree da Silva Aguiar | 10/284199-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Rodrigues Lemos de Almeida | 10/267763-1 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Suely Vidal Alvarez | 11/136030-4 | E/CRE (05.14.031) E. M. Claudio Ignacio Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabíola Pitanga Louzada | 12/290634-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lélia Santos Lima | 12/289821-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Regis Leite Almeida dos Santos | 10/228075-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Maria Reis de Souza | 11/294190-4 | E/CRE (05.14.032) E. M. Mendes Viana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marina Falcão Lima de Magalhães | 12/302214-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Siqueira Stersa Granato Rodrigues | 12/302632-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luiz Carlos Alves de Freitas | 10/153144-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro | 11/223150-4 | E/CRE (05.14.033) E. M.Paula Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Valéria Duarte Viegas | 12/215612-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suzanne de Oliveira Freitas | 12/275297-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian Gonçalves Severo de Souza | 10/335789-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo | 11/286331-5 | E/CRE (05.14.035) E. M. Amapá |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia Renata de Oliveira Ferreira | 12/279661-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gloria Helena Monteiro Costa | 10/266130-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosemere Pereira de Paula | 10/200901-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Alves Galrão | 11/232387-1 | E/CRE (05.14.501) CIEP Dom Oscar Romero |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria Lima da Silva | 12/241919-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Augusta Afonso dos Santos | 12/278898-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sabrina Lopes do Nascimento de Souza | 12/286229-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Marques Vinhas Paraná | 11/291634-4 | E/CRE (05.14.601) CM Tio Sebastião Xavier |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cínthia Pinheiro Machado de Lima | 12/275695-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Santos da Silva | 10/249259-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Gomes Ferreira | 10/208915-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana dos Santos Braga Pinto | 11/268432-2 | E/CRE (05.14.602) CM Jecia de F. Ferreira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina Martins Vieira | 12/149983-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Trancoso Rodrigues Da Silva | 10/249646-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luiz Claudio Teixeira | 10/249513-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda de Aguiar Lemos | 11/275813-4 | E/CRE (05.14.603) CM Amalia Fernandes Conde |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira | 12/293493-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Fernandes Amato | 10/268417-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Lara de Almeida Paula | 10/268634-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian Santos Fortunato | 11/216101-6 | E/CRE (05.14.604) CM Estrelinha Dourada |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Mendes Tamburini | 12/216095-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suzana Rosa Incerte Bernardo | 10/275633-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Barbosa Gonçalves | 10/311774-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zoraia Pereira Gomes | 11/260106-0 | E/CRE (05.14.605) CM O Sonho de Ramon Pascual |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Martins Freitas | 12/249558-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monique Ferreira da Silva | 10/275828-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lídia dos Santos Lopes | 10/293518-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy | 11/232032-3 | E/CRE (05.14.606) CM Acalanto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Cecilia dos Santos Sarto | 12/210227-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marlucy Cristina Silva | 10/291669-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elizabeth Maiolina Freire | 10/277.337-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cecilia de Campos Saitu | 11/215776-6 | E/CRE (05.14.607) CM Sementinha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Hilda Torres Ferreira | 10/289766-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Quirino Godinho | 10/282565-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Souza Nogueira | 12/256430-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosana Bruno Peixoto | 11/232187-5 | E/CRE (05.14.608) CM Joseph Barbera |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Santos de Lima | 12/264813-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marília de Carvalho Da Fonseca | 10/273803-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Correa Diniz | 10/281012-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Souza Mendes | 11/268437-1 | E/CRE (05.14.609) CM Parque Bom Menino |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andreia da Silva Marques Alves | 12/278931-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Gabriela Holanda Silveira Machado | 10/293497-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathalia Cristina Correia de Carvalho | 10/275829-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Damasceno Correia | 11/215956-4 | E/CRE (05.14.801)EDI Deputado Pedro Fernandes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina Ferreira Ribeiro | 12/280819-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lívia de Borja Reis | 10/279641-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Paes Drumond | 10/282955-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Oliveira de Souza Dias | 11/222117-4 | E/CRE (05.14.802)EDI Luxemburgo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata de Pinho Vianna Lucas Pulleiro | 12/268423-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Rosa Medina Lopes | 10/256350-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lindalva Martins Machado | 10/274592-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva | 11/252595-4 | E/CRE (05.14.803)EDI José Alpoim |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelle Esteves Linhares Alves | 12/334932-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane Monteiro de Azevedo | 10/201081-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Letticia da Silva Cardoso | 10/244405-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Dias Chagas Carvalho | 11/247021-9 | E/CRE (05.14.804) EDI Vicente de Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Valeria Azevedo Passos | 12/301408-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Aparecida de Melo Coelho | 10/216159-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Telma Ciriaca Pinheiro Sá | 10/244395-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosa Maria de Oliveira Santos | 11/151147-6 | E/CRE (05.15.001) E. M. Pará |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Coelho Bernardo | 10/166331-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana Grazioli de Oliveira Campos | 12/307637-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiano de Jesus Rosário de Azevedo | 10/294316-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amaury Gomes de Almeida | 11/279278-6 | E/CRE (05.15.002) E. M. Itália |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Edmilson Lima de Farias | 10/275329-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bruno Segal Rodrigues dos Santos | 10/291217-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jorge Nunes Chagas | 10/285530-2 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lúcia de Moura Andrade | 11/216190-9 | E/CRE (05 .15.003) E. M. Olegário Mariano |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Martins de Oliveira | 12/123677-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anelize Amorim Rodrigues da Silva | 12/290747-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela de Souza e Silva Castro | 10/218890-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nivânia Carvalho Rocha da Silva | 11/215625-5 | E/CRE (05 .15.004) E. M. Luiz de Camões |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leila Marcia Pessanha Barbosa | 12/264657-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniella Martins de Oliveira | 12/289648-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Márcia de Souza | 10/194268-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Menezes Correia Garcia | 11/148154-8 | E/CRE (05 .15.005) E. M. Oswaldo Aranha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian Mara da Silva | 12/232903-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Reis Souza de Oliveira | 12/320911-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eloa Castro da Cunha | 10/242895-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Maria Coutinho dos Santos | 70/341263-2 | E/CRE (05 .15.007) E. M. Francisco Frias da Mesquita |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Moreira de Souza | 12/171916-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Domingos Praça Santos | 12/241897-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Suzano Soares da Silva | 10/228076-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosamar Lacerda de Carvalho | 11/061110-3 | E/CRE (05 .15.009) E. M. Velinda Maurício da Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiana Profeta Pimentel | 12/302231-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Lima Hippertt | 10/265720-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Manuela Andrade de Azevedo | 10/285613-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosemary Aparecida da Costa Gomes | 11/239033-4 | E/CRE (05 .15.010) E. M. Professor Alfredo Russell |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Vianna Veras | 12/150208-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine do Nascimento Mendes | 10/242002-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Gusmão Silva Teixeira | 10/227996-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raphael da Costa Gomes | 11/271883-1 | E/CRE (05 .15.011) E. M. Embaixador João Neves da Fontoura |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Rolim dos Santos | 12/252919-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Carina da Silva Cruz | 12/262495-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clélia Aparecida dos Santos Cândido da Silva | 10/239799-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila de Oliveira Gomes Peixoto | 11/207084-5 | E/CRE (05 .15.012) E. M. Mário Penna da Rocha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Felix Candido Sobrinho Ricas | 12/260482-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marluce Baiense Costa de Souza | 12/298318-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Lemos Robledo | 10/192967-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lucinda Maria da Conceiçaõ Freitas | 11/222668-6 | E/CRE (05 .15.013) E. M. Silvio Romero |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cassia Rosa Lima de Souza | 12/157740-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Rosa Moutela de Oliveira | 12/232071-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zilda Maria Campilho da Silva | 10/224743-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisela Soares dos Santos de Mattos | 11/164812-0 | E/CRE (05 .15.014) E. M. Fornovo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro | 12/272149-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanine de Souza Nascimento | 12/288186-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gustavo do Nascimento de Oliveira | 10/284200-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jordana Carvalho de Oliveira Salazar | 11/263722-1 | E/CRE (05 .15.015) E. M. Padre Dehon |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Vieira da Silva | 12/267880-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Shirley Cristiane Pereira dos Santos | 12/272957-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina Bezerra Storino | 10/200342-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Dias da Motta | 11/171595-2 | E/CRE (05 .15.016) E. M. Raja Gabaglia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Floriano Pereira | 12/169811-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Flores Walsh da Silva | 12/277417-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Cristina da Silva | 10/193328-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline de Abreu Cardoso Lopes | 11/165186-8 | E/CRE (05 .15.017) E. M. Maria das Dores Negrão |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cláudia Pereira Cardoso | 12/171683-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aglae de Moura Guimarães | 12/200178-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carla Vieira Rosa Vicini | 10/284243-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Alves de Lima Prado | 11/172126-5 | E/CRE (05 .15.018) E. M. Viriato Corrêa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Cristina da Silva Pinto | 12/171151-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Mendes Agapito Guedes | 10/284.203-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Freire da Costa | 10/193210-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica de Souza Leite | 11/116042-3 | E/CRE (05 .15.019) E. M. Waldemiro Potsch |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Freitas de Souza | 12/267041-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Freitas de Sousa | 10/267785-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leonardo de Carvalho Sapucaia | 10/254730-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Francisco de Lima Proença | 11/301393-5 | E/CRE (05 .15.020) E. M. Waldemar Falcão |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roseleny Bernardino de Lima | 12/157580-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Silveira da Silva | 12/233053-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Francisca Mota | 10/195279-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana da Costa Santos Moraes | 11/285510-4 | E/CRE (05 .15.021) E. M. Mozart Lago |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Farias Teixeira | 12/299819-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janete Ramiro de Souza | 10/242885-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine da Silva Matos | 10/217276-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cláudia Alves Pereira | 11/165435-9 | E/CRE (05 .15.022) E. M. José Emygdio de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcus Vinicius Rocha Vieira | 12/291691-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Luiza Carlos da Silva | 10/211062-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wilton Bernardo dos Santos | 12/327939-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kecylane Fernandes Nunes | 11/289032-5 | E/CRE (05 .15.023) E. M. Conde Afonso Celso |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leandro Rogério Santos Costa Zanardi | 12/297201-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Torres Moreira | 12/249377-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia França Ribeiro | 10/244403-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paloma Cesar de Souza Tenorio Silva | 11/291496-8 | E/CRE (05 .15.024) E. M. Cervantes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia de Carvalho Figueira Tavares | 12/241.918-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Júlia do Nascimento Dantas | 12/319777-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Martins Pinto | 10/274418-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria Cardoso Pereira | 11/165055-5 | E/CRE (05 .15.025) E. M. Francisco Palheta |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Alves de Moura Pinheiro | 12/282476-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Oliveira de Souza | 12/311744-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | José Henrique da Silva | 10/221647-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Eny Leandro Picozzi | 11/232307-9 | E/CRE (05 .15.026) E. M. Paraguai |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Campos Paulino | 12/291159-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ubiraci Marquez Aragão | 10/152284-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Berto Bezerra | 10/194704-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sirléa Mequita Libonati | 11/231942-4 | E/CRE (05 .15.027) E. M. Santos Dumont |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viiviane Dantas de Souza Pessanha | 12/216122-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Isabel Chagas Salles Da Cruz | 12/222026-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ester Souza Freire | 10/151962-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiano de Jesus de Oliveira Barauna | 11/273.274-1 | E/CRE (05 .15.028) E. M. Evangelina Duarte Batista |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Gerpe Escudero | 12/170734-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Melissa de Alcantara Alves | 12/340.953-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Ribeiro | 10/277.121-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Neves Monteiro de Macedo | 11/282739-2 | E/CRE (05 .15.029) E. M. Professor Carneiro Felipe |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Andréa dos Santos Nascimento | 12/242453-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jorge Felix dos Santos Junior | 12/259878-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Ribeiro Passos | 10/284180-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanderlei Tavares Boechat Gomes | 11/291211-1 | E/CRE (05 .15.030) E. M. Irineu Marinho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rogério da Silva Figueiró | 12/297096-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Soeiro Pinto | 12/232770-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paulo Sergio Luiz Figueredo | 10/307745-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana de Abreu Cordeiro | 11/241410-0 | E/CRE (05 .15.032) E. M. Leonor Posada |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Louize Lopes Pereira | 12/320797-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Magaly da Silva Miranda | 10/275404-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosana de Sá Almeida | 10/268439-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Maria Gomes Vianna | 11/147121-8 | E/CRE (05 .15.033) E. M. Oswaldo Goeldi |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Silva Soares | 12/297934-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Marques Pais Pinto | 12/248990-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandre Barbosa | 10/284215-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele de Azevedo Saboia Santos Rodrigues | 11/260702-6 | E/CRE (05 .15.034) E. M. Barão de Itararé |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rodrigo Cavalcanti Verdini Borges | 10/284214-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Regina Falcão Chaves Camini | 12/193167-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Pacheco dos Santos Machado | 10/122564-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eloisa da Silva Lisboa | 11/232641-1 | E/CRE (05 .15.035) E. M. Barão do Amparo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erica Fernanda Martins | 12/232638-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eleonora Gomes do Nascimento | 12/268560-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nilde Rosa de Oliveira Santos | 10/193451-2 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fátima Cristina Soares Magdalena Veríssimo | 11/207395-5 | E/CRE (05 .15.037) E. M. Haiti |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Celia Gomes dos Santos | 12/165423-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Gomes Triano | 12/284801-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alex Ribeiro Cerqueira | 10/170754-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilia Leal | 70/257479-6 | E/CRE (05 .15.038) E. M. França |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suely Duarte de Oliveira | 12/079882-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Dalmasio de Almeida | 12/300341-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana da Silva Barreto | 10/242938-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Duarte Dias | 11/285989-0 | E/CRE (05 .15.039) E. M. Quintino Bocaiúva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Cristina Daltro Ferreira | 12/319779-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Sávio Bastos Bessa | 12/264137-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kátia Regina Constâncio de Souza | 10/261568-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neuzimar de Oliveira Lacerda | 11/279816-3 | E/CRE (05 .15.040) E. M. Professor Souza da Silveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Linhares Queiroz | 12/294166-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Castanheira Pires | 12/297930-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Silvério Faial Silva | 10/231114-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liesio Lopes Duque | 11/298631-3 | E/CRE (05 .15.041) E. M. Oswaldo Teixeira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian de Farias Bernardo | 12/293507-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rose Monteiro da Silva Cesar | 12/264853-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia de Carvalho Menezes | 10/215339-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Copelo dos Santos Almeida | 11/135697-1 | E/CRE (05 .15.042) E. E. M. Maurício de Medeiros |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda de Carvalho Barranco | 10/306250-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ilza Carla Messino Ojeda | 12/145560-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clarissa Marinho Pereira dos Santos | 10/267762-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela Da Costa Magalhães da Cunha | 11/232069-5 | E/CRE (05 .15.043) E. M. Prefeito Filadelfo Azevedo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carina da Costa Alves Santos | 12/285317-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Bianco Mesquita de Paula | 12/268569-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Debora Cristina Cruz Vicente | 10/192996-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leny Meri Guedes Silva de Siqueira | 11/235337-3 | E/CRE (05 .15.044) E. M. Espírito Santo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vera Lucia Braga Sixel | 12/279983-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Andreza De Farias da Costa | 12/263608-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Egídia Alencastro Franco Pacjheco | 10/215976-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Gomes Martins | 11/200468-7 | E/CRE (05 .15.045) E. M. Jaime Costa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tânia Cristina de Abreu Barbosa | 12/232259-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane Henriques Fernandes | 12/247531-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniel Sousa Pereira Rodrigues | 10/285.759-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cirley Maria Nogueira Ribas | 11/207490-4 | E/CRE (05 .15.046) E. M. Adelmar Tavares |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ariane Cristina Rios Salvador | 12/291.605-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Jose Cordeiro Pereira | 10/290757-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria de Fatima Lobato da Silva | 10/103390-1 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Felipe Silveira de Mattos | 11/234749-0 | E/CRE (05 .15.047) E. M. Frei Leopoldo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janine Gonçalves Busnardo | 12/207238-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monique Baptista Vieira Pires | 12/282300-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Cristina dos Santos Barros | 10/194.425-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Cristina Pinheiro de Amorim | 11/215754-3 | E/CRE (05 .15.048) E. M. Rostham Pedro de Farias |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anderson de Oliveira Theodoro | 12/264830-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Martha Borges de Mattos Loeser | 12/223411-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Moraes Rodrigues | 10/290771-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Dias Da Silva Botelho | 11/200622-9 | E/CRE (05 .15.049) E. M. Cinco de Julho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camilla da Silva Pereira | 12/327236-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Fernanda de Ornelas | 12/242756-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila Paula Nascimento Alexandre | 10/284187-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Debora Bispo Diniz | 11/268441-3 | E/CRE (05 .15.050) E. M. Paraná |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilce de Oliveira Tavares | 12/055040-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Neves Pires | 12/299704-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carolina Rodrigues Guimaraes Moreira | 10/290767-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Agda de Fatima Rodrigues da Silva | 11/222362-6 | E/CRE (05 .15.051) E. M. Ruy Carneiro da Cunha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Pedro Ribeiro | 12/165044-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Xavier de Oliveira | 12/200709-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexsandro Correa | 10/284242-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Machado Araujo | 11/234183-2 | E/CRE (05 .15.052) E. M. Azevedo Júnior |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Milena Nascimento Bonito | 12/291163-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Geórgia Barbosa Morgado | 12/264851-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Solange dos Santos do Nascimento | 10/120177-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudine Gomes dos Santos | 11/200968-6 | E/CRE (05 .15.053) E. M. Senador Francisco Gallotti |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margareth Dias Esteves | 12/221983-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Gomes Silva | 12/215709-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Aparecida Lopes | 10/143471-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Regina da Silva | 11/259435-6 | E/CRE (05 .15.054) E. M. Cardeal Arcoverde |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Grilo dos Santos | 12/171364-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Aparecida Toledo Esteves | 12/259681-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Menezes de Oliveira Gomes | 10/193434-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Alves Facio Hora | 11/274041-3 | E/CRE (05 .15.055) E. M. Ministro Edgard Romero |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Maria Lampaça Vieira | 12/154078-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renato Jorge Paranhos Restier Junior | 12/291214-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Katia Cilene Buthers | 10/302487-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia Regina Neves Cruz | 11/216246-9 | E/CRE (05 .15.056) E. M. Luis Carlos da Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Castro e Silva Nepomuceno | 12/232044-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Agatha Cristine Santos M. Fernandes | 12/343236-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thais de Carvalho Vianna | 10/284201-1 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lúcia Silva Barreto | 11/169.908-1 | E/CRE (05 .15.057) E. M. Rugendas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernando da Cruz Britto | 12/283464-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Florentina Gomes do Nascimento | 10/195436-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Mendes Bernardo | 10/162975-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erica Delgado da Silva Freire | 11/254736-2 | E/CRE (05 .15.058) E. M. Astolfo Rezende |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marta Nunes Gonçalves | 10/238804-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Diogo da Costa Abreu | 10/285767-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Gariglio Ferreira | 10/194497-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maristela Cíntia Tantos | 11/165471-4 | E/CRE (05 .15.059) E. M. República Dominicana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cátia Curty Mello | 12/146395-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvana Conceição Soares De Lima | 12/150051-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Teresa Cristina da Silva Monteiro | 10/232124-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margarete Alves Dos Reis de Sousa | 11/202520-3 | E/CRE (05 .15.060) E. M. Irmã Zelia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kellen Cristina Florencio Ferreira | 12/259565-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Filgueiras de Melo | 12/327448-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilberto Santos de Oliveira | 10/231245-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tereza de Jesus Costa Santos Rocha | 11/122768-5 | E/CRE (05 .15.061) E. M. Aspirante Carlos Alfredo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Silva do Nascimento | 12/207002-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aparecida Morais Rocha | 10/239816-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leandro Ricardo Rosas de Oliveira | 10/274425-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina dos Santos Vidal | 11/242613-8 | E/CRE (05 .15.062) E. M. Figueiredo Pimentel |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Queiroz Armindo | 12/166907-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Cristina Santos da Silva | 10/194539-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Valeria Oliveira da Silva | 10/149641-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Madeira Parada Ferraz | 11/253910-4 | E/CRE (05 .15.063) E. M. Padre Jose Mauricio Tomas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erica Alves Silva de Oliveira | 12/299754-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea Gomes Teixeira Silva | 12/206877-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cinthia Santos de Barros | 10/288251-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela de Oliveira | 11/123762-7 | E/CRE (05 .15.064) E. M. Mestre Darcy do Jongo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilvania Soares Bezerra | 12/265050-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Charlyne Souza Cruz | 12/297943-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria José dos Santos Costa | 10/227990-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Inês Bustamante Silva Jaú | 11/215681-8 | E/CRE (05 .15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Vieira Vilela | 12/279846-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane da Silva | 10/277868-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Santos de Almeida Moraes | 12/282358-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Accioli Baltazar Garcia | 11/201111-2 | E/CRE (05 .15.502) CIEP Prof. Manoel Mauricio de Albuquerque |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa de Almeida | 12/223146-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla da Silva Idalgo de Oliveira | 12/286128-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Davi de Oliveira Lima | 10/284163-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cleide de Abreu Araujo | 11/218124-6 | E/CRE (05 .15.503) CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nilda da Silva Santos Almeida | 12/215647-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Miranda de Noronha | 12/278899-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neide Nunes Peixoto | 12/172337-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Bernardino de Castro | 11/249616-4 | E/CRE (05 .15.601) CM Olga Benario |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariangela Ramos de França Medeiros | 12/253927-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mirian Mendes da Silva Eliseu | 10/266890-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane de Barros Martins | 10/249630-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Tavares de Souza Machado | 11/207470-6 | E/CRE (05 .15.602) CM São Miguel Arcanjo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiane Cabral da Silva Dos Santos | 12/249603-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zenaide Feitosa | 10/272441-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Matildes da Silva | 10/266912-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilene Silva Raposo | 11/232498-6 | E/CRE (05 .15.604) CM Gercinda Rosa da Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Debora de Souza Martins de Oliveira | 12/282632-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paula Rocha Fernandes | 10/291306-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Larissa dos Santos Medeiros de Paiva | 10/293568-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Henrique dos Santos Gonçalves | 11/256096-9 | E/CRE (05 .15.605) CM Jose Raimundo de Souza Alves |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marlucy Santos Ferreira | 12/167012-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valessa de Jesus Leite | 10/201052-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Deborah Orlandini Ferroco Camello | 10/268533-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise de Lima Soares | 11/171304-9 | E/CRE (05 .15.606) CM Josué de Castro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheyla Carvalho Tavares da Silva | 12/265977-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia da Silva Mamede | 10/254758-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tamara Dutra Costa Monteiro | 10/267279-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Joseane Pereira Valença | 11/222321-2 | E/CRE (05 .15.607) CM Mané Garrincha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Schmidt dos Reis de Farias | 12/218216-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita De Cassia Farias Queiroz | 10/215853-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andressa Cristina Rodrigues Marques | 10/268433-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Silva Santana | 11/157883-0 | E/CRE (05 .15.608) CM Maria Jose de Paula de Jesus |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata de Oliveira Rodrigues | 10/268556-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carina Ferreira Lima Magro | 12/268566-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandra Marques Rosa De Oliveira | 10/290408-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lucia Helena Salles Jordao | 11/201044-5 | E/CRE (05 .15.610) CM Sempre Vida Palmeirinha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica de Andrade Martins | 12/247025-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Monteiro Ramos da Costa | 10/299127-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce da Silva Ribas Domingos | 10/330315-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea de Oliveira Jacob | 11/267840-7 | E/CRE (05 .15.611) CM Vovó Maria Joana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathalia dos Santos Ceciliano | 12/282773-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernando Wagner Colangelo Soares Cunha | 10/280923-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudete Santos da Costa | 10/297541-5 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Angelica Pacheco De Souza De Farias | 11/201082-5 | E/CRE (05 .15.612) CM Tia Maria do Jongo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giuseppina Paladino | 12/208002-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria Corrêa De Lemos | 10/268549-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Corrêa Pereira | 10/238998-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Felipe Alves Da Silva | 11/268539-4 | E/CRE (05 .15.613) CM Manoel da Rocha Aprisco |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Da Silva Oliveira Theodoro | 10/249611-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Gomes Assis Antonio | 10/276396-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aliene Pereira Tavares Szames | 10/276038-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira | 11/259405-9 | E/CRE (05 .15.801)EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Ribeiro de Lucena | 12/253905-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Alves Francisco Moraes | 10/294155-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian de Melo Hammes | 10/298371-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Assad de Azevedo | 11/290768-1 | E/CRE (05 .15.802) EDI Gustavo Lessa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Correa de Almeida Castro | 12/279632-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian de Oliveira Machado | 10/279165-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Helena de Oliveira | 10/238805-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ioná Pillar Casali | 11/147385-9 | E/CRE (05 .15.803) EDI Pio XII |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Filomena Fernandes Leonor | 12/241872-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana da Cunha Carmo Seleimend | 10/222642-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanise Martins de Azevedo | 10/245141-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Santana Maria Paiva Carvalho | 11/200147-7 | E/CRE (05 .15.804) EDI Fernão Dias |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathally da Silva Santos | 12/278906-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margareth Maria França de Almeida | 10/266966-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sindamaia da Silva Sant'anna | 10/276692-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Thomaz Oliveira da Silva | 11/232776-5 | E/CRE (05 .15.805) EDI Rocha Pombo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elayne Cristina Soares Orlando | 12/279166-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscilla Maria Giorgio Cardoso | 10/247098-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maíra Machado Rocha E Silva | 10/239635-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Teixeira Oliveira | 11/166895-3 | E/CRE (05 .15.807) EDI Buriti Congonhas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Soares da Silva Guimarães | 12/293584-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia Glória Cardoso Bittencourt | 10/256157-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvana Conceição da Silva | 10/254760-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila Borges Silva e Souza | 11/279223-2 | E/CRE (05 .15.808) EDI Guaraciara Rodriguez Diniz |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Rubens Reis Gomes Pereira | 12/268559-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia | 10/293525-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana de Azeredo Netto | 10/282949-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Valéria de Souza Gonçalves | 11/268979-2 | E/CRE (05 .15.809) EDI Professor Ubirajara de Paula Castro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thays Felipe Lemos | 12/279686-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Evangelista dos Santos | 10/293521-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thais Cristine Nascimento da Silva Mascarenhas | 10/293659-9 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Martins de Moraes Aguiar | 11/293508-8 | E/CRE (05 .15.810) EDI Professora Terezinha Sardoux Henriques |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia Rosa Alves da Silva Trancozo | 12/293509-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Suzart Vaz de Farias | 10/293510-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Evelyn Maria da Costa Gomes | 10/293551-8 | |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 247, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 92 de 7 de março de 2024, que designou servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 224/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/59407 (contratação da União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP), referente ao fornecimento de hortifruti, a contar de 29 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 247, DE 3 DE MAIO DE 2024**

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE/ ADMINISTRATIVA |
|---|---|---|---|
| GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º) | Darcy Tadeu Xavier Campos | 11/146904-8 | E/CTO/CAE |
| GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º) | Aline Bruno Velasco | 11/248906-0 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Pedro Henrique Barbosa da Silva | 11/247.050-8 | E/5ªCRE |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Rodrigues Monteiro | 12/283007-3 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Amaro Ramos Guimaraes | 12/222771-8 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Vilar dos Santos | 12/224.399-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciane Cossich Trindade Alves | 11/172533-2 | E/CRE (05.14.001) E. M. Desembargador Montenegro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Torres Rodrigues | 12/216028-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dilcilene Francisca Esteves | 12/323012-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Luziê Diogo Corrêa Abreu | 10/195015-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Ferraz Barroso | 11/207378-1 | E/CRE (05.14.002) E. M. Cecília Meireles |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Aparecida Gonçalves Pires | 12/291621-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Hallyne da Silva Lima de Jesus | 12/242892-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luisa Maria Revoredo Vilela | 10/272127-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jacqueline Lopes de Mello | 11/136955-2 | E/CRE (05.14.003) E. M. Maestro Pixinguinha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mara Pereira Mariano | 12/300524-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cristina Pantoja Simoes | 12/341222-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscilla Fátima Estolano da Silveira | 10/284205-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clotilde Ferreira da Silva Santiago | 11/142059-5 | E/CRE (05.14.004) E. M. Sergipe |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Olindina Maas de Oliveira Fernandes | 12/165518-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Theodoro dos Reis | 12/200290-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier | 10/284196-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Coimbra Buin Silva | 11/232284-0 | E/CRE (05.14.005) E. M. Bolívia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Montenegro da Silva | 12/223452-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane dos Santos Aguiar | 10/335946-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Regina Celia do Nascimento Silva | 10/284874-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Albuquerque Marques Padua | 11/215558-8 | E/CRE (05.14.006) E. M. Quintino do Valle |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Esteves Lopes | 12/231996-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Moreira de Barros E Souza | 12/222042-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciane Kesseler da Silva | 10/239809-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Cabral Machado | 11/201115-3 | E/CRE (05.14.007) E. M. Albert Sabin |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelly Zanir da Silva Santos | 12/254997-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Lopes de Souza Gonçalves | 10/291716-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rafael da Cruz Salina | 10/288257-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giovanna Martins de Almeida | 11/176647-6 | E/CRE (05.14.008) E. M. Maria Batistina Duffles Teixeira Lott |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Viana Almeida E Sousa | 12/271907-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Cavalcanti de Albuquerque | 12/327743-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margarete de Oliveira Assumpção | 10/207887-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Guimarães Antonio | 11/222241-2 | E/CRE (05.14.009) E. M. Mato Grosso |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia de Aguiar Cruz | 12/249573-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carolina Barroso do Couto Moreira Gonçalves | 12/238994-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda de Andrade Araujo Costa | 10/284189-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ellen Pereira Fernandes | 11/218274-9 | E/CRE (05.14.010) E. M. Irã |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone de Sousa Cardoso | 12/218.137-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Souza Lima | 10/241.901-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Cristina de Souza Vieira | 10/171117-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Cássia Braga de Souza | 11/217822-6 | E/CRE (05.14.011) E. M. Alfredo de Paula Freitas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nara Cristina Perozo Velasques | 12/268353-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Nogueira Rodrigues Saar | 12/222597-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Jullyana Glaucia de Barros | 10/246946-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Escossia Morais dos Santos | 11/128205-2 | E/CRE (05.14.012) E. M. J. Carlos |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria de Fátima Ferreira Martins | 12/123803-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Raquel Ribeiro da Silva | 12/254889-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alcinéia de Oliveira Bispo dos Santos | 10/151754-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mara Céu Pinto Vedovi da Silva | 11/223026-6 | E/CRE (05.14.013) E. M. Adlai Stevenson |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Vasconcelos Pereira | 12/218166-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Almeida Gama de Oliveira | 12/261114-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jonas Aranha Damasceno | 10/272154-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia de Souza Dias | 11/259319-2 | E/CRE (05.14.015) E. M. Barcelona |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Ferreira dos Santos Britto | 12/294119-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Felizardo de Medeiros | 12/300433-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fábio Pereira Pedrosa | 10/278947-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Maria Di Stasio | 11/216068-7 | E/CRE (05.14.016) E. M. Pires e Albuquerque |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alex Araujo | 12/291525-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Alves Ramos | 10/335788-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nídia Fernandes Gonçalves Ruiz | 10/252570-7 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Cristina Cardoso do Amorim | 11/171682-8 | E/CRE (05.14.017) E. M. Rodolfo Garcia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea Abrate Luigi | 12/158098-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Souza dos Santos Romano | 10/284210-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosângela Rangel Gomes | 10/272951-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ricardo D'assunção Benedito | 11/233800-2 | E/CRE (05.14.018) E. M. Rodrigo Otavio Filho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Susana da Costa de Meira Lima | 12/300343-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia da Costa Lima | 12/331820-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lorena de Oliveira Cavalcante | 10/291637-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabele de Oliveira Nunes | 11/171283-5 | E/CRE (05.14.019) E. M. Rosa Bettiatto Zattera |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cesar Thadeu Gomes Fontes | 12/166511-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jussara Mendonça de Souza Vieira | 12/315966-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elieser Soares dos Santos | 10/291632-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Evelyne Kelly de Souza Machado | 11/215728-7 | E/CRE (05.14.020) E. M. José do Patrocínio |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isis Costa Ventura | 12/282242-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sergio Alexandre Sobreira dos Reis | 10/157548-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Diogo Luis Ramos dos Santos | 10/272193-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Celeste Aurora da Silva Ferreira | 11/207408-6 | E/CRE (05.14.021) E. M. Nun'Alvares Pereira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neusa Maria Fernandes de Almeida | 12/232276-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jakeline Bastos de Siqueira | 12/216089-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Emily Dayane de Souza Lourenço | 10/299973-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jose Edilson Vicente | 11/263904-5 | E/CRE (05.14.022) E. M. Mario Paulo de Brito |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela de Fátima Fernandes Marques | 12/305286-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luiz Renato dos Santos Alves | 12/285648-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Vidal Barros | 10/177290-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wainer Rodrigues Firmo | 11/257151-1 | E/CRE (05.14.023) E. M. Gaspar Vianna |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vinck Vitório Ribeiro de Carvalho | 12/291212-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Frade Alves do Amaral | 12/315079-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Cristina da Silva Gonçalves | 12/297139-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cleide Rozendo Gertrudes | 11/282468-8 | E/CRE (05.14.024) E. M. Almirante Newton Braga de Faria |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Godoy Leal de Souza | 12/282491-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Munique Bezerra Serrão Lourenço Costa | 12/277247-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vânia Alves da Silva | 10/211150-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcio Alessandro Cicchelli de Souza | 11/296399-9 | E/CRE (05.14.025) E. M. Conde Pereira Carneiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiane Cristina Rabello de Sa | 12/263717-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda Mitke Maria de Lacerda Rocha Hoppe Rocha | 12/296696-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Vieira Baptista Carvalho | 10/246058-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda de Araujo Barroso | 11/223264-3 | E/CRE (05.14.026) E. M. Francisco Sertório Portinho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jhonatta Willians Martins Silva | 12/296340-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lisandra Matos de Carvalho Freitas | 12/317443-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cilene Feitosa | 10/194930-4 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandrino Manhães Barreto | 11/330224-7 | E/CRE (05.14.027) E. M. Sebastião de Lacerda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anne Kelly da Silva E Souza Rocha | 12/346284-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Barreto Gomes | 10/272113-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Alves Jorge | 10/273013-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Tavares de Souza Gonçalves | 11/235320-9 | E/CRE (05.14.028) E. M. Tarsila do Amaral |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea Cristina Neves Reddo | 12/232553-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bruno Moreira Linhares da Silva | 10/272134-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Valquíria Dobloni de Oliveira | 10/242940-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Washington Altair de Jesus Pereira | 11/345481-5 | E/CRE (05.14.029) E. M. Malba Tahan |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Whitaker Jean Jaques E Silva | 12/297334-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandra Miranda Nazaré da Silva | 10/228079-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele de Barros Athayde | 10/330615-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Lívia Oliveira Carvalho | 11/232586-8 | E/CRE (05.14.030) E. M. Olímpia do Couto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisele Cristine Pimenta dos Santos | 12/289808-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Desiree da Silva Aguiar | 10/284199-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Rodrigues Lemos de Almeida | 10/267763-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Suely Vidal Alvarez | 11/136030-4 | E/CRE (05.14.031) E. M. Claudio Ignacio Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabíola Pitanga Louzada | 12/290634-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lélia Santos Lima | 12/289821-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Regis Leite Almeida dos Santos | 10/228075-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Maria Reis de Souza | 11/294190-4 | E/CRE (05.14.032) E. M. Mendes Viana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marina Falcão Lima de Magalhães | 12/302214-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Siqueira Stersa Granato Rodrigues | 12/302632-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luiz Carlos Alves de Freitas | 10/153144-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro | 11/223150-4 | E/CRE (05.14.033) E. M. Paula Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Valéria Duarte Viegas | 12/215612-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suzanne de Oliveira Freitas | 12/275297-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian Gonçalves Severo de Souza | 10/335789-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo | 11/286331-5 | E/CRE (05.14.035) E. M. Amapá |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia Renata de Oliveira Ferreira | 12/279661-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gloria Helena Monteiro Costa | 10/266130-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosemere Pereira de Paula | 10/200901-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Alves Galrão | 11/232387-1 | E/CRE (05.14.501) CIEP Dom Oscar Romero |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria Lima da Silva | 12/241919-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Augusta Afonso dos Santos | 12/278898-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sabrina Lopes do Nascimento de Souza | 12/286229-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Marques Vinhas Paraná | 11/291634-4 | E/CRE (05.14.601) CM Tio Sebastião Xavier |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cínthia Pinheiro Machado de Lima | 12/275695-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Santos da Silva | 10/249259-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Gomes Ferreira | 10/208915-9 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana dos Santos Braga Pinto | 11/268432-2 | E/CRE (05.14.602) CM Jecia de F. Ferreira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina Martins Vieira | 12/149983-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Trancoso Rodrigues da Silva | 10/249646-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luiz Claudio Teixeira | 10/249513-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda de Aguiar Lemos | 11/275813-4 | E/CRE (05.14.603) CM Amália Fernandes Conde |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira | 12/293493-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Fernandes Amato | 10/268417-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Lara De Almeida Paula | 10/268634-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian Santos Fortunato | 11/216101-6 | E/CRE (05.14.604) CM Estrelinha Dourada |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Mendes Tamburini | 12/216095-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suzana Rosa Incerte Bernardo | 10/275633-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Barbosa Gonçalves | 10/311774-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zoraia Pereira Gomes | 11/260106-0 | E/CRE (05.14.605) CM O Sonho de Ramon Pascual |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Martins Freitas | 12/249558-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monique Ferreira da Silva | 10/275828-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lídia dos Santos Lopes | 10/293518-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy | 11/232032-3 | E/CRE (05.14.606) CM Acalanto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Cecilia dos Santos Sarto | 12/210227-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marlucy Cristina Silva | 10/291669-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elizabeth Maiolina Freire | 10/277.337-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cecilia de Campos Saitu | 11/215776-6 | E/CRE (05.14.607) CM Sementinha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Hilda Torres Ferreira | 10/289766-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Quirino Godinho | 10/282565-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Souza Nogueira | 12/256430-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosana Bruno Peixoto | 11/232187-5 | E/CRE (05.14.608) CM Joseph Barbera |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Santos de Lima | 12/264813-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marília de Carvalho da Fonseca | 10/273803-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Correa Diniz | 10/281012-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula De Souza Mendes | 11/268437-1 | E/CRE (05.14.609) CM Parque Bom Menino |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andreia da Silva Marques Alves | 12/278931-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Gabriela Holanda Silveira Machado | 10/293497-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathalia Cristina Correia de Carvalho | 10/275829-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Damasceno Correia | 11/215956-4 | E/CRE (05.14.801) EDI Deputado Pedro Fernandes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina Ferreira Ribeiro | 12/280819-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lívia de Borja Reis | 10/279641-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Paes Drumond | 10/282955-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Oliveira de Souza Dias | 11/222117-4 | E/CRE (05.14.802) EDI Luxemburgo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata de Pinho Vianna Lucas Pulleiro | 12/268423-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Rosa Medina Lopes | 10/256350-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lindalva Martins Machado | 10/274592-5 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva | 11/252595-4 | E/CRE (05.14.803) EDI José Alpoim |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelle Esteves Linhares Alves | 12/334932-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane Monteiro de Azevedo | 10/201081-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Letticia da Silva Cardoso | 10/244405-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Dias Chagas Carvalho | 11/247021-9 | E/CRE (05.14.804) EDI Vicente de Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Valeria Azevedo Passos | 12/301408-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Aparecida de Melo Coelho | 10/216159-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Telma Ciriaca Pinheiro Sá | 10/244395-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosa Maria de Oliveira Santos | 11/151147-6 | E/CRE (05.15.001) E. M. Pará |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Coelho Bernardo | 10/166331-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana Grazioli de Oliveira Campos | 12/307637-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiano de Jesus Rosário de Azevedo | 10/294316-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amaury Gomes de Almeida | 11/279278-6 | E/CRE (05.15.002) E. M. Itália |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Edmilson Lima De Farias | 10/275329-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bruno Segal Rodrigues dos Santos | 10/291217-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jorge Nunes Chagas | 10/285530-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lúcia De Moura Andrade | 11/216190-9 | E/CRE (05 .15.003) E. M. Olegário Mariano |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Martins de Oliveira | 12/123677-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anelize Amorim Rodrigues da Silva | 12/290747-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela de Souza E Silva Castro | 10/218890-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nivânia Carvalho Rocha da Silva | 11/215625-5 | E/CRE (05 .15.004) E. M. Luiz de Camões |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leila Marcia Pessanha Barbosa | 12/264657-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniella Martins de Oliveira | 12/289648-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Márcia de Souza | 10/194268-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Menezes Correia Garcia | 11/148154-8 | E/CRE (05 .15.005) E. M. Oswaldo Aranha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian Mara da Silva | 12/232903-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Reis Souza de Oliveira | 12/320911-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eloa Castro da Cunha | 10/242895-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Maria Coutinho dos Santos | 70/341263-2 | E/CRE (05 .15.007) E. M. Francisco Frias da Mesquita |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Moreira de Souza | 12/171916-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Domingos Praça Santos | 12/241897-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Suzano Soares da Silva | 10/228076-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosamar Lacerda de Carvalho | 11/061110-3 | E/CRE (05 .15.009) E. M. Velinda Maurício da Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiana Profeta Pimentel | 12/302231-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Lima Hippertt | 10/265720-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Manuela Andrade de Azevedo | 10/285613-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosemary Aparecida da Costa Gomes | 11/239033-4 | E/CRE (05 .15.010) E. M. Professor Alfredo Russell |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Vianna Veras | 12/150208-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine do Nascimento Mendes | 10/242002-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Gusmão Silva Teixeira | 10/227996-6 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raphael da Costa Gomes | 11/271883-1 | E/CRE (05 .15.011) E. M. Embaixador João Neves da Fontoura |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Rolim dos Santos | 12/252919-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Carina Da Silva Cruz | 12/262495-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clélia Aparecida dos Santos Cândido da Silva | 10/239799-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila de Oliveira Gomes Peixoto | 11/207084-5 | E/CRE (05 .15.012) E. M. Mário Penna da Rocha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Felix Candido Sobrinho Ricas | 12/260482-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marluce Baiense Costa de Souza | 12/298318-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Lemos Robledo | 10/192967-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lucinda Maria da Conceiçaõ Freitas | 11/222668-6 | E/CRE (05 .15.013) E. M. Silvio Romero |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cassia Rosa Lima de Souza | 12/157740-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Rosa Moutela de Oliveira | 12/232071-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zilda Maria Campilho da Silva | 10/224743-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisela Soares dos Santos de Mattos | 11/164812-0 | E/CRE (05 .15.014) E. M. Fornovo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro | 12/272149-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanine de Souza Nascimento | 12/288186-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gustavo do Nascimento de Oliveira | 10/284200-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jordana Carvalho De Oliveira Salazar | 11/263722-1 | E/CRE (05 .15.015) E. M. Padre Dehon |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Vieira da Silva | 12/267880-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Shirley Cristiane Pereira Dos Santos | 12/272957-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina Bezerra Storino | 10/200342-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Dias da Motta | 11/171595-2 | E/CRE (05 .15.016) E. M. Raja Gabaglia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Floriano Pereira | 12/169811-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Flores Walsh da Silva | 12/277417-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Cristina da Silva | 10/193328-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline de Abreu Cardoso Lopes | 11/165186-8 | E/CRE (05 .15.017) E. M. Maria das Dores Negrão |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cláudia Pereira Cardoso | 12/171683-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aglae de Moura Guimarães | 12/200178-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carla Vieira Rosa Vicini | 10/284243-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Alves de Lima Prado | 11/172126-5 | E/CRE (05 .15.018) E. M. Viriato Corrêa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Cristina da Silva Pinto | 12/171151-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Mendes Agapito Guedes | 10/284.203-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Freire da Costa | 10/193210-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica de Souza Leite | 11/116042-3 | E/CRE (05 .15.019) E. M. Waldemiro Potsch |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Freitas de Souza | 12/267041-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Freitas de Sousa | 10/267785-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leonardo de Carvalho Sapucaia | 10/254730-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Francisco de Lima Proença | 11/301393-5 | E/CRE (05 .15.020) E. M. Waldemar Falcão |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roseleny Bernardino de Lima | 12/157580-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Silveira da Silva | 12/233053-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Francisca Mota | 10/195279-5 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana da Costa Santos Moraes | 11/285510-4 | E/CRE (05 .15.021) E. M. Mozart Lago |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Farias Teixeira | 12/299819-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janete Ramiro de Souza | 10/242885-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine da Silva Matos | 10/217276-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cláudia Alves Pereira | 11/165435-9 | E/CRE (05 .15.022) E. M. José Emygdio de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcus Vinicius Rocha Vieira | 12/291691-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Luiza Carlos da Silva | 10/211062-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wilton Bernardo dos Santos | 12/327939-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kecylane Fernandes Nunes | 11/289032-5 | E/CRE (05 .15.023) E. M. Conde Afonso Celso |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leandro Rogério Santos Costa Zanardi | 12/297201-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Torres Moreira | 12/249377-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia França Ribeiro | 10/244403-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paloma Cesar de Souza Tenorio Silva | 11/291496-8 | E/CRE (05 .15.024) E. M. Cervantes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia de Carvalho Figueira Tavares | 12/241.918-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Júlia do Nascimento Dantas | 12/319777-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Martins Pinto | 10/274418-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria Cardoso Pereira | 11/165055-5 | E/CRE (05 .15.025) E. M. Francisco Palheta |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Alves de Moura Pinheiro | 12/282476-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Oliveira de Souza | 12/311744-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | José Henrique Da Silva | 10/221647-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Eny Leandro Picozzi | 11/232307-9 | E/CRE (05 .15.026) E. M. Paraguai |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Campos Paulino | 12/291159-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ubiraci Marquez Aragão | 10/152284-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Berto Bezerra | 10/194704-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sirléa Mequita Libonati | 11/231942-4 | E/CRE (05 .15.027) E. M. Santos Dumont |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viiviane Dantas de Souza Pessanha | 12/216122-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Isabel Chagas Salles da Cruz | 12/222026-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ester Souza Freire | 10/151962-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiano de Jesus de Oliveira Barauna | 11/273.274-1 | E/CRE (05 .15.028) E. M. Evangelina Duarte Batista |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Gerpe Escudero | 12/170734-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Melissa de Alcantara Alves | 12/340.953-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Ribeiro | 10/277.121-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Neves Monteiro de Macedo | 11/282739-2 | E/CRE (05 .15.029) E. M. Professor Carneiro Felipe |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Andréa dos Santos Nascimento | 12/242453-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jorge Felix Dos Santos Junior | 12/259878-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Ribeiro Passos | 10/284180-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanderlei Tavares Boechat Gomes | 11/291211-1 | E/CRE (05 .15.030) E. M. Irineu Marinho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rogério da Silva Figueiró | 12/297096-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Soeiro Pinto | 12/232770-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paulo Sergio Luiz Figueredo | 10/307745-0 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana de Abreu Cordeiro | 11/241410-0 | E/CRE (05 .15.032) E. M. Leonor Posada |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Louize Lopes Pereira | 12/320797-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Magaly da Silva Miranda | 10/275404-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosana de Sá Almeida | 10/268439-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Maria Gomes Vianna | 11/147121-8 | E/CRE (05 .15.033) E. M. Oswaldo Goeldi |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Silva Soares | 12/297934-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Marques Pais Pinto | 12/248990-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandre Barbosa | 10/284215-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele De Azevedo Saboia Santos Rodrigues | 11/260702-6 | E/CRE (05 .15.034) E. M. Barão de Itararé |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rodrigo Cavalcanti Verdini Borges | 10/284214-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Regina Falcão Chaves Camini | 12/193167-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Pacheco dos Santos Machado | 10/122564-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eloisa da Silva Lisboa | 11/232641-1 | E/CRE (05 .15.035) E. M. Barão do Amparo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erica Fernanda Martins | 12/232638-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eleonora Gomes do Nascimento | 12/268560-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nilde Rosa de Oliveira Santos | 10/193451-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fátima Cristina Soares Magdalena Veríssimo | 11/207395-5 | E/CRE (05 .15.037) E. M. Haiti |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Celia Gomes dos Santos | 12/165423-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Gomes Triano | 12/284801-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alex Ribeiro Cerqueira | 10/170754-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilia Leal | 70/257479-6 | E/CRE (05 .15.038) E. M. França |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suely Duarte de Oliveira | 12/079882-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Dalmasio de Almeida | 12/300341-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana da Silva Barreto | 10/242938-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Duarte Dias | 11/285989-0 | E/CRE (05 .15.039) E. M. Quintino Bocaiúva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Cristina Daltro Ferreira | 12/319779-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Sávio Bastos Bessa | 12/264137-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kátia Regina Constâncio de Souza | 10/261568-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neuzimar de Oliveira Lacerda | 11/279816-3 | E/CRE (05 .15.040) E. M. Professor Souza da Silveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Linhares Queiroz | 12/294166-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Castanheira Pires | 12/297930-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Silvério Faial Silva | 10/231114-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liesio Lopes Duque | 11/298631-3 | E/CRE (05 .15.041) E. M. Oswaldo Teixeira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian de Farias Bernardo | 12/293507-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rose Monteiro da Silva Cesar | 12/264853-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia de Carvalho Menezes | 10/215339-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Copelo dos Santos Almeida | 11/135697-1 | E/CRE (05 .15.042) E. E. M. Maurício de Medeiros |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda de Carvalho Barranco | 10/306250-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ilza Carla Messino Ojeda | 12/145560-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clarissa Marinho Pereira dos Santos | 10/267762-3 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela da Costa Magalhães da Cunha | 11/232069-5 | E/CRE (05 .15.043) E. M. Prefeito Filadelfo Azevedo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carina da Costa Alves Santos | 12/285317-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Bianco Mesquita de Paula | 12/268569-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Debora Cristina Cruz Vicente | 10/192996-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leny Meri Guedes Silva de Siqueira | 11/235337-3 | E/CRE (05 .15.044) E. M. Espírito Santo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vera Lucia Braga Sixel | 12/279983-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Andreza de Farias da Costa | 12/263608-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Egídia Alencastro Franco Pacjheco | 10/215976-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Gomes Martins | 11/200468-7 | E/CRE (05 .15.045) E. M. Jaime Costa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tânia Cristina de Abreu Barbosa | 12/232259-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane Henriques Fernandes | 12/247531-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniel Sousa Pereira Rodrigues | 10/285.759-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cirley Maria Nogueira Ribas | 11/207490-4 | E/CRE (05 .15.046) E. M. Adelmar Tavares |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ariane Cristina Rios Salvador | 12/291.605-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Jose Cordeiro Pereira | 10/290757-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria de Fatima Lobato da Silva | 10/103390-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Felipe Silveira de Mattos | 11/234749-0 | E/CRE (05 .15.047) E. M. Frei Leopoldo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janine Gonçalves Busnardo | 12/207238-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monique Baptista Vieira Pires | 12/282300-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Cristina dos Santos Barros | 10/194.425-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Cristina Pinheiro de Amorim | 11/215754-3 | E/CRE (05 .15.048) E. M. Rostham Pedro de Farias |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anderson de Oliveira Theodoro | 12/264830-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Martha Borges de Mattos Loeser | 12/223411-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Moraes Rodrigues | 10/290771-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Dias da Silva Botelho | 11/200622-9 | E/CRE (05 .15.049) E. M. Cinco de Julho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camilla da Silva Pereira | 12/327236-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Fernanda de Ornelas | 12/242756-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila Paula Nascimento Alexandre | 10/284187-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Debora Bispo Diniz | 11/268441-3 | E/CRE (05 .15.050) E. M. Paraná |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilce de Oliveira Tavares | 12/055040-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Neves Pires | 12/299704-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carolina Rodrigues Guimaraes Moreira | 10/290767-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Agda de Fatima Rodrigues da Silva | 11/222362-6 | E/CRE (05 .15.051) E. M. Ruy Carneiro da Cunha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lucia Pedro Ribeiro | 12/165044-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Xavier de Oliveira | 12/200709-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexsandro Correa | 10/284242-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Machado Araujo | 11/234183-2 | E/CRE (05 .15.052) E. M. Azevedo Júnior |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Milena Nascimento Bonito | 12/291163-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Geórgia Barbosa Morgado | 12/264851-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Solange dos Santos do Nascimento | 10/120177-1 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudine Gomes dos Santos | 11/200968-6 | E/CRE (05 .15.053) E. M. Senador Francisco Gallotti |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margareth Dias Esteves | 12/221983-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Gomes Silva | 12/215709-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Aparecida Lopes | 10/143471-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Regina da Silva | 11/259435-6 | E/CRE (05 .15.054) E. M. Cardeal Arcoverde |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Grilo dos Santos | 12/171364-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Aparecida Toledo Esteves | 12/259681-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Menezes de Oliveira Gomes | 10/193434-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Alves Facio Hora | 11/274041-3 | E/CRE (05 .15.055) E. M. Ministro Edgard Romero |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Maria Lampaça Vieira | 12/154078-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renato Jorge Paranhos Restier Junior | 12/291214-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Katia Cilene Buthers | 10/302487-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia Regina Neves Cruz | 11/216246-9 | E/CRE (05 .15.056) E. M. Luis Carlos da Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Castro e Silva Nepomuceno | 12/232044-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Agatha Cristine Santos M. Fernandes | 12/343236-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thais de Carvalho Vianna | 10/284201-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lúcia Silva Barreto | 11/169.908-1 | E/CRE (05 .15.057) E. M. Rugendas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernando da Cruz Britto | 12/283464-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Florentina Gomes do Nascimento | 10/195436-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Mendes Bernardo | 10/162975-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erica Delgado da Silva Freire | 11/254736-2 | E/CRE (05 .15.058) E. M. Astolfo Rezende |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marta Nunes Gonçalves | 10/238804-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Diogo da Costa Abreu | 10/285767-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Gariglio Ferreira | 10/194497-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maristela Cíntia Tantos | 11/165471-4 | E/CRE (05 .15.059) E. M. República Dominicana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cátia Curty Mello | 12/146395-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvana Conceição Soares de Lima | 12/150051-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Teresa Cristina da Silva Monteiro | 10/232124-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margarete Alves dos Reis De Sousa | 11/202520-3 | E/CRE (05 .15.060) E. M. Irmã Zelia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kellen Cristina Florencio Ferreira | 12/259565-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Filgueiras de Melo | 12/327448-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilberto Santos de Oliveira | 10/231245-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tereza de Jesus Costa Santos Rocha | 11/122768-5 | E/CRE (05 .15.061) E. M. Aspirante Carlos Alfredo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Silva do Nascimento | 12/207002-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aparecida Morais Rocha | 10/239816-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leandro Ricardo Rosas de Oliveira | 10/274425-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina dos Santos Vidal | 11/242613-8 | E/CRE (05 .15.062) E. M. Figueiredo Pimentel |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Queiroz Armindo | 12/166907-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Cristina Santos da Silva | 10/194539-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Valeria Oliveira da Silva | 10/149641-7 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Madeira Parada Ferraz | 11/253910-4 | E/CRE (05 .15.063) E. M. Padre Jose Mauricio Tomas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erica Alves Silva de Oliveira | 12/299754-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea Gomes Teixeira Silva | 12/206877-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cinthia Santos de Barros | 10/288251-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela de Oliveira | 11/123762-7 | E/CRE (05 .15.064) E. M. Mestre Darcy do Jongo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilvania Soares Bezerra | 12/265050-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Charlyne Souza Cruz | 12/297943-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria José dos Santos Costa | 10/227990-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Inês Bustamante Silva Jaú | 11/215681-8 | E/CRE (05 .15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Vieira Vilela | 12/279846-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane da Silva | 10/277868-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Santos de Almeida Moraes | 12/282358-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Accioli Baltazar Garcia | 11/201111-2 | E/CRE (05 .15.502) CIEP Prof. Manoel Mauricio de Albuquerque |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa de Almeida | 12/223146-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla da Silva Idalgo de Oliveira | 12/286128-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Davi de Oliveira Lima | 10/284163-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cleide de Abreu Araujo | 11/218124-6 | E/CRE (05 .15.503) CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nilda da Silva Santos Almeida | 12/215647-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Miranda de Noronha | 12/278899-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neide Nunes Peixoto | 12/172337-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina Bernardino de Castro | 11/249616-4 | E/CRE (05 .15.601) CM Olga Benário |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariangela Ramos de França Medeiros | 12/253927-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mirian Mendes da Silva Eliseu | 10/266890-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane de Barros Martins | 10/249630-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Tavares de Souza Machado | 11/207470-6 | E/CRE (05 .15.602) CM São Miguel Arcanjo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiane Cabral da Silva dos Santos | 12/249603-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zenaide Feitosa | 10/272441-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Matildes da Silva | 10/266912-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilene Silva Raposo | 11/232498-6 | E/CRE (05 .15.604) CM Gercinda Rosa da Fonseca |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Debora de Souza Martins de Oliveira | 12/282632-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paula Rocha Fernandes | 10/291306-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Larissa dos Santos Medeiros de Paiva | 10/293568-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Henrique dos Santos Gonçalves | 11/256096-9 | E/CRE (05 .15.605) CM Jose Raimundo de Souza Alves |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marlucy Santos Ferreira | 12/167012-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valessa de Jesus Leite | 10/201052-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Deborah Orlandini Ferroco Camello | 10/268533-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise de Lima Soares | 11/171304-9 | E/CRE (05 .15.606) CM Josué de Castro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheyla Carvalho Tavares da Silva | 12/265977-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia da Silva Mamede | 10/254758-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tamara Dutra Costa Monteiro | 10/267279-8 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Joseane Pereira Valença | 11/222321-2 | E/CRE (05 .15.607) CM Mané Garrincha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Schmidt dos Reis de Farias | 12/218216-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Cassia Farias Queiroz | 10/215853-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andressa Cristina Rodrigues Marques | 10/268433-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Silva Santana | 11/157883-0 | E/CRE (05 .15.608) CM Maria Jose de Paula de Jesus |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata de Oliveira Rodrigues | 10/268556-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carina Ferreira Lima Magro | 12/268566-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandra Marques Rosa de Oliveira | 10/290408-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lucia Helena Salles Jordao | 11/201044-5 | E/CRE (05 .15.610) CM Sempre Vida Palmeirinha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica de Andrade Martins | 12/247025-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Monteiro Ramos da Costa | 10/299127-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce da Silva Ribas Domingos | 10/330315-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea de Oliveira Jacob | 11/267840-7 | E/CRE (05 .15.611) CM Vovó Maria Joana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathalia dos Santos Ceciliano | 12/282773-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernando Wagner Colangelo Soares Cunha | 10/280923-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudete Santos da Costa | 10/297541-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Angelica Pacheco de Souza de Farias | 11/201082-5 | E/CRE (05 .15.612) CM Tia Maria do Jongo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giuseppina Paladino | 12/208002-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria Corrêa de Lemos | 10/268549-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Corrêa Pereira | 10/238998-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Felipe Alves da Silva | 11/268539-4 | E/CRE (05 .15.613) CM Manoel da Rocha Aprisco |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline da Silva Oliveira Theodoro | 10/249611-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Gomes Assis Antonio | 10/276396-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aliene Pereira Tavares Szames | 10/276038-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira | 11/259405-9 | E/CRE (05 .15.801)EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Ribeiro de Lucena | 12/253905-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Alves Francisco Moraes | 10/294155-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian de Melo Hammes | 10/298371-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Assad de Azevedo | 11/290768-1 | E/CRE (05 .15.802) EDI Gustavo Lessa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Correa de Almeida Castro | 12/279632-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian de Oliveira Machado | 10/279165-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Helena de Oliveira | 10/238805-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ioná Pillar Casali | 11/147385-9 | E/CRE (05 .15.803) EDI Pio XII |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Filomena Fernandes Leonor | 12/241872-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana da Cunha Carmo Seleimend | 10/222642-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanise Martins de Azevedo | 10/245141-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Santana Maria Paiva Carvalho | 11/200147-7 | E/CRE (05 .15.804) EDI Fernão Dias |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathally da Silva Santos | 12/278906-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margareth Maria França de Almeida | 10/266966-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sindamaia da Silva Sant'anna | 10/276692-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Thomaz Oliveira da Silva | 11/232776-5 | E/CRE (05 .15.805) EDI Rocha Pombo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elayne Cristina Soares Orlando | 12/279166-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscilla Maria Giorgio Cardoso | 10/247098-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maíra Machado Rocha e Silva | 10/239635-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Teixeira Oliveira | 11/166895-3 | E/CRE (05 .15.807) EDI Buriti Congonhas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Soares da Silva Guimarães | 12/293584-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia Glória Cardoso Bittencourt | 10/256157-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvana Conceição da Silva | 10/254760-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila Borges Silva E Souza | 11/279223-2 | E/CRE (05 .15.808) EDI Guaraciara Rodriguez Diniz |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Rubens Reis Gomes Pereira | 12/268559-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia | 10/293525-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana de Azeredo Netto | 10/282949-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Valéria de Souza Gonçalves | 11/268979-2 | E/CRE (05 .15.809) EDI Professor Ubirajara de Paula Castro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thays Felipe Lemos | 12/279686-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Evangelista dos Santos | 10/293521-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thais Cristine Nascimento da Silva Mascarenhas | 10/293659-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Martins de Moraes Aguiar | 11/293508-8 | E/CRE (05 .15.810) EDI Professora Terezinha Sardoux Henriques |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia Rosa Alves da Silva Trancozo | 12/293509-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Suzart Vaz de Farias | 10/293510-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Evelyn Maria da Costa Gomes | 10/293551-8 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Rodrigues de Carvalho | 10/249.032-4 | E/7ª CRE |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dalva Cordeiro Lole | 10/259.518-9 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kelly Rodrigues Cardoso | 12/268.753-1 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina dos Santos Barroso | 10/206.916-9 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Valois Resende | 12/259.480-2 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Natalina Coelho Menezes | 10/115.356-8 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo | 12/259.294-7 | |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiane Miranda Pereira | 10/259.500-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila de Faria Mattos Linhares | 11/284.855-4 | E/CRE (07.16.001) E.M. Francis Hime |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leila Leticia Oliveira Teixeira | 12/223.223-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiane Carla dos Santos Moreira | 10/284.408-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilia da Silva Lucas | 10/178.057-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Roberto Ferreira | 10/244.290-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Lima Silva | 11/136.963-6 | E/CRE (07.16.002) E.M. Luiz Camillo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana de Castro Chrispim Pires | 12/216.152-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Bachur | 12/232.287-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria da Gloria D'angelo | 10/193.498-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeska Gonçalves de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque | 10/232.454-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa | 11/110.178-1 | E/CRE (07.16.003) E.M. Jornalista Campos Ribeiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Milton Roberto Pereira da Silva | 12/290.714-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jéssica Dias da Costa Ferreira | 10/284.400-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mara Cristina Campos do Couto Seixas | 10/242.723-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Saionara Medeiros de Souza | 10/228.188-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luísa Manoela Pinto Ribeiro | 11/154.340-4 | E/CRE (07.16.004) E.M. Juliano Moreira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daisy Almeida Martinez Baptista | 12/207.257-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Francisca Maciel de Araujo | 10/122.470-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcella Vieira Bairral | 10/284.374-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marília Santos Alves de Souza | 10/228.288-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone de Souza Braga | 11/282.227-8 | E/CRE (07.16.005) E.M. Adalgisa Monteiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Bento Marques Pereira | 12/267.689-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gladys Janaina Siqueira de Azevedo Ferreira | 10/284.369-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Cristina Nunes da Costa | 12/300.277-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vicência Silva Lopes | 10/244.488-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Natália Pádua Tavares de Freitas | 11/233.645-1 | E/CRE (07.16.006) E.M. Desembargador Ney Palmeiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Reis Valle Silva | 12/300.357-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Contreiras S. Anavante | 10/285.763-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Emília Antonia Hemetério de Oliveira | 10/208.914-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jussara da Silva Reis | 10/242.901-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréa de Sousa Mota | 11/234.615-3 | E/CRE (07.16.007) E.M. Finlândia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréa de Oliveira Santos | 12/298.693-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Zenaide Costa Loureiro | 10/228.345-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Marques Barros da Silva | 10/211.043-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Isabel Torres do Monte Pais | 11/216.365-7 | E/CRE (07.16.008) E.M. Mano Décio da Viola |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ursula Cristina Andrade dos Santos | 12/245.042-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Vieira das Mercês | 12/331.793-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Helena da Costa Carvalho | 10/222.016-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Núbia Penna Nascimento | 10/277.469-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Maria da Silva Andrade | 11/257.324-4 | E/CRE (07.16.009) E.M. Denise Maria Torres |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Barreira Morandini | 12/200.022-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Beatriz Santos de Medeiros | 10/233.486-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paula Fernandes Santos da Silva | 10/284.391-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Verônica Borges De Melo de Oliveira | 10/273.198-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cliciane Ferreira Teles | 11/200.188-1 | E/CRE (07.16.010) E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís Isabella dos Santos Muniz Da Silva | 12/282.231-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Simão Barbosa Garske | 10/247.078-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Izabela Luiza Martins de Lima Dos Santos | 10/296.580-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Nogueira de Lima Maia | 10/207.014-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Freitas Maia | 11/285.319-0 | E/CRE (07.16.011) E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberval Pereira Soares | 10/294.336-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexander Nunes Vieira | 10/272.197-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Henrique Azevedo Machado | 10/284.311-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Rodrigues dos Santos | 10/228.340-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renan Soares da Costa | 11/279.280-2 | E/CRE (07.16.012) E.M. Victor Hugo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elizabeth da Costa Moura | 12/200.628-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilda Silva Costa | 10/273.221-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | José Haroldo Fernandes de Oliveira | 10/272.213-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suelen Pereira da Silva de Souza | 10/288.379-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Alcântara Rodrigues Osório | 11/171.963-2 | E/CRE (07.16.013) E.M. Naturalista Augusto Ruschi |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Santos de Araújo | 12/299.866-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Castro Silva | 12/297.723-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Angélica de Paiva Pereira Araújo | 10/272.241-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Débora Cristina da Silva Miranda | 10/306.282-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata da Silva Mattos | 11/282.515-6 | E/CRE (07.16.014) E.M. Profª Helena Lopes Abranches |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Maria da Silva Costa Carneiro | 12/247.069-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alvaro Costa Maciel | 10/299.620-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosemar Palmeira dos Reis | 10/123.075-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria de Souza Costa | 10/227.870-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula da Silva Póvoas | 11/222.224-8 | E/CRE (07.16.025) E.M. Edgar Werneck |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira | 12/328.644-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Ruggeri Marchon | 12/222.774-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nelson Almeida Lima Junior | 10/234.211-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leticia Guilherme dos Santos | 10/318.759-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marco Antonio Tavares Pinto | 11/255.073-9 | E/CRE (07.16.026) E.M. Menezes Cortes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | João Carlos Vieira Maia | 12/280.439-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Rosas de Almeida | 12/268.475-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ane Dantas Sartori | 10/172.182-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vera Lúcia de Oliveira | 10/294.350-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Samanta Henriques Pinto | 11/250.242-5 | E/CRE (07.16.027) E.M. 25 de Abril |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiola Maria da Silva Chagas | 12/291.226-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa de Mello Paiva | 10/279.872-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thais Vellozo de Campos | 10/284.312-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliene dos Santos Costa de Oliveira | 10/228.657-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Augusto de Souza | 11/215.672-7 | E/CRE (07.16.028) E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Bispo Azevedo | 12/232.036-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elielza Farias de Oliveira | 10/227.424-9 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Inês Cristina Pereira Bezerra | 10/228.315-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia da Costa e Silva | 10/227.662-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Milene Stanislovaitis | 11/201.247-4 | E/CRE (07.16.029) E.M. Virgílio Várzea |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Pereira Garcia Ribeiro | 12/247.132-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gizelia Monteiro de Andrade Filardi | 12/224.769-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria Cristina Martins Nunes | 10/307.751-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eduardo de Oliveira de Moraes | 10/296.589-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Verônica Lima de Freitas | 11/222.690-0 | E/CRE (07.16.030) E.M. Dorcelina Gomes da Costa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jane da Silva | 10/224.758-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Helena Ferreira Trindade | 10/216.206-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cátia Eliza de Santana Amaral | 10/282.328-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Junqueira | 11/169.598-0 | E/CRE (07.16.031) E.M. General João Mendonça Lima |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Débora Lúcia de Freitas Moraes | 12/222.014-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sara Kyrillos | 12/282.111-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Madalena da Costa Ferreira | 10/228.337-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sueli Eugênio | 10/245.219-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Monteiro de Paula Costa | 11/263.928-4 | E/CRE (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexandre Tschiedel Silveira Thys | 10/327.941-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gabriel de Moura Barbosa Leite | 10/335.848-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Cassia da Conceição Silva | 10/227.690-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Chaves Cruz | 11/256.759-2 | E/CRE (07.16.033) E.M. Rio das Pedras |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada | 12/241.409-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zuleica Alimandro Rosa Castelo Branco | 12/171.555-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Amaro de Silva de Oliveira | 10/330.724-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ingrid Vieira de Souza Ribeiro | 10/318.783-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Helena Brum | 11/113.090-5 | E/CRE (07.16.034) E.M. Alina de Britto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilena de Castro Silva | 12/088.761-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane do Carmo Santos de Andrade | 12/200.257-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lucio Souza de Sant'anna | 10/277.180-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel de Lima da Silva Peixoto | 10/216.637-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberto José Dos Reis Prata | 11/164.690-0 | E/CRE (07.16.035) E.M. Silveira Sampaio |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cecília Rodrigues Custóias | 12/262.462-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | José Tadeu Beirão Junior | 10/285.660-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jorge Pereira Rodrigues | 12/162.457-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Regina Pereira Duarte | 10/124.784-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Cássia Abdalla Romeu | 11/260.552-5 | E/CRE (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila Carneiro Pessôa Lemos | 12/302.268-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Silva dos Santos | 10/200.253-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Madalena de Oliveira | 10/239.854-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria das Graças de Miranda | 10/194.462-8 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Di Paola Panaro Oliveira | 11/107.638-9 | E/CRE (07.16.037) E.M. Júlio Verne |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela Santos de Carvalho de Lima | 10/231.925-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Icaro Vinicius Moreira da Rosa | 10/284.324-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cristina Mendes de Souza Soares | 10/228.396-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Isaac Ferreira | 12/290.577-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Lima da Cruz | 11/285.236-6 | E/CRE (07.16.038) E.M. Pedro Américo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Alves Rodriguez | 10/290.788-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ivani Gonçalves Marques | 10/239.849-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosana Maria da Costa Silva | 10/232.201-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina dos Santos Chaves | 12/254.916-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vagner Vieira Barbosa | 11/223.433-4 | E/CRE (07.16.039) E.M. Vitor Meireles |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Rita de Oliveira Vigario | 12/200.935-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monique Lopes Gitahy | 12/260.523-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Talita dos Santos Dutra Vasconcellos | 10/284.716-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eduardo Jorge de Aguiar Macedo | 10/192.807-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Luiza Pifânio | 70/247.946-7 | E/CRE (07.16.040) E.M. Eunice Weaver |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Rosangela da Silva | 12/230.043-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Passos Ferreira | 10/274.603-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Saulo Penna Abrahan | 10/284.366-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Verônica Dourado Barbosa | 10/227.932-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alexsandre e Andrade Neves | 11/291.254-1 | E/CRE (07.16.041) E.M. Barão da Taquara |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaine Medeiros Santos | 12/299.725-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Iracilda da Conceição Cancio Ponte | 10/017.178-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cleide Aparecida Araujo da Silva | 10/228.376-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alricinea Rodrigues Fiel | 10/112.843-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Solange Moncalvo Rocha de Santis | 11/115.467-3 | E/CRE (07.16.042) E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria da Conceição dos Santos Britto | 12/223.259-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria do Socorro Costa Pita | 10/199.123-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Helena Neto Cadenas | 10/194.247-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Conceição de Carvalho | 10/194.987-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Maria Afonso de Freitas | 11/216.356-6 | E/CRE (07.16.043) E.M. Gastão Monteiro Moutinho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margarete Pires Bastos | 12/258.547-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Delaine Peres Alves | 12/288.265-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniel Souza Teixeira | 10/284.322-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Catia Cristina Cruz Matos Andrade | 10/229.386-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andreia da Silva Malta | 11/268.664-0 | E/CRE (07.16.044) E.M. Juan Moltalvo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Miriam Belarmino Macario | 12/267.468-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tayane Taranto da Silva | 10/290.515-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janete da Silveira Santos | 10/206.791-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Stephanie Lucia Freitas de Oliveira | 12/320.812-1 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisabete Bastos de Araújo | 11/247.380-9 | E/CRE (07.16.045) E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Batista Binatti | 12/298.049-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rafael Assimos Martins | 12/302.352-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Abel Eduardo Cardoso de Andrade | 10/272.483-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria da Penha Peixoto do Nascimento | 10/193.399-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianka Thompson Alves | 12/257.465-5 | E/CRE (07.16.046) E.M. Prof.ª Felicidade de Moura Castro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anderson Carvalho dos Santos | 10/257.142-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Maria De Souza Barbosa | 10/231.199-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wilson Agostinho Freitas | 10/228.499-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Almeida Rodrigues | 10/228.327-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Maria Saraiva Pereira | 11/123.337-8 | E/CRE (07.16.047) E.M. Governador Carlos Lacerda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dora Conceição de Pinho | 12/194.685-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina de Oliveira Augusto | 12/242.352-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vera Rodrigues Rennes | 10/192.829-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Regina Nunes Nóbrega | 10/177.350-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavio Cordeiro de Mendonça | 11/197.016-9 | E/CRE (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane Cristina Telles Saldanha | 12/178.065-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eraldo Jorge Basílio Pereira | 10/290.551-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elena Angelica Neri Barros | 10/158.652-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita de Cássia Alonso Camargo | 10/271.614-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Corrêa de Andrade | 11/222.122-4 | E/CRE (07.16.049) E.M. Renato Leite |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Iris Simões Bezerra | 12/288.326-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla de Souza Costa | 12/282.646-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Cristina Louvisi M. Conceição | 10/288.284-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jacira da Fonseca Rodrigues | 10/219.750-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Catia Cilene Bernardo Fernandes | 11/255.159-6 | E/CRE (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Ventura Canicio Henriques | 12/247.057-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ivani Igne | 10/285.866-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Gomes de Melo Nipo | 10/228.149-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Cristina de Azevedo de Souza | 10/245.189-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Elizabeth Nunes da Matta Vicente | 11/171.348-6 | E/CRE (07.16.052) E.M. Rosa do Povo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Fonseca Alves Nascimento | 12/267.466-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone dos Santos Souza | 12/254.060-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Barbara Otoni Alexandrino | 10/273.142-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniel do Carmo Braga | 10/273.218-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nysimack Canedo Ferreira Honorio | 11/273.227-9 | E/CRE (07.16.053) E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Karla Rodrigues Cardoso | 12/171.726-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joice de Melo Sant'anna | 12/282.333-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dayse dos Santos Rocha | 10/232.994-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valessa Damielle Souza Eleoterio de Carvalho | 10/254.394-0 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudio Ferreira Ribeiro | 11/234.917-3 | E/CRE (07.16.054) E.M. Pio X |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho | 12/327.248-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Cristina Borges Santos | 10/260.014-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaina de Souza Nunes | 10/259.473-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica da Silva Thimotheo | 10/195.091-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Cristina de Araújo Nóbrega | 11/294.112-8 | E/CRE (07.16.055) E.M. Maestro Lorenzo Fernandes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Franciny Ramalho do Vale Costa | 12/298.314-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ricardo Mattoso de Souza | 10/284.317-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elizabeth Rosa dos Santos da Silva | 10/194.357-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Bueno Cavallini | 10/228.296-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wanderléia Alcantara dos Santos Soares | 11/254.910-3 | E/CRE (07.16.056) E.M. Noel Nutels |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marluce Mathias Ribeiro Soares | 12/200.123-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Cristina de Melo | 10/245.247-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valquíria Fonseca dos Santos | 10/277.169-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Maria Hilmmelspach Ribeiro | 10/247.899-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Moreno Lomba | 11/200.064-4 | E/CRE (07.16.057) E.M. Embaixador Dias Carneiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Perovani Dorméa | 12/232.123-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Glock Russo Albuquerque | 10/257.967-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jocelina da Silva Salgueiro | 10/228.310-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ivone Marcolino de Miranda | 10/228.259-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciene de Melo Malheiros | 11/259.483-6 | E/CRE (07.16.059) E.M. Honduras |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vilene Bezerra Louzada | 10/259.459-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia de Assis Sidreira | 10/259.621-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dilma de Oliveira Meneses Lemos | 10/231.473-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Fuocco | 10/240.531-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vera Regina de Albuquerque Rodrigues | 11/259.478-6 | E/CRE (07.16.060) E.M. Dom Armando Lombardi |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Matos dos Santos de Andrade | 12/215.422-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valdissara Modesto de Souza | 10/193.973-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wanuza Nogueira Grijó | 10/272.209-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paula Cristina Setta de Souza Assis | 12/247.087-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Chalreo da Silva Campello | 11/223.285-8 | E/CRE (07.16.061) E.M. Morvan de Figueiredo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rebeca Natarelli de Almeida | 12/158.177-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabelle Fragoso Rosa | 10/284.358-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sara dos Santos Costa | 10/228.205-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neli de Barros Daniel | 10/242.897-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Regina da Silva | 11/258.540-4 | E/CRE (07.16.062) E.M. José Joaquim de Queiroz Junior |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Christini Tavares Reis | 12.259.728-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rita Margarete Leal dos Santos Fontela | 12.232.096-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Borges Chuvas | 10/228.380-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela da Silva Ciancio | 10/228.134-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavio Guimarães | 11/172.756-9 | E/CRE (07.16.063) E.M. Sobral Pinto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gabrielle Pinto Alves Pinho | 12/307.748-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Cararino de Mattos Pinho | 12/288.378-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thiago Almeida de Carvalho | 10/290.549-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mara Gloria Paulo Silva | 10/280.352-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Elisabete da Rocha Cardoso | 11/259.471-1 | E/CRE (07.16.065) E.M. Carlos de Laet |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Letícia Andrade de Azevedo Moreno | 12/220.875-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Samantha Vieira Rodrigues de Araújo | 10/284.356-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Heliana Regina da Silva | 10/167.347-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Izabel Cristina dos Santos | 10/228.298-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nadir Leal de Oliveira Santos | 11/231.931-7 | E/CRE (07.16.066) E.M. José Henrique Rodó |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flávia Campanha Berleze | 10/200.652-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Alves dos Santos de Carvalho | 10/200.919-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Sampaio Ferreira de Souza | 12/252.593-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marta Maria Moncken Silva Michel | 10/285.335-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erika Menezes Bender | 11/268.335-7 | E/CRE (07.16.067) E.M. Cândido Campos |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrich Jordy de Oliviera Rodrigues | 12/254.224-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria Gouvêa Leite | 12/162.690-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Vieira Moncada Pereira | 10/193.520-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberto Donato Guimarães da Silva Junior | 10/276.177-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Cristina de Araújo Lima | 11/150.003-2 | E/CRE (07.16.068) E.M. Maria da Silva França |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Celeste Lopes de Melo | 12/154.187-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Mattos Ferreira | 12/256.326-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat | 10/259.482-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Margarete Moreira de Aguilar | 10/228.313-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leila Maria Cavalheiro Martins | 11/104.037-7 | E/CRE (07.16.069) E.M. Jorge Amado |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Paula Gomes Sant Anna | 12/261.410-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isadora Araujo do Nascimento | 12/298.688-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ingrid Santiago Victorino | 10/228.185-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ricardo Alves Pinheiro | 10/231.583-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréa da Silva Maldonado | 11/285.480-0 | E/CRE (07.16.070) E.E. Prof.ª Maria Therezinha de C. Machado |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cecília Pontes Pereira | 12/278.900-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Fernanda O. de Siqueira Cassalta | 12/299.859-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Olivia da Silva Rosa dos Santos | 10/199.193-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carmelina Alves Pais | 10/228.352-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria de Fátima Lisboa | 11/109.028-1 | E/CRE (07.16.071) E.M. Poeta Mário Quintana |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas | 12/254.880-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciara Firmino da Silva | 10/258.561-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gilza Santos do Rosário | 12/177.360-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Thomaz da Silva | 10/228.276-2 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Aragão Garcia | 11/246.527-6 | E/CRE (07.16.072) E.M. Madre Teresa de Calcutá |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Antônia dos Reis Giancristofaro | 12/260.418-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Júlia da Conceição Figueiró Coutinho | 10/284.394-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neide Machado Rosa | 10/262.590-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sueli da Silva Dias | 10/228.005-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabio Gonçalves Silva | 11/245.883-4 | E/CRE (07.16.073) E.M. Roberto Burle Marx |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kelly Macedo Guedes Cardoso | 12/291.930-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Helena de Barros Luz | 12/196.487-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisele Valéria da Rocha Lima | 10/221.841-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniel Magalhães Marins | 10/284.357-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria da Silva de Jesus Maia | 11/232.399-6 | E/CRE (07.16.075) E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda) |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cátia Raquel de Oliveira Bizarro | 12/172.004-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Yasmin Conde Morais | 10/299.985-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Georgia Silva do Amaral | 10/171.723-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tereza Cristina da Costa | 10/228.416-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Érika da Silva Pereira Bizzo | 11/252.608-5 | E/CRE (07.16.076) E.M. Octavio Frias de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Edileusa Lima Gomes | 10/228.262-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suzana Barros Coelho Fernandes | 12/298.125-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Vilma Pires | 10/265.933-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilene Ribeiro de Souza | 10/258.714-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jefferson Antonio da Silva Santos | 12/298.679-2 | E/CRE (07.16.078) E.M. Domingos Paschoal Cegalla |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia da Silva Fonseca Merçon | 12/222.237-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cristina da Silva Fernandes | 10/241.689-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joisse Moura Ferreira | 10/245.306-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana dos Santos Araujo | 10/228.107-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wanderson Bezerra dos Santos | 11/ 268.358-9 | E/CRE (07.16.079) E.M. Azerbaijão |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ivani Alves Rodrigues | 12/298.034-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gustavo de Oliveira Reis | 10/152.223-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Regina Coeli Ferreira da Silva | 10/216.117-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Lima Balzana | 10/325.200-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monique Souza Santos | 11/296.469-0 | E/CRE (07.16.080) E.M. Aleksander Henryk Laks |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vinícius Lírio Hozana Ferreira | 12/311.937-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Letícia Zambelli de Castro Amaral dos Santos | 12/297.659-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | João Paulo Dias de Araújo | 10/291.113-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Novaes de Oliveira | 10/280.666-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Ribeiro de Carvalho Armendro | 11/291.726-8 | E/CRE (07.16.081) E.M. Átila Nunes Neto |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina Campos Menezes | 12/300.563-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca da Costa Carvalho | 10/274.180-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Regina Pereira da Silva | 12/249.878-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isis Fernanda Ferreira Canevello | 10/284.397-7 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Araujo Duran Greco dos Santos | 70/351.213-4 | E/CRE (07.16.082) E.M. Profª Ignezita Monteiro Dantas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Muniz Martins Vaz Porto | 12/276.844-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rafaela Fontes da Silva | 10/345.476-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda Marilia Silva Ferreira | 10/346.215-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raquel Pinto Bragança | 10/264.499-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Conceição Nery da Silva | 11/319.800-9 | E/CRE (07.16.084) E.M. Mestre Robson Graice |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carlos Alberto da Silva Sant'anna | 12/340.922-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Assis da Silva | 10/198.760-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Karin Inácio Pereira | 10/330.733-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís Florinda Cardoso Alegre da Silva | 10/305.964-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rafaele Ribeiro Siqueira | 11/297.992-0 | E/CRE (07.16.203) CIEP Prof. Lauro de Oliveira Lima |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Corrêa Tavares | 12/259.465-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | André Luiz de Matos Silva | 10/193.876-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anna Paula Nascimento Silva | 12/298.325-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Felipe Augusto Mello dos Santos | 10/330.712-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréa Roza Guimarães | 11/299.624-7 | E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica de Souza de Albuquerque Maranhão | 12/274.339-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elizabeth da Silva Gomes de Almeida | 12/172.133-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lízel Gomes Rangel | 10/228.266-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana de Oliveira Souto | 10/296.595-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paulo Roberto Alves | 11/100.673-3 | E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens de Paiva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Ferreira Ribeiro | 12/218.099-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Poliane Resende do Nascimento Araujo | 10/259.491-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Maciel Rodrigues da Silva | 10/274.608-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Solange Telles | 10/230.105-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Joselza Lins de Albuquerque | 11/154.383-4 | E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luã Xavier Nunes Oliveira | 12/297.945-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Cristina de Mello Teodoro Montenari | 12/171.448-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniel Rocha Antunes | 10/284.367-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosane Malheiros de Oliveira | 10/193.090-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ingred de Fátima Correa Resende | 11/304.928-5 | E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda de Jesus Fonseca | 12/299.837-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana de Melo Santana | 12/242.042-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Carolina Paulo da Silva | 10/231.486-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maiby Fernandez da Silva | 12/307.678-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Dias Gomes | 11/283.400-0 | E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisele Marques Alves dos Santos | 12/299.813-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Josiane Cescon Ferreira da Silva | 12/256.582-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gabriela Feijó Muniz Barreto | 10/261.597-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nilcea de Almeida Martins | 10/276.213-6 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcos Vinícius Vital da Costa | 11/296.302-3 | E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristianne da Silva Mattos de Souza | 12/282.464-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danyelle Marques Villar | 12/321.123-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nathalia Amorim Pereira | 10/273.409-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marta de Oliveira Braga | 10/193.918-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Alves da Costa Casini | 11/162.792-5 | E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marly Figueiredo Ribeiro | 12/274.697-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Esther Silveira Figueiredo | 12/107.757-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Uiara Gomes de Souza Meirelles | 12/210.490-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Regina Estella de Vasconcellos Gonçalves | 10/211.164-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto | 11/231.932-5 | E/CRE (07.16.503) CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Mendes Soares | 12/264.804-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renanda Carvalho Santana de Oliveira | 10/284.370-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carmen Lucia Domingues de Almeida | 10/228.264-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Esteves Caminha Barros | 10/244.487-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosane Roque Giglio | 11/265.910-0 | E/CRE (07.16.601) C.M. Otávio Henrique de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aparecida de Fatima Rodrigues Silva | 12/222.647-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bruna Bittencourt Vieira Dutton | 10/274.777-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Lima dos Santos de Carvalho | 10/299.533-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Pereira da Silva Nascimento | 10/254.143-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielly Pinheiro | 11/232.453-1 | E/CRE (07.16.602) C.M. Tia Tereza |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dinie Cavalcante Periald Chimenes | 12/300.559-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Iris Lopes Gonçalves | 10/318.325-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria Nunes de Castro | 10/250.699-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Pensabem Di Carlantonio | 10/283.018-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Norma Teixeira de Lemos | 11/207.659-4 | E/CRE (07.16.603) C.M. Criança do Futuro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim | 12/250.194-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Cristina Luquez Marques de Souza | 10/274.613-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelle Rosa de Carvalho Lopes | 10/254.040-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giseli dos Santos Machado | 10/301.448-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lilian da Silva Rodrigues | 11/246.571-4 | E/CRE (07.16.604) C.M. Germínio de Souza Estrela |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camilla Jesus Ribeiro dos Santos | 10/302.535-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréia Campos Pinto Simonetti | 10/254.091-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Regina da Costa Oliveira | 10/254.091-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Morais Monte Santo | 10/254.030-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lisdalia Vilar da Ascenção | 11/158.218-8 | E/CRE (07.16.605) C.M. Sempre Vida Nise da Silveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Souza Mandarino | 12/268.750-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Manuela Lisboa de Castro | 10/268.689-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Gentile | 10/284.812-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carla Pacheco da Costa Santana | 10/319.989-0 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia de Souza Pacini | 11/261.590-4 | E/CRE (07.16.606) C.M. Amiguinhos da Vila Sapê |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Passos Guimarães Araujo | 12/222.098-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Dias Moura de Matos | 10/282.151-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca Regina Vitorino Satyro Rosa | 10/254.732-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Fruzzoni | 10/262.181-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sílvia de Andrade Portugal | 11/232.030-7 | E/CRE (07.16.607) C.M. Emília Joana da Fonseca Marques |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Celi da Silva E Silva | 12/216.107-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Porto Alegre da Silva de Oliveira | 10/253.124-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alcione Pereira Custódio | 10/276.942-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andrea da Silva Vanzillotta | 10/280.833-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jéssica Almeida Cordeiro | 11/254.032-6 | E/CRE (07.16.608) C.M. Irmã Dulce |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Alves Menezes da Silva | 12/254.087-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Maria Ignacio Pires | 10/280.624-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liliane do Couto Pires Franco da Rocha | 10/254.085-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian Cardoso de Almeida | 10/254.101-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ângela da Silva Conceição de Souza | 11/277.469-3 | E/CRE (07.16.609) C.M. Rio Novo - Rio das Flores |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anna Karolina Pinhão Teixeira | 10/254.113-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabela Sabino da Silva Simões | 10/268.755-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Evani Ferreira de Lima | 10/250.165-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Maria da Silva Jorge | 10/275.547-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sabrina Elisa Schoenwetter | 11/268.768-9 | E/CRE (07.16.610) C.M. Tia Malu |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise de Abreu Ferreira Fonseca | 12/267.115-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Correia de Vasconcellos | 10/268.718-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Cler Bittencourt | 10/314.975-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sônia Lucia Vale de Paiva | 10/274.023-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nívea Aparecida Bueno de Melo | 11/268.716-8 | E/CRE (07.16.611) C.M. Vitorino Freire |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anne Rosali da Silva | 12/267.141-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana da Costa Reginatto | 10/275.890-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Natalucia da Silva Teixeira | 10/250.157-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clovis Teixeira Filho | 10/250.162-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia de Souza Da Silva | 11/221.857-6 | E/CRE (07.16.612) C.M. Tia Auta |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane dos Santos Guimarães | 12/291.576-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana Duarte Sayão Lobato Araújo | 10/290.135-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana de Lima Pinheiro dos Santos | 10/298.330-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cátia Regina Baima Fonseca | 11/104.440-3 | E/CRE (07.16.613) C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Zilnéa Coelho Barreto | 12/154.097-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise Pereira de Souza | 10/250.669-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wanessa Cabral dos Santos | 10/307.715-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra de Sant Anna Gonçalves | 10/213.616-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelle Martins Facino | 11/267.443-0 | E/CRE (07.16.614) C.M. Augusto de Carvalho Torres Filho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sabrina Amaral Gomes Batista | 12/216.053-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Andrade | 10/268.694-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela da Conceição | 10/ 168.250-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Regal Pepe | 10/254.869-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Pereira Lima | 11/209.046-2 | E/CRE (07.16.801) EDI Dra. Zilda Arns |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Claudia Barcellos de Aguiar | 12/258.556-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Arinete Francisca de Paula | 10/293.701-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Merlim Coelho | 10/282.425-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristine Carvalho da Silva | 10/228.249-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gláucia da Glória Chagas | 11/296.272-8 | E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Maria Bastos Silva | 12/280.620-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana Ferreira Guimarães | 10/259.245-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana Manhães da Conceição | 10/282.190-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Regina Caciano Caetano | 10/276.531-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paula Regina Pettimant de Freitas | 11/283.393-7 | E/CRE (07.16.803) EDI Comp. Roberto Ribeiro |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Fragoso Soares Siervi | 12/279.885-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Thomé Oliveira | 10/293.719-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joelma de Freitas Linck | 10/254.117-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marta Solange Monteiro Ferreira | 10/288.261-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Rael Pereira | 11/222.641-3 | E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva - TIKINHO |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Olívia Manuela Braga da Fonseca | 12/293.663-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana Camila Oliveira Rovere | 10/290.361-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rafaela Braga Tomaz Marte de Mello | 10/282.153-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mailda Santana Ribeiro | 10/258.429-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Gonçalves da Silva | 11/215.523-2 | E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Malvina de Liveira Sobral | 12/171.836-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline de Luna Barcellos da Silva | 10/293.720-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabela Felix Martins Viana | 10/335.213-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aryanna de Moraes Dantas | 10/318.148-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Elena Walentim Querino | 10/268.706-9 | E/CRE (07.16.806) EDI Profª Edília Coelho Garcia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Taís Miranda dos Santos | 12/282.150-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisele Salomão Alfarela Macedo | 10/299.848-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michaelly Miranda do Nascimento | 10/268.732-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Maria Medeiros | 10/267.079-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcella Colodetti Blanco da Silva | 11/242.162-6 | E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Xavier Cordeiro | 12/284.428-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvana Soares Alves | 10/282.428-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciene Almeida Pereira da Silva | 10/283.033-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Auxiliadora Santos de Oliveira | 10/219.722-6 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tatiana Barbosa Coelho | 11/264.414-4 | E/CRE (07.16.808) EDI Profª Maria Berenice Parente |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula De Sousa | 12/286.269-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Patrícia da Silva Brandao Mattos | 10/305.047-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Ferreira Chiaratti | 10/282.414-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Celia Regina Ferreira da Silva | 10/254.078-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís Ferreira Soares | 11/264.610-7 | E/CRE (07.16.809) EDI Prof. Roberto Luiz Pereira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela de Oliveira Sá | 12/277.363-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Rocha da Silva Gomes | 10/299.035-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danyella Alcoforado Valdez | 10/254.026-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Francisca Lopes De Souza de Araújo | 10/293.681-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Simões | 11/242.040-4 | E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Estela Squianque Vieira Umbelino | 12/200.891-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Roberta Arantes Magalhães | 10/275.894-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia da Silva Costa Trajano | 10/193.932-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanda Ferreira Lima de Santana | 10/276.423-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelina Fatima Sedano Saraiva | 11/108.634-7 | E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lídice |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jaqueline da Silva Medeiros | 12/273.213-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian Amorim de Souza Cassiano | 10/293.740-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amelia Velloso Machado | 10/235.023-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria Monteiro de Lima | 10/238.822-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Bateira de Amorim | 11/247.277-7 | E/CRE (07.16.812) EDI Clarice Lispector |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Karolini Behrens Saldanha | 12/288.428-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marise Eli Santos Vianna Fontes | 10/268.693-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciene de Oliveira Marques dos Santos | 10/262.510-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Suely Ferreira da Conceição Gomes | 10/232.434-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Mazza Gama | 11/248.989-6 | E/CRE (07.16.813) EDI Profª Kênia M. S. Machado |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eloá Ribeiro Moreira de Souza | 12/267.111-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monalisa Lais Oliveira da Silva | 10/290.002-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Castro Santana Fonseca | 10/301.527-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kelly Cristina Ferreira das Chagas | 10/293.724-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Amanda Candeias Real Correa | 12/319995-7 | E/CRE (07.16.814) EDI Profª Emília Maria V. Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michele Gomes da Silva | 12/299013-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Rosa de Barros | 10/318203-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda de Jesus Louzada | 10/294.186-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carmen Lídia Araújo | 11/215.437-5 | E/CRE (07.16.815) EDI Evaristo da Veiga |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Milena Maços das Neves | 12/232.073-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Edelza de Carvalho Meireles | 10/254.743-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Cristina Braz | 10/228.312-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carmen Lucia Soares de Souza | 10/208.736-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Heveny Costa Mattos da Cunha | 11/242.307-7 | E/CRE (07.16.816) EDI Debret |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosane Vieira dos Reis Medeiros | 12/282.188-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Herica Baptista de Farias | 10/242.122-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Edna Dantas Magalhães | 10/228.289-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisabete Souza Aguiar | 10/229.882-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roquessana Leila Correia da Silva | 11/215.593-5 | E/CRE (07.16.818) EDI Prof. Claudia Pires Contino |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria José Lopes Matturo | 12/301.417-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Iara Castro Baptista | 10/262.178-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Gomes de Oliveira Clemente | 10/276.924-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Débora Renata de Mello Sá Do Nascimento | 10/284.485-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Rodrigues Mendes | 11/261.293-5 | E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro | 12/263.859-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Bitton Vanzillotta | 10/318.914-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Calheiros Alves | 10/298.992-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelo Henrique de Carvalho Pinto | 10/302.518-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lyane Marques de Andrade Lobão | 11/165.324-5 | E/CRE (07.16.820) EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mônica Auta da Silva | 12/268.726-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Souza de Lima | 10/318.157-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Rocha Mendes Pedroso de Lima | 10/290.359-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabrícia Belo Viana | 10/298.407-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clarice Cordeiro dos Santos | 11/282.488-6 | E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabela Velasco Salerno Ribeiro | 10/298.994-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Katury Azevedo Ferreiro | 10/273.258-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Fernandes Garcia Amaral | 10/298.999-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliete Marinho da Silva | 10/219.640-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani | 11/207.088-6 | E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa | 12/300.556-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís Diniz Lopes | 10/282.154-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica da Silva Santos | 10/318.194-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Trindade Furtado Fonseca | 10/293.718-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andreia Luiza Alves Mascarenhas | 11/284.354-8 | E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Teodoro Formaggini de Lima | 12/299.832-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Estella Saraiva Longa | 10/299.838-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Kelly Lopes Valença | 10/299.845-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eulelia Maria Rodrigues de Lima | 10/267.163-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Dantas Ferreira | 11/222.104-2 | E/CRE (07.16.824) EDI Professora Terezinha Saraiva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bárbara Prudente de Almeida Rodrigues | 12/252.760-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Baptista Reis Moraes | 10/290.999-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Jacob Rio Branco Dias | 10/351.129-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vivian Rodrigues Maciel | 10/342.792-9 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Gomes Vieira | 11/136.679-8 | E/CRE (07.24.001) E.M. Lopes Trovão |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Regina Celia Cardoso Rosa | 12/107.071-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Fernandes de Britto dos Santos | 10/284.399-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Medeiros de Souza Lima Mattos Gaze | 10/166.962-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | André Santana | 10/124.753-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mary Araujo Fialho da Silva | 11/293.680-5 | E/CRE (07.24.002) E.M. Almeida Garret |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís de Fátima Bittencout Barreto de Souza | 12/278.919-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thays Helena Gomes Araujo | 10/296.602-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisabeth Cristina Fonseca Lima | 10/215.373-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Elena Teixeira Bessa | 10/219.087-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Calixto de Lima | 11/261.303-2 | E/CRE (07.24.003) E.M. Jackson de Figueiredo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Fernandes da Silva | 12/222.114-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Erika Matos da Silva | 12/319.682-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria das Virgens Costa | 10/241.952-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rodrigo dos Santos da Cunha | 10/284.405-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tânia Souza Lourenço Barroso | 11/207.042-3 | E/CRE (07.24.004) E.M. Rodrigues Alves |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janine Santos Alves Barbosa | 12/305.994-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Loan Santos de Almeida | 10/277.179-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberto Guedes da Silva | 10/176.936-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Conceição de Souza Fernandes Trindade | 10/228.103-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Dias de Mello | 11/280.664-4 | E/CRE (07.24.005) E.M. República da Colômbia |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela de Oliveira Pessoa | 10/254.865-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cláudia Cristina Ribeiro Pamplona | 12/285.626-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Katheryn Rocha Herdy | 10/284.007-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Érica Dottling Leal Dias | 10/228.515-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriano André De Freitas Machado | 11/255.074-7 | E/CRE (07.24.006) E.M. Professor Albert Einstein |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Costa Ferreira de Faro | 12/279.780-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Eugenio Costa | 12/286.117-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Débora Cristina Lopes | 10/137.492-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcos Marvila Felix | 10/272.961-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margareth Guimarães de Pinho | 11/286.145-8 | E/CRE (07.24.007) E.M. Golda Meir |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabella Santos de Almeida | 12/291.087-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leandro Silva Barbosa | 12/328.741-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leila Fontes Vial Botelho | 10/275.904-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Helen da Silva Escansette | 10/283.227-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | João Vitor Freitas de Oliveira | 11/302.342-1 | E/CRE (07.24.008) E.M. Dom Pedro I |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cláudia Elisa Pereira Lima | 12/282.477-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rodolfo Santos de Assis do Bonfim | 12/288.309-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marise de Oliveira Menezes Pereira | 10/260.797-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sandra Regina Sampaio da Silva Pereira | 10/296.581-2 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Estela Pereira de Lima | 11/218.135-2 | E/CRE (07.24.009) E.M. Profª Margarida Glória de Faria |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Ribeiro da Costa | 12/302.247-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cristina Ferreira Viana | 10/217.737-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isis Tássila Lira Muniz | 10/318.760-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maristella Candido Elias | 10/222.867-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Viviane Machado Santos Pereira da Costa | 11/299.018-2 | E/CRE (07.24.010) E.M. Frederico Trotta |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carlos Fernando Furtado Saldanha | 12/305.245-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Regina Pinto Amaral | 10/168.258-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rozane da Silva Coelho | 10/100.985-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Telma Enacles Ortega | 10/228.070-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bianca de Oliveira Almeida Lôbo | 11/298.949-9 | E/CRE (07.24.011) E.M. Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Magalhaes de Oliveira | 12/289.658-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valéria Regina Villaça Rodrigues | 10/234.961-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nayara da Costa Cresta Machado | 10/284.395-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janice Andréa Almeida de Souza | 10/228.003-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria do Socorro Oliveira Lopes | 11/285.937-9 | E/CRE (07.24.013) E.M. Profª. Zuleika Nunes de Alencar |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana da Cunha Carvalho | 12/302.299-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Silva Dias | 10/212.809-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavio Freitas Correa de Matos | 10/234.945-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Beatriz de Souza da Costa | 10/242.730-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fátima Cristina Vasconcelos Loureiro | 11/201.216-9 | E/CRE (07.24.014) E. M. Professora Dídia Machado Fortes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde | 12/222.562-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Joyce Perestrelo Katagi Coutinho | 10/284.274-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia dos Santos Mendonça | 10/228.102-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosa Gonçalves Nonato Alves | 10/219.779-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Fernandes da Cruz Guerra | 11/207.461-5 | E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vânia Norberto Martins Dias de Moura | 12/128.366-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neyla Fialho Piñeiro | 10/277.934-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carmen Lucia Silva de Castro | 10/284.363-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Camila da Silva Barreto Ayres | 10/296.494-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Deise Moraes de Souza Ferreira | 11/291.733-4 | E/CRE (07.24.016) E.M. Hemetério dos Santos |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda de Azevedo Mourad | 12/239.072-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lia Fernanda de Lima Bispo Ramiro | 12/323.117-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elys Silva Sant Anna | 10/276.163-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Soares de Almeida | 10/230.082-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Augusto Eduardo Corrêa Dias | 11/288.273-6 | E/CRE (07.24.017) E.M. Professor Olegário Domingues |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Vieira de Assis Dos Santos | 12/298.141-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Leila Brazão de Oliveira Lourenço | 12/264.666-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabela Fernandes da Rocha | 10/284.339-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Reinaldo Netto Ribeiro | 10/285.376-0 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neuza Maria Mantesso | 11/146.553-3 | E/CRE (07.24.018) E.M. São Sebastião |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Rodrigues Alves | 12/148.623-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ivanilson Erculino dos Reis | 12/247.100-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Graciete da Luz Eduardo | 10/167.553-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes | 11/222.283-4 | E/CRE (07.24.019) E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Danielle Martins da Silva | 12/279742-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Célia Dos Santos Oliveira | 10/194.445-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Candida Pereira Janoario | 10/242.902-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcela Gomes dos Santos | 10/274.595-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Anna Karina Serodio | 11/279.908-8 | E/CRE (07.24.020) E.M. Engenheiro Álvaro Sodré |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Josiane Luzia Marques e Silva | 12/291614-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fatima Cristina Ribeiro de Assis | 12/299.855-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Pedro José Brasil Rodrigues de Jesus | 10/284.389-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Everton Barbosa dos Santos | 10/228.186-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís Costa Romano Sant´Anna | 11/241.483-7 | E/CRE (07.24.021) E.M. Pérola Byington |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Cristina Costa Dal Cere | 12/302.386-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rodrigo Martins Gomes | 10/273.191-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Elisabeth Vanderlei Silva | 10/228.247-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Maria Ana da Costa Mesquita | 10/244.484-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Shirley B. Cabral | 70/335.912-8 | E/CRE (07.24.022) E.M. Comunidade de Vargem Grande |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sueli Jordão da Silva Araújo | 12/089.107-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rildo Santos Ribeiro | 10/204.022-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Akeime de Souza Arita | 10/242.311-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Maria R. de C. Mazzaro de Abreu | 10/222.804-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Fernandes de Paula | 11/242.213-7 | E/CRE (07.24.023) E.M. Professor Jurandir Paes Leme |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gabriela Sá Carvalho Giansaldoni | 12/272.198-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luana Campos Serafim de Moura | 12/260.346-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Elbert Leal Mazza | 10/244.973-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvana Mizael Lameu dos Santos | 10/273.439-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renée Alves de Oliveira | 11/250.613-7 | E/CRE (07.24.024) E.M. Prof. Carlos Delegado Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Patrícia da Costa Monteiro | 12/297.958-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carmen Malaquias De Souza | 10/122.619-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela Machado Dias | 10/195.242-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lincoln Meis de Souza | 10/230.059-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aroldo Lourenço Santana Santos | 11/296.374-2 | E/CRE (07.24.026) E.M. Embaixador Ítalo Zappa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Liana Cristina Matos Gonzaga | 12/302.903-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jannimaria Nascimento Souza | 12/262.507-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Neide Sampaio Siqueira | 10/304.923-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Laura Libéria Fabbrini Santos | 10/296.430-2 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristine Mendonça Lopes | 11/167.035-5 | E/CRE (07.24.027) E.M. Maria Clara Machado |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosangela Rocha de Carvalho | 12/232.267-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paula Nicolau do Vale | 10/296.575-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Pereira Telles de Souza | 10/296.597-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Aparecida Machado | 10/244.461-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Guarino Lordello | 11/199.938-2 | E/CRE (07.24.028) E.M. Frei Gaspar |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Melo Villela | 12/165.078-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Laranjeiras dos Santos | 12/279.939-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Izabel Silva dos Santos | 10/201.916-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisabete de Carvalho Menezes | 10/228.164-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maurício Mendes Pinto | 11/330.197-5 | E/CRE (07.24.030) E.M. Isabel Salgado |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Guimarães Carvalho de Sousa | 10/334.267-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carlos Henrique Furtado de Oliveira | 12/302.169-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paulo Roberto da Silva Barroso | 10/ 336.006-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Débora Amaral da Costa | 12/321.229-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Oliveira de Andrade | 11/222.397-2 | E/CRE (07.24.501) E.M. Almirante Paulo Castro Moreira da Silva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisabete da Cruz Mendes | 12/215.969-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Lucas Guimarães | 10/267.913-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jeniffer Caroline Rodrigues Fuly | 10/298.011-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lúcia Aparecida da Rosa Nascimento | 10/219.816-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cintia Ramos de Freitas | 11/222.306-3 | E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Roque dos Santos | 12/235.178-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alessandra Maria Lopes Braga Lima de Sant'anna | 12/221.869-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula Ribeiro Silva de Morais | 12/252.605-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fani Alves Couto Fernandes | 10/207.327-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rozana Bevilaqua Duarte Lopes | 11/300.483-5 | E/CRE (07.24.601) C.M. Maria Vieira Bazani |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Samantha da Silva Araujo de Franco | 12/299.000-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patricia Almeida da Silva | 10/249.875-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Niris Helena Silva | 10/289.989-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Ribeiro de Souza | 10/229.544-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Barbosa | 11/304.930-1 | E/CRE (07.24.602) C.M. Dina Sfat |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso | 12/299.031-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elaine Máximo dos Santos Pereira | 10/249.937-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eloana Dias da Silva | 10/276.923-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aparecida das Graças Batista | 10/267.073-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliane Maria Andrade de Macedo | 11/222.247-9 | E/CRE (07.24.603) C.M. Benedita Siqueira Lopes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Solange Duarte | 12/279.889-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raphaela Celestino Passos Almada Lima | 10/331.668-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vitória Cristina Gosi | 10/249.849-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Izabel Cristina Soares de Lira | 10/280.867-3 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adryana da Silva Freire | 11/158.656-9 | E/CRE (07.24.604) C.M. Edson Luiz |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fátima Santos da Rocha Moreira | 12/282.175-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andreia Regina Firmo da Rosa | 10/299.037-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Nara Barbosa Netto | 10/276.909-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vanessa Christina Pedrosa Moreira | 10/322.969-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marta Soares Brum | 11/216.211-3 | E/CRE (07.24.605) C.M. Sebastião Bernardes de Souza Prata |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniella de Amico Dias | 12/305.112-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Evelin Vanessa Cardoso | 10/293.734-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Paloma Fernandes do Sacramento Sardinha | 10/279.192-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana Telles da Silva | 10/267.078-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tânia Maria da Silva Perdigão | 11/232.130-5 | E/CRE (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréa Lopes Baptista | 12/261.588-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Caroline Oliveira de Siqueira | 10/291.112-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tamires dos Santos Mesquita Almeida | 10/268.748-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Silvia Oliveira Souza | 10/267.080-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques | 11/268.710-1 | E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Cristina da Silva Bomfim | 12/282.149-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sirlene Ferreira da Silva Werneck | 10/282.152-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andreza Felipe do Nascimento | 10/299.852-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Glauce Reis Santos | 10/282.159-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thaís da Costa Borges | 11/241.883-8 | E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fabiana de Castro Paes | 12/299.863-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jeane Marques Lourenço | 10/273.888-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Lúcia do Nascimento Costa | 10/299.046-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Andréa Logato Martinez | 10/267.110-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica de Guadalupe Saiago Pereira | 11/206.930-0 | E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lucia Martins Costa |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Georgia Carvalho Correa | 10/282.354-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Helena Silva das Neves | 10/239.857-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Livia Cordeiro Ribeiro Eboli | 10/275.753-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Celia Paula de Souza Pessoa | 10/228.322-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rosana Lessa de Souza | 11/165.428-4 | E/CRE (07.24.804) EDI Prof. Matilde R.L. de Araújo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Carolina Cardoso Caldas | 12/301.532-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Eskenazi de Souza | 10/249.884-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Maria dos Reis | 10/153.850-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Angela Maria Lira Mendonça | 10/228.067-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sara de Carvalho Castro | 11/094.325-8 | E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Dias Gonçalves Dufrayer | 12/285.466-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila de Souza Conde de Freitas | 10/282.134-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria do Carmo De Souza Firmino | 10/167.124-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mariana Eis Ferreira Reis Clementino | 11/216.361-6 | E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rose Vieira Pereira dos Santos | 12/290.778-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cassia Priscilla Dias da Silva | 10/293.761-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Clícia Nascimento Araújo dos Santos | 10/227.962-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Paula de Souza Perdigão | 10/232.242-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jaqueline Cristina Gobira de Castro | 11/282.373-0 | E/CRE (07.24.807) EDI Carmem Miranda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Livia Mara da Penha Fonseca Vidal | 12/335.352-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Deborah da Silva Figueiredo | 10/282.277-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dayane Evangelista Carvalho | 10/299.840-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jorge Galvão Rosa Botelho | 10/276.534-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Morgana Guido Abrantes | 11/299.091-9 | E/ CRE (07.24.808) EDI Amor |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Loena de Souza Rosa | 12/299.066-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marlucia da Silva | 10/232.823-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luísa Castelhano Hespanhol | 10/279.111-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Juliana de Mesquita Beraldo | 10/299.014-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tathiana Belo da Silva | 11/232.780-7 | E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliana Ribeiro Nogueira | 12/299.543-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline de Sousa Maronna Arraes | 10/299.021-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Cristina Rezende Dias da Costa | 10/261.265-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sheila Mara Silva Andrade | 10/268.757-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Agostinho Vianna Fernandes | 11/265.971-2 | E/CRE (07.34.001) E.M. Augusto Magne |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo | 12/265.963-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tathiany Mattos Sampaio | 12/267.509-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sonia Ferreira Siqueira | 10/277.190-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Liduína Ximenes Albuquerque | 10/228.409-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carla Ferreira Floro | 11/250.236-7 | E/CRE (07.34.002) E.M. Professoranda Leila Barcellos de Carvalho |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Márcia Maria de Souza Roque | 12/267.462-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Michelle Martins de Sá | 12/328.187-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Helder Dutra Porto | 10/284.320-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margarete dos Santos Carvalho | 10/245.173-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Oliveira Buccos de Araújo | 11/257.293-1 | E/CRE (07.34.003) E.M. Avertano Rocha |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Christiane Silva Maia da Conceição | 12/200.395-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Roberta Nunes Lopes Thedim | 12/235.217-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sabine Venute dos Santos | 10/296.594-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Barbara Conceição da Silva | 10/241.431-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Bruna Vanessa Rodrigues Ramos | 11/302.909-7 | E/CRE (07.34.005) E.M. Alphonsus de Guimarães |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Christiane Fernandes Lessa Vidal | 12/279.893-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Junya Paula Magalhães Barbosa | 12/282.492-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Alice Franklin Gomes de Souza | 10/284.388-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Barbara Cristina Pereira de Abreu Adelaide | 10/228.349-7 | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Laura Fernanda Sá de Souza Andrade | 11/268.035-3 | E/CRE (07.34.006) E.M. Frederico Eyer |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Emília Cunha Rodrigues | 12/216.355-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel Cristina Alves de Moraes | 10/284.368-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marilda Farias de Freitas | 10/228.250-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aliamara da Silva Gonçalves | 10/228.339-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Aline Silva dos Santos | 11/297.735-3 | E/CRE (07.34.007) E.M. Alberto Rangel |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Simone Franco Borges Amorim | 12/293.662-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristina Lucia Engelke Marçal | 10/296.582-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Raphaella Cristina de Souza | 10/330.737-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luana de Oliveira Cunha | 12/331.796-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Patrícia Cóser da Silva | 11/232.057-0 | E/CRE (07.34.008) E.M. Joaquim Fontes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ângela Alves da Conceição Galvão | 12/305.177-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Wander Luiz Oliveira Pereira | 12/247.273-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Herbert da Silva Balducce | 10/296.584-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Claudia Dias Farias | 10/296.584-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Braga da Silva | 11/263.934-2 | E/CRE (07.34.009) E.M. José Clemente Pereira |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta | 12/321.198-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marineia de Souza Ribeiro | 10/217.029-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisangela de Oliveira Schurr | 10/254.031-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cristiane Pestana de Freitas | 10/238.828-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Tania Rubia Duarte Nunes Velloso | 11/279.978-1 | E/CRE (07.34.010) E.M. Pedro Aleixo |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Junior Oliveira Carneiro | 12/345.671-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lidiane Viana Ferreira Matias | 10/296.592-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Denise de Gaspar Pureza Machado | 10/290.531-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Sergio de Souza Dos Santos | 10/128.472-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernando de Oliveira Fragas | 12/276.0874 | E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Waldilene Regina Nascimento e Sousa | 12/259.487-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Janaína da Silva Lameiras | 12/261.627-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eliana Coutinho de Andrade | 12/228.386-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana dos Santos Telles | 11/259.602-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Renato dos Santoa Aranha | 11/264.159-5 | E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Carolina Correa de Carvalho Menucci | 12/242.772-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Karina Nery Amorim Maggessi | 12/327.289-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Mirtes Ramos Pintos | 12/193.334-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Diogo Evangelista de Souza | 10/284.384-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rejane Lucia Machado de Oliveira | 11/100.087-6 | E/CRE (07.34.601) C.M. Luzes do Amanhã |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Dayse Reis Cordeiro | 12/165.010-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Thiago Roque Xavier | 10/257.747-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Lucia Helena Leodoro | 10/267.150-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcia Elias dos Reis | 10/265.511-6 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Isabel de Almeida Barbosa | 11/260.671-3 | E/CRE (07.34.602) C.M. Margarida Gabinal |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniele Moreira Penedo de Lima | 12/255.009-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luciana de Araújo Ferreira | 10/272.570-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscilla Santos Resende | 10/280.797-2 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marília de Oliveira | 10/258.205-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Damiana Vasconcelos Magalhães | 11/267.910-8 | E/CRE (07.34.603) C.M. Sempre Vida Josué |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Cláudia de Cássia Vilachã de Almeida Rego | 12/261.632-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Vania Gonzo dos Santos | 10/254.135-7 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Priscila Amaral Saraiva Boa Morte | 10/327.565-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Catia Regina Camilo Furtado Silveira | 10/273.857-3 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriana Ferreira Passos | 11/199.816-0 | E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Natália Costa Barbosa | 12/290.415-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Giselle Gomes de Oliveira | 10/280.920-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Helena Garcia Domingues | 10/249.920-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Regiane Costa Campos | 10/258.493-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Daniela Di Carla Costa Euzébio | 11/268.727-5 | E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Rodrigo Gonçalves Martins | 12/291.083-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Ana Netto da Silva de Souza | 10/334.289-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Adriane Aparecida Marques de Paiva | 10/268.679-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Beatriz Vilela Ramalho | 10/334.155-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Elisabete Maia Marques da Silva | 11/200.973-6 | E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Valeria Fernanda Silva Costa | 10/267.329-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria Adelaide Calazans Costa | 10/293.675-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Jane Guimarães Coelho | 10/268.717-6 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Flavia Adami Mendes Duarte Camargo | 10/275.546-0 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Luci Jorgina Corloski de Almeida | 11/232.837-5 | E/CRE (07.34.804) EDI Maria Beralda |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Marcelle Mello Macedo | 12/299.009-1 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Gisele da Silva Almeida | 10/299.034-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda Gomes da Silva Peçanha | 10/304.933-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maria de Lourdes Gomes | 10/256.567-9 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Fernanda da Costa Fernandes Mendes | 11/218.283-0 | E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Margareth de Souza Afonso Batista | 12/123.626-4 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Eugenio Bernardo da Conceição | 10/095.741-5 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Monica Gonçalves da Silva | 10/231.600-8 | |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | Maristela Aragão Cassar Pereira | 10/273.889-6 | |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 248, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 18 de 22 de janeiro de 2024, por substituição de servidores responsáveis pela atestação de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 248, DE 3 DE MAIO DE 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA DE TRABALHO** | **UNIDADE ADMINISTRATIVA** | **RESPONSÁVEIS** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MATRÍCULA** |
| 1601....1111 | E/CTO/CPE | Cintia Costa Barreto Cinelli | Coordenador I | 11/256168-6 |
| 1601....1112 | E/CTO/CPE/GMA | Thalita Martins da Rocha | Gerente II | 11/302.230-8 |
| 1601....1113 | | Sandra Dias de Almeida Franco | Assistente I | 11/293619-3 |
| 1601....1121 | | Vania Alves Cardoso | Merendeira | 10/228241-6 |
| 1601....2081 | | José Ricardo Carvalho Silva | Professor de Ensino Fundamental | 10/298185-0 |
| 1601....2213 | E/CTO/CPE/GLO | Maria Gisele de Lima Ferreira | Gerente II | 11/215924-2 |
| 1601....2943 | | Wilson Malafaia Peixoto | Professor de Ensino Fundamental | 10/279083-0 |
| | | Suéllen Firmino da Silva | Assistente I | 11/285557-3 |
| 1601...2081 | E/CTO/CPE/GMA-1 | Nilda Onele da Silva Pedroso | Subgerente II | 70/211018-7 |
| | | Patrícia Calijão Pereira | Assistente II | 12/158171-9 |
| | | Gilmar José dos Santos | Artíice de Carpintaria e Marcenaria | 10/129804-1 |
| | E/CTO/CPE/GOP | Ana Maria de Souza Jacob | Gerente II | 11/232825-0 |
| | | Luciana Silva Estácio da Costa | Assistente II | 12/200436-4 |
| 1601....2081 | E/CIN | Walter Alessandro Pontes dos Santos | Assessor III | 11/284921-4 |
| 1601....2411 | E/CIN/GMAN | Leandro Barros Nogueira | Gerente II | 11/283347-3 |
| 1601....2421 | | Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite | Assistente I | 11/2791416 |
| | E/CIN/GOC | Avelino José do Amaral Souza | Assistente I | 11/199002-7 |
| 1601...2161 | E/CTO/CPE/GLO-1 | Andrea Banho de Moares | Subgerente II | 11/215.920-0 |
| 1601...2294 | | Rodrigo Escobar Dominguez | Agente de Administração | 10/192267-3 |
| 1601...2791 | | Audaléa Almeida Assis | Professor II | 10/232749-2 |
| 1601...2943 | | Aldecir de Souza Pinto | Agente de Administração | 10/193330-8 |
| 1601...2213 | | | | |
| 1601...1111 | | Nei Gomes da Rocha | Agente de Administração | 10/192358-0 |
| 1601...1121 | | Thiago Bispo dos Santos | Assistente II | 12/276433-0 |
| 1601...2030 | | Carlos Alberto de Souza Soares | Servente | 10/112647-3 |
| 1601...2133 | | Paulo Roberto de Jesus Jacintho | Servente | 10/129224-2 |
| 1601...2210 | | | | |
| 1601...2307 | | | | |
| 1601...2514 | | | | |
| 1601...1301 | | | | |
| 1601...1776 | | | | |
| 1601...1790 | | | | |
| 1601...1811 | | | | |
| 1601...2081 | | | | |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 249, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 231, de 24 de abril de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 134/2023, relacionado ao processo n.º 07/004671/2022, cujo objeto é a contratação de Tradutor Intérprete Educacional e Instrutor Surdo de LIBRAS, com validade a contar de 24 de agosto de 2023 até 23 de agosto de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 249, DE 3 DE MAIO DE 2024. | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Gestor Técnico (Arts.9.º , 10.º e 11.º ) | Bruna Mannarino Serpa Neves | 11/215483-9 |
| Gestor Administrativo (Arts.9.º , 10.º e 11.º ) | Lidiane Melida Mendes | 11/232889-6 |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º ) | Alessandra Alexandroff | 10/291559-3 |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º ) | Rodrigo Fragoso Dourado de Carvalho | 12/300238-3 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**RETIFICAÇÃO**

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 243, de 30 de abril de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 30, de 02 de maio de 2024, página 59, coluna 2.

**ONDE SE LÊ:** "Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 91 de 7 de março de 2023..."
**LEIA-SE:** "Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 91 de 7 de março de 2024..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**RETIFICAÇÃO**

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 245, de 30 de abril de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 30, de 02 de maio de 2024, página 76, coluna 1.

**ONDE SE LÊ:** "...E/CTI/CPE/GMA, passando a vigorar o anexo único desta Portaria."
**LEIA-SE:** "...E/CTO/CPE/GMA, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria."

**ONDE SE LÊ:** "E/CTIL/CML/GMA"
**LEIA-SE:** "E/CTO/CPE/GMA"

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**SME-PRO-2024/34309**
Autorizo a contratação da empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 09.102.265/0001-75, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, pregão eletrônico para registro de preços PE-RP- SME Nº 72/2023, ata Nº 61/2023, no valor de R$ 1.059.382,38 (um milhão e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CAGE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/63489 no valor de R$ 11.749,33.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo nº : 07/000.443/2022**
Autorizo o apostilamento ao 2º Termo aditivo ao Contrato nº 21/2022, de modo a constar o número da nota de empenho e seu respectivo valor, a conta do exercício financeiro de 2024, devendo constar a seguinte redação:
"**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 16.01.12.361.0315.2081, Código de Despesa nº 3.3.90.37.09. do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Emprenho nº 2024NE000079 e no valor de R$ 12.395,94 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e a Nota de Emprenho nº 2024NE000241 no valor de R$ 143.694,04 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo SME-PRO-2023/53620 - Autorizo** a celebração do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços SME nº 40/2023, cujo objeto é a alteração da embalagem e acondicionamento no fornecimento de Detergente Líquido, a contar da assinatura do instrumento, a ser firmado com a empresa ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.587.378/0001-94, mantendo as condições e o valor inicialmente registrado, com fulcro no Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo: SME-PRO-2023/02050**
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 40.000,00 (vinte e nove mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Serviços Diversos.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**Processo: SME-PRO-2023/02047**
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/COR/GMC.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: 12.000,00 (doze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Serviços Diversos.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**Processo: SME-PRO-2024/28879**
1-Objeto: Aquisição de papel reprográfico, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0218/2023, Ata de Registro de Preços n.º 105/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 200.739,58 (duzentos mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**SME-PRO-2024/28448 - TERMO DE ACEITAÇÃO**
Tendo em vista a manifestação de fl. 33 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais e serviços doados pela CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR.
**SME-PRO-2024/35049 - TERMO DE ACEITAÇÃO**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Tendo em vista a manifestação de fl. 25 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais e serviços doados pela MAISTECH EDUCACIONAL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO: SME-PRO-2024/34590**
1- Objeto: Termo de Execução de 1 (uma) van adaptada do Contrato nº 2018/05 da E/6ª CRE para o Instituto Helena Antipoff.
2- Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.
3- Fundamento: Art. 1 CAPUT da Lei 10.520/1993 e suas alterações.
4- Razão: cumprir decisão judicial para atendimento e transporte do estudante Davi de Jesus Siqueira da Escola Municipal Rotary Club.
5- Valor: R$ 172.247,64 (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO: SME-PRO-2024/15880**
1- Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 2022/65.
2- Partes: PCRJ/SME e CLARO S.A.
3- Fundamento: Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviços de telefonia móvel para atender as unidades escolares, órgão vinculados e extensões de rede.
5- Valores: R$ 278.621,12 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº SME-PRO-2023/16362** - **Pregão Eletrônico SRP nº 902061/2024:** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentada pela empresa **ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO ME**;

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**SME-PRO-2023/09086**
Autorizo a contratação da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0003-74, oriunda do pregão eletrônico PE-SME Nº 90144/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de transporte vertical, com fornecimento de peças e componentes de quaisquer natureza, e mão de obra, a ser executada nas Unidades Escolares e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação equipadas com tais aparelhos, bem como nas novas unidades a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino e naquelas que venham a receber a instalação de aparelhos de transporte vertical, no valor de R$ 2.638.500,00 (dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a vigência de 06/05/2024 a 05/05/2026, com fulcro no art.28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo n° SME-PRO-2024/31694**
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 257-291 no processo em epígrafe, que versa sobre a Aquisição de CONJUNTO KIT ESCOLAR enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7510 e 7540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISRO DE PREÇOS com fulcro no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO nº 07/001.720/2022** - AUTORIZO a reativação da execução do Contrato nº 54/2022, celebrado com a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, a contar de 06/05/2024, haja vista o contido no Ofício nº SME-OFI-2024/15612 acostados aos autos e concordância da contratada, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**(*) PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 02 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 569** - Processo nº SME-PRO-2024/07211- **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula: 10/258.152-8.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 570** - Processo nº SME-PRO-2023/58233 - **LILIAN FERREIRA DA LUZ**, Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136.181-5.
**Nº 571** - Processo nº SME-PRO-2024/01329 - **VERA LUCIA TROMBETTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/113.134-1.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.828/10.950 dias:**
**Nº 572** - Processo nº SME-PRO-2024/32266 - **VERONICA MIRANDA FERNANDES DE ARAUJO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/229.778-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 573** - Processo nº SME-PRO-2024/32265 - **AGUIMAR SANTOS DE ALMEIDA LISBOA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/102.906-5.

(*) Omitido no D.O Rio nº 31 de 03 de maio de 2024.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 03 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 574** - Processo nº SME-PRO-2023/30299 - **AGOSTINHO GUERRA ANTÔNIO**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158.331-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 575** - Processo nº SME-PRO-2024/08714 - **NORMA SUELI ROSA DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/106.199-3.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º , Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 576** - Processo nº SME-PRO-2024/10898 - **ROSANA MAGALHÃES CHAVES**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/274.793-9.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.610/10.950 dias:**
**Nº 577** - Processo nº SME-PRO-2024/15648 - **NILZA SAMPAIO SIQUEIRA**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula:10/272.081-1.

**APOSTILA DA COORDENADORA**
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 566 de 30 de abril de 2024 - **MARIA CARMEN CORDEIRO DE OLIVEIRA** - matrícula 10/258.146-0.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/07689, **fica retificado para a proporcionalidade de 5.245/10.950 dias**, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREIROS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
SME-PRO-2024/08350 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.**

**RESOLVE:**
N.º 115 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

**NÍVEL 4 - CLASSE C**

SME-PRO-2024/35995 - CRISTIANA DA SILVA DE AZEREDO - 10/215.649-5, com validade de 29/04/2024

N.º 116 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**NÍVEL 4 - CLASSE D**

SME-PRO-2024/35659 - ANA PAULA FREITAS ONETY - 10/256.486-2, com validade de 26/02/2024.

N.º 117 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

**NÍVEL 2 - CLASSE C**

SME-PRO-2024/35009 - PATRICIA DA SILVA MIRANDA - 10/284.556-8, com validade de 25/04/2024.

SME-PRO-2024/35138 - VIVIAN MOTTA DA SILVA LEITE - 10/298.937-4, com validade de 25/04/2024.

**NÍVEL 1 - CLASSE C**

SME-PRO-2023/43434 - VENERANDA MORENO GARCIA - 10/314.963-0, com validade de 25/10/2023.

N.º 118 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 1 - CLASSE C**

SME-PRO-2024/35602 - ELIZETE APARECIDA DIAS DA COSTA - 10/227.967-7, com validade de 26/04/2024.

SME-PRO-2024/34678 - ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA - 10/317.975-1, com validade de 24/04/2024.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| SME-PRO-2024/35176 | ADRIANA RIBEIRO DA COSTA | 10/266.732-7 |
| SME-PRO-2024/36063 | CARLA CAVALCANTI PINTO | 10/265.886-2 |
| SME-PRO-2024/35170 | VICTOR GOMES CERQUEIRA | 10/298.626-3 |

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/35590 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/34882 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/35649 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/36269 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/06856 - MANTIDO INDEFERIMENTO
SME-PRO-2024/17361 - MANTIDO INDEFERIMENTO
SME-PRO-2024/35746 - MANTIDO INDEFERIMENTO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

07/08/000.445/2023 - CARLOS EDUARDO TELES DA SILVA, 10/276.340-7, Professor I - Educação Física, no período de 01/05/2002 a 04/12/2011, como Professor Educação Física - E, no total de 3.504 (três mil quinhentos e quatro) dias, desprezando-se o período de 17/04/2002 a 30/04/2002, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 01/02/2024).

07/05/001.861/2017 - AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por ANDREA REIS VIEIRA, matrícula nº 10/283.232-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de:

a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, nos períodos de 07/03/1994 a 30/06/1996, 22/02/1999 a 08/03/2004, como Agente Administrativo de Biblioteca, no total de 2.588 (dois mil quinhentos e oitenta e oito) dias, já descontados 101 (cento e um) dias de faltas e 966 (novecentos e sessenta e seis) dias de abandono, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979., desprezando-se o período de 01/07/1996 a 21/02/1999, por ausência de contribuição.

b) MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 01/04/2024 a 31/05/2008, como Primeiro-Tenente, no total de 1.547 (mil quinhentos e quarenta e sete) dias, com fulcro no com fulcro no inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 28/02/2004 a 08/03/2004, por ser concomitante com período averbado à matrícula em questão e o período de 09/03/2004 a 31/03/2004, por ausência de contribuição (Solicitação feita em: 08/12/2023).

Processo nº 07/002.919/2022 - ALBA CRISTINA OFFREDI BARRETO MAIA - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 14/294.121-9, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 148, pág.70, 2ª coluna, de 20/10/2023.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º , da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/002.919/2022 - ALBA CRISTINA OFFREDI BARRETO MAIA, 14/294.121-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/04/2000 a 18/06/2002, 01/04/2005 a 27/09/2005, 01/01/2006 a 31/01/2006, 01/02/2006 a 17/01/2007, 01/06/2007 a 31/08/2007 e 13/11/2008 a 05/01/2012, no total de 2.599 (dois mil quinhentos e noventa e nove) dias, desprezando-se os períodos de 21/03/2000 a 31/03/2000, por ser ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 12/09/2023).

SME-PRO-2024/01751 - ANA LUCIA BESSA MOREIRA, 10/216.906-8, Professor I - Artes Plásticas, no(s) período(s) de 01/03/1985 a 28/02/1987 e 03/05/1999 a 30/12/1999, no total de 969 (novecentos e sessenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/1984 a 28/02/1985 conforme o requerido e 03/02/2014 a 24/12/2021 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2024).

07/04/002.383/2022 - LINDALVA DE LIMA MARTINS DOS SANTOS, 10/218.907-4, Merendeira, nos períodos de 01/06/1991 a 14/06/1991, 11/06/1991 a 11/02/1992 e 01/07/1992 a 30/11/2000, no total de 3.326 (três mil trezentos e vinte e seis) dias (Solicitação feita em: 19/01/2024).

07/000.653/2023 - VILMA BEZERRA GOMES, 10/302.527-7, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 01/03/2000 a 31/04/2001, 01/06/2001 a 30/10/2001, 01/12/2001 a 08/08/2002, 16/02/2005 a 30/11/2010, 01/01/2011 a 28/02/2013, 01/04/2013 a 05/03/2017, no total de 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 02/04/1997 a 20/07/1997, 21/07/1997 a 18/10/1997, 01/05/2001 a 31/05/2001, 01/11/2001 a 30/11/2001, 01/12/2010 a 31/12/2010 e 01/03/2013 a 31/03/2013, por ausência de contribuição previdenciária e o dia 06/03/2017, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 06/02/2024).

SME-PRO-2023/62049 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/01752 - INDEFERIDO

**RETIFICAÇÃO:**
**D.O RIO Nº 030 DE 02/05/2024, PÁGINA 77 - 2ª COLUNA**

Processo nº 07/08/000.495/2023
**Onde se lê:**
... com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma.
...
**Leia-se**:
... com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C nº 34, de 01/12/1997.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**SME-PRO-2024/07337**
**JORGINA DE SOUZA GOMES**
**14/098.182-9**
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **02/05/2024** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*)EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo: SME-PRO-2024/21190**
AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 12/2019, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ n.º 33.127.721/0001-16 com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/ 15092.

**Processo: SME-PRO-2024/35054**
AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 14/2019, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, CNPJ n.º 04.171.974/0001-99, com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/14932.

**Processo: SME-PRO-2024/35054**
AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 15/2019, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ n.º 33.127.721/0001-16 com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/ 15092

**Processo: SME-PRO-2024/34925**
AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 13/2022, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ n.º 05.531.749/0001-89 com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/15067.
(*)Omitido do D.O. Rio de 03/08/2023

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 26 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2022 o servidor Magno Sales Coutinho, matrícula 12/282.768-1, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da E/2ª Coordenadoria Regional de Educação conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro 2010.

Rio de Janeiro, 03 maio de 2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 27 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/21822**

**RESOLVE:**
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA - 02.05.006, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º . de fevereiro de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 27 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.03.12.361.0315.2181 | E/CRE(02.05.006) ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA | RAQUEL MENDONÇA DE ALMEIDA | PEF/DIRETOR IV | 11/298.694-1 |
| | | CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAÚJO | PEF/ COORDENADOR PEDAGÓGICO | 12/302.078-1 |

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

PROCESSO Nº 07/02/001.181/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.182/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.183/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.873/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.874/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.875/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/002.209/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/002.397/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/002.510/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/000.053/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/000.609/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/000.993/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.327/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/001.902/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/002.097/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/002.293/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/002.862/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/003.082/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/003.229/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/003.519/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ

PROCESSO Nº 07/02/000.067/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CASA SANTA IGNEZ
*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

PROCESSO Nº 07/02/001.261/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.262/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.263/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.849/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.850/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.851/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/002.201/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/002.389/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/002.502/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/000.045/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/000.601/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/000.985/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.062/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.319/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/001.894/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/002.089/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/002.285/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/002.854/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/003.064/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA

PROCESSO Nº 07/02/003.199/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

PROCESSO Nº 07/02/003.551/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO DA NATUREZA]

PROCESSO Nº 07/02/000.129/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato nº 40/2019, celebrado com a CANTINHO D**A** NATUREZA
*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da 1ª Biblioteca Escolar Municipal de Copacabana Carlos Drummond de Andrade, formalizada através do processo SME-PRO-2024/36566 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M, 02.08.002 Reverendo Martin Luther King, formalizada através do processo SME-PRO-2024/31528 no valor de R$ 80.902,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.04.502 Presidente Agostinho Neto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/00891 no valor de R$ 7.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 02.04.007 Alberth Schweitzer formalizada através do processo SME-PRO-2024/26742 no valor de R$ 15.210,24.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.09.604 Nova Divinéia formalizada através do processo SME-PRO-2024/19678 no valor de R$ 26.307,46.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.27.501 Doutor Bento Rubião formalizada através do processo SME-PRO-2024/20267 no valor de R$ 38.820,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.05.601 Irmãs Baptista formalizada através do processo SME-PRO-2024/08700 no valor de R$ 5.470,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/GED formalizada através do processo SME-PRO-2024/34874 no valor de R$ 16.317,60.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI 02.08.803 Borel formalizada através do processo SME-PRO-2024/31405 no valor de R$ 498,91.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do EDI 02.08.803 Borel formalizada através do processo SME-PRO-2024/34014 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.06.602 Vidigal formalizada através do processo SME-PRO-2024/29306 no valor de R$ 63.270,84.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CM 02.08.606 Doutor Ronaldo Luiz Gazolla formalizada através do processo SME-PRO-2024/27165 no valor de R$ 10.256,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME do CIEP 02.04.502 Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo SME-PRO-2024/34179 no valor de R$ 13.300,00.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/35892
CEC da (02.04.006) E.M. Anne Frank
Presidente: André Alexandre Barbosa dos Santos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ antinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/36440
CEC da (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni
Presidente: Elizabeth Magalhães Dias Gonçalves Crespo

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/3.ª CRE N.º 298**, **DE 03 DE MAIO DE 2024**.

**Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Alterar a Portaria n.º 295, de 17 de abril de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.016/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

**Art. 2.º** A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Patrícia Capuano Leal, P II, 10/218.174-1;
- Jacqueline Ventura de Azevedo, P II, 11/154.027-7;
- Cristiane Torres de Oliveira Santos, PEI, 10/303.016-0;
- Margarida Maria Coutinho Baptista, P II, 11/012.900-7, como suplente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 299 DE 03 DE MAIO DE 2024**
**A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA E/3ª CRE Nº 294, de 15 de abril de 2024 que instaurou Sindicância Administrativa na forma que menciona no DO nº 21 de 16/04/2024, página 52, 2.ª coluna.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

**3ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA "P" N.º 92 de 03 DE MAIO DE 2024.**
A Coordenadora da E/3ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 03 de maio 2024, o(a) servidor(a) Osmar Silva Nascimento, matrícula nº 10/300.269-8, para responder pela guarda dos materiais existem no(a) Almoxarifado do(a) E/3ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**(*) PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 91, DE 02 DE MAIO DE 2024**
**A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 88, de 10 de abril de 2024, referente ao SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - TÁXI RIO, no âmbito da 3ª Coordenadoria Regional de Educação - 1604, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 91, DE 02 DE MAIO DE 2024**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.04.12.361.0315.2181 | 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO | Maria Paula Santos de Oliveira | Assistente II | 12/284.002-3 |
| | | Simone Cardozo Vital | Assistente II | 12/199.901-0 |
| | | Tereza Cristina Martin Varela Lapagesse | Assistente II | 12/222.416-0 |
| | | Cristina Sudo | Gerente II | 11/233.992-7 |
| | | Daniele Mangia Pereira Fernandes | Assistente II | 12/264.116-5 |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 31, página 34 de 03/05/2024.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/4ª CRE Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/04/000.020/2024 de 30 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Margareth Pereira de Figueiredo, Professor II, matrícula 10/241.513-1;
- Marta do Lago Silva, Professor II, matrícula 10/232.782-3;
- Giselly da Silva Dias, Professor II, matrícula 10/302.135-9;
- Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**

**SME-PRO-2024/06144**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023.

**SME-PRO-2024/10377**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

**SME-PRO-2024/04728**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023.

**SME-PRO-2023/52356**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2022.

**SME-PRO-2023/58339**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**SME-PRO-2024/04202**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023.

**SME-PRO-2024/04770**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

**SME-PRO-2024/09475**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

**SME-PRO-2024/06169**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

**SME-PRO-2024/06490**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

**SME-PRO-2024/06467**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

**SME-PRO-2024/010893**
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/50519 | E/CRE (04.10.002) E.M. ALBINO SOUZA CRUZ | ANDRÉA DOS SANTOS SIMÕES | 11/276.039-5 |
| | | RENATA DIAS GARROT | 12/249.251-0 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2024/33162 | E/4ª CRE/GIL | SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES | 11/165.062-1 |
| | | TATIANE ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA | 12/241.575-0 |
| SME-PRO-2023/48582 | E/CRE (04.11.014) E.M. JOÃO DE DEUS | VÂNIA FREITAS DE BRITO | 11/211.787-5 |
| | | CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA | 12/257.253-5 |
| SME-PRO-2024/28266 | E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO | VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA | 11/222.211-5 |
| | | TAÍS FABIANE BORGES BARRETO | 12/282.174-2 |
| SME-PRO-2024/19687 | E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE | SILVANIA MORAES DIAS | 11/268.346-4 |
| | | FÁTIMA DOS SANTOS ANGELICA | 12/273.185-9 |
| SME-PRO-2024/26473 | E/CRE (04.30.004) E.M IV CENTENÁRIO | ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA | 11/222.845-0 |
| | | ELAINE CRISTINA SABINO NEVES VIEIRA | 12/215.698-2 |
| SME-PRO-2024/18697 SME-PRO-2024/26636 | E/CRE (04.30.204) CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO | ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA | 11/264.792-3 |
| | | PRISCILA LEÃO MIRANDA | 12/298.045-6 |
| SME-PRO-2024/15367 | E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL | ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 11/246.980-7 |
| | | TATIANE SANTOS PEIXOTO | 12/258.936-4 |
| SME-PRO-2024/12686 | E/CRE (04.31.009) E.M. RORAIMA | LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES | 11/217.349-0 |
| | | DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ | 12/221.827-9 |
| SME-PRO-2024/26246 | E/CRE (04.31.014) E.M. MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA | REJANE PERES NETO COSTA | 11/253.681-1 |
| | | LUCIENE GOMES DE LIMA | 12/328.487-4 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/5ª CRE Nº 186 DE 03 DE MAIO DE 2024**.

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000013/2024 de 12 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy, Prof. II, Matrícula 11/232.032-3;
- Angélica Pacheco de Souza de Farias, Prof. II, Matrícula 11/201.082-5;
- Veronica Bianco Mesquita dos Santos, PEI, Matrícula 12/268.438-9;
- Luciana Rafael Gonçalves da Silva, PEI, Matrícula 10/288.220-7, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/5ª CRE Nº 187 DE 03 DE MAIO DE 2024**.

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000017/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Helenio Azevedo de Mattos, Ag. de Administração, Matrícula 12/193.170-8;
- Michele Amaro Ramos Guimarães, Prof. II, Matrícula 10/202.525-2;
- Solange Rosa Souza da Silva, Prof. II, Matrícula 10/216.463-0;
- Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva, Prof. II, Matrícula 11/252.595-4, como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/5ª CRE Nº 188 DE 03 DE MAIO DE 2024**.

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000016/2024 de 25 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Estephanie Menegatti Chagas Martins, PEF, Matrícula 12/279.831-2;
- Iva Gonçalves Muniz, Prof. II, Matrícula 12/153.765-3;
- Priscilla Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 5 DE 3 DE MAIO DE 2024.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/02438, autuado em 15 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora da primeira perempção para consignar capacidade máxima de matrícula na Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Tatiane Costa Machado, matrícula 11/235.137-7;
II- Michele Freitas Maria matrícula 12/242.212-9 e
III- Fernanda Cristina Alves, matrícula 10/267.893-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04 de março até a finalização do processo, perante a Creche Associação Educacional Rebral VII, situada à Rua Fernandes Gusmão, nº 340 Irajá -, no Rio de Janeiro, CEP 21230-190.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/33565**
PUBLIQUE-SE: AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 25/2019, cujo objeto é Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de elevador. firmado com a empresa Elevadores Atlas Schindler SA, CNPJ n.º 00.028.986/0020-70, com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, e na forma do ofício SME-OFI-2024/15019.
(*) Omitido no D.O. de 03/05/2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO- 2024/36447**
PUBLIQUE-SE: AUTORIZO à Resolução do Contrato n.º 13/2018, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ n.º 05.531.749/001-89, com fundamento na Cláusula Nona do Instrumento em referência e na forma do ofício SME-OFI-2024/15127.
(*) Omitido no D.O. de 03/05/2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/36439**
PUBLIQUE-SE: AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 37/2022, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ n.º 05.531.749/001-89, com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/14964.
(*) Omitido no D.O. de 03/05/2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/33179**
PUBLIQUE-SE: AUTORIZO à Resolução do Contrato n.º 11/2019, cujo objeto é Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa Crown Serviços de Elevadores Ltda, CNPJ n.º 04.171.974/0001-99, com fundamento na Cláusula NONA do Instrumento em referência e na forma do ofício SME-OFI- 2024/15133.
(*) Omitido no D.O. de 03/05/2024.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*) EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/33750**
PUBLIQUE-SE: AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n. 15/2022, cujo objeto é Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de material firmado com a empresa Crown Serviços de Elevadores Ltda, CNPJ n.º 04.171.974/0001-99, com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, e na forma do ofício SME-OFI-2024/15000.
(*) Omitido no D.O. de 03/05/2024.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*) EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

| PROCESSOS: | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 1 - SME-PRO-2023/62462 | E/CRE (06.22.014) E. M. Bélgica | Ana Carla Soares da Rocha | 11/282.687-3 |
| | | Marcella de Souza Gomes | 12/ 268.449-6 |

(*) Omitido do D.O de 31/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

| PROCESSOS: | U. E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2023/57429 | E/CRE (06.25.023) E. M. Thomas Jefferson | Alessandra de Carvalho Oliveira | 11/167.027-2 |
| | | Everidiane de Souza Brito | 12/ 267.688-0 |

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO SME-PRO-2024/10354** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10654** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10804** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10602** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10634** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10801** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/12783** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10827** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 21/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10643** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10847** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10864** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10617** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10889** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

**PROCESSO SME-PRO-2024/10609** - Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Básico**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

**Processo SME-PRO-2024/33193**
CEC da Creche Municipal Luis de Souza da Costa Barros

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Qualidade**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

**Processo SME-PRO-2024/33195**
Creche Municipal Luis de Souza da Costa Barros

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/09863** - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato n.º 01/2020, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores das unidades escolares, firmado com a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, CNPJ n.º 05.531.749/0001-89, com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/15026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-2024/09791** - AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 06/2017, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores das unidades escolares, firmado com a empresa **ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ n.º 05.913.313/0001-54, com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/15042.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**
**ATO DA GERENTE**
**PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 113, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/24389, autuado em 20/03/2024.

**RESOLVE:**
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº . 110, de 27 de março de 2024 para Consignação de Capacidade Máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5; por Nádia Colucci Osorio, matrícula 12/192.815-9;
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 02/05/2024 até a finalização do processo, perante o Santa Mônica Rede de Ensino, localizado na Rua Rodolfo Amoedo, 420 C/Supl. Prof. Coutinho Froes, no bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP.: 22620-350.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/8.ª CRE N.º 163, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/08/000.029/2024 de 25 de abril de 2024.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Roberto José do Valle, Professor I - Educação Física, matrícula 12/288.356-9;
- Maria Helena Dutra de Mello, Professor II, matrícula 10/274.825-9;
- Carla Fátima Alcântara dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/192.732-6;
- Valeria Telles Brites, Professor I - Geografia, matrícula 10/232.543-9, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 49, DE 02 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 236, 08 de março 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 49, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva | Ariane Lacerda da Costa Pereira | Diretor IV | 11/282.548-7 |
| | | Verônica Rodrigues de Almeida Rebello | Professor Articulador | 10/299.155-2 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 50, DE 02 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 33, 28 de abril 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 50, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.33.030) Escola Municipal Jacques Raimundo | Patrícia Cristina de Lima Pontes | Diretor IV | 11/222.702-3 |
| | | Alexandre Fernandes | Diretor Adjunto | 12/327.788-6 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 51, DE 02 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 207, 17 de janeiro 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 51, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | E/8ª CRE GIL | Frederico Mendonça Leão de Jesus | Gerente II | 11/238.852-8 |
| | | Roberto José do Valle | Assistente II | 12/288.356-9 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 52, DE 02 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 41, 16 de maio 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 52, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.17.059) Escola Municipal Joana Angélica | Debora Marques | Diretor IV | 11/278.909-7 |
| | | Suzana dos Santos Teléfora | Diretor Adjunto | 12/247.235-5 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 53, DE 02 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 217, 05 de fevereiro 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 53, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.17.603) Creche Municipal Dente de Leite | Aline da Silva Gomes | Diretor IV | 11/268.851-3 |
| | | Maria Helena da Silva Delfini Soares | Diretor Adjunto | 12/275.940-5 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 54, DE 03 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 37, 11 de maio 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 54, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo Piran | Rosane Machado Costa | Diretor IV | 11/215.474-8 |
| | | Glaucia Maria Dourado Pimentel Nunes | Diretor Adjunto | 12/200.784-7 |

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 55, DE 03 DE MAIO DE 2024.**
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 3, 17 de março 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 55, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.17.816) EDI Pedro Moacyr | Germana Martins de Almeida Candido | Diretor IV | 11/291.244-2 |
| | | Ana Raquel da Silva e Silva Lima Lucas | Diretor Adjunto | 12/280.857-4 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9ª CRE N.198, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**RESOLVE:**
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 190, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. Rio de 21 de março de 2024, referente ao processo n.º 07/09/000.007/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
**RODRIGO COSTA DA SILVA**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 18/01/2024**
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni, formalizada através do processo SME-PRO-2023/31732, no valor de R$ 25.403,60 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 209 de 19/01/2024.

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin, formalizada através do processo SME-PRO-2023/45333, no valor de R$ R$ 52.628,07 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Aprovo com ressalva a prestação de contas dos gestores de SDP da (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61766 no valor de R$ 4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 22/11/2023**
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GABINETE, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36971, no valor de R$ 18.818,30 (Dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO nº 168 de 23/11/2023.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.006) N.º 07, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO, DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.015/2024 de 30 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Diego Rocha Braga de Araújo, PEF, matrícula 10/263.332-9;
- Marysol da Silva Brígido, PEF, matrícula 10/302.932-9;
- Bianca Maghelly Gonçalves dos Santos, PEF, matrícula 10/267.617-9;
- Vilma Sales de Oliveira, Secretária Escolar, matrícula 10/299.977-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
**JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA**

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 385 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.029/2024 de 03 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andrea Martins de Lima, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/254.581-2;
- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 12/165.651-1;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 386 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.030/2024 de 03 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Clayton Paiva Coelho, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/255.303-0;
- Denanci Lopes Flor, Professor II, matrícula 12/272.458-1;
- Laila Santuza da Silva Santos, Professor II, matrícula 10/195.219-1;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

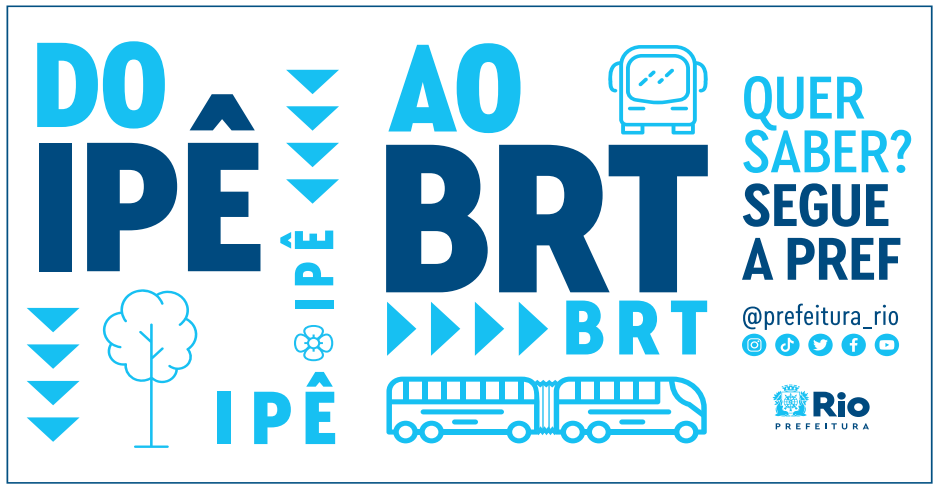
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
07/10/000.710/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/76/2024/RBVP, de 22/02/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º , do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/35761, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**PROCESSO: SME-PRO-2024/17521** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, firmado com a empresa TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 32.305.500/0001-28, para Prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus adaptados, com motorista e 02 (dois) monitores por veículo, no valor de R$ 1.582.291,20 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) cujos objetos são:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/05/2024 a 21/05/2026, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
b) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 8,08000%, correspondente à variação do IPCA-E, com fundamento no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: SME-PRO-2024/17521**
1. **Objeto**: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de valor de aproximadamente 8,08000%, correspondente à variação do IPCA-E.
2. **Partes**: E/11ª CRE e a TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.
3. **Fundamento**: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão**: Garantir a continuidade da prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus adaptados, com motorista e 02 (dois) monitores por veículo.
5. **Prazo**: a contar de 22/05/2024 a 21/05/2026.
6. **Valor**: R$ 1.582.291,20 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
7. **Autorizo**: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 242, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Exonerar **TATIANA BITTENCOURT ANDRADE**, Assistente Social, matrícula 11/247.107-6, com validade a partir de 02 de Maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 083185, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 244, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Nomear **TATIANA BITTENCOURT ANDRADE**, Assistente Social, matrícula 11/247.107-6, com validade a partir de 02 de Maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077301, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 243, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Exonerar **LUANA LOPES DA CUNHA**, matrícula 11/240.762-5, Assistente Social, com validade a partir de 02 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077301, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 257, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Dispensar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA RODRIGUES**, Professor II, matrícula 12/217.874-7, com validade a partir de 03 de Março de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035466, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 258, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Exonerar **RACHEL DE AGUIAR BATISTA**, Assistente Social, matrícula 11/239.988-9, com validade a partir de 01 de Março de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 02.05.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/01225- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01274- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01298- Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01271- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01276- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01275- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01278- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01266- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00200- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 215 de 29/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

**1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/01330**
**2)OBJETO: Serviços de taxas, impostos**
**3)PARTES:** SMAS E CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA
**4)RAZÃO:** OUTROS
**5)VALOR:** R$ 560,00( quinhentos e sessenta reais)
**7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 03.05.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/01301 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03 DE MAIO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 14/01/2021, os proventos mensais de inatividade de Ana Cláudia Marques de Araújo, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/191.427-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 23 de 04/01/2021, conforme Processo nº 08/001.882/2020.
*Anulo apostila lavrada em 30/01/2023, face alteração de valores.

Fixados com validade a partir de 27/03/2024, os proventos mensais de inatividade de Sara da Conceição Alves, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 14/179.402-3, aposentada através da Portaria "P" Nº 24 de 26/03/2024, conforme Processo nº 08/000.157/2021.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de Maria Evania Rodrigues de Souza, Agente Comunitário Nível I, Classe Especial, matrícula 14/179.729-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 44 de 27/03/2024, conforme Processo nº 08/000.442/2021.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de Ana Cilene Conceição da Silva, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 14/179.295-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 45 de 27/03/2024, conforme Processo nº 08/000.003/2021.

Fixados com validade a partir de 27/03/2024, os proventos mensais de inatividade de Marcia Alves da Silva de Oliveira, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 14/179.420-5, aposentada através da Portaria "P" Nº 26 de 26/03/2024, conforme Processo nº 08/000.483/2021.

Fixados com validade a partir de 27/03/2024, os proventos mensais de inatividade de Priscila Pacheco da Costa, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 14/149.799-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 25 de 26/03/2024, conforme Processo nº 08/003.594/2021.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de Regina Celia Oliveira Ferreira de Melo, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 14/148.788-3, aposentada através da Portaria "P" Nº 70 de 05/04/2024, conforme Processo nº 08/000.445/2023.

Fixados com validade a partir de 01/02/2024, os proventos mensais de inatividade de Wanda Barbosa Luz da Silva, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 14/189.177-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 14 de 31/01/2024, conforme Processo nº 08/001.588/2023.

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 139 de 02/05/2024,

**RESOLVE:**

nº 688 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/04/2024, **DANIELA BISPO DOS SANTOS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/272.875-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027258, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 689 - Designar **FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274.951-3, para exercer, com validade a partir de 02/05/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027258, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 690 - Dispensar, com validade a partir de 02/05/2024, **FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.951-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027256, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 691 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2024, **MARCIA JANETE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VIEIRA,** Telefonista, matrícula 10/226.343-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026011, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

nº 692 - Designar **ISABELA RODRIGUES DOS REIS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.342-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026011, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 693 - Dispensar, com validade a partir de 19/04/2024, **MARIZA BARBOSA MONTEIRO,** Copeiro, matrícula 10/160.334-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027447, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 694 - Nomear **CINTIA BENTO DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 11/223.833-5, para exercer, com validade a partir de 01/05/2024, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 080093, da Gerência de Controle de Pessoal, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

**RESOLVE:**
nº 695 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1309 de 22/07/2022, publicada no D.O. Rio de 25/07/2022, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/33880 de 20/09/2023.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 695 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| MONICA BAPTISTA DIAS | 60/259.125-3 |
| FABIO ALVES TEIXEIRA DA SILVA | 11/218.993-4 |
| REJANE FERREIRA DA SILVA PINTO | 11/227.125-2 |
| INEZ DOS SANTOS SOUZA | 11/219.014-8 |
| ANA CLAUDIA LEITÃO SOBRAL | 11/243.522-0 |
| ADRIANA FERREIRA E SOUZA | 10/225.479-5 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03.05.2024**

**SMS-PRO-2024/20460** - Considerando a manifestação favorável da área técnica à **fl. 112/113** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** a unidade Instituto Municipal Philippe Pinel fazer uso da Ata de **Registro de Preço nº 351/2023** - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 533/2023**, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| D&D Produtos de Limpeza e Higiene LTDA | 11.372.104/0001-43 | R$ 1.630,00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE MAIO DE 2024**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**
nº 507 - Aposentar **NILCEA NUNES DA SILVA**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/142.896-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/12590 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

nº 508 - Aposentar **SUELY BARRETO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.026-4, com proventos proporcionais, na fração de 27/30 (vinte e sete, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20400 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM).

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**
nº 509 - Remover **ROSANE FERNANDES DE CASTRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 239042 - 57/271.813-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/12874 de 03/04/2024.

nº 510 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LILIAN RACHEL TEIXEIRA CUBA MARTINS**, Enfermeiro, matrícula 10/225.742-6, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/15842 de 26/04/2024.

nº 511 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **GENNARO CARLOS MANNARINO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.986-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/15606 de 25/04/2024.

nº 512 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TEILA NAPPO DE OLIVEIRA TELLES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.044-3, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Saúde Bucal), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/14963 de 18/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**APOSTILAS DA GERENTE**
**03 DE MAIO DE 2024**

Refixados com validade a partir de 16/02/2024, os proventos mensais de inatividade de HAYDEE BARROS DOS SANTOS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/238.019-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 298 de 30 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/03651.

Fixados com validade a partir de 12/12/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/140.043-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.464 de 11 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/900.018/2023.

Fixados com validade a partir de 05/04/2024, os proventos mensais de inatividade de MARA BRITO DE CARVALHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.376-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 369 de 04 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/13698.

Fixados com validade a partir de 02/01/2024, os proventos mensais de inatividade de VIVIANE PAIXÃO DE BARROS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.417-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.529 de 29 de DEZEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/29167.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de RITA DE CASSIA REBELO DE SOUZA SABINO, MÉDICO PEDITRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.583-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 393 de 05 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/24214.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/16066**
**Nome: SANDRA ROMARO**
**Cargo: MEDICO PEDIATRIA**
**Matrícula: 10/165.417-7**
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 10/07/1992 a 13/04/1994, como efetivo, no total de 643 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 14/04/1994 a 23/01/1995 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 643 dias para fins de triênio e 643 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 15/04/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/11910**
**Nome: VERA BANDEIRA DE MELLO FERREIRA**
**Cargo: ENFERMEIRO**
**Matrícula: 10/237.512-9**
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 24/08/1990 a 04/05/1998, 05/05/1998 a 31/05/1998, 01/07/1998 a 04/11/1998, 05/11/1998 a 31/12/1998, 01/08/1999 a 31/08/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 01/08/2000 a 30/11/2000, 01/04/2001 a 30/04/2001, 01/03/2002 a 31/12/2002 e 01/03/2003 a 31/03/2003, no total de 3.562 dias, ressaltando que o período de 10/11/1988 a 23/08/1990 já consta averbado na matrícula 148.445-0, desprezando os períodos de 01/06/1998 a 30/06/1998, 01/01/1999 a 31/07/1999, 01/09/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/07/2000, 01/12/2000 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 28/02/2002, 01/01/2003 a 28/02/2003 e 01/04/2003 a 16/06/2003 por ausência de contribuições, e o período de 17/06/2003 a 26/05/2011 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 01/03/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/11941**
**Nome: MARCIA DA CUNHA DOS REIS**
**Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA**
**Matrícula: 10/189.606-7**
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 08/12/1995 a 30/06/1996 e 01/08/1996 a 09/12/1996, no total de 332 dias, **mantendo-se averbados os períodos de 01/01/1994 a 31/07/1994 e 01/09/1994 a 07/12/1995**, **no total de 672 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9° e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 05/03/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/01668**
**Nome: ANA MARIA VIEIRA LOURENCO DA SILVA**
**Cargo: NUTRICIONISTA**
**Matrícula: 10/179.917-0**
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/07/1995 a 29/10/1996, no total de 484 dias, desprezando o período de 01/09/1987 a 30/11/1987 por solicitação do servidor, e o período de 30/10/1996 a 04/05/2007 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 08/04/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/13385**
**Nome: CARLOS ANTONIO DA ROCHA GOMES**
**Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA**
**Matrícula: 10/240.306-1**
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/07/1984 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 30/11/1985, 01/01/1986 a 31/12/1986, 01/08/1987 a 31/08/1987, 01/10/1987 a 31/10/1988, 01/01/1989 a 31/03/1989, 01/05/1989 a 31/05/1994, 01/08/1994 a 31/08/1994, 01/11/1994 a 30/11/1994, 01/01/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 27/01/2004, no total de 6.627 dias, desprezando os períodos de 28/01/2004 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 28/02/2009, 01/03/2009 a 30/06/2009 e 01/12/2023 a 31/01/2024 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/06/2006 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008 e 01/02/2008 a 29/02/2008 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 12/03/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/11191**
**Nome: CARLOS ROBERTO VIANA MILWARD DE ANDRADE**
**Cargo: MEDICO DERMATOLOGIA**
**Matrícula: 10/174.826-8**
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, no período de 29/01/1989 a 29/01/1994, no total de 1.826 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 22/11/2023, publicado no D.O. Rio de 22/11/2023.
Solicitação feita em 06/03/2024.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/07038**
**Nome: HARLENE RODRIGUES KAPICHE**
**Cargo: MEDICO CIRURGIA VASCULAR**
**Matrícula: 10/174.561-1**
1. Fica desaverbado o período de 01/03/1993 a 28/02/1995, no total de 730 dias, face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019;
2. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Município de Magé, no período de 02/01/1992 a 31/03/1992, no total de 89 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;
3. Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/06/1994 a 31/12/1994, no total de 210 dias, ressaltando que o período de 02/01/1992 a 31/03/1992 já consta averbado na matrícula em questão, desprezando os períodos de 01/12/1997 a 31/10/2005, 01/09/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 30/04/2012, 01/05/2012 a 06/11/2013, 07/11/2013 a 30/04/2014, 01/07/2014 a 31/01/2016, 01/05/2016 a 28/02/2017, 11/04/2017 a 12/04/2019, 13/04/2019 a 31/05/2019, 10/01/2020 a 31/01/2022 e 13/05/2022 a 31/12/2023 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 02/04/2012 a 30/04/2012, 01/04/2013 a 06/11/2013, 01/03/2019 a 12/04/2019 e 01/02/2020 a 31/03/2020 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 06/03/2024.

**Processo n.º: SME-PRO-2024/01453**
**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **MARIA ROSANA RAMALHO DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, matrícula nº **229.820-6**, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

**Processo n.º: SMS-PRO-2024/12126**
**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **REGINA PASSOS**, Agente de Administração, matrícula nº 126.487-8, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

**Processo n.º: SMS-PRO-2023/06535**
**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **CARLOS ALBERTO LOPES ESPINHO**, Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 189.133-2, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
**AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL**
**PROCESSO SMS-PRO- 2023/32314** - **AUTORIZO**, na forma do artigo 124, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, a modificação qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor ao **Contrato nº 136/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade empresária MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é obras de reforma na Clínica da Família Augusto Boal, sob regime de empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico (anexo I) da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo n º 09/000.155/2022 e SMS-PRO-2023/03973.

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, no valor de **R$ 11.857.148,01** *(onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo)* do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
**APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/21358.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **DEZEMBRO** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR RETIDO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 11.857.148,01 | R$ 0,0 | R$ 11.857.148,01 |
| **VALOR APROVADO** | | **R$ 11.857.148,01** |

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024**, no valor de **R$ 9.533.370,61** *(nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos)* do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
**APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/24086.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **JANEIRO** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR RETIDO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 9.533.370,61 | R$ 0,0 | R$ 9.533.370,61 |
| **VALOR APROVADO** | | **R$ 9.533.370,61** |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2**
**DESPACHOS DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Processo nº SMS-PRO-2024/24337 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 36.357,21 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO |
|---|---|
| MARÇO/2024 | R$ 36.357,21 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
D.O. Rio nº 31, de 03/05/2024, página 42, 2ª coluna:
Onde se lê: SMS-PRO-2024/xxxx, leia-se SMS-PRO-2024/23997.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**SMS-PRO-2024/11967 -** Expediente de 27/03/2024 - no D.O. n.º 10 - Pág. 43 - Ano XXXVIII de 01/04/2024.
Onde-se- lê: **SMS-PRO-2024/11967**
Leia- se: **SMS-PRO-2024/16524**

Processo nº **SMS-PRO-2024/24087** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 401.782,47 (quatrocentos e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO |
|---|---|
| MARÇO/2024 | R$ 401.782,47 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 02.05.2024**
Processo nº SMS-PRO-2024/24082 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R$ R$ 359.151,50 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquentacentavos).

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO |
|---|---|
| Março/2024 | R$ 359.151,50 |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0**
**DESPACHOS DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
Processo: **SMS- SMS-PRO-2023/27624 - Autorizo empenhamento da despesa**
1.Objeto: Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 13.378.394,85 (Treze milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 02/01/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Processo: **SMS- SMS-PRO-2023/27624 - Autorizo empenhamento da despesa**
1.Objeto: Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 13.378.394,85 (Treze milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 02/01/2024

Processo: **SMS- SMS-PRO-2023/27624 - Autorizo empenhamento da despesa**
1.Objeto: Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 26.756.789,70 (Vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 02/01/2024

Processo: **SMS- SMS-PRO-2023/27624 - Autorizo empenhamento da despesa**
1.Objeto: 3º Termo aditivo nº 001/2024 ao Contrato de Gestão 001/2022 - em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao novo piso salarial da categoria profissional da enfermagem.
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 604.853,04 (Seiscentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 02/01/2024

Processo: **SMS-PRO-2023/27624 - Autorizo empenhamento da despesa**
1.Objeto: 4º Termo aditivo nº 002/2024 ao Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 4.302.487,77 (Quatro milhões e trezentos e dois e quatrocentos e oitenta e sete reais e sente e sete centavos)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 25/04/2024

Processo: **SMS-PRO-2023/27624**
1.Objeto: 4º Termo aditivo nº 002/2024 ao Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 117.376,41 (Cento e dezessete mil e trezentos e setenta seis reais e quarenta e um centavo)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 25/04/2024

Processo: **SMS-PRO-2023/27624**
1.Objeto: 4º Termo aditivo nº 002/2024 ao Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 13.209.487,30 (treze milhões e duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 25/04/2024

Processo: **SMS-PRO-2023/27624**
1.Objeto: 4º Termo aditivo nº 002/2024 ao Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 34.460.520,57 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 25/04/2024

Processo: **SMS- SMS-PRO-2023/27624**
1.Objeto: 4º Termo aditivo nº 002/2024 ao Contrato de Gestão 001/2022 - Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Âmbito da AP 4.0
2. Partes: Coordenadoria de Geral de Atenção Primária - AP 4.0 e SPDM - Associação Paulista P/O Desenvolvimento da Medicina
3. Fundamento: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. V
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 111.618,60 (onze mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*Emitido de 25/04/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/24188 - APROVO o Termo de Referência às fls 8 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/18470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406874
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72195
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 30/04/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/18470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406873
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72194
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E H R X PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 53.040,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 30/04/2024**

**Processo nº.:** 0961/000678/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406902
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72229
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 7.260,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/04/2024**

**Processo nº.:** 0961/000657/2022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000064
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 58669
3. OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 30/04/2024**

**Processo nº.:** 0961/000771/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406939
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72266
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 1.642,50 (HUM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/04/2024**

**Processo nº.:** 09/61/000329/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406987
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72309
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 6.051,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Processo nº.:** 09/61/000329/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406983
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72306
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 5.198,40 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14434
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407031
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72351
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 604,80 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14434
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407034
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72354
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 1.369,20 (HUM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14434
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407036
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72356
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 4.301,25 (QUATRO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/14434
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407037
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72357
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 43.659,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** 09/61/000523/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406785
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72115
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MED SHARP IND.E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.055,40 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** 09/61/000523/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406761
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72091
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 77.280,00 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2023/27894
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406815
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72145
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/22728
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406674
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72015
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MED CENTER COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/23705
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407064
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72381
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 56.974,60 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/05/2024**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº: SMS-PRO-2024/13954**
1.N° da aquisição: 2407166
2.Solicitação de consumo ID: 72477
3.Objeto: Material de Consumo
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento
7.:Valor: 13.800,00 ( Treze mil e oitocentos reais )
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407023
2.Solicitação de consumo ID: 72343
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407020
2.Solicitação de consumo ID: 72340
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 3.234,00 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407024
2.Solicitação de consumo ID: 72344
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407021
2.Solicitação de consumo ID: 72341
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 9.000,00 (Nove mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407019
2.Solicitação de consumo ID: 72339
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407018
2.Solicitação de consumo ID: 72338
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407022
2.Solicitação de consumo ID: 72342
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 109.000,00 (Cento e nove mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**Processo nº: SMS-PRO-2024/10810**
1.N° da aquisição: 2407025
2.Solicitação de consumo ID: 72345
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 160.769,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13421- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403959
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E DLM HOSPITALAR EIRELI
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 203,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13421- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403981
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 2.160,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13421- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403982
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 18.900,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13421- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403977
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E DENT SERV. COM. E SERV. CORRELATOS DE SAUDE LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 13.000,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13421- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2404128
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 1.024,50
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13421- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403974
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 2B.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E G RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 22.715,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/05118- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403962
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO 7 | ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 455/21.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 152.996,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/05118- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403736
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO 7 | ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 455/21.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 9.990,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/05118- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403961
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP. LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 18.375,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/05118- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403960
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO 7 | ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 455/21.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E EP SUPRIMENTOS EIRELI.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 10.160,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/05118- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2404398
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO 7 | ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 455/21.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 259.740,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/05128- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403733
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MÉDICO CIRÚRGICO 6° GRUPO A.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 15.944,70
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2023/28650- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403659
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INSUMOS DE HEMOTERAPIA SEM CESSÃO
**3. PARTES:** SMS/HMMC E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 19.600,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2023/28650- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403589
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INSUMOS DE HEMOTERAPIA SEM CESSÃO
**3. PARTES:** SMS/HMMC E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 20.094,80
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2024/13869- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2403589
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO RESMAS DE PAPEL REPROGRÁFICO A4 (210X297MM), OPACO, LISO, BRANCO, EM PACOTES DE 500 FOLHAS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
**3. PARTES:** SMS/HMMC E JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 38.726,40
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 03/01/2024**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 05/04/2024**

**PROCESSO nº.:** SMS-PRO-2023/28650- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2405461
**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INSUMOS DE HEMOTERAPIA SEM CESSÃO
**3. PARTES:** SMS/HMMC E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
**4. FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
**5. RAZÃO:** LICITACAO - PREGÃO
**6. VALOR:** R$ 10.720,00
**7. AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
**OMITIDO NO D.O. 08/04/2024**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/21569 - APROVO o Termo de Referência, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de sistema para tratamento de piso, desinfetante, sabonete, saco de lixo, detergente, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº.:** SMS-PRO-2024/02034.01 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
**1.Nº da Aquisição:** 201864000028
**2.OBJETO:** prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de pré-preparo preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instruídos, servidores e residentes no Hospital Municipal Miguel Couto, pelo período de 12 (doze) meses
**3.PARTES:** SMS/HMMC e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
**4.FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso XI
**5.RAZÃO:** Licitação - Dispensa
**6.VALOR:** R$ 18.667.118,04 (dezoito milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e dezoito reais e quatro centavos)
**7.AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo SMS-PRO-2024/24000 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material de laboratório para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo SMS-PRO-2024/2002 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material para hemoterapia para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03.05.2024**

**Processo nº 09/66/000.210/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
1. Nº da Aquisição: 221871000025
2. Objeto: Aquisição de testes de monitorização, validação e detergente enzimático com cessão de uso de lavadora ultrassônica e assistência técnica
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Lemarc Produtos Médicos Hospitalares LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - art. 57, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 100,00 (cem reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**
**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03.05.2024**

**Processo nº SMS-PRO-2024/32449.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
1. Nº da Aquisição: 221871000027
2. Objeto: Aquisição de testes de Gasometria Arterial com cessão de equipamentos em regime de comodato
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Standard Material Hospitalar e Diagnósticos LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE** 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/1380 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403731
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/13787 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403965
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES:** SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 1.240,00 (MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/ 13799- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403980
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 1.040,00 (MIL E QUARENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/13796 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403985
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 8.784,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/13796 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403986
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 1.120,00 (MIL CENTO E VINTE REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/13799 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403987
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/13801- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403989
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CARLA OLIVEIRA CORREA ME
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 10.629,80 (DEZ MIL SEISCENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO nº.** SMS-PRO-2024/14759- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
**Nº da Aquisição**: 2403991
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 1.492,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ordenador de despesa)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/13602 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2404130
**OBJETO**: MATERIAL FARMACOLÓGICO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**FUNDAMENTO**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 4.460,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES**
**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE** 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/12477 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403154
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 14.365,00 (QUATORZE MIL,TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/12482 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403324
**OBJETO**: MATERIAL HOSPITALAR
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/12673 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403348
**OBJETO**: MATERIAL FARMACOLÓGICO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 155.426,35 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCNTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/12673 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403351
**OBJETO**: MATERIAL FARMACOLÓGICO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 14.734,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/12673 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403352
**OBJETO**: MATERIAL FARMACOLÓGICO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/12759 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403511
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 14.628,00 (QUATORZE MIL,TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**PROCESSO Nº.** SMS-PRO-2024/ 13801- **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
**Nº DA AQUISIÇÃO**: 2403731
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
**PARTES**: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
**FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
**RAZÃO**: PREGÃO
**VALOR**: R$ 1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS)
**AUTORIZAÇÃO**: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 02/01/2024

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/24035
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 10/05/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo SMS-PRO-2024/24035 - APROVO o Termo de Referência de fls. 14 a 18, do presente processo, referente à aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA PRESIDENCIA**
**EXPEDIENTE DE 12.04.2024**

**SMS-PRO-2024/17745** - Nos termos do artigo 79, II, Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO a RESCISÃO AMIGÁVEL**, a partir da data de 06/03/2024, do Termo de Contrato nº 031/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro/SMS, o INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA-IVISA-RIO, com a empresa METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CNPJ nº 07.041.060/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental.
(*) omitido no DO de 15/04/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA PRESIDENCIA**
**EXPEDIENTE DE 15.04.2024**

**SMS-PRO-2023/04643** - Retifico o despacho de **fls.550** e **AUTORIZO a RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos termos do artigo 138, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, a partir da data de 06/03/2024, do Termo de Contrato nº 021/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro/SMS, o INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA-IVISA-RIO, com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITLAR MLTDA, CNPJ nº 10.201.443/0001-02, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de anestesia Marca Mindray.
(*) omitido no DO de 16/04/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo SMS-PRO-2023/30945 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 980 a 992, referentes à aquisição de Material Médico Hospitalar GR 4B para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo SMS-PRO-2023/28228 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio de 01 de abril de 2024, página 47 e Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1138 a 1154, referente à aquisição de material médico hospitalar GR 6B pertencente às classes 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

Processo SMS-PRO-2024/13504 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 121 a 136, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamento da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 211 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
Designar **DIOGO MAGALHÃES AMARANTE**, matrícula 45/036.561-9, com validade a partir de 2 de maio de 2024, para a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099273, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 212 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os empregados responsáveis pelo ALMOXARIFADO das unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| ALMOXARIFADO | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Costa Barros | Christian Thomaz Pereira de Carvalho | 69/4.058.911-9 |
| UPA Madureira | Vinicius Gonzaga da Costa | 45/4.044.318-4 |
| UPA Rocha Miranda | Flávio de Carvalho Estrela | 45/4.030.521-9 |
| UPA Engenho de Dentro | Samuel Alves Fernandes Bezerra | 69/4.053.748-0 |
| UPA Del Castilho | Douglas Denis de Azevedo Nobre | 69/4.056.429-4 |
| UPA João XXIII | Malen Cristi dos Santos de Souza | 69/4.026.467-1 |
| UPA Sepetiba | Alessandra Luiz Reis | 45/4.042.755-9 |
| UPA Paciência | Marcos Antônio Sardinha Sarmento | 59/4.053.390-1 |
| UPA Senador Camará | Cintia Rosa dos Santos | 69/4.061.852-0 |
| UPA Magalhães Bastos | Sergio Henrique de Lima Fagundes | 69/4.044.508-0 |
| UPA Vila Kennedy | Emilene Cruz e Souza | 45/4.021.253-0 |
| CTI Pediátrico - HMJ | Pamela Alexandra dos Santos Pereira | 47/4.068.994-3 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 221 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 213 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar os empregados responsáveis pelo SETOR DE FARMÁCIA das unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Madureira | Herick de Araujo Carnaval | 40/4.030.229-9 |
| UPA Rocha Miranda | Renata Lopes de Farias | 47/4.062.406-4 |
| UPA Engenho de Dentro | Aline Tavares dos Santos | 47/4.067.707-0 |
| UPA Del Castilho | Thaina Paula Ramos | 47/4.068051-2 |
| UPA João XXIII | Alan Pablo Teixeira Afonso | 47/4.065.140-6 |
| UPA Paciência | Washington Luis Costa dos Santos | 40/4.034.355-8 |
| UPA Senador Camará | Renata Marina Costa da Rocha | 40/4.021.456-9 |
| UPA Vila Kennedy | Joselene da Rocha Freitas | 47/4.062.075-7 |
| Hospital Municipal Rocha Faria | Antônia Santos Macedo | 45/4.030.675-3 |
| CTI Pediátrico - HMJ | Juliana Maia Pernasetti de Farias | 40/4.043.759-0 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 222 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 214 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o empregado responsável pelo ALMOXARIFADO da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| ALMOXARIFADO | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| Hospital Municipal Rocha Faria | Thiago Alexandre Pinheiro | 69/4.070.105-2 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2024.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 215 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o empregado responsável pelo ALMOXARIFADO da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| ALMOXARIFADO | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| Hospital Municipal Rocha Faria | Moises Marins Francisco | 69/4.026.511-6 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 05/01/2024 a 15/03/2024.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 216 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o empregado responsável pelo ALMOXARIFADO da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| ALMOXARIFADO | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| CTI Pediátrico Souza Aguiar | Alessandra da Silva Araújo | 45/4.021.174-8 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2024.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 217 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o empregado responsável pelo ALMOXARIFADO da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| ALMOXARIFADO | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| CER Barra | Cintia Helena de Oliveira Carvalho | 69/4.067.972-0 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2023 .

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 218 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o empregado responsável pelo ALMOXARIFADO da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| ALMOXARIFADO | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Cidade de Deus | Daniella Mudesto Rosa São Thiago | 59/4.068.304-5 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/11/2023.

**PORTARIA RIOSAUDE "P" Nº 219 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o empregado responsável pelo SETOR DE FARMÁCIA da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Cidade de Deus | Jaqueline da Fonseca Mello | 47/4.062.191-2 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

**PORTARIA RIOSAUDE "P" Nº 220 DE 03 DE MAIO DE 2024**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o empregado responsável pelo SETOR DE FARMÁCIA da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Magalhães Bastos | Jocelenne Cruz dos Santos | 47/4.068054-6 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

**PORTARIA RIOSAUDE "P" Nº 221 DE 03 DE MAIO DE 2024**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o empregado responsável pelo SETOR DE FARMÁCIA da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Costa Barros | Alexandra Nogueira de Assis | 47/4.066.893-9 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2023.

**PORTARIA RIOSAUDE "P" Nº 222 DE 03 DE MAIO DE 2024**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o empregado responsável pelo SETOR DE FARMÁCIA da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| UPA Sepetiba | Daniel Cabral de Castro | 47/4.061.850-4 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

**PORTARIA RIOSAUDE "P" Nº 223 DE 03 DE MAIO DE 2024**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o empregado responsável pelo SETOR DE FARMÁCIA da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| CER Barra | Juliana Fernandes dos Santos | 40/4.030.865-0 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

**PORTARIA RIOSAUDE "P" Nº 224 DE 03 DE MAIO DE 2024**
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o empregado responsável pelo SETOR DE FARMÁCIA da unidade gerida pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, com fulcro no parágrafo 1°, artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMS N° 55 de 07/12/2010, conforme tabela abaixo:

| FARMÁCIA | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **MATRÍCULA** |
| CTI Pediátrico - HMSA | Gabriel Gouveia Clemente | 40/4.030.213-3 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 225 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/04402, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0; MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5; e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**
**RSU-PRO-2023/12558:** Aprovo a prestação de comprovação das despesas dos recursos do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do CER BARRA dos gestores abaixo relacionados:

| UNIDADE | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| CER BARRA | Pedro Valério Barbosa da Silva | 69/4.054.111-0 |
| CER BARRA | Erivelton de Menezes Bastos | 45/4.447.737-2 |

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**Processo RSU-PRO-2023/04787 - 99/024.332/2023**
**Nº da Aquisição 2407113**
**1.Solicitação de Consumo: ID 3684/2024**
**2.Objeto**: Aquisição de saneante.
**3.Partes:** Empresa RIO SAÚDE e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 61.389,30 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**Processo RSU-PRO-2022/01980 99/003.448/2022**
**Nº da Aquisição 2407087**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3677/2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Papel Termossensível.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 suas alterações.
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 18.930,00(Dezoito mil e novecentos e trinta reais)
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**Processo RSU-PRO-2023/00197 99/001.518/2023**
**Nº da Aquisição 2407183**
**1.Solicitação de Consumo:ID 3750 /2024**
**2. Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo II
**3.Partes:**Empresa RIO SAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
**4.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
**6. Razão:** Pregão.
**7. Valor:** R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
**8. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**Processo RSU-PRO-2022/00218.01 09/201.424/2021**
**Nº da Aquisição 2407138**
**1.Solicitação de Consumo:ID 3707/2024**
**2. Objeto:** Aquisição de Medicamentos Grupo V.
**3.Partes:**Empresa RIO SAÚDE e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
**4.Fundamento:** Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
**6. Razão:** Pregão.
**7. Valor:** R$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais).
**8. Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
**Processo RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022**
**Nº da Aquisição 2407124**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3688 /2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Fios Cirúrgicos.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 18.195,00(Dezoito mil e cento e noventa e cinco reais).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022**
**Nº da Aquisição 2407171**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3721 /2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Fios Cirúrgicos.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações**.**
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 3.391,20(Três mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022**
**Nº da Aquisição 2407125**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3690 /2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Fios Cirúrgicos.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações**.**
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 13.692,00(Treze mil e seiscentos e noventa e dois reais).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022**
**Nº da Aquisição 2407177**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3740 /2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Fios Cirúrgicos.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **HEALTH CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações**.**
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 53.800,80(Cinquenta e três mil e oitocentos reais e oitenta centavos).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022**
**Nº da Aquisição 2407178**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3736 /2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Fios Cirúrgicos.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **DATA MEDICAL PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações**.**
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 37.724,10(Trinta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022**
**Nº da Aquisição 2407179**
**1.Solicitação de Consumo: ID.3727 /2024**
**2.Objeto:** Aquisição de Fios Cirúrgicos.
**3.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
**4.Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações**.**
**5.Razão:** Pregão.
**6.Valor:** R$ 31.850,98(Trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
**7.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Processo: **RSU-PRO-2024/01484**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 5931226-3319.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo nº RSU-PRO-2022/01978 - 09/200.906/2021**- Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1116/2023**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 3 | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | R$ 0,21 |
| 6 | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | R$ 0,23 |
| 7 | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | R$ 0,27 |
| 24 | DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 5,51 |
| 23 | FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR | R$ 5,03 |
| 2 | INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA | R$ 0,19 |
| 5 | INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA | R$ 0,16 |

Os itens 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 foram **homologados na data 01/03/2024** e os itens 16,17,18 e 19 foram declarados fracassados.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo nº RSU-PRO-2023/03009 - 99/016.760/2023** - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90104/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

| ITEM | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 1 | ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | R$ 10,54 |
| 25 | TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA | R$ 4,45 |
| 12 | UP DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 0,88 |
| 14 | DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA | R$ 0,15 |

Os itens 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 28 foram **homologados na data 26/04/2024** e os itens 3, 10, 16, 19, 20, 21 e 22, foram declarados fracassados. Cabe ressaltar que a empresa vencedora da cota principal aceitou assumir o item 8 (cota reservada).

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/11764 - 99/058.212/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fios, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, com validade a partir de 02 de maio de 2024, a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 07/2023 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA CNPJ sob o nº 11.804.114/0001-00 para prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de serviços de vigilância patrimonial para atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, processo nº TRA-PRO-2023/00700.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ROBSON ROSA DOS SANTOS - MATRÍCULA 60/337.499-8
CÁTIA CAMILO DA SILVA - MATRÍCULA nº 60/340.607-7
SÉRGIO ROQUE DOS SANTOS - MATRÍCULA nº 60/340.602-2

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**RESOLUÇÃO "N" Nº 1, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-RIO,** reunido em sessão ordinária no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" e "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - O órgão gestor realizou a maior parte das ações previstas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando a falta de repasse dos recursos previstos para o ano de 2023;

II - o órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que atingiu 60% das metas físicas estabelecidas no PAS 2023;

III - o órgão gestor demonstrou que executou as ações e serviços do SINE previstos no PAS 2023, inclusive apresentando os indicadores alcançados;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando o valor, a data da transferência e que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS 2023;

V - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, custeando a Rede através de fonte 100, em função da não transferência de recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2023;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando o valor, data da transferência e que não houve execução de despesas com recursos do PAS no exercício de 2023;

VII - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT em 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**RESOLUÇÃO "N" Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços do Bloco SINE/Casa do Trabalhador - Cuteio", referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-RIO,** reunido em sessão ordinária no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" e "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços SINE / Casa do Trabalhador - Custeio, referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - O órgão gestor não realizou as ações do PAS 2023, justificando a falta de repasse dos recursos previstos para o ano de 2023;

II - o órgão gestor não atingiu as metas físicas estabelecidas no PAS 2023;

III - o órgão gestor não atingiu as ações previstas no PAS 2023;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS 2023;

V - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, custeando a Rede através de fonte 100, em função da não transferência de recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2023;

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve execução de despesas com recursos do PAS no exercício de 2023;

VII - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT em 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**RESOLUÇÃO "N" Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços do Bloco SINE/Casa do Trabalhador - Investimento", referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-RIO,** reunido em sessão ordinária no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" e "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços SINE / Casa do Trabalhador - Investimento, referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - O órgão gestor não realizou as ações do PAS 2023, justificando a falta de repasse dos recursos previstos para o ano de 2023;

II - o órgão gestor não atingiu as metas físicas estabelecidas no PAS 2023;

III - o órgão gestor não atingiu as ações previstas no PAS 2023;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS 2023;

V - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, custeando a Rede através de fonte 100, em função da não transferência de recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2023;

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve execução de despesas com recursos do PAS no exercício de 2023;

VII - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT em 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**RESOLUÇÃO "N" Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços do Bloco Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-RIO,** reunido em sessão ordinária no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições, Considerando o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" e "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços do Bloco Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - O órgão gestor não realizou as ações do PAS 2023, justificando a falta de repasse dos recursos previstos para o ano de 2023;

II - o órgão gestor atingiu 100% das metas físicas estabelecidas no PAS 2023;

III - o órgão gestor não atingiu das ações previstas no PAS 2023, justificando que a meta do microcrédito produtivo não foi executada por duas razões, a saber: o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico da cidade, o FUNDET encontrava-se inativo e sem conselho gestor, e a falta de repasse de recursos para este fim pelo governo federal;

IV - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS 2023;

V - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do bloco Fomento à Geração de Emprego e Renda, custeando a Rede através de fonte 100, em função da não transferência de recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2023;

VI - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve execução de despesas com recursos do PAS no exercício de 2023;

VII - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT em 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.
WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**RESOLUÇÃO N Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional - Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretária Municipal de Trabalho e Emprego.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024 da **PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA** - **SMTE,** que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.717, de 27 de setembro de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, provenientes de Emenda Parlamentar, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.717, de 27 de setembro de 2020;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

V - A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**
**RESOLUÇÃO N Nº 6, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional - Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretária Municipal de Trabalho e Emprego.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024 da **PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA** - **SMTE,** que:

I - O Plano de Ações e Serviços está em conformidade com o anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021 e contém todas as informações necessárias para análise realizada pelo CTER.

II - - As ações propostas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE) estão em conformidade com o objetivo geral do PAS.

III - A destinação de recursos está em conformidade com asações propostas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE) elencadas no campo “Objetivos a Serem Alcançados” na subseção “Dados Básicos”, constantes no Anexo I da Portaria nº 6.892, de 15 de junho de 2021

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União e FAT está em conformidade com a relação de naturezas de despesas constante no Anexo III da Portaria nº 6.892, de 15 de junho de 2021 e não há previsão de recursos provenientes de emendas parlamentares.

V - A destinação dos recursos alocados pelo ente ao respectivo fundo do trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto em legislação própria sobre a política de trabalho,emprego e renda, em especial, na lei de criação do fundo, bem como às deliberações do respectivo CTER.

VI - Que as fragilidades apresentadas pelo MTE/DEQ foram corrigidas e o presente PAS observam integralmente as Resoluções CODEFAT 994 e 995 e a Portaria Manuel Querino de QSP 3222/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**QVE-PRO-2024/00221** - Com base no órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV a fazer uso dos preços registrados na da Ata de Registro de Preços SMTE nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMTE N° 0251/2023, a favor da BAM Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ/Mf nº.41.742.950/0001-79, com 2.400(dois mil e quatrocentos) kits lanches no valor total de R$ 22.680,00(vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00824** - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 173/178, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 185/190 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 192/194, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por AGUSTIN RIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.264.197/0001-43, inscrição nº 55, referente à execução da proposta cultural “**ORQUESTRA LA ORIGINAL DE MUSICA LATINA APRESENTA** “**SALSA CARIOCA**”, conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº SMC-PRO-2023/03543**: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 484-486, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 480-482, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural “**RAIA**”, antigo nome CLAUDIA RAIA, código de identificação WEC 476/01/2016, da proponente ARTE ENSAIO EDITORA LTDA., CNPJ: 05.083.179/0001-01, no valor de R$ 298.458,74 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC nº 12.141/2018; nº 12.142/2018; nº 12.143/2018; nº 12.144/2018; nº 12.145/2018; nº 12.146/2018; nº 12.147/2018; nº 12.148/2018; nº 12.149 /2018; nº 12.150/2018; nº 12.151/2018; nº 12.152/2018; nº 12.153/2018; nº 12.154/2018; nº 12.155/2018; nº 12.156/2018; nº 12.157/2018; nº 12.158/2018; e de nº 12.752/2018 do Edital nº 01/2017, processo instrutivo: 12/000.388/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**PORTARIA “P” RF/PRE Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2024.**
O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**
Designar as servidoras, **Andre Luis Barbosa Fernandes**, matrícula: 69/625.350-7, **Marcelo Vicente dos Santos**, matrícula: 69/625.180-8 e **Rosa Maria de C. C. da Rosa**, matrícula: 69/625.314-3 como Fiscais responsáveis pela execução e acompanhamento das ATAS: ATA nº 316/24 - Benedes Soares Batista ME; ATA nº 317/24 - MJS Duarte Ltda; ATA nº 318/24 - Alnetto Comercial e Serviços Ltda; ATA nº 319/24 - Max Quality Comércio Ltda; ATA nº 320/24 - Shaper do Brasil Comércio e Serviços Ltda; ATA nº 321/24 - Jliric Comércio de Artigos de Decoração de Mesa Ltda; ATA nº 322/24 - Licita Shop Comércio e Serviços Ltda e ATA nº 322/24 - Ty Bortholin Comercial Ltda, referentes ao Pregão SRP 90124/2024 - Material de Consumo e Expediente, Processo. RIO: FIL-PRO-2023/00190. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

**PORTARIA “P” RF/PRE Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2024.**
O Diretor Responsável pelo Expediente da Empresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 34 do Estatuto Social,

**RESOLVE:**
Designar os servidores, **Renan Aguiar**, matrícula 69/625.326-0, **Natalia Rocha Paiva**, matrícula 69/625.387-8, **Carolina Teixeira Ribeiro**, matrícula 69/625.322-2, **Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva**, matrícula 69/625.121-3, **Ana Paula da Cunha Fonseca**, matrícula 69/625.278-3, **Lilian Lobato Nascimento**, matrícula 69/625.843-9, para compor a Comissão de Elaboração do Regulamento de Licitações e Contratos da Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**RESOLUÇÃO “N” SMPD Nº 19, DE 03 DE MAIO 2024**

**Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, para o exercício de 2024. Estabelece e regulamenta critérios de distribuição, no âmbito da SMPD das parcelas variável e fixa da gratificação, de acordo com o número de metas cumpridas.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Resultados 2024 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 04 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** os princípios de atuação do governo estabelecidos no Planejamento Estratégico 2021/2024, em especial o de garantir que os serviços públicos prestados pela prefeitura tenham o mesmo padrão de qualidade em todas as regiões da cidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados.**;**

**CONSIDERANDO** a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na administração pública,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - A distribuição da gratificação prevista no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, caso a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD atinja as metas acordadas para o ano de 2024, será efetuada na forma desta Resolução, observando-se as regras e os parâmetros do Decreto nº 41.904, de 28 de junho de 2016, e do Acordo de Resultados firmado para o exercício de 2024.

**Art 2°** - Farão jus à gratificação a que se refere esta resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMPD e atendam aos requisitos fixados no artigo 5.° do Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016, doravante denominado servidor beneficiário.

**Art.3º** - A gratificação conterá uma parte fixa, a ser paga a cada servidor-beneficiário, calculada na forma prevista no Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, e uma parte variável, calculados na forma desta Resolução.

**§ 1º** A gratificação de forma fixa, conforme Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, será paga ao servidor-beneficiário, a título de décimo terceiro do ano anterior ao do pagamento, conforme tabela a seguir:

| Forma fixa: aos servidores | Pontuação |
|---|---|
| 8% | 7 |
| 24% a 31,9% | 8 a 8,9 |
| 32% | 9 |
| 40% | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**§2° -** A parcela variável atribuída ao órgão constitui parcela autônoma, distribuída para os servidores beneficiários sob a forma de avaliação a ser efetuada nos termos desta Resolução, de acordo com a pontuação obtida pela SMPD e estabelecida para cada setor conforme Acordo de Resultado firmado para o exercício de 2024.

| Parcela variável | Conceito |
|---|---|
| 12% | 7 |
| 36% a 47,9% | 8 a 8,9 |
| 48% | 9 |
| 60% | 10 |
| | |

**§3**° Após o cálculo da parte fixa e da parte variável a que cada servidor terá direito, será observado se esse valor ultrapassará o teto estabelecido no Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

**§4**° Integram a presente resolução os critérios para distribuição da parte variável da gratificação referente ao Acordo de Resultados e os seguintes anexos:

**Anexo I -** QUADRO DE ORIENTAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA BONIFICAÇÃO PARTE FIXA + PARTE VARIÁVEL

**Anexo II -** CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LOTAÇÃO

**Anexo III** - QUADRO DAS METAS COM RESPECTIVO RESPONSÁVEL, INDICADORES E DESDOBRAMENTO DE METAS

**Art.4º -** O valor da parcela variável da gratificação derivada do Acordo de Resultados 2024 será destinado aos Servidores Beneficiários conforme discriminado no Anexo I sendo dividida entre GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE AMBITO GERAL, GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR ENGAJAMENTO E GRATIFICAÇÃO POR REPORT CORRETO DE DADOS.

**Art.5º -** O valor da gratificação a ser recebida pelos servidores beneficiários estará relacionado ao desempenho obtido pela SMPD, em função do número e tipo de metas cumpridas (SE META ESTRATÉGICA, META COMPLEMENTAR E META PERFORMANCE)

**Art. 6º** A **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL,** será adicionada à parte fixa da gratificação recebida a todos os servidores beneficiários no cumprimento do presente Acordo de Resultados obedecendo as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

**Art. 7º** A **GRATIFICAÇÃO POR ENGAJAMENTO** será adicionada à parte fixa da gratificação recebida pelos servidores beneficiários do presente Acordo de Resultados, conforme percentual indicado no ANEXO I, obedecendo as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016;
Paragrafo Único: Para recebimento do valor de recompensa a título de **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR ENGAJAMENTO** será aferido individualmente a frequência de cada um dos servidores da SMPD tendo como referência o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, e segundo critérios descritos no quadro abaixo:

| GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR ENGAJAMENTO | | |
|---|---|---|
| **Afastamento (em dias) interpolados ou consecutivos** | **Frequência (em dias)** | **Valor de Gratificação (*)** |
| 0 a 10 | Integral | 100% |
| 11 a 20 | 354 a 345 | 80% GVE |
| 21 a 30 | 344 a 335 | 60% GVE |
| 31 ou mais dias | 334 ou menos | Não recebe |

**Art. 8º A GRATIFICAÇÃO POR REPORT CORRETO DOS DADOS** será adicionada à parte fixa da gratificação recebida pelos servidores beneficiários do presente Acordo de Resultados, no percentual indicado no ANEXO I, e será repassado aos servidores respeitadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos nesta Resolução e o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

Paragrafo Único: A análise sobre o report de dados será realizada pela chefia imediata da lotação e deverá ser preenchida quadrimestralmente, pelo mesmo, conforme anexo II sendo o valor inicial da avaliação a média simples das notas auferida na avaliação podendo variar de 1 a 5 pontos.

O recebimento do valor de recompensa a título de GRATIFICAÇÃO POR REPORT CORRETO DOS DADOS está condicionado aos critérios descritos no quadro abaixo e a análise deste report deverá ser preenchida pela chefia imediata a lotação do servidor, segundo o ANEXO II.

**Art. 9º** Os servidores farão jus a Gratificação Variável por report de dados, conforme tabela abaixo, com a nota obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação

| GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR REPORT DE DADOS | |
|---|---|
| **Nota** | Valor de Gratificação **POR REPORT DE DADOS (*)** |
| 4 a 5 | 100% |
| 2 a 3,9 | 50% |
| 0 a 1,9 | Não recebe |

**Art.10** Os instrumentos de rastreabilidade, monitoramento e avaliação das metas, de que trata a presente resolução, e respectiva documentação comprobatória do desempenho, observarão os modelos disponibilizados pelo Gabinete da SMPD, a quem caberá a apuração e o acompanhamento mensal e anual dos resultados e a guarda da documentação comprobatória respectiva, juntamente com os setores responsáveis.

**Art.11** A apuração da relação nominal de servidores e funcionários aptos a receber a gratificação regulamentada por esta resolução, aplicados os critérios aqui descritos e ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016, será realizada pela Subsecretaria de Gestão, a quem caberá às providências necessárias à efetivação do pagamento.

**Art.12** - Os casos não previstos nessa Resolução serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art.13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.
HELENA WERNECK

**ANEXO I - RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº 19, de 03 de maio 2024**
**QUADRO COMPOSIÇÃO GERAL DA GRATIFICAÇÃO ACORDO DE RESULTADOS**

| METAS CUMPRIDAS | TIPO DE META (Estratégica ou Complementar) | NOTA | BONIFICAÇÃO | REMUNERAÇÃO FIXA (Decreto nº 52.331, de 10/04/23) | REMUNERAÇÃO VARIÁVEL AMBITO GERAL | REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR ENGAJAMENTO | REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR REPORT CORRETO DE DADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E | 8 | 60,00% | 24,0% | 18,0% | 9,0% | 9,0% |
| 2 | E+C | 8,2 | 64,00% | 25,8% | 19,1% | 9,6% | 9,6% |
| 3 | E+C+C | 8,4 | 68,00% | 27,5% | 20,2% | 10,1% | 10,1% |
| 2 | E + E | 8,6 | 72,00% | 29,3% | 21,4% | 10,7% | 10,7% |
| 3 | E +E +C | 8,8 | 78,00% | 31,0% | 23,5% | 11,7% | 11,7% |
| 4 | E+E+C+C | 9 | 80,00% | 32,0% | 24,0% | 12,0% | 12,0% |
| PERFORMANCE | E+P | 9 | 80,00% | 32,0% | 24,0% | 12,0% | 12,0% |
| PERFORMANCE | E+C+P | 9,2 | 84,00% | 33,8% | 25,1% | 12,6% | 12,6% |
| PERFORMANCE | E+E+P | 9,6 | 92,00% | 37,3% | 27,4% | 13,7% | 13,7% |
| PERFORMANCE | E+C+C+P | 9,4 | 88,00% | 35,5% | 26,2% | 13,1% | 13,1% |
| PERFORMANCE | E+E+C+P | 9,8 | 98,00% | 39,0% | 29,5% | 14,7% | 14,7% |
| PERFORMANCE | E+E+C+C+P | 10 | 100,00% | 40,0% | 30,0% | 15,0% | 15,0% |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº 19, DE 03 DE MAIO 2024**

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
| ACORDO DE RESULTADOS 2024 | | |
| **GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR REPORT DE DADOS** - AVALIAÇÃO POR LOTAÇÃO | | |
| Unidade de lotação: | | |
| Responsável pela unidade: | | |
| Matrícula: | | |
| QUADRIMESTRE 2024 | ( ) 1º QUADRIMESTRE | |
| | ( ) 2º QUADRIMESTRE | |
| | ( ) 3º QUADRIMESTRE | |

| ITENS | INFORMAÇÃO SOBRE O REPORT | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Qualidade dos dados | As informações prestadas estão corretas, sem necessidade de retificação. | 5 |
| 2 | Prazo | O prazo para envio da informação foi corretamente cumprido. | 3 |
| 3 | Relação e integração entre os setores | Os setores estão integrados para garantir o envio correto dos dados. | 0 |
| 4 | Comprometimento da equipe | A equipe está comprometida no envio das informações. | 5 |

**Pontuação**:

| | |
|---|---|
| Satisfatório: | 5 pontos |
| Regular: | 3 pontos |
| Insatisfatório: | 1 ponto |
| Insuficiente: | 0 ponto |

**Nota final (média simples):** _____

Data: _____/_____/_____.

Assinatura do servidor responsável pela lotação: _____

1. Todos os itens da avaliação possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 ( zero ) a 5 (cinco), sendo a nota correspondente a média aritmética entre as notas de avaliação, aproximada até a 1ª casa decimal.
2. A avaliação será efetuada quadrimestralmente pela chefia imediata dos setores.
3. O Gabinete da SMPD deverá elaborar os documentos para de Avaliação por Lotação e enviar para as chefias imediatas dos setores, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução.

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº, DE DE MAIO 2024**
**DESDOBRAMENTO DE METAS**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **META I - ESTRATÉGICA** | | Tornar a cidade do Rio de Janeiro referência em acessibilidade e inclusão, por meio da publicação de protocolos para 100% dos órgãos públicos municipais até 2024. | | | | | |
| **GESTOR RESPONSÁVEL:** | | **HELOISA DA SILVA ROCHA** | | | | | |
| **Nº.** | **Descrição** | **Fonte** | **Unidade de Medida** | **Valor de Referência** | **Data de Referência** | **Meta** | **Regra** |
| 1 | Publicação da continuidade Programa Acessibilidade Carioca - Publicação em D.O. | SMPD | Unidade | - | - | 1 | 30% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Publicação dos Protocolos de Intenções com órgãos públicos municipais | SMPD | Percentual | 72% | 2023 | 70% | 50% |
| 3 | Monitoramento das ações propostas nos protocolos publicados | SMPD | N/A | N/A | N/A | 8 | 20% |

| **META II - ESTRATÉGICA** | | Atender a 4.400 pessoas com deficiência nos serviços ofertados nos Centros Municipais de 2 → 8,6 (72%) Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPDs) em 2024, garantindo 80% de satisfação dos usuários, em pesquisa. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GESTOR RESPONSÁVEL:** | | **DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA** | | | | | |
| **Nº.** | **Descrição** | **Fonte** | **Unidade de Medida** | **Valor de Referência** | **Data de Referência** | **Meta** | **Regra** |
| 1 | Busca ativa de novos usuários | SMPD | Unidade | - | - | 450 | 30% |
| 2 | Implantação de Polos de Atendimento extramuros | SMPD | Unidade | 8 | 2023 | 12 | 10% |
| 3 | Cadastro ativo de usuários monitorado através de planilha com nome completo, e telefone. | SMPD | Unidade | 3.952 | 2023 | 4.400 | 30% |
| 4 | Aplicação de pesquisa de satisfação aos usuários/familiares atendidos nos CMRPDs | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 954 | 30% |

| **META III - COMPLEMENTAR** | | Atender 1.000 famílias, com o objetivo de fortalecimento para o enfrentamento das suas dificuldades e de seus dependentes, no projeto Orientação Parental, alcançando 70% de satisfação, em 2024. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GESTOR RESPONSÁVEL:** | | **RAQUEL CRUZ SILVA** | | | | | |
| **Nº.** | **Descrição** | **Fonte** | **Unidade de Medida** | **Valor de Referência** | **Data de Referência** | **Meta** | **Regra** |
| 1 | Sensibilização das famílias de pessoas com deficiência matriculadas nos CMRPDs | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 1000 | 20% |
| 2 | Realização de reuniões sobre a temática da pessoa com deficiência atendendo as famílias dos usuários dos CMRPDs | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 200 | 20% |
| 3 | Captação das evidências sobre a participação do familiar na Reunião de Orientação Parental | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 1000 | 20% |
| 4 | Aplicação de pesquisa de satisfação das famílias participantes do Programa de Orientação Parental | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 260 | 20% |
| 5 | Apresentação das evidências referentes a participação dos familiares no Programa de Orientação Parental bem como da aplicação da pesquisa e nota obtida | SMPD | Unidade | N/A | | 1000 | 20% |

| **META IV - COMPLEMENTAR** | | Capacitar, no mínimo, 450 pessoas em curso básico para a comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS da sociedade civil e profissionais que realizam atendimento ao público na Prefeitura do Rio em 2024. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GESTOR RESPONSÁVEL:** | | **FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS** | | | | | |
| **Nº.** | **Descrição** | **Fonte** | **Unidade de Medida** | **Valor de Referência** | **Data de Referência** | **Meta** | **Regra** |
| 1 | Publicação em Diário Oficial da abertura de turmas para o curso CCIL | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 4 | 30% |
| 2 | Pessoas em curso de formação básica em LIBRAS | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 450 | 30% |
| 3 | Publicações em D.O.M das pessoas formadas no curso de Libras | SMPD | Unidade | N/A | N/A | 1000 | 30% |
| 4 | Apresentação do resumo executivo das turmas do Curso de formação em LIBRAS | SMPD | Unidade | - | - | 100 | 10% |

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 27/03/2024**

Processo 14/000.060/2024 - autorizo.
Processo 14/000.061/2024 - autorizo.
Processo 14/000.062/2024 - autorizo.
Processo 14/000.063/2024 - autorizo.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio de 29/04/2024.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 01/04/2024**

Processo 14/000.075/2024 - autorizo
Processo 14/000.076/2024 - autorizo
Processo 14/000.077/2024 - autorizo
Processo 14/000.078/2024 - autorizo
Processo 14/000.068/2024 - autorizo
Processo 14/000.069/2024 - autorizo
Processo 14/000.070/2024 - autorizo
Processo 14/000.071/2024 - autorizo

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO MAB-PRO-2023/02578** - Homologo e adjudico o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90237/2024, cujo objeto versa sobre Implantação de novas hortas na AP 03 (Maria Angu, Benedita da Silva, Dona Josefa, Étnicas, Casa do Joel, Complexo Bairro União, Terra Prometida, No Quintal e Associação de Moradores) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ, tendo vencido a empresa J.E.P SERVIÇOS DE ENHENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R$ 72.499,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Relatório da Dispensa do presente instrutivo.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO MAB-PRO-2023/02579** - Homologo e adjudico o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90235/2024, cujo objeto versa sobre Implantação de novas hortas na AP 04 (COLÔNIA JULIANO MO-REIRA, ESCADARIA ALBANO E CASADO MESTRE) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ., tendo vencido a empresa J.E.P SERVIÇOS DE ENHENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), conforme Relatório da Dispensa do presente instrutivo.

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO Nº 14/300.696/2022 - AUTORIZO** a lavratura do 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 24/2022**, em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objetos é "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUIANS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS E VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESE, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO**", para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, bem como alterar o cronograma físico-financeiro do mesmo, sem reajuste do valor contratual, conforme aquiescência da empresa, com base na justificativa de manutenção do fornecimento de serviço essencial para a continuidade das atividades essenciais da Fundação Parques e Jardins, com observância da ressalva feita pela Assessoria Jurídica e no **artigo 57**, **inciso II da Lei 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF**.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**

**PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00778**, **Aprovo o Projeto Básico ás fls.100 a 116 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA COMANDANTE XAVIER DE BRITO**, **NO BAIRRO DA TIJUCA**, **NA ÁREA VIII - RA**, **AP 2**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.1854306153.010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.899.1.46**, com estimativa máxima de **R$ 1.035.772,59 (hum milhão, trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30/04/2024**

*__PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00818__, **Aprovo o Projeto Básico ás fls. 100 a 116 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E DA PRAÇA DO TEATRO ARMANDO GONZAGA**, **NO BAIRRO DE MARECHAL HERMES**, **NO RIO DE JANEIRO**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.1854306153.010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.501.1.00**, com estimativa máxima de **R$ 992.089,21 (novecentos e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e vinte e um centavos).**
***Republicado por ter saído com incorreção no DO de 03/05/2024**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00572 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00538 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00933 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
Fixados, com validade de 05/03/2024, os proventos integrais de inatividade da servidora **ADRIANA RIBEIRO BARROS**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 15/715.015-4, CLASSE ESPECIAL, aposentada através da **PORTARIA** "**P**" **FPJ Nº 33 de 04 de março de 2024**, conforme processo nº FPJ-PRO-2024/00303.

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Marcus Vinicius Medina Costa**

**RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 038 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade a partir de 01/05/2024, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, Arquiteto, matrícula nº 11/248.541-5, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 039 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade a partir de 01/05/2024, **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/145.884-3, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072599, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

**RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 040 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 01/05/2024, **JOÃO GRAND JUNIOR**, Geógrafo, matrícula 11/247.916-0, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100371, da Secretaria Municipal de Habitação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
PROCESSO 16/001.042/2021 **Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de** 16/03/2024, **referente as "Obras de execução de 2 (dois) blocos residenciais de 5 (cinco) pavimentos, sendo bloco 1 com 40 UH (quarenta unidade habitacionais) e o bloco 2 com 30UH (trinta unidades habitacionais), quadra esportiva, centro de conveniência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na rua Frei Caneca, 511, Estácio - Rio de Janeiro/RJ - R.A III A.P 1.**" Objeto do Contrato nº **029/2022**, processo nº 16/001.042/2021, a cargo da empresa **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

* Omitido no DOMRJ 15/03/2024

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**RESOLUÇÃO SMCT "P" Nº 32 DE 3 DE MAIO DE 2024**

**Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, conforme menciona**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - SMCT, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação, SOB DEMANDA, de contratação de fábrica de software para serviços de desenvolvimento e manutenção no Sistema de Acompanhamento das Naves do Conhecimento desta SMCT, que terá a seguinte composição:

**PREGOEIROS**

**Pregoeiro titular:**
Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

**EQUIPE DE APOIO**

**Pregoeiro substituto e Membro:**
Jacqueline Lara dos Santos
Matrícula: 11/291.973-6

**Membro:**
Deborah Lesch Estrella
Matrícula: 11/300.193-0

**Membro:**
Jéssica Santos Dias Lage
Matrícula: 60/324.914-1

**Art. 2.º** Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMCT "P" 33 DE 30 DE ABRIL DE 2024**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, artigos 26 e 27, que consolida, em âmbito municipal, a legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, e dá outras providências.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados como agentes públicos responsáveis pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, matrícula: 11/300.1930;
- Luiz Antonio Muniz Pereira, Assistente II, matrícula: 12/244.059-2;
- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, matrícula: 60/326.700-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução "P" nº 40 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, publicada em 04 de agosto de 2023, página 45.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**TEC-PRO-2024/00125 - APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Táxi Rio, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, dos gestores DEBORAH LESCH ESTRELLA, matrícula 11/300.193-0 e ANA LUCIA BRITO GUEDES, matrícula 12/129.595-5.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

# SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

**RESOLUÇÃO P Nº 2 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados, exercício 2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, estabelece e regulamenta critérios de distribuição das parcelas fixa e variável da gratificação, de acordo com o cumprimento das metas.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o Decreto RIO nº 41.904, de 28 junho de 2016, alterado pelo Decreto RIOnº 50.354, de 14 de março de 2022, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa ao Acordo de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CVL nº 30, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre as premissas indispensáveis para a elaboração das metas dos Desdobramentos de metas dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, dos ocupantes de cargos estratégicos e dos líderes cariocas.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Secretaria Municipal da Fazenda Pública (SMFP) nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, dispões sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Prefeito Expediente de 25/05/2023, onde aprova os Planos de trabalho e autoriza celebração do acordo de Resultados /Contrato de Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultado firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, tendo por base as metas atingidas previamente acordadas.

§ 1º Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2023, observando as regras e os parâmetros estabelecidos no Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

§ 2º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SEMESQV e atendam aos requisitos estabelecidos no art. nº 5º, do Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho se 2016.

§ 3º Haverá uma gratificação ***fixa,*** paga a todos os servidores, nos termos do inciso I, do art. 6º, do Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto RIO nº 50.354, de 14 de março de 2022, numa fração corresponde a:

I- 24% a 31,9% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja de 8 a 8,9;

II- 32% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 9;

III- 40% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 10.

§ 4º A gratificação ***variável*** constitui parcela autônoma, a ser distribuída de acordo com a pontuação obtida pela SEMESQV e o esforço de cada setor para o cumprimento das metas estipuladas e a frequência do servidor, nos termos desta resolução e em concordância com o inciso II, §1° ,do artigo 6º, do Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto RIO nº 50.354, de 14 de março de 2022, no valor correspondente a 50% da Parcela Variável de acordo com:

I- 38% a 47,9% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja de 8 a 8,9

II- 48% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 9.

III- 60% da remuneração bruta atribuída ao servidor a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 10.

IV- Para a percepção do valor correspondente à parcela variável estipulada para sua categoria, o servidor deverá desempenhar suas ações.. Segue a tabela de classificação de acordo com as categorias/ servidor assim definidas:

Quadro 1:

| Categoria/Servidor | Descrição dos cargos | % do valor global da recompensa variável a ser devida: |
|---|---|---|
| A | 76182,76181, 81514, 81530, 81529, 81527, 100199, 81518,,, 100201, 100200, 94995, 94999, 81531, 86690, 86689, 87205, 87206, 87207, 81520, 51316, 51312, 51310, 51304, 81516, 81526,,, 81519, 81524, 81523, 51303,, | 38% |
| B | 80229, 80230, 81522,51315, 51311, 51313, 51309, 51307, 81517, 51308, 81528<br>Lotação por Setor:<br>51365 - 5 Assistentes Sociais<br><br>48039 - 1 Assistente Social<br><br>48041 - 1 Assistente Social | 48% |
| C | 81513, 81525, 51306, 51305, 94998, 51314 | 68 % |
| D | 80159, 81521 | 78 % |

*Paragrafo Único - Aquele agente público com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pelo Secretário da Pasta, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no quadro 1, respeitando limite especificado no § 2º, inciso II do artigo 6º do Decreto RIO nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo nº 25/000.004/2024** - **ANULO** o ato de cancelamento às fls.06 dos autos do processo.

**Processo nº 04/100.225/2023** - **ANULO** o ato de cancelamento às fls.12 dos autos do processo.

**Processo nº 25/000.053/2023** - **ANULO** o ato de cancelamento às fls.30 dos autos do processo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº EOP-PRO-2024/01118**
1.Objeto: Aquisição de materiais descartáveis
2.Partes: PCRJ/SEOP e SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.692.391/0001-00, NORMANDO LUIS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 52.371.569/0001-67 e A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 20.473.312/0001-20
3.Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), respectivamente.
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

**PROCESSO: EOP-PRO-2024/11081** - **AUTORIZO** a celebração do Contrato com a empresa ASM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 17.828.223/0001-44, para Aquisição de **LICENÇA DO MICROSOFT OFFICE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública nas demandas administrativas, no valor total de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO: EOP-PRO-2023/000344** - Face a manifestação da Pregoeira, a qual acolho na íntegra, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 21/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de UNIFORMES - COLETE, para Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações constantes no Edital e/ou Termo de Referência.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**PROCESSO: EOP-PRO-2024/01108**
Torno sem efeito o Termo de Referência de fls. 10-26.
Aprovo o Termo de Referência de fls 215-231 inserto no processo em epígrafe para prestação de serviço de confecção de Selos, Certificados de Vistoria e CIAT.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/17707 | ROSANGELA DE ARAUJO BASTOS |

**EXPEDIENTE DE 06 DE MARÇO DE 2024**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/03497 | CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80280670 para Avn Vieira Souto, 0 - Ipanema, PONTO 6 / 134 - E / F AV. EPITÁCIO PESSOA. | |

**EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/04664 | ADRIANO SANTOS DE FREITAS |
| SMF-PRO-2024/05015 | WASHINGTON LUIZ DA SILVA FIGUEIREDO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05021 | GABRIEL MASELLO MONTEIRO |
| SMF-PRO-2024/05022 | ROBSON DA SILVA BARCELOS |
| SMF-PRO-2024/05023 | CAROLINA MENDES LINS |

**EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05117 | ALUSKA CARLOS DA SILVA |

**EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05034 | NATHALIA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS |
| SMF-PRO-2024/05213 | ISAQUE GHIOTTO DA SILVA |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05211 | HANNA MILAN |
| **DEFIRO** o solicitado no presente processo e altero/incluo HASAN NASSR como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80227647. | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05215 | THAISLANE FIDELIS DA SILVA |
| **INDEFIRO** o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017. | |

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05214 | LENY IVONETE ALVES CORDEIRO |
| **INDEFIRO** o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017. | |

**EXPEDIENTE DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05836 | CLEBER DE OLIVEIRA BARBOSA |

**EXPEDIENTE DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05033 | LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA |

**EXPEDIENTE DE 05 DE ABRIL DE 2024**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05219 | RAFAEL BRITO ROSA |
| **DEFIRO** o solicitado no presente processo e altero/incluo CASSIANE FELIX DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80263988. | |

**EXPEDIENTE DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05504 | MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PEIXOTO |
| SMF-PRO-2024/05763 | JACQUELINE DINIZ MIGUEL |

**EXPEDIENTE DE 18 DE ABRIL DE 2024**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/06133 | GLEITON BERLANDA DA SILVA |
| **DEFIRO** o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80284535 para Rua Siqueira Campos, em frente ao nº 30 - Copacabana. | |

**EXPEDIENTE DE 30 DE ABRIL DE 2024**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/20833 | REGINALDO MARQUES NUNES |
| **MANTENHO O INDEFERIMENTO DO RECURSO** conforme análise da Coordenadoria de Controle Urbano. | |

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/07845 | GABRIEL DO NASCIMENTO FELIX |

**EXPEDIENTE DE 01 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/08491 | JOSÉ BRENO DA SILVA |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2024**

| | |
|---|---|
| 04/150.083/2024 | CORUJA PUBLICIDADE LTDA |
| **DOU PROVIMENTO** parcial ao recurso para CANCELAR, à luz da Súmula 473 do STF e do artigo 107 da Lei complementar 269/2023, o AI nº 517.026, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da respectiva multa com lastro nos artigos, 125, 132, 167 e 223 da Lei 691/1984-CTM c/c § 6º do artigo 17 da Lei 7000/2021 e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/025/2024/JRH. | |

| | |
|---|---|
| 04/150.303/2024 | LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA |
| **INDEFIRO**, com fundamento no Anexo I da Lei Complementar 269/2023, o pedido de autorização, relativo à exploração publicitária por meio de um painel fixado na empena cega do Imóvel de nº 395 da Avenida Nosso Senhora de Copacabana. | |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30 DE ABRIL DE 2024**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2024/05833 | UNILEVER BRASIL LTDA |
| **CANCELO**, à luz da Súmula 473 do STF, do art. 167 da Lei 691/1984, do art. 68, §1º, do Decreto 2477/1980 e do art. 84 do Decreto 14602/1996, o Auto de Infração nº 981553. | |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2024**

**PROCESSO DE BANCA DE JORNAL - DEFERIDO**
046400892024 - JACQUELINE COURT BENCARDINO

**PROCESSO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDA**
046404152023 - CASA DE SAÚDE SANTA THEREZINHA

**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

**PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDA**
046400752024 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
046400532024 - TECH-SERVCOM SERVIÇO R VOMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
046400292024 - PETRÓLEO BRASILEIRA S/A PETROBRÁS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

**PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO**
04/740.032/2024 - MARCIA DE ALENCAR FARIA BENISTE

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

**PROCESSO DE BAIXA DEFERIDO**
04/740.042/2024 - MARCIA DE ALENCAR FARIA BENISTE

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 16/04/2024**

**SMF-PRO-2024/06892 - JANETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57126.

**SMF-PRO-2024/06756 - ELIZABETH CASSIA DO NASCIMENTO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 54695.

**SMF-PRO-2024/06893 - THIAGO ROBERTO DOS SANTOS GONÇALVES**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 57119.

**SMF-PRO-2024/06891 - VERA LUCIA VIEIRA DE ANDRADE**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 90057.

**EXPEDIENTE DE 17/04/2024**

**SMF-PRO-2024/06739 - ANA LUCIA KOBBI DA SILVA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 40827.

**SMF-PRO-2024/06745 - HELOISA GODOIS FIRMINO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 55524.

**SMF-PRO-2024/06809 - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ELIAS**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0693.

**SMF-PRO-2024/06888 - MARIANA TIMM SILVEIRA**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula A0391.

**EXPEDIENTE DE 18/04/2024**

**SMF-PRO-2024/06953 - CAROLINA DE ALMEIDA FERNANDES**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 41640.

**EXPEDIENTE DE 26/04/2024**

**SMF-PRO-2024/06903 - SEBASTIÃO LOURENÇO FILHO**
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 55233.

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**SMF-PRO-2024/05811 - ANDRE SILVA DE LUCENA**
**Defiro** o pedido de aumento das feiras 042, 128, 089 e 138 na matrícula 56189.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

"MTR-PRO-2023/03367; MTR-PRO-2023/11291; MTR-PRO-2024/00799; MTR-PRO-2024/03044; MTR-PRO-2024/04970; MTR-PRO-2024/05092; MTR-PRO-2024/05408; MTR-PRO-2024/05629; MTR-PRO-2024/05841; MTR- PRO-2024/06088; EOP-PRO-2024/10420; EOP-PRO-2024/10480; EOP-PRO-2024/11223; EOP-PRO-2024/11865 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 081 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 06/05/2024.

**ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

| COMISSÕES | PRESIDENTE | MEMBROS |
|---|---|---|
| 2ª CPS | GM Jorge Antônio Araújo, matrícula 853.446-3 | GM Renata Nery Alves, matrícula 856.295-1 e GM Clovis Lopes dos Santos, matrícula 857.903-9 |
| 4ª CPS | GM Sandro de Barros Nobre, matrícula 854.900-8 | GM Adnelom Silva Molenda, matrícula 851.800-3 e GM Aretuza de Magalhães Valdez Roballo, matrícula 854.348-0 |

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 29/03/2024**

**Processo GM-PRO-2024/00507** - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO NO GERADOR 65 KVA**, para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 26.830,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais).

**Omitido no D.O. do dia 29/03/2024.*

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**Processo nº GM-PRO 2024/00455**- Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a elaboração do contrato nº 002/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Agenciamentos de Viagens para Fornecimento de Bilhetes de Passagens para Transportes Terrestres, Aquaviários e Aéreos, Nacionais e Internacionais, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC- Nº 312/2023, para uso da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 12 (doze) meses, a favor da empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 08.808.153/0001-71, no valor de R$ 67.240,00 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:**

**GM-PRO-2024/00498** - **ROBERVAL CAVALCANTI MOURA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 852.498-5**, no período de 29/11/1978 a 30/08/1988; 31/08/1988 a 28/10/1988; 29/10/1988 a 15/04/1990; 17/09/1990 a 01/12/1993; 06/12/1993 a 31/12/1994; 01/03/1995 a 30/04/1995; 01/11/1995 a 31/01/1996, no total de 5867 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete) dias, desprezando os períodos de 01/07/1988 a 30/08/1988 e 03/10/1988 a 28/10/1988, no total de 87 (oitenta e sete) dias, por ser concomitante. Solicitação realizada em 05/03/2024.

**GM-PRO-2024/01785** - **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 851.093-5**, nos períodos de: 06/09/1982 a 24/03/1983; 18/02/1986 a 01/10/1988; 20/02/1989 a 08/07/1989; 09/07/1989 a 11/08/1992, no total de 2425 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, desprezando o período de 03/07/1989 a 08/07/1989, no total de 06 (seis) dias, por ser concomitante. Solicitação realizada em 17/04/2024.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024.**

**Processo GM-PRO-2024/00406** - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é **KIT DE ACESSÓRIOS PARA DRONES**, para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 10.620,98 (Dez mil, seiscentos e vinte reais, noventa e oito centavos).

**INSPETORIA GERAL**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**GERÊNCIA DE PESSOAL**
**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**
**DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024.**

Fixados com validade a partir de 03/05/2024, os proventos de inatividade do servidor **PAULO ROBERTO RODRIGUES**, Guarda Municipal, 850.846-7/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 078, DE 30 DE ABRIL DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/01583**.

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 095, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 095, de 25 de julho de 2022, **a contar de 30/04/2024.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 095 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**O INSPETOR CORREGEDOR** no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 02 (dois) dias**, a servidora SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO, matrícula 852.874-7, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 059 de 15/06/2021. Processo **Nº 01/701.473/2021.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 096 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO** no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 05 (cinco) dias**, o servidor DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 850.842-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 167 de 27/12/2022. Processo **Nº 01/700.017/2023.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 097 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**O INSPETOR CORREGEDOR INTERINO** no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**
**SUSPENDER**, **por 01 (um) dia**, a servidora HELIA ANDREZA DA SILVA, matrícula 859.030-9, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 379 de 16/11/2023. Processo **Nº 01/700.845/2023.**

**CORREGEDORIA**

**O INSPETOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

**RESOLVE:**
INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

**2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):**
PORTARIA "P" IG/COR Nº 098, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 099, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 100, DE 03 DE MAIO DE 2024

**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):**
PORTARIA "P" IG/COR Nº 101, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 102, DE 03 DE MAIO DE 2024

**4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):**
PORTARIA "P" IG/COR Nº 103, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 104, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2024

**5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):**
PORTARIA "P" IG/COR Nº 106, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 107, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 108, DE 03 DE MAIO DE 2024

**6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):**
PORTARIA "P" IG/COR Nº 109, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 110, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 111, DE 03 DE MAIO DE 2024

**7ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):**
PORTARIA "P" IG/COR Nº 112, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 113, DE 03 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 114, DE 03 DE MAIO DE 2024

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 30/04/2024.**

Processo GM-PRO-2024/02000 - AUTORIZO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**EIM-PRO-2024/00035** - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de Apoio Operacional (Recepcionistas), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 88.137,60 (oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC N° 453/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - CNPJ: 10.762.976/0001-55.**

**EIM-PRO-2024/00001** - **HOMOLOGO** o resultado da deliberação do Chamamento Público SEIM nº 01/2024, cujo objeto é a **GESTÃO**, **EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO EMBAIXADAS CARIOCAS**, **ADJUDICO** os Serviços à Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO HUMANITAS**, inscrita no CNPJ nº 11.228.214/0001-36, vencedora do Lote I e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 26.317.536,81 (vinte e seis milhões**, **trezentos e dezessete mil**, **quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, com a consequente emissão da documentação orçamentária. **ADJUDICO** os Serviços à Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO COSTA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 12.481607/0001-10, vencedora do Lote II e AUTORIZO a despesa no valor total **R$ 26.317.536,81 (vinte e seis milhões**, **trezentos e dezessete mil**, **quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, com a consequente emissão da documentação orçamentária.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

*__EIM-PRO-2024/00015__ - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de locação de veículos automotores com serviços de condução e fornecimento de combustível, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 36 (trinte e seis) meses, no valor total de R$ 3.827.880,00 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 193/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **BRJ A RENT CAR LTDA - CNPJ: 16.543.487/0001-99.**
*Republicado por conter incorreções no D.O.M. nº 26 de 25 de abril de 2024.

*__EIM-PRO-2024/00040__ - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de locação de veículos automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados para atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R$ 734.297,76 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO CVL Nº 512/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - 02.491.558/0001-42.**
*Republicado por conter incorreções no D.O.M. nº 27 de 26 de abril de 2024.

*__EIM-PRO-2024/00007__ - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo executivo, para atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 36 (trinta e seis), no valor total de R$ 468.774,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais), através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC nº 725/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **CS Brasil Frotas S.A - 27.595.780/0001-16**
*Republicado por conter incorreções no D.O.M. nº 27 de 26 de abril de 2024.

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO CGM Nº 1969 DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Divulga a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2023 e atualiza os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**
Art. 1º Divulgar a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2023.

Parágrafo único. A Prestação de Contas de Governo está disponibilizada no endereço eletrônico https://controladoria.prefeitura.rio/prestacao-de-contas-de-governo.

Art. 2º A Prestação de Contas que se refere o artigo 1º atualiza os seguintes relatórios publicados em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023, divulgado pela Resolução CGM nº 1956, de 29 de janeiro de 2024;
II - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023, divulgado pela Resolução CGM nº 1957, de 29 de janeiro de 2024;
III - Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do 3º quadrimestre de 2023, divulgado pela Resolução CGM nº 1960, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
** Republicado por ter saído com incorreções no suplemento do D.O. nº 20 do dia 15/04/2024, páginas 65, 99 e 459.*
Rio de Janeiro,10 de abril de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
**Prestação de Contas de Governo – exercício 2023**
Coordenação: Controladoria Geral do Rio de Janeiro

## 3.1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
## 3.1.7 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

**Continuação**

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO[10] (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.034.260.948,94 | 3.317.535.576,20 | 3.317.535.576,20 | **76,54** |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 437.199.862,98 | 11.241.356,12 | 11.241.356,12 | - | 0,26 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 360.082.656,06 | 14.705.348,78 | 26.826.956,33 | 11.631.899,34 | 2.702.412,86 | 26.826.956,33 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 360.082.656,06 | 14.705.348,78 | 26.826.956,33 | 11.631.899,34 | 2.702.412,86 | 26.826.956,33 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **4.336.004.542,40** | **4.321.517.615,02** | **4.186.325.517,78** | **3.915.092.901,91** | **135.192.097,24** |
| 20.1- Educação Infantil | 205.784.258,08 | 205.561.163,43 | 203.115.942,96 | 162.300.840,53 | 2.445.220,47 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 4.102.089.382,75 | 4.088.431.763,21 | 3.959.850.340,03 | 3.733.474.206,02 | 128.581.423,18 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 18.672.220,47 | 18.455.271,74 | 14.289.818,15 | 10.530.796,31 | 4.165.453,59 |
| 20.4- Educação Especial | 9.437.493,08 | 9.048.228,65 | 9.048.228,65 | 8.765.871,06 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 21.188,02 | 21.187,99 | 21.187,99 | 21.187,99 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **8.863.951.334,12** | **8.723.436.157,22** | **8.475.233.472,19** | **7.942.334.778,20** | **248.202.685,03** |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 978.833.199,35 | 956.559.033,57 | 950.658.508,01 | 895.130.003,00 | 5.900.525,56 |
| 21.1.1- Creche | 486.773.750,04 | 475.696.807,39 | 472.762.476,03 | 445.148.150,49 | 2.934.331,36 |
| 21.1.2- Pré-escola | 492.059.449,31 | 480.862.226,18 | 477.896.031,98 | 449.981.852,51 | 2.966.194,20 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.885.118.134,77 | 7.766.877.123,65 | 7.524.574.964,18 | 7.047.204.775,20 | 242.302.159,47 |

**Continua 3/5**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

## 4.2 - Balanço Financeiro Consolidado

**Exercício: 2023**

**INGRESSOS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **41.882.080.917,43** | **37.824.925.577,40** |
| **Ordinária** | **21.773.425.745,03** | **21.349.952.128,97** |
| **Vinculada** | **20.108.655.172,40** | **16.474.973.448,43** |
| Recursos Vinculados à Educação | 5.061.856.560,48 | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | 2.982.245.728,75 | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 69.096.026,16 | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.230.934.831,14 | - |
| Demais Vinculações Legais | 3.206.744.043,52 | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | 6.241.701.219,29 | - |
| Outras Destinações de Recursos | 316.076.763,06 | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (II)** | **13.602.279.301,10** | **12.631.151.052,38** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 1.354.879.107,13 | 1.010.027.901,79 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 2.275.748.118,60 | 3.074.831.565,09 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 6.271.745.269,96 | 8.056.077.700,73 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 3.699.906.805,41 | 490.213.884,77 |
| **Saldo do Exercício Anterior (III)** | **7.389.134.954,72** | **7.885.971.982,14** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 7.171.489.584,37 | 7.338.066.984,60 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 217.645.370,35 | 547.904.997,54 |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | **62.873.495.173,25** | **58.342.048.611,92** |

**DISPÊNDIOS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (V)** | **43.242.247.097,54** | **38.757.833.160,40** |
| **Ordinária** | **22.987.331.800,54** | **15.380.361.685,12** |
| **Vinculada** | **20.254.915.297,00** | **23.377.471.475,28** |
| Recursos Vinculados à Educação | 5.016.460.480,09 | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | 3.119.239.870,78 | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 57.524.393,61 | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.420.113.843,70 | - |
| Demais Vinculações Legais | 3.483.161.775,72 | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | 6.045.133.258,61 | - |
| Outras Destinações de Recursos | 113.281.674,49 | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VI)** | **13.210.621.039,89** | **12.195.080.496,80** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 783.346.478,42 | 706.788.553,69 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 3.042.995.001,45 | 2.823.944.213,20 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 5.673.150.202,34 | 8.316.564.843,55 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 3.711.129.357,68 | 347.782.886,36 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (VII)** | **6.420.627.035,82** | **7.389.134.954,72** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 5.463.324.032,96 | 7.171.489.584,37 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 957.303.002,86 | 217.645.370,35 |
| **TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)** | **62.873.495.173,25** | **58.342.048.611,92** |

Nota: As Receitas e Despesas Vinculadas não estão sendo apresentadas de forma comparativa em função da implementação da nova Codificação de Fontes de Recursos, advinda da padronização obrigatória a partir do exercício de 2023, determinada pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23/02/2021.

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
**Prestação de Contas de Governo – exercício 2023**
Coordenação: Controladoria Geral do Rio de Janeiro

### 4.3 - Balanço Patrimonial

#### 4.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os saldos de numerários em Caixa e Equivalentes de Caixa estão demonstrados da seguinte forma:

| Detalhamento | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | R$ | R$ |
| Poder Executivo | | |
| Bancos e Aplicações Financeiras | 4.574.259.188,41 | 6.287.459.998,24 |
| Rede Bancária | 12.627.980,21 | 21.878.987,55 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 952.047.812,54 | 217.066.717,40 |
| Total Poder Executivo | 5.538.934.981,16 | 6.526.405.703,19 |
| Poder Legislativo | | |
| CMRJ | 47.503.741,28 | 90.034.943,52 |
| FECMRJ | 114.931.266,11 | 88.333.542,05 |
| TCMRio | 17.057.870,35 | 4.642.617,74 |
| Total Poder Legislativo | 179.492.877,74 | 183.011.103,31 |
| Total | 5.718.427.858,90 | 6.709.416.806,50 |

#### 4.3.2 – Créditos a Curto Prazo

Os saldos registrados nessa conta referem-se aos créditos de competência até 31/12/2023, com expectativa de recebimento até 31/12/2024, e estão compostos de acordo com o detalhamento apresentado a seguir:

| Detalhamento | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | R$ | R$ |
| Créditos Tributários a Receber | 4.751.741.349,46 | 694.525.100,82 |
| Créditos Tributários a Receber - Parcelados | 147.830.299,95 | 3.908.652.462,56 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa | 339.251.162,55 | 358.374.496,46 |
| Devedores por Empréstimos Concedidos | 127.970.872,40 | 127.970.872,40 |
| Total | 5.366.793.684,36 | 5.089.522.932,24 |

Os créditos tributários a receber referem-se aos seguintes tributos:

| Detalhamento | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | R$ | R$ |
| IPTU | 1.828.860.602,01 | 663.431.240,22 |
| ISS | 2.881.498.608,65 | - |
| ITBI | 1.105.169,84 | - |
| COSIP | 40.276.968,96 | 31.093.860,60 |
| Total | 4.751.741.349,46 | 694.525.100,82 |

Os créditos tributários a receber parcelados referem-se aos seguintes tributos:

| Detalhamento | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| | R$ | R$ |
| IPTU | 12.118.365,52 | 1.508.488.672,82 |
| ISS | 135.711.934,43 | 2.398.851.735,66 |
| ITBI | - | 1.312.054,08 |
| Total | 147.830.299,95 | 3.908.652.462,56 |

**(*) DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2024**
**ANEXO I**
**DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANULA DAS DESPESAS DE CUSTEIO**
**DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO**

| Órgão - Entidade |
|---|
| 1200 - CGM |
| **Data Atualização** |
| 02/05/2024 |

| | | | Programação Mensal | | | | | | | | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Natureza da Despesas | Descrição ND | Poder de Gasto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total Programado |
| 339014 | Diárias - Civil | 22.500,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | | | | | | | 22.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 40.300,00 | | | 7.451,80 | 17.898,96 | | | | | | | | | 25.350,76 |
| 339033 | Agenciamento de Passagens | 42.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 4.367,78 | 3.502,08 | 3.502,08 | 3.502,08 | 3.502,08 | 3.502,08 | 3.502,08 | 3.502,08 | 3.502,08 | 39.884,42 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 643.281,00 | 119.640,00 | 119.640,00 | 119.640,00 | 119.640,00 | 119.640,00 | 119.640,00 | | | | | | | 717.840,00 |
| 339037 | Locação de Mão-de-Obra | 133.000,00 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 9.929,40 | 119.152,80 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 265.630,00 | 8.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 8.000,00 | 13.352,06 | 28.352,06 | 13.352,06 | 13.352,06 | 13.352,06 | 13.352,06 | 13.352,06 | 13.352,06 | 203.816,48 |
| 339040 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 451.279,00 | 20.970,05 | 21.126,76 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 20.970,05 | 251.797,31 |
| | **TOTAL GERAL:** | **1.597.990,00** | **164.789,45** | **189.946,16** | **197.241,25** | **184.556,19** | **171.143,59** | **186.143,59** | **47.753,59** | **47.753,59** | **47.753,59** | **47.753,59** | **47.753,59** | **47.753,59** | **1.380.341,77** |

(*) Omitido no D.O. Rio de 03/05/2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**CGM-PRO 2024/00026** - Conforme Despacho CGM-DES 2024/02136, Laudo de Vistoria Técnica da IPLANRIO, bem como o parecer conclusivo da Comissão Especial de Avaliação dos bens patrimoniais da CGM, AUTORIZO a baixa definitiva do bem nº inventário 120000000002102/000, monitor LG, com base no artigo 24, inciso II, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, por estar inservível para o serviço público.

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**
**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 200 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo TEC-PRO-2024/00091 do Programa Social Crescer e Viver, CNPJ 05.993.591/0001-69, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI n° 02, alterada pela Deliberação COQUALI n° 80, com devolução à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI n° 006/2024.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
**JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA**
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**
**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 201 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo ESL-PRO-2023/00324 da Associação para Serviços de Atendimento Social, CNPJ 13.417.794/0001-35, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, divulga a sua decisão de VOTO pelo INDEFERIMENTO, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI n° 02, alterada pela Deliberação COQUALI n° 80, com devolução a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, nos termos do Parecer COQUALI n° 007/2024.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
**JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA**
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**
**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 202 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo TEC-PRO-2024/00064 do Instituto BR Arte, CNPJ 26.757.702/0001-08, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI n° 02, alterada pela Deliberação COQUALI n° 80, com devolução a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI n° 008/2024.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
**JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA**
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**
**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 203 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo TEC-PRO-2024/00092 do Centro Integração e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 05.039.392/0001-16, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI n° 02, alterada pela Deliberação COQUALI n° 80, com devolução a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI n° 009/2024.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
**JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA**
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE 02/05/2024)**

(*)07/03/002.564/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio 04/04/2024

(*)09/002.629/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio 12/04/2024

25/000.988/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

**(EXPEDIENTE 03/05/2024)**

09/08/000.066/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **LEILA SILVARES**, **Técnico de Laboratório**, **matrícula nº 10/229.494-0**, no período de **08/05/2023 a 09/10/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **10/10/2023**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1200 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

***Estabelece os desdobramentos das metas definidas para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e os critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados, conforme Acordo de Resultados para o ano de 2024.***

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** as Metas e Indicadores de Desempenho aprovados para a Procuradoria Geral do Município, conforme decisão publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2024;

**RESOLVE**:
**Art.1º** A distribuição da gratificação prevista no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, caso a Procuradoria Geral do Município atinja as metas e indicadores de desempenho acordados para o ano de 2024, será efetuada na forma desta Resolução, observando-se as regras e os parâmetros do Decreto nº 41.904, de 28 de junho de 2016, e do Acordo de Resultados firmado para o exercício de 2024.

§1º Caberá à Chefia de Gabinete o controle do cumprimento das metas de todas as unidades administrativas da Procuradoria Geral do Município, na forma e prazo definidos em ato próprio, com exceção da meta prevista nos incisos I e II do art. 4º.

§2º O atraso no envio, à Chefia de Gabinete, dos relatórios com a indicação das metas pelas unidades administrativas da PGM, importará na redução de 2 (dois) pontos percentuais da parcela variável atribuída à unidade administrativa retardatária.

**Art.2º** Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução os servidores que se encontrem lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral e atendam aos requisitos do artigo 5º do Decreto nº 41.904/2016, doravante denominados servidores-beneficiários.

**Art.3º** A gratificação conterá uma parte fixa, a ser paga a cada servidor-beneficiário, calculada na forma prevista no inciso I do artigo 6º do Decreto nº 41.904/2016, e uma parte variável, calculados na forma desta Resolução.

§1º A parte fixa corresponderá a 40% (quarenta por cento) da gratificação a ser concedida, e será distribuída de forma equânime a cada servidor.

§2º A distribuição da parte variável, correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação a ser concedida, será individual, na forma do art. 4º da presente Resolução.

§3º É vedado a qualquer servidor-beneficiário receber, somadas as partes fixa e variável, valor superior ao dobro da remuneração bruta atribuída a título de décimo terceiro salário do ano anterior ao pagamento.

**Art.4º** A parte variável será distribuída da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) em razão da participação do servidor em cursos de capacitação de 12 (doze) horas oferecidos pela PGM em programa próprio;

II - 10% (dez por cento) em razão da participação do servidor no Projeto Ambiente de Trabalho Seguro, na forma da programação a ser divulgada;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

III - até 40% (quarenta por cento) na forma definida pela respectiva Chefia, relativamente ao cumprimento das Metas constantes do Anexo I.
§1º A distribuição do valor previsto no inciso I contemplará servidores que comprovem participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do respectivo curso.

§2º A avaliação do servidor-beneficiário prevista no inciso III será realizada na unidade administrativa em que estiver lotado em 31 de dezembro de 2024.
§3º Caso esteja lotado nessa unidade administrativa por prazo inferior a 90 (noventa dias), a avaliação será feita em conjunto com a Chefia da unidade administrativa anterior.
§4º Eventuais excedentes após a distribuição de todas as parcelas variáveis e da parcela eventualmente distribuída na forma do artigo 7º da presente Resolução serão distribuídos de forma proporcional a todos os servidores-beneficiários.

§5º As Chefias definirão os critérios de avaliação do percentual previsto no inciso III do *caput* até o dia 29/05/2024, os quais serão adstritos às Metas Internas de cada unidade administrativa.

**Art.5º** A verificação do cumprimento da meta constante dos incisos I e II do art. 4º caberá à PG/CA/GRH, que publicará, até o dia 28/02/2025, o percentual a que cada servidor fizer jus em razão da capacitação.

**Art.6º** A distribuição da parcela objeto do inciso III do art. 4º será controlada pela PG/CG.

**Art.7º** As unidades administrativas poderão encaminhar ao Gabinete do Procurador-Geral pedido de revisão ou exclusão de metas, via Memorando no Processo.Rio, até o dia 06/12/2024, a serem analisados pelo Procurador-Geral, em conjunto com os Subprocuradores-Gerais. Não serão recebidos e/ou analisados pedidos enviados após esta data.

**Art.8º** Os percentuais de cada unidade administrativa serão fixados pela PG/CG e publicados até o dia 28/02/2025, após a análise dos pedidos de que trata o art.7º, realizada pelo Procurador-Geral, em conjunto com os Subprocuradores-Gerais, cujas decisões serão publicadas até o dia 10/01/2025.

**Art.9º** As Chefias distribuirão os percentuais próprios para cada servidor de suas respectivas unidades administrativas, observados critérios previamente por elas estabelecidos, e informarão tais percentuais à PG/CG, até o dia 14/03/2025, por meio digital, conforme Anexo II.

§1º São vedadas a distribuição uniforme e a utilização de decimais.

§2º Compete à Gerência de Recursos Humanos encaminhar à Chefia de Gabinete, até o dia 31/01/2025, uma relação com nome, matrícula e lotação de servidores elegíveis à percepção das Metas 2024, observando-se o artigo 4º, §2º.

§3º Compete à Chefia de Gabinete distribuir aos chefes das unidades administrativas, até o dia 28/02/2025, a relação de seus servidores para avaliação citada no caput.

**Art.10** O servidor, isoladamente ou integrante de grupo de não mais de 3 (três) servidores, que apresentar solução inovadora para o fluxo de trabalho da PGM em concurso interno cujas regras serão divulgadas por certame até o dia 15/07/2024, fará jus ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação a ser concedida na forma do artigo 3º supra.

**Parágrafo Único** O concurso interno, a ser regulamentado em ato próprio, contemplará os seguintes percentuais como premiação para as soluções apresentadas:

I - 1º lugar, com até 25% (vinte e cinco por cento);

II - 2º lugar, com até 15% (quinze por cento); e

III - 3º lugar, com até 10% (dez por cento).

**Art.11** Farão jus a uma premiação de 10% (dez por cento) os Servidores, em número de até 15 (quinze), que iniciarem curso de pós-graduação nas áreas de gestão e de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação do respectivo edital a ser publicado até 30/06/2024.

**Art.12** O valor destinado ao pagamento das premiações previstas nos artigos 10 e 11 será destacado do valor destinado à PGM para a premiação geral do Acordo de Resultados de 2024.

**Art.13** Caberá ao Procurador-Geral, em conjunto com os Subprocuradores-Gerais, resolver os casos omissos, podendo submeter a matéria à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral.

**Art.14** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

**ANEXO I**
**METAS INTERNAS**

**Unidade: PG/GAB - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Criar setor/sistema de análise da situação patrimonial - Meta em conjunto com a SUBJUD | Entrega | U.A./SUBJUD | n/a | n/a | 40% |

**Unidade: PG/CG - Chefia de Gabinete**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Implementar procedimentos da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - na PGM | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |
| Controlar Metas internas e externas | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |

**Unidade: PG/ACS - Assessoria de Comunicação Social**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Padronização dos Manuais de Serviço para as unidades administrativas até 31.10.2024 - Meta em conjunto com o CES | Entrega | U.A./CES | n/a | n/a | 40% |

**Unidade: PG/CAE - Coordenadoria de Atuação Estratégica**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Mapear, com indicação de estratégias, todos os temas submetidos ao STJ e STF de interesse do Município do Rio de Janeiro | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 40% |

**Unidade: PG/CES - Centro de Estudos**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Padronização dos Manuais de Serviço para as unidades administrativas até 31.10.2024 - Meta em conjunto com a ACS | Entrega | U.A./ACS | n/a | n/a | 10% |
| Implementar programa de Capacitação de Estagiários | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Licitar, contratar e lançar/distribuir as edições impressas limitadas das Revistas Cariocas de Direito até 31.08.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Divulgar, indexar (em 2 ou 3 bases de indexadores, sendo uma delas internacional) e citar artigos da Revista Carioca de Direito: edições 2021 a 2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |

**Unidade: PG/COR - Corregedoria**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar o Código de Ética até 31.10.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 40% |

**Unidade: PG/CT - Coordenadoria Técnica**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Automatizar, por meio de modelos em Excel, os laudos de avaliação | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Edital da Licitação dos 2 (dois) chillers da sede da PGM até 31.12.2024 - Meta em conjunto com a PG/CA/GLAC | Entrega | U.A./GLAC | n/a | n/a | 15% |
| Conclusão da Licitação de obra do imóvel da Rua Sete de Setembro, 54 até 31.12.2024 - Meta em conjunto com a PG/CA/GLAC | Entrega | U.A./GLAC | n/a | n/a | 15% |

**Unidade: PG/CTEC - Coordenadoria de Tecnologia**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Manual do Serviço até 31.10.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Implantação de ferramenta de Jurimetria | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Implementação de módulo para gerenciamento e controle da carteira de créditos da PSE | Entrega | U.A./PSE | n/a | n/a | 10% |
| Integração PAVirtual - DAM | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |

**Unidade: PG/PAS - Procuradoria de Assistência à Saúde**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Cartilha direcionada à Administração Pública para prevenção de litigiosidade, até 31.10.2024, em tema a ser apontado pela unidade administrativa. | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Participação dos analistas e procuradores em, ao menos, 80% dos cursos de saúde ou eventos técnicos | Relatórios | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Limite de processos na mesa do PAV: 20 (vinte) para procuradores e analistas com acervo e 50 (cinquenta) para procuradores de Postos - avaliação quinzenal | Relatórios | U.A. | n/a | n/a | 5% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Justificar a permanência, no acervo, de PAVs com mais de dois anos sem o recebimento de intimações. Processos judiciais suspensos/sobrestados devem ser alocados em acervos próprios. Processos referenciados em 02.05.2024 deverão ser tratados até 31.07.2024. Em 31.07.2024 e 10.10.2024 serão emitidos novos relatórios atualizados e os processos referenciados deverão ser tratados até 10.10.2024 e 13.12.2024, respectivamente. | Relatórios | U.A. | 2.452 | 02.05.2024 | 5% |
| Manutenção de cadastro de, ao menos, 80% dos processos dos postos, com atualização de sem perspectiva de êxito e fases (analistas) Datas de aferição: 30.08.2024 e 29.11.2024 | % | U.A./IPLAN | 359 | n/a | 5% |
| Cadastramento de, ao menos, 80% dos processos distribuídos pelo SFC da Especializada no dia (analistas) | % | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Expedição de, ao menos, 80% dos ofícios nos processos dos Postos, com mínimo de 20 ofícios/dia (analistas) | % | U.A. | n/a | n/a | 5% |

**Unidade: PG/PDA - Procuradoria da Dívida Ativa**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Higienização dos Dados do Sistema DAM conforme Cronograma do Anexo III e outras medidas apontadas pela Especializada | Entrega | U.A./IPLAN | n/a | n/a | 10% |
| Revisão do Manual de Serviços da PDA até 15/07/2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Disponibilização de todos os modelos de requerimentos no módulo de Peticionamento Externo | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Consolidação e revisão das dispensas da PDA até 30.07.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |

**Unidade: PG/PPE - Procuradoria de Pessoal**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Cartilha direcionada à Administração Pública para prevenção de litigiosidade, até 31.10.2024, em tema a ser apontado pela unidade administrativa. | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Manter a organização das pastas na rede, definida em reunião técnica | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Limite de processos na mesa do PAV: 10 (dez) para procuradores e analistas com acervo e 15 (quinze) para procuradores de Postos - avaliação quinzenal | Relatório | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Justificar a permanência, no acervo, de PAVs com mais de dois anos sem o recebimento de intimações. Processos judiciais suspensos/sobrestados devem ser alocados em acervos próprios. Processos referenciados em 02.05.2024 deverão ser tratados até 31.07.2024. Em 31.07.2024 e 10.10.2024 serão emitidos novos relatórios atualizados e os processos referenciados deverão ser tratados até 10.10.2024 e 13.12.2024, respectivamente. | Relatórios | U.A. | 960 | 02.05.2024 | 10% |

**Unidade: PG/PSE - Procuradoria de Serviços Públicosz**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Cartilha direcionada à Administração Pública para prevenção de litigiosidade, até 31.10.2024, em tema a ser apontado pela unidade administrativa. | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Elaborar Manual de atuação nos Postos de Recuperação de Créditos até 30.10.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Atualizar Manual da PSE para contemplar procedimentos juntos a Central de Ofícios (GGO) e SFC integrado (GDI) até 15.07.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Participação de 100% dos procuradores da PSE em cursos interdisciplinares tendo como objeto (i) modelagem de concessões e PPPs; (ii) procedimentos de medição/fiscalização de contratos de empreitada; e (iii) atuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Meta em conjunto com a GRH (que providenciará os respectivos cursos). | Relatórios de participação | U.A./GRH | n/a | n/a | 10% |
| Justificar a permanência, no acervo, de PAVs com mais de dois anos sem o recebimento de intimações. Processos judiciais suspensos/sobrestados devem ser alocados em acervos próprios. Processos referenciados em 02.05.2024 deverão ser tratados até 31.07.2024. Em 31.07.2024 e 10.10.2024 serão emitidos novos relatórios atualizados e os processos referenciados deverão ser tratados até 10.10.2024 e 13.12.2024, respectivamente. | Relatórios | U.A. | 951 | 02.05.2024 | 5% |

**Unidade: PG/PTA - Procuradoria Trabalhista**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Cartilha direcionada à Administração Pública para prevenção de litigiosidade, até 31.10.2024, em tema a ser apontado pela unidade administrativa. | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Ações coletivas: instituir rotina para identificação das ações individuais cujo objeto esteja abarcado por ação coletiva | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Ações coletivas: mapear as que tenham obrigação de fazer para manter um diálogo mais produtivo com a Administração, evitando multas elevadas por descumprimento | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Rotina de acordos: Criar um manual específico, de modo a uniformizar a rotina e reduzir as dúvidas que surgem | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Justificar a permanência, no acervo, de PAVs com mais de dois anos sem o recebimento de intimações. Processos judiciais suspensos/sobrestados devem ser alocados em acervos próprios. Processos referenciados em 02.05.2024 deverão ser tratados até 31.07.2024. Em 31.07.2024 e 10.10.2024 serão emitidos novos relatórios atualizados e os processos referenciados deverão ser tratados até 10.10.2024 e 13.12.2024, respectivamente. | Relatórios | U.A. | 3.547 | 02.05.2024 | 5% |

**Unidade: PG/PTR - Procuradoria Tributária**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Cartilha direcionada à Administração Pública para prevenção de litigiosidade, até 31.10.2024, em tema a ser apontado pela unidade administrativa. | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Elaborar o Manual de Serviço do Quadro de Apoio até 15.07.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Promover ao menos 3 encontros institucionais entre PTR e SMFP para troca de conhecimento em pontos específicos | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Criar canal centralizado de orientações gerais da especializada | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Justificar a permanência, no acervo, de PAVs com mais de dois anos sem o recebimento de intimações. Processos judiciais suspensos/sobrestados devem ser alocados em acervos próprios. Processos referenciados em 02.05.2024 deverão ser tratados até 31.07.2024. Em 31.07.2024 e 10.10.2024 serão emitidos novos relatórios atualizados e os processos referenciados deverão ser tratados até 10.10.2024 e 13.12.2024, respectivamente. | Relatórios | U.A. | 667 | 02.05.2024 | 5% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Unidade: PG/PUMA - Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Cartilha direcionada à Administração Pública para prevenção de litigiosidade, até 31.10.2024, em tema a ser apontado pela unidade administrativa. | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Limite de processos na mesa do PAV: 20 (vinte) para procuradores e analistas com acervo e 50 (cinquenta) para procuradores de Postos - avaliação quinzenal | Relatórios | U.A. | n/a | n/a | 15% |
| Justificar a permanência, no acervo, de PAVs com mais de dois anos sem o recebimento de intimações. Processos judiciais suspensos/sobrestados devem ser alocados em acervos próprios. Processos referenciados em 02.05.2024 deverão ser tratados até 31.07.2024. Em 31.07.2024 e 10.10.2024 serão emitidos novos relatórios atualizados e os processos referenciados deverão ser tratados até 10.10.2024 e 13.12.2024, respectivamente. | Relatórios | U.A. | 1.053 | 02.05.2024 | 15% |

**Unidade: PG/SUBJUD - Subprocuradoria-Geral Judicial**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar cartilha estabelecendo padrões de conduta na comunicação externa, especialmente com a Administração, até 31.10.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Criar setor/sistema de análise da situação patrimonial - Meta em conjunto com GAB | Entrega | U.A./GAB | n/a | n/a | 15% |
| Criação de Modelo de Orientação para cumprimento de obrigação de fazer, até 30.11.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 15% |

**Unidade: PG/SUBJUD/CJU - Contadoria Jurídica**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Atualizar Manual do Serviço até 15.07.2024 | Entrega | CJU | n/a | n/a | 10% |
| Análise de 95% dos precatórios nos prazos | % | PAV | n/a | n/a | 15% |
| Análise de 97% de acurácia nos cálculos | % | PAV | n/a | n/a | 15% |

**Unidade: PG/SUBJUD/GCJ - Gerência de Comunicações Judiciais**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aperfeiçoamento do controle de andamentos processuais e de intimações dos processos judiciais de Tribunais que não possuem integração com o PAV | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |
| Aperfeiçoamento do Manual de Serviço com otimização de fluxo até 15.07.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |

**Unidade: PG/SUBJUD/GFCI - Gerência de Fichário e Controle Integrado**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Integração de mais duas especializadas, além da PSE e PUMA, à Gerência de dados e informações que se encontra em fase de implantação | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 40% |

**Unidade: PG/SUBJUD/GGO - Gerência de Gestão de Ofícios**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar cartilha estabelecendo padrão de conduta na comunicação com a Administração | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |
| Implementação de mais 1 (uma) especializada na Central de Ofícios | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |

**Unidade: PG/SUBJUD/GPJ - Gerência de Pagamentos Judiciais**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Atualização do Manual de Serviço até 15.07.2024, considerando a entrada do SIAFIC, da OS de melhorias de RPV que otimizou o fluxo e a esperada entrada da OS de precatórios que alterará igualmente o fluxo de precatórios | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |
| Emissão das guias de depósito de RPVs em até 15 dias do recebimento dos PAVs | Apuração Mensal | U.A. | n/a | n/a | 20% |

**Unidade: PG/SUBJUD/HON - Honorários**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar Manual de Serviço até 15.07.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Realizar todos os protestos de certidões de créditos recebidas na PGM até 30.11.2024 (Protesto realizado de títulos cujo devedor possui domicílio no estado do Rio de Janeiro) | Entrega | U.A. | Passivo 120 + novas ações | 01.03.2024 | 15% |
| Elaborar Relatório mensal de movimentação da carteira até 30.09.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 15% |

**Unidade: PG/SUBCONS - Subprocuradoria-Geral de Consultoria**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar novas minutas-padrão de concessão de uso de imóveis públicos e de pregão de serviços de engenharia | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Adaptação de todas as minutas à LGPD até 30.09.2024 | Entrega | U.A. | 20 | 01.03.2024 | 15% |
| Atender, em até 5 dias úteis, as demandas indicadas como prioritárias pelo Gabinete da PGM | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 15% |

**Unidade: PG/PADM - Procuradoria Administrativa**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Revisão dos modelos de manifestações técnicas referentes a licitações e contratos, para adequá-las às Lei nº 14.133/2021 | Entrega | SUBCONS | Levantar quantas MT existem | Data do levantamento | 20% |
| Elaborar manual de orientação aos residentes e estagiários para exame dos processos de licitação e contratos, até 15.07.2024 | Entrega | SUBCONS | Levantar quantas MT existem | Data do levantamento | 20% |

**Unidade: PG/CA/GRH - Gerência de Recursos Humanos**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Capacitar 90% dos servidores ativos da PGM até 30.11.2024 | % | U.A. | 382 | 01.03.2024 | 10% |
| Virtualizar, no mínimo, 95% do passivo de documentos funcionais dos servidores ativos e inativos da PGM até 30.11.2024 | % | U.A. | 30.000 documentos | 01.03.2024 | 10% |
| Implementar sistema automatizado de controle de férias para servidores, residentes e estagiários da PGM até 30.11.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Implementar cadastro único de servidores | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Providenciar cursos interdisciplinares para participação da PSE tendo como objeto (i) modelagem de concessões e PPPs; (ii) procedimentos de medição/ fiscalização de contratos de empreitada; e (iii) atuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Meta em conjunto com a PSE | Entrega | U.A./PSE | n/a | n/a | 5% |

**Unidade: PG/CA/GLAC - Gerência de Licitações e Administração de Contratos**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Divulgar o Plano de Contratações Anual de 2025 da PGM até 30.11.2024, na forma do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Atualizar e divulgar instrumento de gestão de contratos da PGM até o décimo dia de cada mês | Apuração Mensal | U.A. | n/a | n/a | 5% |
| Elaborar, junto à PG/CA/GEO, o fluxograma das rotinas de Gestão de Contratos e Despesas da PGM até 30.11.2024 | Entrega | GLAC/GEO | n/a | n/a | 10% |
| Edital da Licitação dos 2 (dois) chillers da sede da PGM até 31.12.2024 - Meta em conjunto com a PG/CT | Entrega | U.A./CT | n/a | n/a | 10% |
| Conclusão da Licitação de obra do imóvel da Rua Sete de Setembro, 54 até 31.12.2024 - Meta em conjunto com a PG/CT | Entrega | U.A./CT | n/a | n/a | 10% |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**Unidade: PG/CA/GEO - Gerência de Execução Orçamentária**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Atualizar e divulgar instrumento de acompanhamento da execução orçamentária da PGM até o décimo dia de cada mês | Apuração Mensal | U.A. | n/a | n/a | 20% |
| Realizar, no mínimo, uma remessa de pagamento de fornecedores por semana, com divulgação para os respectivos setores de fiscalização, excetuados os períodos de fechamento do orçamento | Apuração Semanal | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Elaborar, junto à PG/CA/GLAC, o fluxograma das rotinas de Gestão de Contratos e Despesas da PGM até 30.11.2024 | Entrega | GEO/GLAC | n/a | n/a | 10% |

**Unidade: PG/CA/GI - Gerência de Infraestrutura**

| Meta | Unidade de Medida | Fonte | Valor de Referência | Data de referência | Regra (peso) |
|---|---|---|---|---|---|
| Implementar o novo serviço de atendimento médico da PGM até 31.10.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 20% |
| Setorizar por unidade administrativa os bens adquiridos para acervo e material de escritório dentro do sistema SISBENS até 31.12.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |
| Realizar a licitação do serviço de Almoxarifado Virtual até 30.11.2024 | Entrega | U.A. | n/a | n/a | 10% |

**ANEXO II**
**PARTE VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2024)**
**2ª PARCELA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: _____**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | % SUGERIDO |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**CARGO(S) DO AVALIADOR(ES):**
**NOME:**
**MATRÍCULA:**

**ANEXO III**

| Nº | Atividade | Prazo | Responsável |
|---|---|---|---|
| 1 | Criar novos filtros para inscrição em Dívida Ativa com base nos dados do B-CADASTRO | 30/06/2024 | GTIS/PDA |
| 2 | Incorporar CPF/CNPJ às CDAs s/ informação (compatibilidade nome c/ 1 cda com cpf/cnpj; cruzar B-CADASTRO com nome p/ identificar CPF/CNPJ) | 30/07/2024 | GTIS/PDA |
| 3 | Verificar todas as CDAs com status “arrematação” | 30/09/2024 | PDA |
| 4 | Listar EF extintas TJ vs ativas PAV | 30/11/2024 | CT/GTIS/PDA |
| 5 | Inserir e-mail e telefone do contribuinte no DAM | 30/11/2024 | GTIS/PDA |

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO “P” Nº 077 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo PGM-PRO-2024/01414,

**RESOLVE:**
Aposentar **ROSELANE GONÇALVES DE CASTRO**, Analista de Procuradoria, Classe Especial, matrícula nº 10/147.815-5, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**PGM-PRO-2024/01314**
HOMOLOGO e ADJUDICO a Dispensa Eletrônica nº 90233/2024, visando a contratação de empresa fornecedora de itens de natureza alimentícia para eventos e reuniões nos Gabinetes da PGM-RJ, no valor de R$ 2.617,30 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), em favor de Viana Infinity Soluções Imediatas, relativo aos itens 01, 02 e 07, no valor de R$ 536,50 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Serra Azul Distribuidora de Bebidas Ltda. EPP, relativo ao item 03, no valor de R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); Danjac Distribuidora Ltda.-ME, relativo aos itens 4 e 9, no valor de R$ 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Declaro que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
**RETIFICAÇÃO**
**(D.O. RIO Nº 31, DE 03/05/2024, PÁG. 53, SEGUNDA COLUNA)**
Onde se lê: **PGM-PRO-2022/02021**

Leia-se: **PGM-PRO-2022/01314**

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXPEDIENTE DE 25/04/2024**

**PGM-PRO-2024/00426**
**Autorizo** o empenhamento da despesa com multas e custas judiciais referentes ao exercício 2024, no valor de R$ R$ 200.000,00, em favor do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
Declaro, ainda, que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXPEDIENTE DE 25/04/2024**

**PGM-PRO-2024/00319**
Autorizo o empenhamento da despesa com multas e custas judiciais, no valor de R$ 150.000,00, em favor do Tribunal de Justiça do RJ, R$ 30.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de SP e R$ 80,30 em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Declaro, ainda, que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 25/04/2024**

**PGM-PRO-2024/01770** - **DIOGO HENRIQUES FERREIRA MENDES** - **MATRÍCULA Nº 11/297.773-4** - Autorizo o pedido.

**PGM-PRO-2023/01360** - **JOSÉ ADILSON DOMINGUES BARROS** - **MATRÍCULA Nº 12/224.225-3** - Autorizo o pedido.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**(*) DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 29/04/2024**
**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**
“ ..., **Paula Antonio Alves Pinto Fraga**...”

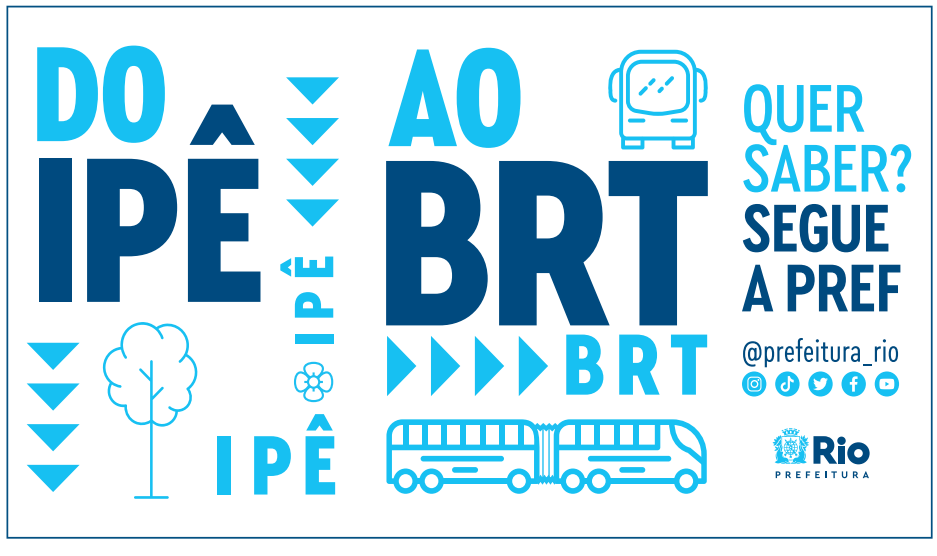
**Leia-se:**
“..., **Paulo Antonio Alves Pinto Fraga**...”

*Publicado no D.O. Rio nº 030, de 02/05/2024 - página 113, 1ª coluna.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

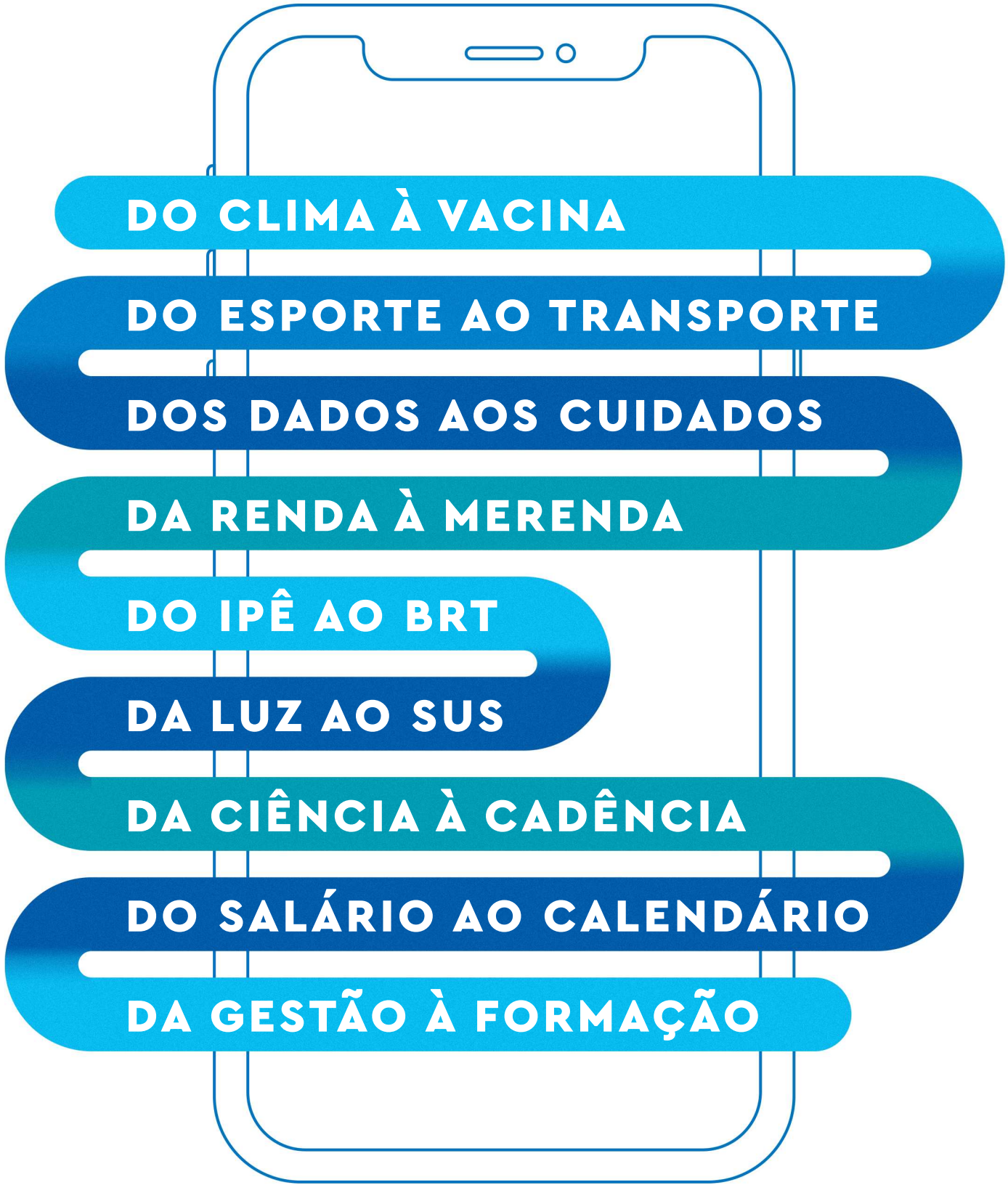
**Auxílio Saúde - Inclusão**
Processo nº 040/101235/2024 - Gabriela Magnani Peixoto, matrícula nº 40/901.768-2.
**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 040/101259/2024 - Marcelo Veiga Gil, matrícula nº 40/900.894-7;
Processo nº 040/101262/2024 - Marcos Roberto Alves Guimarães, matrícula nº 40/901.870-6;
Processo nº 040/100118/2018 - Miguel Germigos da Franca, matrícula nº 40/900.678-4.
**Autorizo**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab




QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## GABINETE DO PREFEITO

**CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

PROCESSO Nº 10/004.090/2021 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo, em observância ao item V do § 1º do art. 17 do DECRETO RIO Nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024:

- 03/10/2023 a 31/10/2023: R$ 11.973,79
- NOVEMBRO/2023: R$ 12.829,06
- DEZEMBRO/2023: R$ 12.829,06

em favor de MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.088.605/0001-04, concernente ao Contrato Nº 010009/2022, referente à Prestação de Serviços de Apoio Operacional nas dependências do Centro de Operações e Resiliência - COR, relativo ao período de 03/10/2023 a 31/12/2023.

**COORDENADORIA ESPECIAL "SUBPREFEITURA" DA BARRA DA TIJUCA**
**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS Nº 017/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.
**PARTES:** SUBPREFEITURA DA BARRA DA TIJUCA e RIOEVENTOS
**OBJETIVO:** Mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a SUBPREFEITURA DA BARRA DA TIJUCA, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante o uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção de setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
**PRAZO:** 02 (dois) anos

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o disposto no artigo 2° do Decreto Rio n° 49.050, de 29/06/2021, o recebimento de pedido de ocupação do imóvel público abaixo indicado e os critérios definidos pela autoridade competente, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário convoca pessoas jurídicas sem caráter econômico, interessadas na utilização do imóvel situado na Rua Esperança, n° 30, Bangu, identificada nos autos do processo ASS-PRO-2024/00378, para manifestarem interesse nesse sentido junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, sala 711, Cidade Nova, observadas as seguintes condições:

- modalidade de utilização: cessão de uso;
- prazo de vigência: 10 (dez) anos, prorrogável a critério da Administração;
- natureza das atividades: social, educacional, filantrópica;
- Contraprestação mínima: oferta gratuita de vagas em cursos, no quantitativo mínimo de 330 (trezentas e trinta) vagas anuais, para pessoas a serem indicadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Critério de julgamento no caso de eventual realização de aviso de seleção, adicionalmente ao edital de convocação: maior número de vagas ofertadas;
- Prazo para manifestação em face do edital de convocação: 10 (dez) dias.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1° do Decreto Rio n° 49.050, de 29/06/2021, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel situado na Rua Esperança, n° 30, Bangu, identificada nos autos do processo **ASS-PRO-2024/00378**. Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo n° 40/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 02/05/2024, fls. 261 a 264, Livro 126, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
**PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro 2) Darley Davidson de Azevedo Santos 3) Amilton de Oliveira 4) Roseli Sampaio de Oliveira.
**OBJETO:** Imóvel situado no Lote 07, da Quadra J, do PAL 36.810, atualmente designado como Rua Abel Ferreira, n° 575, aptos 101 e 102.
**VALOR: R**$ 1.256.811,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais)
**FUNDAMENTO**: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2023/01552.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024-SUPPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na **Avenida Embaixador Abelardo Bueno**, **s/nº , Jacarepaguá**, identificado nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2024/08738.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO:** SMF-PRO-2024/05627
**TERMO DE COMPROMISSO:** nº 066/2024
**ASSINATURA**: 02/05/2024
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Marcelle da Silva e a UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
**OBJETO:** Formalizar estágio não obrigatório entre a estudante Marcelle da Silva, matriculada e frequentando o curso de Pedagogia, da UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
**INÍCIO**: 02/05/2024 e **TÉRMINO**: 01/05/2025.
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO**: 14.09.08.243.0311.2076
**NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.36.07
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000177 - Valor de R$ 5.060,32
**FUNDAMENTO**: Convênio nº 007/2020: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO**: SMF-PRO-2024/06934
**TERMO DE EXECUÇÂO Nº:** 064/2024 ao contrato SME n.° 121/2023.
**DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2023
**PARTES**: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação.
**OBJETO:** transferência parcial da execução da despesa da unidade 1600 para unidade 1400.
**PRAZO:** 30/04/2024 a 13/08/2025
**VALOR DO INSTRUMENTO:** R$ 386.866,89 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14009.08.243.0311.2076
**NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.30.07
**NOTA DE EMPENHO**: 2024NE000179 no valor de R$ 112.000,00
**FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO**: SMF-PRO-2024/06938
**TERMO DE EXECUÇÂO Nº:** 065/2024 ao contrato SME n.° 119/2023.
**DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2023
**PARTES**: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação.
**OBJETO:** transferência parcial da execução da despesa da unidade 1600 para unidade 1400.
**PRAZO:** 30/04/2024 a 13/08/2025
**VALOR DO INSTRUMENTO:** R$ 6.897,21 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14009.08.243.0311.2076
**NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.30.07
**NOTA DE EMPENHO**: 2024NE000180 no valor de R$ 2.800,00
**FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 29/04/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 1.185.498,47 |
| F.ESPECIAL LEI 7525/86 | BB: 295.040-5 | 10.531.410,64 |
| F.ESPECIAL LEI 7525/86 | BB: 295.040-5 | 7.134.294,44 |
| F.ESPECIAL LEI 7525/86 | BB: 295.040-5 | 695.300,77 |
| PNAFM FASE II | CEF: 600071053-8 | 127,69 |

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 30/04/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 654.039,56 |
| ITR | BB: 295.033-2 | 43.617,37 |
| ISS/STN | BB: 295.780-9 | 1.357.903,99 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 26.013.014,50 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 25.916.261,41 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 22.097.552,39 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 10.508.319,64 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 6.173.798,12 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 5.983.368,38 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 3.324.610,92 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 1.413.170,22 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 430.925,17 |
| FUNDEB 2023 | BB: 297.480-0 | 5.454,07 |
| F.ESPECIAL LEI 7525/86 | BB: 295.040-5 | 4.430.769,00 |
| F.ESPECIAL LEI 7525/86 | BB: 295.040-5 | 1.388.296,12 |
| F.ESPECIAL LEI 7525/86 | BB: 295.040-5 | 410.215,17 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 02/05/2024**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 1.952.538,87 |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|---|
| BNDES EMPR MOB URB CG | CEF: 00071080-5 | 3.513.962,50 | 12/03/2024 |

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 1º de abril de 2024.

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66.302275/2020**
**Endereço: PRAÇA SENADOR SALGADO FILHO, 1 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20021-340**
**Requerente: SURF IBM ESPORTIVO LTDA E OUTR.**
**Inscrição: 3408252-9**
**Ciência:** Senhor Coordenador
Trata-se de impugnação tempestiva aos lançamentos de IPTU e TCL relativos ao exercício de 2020 para os imóveis de inscrições supracitadas.
Em sua petição de fls. 49/57, a Impugnante alega, em brevíssima síntese, que celebrou o contrato de concessão de uso de área aeroportuária n° - 02.2016.062.0028 junto à Infraero, tendo por objeto a comercialização de roupas e acessórios masculinos e femininos, de marca única, e depósito no aeroporto Santos Dumont.
Por se tratar de contrato de concessão de uso, a Impugnante entende que os lançamentos ora contestados devem ser cancelados, tendo em vista que:
(i) a Impugnante não pode ser considerada como sujeito passivo do IPTU pois não exerce qualquer direito real com animus domini sobre os imóveis em comento;
(ii) área aeroportuária em que exerce a posse precária é bem público federal (art. 38 do CB);
(iii) as notificações de lançamento recebidas são insubsistentes pois identificam o patrimônio como "particular" e atribuem aos imóveis a área total, a testada fictícia e a testada real de todo o terreno onde se situam e não apenas sua fração correspondente;
(iv) não há como se considerar o valor venal dos imóveis como base de cálculo do IPTU face à impossibilidade jurídica de venda do bem público afetado à atividade de serviço público ou se serviço que signifique complementaridade do serviço público de infraestrutura aeroportuária, posto que esse bem público é indivisível, inalienável e indisponível.
À fl. 66, a Autoridade Lançadora analisou as questões cadastrais apresentadas pela Requerente e indeferiu qualquer alteração cadastral, informando:

(i) que nas guias de cobrança o campo "Patrimônio" é preenchido a partir da natureza jurídica do contribuinte principal. No caso em questão a União Federal consta como titular junto com o concessionário, mas, sendo a empresa o contribuinte principal, o dado trazido na guia é o da natureza da empresa (particular).
(ii) Os dados do terreno foram cuidadosamente extraídos da certidão de Registro de Imóveis englobando toda a propriedade onde estão situadas as edificações em questão e não produzem nenhum
efeito econômico na tributação, a qual é feita unicamente sobre 19m2 de área construída para as dependências em subsolo e 137 m2 para a loja no primeiro pavimento. Os fatores financeiros envolvidos, além da área, são as características da edificação e a idade (1999). A partir desses elementos, o valor venal é a aplicação matemática da Lei em vigor.
É o relatório.
1) Quanto à sujeição passiva
A Impugnante argumenta que não é a proprietária dos imóveis, mas sim a União Federal. Ela apenas utiliza os imóveis como concessionária, por posse precária, ou seja, sequer exerce a posse com animus domini. Dessa forma, entende que não pode ser considerada como sujeito passivo do IPTU.
Passamos, então, à análise da questão;
O art. 150 da CF trata sobre a imunidade tributária recíproca, dispondo da seguinte forma:
"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
VI - instituir impostos sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel".
Note-se que a regra do art. 150 é a imunidade recíproca entre os entes federados. Porém, o parágrafo 3o do citado artigo veda a aplicação de tal imunidade nos casos em que o patrimônio, a renda e os serviços dos entes públicos estejam relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.
Assim, caso um ente federado explore atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou atividades em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, a imunidade recíproca será afastada, a fim de que incida a tributação sobre o patrimônio, renda ou serviços relacionados a essas atividades.
Cabe aqui esclarecer que a exceção constante no parágrafo 3o se aplica não apenas aos entes públicos, mas também às entidades privadas que utilizem o bem público e que se encontrem naquelas condições nele descritas.
Veja que essa é a posição adotada pelo STF, conforme pode-se observar na leitura do trecho do voto do Min. Marco Aurélio no julgamento do RE 594.015/SP
VOTO DO MIN. MARCO AURÉLIO
"O argumento de ser o imóvel pertencente à União utilizado para a persecução de interesse público não atrai a imunidade quanto a Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU. Isso porque a recorrente é sociedade de economia mista com capital social negociado na bolsa de valores. Cuida-se de pessoa jurídica de direito privado com claro objetivo de auferir lucro e, posteriormente, distribui-lo aos acionistas. A imunidade recíproca não foi concebida com tal propósito. A previsão decorre da necessidade de observar-se, no contexto federativo, o respeito mútuo e a autonomia dos entes. Não cabe estendê-la, evitando a tributação de particulares que atuam no regime da livre concorrência.
Atentem para a limitação imposta no § 3o do artigo 150 da Carta Federal:
[...]
§ 3o As vedações do inciso VI. "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.
[...]
Então, nem mesmo as pessoas jurídicas do direito público, que exploram atividade econômica, gozam da imunidade, o que se dirá quanto ao particular(grifos nossos).
O art. 34 do CTN estabelece que são contribuintes do IPTU o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
"Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título".
O art. 62 da Lei 691/84, em seu parágrafo único, também considera como contribuintes do IPTU os ocupantes de imóveis pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios, ou a quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes.
"Art. 62 - Contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.
Parágrafo único - São também contribuintes os promitentes-compradores imitidos na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios. ou a quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes.(grifos nossos).
Dessa forma, independentemente de haver animus domini, o ocupante de imóveis pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios, ou a quaisquer outras pessoas isentas do imposto ou a ele imunes, é considerado contribuinte do IPTU, conforme previsto no art. 62, parágrafo único da Lei 691/84.
Além disso, o Supremo Tribunal Federal, ao decidir o Recurso Extraordinário n° 601.720, se manifestou no sentido de que incide IPTU sobre o bem público cedido à pessoa jurídica de direito privado.
"IPTU - BEM PÚBLICO - CESSÃO - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Incide o imposto Predial e Territorial Urbano considerado bem público cedido a pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora." (grifo nosso).
A Impugnante é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, ocupante de imóvel pertencente à União Federal. Dessa forma, é considerada contribuinte do IPTU pelo art. 150, parágrafo 3o da CF, pelo art. 62 da Lei 691/84, ainda que a ocupação do imóvel seja decorrente de contrato de concessão uso de área aeroportuária, posto que a Lei 691/84 não excepcionou nenhuma hipótese à sua regra, bem como pela jurisprudência atual do STF.
Por fim, cabe ressaltar que o Egrégio Conselho de Contribuintes vem se posicionando no mesmo sentido em casos similares:
Acórdão n° - 18.442
"IPTU/TCL - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
Incidem o IPTU e a TCL sobre imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO".
Acórdão n° - 18.601
"IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Incide o IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão pelo voto de desempate em relação à inscrição imobiliária 3.411.304-3 e por maioria em relação às demais inscrições.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA".
Portanto, entendemos que a argumentação da Impugnante de que não pode ser considerada como sujeito passivo do IPTU não merece prosperar.
2) Quanto à alegação de inexistência de valor venal atribuível à Impugnante
Para a Impugnante, a venalidade atribuída no lançamento contestado é irreal, pois o bem público é indivisível, inalienável e indisponível posto que afetado a atividade de serviço público de infraestrutura aeroportuária.
Vejamos:
O art. 63 da Lei 691/84 estabelece que a base de cálculo do IPTU é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido como o valor que esta alcaçaria para compra e venda à vista, segundo as condições de mercado.
"Art. 63 - A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta lançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado."
Os arts. 98 a 103 do Código Civil disciplinam sobre os bens públicos:
"Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.
Art. 99. São bens públicos: 1 - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
Acórdão n° 18.601 "IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Incide o IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo essa a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão pelo voto de desempate em relação à inscrição imobiliária 3.411.304-3 e por maioria em relação às demais inscrições.
"IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA".
Portanto, entendemos que a argumentação da Impugnante de que não pode ser considerada como sujeito passivo do IPTU não merece prosperar.
2) Quanto à alegação de inexistência de valor venal atribuível à Impugnante
Para a Impugnante, a venalidade atribuída no lançamento contestado é irreal, pois o bem público é indivisível, inalienável e indisponível posto que afetado a atividade de serviço público de infraestrutura aeroportuária.
Vejamos:
O art. 63 da Lei 691/84 estabelece que a base de cálculo do IPTU é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido como o valor que esta alcaçaria para compra e venda à vista, segundo as condições de mercado.
"Art. 63 - A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado."
Os arts. 98 a 103 do Código Civil disciplinam sobre os bens públicos:
"Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Art. 99. São bens públicos:
I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças:
II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias:
III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.
Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.
Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.
Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.
Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem." (grifos nossos).
De acordo com os arts. 99 e 100 do Código Civil, os bens públicos se dividem em bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais. Os bens de uso comum e de uso especial somente são inalienáveis enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.
Nesse contexto, tanto os bens dominicais quanto os bens de uso comum e de uso especial são passíveis de alienação, no entanto, os dois últimos não devem estar sendo utilizados para finalidade pública, ou seja, devem estar desafetados no momento de sua transação.
Assim, os três tipos de bem público são passíveis de alienação, ainda que a alienação dos bens de uso comum e de uso especial seja condicionada à desafetação dos mesmos. Portanto, os bens públicos podem ser avaliados para compra e venda, possuindo valor de mercado.
A jurisprudência e doutrina atuais encontram-se pacificadas no sentido de que somente são inalienáveis os bens públicos que por sua própria natureza não possuem valor patrimonial, como os rios, mares e praias. São os chamados bens indisponíveis.
Dessa forma, não merece prosperar a tese apresentada pela impugnante de que o lançamento carece de critério quantitativo, pelo fato de bem público não possuir valor de mercado por ser inalienável. Os bens públicos possuem valor patrimonial e podem ser alienados, desde que não estejam afetados (utilizados para finalidade pública).
Ressaltamos, por fim, que o Egrégio Conselho de Contribuintes ao julgar matéria similar se pronunciou da seguinte maneira no acórdão 18.601:
"Melhor sorte não acode ao contribuinte em sua alegação de que os imóveis tributados careceriam de valor venal, porquanto estariam afetados à prestação de serviços públicos. Ora, como mais uma vez bem apontado pela douta Representação da Fazenda, nada mais é o valor venal que aquele valor que a unidade imobiliária "alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado." O uso do futuro do pretérito não ocorre ao acaso: a impossibilidade de o bem ser alienado enquanto não ocorrida sua desafetação não pode constituir óbice para sua mera avaliação. Foi exatamente esse, inclusive, o entendimento do TJ-SP exarado em acórdão recente, veja-se:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Omissão parcial - Imóveis objeto das exações ocupados pela embargante, como concessionária e pertencentes à União - Imunidade afastada Fato gerador ocorrido, nos termos do entendimento do STF (temas 385 e 437) - Valor venal apurável, por meios avaliatórios comuns - Possibilidade de desafetação do bem público - Consequente ocorrência do fato gerador do IPTU e responsabilidade tributária da concessionária - Prescrição reconhecida na sentença (exercício de 2004) mantida, mas sem alteração da sucumbência (art. 86 § único do CPC) - Omissão, contradição e erro material quanto às demais questões suscitadas não verificados - Respeito ao princípio do devido processo legal e seus corolários - Declaratórios acolhidos, sem modificação do resultado do julgamento, embargado.
(TJ-SP - Edcl na Apl 1002533-46.2016.8.26.0068. 15a Câmara de Direito Público. Publicado em 11/03/2021. Rei.: Des. Silva Russo). Vale trazer à colação breve trecho do voto do Exmo. Desembargador relator do feito cuja ementa foi transcrita, veja-se:
[...] reputa-se ocorrido o fato gerador e cabível a avaliação dos imóveis tributados, pelos meios comuns de valoração (p. Ex. método comparativo), para apuração da base de cálculo (aqui, sem impugnação específica), sempre lembrando a possibilidade, em princípio, da desafetação dos bens públicos".
3) Quanto à alegação de que as notificações de lançamento são insubsistentes pois identificam o patrimônio como "particular" e atribuem aos imóveis a área total, a testada fictícia e a testada real de todo o terreno onde se situam e não apenas sua fração correspondente
Como bem abordado pela Autoridade Lançadora à fl. 66, o campo "Patrimônio" traz a informação sobre natureza jurídica do contribuinte principal. No caso em questão, a Impugnante figura como contribuinte ao lado da União Federal no cadastro do IPTU. Por essa razão, a guia informa o patrimônio como particular.
Quanto aos dados do terreno, esses foram extraídos da certidão de Registro de Imóveis da propriedade onde estão situadas as inscrições fiscais em questão. Tais dados não produzem qualquer efeito econômico na tributação em tela.
Para a inscrição 3.408.252-9, a tributação é feita sobre a área construída de 19 m2 e para a inscrição 3.408.264-4 a tributação ocorre sobre a área construída de 137m2. A área do terreno não é considerada na composição do valor venal das referidas inscrições por se tratar de tributação predial. A apuração do valor venal de imóvel predial é feita de acordo com o previsto no art. 17 do Decreto 14.327/95.
"Art. 17 - A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda a vista, segundo as condições do mercado.
§ 1º O valor venal da unidade imobiliária edificada será determinado pela multiplicação da área do imóvel pelos fatores de correção e pelo fator de Valor Unitário associado a sua tipologia construtiva, conforme Tabela XVI-A da Lei n° 691, de 1984, dentre os fatores Valor Unitário Padrão Apartamento - Vap; Valor Unitário Padrão Casa - Vca; Valor Unitário Padrão Sala Comercial - Vsc; e Valor Unitário Padrão Loja - Vlj; este último devendo ser aplicado em todos os imóveis de características construtivas que não se enquadrem nas outras três tipologias".
Por todo o exposto, sugerimos o indeferimento do pedido e a manutenção dos lançamentos de IPTU e TCL referentes ao exercício de 2020 para as inscrições fiscais em tela.
À superior consideração.
FP/REC-RIO/CRJ, em 20/03/2024.
Com base no parecer de fls. 71/74, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO os lançamentos de IPTU e TCL referentes ao exercício de 2020 para as inscrições fiscais supracitadas.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 03/04/2024
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**RECEITA-RIO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**
**FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**
**EDITAL**
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66.306129/2023**
**Endereço: RUA ALECRIM, 901 - VILA KOSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21220-050**
**Requerente: MARGARETH VIEIRA DE MELO**
**Inscrição: -**
**Ciência:** Sr. Gerente,
Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria localizada na Rua Aurélio Garcindo, 46 - Casa 101 - Olaria.
Da análise dos documentos que compõem os autos, observa-se que a requerente adquiriu a propriedade do citado imóvel por meio da prescrição aquisitiva, conforme cópia da sentença do processo judicial 0031893-44.2009.8.19.0210 (Fls. 06/07). mas não foi juntado ao presente a Certidão de Ônus Reais legitimando a propriedade. Assim, acredita-se, s.m.j, não restar caracterizada a hipótese prevista no Art. 6o do Decreto 14.327/95 para inclusão de Benfeitoria e sim ser caso de inclusão predial, quando a requerente dispuser do citado registro.
Face ao exposto, sugiro o INDEFERIMENTO do pieito com envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 21/02/2024
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/66.306129/2023**
**Endereço: RUA JAGUARIALVA, 155 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23047-290**
**Requerente: MARIALVA DE OLIVEIRA COVARRUBIAS ROJAS**
**Inscrição: 1661746-6**
**Ciência:** Grande. Ref. SMF-PRO-2024/03209
Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 124 m2 (atribuída ao imóvel pelo projeto Atualiza) para **125 m2**, conforme licença e planta.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/03/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Marialva de Oliveira Covarrubias Rojas
Endereço: Rua Jaguarialva, 155 - Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2024.
**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

# SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**
Processo TDI-PRO-2024/00148: A Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados faz saber que que está coletando preços para o fornecimento equipamentos ativos de rede e cabos de rede, os equipamentos estão especificados no Termo de Referência que pode ser obtido através do e-mail smtdi.ads@gmail.com, onde também poderão ser solicitados esclarecimentos. A proposta deverá ser oferecida através do mesmo endereço eletrônico até o dia 10/05/2024.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
EIS-PRO-2023/11839 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Projeto:
1.a Retirar do afastamento frontal mínimo o terraço do 1° pavimento bloco 6;
1.b- Cotar afastamento frontal projetado bloco 6 para Estrada dos Bandeirantes;
1.c- Indicar Cálculo do demonstrativo de ATC 1º pavimento blocos 4 e 5;
1.d - Renumear prancha de 8 para 9 para edículas;
2- Anexo IA:
2.a- item 5.5- Apresentar Certidão de logradouros da Estrada dos Bandeirantes;
2.b- item 8.1.2.2 - corrigir permeabilidade projetada;
2.c- item 8.1.2.3 - completar capitulação da ATE - Anexo XXI combinado com inciso I do art. 124 da LC.270/24;
2.d- item 8.3.3- corrigir o afastamento frontal projetado indicando a menor distância para Estrad dos Bandeirantes - Bloco 6 em relação a esquina;
2.e- itens 8.5- Indicar na parte inferior ATE e ATC dos 2 blocos somados;
2.f- item 8.7.8 - corrigir altura total dos blocos - 18,25m - na observação indicar 16,60 m para cálculo dos afastamentos;
2.g- item 8.7.11- incluir na observação das vagas descobertas no pátio ou externas (fora dos blocos) mínimo de vagas exigidas = 125;
3- Apresentar quadro de áreas privativas com termo de responsabilidade do dec. 16.721/98 assinado por todos os responsáveis.

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Passe-se Alvará concedido em 02/05/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM no Processo.Rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

02/12/000.230/2012 - ENGEARQ CONSTRUÇÕES E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Permanece a exigência de 24/04/2024: No pavimento de cobertura o projeto deverá atender ao afastamento mínimo de 3,00 metros do plano da fachada voltada para o logradouro, conforme o disposto no Inciso III do Art. 3º do Dec. 6.462/87.

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
PAra juntada de documentação, por solicitação do requerente.

02/370.661/2000 - RADIO E TELEVISÃO RECORD S/A
**Cumpra as Exigências**
Aguardar 30 dias, sujeito ao novo Plano Diretor - LC 270/24.

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Passe-se Alvará concedido em 02/05/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/07855 - PEREZ E RIPPER-ADVOGADOS ASSOCIADOS
**Cumpra as Exigências**
Aguardar 30 dias, sujeito ao Novo Plano Diretor - LC. 270/24
Foram criados os subprocessos:
CET-RIO:- EIS-PRO 2022/07855.01
DUE/SUBCLA:- EIS-PRO 2022/07855.02
GEO-RIO:- EIS-PRO 2022/07855.03
Para Rio-Águas abrir no próprio órgão.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**
EIS-PRO-2023/05054 - JOÃO CARLOS SEIXAS DE FIGUEIREDO
**Cumpra as Exigências**
1) Juntar documento de identidade de todos os proprietários/cônjuges;
2) Juntar projeto assinado pelo profissional e proprietários ou seu representante legal.

EIS-PRO-2023/11054 - NADIA RODRIGUES DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1. Rever as áreas figuradas em projeto e no formulário considerando que o lote não foi figurado conforme RGI, e que o representado em projeto não totaliza a ATC informada de 91,05m²;
2. Corrigir formulário do Dec.41188/2015 (a ATC informada deve ser igual ao somatório das áreas informadas no item “descrição das edificações”. A ATE informada deve ser igual a ATC - varanda);
3. Apresentar planta de situação com o lote conforme dimensões do RGI, com todo o perímetro da edificação devidamente cotado, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (PAA Nº 3389 no alinhamento do logradouro, largura Rua Dr. Ferrari = 13,00m, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Retirar quadro de áreas do projeto;
6. Juntar RGI atualizado com informação de habite-se;
7. Juntar ART de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
8. Juntar cópia da carteira da profissional;
9. Cópia dos documentos do proprietário.
Nota 1: Caso conste habite-se no RGI, o processo deverá prosseguir como legalização de modificação com acréscimo, com as devidas alterações no título do projeto, preenchimento do formulário do Dec.41188/2015 (existente e acréscimo), além de cores convencionais no projeto (existente em preto e acréscimos em vermelho);
Nota 2: Todo o preenchimento do formulário deverá ser verificado face a exigência 01.

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
EIS-PRO-2024/02769 - JOÃO LUIZ PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente deverá:
1) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) rever área acrescida na edificação 2 (132,15m²); b) ATC 443,02m²; c) TO projetada: 70%; Permeabilidade mínima exigida: 21% e projetada: 0%.
2) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/03954 - MANUEL VILAS BOAS DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, em cores convencionais, indicando as curvas de nível na pl. situação, níveis nas plantas e perfil natural do terreno no corte, suprimindo o quadro de áreas no projeto e com o carimbo devidamente assinado pelo proprietário ou procurador estabelecido, se for o caso, além de rever o título conforme enunciado;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998), devendo constar a declaração do Anexo I do Dec. 16721/1998, além de indicar áreas privativas das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber);
3) Juntar nada opor do DUE/IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com)
4) Preencher Anexo I-A da Resolução EIS-REN-2022 nº 00009/2022, onde o item 8.15 deve ser preenchido exclusivamente para cada bloco;
5) Esclarecer área da edificação existente (ATC incompatível com área edificada descrita no IPTU:118m²), demonstrando em cores convencionais no projeto.

EIS-PRO-2023/18462 - WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1)) No projeto simplificado: a) na planta de situação: indicar dimensões totais do lote conforme RGI (incluir cota total da dimensão frontal 15,70m e cota total das laterais 19,50m).
2) No formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) rever área do lote (considerar m2 do local: 306,15m²; b) Rever TO existente (49,60%) e TO projetada (59,5%).

EIS-PRO-2024/00196 - ESPÓLIO DE DOMINGOS MARTINS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1- Considerando as medidas da edificação no novo projeto apresentado (21,86mx 7,00m = 153,00m2), deverá rever a informação no formulário especial (ATC e ATE = 155,19m2).

EIS-PRO-2023/00506 - MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA DO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático).
2 - Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
3- Complementar cotas dos acréscimos na planta de situação.
4- Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21, excluindo o quadro de áreas na planta de situação.
5- Assinaturas no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2023/15516 - FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 4078558.44947191-9443.
*Enviar para o email: lic.urb.rio.meier@gmail.com a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

02/315.598/2009 - CASSIANO ALBERTO TAVARES DIAS
**Cumpra as Exigências**
1. Rever o quadro de áreas.
2. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar do anexo I do Decreto n° 37918/13.
3. No projeto indicar a garagem coberta.
4. Na planta de situação indicar a cota da área de utilização exclusiva (13,40m).

EIS-PRO-2023/12337 - MANOEL GOMES TRAVASSOS NETO
**Cumpra as Exigências**
1. Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (3582272.44950828-966), projeto aprovado (3582272.43979010-7213) e anexo I (3582272.43979008-7236).
2. Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença n° 23/0131/2024.
3. Anexar o relatório fotográfico com indicação das vistas das fotos na planta esquemática.

EIS-PRO-2023/12486 - FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1) No projeto simplificado: a) Retirar a informação: “PAREDE / MURO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE (SÓ NO 1º PAVIMENTO)”. b) Retirar a indicação das áreas objeto de contrapartida
2) Apresentar Anexo I-B da Res. 0009/2022: a) item 1 incluir dados do proprietário; b) rever declarações 2.1.2 e 2.1.3 considerando que a edificação existente anteriormente foi totalmente demolida; c) item 3 (tipo de licença) rever para legalização de construção; d) item 6.1 marcar apenas o PAL; e) item 6.4 rever área do lote informada conforme PAL 5743; f) item 8.1 informar o zoneamento correto (CB1 de Zi1); g) item 8.1.1.3 marcar sim; h) item 8.1.2 não preencher; i) item 8.1.3 preencher parâmetros para CB1 e ZI1 (capitulação informar artigo e decreto, limites informar parâmetro previsto para o local); j) rever quadro 8.4 considerando a revisão da área do lote; l) rever itens 8.6.1, 8.62, 8.6.3, 8.6.10 e 8.6.11; m) rever declarações 9.2.1 à 9.2.12 (indicando sim ou não se aplica a depender do local);
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018. Incluir somente os itens previstos para edificação comercial.

23/03/000.165/2021 - DARIO BRAULIO DE VILHENA TOTTTI
**Cumpra as Exigências**
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente, apresentando a certidão histórica de registro de imóveis com a informação sobre o habite-se. Caso não comprovado a legalidade, rever o título e não utilizar as cores convencionais.
2) Compatibilizar planta de situação com plantas baixas apresentadas.
3) Atender ao parágrafo 3, do Art. nº 227, Decreto 322/1976 (taxa de ocupação máxima).
4) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2023/10016 - VINCENZO LA CAMARA NETO
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3207781.44952168-6056 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/15516 - FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
**Ficam aceitas as obras**

02/315.570/2007 - VICENTE DE PAULA LEITE
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/10016 - VINCENZO LA CAMARA NETO
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
EIS-PRO-2021/01997 - ANGELA CRISTINA VIEIRA KEDE
**Cumpra as Exigências**
1) No formulário Anexo I-B do LICIN: a) rever itens 9.2.4 e 9.2.5; b) marcar item 9.3.2 (CET-Rio); c) complementar informações dos parâmetros referentes à edificação (item 8.2); d) Rever item 3 legalização de construção;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

2) Apresentar projeto simplificado: a) Representar corretamente a curva de concordância entre os logradouros, na planta de situação; b) Cotar o perímetro da edificação e respectivos afastamentos; c) Indicar alinhamento e recuo de acordo com o PAA 11149.
3) Juntar quadro explicativo de áreas, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, com respectivo termo de responsabilidade.
4) Apresentar termo de responsabilidade profissional, de acordo com o anexo I do Dec. 52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023.
5) Atender a Res. 33/2019, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
6) Dar continuidade no subprocesso eletrônico de nº EISPRO20211997.01 (CET-RIO), conforme art.3º da Resolução Conjunta "N" EIS-CET-2022 nº 01 de 30/06/2022.
7) Anexar licença da demolição (Processo EISPRO202314136)

EIS-PRO-2023/13533 - DAVID GOMES RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3759270.45069537-6429 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/07545 - PABLO COUTINHO BELMONT
**Cumpra as Exigências**
1. No projeto compatibilizar as cotas da lateral.
2. Compatibilizar a hachura da varanda.
3. Rever o formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar conforme o Decreto 41188/15.

EIS-PRO-2023/11375 - ELINETE FIGUEIREDO DE AQUINO DO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
1-Comprovar o plantio de mudas de acordo com a L.C.198/2019.
2-Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/17281 - JOÃO CARLOS PEREZ PARREIRA
**Cumpra as Exigências**
1- Complementar informações no Anexo I-B (item 8.4).

EIS-PRO-2023/04760 - MARCELO DA SILVA MATTOS
**Cumpra as Exigências**
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2306347.45017452-509 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 2306347.45017453-508 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
Nota: O carimbo de aprovação do projeto somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

EIS-PRO-2024/06713 - JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1-Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado como existente, apresentando Registro de Imóveis histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).
2-Requerer a legalização de toda a edificação, caso o prédio não possua Habite-se, apresentando o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022; ou apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 em caso de legalização de modificação com acréscimo de área (edificação com Habite-se).
3- Apresentar projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
5-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/18515 - RICARDO CORREIA FERNANDES
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2023/05959 - ANTONIO CARLOS PEDROTO BRAGA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/13533 - DAVID GOMES RODRIGUES
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/04760 - MARCELO DA SILVA MATTOS
**Passe-se Alvará**

02/03/000.468/2018 - HAMILTON TOMAZ DE ALMEIDA
**Passe-se Alvará**

02/34/000.352/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL
**Passe-se Alvará**

02/03/000.366/2011 - THEREZINHA DE SOUZA RODRIGUES
**Passe-se Alvará**

02/34/000.725/2015 - ANTONIO HENRIQUE ARAGOSO
**Passe-se Alvará**

02/34/000.291/2020 - SIDÔNIO JOÃO DE BARROS
**Passe-se Alvará**

02/315.886/2008 - CAROLINA REGINA MEDEIROS DA COSTA NEGRÕES
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Silva Souza nº 67 casa 20 - Olaria - X R.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

EIS-PRO-2024/02384 - ANDRE JOSE DOS RAMOS
**Compareça para Ciência** Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202400088 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

02/374.081/2010 - CLAUDIO LUIZ DARGAM COSTA
**Cumpra as Exigências**
1 - Solicitar no ISS a liberação do Visto Fiscal no sistema de licenciamento da SMDUE.
2 - Apresentar fotos das áreas abertas da unidade para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2024/04437 - RSG IMOVEIS EIRELI
**Cumpra as Exigências**
Deverá esclarecer a titularidade.

EIS-PRO-2023/08114 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/16411 - ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
**Cumpra as Exigências**
1- Apor assinatura do PREO nas plantas;
2- Apresentar CAU/ CREA do PREO;
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras, respectivamento ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
4- Comprovar a legalidade dos acréscimos do pavimento de cobertura, apresentado o projeto aprovado;
5- Na planta de cobertura, esclarecer o que se trata de área de varanda e o que se trata de terraço;
6- Esclarecer ATC indicado, visto que no cálculo do ATC devem ser computadas todas as áreas que são fechadas e cobertas e também as área só cobertas;
7- Compatibilizar corte com as plantas baixas.

02/367.750/1997 - LUIZ ALBERTO RANGEL GONÇALVES
**Cumpra as Exigências**
1- Retirar a licença retificada;
2- Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2023/08059 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/02649 - CAMILA FERREIRA DE PINHO
**Cumpra as Exigências**
1. Indicar, no projeto, todas as áreas de terraço descoberto, utilizando o mesmo padrão de legenda (sem hachura), não é caso do termo "varanda" tendo em vista que é pavimento de cobertura e dependência;
2. Indicar, no projeto, qual é a frente do imóvel (localização da rua);
3. Corrigir no quadro de áreas do projeto: retirar a linha correspondente às informações de ATE;
4. Corrigir no quadro de áreas do projeto: indicar a área total de terraços descobertos (incluindo o existente no pavimento de cobertura);
5. Cotar, no demonstrativo de áreas, todas as dimensões utilizadas na memória de cálculo;
6. Corrigir, no quadro de áreas do formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021: indicar, inclusive, a área total do acréscimo anterior a ser legalizado pela LC 99/2009;
7. Corrigir, no quadro de áreas do formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021: as informações do quadro de ATE são iguais às do quadro de ATC, por ser unidade de cobertura.

EIS-PRO-2023/08116 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/05870 - FELIPE ALENCAR GILABERTE E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/01138 - GUSTAVO BUSCH PINHEIRO
**Cumpra as Exigências**
1- Documentação: Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21, devidamente preenchido e assinado;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19; (*o documento apresentado não confere com o local);
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Projeto - compatibilizar plantas baixas com corte BB;
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/16588 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/03870 - OSCAR NELSON GOMES PEREIRA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar projeto e Anexo I-B incluindo as modificações de todas as unidades com contrapartida, fazendo as devidas correções no quadro de áreas
2. Anexar quadro de áreas conforme Dec. 16721/98

EIS-PRO-2023/16590 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

02/41/000.056/2019 - ELYETTE BARRETO LEITE
**Extraído o Auto de Infração** número 1082873



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

02/41/000.898/2016 - WALTER DISTASIO
**Extraído o Auto de Infração** número 1082874

02/41/001.209/2011 - ASSOCIACAO DO CONDOMINIO VIVENDAS DO PONTAL
**Extraído o Auto de Infração** número 1082875

02/315.292/2003 - CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
**Extraído o Auto de Infração** número 1082872

EIS-PRO-2024/05870 - FELIPE ALENCAR GILABERTE E OUTRO
**Passe-se Alvará**

02/41/000.462/2020 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
**Passe-se Alvará**

02/41/000.549/2014 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/02787 - MAQ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/00695 - HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA
**Pode habitar** o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Jorge Dodsworth Martins, n.º 143 - Barra da Tijuca.

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

EIS-PRO-2023/16932 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02625 - ANDRE LUIZ ANET
**Cumpra as Exigências**
Cumpra as exigências:
DARM disponível através do requerimento online
Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM através do requerimento online.

EIS-PRO-2024/03694 - MATHEUS MELO DE JESUS CALAZANS
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/04780 - DIEGO FERNANDES BARROS
**Cumpra as Exigências**
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

23/41/000.127/2021 - PEDRO HENRIQUE BITTENCOURT PINTO E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá completar a documentação para o habite-se: apresentar a declaração conforme Decreto n° 40721/2015.

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
**Cumpra as Exigências**
Cumprir projeto aprovado ou apresentar projeto de acordo com o local para regularização.

02/370.386/2010 - LEDA SILVA NEREY
**Cumpra as Exigências**
Para Licença o requerente deverá:
1.Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II, Anexo I do Dec. 37918/13;
2.Apresentar RRT de projeto de arquitetura validada e de execução de obras, podendo fazer referência à Res. SMU 33/2019;
3. Apresentar documento comprobatório do vínculo do profissional ao órgão regulamentador da profissão: CAU, para arquitetos e CREA para engenheiros;
4. Apresentar documento do proprietário;
5.Caso haja necessidade de novos profissionais contratados como PREO/PRPA, os mesmos deverão ser autorizados mediante petição formalizada no p.p., pelo requerente, apresentar documento com foto dos mesmos, recolher ART/RRT para execução de obra e projeto de arquitetura para o referido imóvel, devendo também assinar as plantas existentes no processo, ou apresentar novas plantas, caso seja de preferência do requerente;
6. Caso o profissional responsável pela execução da obra, seja o mesmo de execução de projeto (Sra. Fernanda Henriques) a mesma deverá apor sua assinatura nas duas vias do projeto existentes no p.p.
7. O requerente deverá nomear, caso haja necessidade de acompanhamento do p.p. por terceiros, através de procuração, as pessoas autorizadas a dar andamento ao mesmo;
8. Apresentar RI atualizado (máximo 6 meses);

EIS-PRO-2023/01919 - VIBRA ENERGIA S/A
**Extraída Notificação** número 24/0075/2024

02/290.603/2006 - PORTFOLIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Extraída Notificação** número 24/0076/2024

23/41/000.103/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA TORRE ABRAHAM LINCOLN
**Extraída Notificação** número 24/0077/2024

23/41/000.103/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA TORRE ABRAHAM LINCOLN
**Extraída Notificação** número 24/0078/2024

14/324.111/1988 - MARIA CRISTINA BARROSO
**Extraído o Auto de Infração** número 1082876

02/250.390/2018 - RAFAEL DE SOUZA MACHADO
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/06230 - MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/06899 - HDSR-5 REFRIGERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/02625 - ANDRE LUIZ ANET
**Passe-se Alvará**

02/41/000.095/2016 - VALERIA GUIMARÃES BASTOS E OUTRO
**Passe-se Alvará**

02/41/000.586/2018 - VALERIA GUIMARÃES BASTOS E OUTRO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/06230 - MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

02/370.666/2003 - FRANKLIN LAND MACHADO
**Pode habitar** a unidade com dependência na cobertura ap. 301 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Manoel Boucher Pinto, n.º 99 - Recreio dos Bandeirantes.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

02/42/000.293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS E BRUNO FERNANDES PEREIRA DOS ANJOS
**Cumpra as Exigências**
1) Apor assinatura do proprietário no projeto.

EIS-PRO-2024/06009 - MARCIO MARINHO
**Cumpra as Exigências**
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2024/07388 - ROSANGELA IGNÁCIA DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1) Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual).

EIS-PRO-2023/18488 - LYSE PARANHOS CIGLIONE
**Cumpra as Exigências**
1) Cotar a testada do lote;
2) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Apresentar ART/RRT do PREO;
5) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
6) Revisar o formulário online;
7) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
8) Compareça para ciência da revisão do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Para solicitação de retificação da Licença.

EIS-PRO-2024/02032 - ANTONIO GONÇALVES
**Cumpra as Exigências**
Preliminares nº 1 e 2, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1. Figurar corretamente o PAA em vigor para o local em relação ao lote (pelo PAA 11903 - não há recuo neste trecho e testada);
2. Traçar linha definindo o afastamento frontal em vigor (15,0m), paralela ao alinhamento (indicar linha do afastamento também nos demais pavimentos);
6. Tendo em vista tratar-se de modificação com acréscimo de área, com criação de unidade (e transformação de uso e desdobramento da unidade residencial existente), juntar formulário “ANEXO I” da Resolução nº 27 de 2021(revendo os seguintes itens: quadro 4.4: rever ATC e ATE “existentes” e “acrescidas”, e nos campos “Unificação/Desdobramento de unidades existentes”, informar “de:” apartº 201, “para:” salas 201 e 202;
E ainda:
1- Rever a cor convencional de “sala 202”, tendo em vista ser área desdobrada da unidade “Apartamento 201”;
2- Rever as representações gráficas (hachuras), de acordo com a legenda, e conforme o ANEXO II da Resolução nº 27/2021;
Obs.: A forma de pagamento nº 2798, gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2023/15637 - CONDOMINIO SOHO RESIDENCE
**Cumpra as Exigências**
Permanece a exigência preliminar de 23/11/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Cumpridas as exigências de 01/02/2024 e de 18/04/2024.

EIS-PRO-2024/06556 - WAGNER MORAES ORLE
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1. juntar RRT do PREO, de acordo com a Resolução SMU nº 33 de 2019;
2. informar áreas nas projeções em planta, de acordo com o ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. na planta do 2º pavimento, representar os telhados ao nível do 1º pavtº ;
4. aplicar cores convencionais também nas plantas de telhado e corte;
5. remover a planta de fachada, e deixar apenas um corte no modelo esquemático, no sentido longitudinal (Corte B);
Obs.: Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2024/06556.01 (GEO-Rio) onde o requerente deverá acompanhar sua tramitação, atendendo o que porventura for solicitado.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

EIS-PRO-2022/04927 - MARGARETE CLEMENTE
**Cumpra as Exigências**
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar rebaixo de meio fio de acordo com o decreto 24384/04 (L > ou = 3,00 m).
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2024/07687 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES
**Cumpra as Exigências**
Deverá preliminarmente apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

02/42/000.706/2015 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
**Passe-se Alvará**

02/42/000.756/2011 - MARIA HONORINA FERREIRA COSTA AZEVEDO E OUTRA
**Passe-se Alvará**

02/42/000.685/2018 - ANTONIO DE SOUZA SANTOS
**Pode habitar**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

EIS-PRO-2023/05378 - W MARTINS E FILHOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da Licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 2428326.44798799-9204 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2428326.44798799-9204)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/325.018/2009 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

EIS-PRO-2024/06074 - EDWARD DO CARMO LOPES E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever cota do lote (consultar RGI/PAL).

EIS-PRO-2023/16525 - NAUTILUS RESTAURANTE E BAR LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Anexar projeto para fins de conferência do laudo de Contrapartida

EIS-PRO-2024/05054 - LEONEL DE FREITAS PINTO
**Cumpra as Exigências**
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
Utilizar o código 5463567.44949772-1942 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/05726 - FERNANDO L C CAVALCANTE
**Extraído o Auto de Infração** número 951927

EIS-PRO-2024/05054 - LEONEL DE FREITAS PINTO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/05054 - LEONEL DE FREITAS PINTO
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

EIS-PRO-2023/18000 - ENEIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2023/13199 - LUCIA BOUDRINI NEVES
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista audiência realizada em 30/04/2024, o pedido de desarquivamento do processo referente ao nº 102 e novo RGI a ser anexado.

02/37/000.549/2016 - DILMA TELES DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Ao Expediente,
Considerando divergências entre imagem aérea e projeto aprovado. Deverá requerer a modificação do projeto aprovado conforme local ou adequar o local ao projeto aprovado em 2018.
Considerando que no sistema não foram encontradas informações sobre a legalização anterior da edificação da frente, caberá a comprovação de legalidade do dito como existente, através de apresentação de RGI do imóvel com a informação se consta habite-se para o imóvel, com fins de instrução da licença/ habite-se ou aceitação.
Vide imagem anexada extraída do aplicativo Google Earth.

02/270.035/2018 - BELARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1. Comprovar o direito de requerer (requerente "Iguape" diverge do que consta na licença de obras "Belarte");
2. Apor assinatura do novo PREO em todas as plantas e declaracoes que couber;
3. Esclarecer procuração juntada (não consta como outogante a empresa requerente do processo "Belarte").

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

02/305.640/2000 - VIVO S/A E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Considerando o despacho do dia 08/08/2008, informando que há mais de uma antena de porte menor no local divergindo da licença emitida e a inexistência de aceitação para o local, informo que não cabe requerimento de 2ª via de alvará.
Deverá requerer troca de titularidade e apresentar somente documentação pertinente a autorização segundo o a Resolução EIS REN2022/00026 para fins de novo licenciamento e posterior aceitação.

EIS-PRO-2021/04677 - BAZAR MELHOR DAS CASAS MATEO BEI LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Apor o número do processo nas folhas do Anexo I do LICIN;
2. Informar TO projetada no item 4.5.1;
3. Juntar o contrato social da empresa requerente.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

EIS-PRO-2024/05314 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA,
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente, cabe à parte:
1. Apresentar Ficha de Enquadramento e todas as declarações relativas ao PMCMV emitidas pela SMH conforme disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto 46.699/2021;
2. Em função do limite de zona próximo ao ponto, verificar atingimento do lote pela zona ZEIS1 apresentando planta baixa do lote grafando esse limite exatamente como grafados na RIU;
3. Apresentar planta baixa com demonstrativo da dispensa de via interna de acordo com § 1º do artigo 373 da LC 270/24 conforme informado no item 8.2.5.1 do Anexo I-A;
4. Apresentar planta cadastral na escala 1:5.000, com a localização do empreendimento centralizado, contendo equipamentos públicos e comércio e serviços de acordo com a Tabela 1 da Portaria MCID nº 725 de 15/06/23;
5. Esclarecer depósito de lixo em atendimento ao inciso V do artigo 8º do Decreto 49.699/21;
E ainda:
6. Apresentar planta baixa com demonstrativo de áreas da superfície mínima drenante (SMD) observando o inciso III do artigo 353 da LC 270/24;
7. Planta de situação:
- indicar Rua Engenheiro Gil Mota;
- cotar todos os afastamentos entre edificações;
- grafar e especificar o fechamento do terreno conforme inciso I do artigo 10º do Decreto 49.699/21;
8. Corte:
- cotar altura total da edificação incluindo pavimento técnico;
9. Anexo I-A:
- Mudar endereço: Rua Onfalea, lote 01 a ser aprovado resultante do remembramento do lote 01 do PAL 35.665 com os lotes 4, 5, 6 e 7 do PAL 20.274, Jacarezinho;
- RA: XXVIII
Item 2.1.4.1: PAL 20274;
Itens 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1 e 2.3.7: assinalar "sim";
Item 5.1: Retificar nome: "Rua Viúva Cláudio" somente; indicar PAA;
Item 5.2: incluir Rua Onfalea; indicar PAA e demais informações;
Item 5.3: incluir Rua Engenheiro Gil Mota; indicar PAA e de mais informações;
Item 6.1: substituir texto por: "a ser aprovado";
Item 6.1.2: "lote 01 do PAL 35.665 com testada para a Rua Viúva Cláudio e os lotes 4, 5, 6 e 7 do PAL 20.274 com testada para a Rua Onfalea";
Item 6.1.10: retificar para "3";
Item 7.2.1: retirar informações de "Outros";
Itens 8.1.2.1 a 8.1.2.3 e 8.3.1 a 8.3.3: descrever cálculos detalhados e informar a capitulações;
Item 8.3.7: retirar informações;
Item 8.5: nos campos "Identificação" informar os pavimentos e nos campos "Ocupação" informar os compartimentos;
Item 8.6: indicar total de ATC;
Item 8.7.7: 4 pavimentos;
Item 8.7.8: 13,50m
Item 9.3.6: indicar motivação: "DPEP";
Item 9.3.15: indicar motivação: "DPA/DPE" e nº do Protocolo;
Item 9.3.22: indicar processo de remembramento;
10. Documentos:
- Certidão Enfitêutica dos lotes;
- DPA / DPE;
- DPEP;
- Apresentar quadro de áreas de ATE, ATC e áreas privativas contendo todas as declarações do Decreto 16.721/1998 devidamente assinadas pelo proprietário, PRPA e PREO, em atendimento ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto Rio 48.719/21.
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

02/200.712/2014 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Face os termos da réplica, a documentação juntada e considerando;
1- que pelo processo 06/701353/2019, está em aprovação o parcelamento do lote 1 do PAL 48.194, onde está previsto um lote destinado a escola com 6.000,13m²;
2- que em consulta à DUE/SUBCLU/CGLF/CLTP/GLPT, foi confirmada a mesma propriedade para os PAL 49.192 e o PAL em aprovação acima descrito;
2- o novo cronograma de obras;
Deverá:
1- complementar o cronograma incluindo os anos de 2022 e 2023;
2- juntar requerimento solicitando o prazo para atualização/prorrogação das licenças referente as fases 1 e 2, conforme cronograma; (as licenças existentes estão vencidas)
3- atualizar declaração do PREO quanto a fase das obras.
Até o Habite-se RI com a averbação do lote de Escola.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

EIS-PRO-2024/07670 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2422/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 20



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

EIS-PRO-2024/07705 - BANCO DO BRASIL SA
**Extraída Notificação** número 45/2430/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 244

EIS-PRO-2024/07654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALASKA
**Extraída Notificação** número 45/2414/2024
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 124

EIS-PRO-2024/07635 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À AV NOVA YORK Nº 40
**Extraída Notificação** número 45/2407/2024
Endereço do imóvel: AVN NOVA YORK nº 40

EIS-PRO-2023/00150 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANDIDO PORTINARI
**Extraída Notificação** número 45/2404/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 142

EIS-PRO-2024/07666 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRANTE CAMPESTRE
**Extraída Notificação** número 45/2419/2024
Endereço do imóvel: RUA RETIRO DOS ARTISTAS nº 1931

EIS-PRO-2024/07675 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2425/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 33

EIS-PRO-2024/07703 - MATER PATRIMONIAL LTDA
**Extraída Notificação** número 45/2428/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 152

EIS-PRO-2024/07610 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOSHANA
**Extraída Notificação** número 45/2411/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 374

EIS-PRO-2023/00108 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2401/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 72

EIS-PRO-2024/07671 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2423/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 24

EIS-PRO-2024/07707 - AVER ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA A/C VERA MARIA NEVES
**Extraída Notificação** número 45/2431/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 257

EIS-PRO-2024/07655 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA URBANO SANTOS Nº 82
**Extraída Notificação** número 45/2415/2024
Endereço do imóvel: RUA URBANO SANTOS nº 82

EIS-PRO-2022/05356 - OI S/A
**Extraída Notificação** número 45/2397/2024
Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE FERREIRA nº 101

EIS-PRO-2023/00151 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HISPANO
**Extraída Notificação** número 45/2405/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 160

EIS-PRO-2024/07664 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVENDA RETIRO DOS ARTISTAS
**Extraída Notificação** número 45/2418/2024
Endereço do imóvel: RUA RETIRO DOS ARTISTAS nº 1536

EIS-PRO-2024/07674 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSA E SILVA
**Extraída Notificação** número 45/2424/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 28

EIS-PRO-2024/07611 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAZZO ITAMARATI
**Extraída Notificação** número 45/2410/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 381

EIS-PRO-2022/12941 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2400/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 48

EIS-PRO-2024/07704 - IMPERIAL HOTEL LTDA
**Extraída Notificação** número 45/2429/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 186

EIS-PRO-2022/12794 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/2398/2024
Endereço do imóvel: RUA HENRIQUE FERREIRA nº 390

EIS-PRO-2023/00219 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONALISA
**Extraída Notificação** número 45/2406/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 182

EIS-PRO-2023/00112 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IRMÃOS MARINHO
**Extraída Notificação** número 45/2402/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 109

EIS-PRO-2024/07609 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATÁLIA
**Extraída Notificação** número 45/2412/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 353

EIS-PRO-2024/07667 - INFINEUM BRASIL LTDA
**Extraída Notificação** número 45/2420/2024
Endereço do imóvel: PRA DA RIBEIRA nº 1

EIS-PRO-2024/07669 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEÃO
**Extraída Notificação** número 45/2421/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 3

EIS-PRO-2024/07676 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORANA
**Extraída Notificação** número 45/2426/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 173

EIS-PRO-2023/00146 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ISABEL CRISTINA
**Extraída Notificação** número 45/2403/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 120

EIS-PRO-2024/07608 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
**Extraída Notificação** número 45/2413/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 222

EIS-PRO-2024/07709 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA CRUZ
**Extraída Notificação** número 45/2432/2024
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 454

EIS-PRO-2024/07613 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
**Extraída Notificação** número 45/2408/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 402

EIS-PRO-2024/07656 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WINDSOR II
**Extraída Notificação** número 45/2416/2024
Endereço do imóvel: RUA URBANO SANTOS nº 84

EIS-PRO-2024/07702 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA DO CATETE Nº 138
**Extraída Notificação** número 45/2427/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 138

EIS-PRO-2024/07612 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DANIELLE
**Extraída Notificação** número 45/2409/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 389

EIS-PRO-2022/12934 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUILHERME
**Extraída Notificação** número 45/2399/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 38

EIS-PRO-2024/07663 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RETIRO 1100
**Extraída Notificação** número 45/2417/2024
Endereço do imóvel: RUA RETIRO DOS ARTISTAS nº 1100

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

"**Foi emitida a LMRO Nº EIS-LRO-2024/00003"**
EIS-PRO-2024/06772 - FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

"**Atenda Integramente ao exigido - em 30 dias."**
Anexos de I a IV - da Resolução EIS-REN-2022-00027 conforme e-mail enviado."
EIS-PRO-2023/03667.04 - PATRIMAR ENGENHARIA SA.

"**Fica concedido novo prazo, improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/02821.02 - DALTRO & RICCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

**Fica sobrestada a análise do presente processo, conforme manifestação da SMAC no âmbito da DUE/ CAVA em sua 28º Reunião Ordinária, realizada em 29/04/2024."**
EIS-PRO-2022/10318.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/10316.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
EIS-PRO-2022/10313.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

"**Foi emitida a EIS-LSH-2024/00005."**
EIS-PRO-2023/15092.04 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

"**Em atenção ao recurso apresentado pela parte interessada, às fls. 89, solicito informar o volume de PGRCC previsto nas obras."**
EIS-PRO-2022/08337.02 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES.
"**Arquivado por desinteresse do requerente, considerando as exigências não atendidas."**
EIS-PRO-2023/14126.01 - CONSÓRCIO RPM-STRENNA ENERGIA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/03156 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.
EIS-PRO-2024/03150 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.
EIS-PRO-2024/03147 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.
EIS-PRO-2024/03133 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.
EIS-PRO-2024/03131 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.
EIS-PRO-2022/12593.02 - ISEU RODRIGUES DE MELLO.
EIS-PRO-2024/03078 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
EIS-PRO-2023/10577.01 - LEONARDO SANTORO.
EIS-PRO-2024/02268.02 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

"**Atender ao Ofício EIS-OFI-2023/00738"**
EIS-PRO-2023/08545 - PRESSAO UM AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA

"**Atenda ao exigido - 30 dias."**
Proc.: 26/510.170/2018 - AUTO POSTO ARCANJO III LTDA
EIS-PRO-2023/05186 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA
EIS-PRO-2024/06273 - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

"**Compareça para retirada do Ofício EIS-OFI-2024/00798"**
Proc.: 14/200.429/2007 - WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

"**Permanecem as exigências às fls. 625.**
**O requerente deverá apresentar:**
**1- Cópia do registro profissional do responsável pelo projeto de enriquecimento florístico (Eng. Florestal, Agrônomo ou Biólogo)**;
**2- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo projeto de enriquecimento florístico e do comprovante de pagamento.**
**3- Planta do projeto alterado (2 vias assinadas), prevendo a substituição da espécie *Pleroma granulosa* por outra (sugestão *Plinia cauliflora*) e a remoção das 2 árvores da espécie *Schinus molle* do canteiro muito estreito. O projeto deverá contemplar etapa de manutenção com irrigação e replantio das mudas que morrerem.**
**4- Planta com o projeto alterado (2 vias assinadas). As vias não poderão conter carimbo do urbanismo."**
Proc.: 26/510.103/2018 - MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

"**O requerente deverá:**
**1- Anexar declaração se houve alteração do projeto e estágio atual das obras**;
**2- Anexar licença e projeto aprovado pela SUBCLU**;
**3- Memorial descritivo de modificação de projeto aprovado anexado pelo PREO."**
Proc.: 26/510.689/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFR E OBRAS- SEINFRA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer"**
EIS-PRO-2023/11117 - BENVINDO COMERCIO DE PEDRAS LTDA
EIS-PRO-2024/02805 - ISA AUTOMOTIVO EIRELI - ME

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO N° 38/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC**
**EM, 30 DE ABRIL DE 2024.**

**À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo**
**Assunto: Reforma**
**Processo: EIS-PRO-2024/06113**
**Endereço:** Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1391, loja A
**Bairro:** Copacabana

**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/ETPC, às fls. 87 à 89 do processo EIS-PRO-2024/06113, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à reforma interna, sem acréscimo de área, em imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1391, loja A, Copacabana.***
***Ressaltamos que esta aprovação não se estende às instalações de gradil e da rampa de acesso à loja.***

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**NOTIFICAÇÃO - Nº 007/2024**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

**À MJRE CONSTRUTORA LTDA**
**Processo: 06/200.813/2022 - Contrato 191/2022**
A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a MJRE Construtora Ltda, responsável pela execução das Obras do Programa Bairro Maravilha Norte, no bairro de Bonsucesso - Processo nº 06/200.813/2022 - Contrato nº 191/2022, tendo em vista a falta de organização e sinalização das galerias e tubos PEAD da rede de drenagem, que estão sendo executadas em trechos da Av. Teixeira de Castro junto à Rua João Torquato, que vem gerando diversas Ouvidorias e chamados no Sistema 1746.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**EDITAL 022/2024**
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através do Engº Igor Nunes Dourado abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70, determina ao Sr. Salomão Batista de Lima encontrado na Rua Pereira Alves nº 201 - Cocotá que, conforme consta no EIS-PRO-2023/15189.01, paralise, de imediato, as atividades de escavação sem licença que estão sendo executadas no terreno de sua propriedade, na Rua Tenente Cleto Campelo, Lote 28, Quadra 6, PAL 1779 - Cocotá. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/07793, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE RENATURALIZAÇÃO DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - PARQUE DOS PATINS - LAGOA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/07783, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA AIMORÉ - PENHA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**
**PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA**
EIS-PRO-2023/02807.01-V01 PAULA PLASS CEZAR DE ANDRADE; AGU-PRO-2024/00091 - V01 G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; AGU-PRO-2023/00489 - V01 ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO.
**OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**EDITAL DE EMBARGO Nº 010/2024**
REF.: RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GFI (ID PROCESSO.RIO: AGU-45078)
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 1.080 (N.O), PRÓXIMO AO Nº 100 - GUARATIBA (COORD.: -22.945855, -43.586362): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu; sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de demolição e cobrar as despesas dos responsáveis. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**EDITAL DE EMBARGO Nº 011/2024**
REF.: RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GFI (ID PROCESSO.RIO: AGU-45078)
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 1.080 (N.O), PRÓXIMO AO Nº 100 FUNDOS - GUARATIBA (COORD.: -22.945855, -43.586362): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de demolição e cobrar as despesas dos responsáveis. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**EDITAL DE EMBARGO Nº 012/024**
REF.: RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GFI (ID PROCESSO.RIO: AGU-45078)
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 1.080 (N.O), PRÓXIMO AO Nº 100 FUNDOS - GUARATIBA (COORD.: -22.945855, -43.586362): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de demolição e cobrar as despesas dos responsáveis. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**EDITAL DE EMBARGO Nº 013/2024**
REF.: OF.004822-1200/2015 - DPMA; Ofício GI/CGV/XXVI RA-GEL 101/2021; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00790; GAB-PRO-2022/06300AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 1.170 ANTIGO 348B (N.O), EM FRENTE AO LOTE 11 DA QUADRA B - GUARATIBA. (COORD.: - 22.946192, - 43.583100): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de demolição e cobrar as despesas dos responsáveis. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**EDITAL DE EMBARGO Nº 014/2024**
REF.: OF.004822-1200/2015 - DPMA; Ofício GI/CGV/XXVI RA-GEL 101/2021; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00790; GAB-PRO-2022/06300 AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 1.170 ANTIGO 348B (N.O), EM FRENTE AO LOTE 13 DA QUADRA B - GUARATIBA. (COORD.: - 22.946192, - 43.583100): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descar-



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

tando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio.O Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de demolição e cobrar as despesas dos responsáveis. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**EDITAL DE EMBARGO Nº 015/2024**

REF.: OF.004822-1200/2015 - DPMA; Ofício GI/CGV/XXVI RA-GEL 101/2021; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00980; AGU-CAP-2022/00790; GAB-PRO-2022/06300 AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 1.170 ANTIGO 348B (N.O), EM FRENTE A CASA 23 DA QUADRA B - GUARATIBA. (COORD.: - 22.946192, - 43.583100): Tendo em vista o disposto nos Artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, considerando que a construção em andamento está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção acima obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer obra que esteja sendo realizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do curso d'água afluente do Rio Cabuçu; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente na margem do curso d'água descartando o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do rio. O Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de demolição e cobrar as despesas dos responsáveis. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos 03 e 14 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**NOTIFICAÇÃO Nº 039/2024**

Ref.: RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GFI
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 348A (N.O) - GUARATIBA Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo
Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e foi erguido
Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que o muro foi erguido irregularmente na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) de curso d'água afluente do Rio Cabuçu, que é uma área não edificante e de alto risco de desabamento e enchente, e o referido muro impede o acesso para limpeza e manutenção do rio mesmo, fica então NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo muro situado no endereço acima de que:O muro situado sobre o curso d'água e na F.M.P é irregular e deverá ser demolido; A F.M.P é área de risco para desabamento, erosão e alagamento onde não são permitidas construções; Os danos decorrentes da localização do muro a F.M.P, como: desabamento, carreamento de detritos e obstrução do rio, são de responsabilidade do proprietárioou responsável; Decorrido o prazo de processo administrativo a ser aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**
26/103.125/2023 - CLARO S/A.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**
03041014962024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3034-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**
03011018182024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018192024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018202024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018212024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018222024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018232024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018242024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018252024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018272024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018282024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018292024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018302024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018312024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011018322024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011077572024 - Indeferido - JUAN CARLOS SOUZA FONSECA
03011077582024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077612024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077622024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077632024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077642024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077652024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077662024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077672024 - Indeferido - GABRIEL DOS SANTOS JACINTO
03011077702024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077712024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077722024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077732024 - Indeferido - WAGNER DA SILVA RIBEIRO
03011077742024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077752024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077762024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077772024 - Indeferido - JUAN CARLOS SOUZA FONSECA
03011077782024 - Indeferido - WILLIAN DA COSTA NASCIMENTO
03011077792024 - Indeferido - TITO MACHADO COSTA SANTOS
03011077802024 - Indeferido - TITO MACHADO COSTA SANTOS
03011077812024 - Indeferido - ERIC HENRIQUE FERREIRA JORDAO
03011077822024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077832024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077842024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077862024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077872024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077882024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011078532024 - Indeferido - GABRIELA GUTIERREZ AVVAD
03011078542024 - Indeferido - ARTHUR DA ROCHA NOGUEIRA NETO
03011078552024 - Indeferido - ARTHUR DA ROCHA NOGUEIRA NETO
03011078562024 - Indeferido - BRUNO DE MENDONCA LIMA PADILHA
03011078572024 - Indeferido - RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA DA COSTA PINT
03011078592024 - Indeferido - DIEGO CASCELLI CORREA
03011078602024 - Indeferido - DIEGO CASCELLI CORREA
03011078612024 - Indeferido - FABIO ALVES SAMPAIO
03011078622024 - Indeferido - MARCOS LEWIN
03011078632024 - Indeferido - MAURA SANT ANNA MARCELLO
03011078662024 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03011078692024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078702024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078712024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078722024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078732024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078742024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078752024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078762024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078772024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078782024 - Indeferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011078792024 - Indeferido - EDILENE SANTANA
03011078812024 - Indeferido - EDILENE SANTANA
03011078822024 - Indeferido - EDILENE SANTANA
03011628072023 - Deferido - EDELCY MARINS DE OLIVEIRA PUBLICIDADES E PROMOCOES
03011876582023 - Deferido - JONAS HAUBEN SALEM
03011940132023 - Indeferido - RICARDO MORAIS RAYMUNDO
03011940322023 - Deferido - ALEX PINHEIRO DA SILVA
03011948172023 - Deferido - MARCO ANTONIO ALTBERG
03011948192023 - Deferido - MARCIO DE ARAUJO DIAS
03011948202023 - Deferido - CELSO RAYOL JUNIOR
03011948212023 - Deferido - FELIPE LUIZ SHOLL PINHEIRO
03011948222023 - Deferido - GUILHERME FEDOZZI CASSILHAS ROSA
03011948232023 - Deferido - GUILHERME FEDOZZI CASSILHAS ROSA
03011948242023 - Deferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03012023922023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03012023962023 - Indeferido - BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ
03012024032023 - Indeferido - DANIELLE MARIA VIANNA DA FONSECA
03012054532023 - Indeferido - MARCOS PEREIRA FIORE
03041020312024 - Indeferido - SIRLEY MONTEIRO DE FREITAS
03041020322024 - Indeferido - CLEZIO MENDONCA DE LIMA
03041020962024 - Indeferido - CLEZIO MENDONCA DE LIMA
03041020972024 - Indeferido - CLEZIO MENDONCA DE LIMA
03041020982024 - Indeferido - MARCUS VINICIUS RAMOS DE BRITO
03041020992024 - Indeferido - WELLINGTON PEREIRA MELO
03041021002024 - Indeferido - WELLINGTON PEREIRA MELO
03041021012024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM
03041021022024 - Indeferido - CLEZIO MENDONCA DE LIMA
03041021232024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021252024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021262024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021272024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021282024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021292024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021302024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021312024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021322024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021332024 - Indeferido - JOBSON DIAS DA SILVA
03041021352024 - Indeferido - JOBSON DIAS DA SILVA
03041021382024 - Indeferido - PAULO ALEXANDRE PEREIRA
03041021392024 - Indeferido - PAULO ALEXANDRE PEREIRA
03041021402024 - Indeferido - PAULO ALEXANDRE PEREIRA
03041021592024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021602024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021612024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021622024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021632024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021642024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021652024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021662024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021672024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041022022024 - Indeferido - JEAN DUARTE VIANNA
03041022052024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03041022062024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03041022072024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03041022082024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041022092024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03041022102024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03041022112024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03041022132024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022142024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022152024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022162024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022172024 - Indeferido - FERNANDA SILVA MACEDO
03041022182024 - Indeferido - FERNANDA SILVA MACEDO
03041022192024 - Indeferido - MARCOS PAULO GOMES DE SOUZA
03041022202024 - Indeferido - MARCOS PAULO GOMES DE SOUZA
03041022472024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022482024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022492024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022502024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022512024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022522024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022532024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022542024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022552024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022562024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022572024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022582024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022592024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022602024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022612024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022622024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022632024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022642024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041231342023 - Deferido - LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
03311291892023 - Indeferido - NAIRINE LOHA DA SILVA MARQUES
03311291912023 - Indeferido - RAFAELA DE PAULO FIGUEIREDO
03321146202023 - Indeferido - RICARDO DAS CHAGAS JORDAO
03321186612023 - Indeferido - JOAO ANCHIETA BORGES FREIRE
03331225392023 - Indeferido - CHARLES DE ASEVEDO LUCIANO
03331225482023 - Indeferido - MARCIEL MENCARI
03511295052023 - Indeferido - MARCIO TORRES DOS REIS
03511296052023 - Indeferido - RAPHAEL JANDRE EMILIAO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3034-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011019642024 - Indeferido - CARLOS MAGNO SOUZA DE AZEREDO
03011019652024 - Indeferido - CARLOS MAGNO SOUZA DE AZEREDO
03011019662024 - Indeferido - ANA MARIA SANCHEZ AGUAYO
03011019672024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019682024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019692024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019702024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019712024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019722024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019732024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019742024 - Indeferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011019752024 - Indeferido - CARLOS RICARDO CHASE
03011019762024 - Deferido - CARLOS LEONEL DA SILVA CRUZ
03011019772024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019782024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011075262024 - Indeferido - THAUANNY LIMA DA CRUZ
03011075272024 - Indeferido - THIAGO RIOS
03011075292024 - Indeferido - HELIO PEREIRA GONCALVES
03011075302024 - Indeferido - BRENO FARIAS NUNES
03011075322024 - Indeferido - BRENO FARIAS NUNES
03011075332024 - Indeferido - BRENO FARIAS NUNES
03011075342024 - Indeferido - BRENO FARIAS NUNES
03011075362024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075372024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075382024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075392024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075402024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075412024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075422024 - Indeferido - UBIRAJARA ANGELO SILVA
03011075432024 - Indeferido - TUZI MARIA GOMES ALVES
03011075442024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075452024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075462024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075472024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075492024 - Indeferido - VANDA MARTINS
03011075512024 - Indeferido - TIAGO DE BARROS BATISTA
03011076042024 - Indeferido - PATRICIO ALEX SANTOS NOGUEIRA
03011076052024 - Indeferido - PATRICIO ALEX SANTOS NOGUEIRA
03011076062024 - Indeferido - PATRICIO ALEX SANTOS NOGUEIRA
03011076082024 - Indeferido - PATRICIO ALEX SANTOS NOGUEIRA
03011076192024 - Indeferido - PATRICIO ALEX SANTOS NO5UEIRA
03011083882024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083892024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083902024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083912024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083922024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083932024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083942024 - Indeferido - VINICIUS GOMES DO VALLE
03011083952024 - Indeferido - SALOMAO BARRETO CHAGAS
03011083962024 - Indeferido - CLAUDIO LINS DE VASCONCELOS
03011083972024 - Indeferido - JOSE HERMES DO VALE LIMA
03011083982024 - Indeferido - JOSE HERMES DO VALE LIMA
03011083992024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011084002024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084012024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084022024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084032024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084042024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084052024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084822024 - Indeferido - JOANNA FIGUEIRA DE MELLO OAKIM
03011084832024 - Indeferido - MARCOS PAULO SALLES MACHADO
03011084842024 - Indeferido - MARCOS PAULO SALLES MACHADO
03011084852024 - Indeferido - MARCOS PAULO SALLES MACHADO
03011084862024 - Indeferido - MARCOS PAULO SALLES MACHADO
03011084872024 - Indeferido - FABIANO PRATA FARAH
03011084882024 - Indeferido - RICARDO WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA
03011084892024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084902024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084912024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084922024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084932024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084942024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084952024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084962024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084972024 - Indeferido - FAGNER FELIPPE DOS SANTOS
03011084982024 - Indeferido - FAGNER FELLIPE DOS SANTOS
03011100002024 - Indeferido - JOAO ALBERTO DE ASSIS SOBRAL
03011100012024 - Indeferido - ROBERTO EMERY BONTEMPO
03011100022024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO
03011100442024 - Indeferido - TARCIZIO JOSE DOS SANTOS FILHO
03011100452024 - Indeferido - ANTONIO JOSE RIBEIRO
03011100462024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011100472024 - Indeferido - ALESSANDRA FONSECA VASCONCELOS
03011100482024 - Indeferido - VERIANE PEREIRA DE LIMA
03011100492024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011100502024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011100512024 - Indeferido - MARCELO SANDERA TEIXEIRA
03011100522024 - Indeferido - MARCELO SANDERA TEIXEIRA
03011100562024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100572024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100582024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100592024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100602024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100612024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100622024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011100632024 - Indeferido - MARIA NEIDE GOMES DE ARAUJO
03011275402024 - Indeferido - LEANDRO COSTA SANTANA BRUM
03011570502023 - Indeferido - PAULO AUGUSTO DIAS PAURA
03011734192023 - Indeferido - JOAO BATISTA OLIVEIRA ARAUJO
03011809182023 - Deferido - DEIVIDE DUARTE
03011855672023 - Indeferido - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A
03011909662023 - Indeferido - ALESSANDRA VIANNA DA CUNHA
03011909732023 - Indeferido - SAMUEL RODRIGUES TEODORO
03011909742023 - Indeferido - GLYCERIO PROBA SOARES NETO
03011909752023 - Indeferido - SEBASTIAO SILVEIRO ANDRADE
03011933442023 - Indeferido - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
03011933482023 - Deferido - SONIA ODETE OCHOCKI RESENDE
03011933492023 - Deferido - SHARLIS NASCIMENTO MELO
03012037222023 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03041009062024 - Indeferido - AURIMAR VIEIRA DOS SANTOS
03041009072024 - Indeferido - RODRIGO ARAUJO BARTOLOMEU
03041009082024 - Indeferido - RODRIGO ARAUJO BARTOLOMEU
03041009092024 - Indeferido - RODRIGO ARAUJO BARTOLOMEU
03041009102024 - Indeferido - LEONARDO CHAVES PEREIRA DA SILVA
03041009112024 - Indeferido - ALEX RODRIGUES BILLE
03041009122024 - Indeferido - ALEX RODRIGUES BILLE
03041009132024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009142024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009152024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009162024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009172024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009182024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009242024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009252024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DE PAIVA
03041009262024 - Indeferido - IRENE PENHA XAVIER
03041009272024 - Indeferido - IRENE PENHA XAVIER
03041009282024 - Indeferido - IRENE PENHA XAVIER
03041009692024 - Indeferido - MARIA JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010042024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010052024 - Indeferido - NAJLA ABDALLA HAIDO
03041010062024 - Indeferido - NAJLA ABDALLA HAIDO
03041010072024 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA TAVARES
03041010082024 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA TAVARES
03041010092024 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA TAVARES
03041010102024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010112024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010122024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041010132024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010142024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010152024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA PEREIRA JUNOR
03041010162024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010172024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010182024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010192024 - Indeferido - FRANCISCO JONAS MONTEIRO BRANDAO
03041010202024 - Indeferido - NICOLLAS SOBREIRA MOREIRA
03041010212024 - Indeferido - NICOLLAS SOBREIRA MOREIRA
03041010222024 - Indeferido - NICOLLAS SOBREIRA MOREIRA
03041010232024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010242024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010252024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010262024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010272024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010282024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010292024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010302024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010312024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010322024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010332024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010342024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010352024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010362024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010372024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010382024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041015022024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015032024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015042024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015052024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015062024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015072024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015082024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015092024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015102024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015112024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015122024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015132024 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041015142024 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041015152024 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041015162024 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041015172024 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041015182024 - Indeferido - MARCIO LEANDRO DA SILVA
03041015192024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041019332024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041019342024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041019352024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041019362024 - Indeferido - ADEMAR COSTA PEREIRA
03041019372024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041019392024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041019402024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041019412024 - Indeferido - ADEMAR COSTA PEREIRA
03041019422024 - Indeferido - ADEMAR COSTA PEREIRA
03041019432024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019442024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019452024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019462024 - Indeferido - MNATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019472024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019482024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019492024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041377842023 - Indeferido - BERIVALDO ALVES DOS SANTOS
03041408022023 - Indeferido - FRANCIANO VIEIRA DE JESUS
03311011232024 - Deferido - MAURICIO RIZZO
03311021332024 - Indeferido - LEANDRO GALDINO PEREIRA
03311021772024 - Indeferido - VIVIAN CABRAL TORRES
03311021782024 - Indeferido - VIVIAN CABRAL TORRES
03311021792024 - Indeferido - VIVIAN CABRAL TORRES
03311021802024 - Indeferido - WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA
03311021812024 - Indeferido - WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA
03311021822024 - Indeferido - WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA
03311021832024 - Indeferido - WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA
03311021842024 - Indeferido - WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA
03311021852024 - Indeferido - WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA
03311021862024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021872024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021882024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021892024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021902024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021912024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021922024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021932024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021942024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03321186892023 - Indeferido - LUIZ CARLOS MOURA DE LIMA
03321189072023 - Deferido - CLEBER RICARDO PIRANGA SOUZA
03321189092023 - Indeferido - STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
03321189112023 - Deferido - ADRIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
03331225782023 - Indeferido - MONCLAR MONTEIRO COELHO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3035-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011017722024 - Indeferido - UBIRACI SAMPAIO GARCIA
03011017732024 - Indeferido - VANESSA GEMES DE AQUINO
03011017742024 - Indeferido - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A
03011074902024 - Indeferido - ADYR SANTOS MELLO
03011074912024 - Indeferido - ADYR SANTOS MELLO
03011074922024 - Indeferido - JULIO CESAR QUIRINO DA PAIXAO
03011074932024 - Indeferido - ANDRES ANGEL FERNANDES PALACIOS FILHO
03011075122024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075132024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075142024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075152024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011075162024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011075172024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011075182024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011075192024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011075202024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011075212024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011854622023 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE S A
03011854682023 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE S A
03011854702023 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE S A
03011909482023 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
03011909592023 - Deferido - JOAO BATISTA BORGES
03011909622023 - Indeferido - FERNANDA CAROLINA PEREIRA OLIVEIRA
03011909632023 - Indeferido - LUCIENE SANTOS MOREIRA
03011909652023 - Deferido - MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA
03011933772023 - Indeferido - MARCOS ARAUJO DA SILVA
03011933782023 - Indeferido - MATHEUS BELMIRO FERREIRA
03011933792023 - Indeferido - CHARLES DE OLIVEIRA MACHARETH
03041008932024 - Indeferido - IRAN DOS REIS RAPOSO
03041008942024 - Indeferido - FELIPE MATHEUS GOMES RIBEIRO
03041008952024 - Indeferido - FELIPE MATHEUS GOMES RIBEIRO
03041008962024 - Indeferido - FELIPE MATHEUS GOMES RIBEIRO
03041008972024 - Indeferido - FELIPE MATHEUS GOMES RIBEIRO
03041008982024 - Indeferido - WESLEY ALVES DE AMORIM OLIVEIRA
03041008992024 - Indeferido - ROBERTA SANTOS SILVA
03041009002024 - Indeferido - ROBERTA SANTOS SILVA
03041009012024 - Indeferido - JONNATA COSTA DE OLIVEIRA GERVASIO
03041009022024 - Deferido - ELTON BATISTA DE FARIA
03041009032024 - Deferido - JULIO CESAR SOARES DE BARROS
03041009042024 - Indeferido - MILTON AUGUSTO DA CUNHA
03041009052024 - Indeferido - TAIS GOMES DO NASCIMENTO
03041009192024 - Indeferido - PEDRO IVO JOURDAN GOMES BOBSIN
03041009202024 - Indeferido - PEDRO IVO JOURDAN GOMES BOBSIN
03041009212024 - Indeferido - PEDRO IVO JOURDAN GOMES BOBSIN
03041009222024 - Indeferido - PEDRO IVO JOURDAN GOMES BOBSIN
03041009232024 - Indeferido - PEDRO IVO JOURDAN GOMES BOBSIN
03041010572024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010582024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010592024 - Indeferido - GIZELE ROCHA DO NASCIMENTO
03041010602024 - Indeferido - GIZELE ROCHA DO NASCIMENTO
03041010612024 - Indeferido - ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
03041010622024 - Indeferido - ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
03041010632024 - Indeferido - ROBSON SILVA DO NASCIMENTO
03041010642024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010652024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010662024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010672024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010682024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010692024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010702024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010712024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010722024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010732024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010742024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010932024 - Indeferido - MARCELO MEIRELLES DA SILVA
03041010942024 - Indeferido - MARCELO MEIRELLES DA SILVA
03041010952024 - Indeferido - MARCELO MEIRELLES DA SILVA
03041010962024 - Indeferido - MARCELO MEIRELLES DA SILVA
03041010972024 - Indeferido - MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO
03041010982024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041010992024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011002024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011012024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011022024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011032024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011042024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011052024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011062024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011072024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011082024 - Indeferido - RICARDO ANTONIO MARQUES
03041011092024 - Indeferido - EVELYN DA SILVA PINHEIRO RODRIGUES
03041011102024 - Indeferido - EVELYN DA SILVA PINHEIRO RODRIGUES
03041011762024 - Indeferido - DENISE VIEIRA PIMENTADA DA SILVA
03041011772024 - Indeferido - DENISE VIEIRA PIMENTADA DA SILVA
03041011782024 - Indeferido - DENISE VIEIRA PIMENTADA DA SILVA
03041011792024 - Indeferido - VITOR VIGA DA SILVA
03041011802024 - Indeferido - VITOR VIGA DA SILVA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041011812024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011822024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011832024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011842024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011852024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011862024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011872024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011882024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011892024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011902024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011912024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011922024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041011932024 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELOS CAMPOS
03041013182024 - Indeferido - CELIO FREIRE DE CARVALHO
03041014432024 - Indeferido - WILSON SILVA SOUSA JUNIOR
03041016762024 - Indeferido - DAVI CARDOSO SANTOS
03041018902024 - Indeferido - CLEMENTE VIEITAS DA SILVA
03041018912024 - Indeferido - CLEMENTE VIEITAS DA SILVA
03041018922024 - Indeferido - CLEMENTE VIEITAS DA SILVA
03041018932024 - Indeferido - CLEMENTE VIEITAS DA SILVA
03041018942024 - Indeferido - CLEMENTE VIEITAS DA SILVA
03041018972024 - Indeferido - GENILSON MOREIRA
03041018982024 - Indeferido - ROBERTO VIEIRA MARTINS
03041018992024 - Indeferido - DANIELE MEDEIROS DOS SANTOS MENDONCA
03041019002024 - Indeferido - TATIANE SALES NASCIMENTO
03041019012024 - Indeferido - ALEXANDRE PRADO DE FREITAS RIBEIRO
03041019022024 - Indeferido - ANDERSON NICOLIELLO SOUZA
03041019032024 - Indeferido - ANDERSON NICOLIELLO SOUZA
03041019042024 - Indeferido - ANDERSON NICOLIELLO SOUZA
03041019052024 - Indeferido - ANDERSON NICOLIELLO SOUZA
03041019062024 - Indeferido - GENILSON MOREIRA
03041019072024 - Indeferido - GENILSON MOREIRA
03041019082024 - Indeferido - GENILSON MOREIRA
03041019092024 - Indeferido - GENILSON MOREIRA
03041019102024 - Indeferido - VINICIUS DO AMARAL CAETANO
03041019112024 - Indeferido - VINICIUS DO AMARAL CAETANO
03041019122024 - Indeferido - VINICIUS DO AMARAL CAETANO
03041019132024 - Indeferido - ROSANE ELEOTERIO DE SOUZA
03041019142024 - Indeferido - ROSANE ELEOTERIO DE SOUZA
03041019752024 - Indeferido - ALBERTO LEONARDO GONCALVES DE JESUS
03041019992024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041020002024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041020012024 - Indeferido - CESAR AUGUSTO DUENHAS BIONI E SILVA
03041020142024 - Indeferido - JORGE PORFIRIO AMANCIO
03041020152024 - Indeferido - JORGE PORFIRIO AMANCIO
03041020162024 - Indeferido - ANTONIO DSO SANTOS
03041020172024 - Indeferido - ANTONIO DSO SANTOS
03041020182024 - Indeferido - ANTONIO DSO SANTOS
03041020192024 - Indeferido - ANTONIO DSO SANTOS
03041020202024 - Indeferido - ANTONIO DSO SANTOS
03041020392024 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA AMARAL
03041020402024 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA AMARAL
03041020412024 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA AMARAL
03041020422024 - Indeferido - EDUARDO DA COSTA JUNIOR
03041020432024 - Indeferido - EDUARDO DA COSTA JUNIOR
03041020442024 - Indeferido - EDUARDO DA COSTA JUNIOR
03041020452024 - Indeferido - EDUARDO DA COSTA JUNIOR
03041020512024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020762024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020772024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020782024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020792024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020802024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020822024 - Indeferido - VALERIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
03041020832024 - Indeferido - VALERIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
03041020842024 - Indeferido - AURELIO ANTONIO DE SOUZA
03041020852024 - Indeferido - AURELIO ANTONIO DE SOUZA
03041020862024 - Indeferido - AURELIO ANTONIO DE SOUZA
03041020872024 - Indeferido - AURELIO ANTONIO DE SOUZA
03041020882024 - Indeferido - SIDELEN BARBOSA DE OLIVEIRA
03041020892024 - Indeferido - AURELIO ANTONIO DE SOUZA
03041020902024 - Indeferido - SIDELEN BARBOSA DE OLIVEIRA
03041020912024 - Indeferido - SIDELEN BARBOSA DE OLIVEIRA
03041020922024 - Indeferido - MARTA GOMES DE FARIAS
03041020932024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041021412024 - Indeferido - MARCOS CESAR CARVALHO DA SILVA
03041021422024 - Indeferido - MARCOS CESAR CARVALHO DA SILVA
03041021432024 - Indeferido - VIRNA LUCIA SANTOLIA DA SILVA
03041021442024 - Indeferido - VIRNA LUCIA SANTOLIA DA SILVA
03041021452024 - Indeferido - LUIZ ALEXANDRE FRANZONE BIE
03041021462024 - Indeferido - LUIZ ALEXANDRE FRANZONE BIE
03041021472024 - Indeferido - LUIZ ALEXANDRE FRANZONE BIE
03041021482024 - Indeferido - LUIZ ALEXANDRE FRANZONE BIE
03041021492024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021502024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021512024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021522024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021532024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021542024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021552024 - Indeferido - MAURICIO JARDIM TAVARES
03041021562024 - Deferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021572024 - Deferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041021582024 - Indeferido - JAIR GONCALVES DE NEGREIROS
03041022662024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022672024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022682024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022692024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022702024 - Indeferido - UELITON DE CARVALHO COSTA
03041022722024 - Indeferido - SARANNA JOVENTINO GIL DOS SANTOS
03041022732024 - Indeferido - SARANNA JOVENTINO GIL DOS SANTOS
03041022742024 - Indeferido - GILSON PONCIANO
03041022752024 - Indeferido - GILSON PONCIANO
03321003272024 - Indeferido - MICHEL SZPIEGIEL
03321003282024 - Indeferido - JANETE BRANDES SCHOENFELDER
03321003292024 - Indeferido - WAHRON YHAM FIGUEIREDO BATISTA
03321003302024 - Indeferido - OTAVIO CARVALHO DA SILVA
03321003322024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003332024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003342024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003352024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003362024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003372024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003382024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321004992024 - Indeferido - JEIEL SILVA PEIXOTO
03321005002024 - Indeferido - JEIEL SILVA PEIXOTO
03331018642024 - Indeferido - DANIEL HILARIO SANTOS GENU
03331018652024 - Indeferido - DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA
03331018662024 - Indeferido - DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA
03331018672024 - Indeferido - DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA
03331018682024 - Indeferido - DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA
03331019292024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019322024 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331019332024 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331019352024 - Indeferido - JOAO PEDRO DA LUZ DE LIMA
03331019362024 - Indeferido - JOAO PEDRO DA LUZ DE LIMA
03331224932023 - Indeferido - VALDECIO DA SILVA MARINHO
03331224992023 - Indeferido - VALDECIO DA SILVA MARINHO
03331267322023 - Indeferido - MAX SANDRO SOUZA LOPES
03511053052024 - Indeferido - MRG AUTOMOVEL LTDA ME
03511053062024 - Indeferido - THIAGO GONCALVES DOS SANTOS
03511053072024 - Indeferido - GRACILENE GONCALVES DO NASCIMENTO
03511053102024 - Indeferido - THIAGO GONCALVES DOS SANTOS
03511053112024 - Indeferido - RHAONY RODRIGUES DA SILVEIRA DIAS
03511053122024 - Indeferido - RHAONY RODRIGUES DA SILVEIRA DIAS
03511053132024 - Indeferido - SUZAN GUILHEN SEIXAS
03511404442023 - Indeferido - FILIPE CONRADO DOS SANTOS DE ABREU
03511404612023 - Indeferido - WALTER DE OLIVEIRA FRANCA
03511404772023 - Indeferido - PRISCILA SZTEJNMAN
03511405092023 - Indeferido - ROSELI BERNARDO DE M SILVA
03511405112023 - Indeferido - THEREZA CRISTINA C DA COSTA
03511405132023 - Indeferido - JEDSON MARTINS DA SILVA
03511405142023 - Indeferido - ROBERTO SASSON COHEN
03511405392023 - Indeferido - CLEMENTINO MONTAGNOLI DA SILVA
03511406002023 - Indeferido - SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3035-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011018342024 - Indeferido - ARY LUBE DE FREITAS
03011018552024 - Indeferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018562024 - Indeferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018572024 - Indeferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018582024 - Indeferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018592024 - Indeferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018612024 - Deferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018632024 - Indeferido - VICTOR HENRIQUE GRIJO DIAS GUEDES
03011018642024 - Indeferido - ISABELA SAMPAIO FIAD
03011018662024 - Indeferido - NELSON RIEDEL
03011018672024 - Indeferido - NELSON RIEDEL
03011018692024 - Indeferido - PAULO ROGERIO CRUZ DA SILVA
03011018712024 - Indeferido - PAULO ROGERIO CRUZ DA SILVA
03011018722024 - Indeferido - PAULO ROGERIO CRUZ DA SILVA
03011018732024 - Indeferido - PAULO ROGERIO CRUZ DA SILVA
03011018982024 - Indeferido - MARIA JOSE DE AGUIAR
03011018992024 - Indeferido - LEANDRO DE CARVALHO OLIVEIRA
03011019002024 - Indeferido - LEANDRO DE CARVALHO OLIVEIRA
03011019292024 - Indeferido - PAULA MAGALHAES ZERBONE
03011019312024 - Indeferido - YAGO AMAZONAS MAGNO
03011019322024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS CARVALHO DA SILVA
03011019882024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019892024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019902024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019912024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019922024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019932024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019942024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRO FILHO
03011019952024 - Indeferido - JOAO ALBERTO DE ASSIS SOBRAL
03011019962024 - Indeferido - JOAO ALBERTO DE ASSIS SOBRAL
03011019972024 - Indeferido - JOAO ALBERTO DE ASSIS SOBRAL



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03011019982024 - Indeferido - BEATRIZ BERNARDES BONEMER
03011019992024 - Indeferido - JOAO ALBERTO DE ASSIS SOBRAL
03011028902024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028912024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028922024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028932024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028942024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028952024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028962024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028972024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028982024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011028992024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011029002024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011029012024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011029022024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011029032024 - Indeferido - ANDREIA DE ASSIS PEREIRA
03011029042024 - Indeferido - DALMIR DA CRUZ MARINHO
03011029052024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029062024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029072024 - Indeferido - JHONES DOS SANTOS
03011076652024 - Indeferido - CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN
03011076662024 - Indeferido - CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN
03011076672024 - Indeferido - CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN
03011076682024 - Indeferido - CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN
03011076692024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076702024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076712024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076722024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076732024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076742024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076752024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011076762024 - Indeferido - SUELY DE SOUZA VIANNA
03011076772024 - Indeferido - SUELY DE SOUZA VIANNA
03011076782024 - Indeferido - SUELY DE SOUZA VIANNA
03011076792024 - Indeferido - SUELY DE SOUZA VIANNA
03011076802024 - Indeferido - SUELY DE SOUZA VIANNA
03011076812024 - Indeferido - CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN
03011083662024 - Indeferido - JOAQUIM PIO NETO
03011083672024 - Indeferido - JOAO GOMES PEDROSA
03011083682024 - Indeferido - JOAO GOMES PEDROSA
03011083692024 - Indeferido - JORGE FRANCISCO DOS SANTOS
03011083702024 - Indeferido - ALEXANDRE CRESCENCIO DA SILVA
03011083712024 - Indeferido - PMERJ
03011083722024 - Indeferido - PMERJ
03011083732024 - Indeferido - PMERJ
03011084102024 - Indeferido - ANTONIO HELTON DE FREITAS NASCIMENTO
03011084112024 - Indeferido - EDUARDO DE SA PEREIRA LUNAU
03011084122024 - Indeferido - EDUARDO DE SA PEREIRA LUNAU
03011084132024 - Indeferido - JOSE ROBERTO BORGES RIBEIRO
03011084152024 - Indeferido - ALEXANDRE LUIZ PASSOS DE OLIVEIRA
03011084162024 - Indeferido - ALEXANDRE LUIZ PASSOS DE OLIVEIRA
03011084172024 - Indeferido - ALEXANDRE LUIZ PASSOS DE OLIVEIRA
03011084382024 - Indeferido - SIDNEY TERTO DA SILVA
03011085552024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085562024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085572024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085582024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085592024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085602024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085612024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085622024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085632024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085642024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085652024 - Indeferido - SERGIO NUNES ALVES
03011085662024 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03011085672024 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03011085682024 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03011085692024 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03011085702024 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03011085712024 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA
03011085902024 - Deferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011100112024 - Indeferido - ANDERSON CARVALHO PESSANHA
03011100122024 - Indeferido - ANDERSON CARVALHO PESSANHA
03011100132024 - Indeferido - ANDERSON CARVALHO PESSANHA
03011100142024 - Indeferido - ANDERSON CARVALHO PESSANHA
03011100152024 - Indeferido - IGOR CRUZ DE OLIVEIRA
03011100162024 - Indeferido - IGOR CRUZ DE OLIVEIRA
03011100172024 - Indeferido - ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA
03011100192024 - Indeferido - MARCELLO LEITE FIALHO
03011100202024 - Indeferido - MARCELLO LEITE FIALHO
03011100212024 - Indeferido - JORGE DOS REIS PEREIRA
03011100222024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011100232024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011100242024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100252024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100262024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100272024 - Deferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100342024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011100352024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011100362024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011100372024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011100382024 - Indeferido - LUCIANO HENRIQUE CARDOSO DE ARAUJO
03011100392024 - Indeferido - LUIZ GUSTAVO FREITAS
03011100402024 - Indeferido - LEONARDO NOGUEIRA TOZATTO
03011100412024 - Indeferido - LEONARDO NOGUEIRA TOZATTO
03011100662024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100672024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100682024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100692024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100702024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100712024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100722024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100732024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100742024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100752024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100762024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100772024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011100782024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011100792024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011100802024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011100812024 - Indeferido - MARCO ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011100822024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011101032024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011937742023 - Indeferido - MARIA NEIPE DE LIMA MAIA
03011937782023 - Indeferido - TANIA E MARIA FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADAS LTDA
03011937872023 - Indeferido - ELIEUZA NOROES VENETILLO
03011937902023 - Indeferido - ELEISON BORGES TAVARES
03011938092023 - Indeferido - ISABEL CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS PEREIRA
03011938142023 - Deferido - EDUARDO TRINDADE DA SILVA LIMA
03011938802023 - Deferido - CRISTIANO DE SOUSA REIS
03011944582023 - Indeferido - JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA
03012034492023 - Indeferido - YAGO AMAZONAS MAGNO
03012034522023 - Indeferido - CESAR AUGUSTO CARDOSO COUTINHO
03012052262023 - Deferido - RACHEL DE SA CAMPOS
03012061932023 - Indeferido - DENISE MARIA COUTINHO DE ARAUJO
03012062012023 - Deferido - VIRGINIA PEGADO GONCALVES
03012062072023 - Indeferido - SILVIA HELENA JOSE
03012062082023 - Indeferido - DIEGO DE FARIA MAGALHAES TORRES
03012062092023 - Indeferido - NILTON DA ROCHA DUARTE JUNIOR
03012062112023 - Indeferido - ANDRE LUIZ MUNIZ ALEXANDRIA
03012062572023 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA FERREIRA LIMA
03012062622023 - Indeferido - RITA DE CASSIA SIMOES DE ARAUJO
03012063142023 - Indeferido - ADRIANO TEIXEIRA MONTEIRO JUNIOR
03041010392024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010402024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010412024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010422024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010432024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010442024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010452024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010462024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010472024 - Indeferido - MARCOS PAULO XAVIER RODRIGUES
03041010482024 - Indeferido - TIAGO DE OLIVEIRA AGUIAR
03041010492024 - Indeferido - MATHEUS PEREIRA DA SILVA
03041010502024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE LIVEIRA MIRANDA
03041010512024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE LIVEIRA MIRANDA
03041010522024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010532024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010542024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010552024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041010562024 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
03041011402024 - Indeferido - ALEXANDRE DE SOUZA NUNES
03041011412024 - Indeferido - MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS
03041011422024 - Indeferido - RONALDO PIMENTA AMORIM
03041011432024 - Indeferido - JORGE LUIZ PONCE
03041011442024 - Deferido - MATHEUS MACHADO MAFRA GUIMARAES
03041011452024 - Indeferido - DANIEL SILVA DO PRADO
03041011462024 - Indeferido - DILSON FERNANDES VALENTE
03041011472024 - Indeferido - EGILDO VIRGINIO BARBOZA
03041011482024 - Indeferido - ADRIANO PORTUGAL DA SILVA
03041011492024 - Indeferido - ADRIANO PORTUGAL DA SILVA
03041011502024 - Indeferido - EDUARDO PEDROSA DA SILVA
03041011512024 - Indeferido - LEONARDO DE BRITO MAIA
03041011522024 - Indeferido - LEONARDO DE BRITO MAIA
03041011532024 - Indeferido - LEONARDO DE BRITO MAIA
03041011542024 - Indeferido - EROS DE ALMEIDA FAZOLO
03041011552024 - Indeferido - EROS DE ALMEIDA FAZOLO
03041011562024 - Indeferido - EROS DE ALMEIDA FAZOLO
03041011572024 - Indeferido - EROS DE ALMEIDA FAZOLO
03041299932023 - Indeferido - ADAUTO REIS DE CARVALHO
03041358462023 - Indeferido - MARILIA SILVEIRA SPONZA
03041362382023 - Indeferido - ALBERTO GUIMARAES RODRIGUES
03041367822023 - Indeferido - MARIANA DE ALMEIDA SANTOS
03041369512023 - Indeferido - RAFAEL ANTONIO BRAEM VELASCO
03041369562023 - Indeferido - RONALDO MORAES DA FONSECA
03321003392024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003402024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003412024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03321003422024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003432024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003442024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003452024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003462024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003472024 - Indeferido - LOCAMERICA RENT A CAR SA
03321003482024 - Indeferido - LUIS DIEGO FROES DA SILVA
03321003492024 - Indeferido - LUIS DIEGO FROES DA SILVA
03321003502024 - Deferido - EDIE VIEIRA TEIXEIRA
03321003512024 - Indeferido - GAGNO TRANSPORTES 639 LTDA
03321003522024 - Indeferido - DOUGLAS ROBERTO KNUPP SANQUE
03321003532024 - Indeferido - DOUGLAS ROBERTO KNUPP SANQUE
03321003542024 - Indeferido - DOUGLAS ROBERTO KNUPP SANQUE
03321003552024 - Indeferido - DOUGLAS ROBERTO KNUPP SANQUE
03321003562024 - Indeferido - DOUGLAS ROBERTO KNUPP SANQUE
03331018782024 - Indeferido - MARLOS COGO DE ALMEIDA
03331018792024 - Indeferido - VINICIUS CORTEZ DOMINGOS
03331018802024 - Indeferido - VINICIUS CORTEZ DOMINGOS
03331018812024 - Indeferido - FABIO JORGE ANTUNES
03331018822024 - Indeferido - FABIO JORGE ANTUNES
03331018832024 - Indeferido - FABIO JORGE ANTUNES
03331018842024 - Indeferido - FABIO JORGE ANTUNES
03331018852024 - Indeferido - FABIO JORGE ANTUNES
03331212992023 - Deferido - WASHINGTON D. DE B. JUNIOR
03331224232023 - Indeferido - FLAVIO LEIS DE OLIVEIRA
03331226752023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331227532023 - Indeferido - RICARDO MACEDO RODRIGUES
03331289212022 - Deferido - EUGENIA MONATA RIBEIRO
03511126552023 - Deferido - GENIVAL CONCEICAO DO NASCIMENTO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3036-T**
**SESSÃO EM:: 19/04/2024**

00031015922023 - Indeferido - ANDRE MEIRELES GOMES DE OLIVEIRA
03011004632024 - Indeferido - ANA CRISTINA COSTA CRUZ DE REZENDE
03011078472024 - Indeferido - MARIA ESTER SOUTELINHO ROCHA
03011078482024 - Indeferido - MARIA ESTER SOUTELINHO ROCHA
03011084992024 - Indeferido - HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011085002024 - Indeferido - HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011085012024 - Indeferido - HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011085022024 - Indeferido - HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011085032024 - Indeferido - HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
03011085042024 - Indeferido - FABIO PEDROSO DE TOLOSA
03011085052024 - Indeferido - FABIO PEDROSO DE TOLOSA
03011085062024 - Indeferido - FABIO PEDROSO DE TOLOSA
03011085072024 - Indeferido - MONIQUE GOMES DE OLIVEIRA
03011085082024 - Indeferido - MONIQUE GOMES DE OLIVEIRA
03011085092024 - Indeferido - JONAS DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
03011085102024 - Indeferido - GUTIERRY CHAVES SOUZA
03011085122024 - Indeferido - FLAVIO DOS SANTOS
03011085132024 - Indeferido - GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO
03011085142024 - Indeferido - FREDY SATHLER DE MELO
03011085172024 - Indeferido - FERNANDO DE BARROS SOUSA
03011085292024 - Indeferido - PAULA JAEGGER BELEM ROSA
03011085302024 - Indeferido - PAULA JAEGGER BELEM ROSA
03011085312024 - Indeferido - PAULA JAEGGER BELEM ROSA
03011085322024 - Indeferido - PAULA JAEGGER BELEM ROSA
03011085342024 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03011085352024 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03011085362024 - Indeferido - ROSEMARY FERNANDES DA COSTA
03011085412024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085422024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085432024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085442024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085452024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085472024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085482024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085492024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085502024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085512024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085522024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085532024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085542024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085912024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011086092024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086112024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011086122024 - Indeferido - GUSTAVO CASSANO
03011086132024 - Indeferido - GUSTAVO CASSANO
03011086142024 - Indeferido - GUSTAVO CASSANO
03011507402023 - Deferido - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A
03011646472023 - Deferido - MARCIO FERREIRA SALDANHA
03011814352023 - Deferido - MARIA CONCEICAO ALVES RAMOS
03011842842023 - Indeferido - MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
03011909932023 - Deferido - MATHEUS MOREIRA SANGLARD
03011909942023 - Deferido - FABIO LUIZ DA SILVA
03041009432024 - Indeferido - PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
03041009442024 - Indeferido - PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
03041009462024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009472024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009482024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009492024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009502024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009512024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009522024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009532024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009542024 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DA SILVA
03041009552024 - Indeferido - WILLIAM KNUPP MARTINS
03041009562024 - Indeferido - EPIFANIO BORGES DE OLIVEIRA
03041009572024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA
03041009582024 - Indeferido - MARCIO CRUZ CORREA
03041009592024 - Indeferido - MARCIO CRUZ CORREA
03041009602024 - Indeferido - LUIZ GONZAGA MACIEL PEREIRA
03041009612024 - Indeferido - MARAIZA PEREIRA DOS SANTOS
03041009622024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009632024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009642024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009652024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009662024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009672024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009682024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041009702024 - Indeferido - PATRICIA MARIA DOS SANTOS FRANCES MOUZINHO
03041009712024 - Indeferido - EMERSON MACHADO RODRIGUES DE PAULA
03041009722024 - Indeferido - MAURICIO ARAUJO ALMEIDA
03041009732024 - Indeferido - MAURICIO ARAUJO ALMEIDA
03041009742024 - Indeferido - MAURICIO ARAUJO ALMEIDA
03041009752024 - Indeferido - JOAO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA
03041009762024 - Indeferido - SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
03041009772024 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO
03041009782024 - Indeferido - LEANDRO DA SILVA BISPO
03041009792024 - Indeferido - LEANDRO DA SILVA BISPO
03041009802024 - Indeferido - MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO
03041009812024 - Indeferido - MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO
03041009822024 - Indeferido - LEANDRO DA SILVA BISPO
03041009832024 - Indeferido - LEANDRO DA SILVA BISPO
03041009842024 - Indeferido - LUCIA HELENA DA SILVA E SILVA
03041009852024 - Indeferido - LUCIA HELENA DA SILVA E SILVA
03041009862024 - Indeferido - LUCIA HELENA DA SILVA E SILVA
03041009872024 - Indeferido - NATALIA BICALHO DE ANDRADE
03041009882024 - Indeferido - LIGIANE SILVA DOS SANTOS
03041009892024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009902024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009912024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009922024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009932024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009942024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009952024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041009962024 - Indeferido - RONALDO NASCIMENTO PEREIRA
03041010812024 - Indeferido - RAISA FERNANDA CAMPOS CRUZ
03041011582024 - Indeferido - EROS DE ALMEIDA FAZOLO
03041011592024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011602024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011612024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011622024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011632024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011642024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011652024 - Indeferido - EDMUNDO ANDRE VIVEIROS PESSANHA
03041011662024 - Indeferido - GLAUCIO SANT ANNA MIRANDA
03041011672024 - Indeferido - GABRIEL DOS SANTOS MARTINS LEAL
03041011682024 - Indeferido - THIAGO MIRANDA DOS SANTOS
03041011692024 - Indeferido - THIAGO MIRANDA DOS SANTOS
03041011702024 - Indeferido - EDGAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
03041011712024 - Indeferido - EDGAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
03041011722024 - Indeferido - EDGAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
03041011732024 - Indeferido - HELIO MACIEL DE MOURA
03041011742024 - Indeferido - HELIO MACIEL DE MOURA
03041011752024 - Indeferido - RAFAEL WALDIR PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE
03041019692024 - Indeferido - MARIA ORIPES DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
03041019932024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019942024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019952024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019962024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019972024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019982024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041020022024 - Indeferido - CESAR AUGUSTO DUENHAS BIONI E SILVA
03041020032024 - Indeferido - CESAR AUGUSTO DUENHAS BIONI E SILVA
03041020042024 - Indeferido - ALBERTO GONLAVES
03041020052024 - Indeferido - FALVIA SAAVEDRA DEUS
03041020062024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020072024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020082024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020092024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020102024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020112024 - Indeferido - JORGE PORFIRIO AMANCIO
03041020122024 - Indeferido - JORGE PORFIRIO AMANCIO
03041020132024 - Indeferido - JORGE PORFIRIO AMANCIO
03041021032024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM
03041021042024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM
03041021052024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM
03041021062024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041021072024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM
03041021082024 - Indeferido - ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM
03041021092024 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE AZEVEDO
03041021102024 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE AZEVEDO
03041021112024 - Deferido - LEANDRO SILVA DE AZEVEDO
03041021122024 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE AZEVEDO
03041021132024 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE AZEVEDO
03041021142024 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE AZEVEDO
03041021152024 - Indeferido - MERCIA EVANGELISTA DA SILVA
03041021162024 - Indeferido - MERCIA EVANGELISTA DA SILVA
03041021172024 - Indeferido - ALEXE ALLISON FERNANDES DE PAULA
03041021182024 - Indeferido - ALEXE ALLISON FERNANDES DE PAULA
03041021192024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021202024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021212024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021222024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021682024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021692024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021702024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021712024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021722024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021732024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021742024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021752024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021762024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021772024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021782024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021792024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021802024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021812024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021822024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021832024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021842024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021852024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021862024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021872024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021882024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021892024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021902024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021912024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041021922024 - Indeferido - MARCELA CRISTINA LEMOS HERINGER VIDAL
03041021932024 - Indeferido - WALMIR GRANATO LUBAO
03041021942024 - Indeferido - WALMIR GRANATO LUBAO
03041021952024 - Indeferido - WALMIR GRANATO LUBAO
03041021962024 - Indeferido - EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA
03041021972024 - Indeferido - EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA
03041021982024 - Indeferido - SIMONE SOARES APOLLONIO
03041021992024 - Indeferido - SIMONE SOARES APOLLONIO
03041022002024 - Indeferido - SIMONE SOARES APOLLONIO
03041022012024 - Indeferido - SIMONE SOARES APOLLONIO
03041161482022 - Indeferido - JOSE HERMANO VIEIRA LIMA
03041291802023 - Indeferido - MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
03311242912023 - Deferido - CLAUDIA MENDONCA FAJARDO
03311242922023 - Deferido - EDUARDO MILSON LEAL CORDEIRO
03311254222023 - Deferido - ANDERSON RENATO ALCANTARA DA SILVA
03311254902023 - Deferido - AILTON DE CARVALHO FARIAS
03331014932024 - Deferido - PAULO ROBERTO PETTERLE
03331014972024 - Indeferido - DANIELE DE LIMA DAMASCENO SOARES
03331018372024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018382024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018392024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018402024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018492024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018502024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018512024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018522024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018712024 - Indeferido - DOANY FERNANDES BARRETO NAZARETH
03331018742024 - Indeferido - NAOR DE OLIVEIRA MARTINS
03331018752024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331018762024 - Indeferido - ALIRIO CORTES DA SILVA JUNIOR
03331019072024 - Indeferido - JOSE INACIO DIAS
03331019082024 - Indeferido - VANDER DE SOUZA BRAGA
03331019492024 - Indeferido - VANDER DE SOUZA BRAGA
03331019502024 - Indeferido - VANDER DE SOUZA BRAGA
03331019512024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03331019522024 - Indeferido - VANDER DE SOUZA BRAGA
03331084712023 - Indeferido - AZENETH TERTO FERREIRA DA SILVA
03331084722023 - Indeferido - AZENETH TERTO FERREIRA DA SILVA
03331084732023 - Indeferido - AZENETH TERTO FERREIRA DA SILVA
03331089392023 - Deferido - HERALDO DA COSTA BELO
03331224182023 - Indeferido - DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA
03331225642023 - Indeferido - CELSO DA SILVA
03331225832023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03331226482023 - Indeferido - ANA CRISTINA RIBEIRO LIMA
03331267462023 - Indeferido - RANIELE DE OLIVEIRA PAIXAO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3036-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011017752024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017762024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017772024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017782024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017792024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017802024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017812024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011017822024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011018022024 - Indeferido - LUIZA LOBATO ILARRI
03011041312024 - Indeferido - GLEUBER BATISTA FALCONE
03011041322024 - Indeferido - GLEUBER BATISTA FALCONE
03011041332024 - Indeferido - GLEUBER BATISTA FALCONE
03011041342024 - Indeferido - GLEUBER BATISTA FALCONE
03011074042024 - Indeferido - ANA PAULA SANTOS DA SILVA
03011074052024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PATRICIO MARINS
03011074062024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PATRICIO MARINS
03011074072024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PATRICIO MARINS
03011074082024 - Indeferido - CARLOS THIAGO CARNEIRO SAMPAIO ELEUTERIO
03011074092024 - Indeferido - CARLOS THIAGO CARNEIRO SAMPAIO ELEUTERIO
03011074102024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074112024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074122024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074132024 - Indeferido - CARLOS THIAGO CARNEIRO SAMPAIO ELEUTERIO
03011074142024 - Indeferido - CARLOS THIAGO CARNEIRO SAMPAIO ELEUTERIO
03011074152024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074162024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074172024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074182024 - Deferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074192024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074882024 - Indeferido - ELIENE BARROS DA SILVA
03011074892024 - Indeferido - ELIENE BARROS DA SILVA
03011076202024 - Indeferido - FILIPE FONSECA MIRANDA
03011076232024 - Indeferido - FABIO DE FARIA
03011076242024 - Indeferido - FILIPE FONSECA MIRANDA
03011076262024 - Indeferido - DAVID SIMISS GIRARD MOREIRA ALVES
03011076272024 - Indeferido - RICARDO MENESCAL AHMED
03011076282024 - Indeferido - DAVID SABDIN CHAGAS
03011076292024 - Indeferido - FABIO DE FARIA
03011076872024 - Indeferido - VALDIR DO CARMO SILVA
03011076882024 - Indeferido - VALDIR DO CARMO SILVA
03011076892024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076902024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076912024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076922024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076932024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076942024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076952024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076962024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076982024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011076992024 - Indeferido - NUNO MIGUEL DA SILVA BORGES
03011077682024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077692024 - Indeferido - BRUNO MACHADO DO LAGO
03011077892024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077902024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077912024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077922024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077932024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077942024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077952024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077962024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077982024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011077992024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011078002024 - Indeferido - JESSE DE OLIVEIRA MARQUES
03011078422024 - Indeferido - ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA
03011078432024 - Indeferido - ANDREW HARFENIST
03011078442024 - Indeferido - ALAN DE ARAUJO FERREIRA
03011078452024 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE PETERSEN FORJAZ
03011078682024 - Indeferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03011085112024 - Indeferido - JONATHAN DOS SANTOS TEIXEIRA
03011085722024 - Indeferido - WALQUIRIA DE MIRANDA GOMES BATISTA
03011085732024 - Indeferido - WALQUIRIA DE MIRANDA GOMES BATISTA
03011085742024 - Indeferido - LEONARDO COELHO LENZ CESAR
03011085752024 - Indeferido - LEONARDO COELHO LENZ CESAR
03011085762024 - Indeferido - LEONARDO COELHO LENZ CESAR
03011085772024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085782024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085792024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085802024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085812024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085822024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085832024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085842024 - Indeferido - LUIZ MARQUES BATISTA
03011085852024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085862024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085872024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085882024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085892024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085922024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085932024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085942024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085952024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03011085962024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085972024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03011085982024 - Indeferido - FLAVIA PIRES COUTINHO BARBOSA
03011085992024 - Deferido - ANTONIO FARID
03011086002024 - Deferido - HAMILTON GONCALVES LOYOLA
03011086012024 - Indeferido - DAGOBERTO ALVES
03011086022024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011086032024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086042024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086052024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086062024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086072024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086082024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011088382024 - Indeferido - IVO JOSE DE LANDA
03011088392024 - Indeferido - GUSTAVO GARCIA SIMOES BARBOSA
03011088402024 - Indeferido - GABRIELA GODINHO BRAZ
03011088412024 - Indeferido - FRANCISCO NIOAC DE SALES
03011088422024 - Indeferido - ISABEL DOS R DOS SANTOS CAIADO
03011088432024 - Indeferido - IAN ROBERT DUBUGRAS JUNIOR
03011088442024 - Indeferido - FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA
03011088452024 - Indeferido - TAISSA BRAZIL GUEDES
03011093722024 - Indeferido - ALAN FERREIRA DA SILVA
03011093742024 - Indeferido - MARCUS VINICIUS FONSECA DA COSTA
03011093752024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011093762024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011093782024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011093792024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011093802024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093812024 - Indeferido - MARCUS VINICIUS FONSECA DA COSTA
03011093822024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093832024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093842024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093852024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093862024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093872024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093882024 - Indeferido - ISABELA ROSA PIHEIRO ESTEVES
03011093892024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094462024 - Indeferido - ADRIANO PAULINO BARBOSA
03011094472024 - Deferido - ADRIANO PAULINO BARBOSA
03011094482024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094492024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094502024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094512024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094522024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094532024 - Indeferido - PAULO ROBRTO DA SILVA
03011094542024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094552024 - Indeferido - ADRIANO PAULINO BARBOSA
03011094562024 - Indeferido - WAGNER RAMOS LEAL
03011094572024 - Indeferido - WAGNER RAMOS LEAL
03011094582024 - Indeferido - MARCOS SEVERO DA SILVA
03011094592024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094602024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094612024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO CUSTODIO DOS SANTOS
03011094622024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094632024 - Indeferido - JONNATHAN MIRANDA MADALENA
03011095012024 - Deferido - UNIDAS SA
03011095022024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095032024 - Indeferido - COMPAHINHA DE LOCACAO
03011095042024 - Indeferido - COMPANHIA DE LOCACAO
03011095052024 - Indeferido - COMPANHIA DE LOCACAO
03011095062024 - Indeferido - COMPANHIA DE LOCACAO
03011095072024 - Deferido - UNIDAS S.A
03011095082024 - Deferido - UNIDAS S.A
03011095092024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095112024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095122024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095132024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095142024 - Indeferido - COMPANHIA DE LOCACAO
03011095152024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095162024 - Indeferido - GILNEI OLIVEIRA DE MATOS
03011095172024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095182024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095192024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011100182024 - Indeferido - MARCELLO LEITE FIALHO
03011100282024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100292024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100302024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100312024 - Indeferido - LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO
03011100322024 - Indeferido - FERNANDO CESAR CARDOSO BARBOSA
03011100332024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011100532024 - Indeferido - MARCELO SANDERA TEIXEIRA
03011100542024 - Indeferido - MARCELO SANDERA TEIXEIRA
03011100862024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011100872024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011100882024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011100892024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011100902024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011100912024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011100922024 - Indeferido - LUIS CLAUDIO SILVERIO
03011100932024 - Indeferido - LUIS CLAUDIO SILVERIO
03011100942024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100952024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100962024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100972024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100982024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011100992024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011101002024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011101012024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011101022024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011101042024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011101052024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011101062024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011101072024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011101082024 - Indeferido - SHEILA NEDER DOS SANTOS
03011101092024 - Indeferido - LUIS CLAUDIO SILVERIO
03011101102024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011101112024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120072024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120082024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120092024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011120102024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011120112024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011120322024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011120332024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03012034622023 - Indeferido - ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA
03012036912023 - Indeferido - LEONARDO SERGIO FERREIRA VOIGTEL
03012036922023 - Indeferido - MARCIO FERREIRA DA CONCEICAO
03012036932023 - Indeferido - CLEYDE ELIZABETH RAPOSO BERNARDO SANTOS
03012037022023 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03012037052023 - Indeferido - SIDNEI AUGUSTO PITANGA DE FREITAS LOPES
03041403842023 - Indeferido - SERRAT ALMEIDA BICALHO
03041403852023 - Indeferido - SERRAT ALMEIDA BICALHO
03041406002023 - Indeferido - LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES
03041406012023 - Indeferido - LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES
03041406112023 - Indeferido - ROBERTA CABRAL DE FRANCA GUIMARAES FONSECA
03041411152023 - Indeferido - ARIELI BARBARA AGUIAR PRADO
03041411172023 - Indeferido - WANDIR PORFIRIO LINS
03041411262023 - Indeferido - WALLACE MAGALHAES DE OLIVEIRA
03041411402023 - Indeferido - JORGE FERNANDO
03311022312024 - Indeferido - IVAN JACINTO DE CARVALHO
03311285402023 - Indeferido - DEBORA LIMA FERNANDES DOS SANTOS
03311285452023 - Indeferido - RONALDO DIAS SIMOES JUNIOR
03311285462023 - Indeferido - NELSON MARCONDES FILHO
03311285492023 - Indeferido - ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

**2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3037-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011841592023 - Indeferido - LUANA HAELLEN JORGEANE OLIVEIRA SANTOS
03041356402023 - Indeferido - GEISON CHAGAS DOS SANTOS
03041356412023 - Indeferido - GEISON CHAGAS DOS SANTOS
03321077732023 - Indeferido - CAIO CORDEIRO CARNEIRO
03511283502023 - Indeferido - ROLMIRO CARVALHO PINTO
03511283512023 - Indeferido - LAURA CRISTINE PEREIRA SA VIANA
03511283522023 - Indeferido - LAURA CRISTINE PEREIRA SA VIANA
03511283532023 - Indeferido - LEONARDO HENRIQUE MIGUELES RODRIGUES
03511283542023 - Indeferido - LEONARDO HENRIQUE MIGUELES RODRIGUES
03511287062023 - Indeferido - THIAGO DE PAULA TEIXEIRA
03511287072023 - Indeferido - THIAGO DE PAULA TEIXEIRA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3038-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011854252023 - Indeferido - SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEM DE BRASILIA LTDA
03011855362023 - Indeferido - SILVIO CASTELLO BRANCO DE LUCA
03011855482023 - Indeferido - MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A
03011939982023 - Indeferido - RILDO TADEU AYRES
03011992622023 - Indeferido - PAULO ROBERTO GUZZO
03012026992023 - Indeferido - BRUNO GOMES LEITE DE PAIVA
03311279762023 - Indeferido - MARCOS VINICIUS MIGON ARCHANJO
03311284802023 - Indeferido - ROBERTO JUSTINO DOS SANTOS
03311285252023 - Indeferido - FABIANA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO SA
03311291262023 - Indeferido - LEONARDO TORRES BISPO DOS SANTOS
03311291272023 - Indeferido - ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA
03311291342023 - Indeferido - ALEX SANDRO ALMEIDA DE ASSIS
03311291412023 - Indeferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03311291462023 - Indeferido - STEFANO ZYNGIER
03311301482023 - Deferido - ALAN CAMPOS ALVES

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3039-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011074392024 - Deferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074402024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074412024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074422024 - Indeferido - ALBERTINO DOMINGUES
03011074432024 - Indeferido - BRUNO COELHO RODRIGUES
03011074442024 - Indeferido - BRUNO COELHO RODRIGUES
03011074452024 - Indeferido - BRUNO COELHO RODRIGUES
03011074462024 - Indeferido - BRUNO COELHO RODRIGUES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03011074472024 - Indeferido - MATHEUS DO NASCIMENTO CALDEIRA
03011074512024 - Indeferido - BRUNO COELHO RODRIGUES
03011074522024 - Indeferido - FELIPE CONCEICAO DA SILVA
03011074532024 - Indeferido - FELIPE CONCEICAO DA SILVA
03011074542024 - Indeferido - FELIPE CONCEICAO DA SILVA
03011074732024 - Indeferido - FABRICIO AVILA GUIMARAES
03011074742024 - Indeferido - FABRICIO AVILA GUIMARAES
03011074752024 - Indeferido - FABRICIO AVILA GUIMARAES
03011074762024 - Indeferido - BARBARA EDWIGES DA SILVA CARVALHO
03011074772024 - Indeferido - ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA
03011100832024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011100842024 - Indeferido - MARCO ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011100852024 - Indeferido - MARCO ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011120122024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011120132024 - Indeferido - FERNANDO MIGUEL DA CRUZ VIEIRA
03011987952023 - Indeferido - ANTONIO VALTER SILVA DE ABREU
03011987962023 - Indeferido - CEZAR LUIZ DE ABREU NEPOMUCENO
03011987972023 - Indeferido - MICHEL ANGELO CABRAL
03011988382023 - Indeferido - LIA GANC
03011988392023 - Indeferido - ORLANDO OLEGARIO DE LIMA
03011988602023 - Indeferido - DOUGLAS GONCALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO
03012020092023 - Indeferido - ALUIZIO LEAL DA SILVA
03311014532024 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03311014542024 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03311014552024 - Deferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03311014562024 - Deferido - JOSE GUSTAVO FERNANDES BRAGA
03311014572024 - Indeferido - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS
03311014582024 - Indeferido - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS
03311014592024 - Deferido - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS
03311014602024 - Deferido - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS
03311014612024 - Indeferido - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS
03311014622024 - Indeferido - AMIR LUIZ ACHCAR BOCAYUVA CUNHA
03311014632024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014642024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014652024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014662024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014672024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014682024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014692024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014702024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014712024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014722024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014732024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014742024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014752024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014762024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014772024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014782024 - Indeferido - MOHAMMED OUAIL NAYEM
03311014802024 - Indeferido - JORGINA SILVA BARBOSA
03311014812024 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
03311014822024 - Indeferido - LAURI ANTONIO KRAMER MARTINS
03311021692024 - Indeferido - ROSANGELA GOMES DE BARROS
03311021702024 - Indeferido - ROSANGELA GOMES DE BARROS
03311021712024 - Indeferido - ROSANGELA GOMES DE BARROS
03311021722024 - Indeferido - ROSANGELA GOMES DE BARROS
03311021732024 - Indeferido - ROSANGELA GOMES DE BARROS
03321003712024 - Deferido - USICITY PAVIMENTACAO LTDA
03331019372024 - Indeferido - DENISE MORAES PEREIRA
03331019382024 - Indeferido - DENISE MORAES PEREIRA
03331019392024 - Indeferido - DENISE MORAES PEREIRA
03331019402024 - Indeferido - DENISE MORAES PEREIRA
03331019412024 - Indeferido - DENISE MORAES PEREIRA
03331019662024 - Indeferido - DANIEL CORREA DA FOUTOURA
03331019672024 - Indeferido - DANIEL CORREA DA FOUTOURA
03331019682024 - Indeferido - DANIEL CORREA DA FOUTOURA
03331019692024 - Indeferido - DANIEL CORREA DA FOUTOURA
03331019702024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019712024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019722024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019732024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3039-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011421112023 - Indeferido - ANDREA GONALVES PRETO
03011421192023 - Indeferido - SYLVIO SOARES DA SILVA
03011502192023 - Indeferido - EUDES DE SA
03011502202023 - Deferido - MARIA DO CARMO AGUIAR DE SOUZA
03011502212023 - Indeferido - MONICA ALVES DA SILVA
03011502222023 - Indeferido - CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA
03011502232023 - Indeferido - CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA
03011502242023 - Indeferido - EDUARDO HENRIQUE DANTAS
03011502272023 - Indeferido - ORLANDO BARBOSA JUNIOR
03011502292023 - Indeferido - ORLANDO BARBOSA JUNIOR
03011502302023 - Indeferido - ORLANDO BARBOSA JUNIOR
03011875112023 - Deferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03011934882023 - Indeferido - EUNICE RIBEIRO FIGUEREDO
03011934892023 - Indeferido - GERSON DUTRA DOS SANTOS
03011934912023 - Indeferido - CAIO CORREA NETTO BECKER
03011934932023 - Indeferido - RICARDO GONALVES REBELLO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3040-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011988672023 - Indeferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03011988682023 - Indeferido - LEA ROSA BARREIRO SALGADO
03011989342023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03011989352023 - Indeferido - ALESSANDRO MUSSO DE GOES
03011989362023 - Indeferido - IVANI BRANDAO DE SOUZA
03011990142023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03011990152023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012054002023 - Indeferido - SILVIA FINGUERUT
03012054082023 - Indeferido - ANDRE LIMA CARDOSO MICELI
03012054632023 - Indeferido - CLEUZA VIANA DA SILVA
03012054672023 - Indeferido - JULIO CEZAR RIBEIRO BARRETO
03012054762023 - Indeferido - ANTONIO VALTER SILVA DE ABREU
03012054792023 - Indeferido - LAILTON BRENO DE SOUZA
03012054812023 - Indeferido - JOSE CARLOS AVILA CANDIDO
03012054822023 - Indeferido - RAIMUNDO AUGUSTO DA CONCEICAO
03041388002023 - Indeferido - KAROLAYNE DA SILVA E SILVA
03311285052023 - Indeferido - GMC EDITORES LTDA
03311285062023 - Indeferido - GMC EDITORES LTDA
03511297922023 - Indeferido - DIOGO BARCELOS DE ARAUJO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3041-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03311113012023 - Indeferido - LUIS CARLOS LEONARDO DE SOUSA
03311113022023 - Indeferido - LUIS CARLOS LEONARDO DE SOUSA
03311286852023 - Indeferido - ANTONIO GASPAZIANNE MESQUITA CHAVES

**3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011948052023 - Indeferido - RAFAEL COSTA CHAVES

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03331257332023 - Indeferido - LUIZ MARTINS LEITE FILHO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1653-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011023072024 - Deferido - JORGE LOAN SOARES ALMEIDA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2980-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011522582023 - Indeferido - DAIENE DE ARAUJO RIBEIRO
03011823052023 - Indeferido - RALPH LEONE MAIA SANTOS
03011907322023 - Indeferido - WAGNER BASTIANELO
03011907332023 - Indeferido - WAGNER BASTIANELO
03011907342023 - Deferido - GETULHO RAMOS DE OLIVEIRA
03011967182023 - Deferido - SIMONE GIACOBBO KOPEZYNSKI
03012026432023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO CORDEIRO
03041128172022 - Indeferido - RENATA SANTOS DE CARVALHO
03041216402023 - Indeferido - JORGE LUCIANO DOS SANTOS LOPES
03041216412023 - Indeferido - JOSE CARLOS DA MOTTA
03041216422023 - Deferido - JOSE CARLOS DA MOTTA
03041216432023 - Deferido - JOSE CARLOS CARVALHO RUDGE BASTOS
03041216442023 - Deferido - JOSE CARLOS CARVALHO RUDGE BASTOS
03041218062023 - Indeferido - ARLINDO DA SILVA SANTOS
03041218082023 - Indeferido - ARLINDO DA SILVA SANTOS
03041218092023 - Indeferido - ARLINDO DA SILVA SANTOS
03041218102023 - Indeferido - ARLINDO DA SILVA SANTOS
03041223402023 - Deferido - MATHEUS ADRIANI DO SSANTOS CARDOSO
03041235082023 - Indeferido - MARCELO PONTES
03041235092023 - Indeferido - MARCELO CAVALLIERE FERREIRA
03041235102023 - Indeferido - MARCELO CAVALLIERE FERREIRA
03041235112023 - Indeferido - MARCELO CAVALLIERE FERREIRA
03041235122023 - Indeferido - MARCELO CAVALLIERE FERREIRA
03041235132023 - Indeferido - MARCELO CAVALLIERE FERREIRA
03041235152023 - Indeferido - LEONARDO MARINHO DA SILVA
03041235162023 - Indeferido - GUSTAVO LIMA PACHECO
03041235172023 - Indeferido - WILSON PEDRO DA SILVA
03041235182023 - Indeferido - HARRYSON CABRAL VICENTE
03041235732023 - Indeferido - MANOEL JOSE LOUZADA MESQUITA
03041235742023 - Indeferido - MANOEL JOSE LOUZADA MESQUITA
03041235752023 - Indeferido - MANOEL JOSE LOUZADA MESQUITA
03041235772023 - Indeferido - GESSIL FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
03041235782023 - Indeferido - GESSIL FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
03041235792023 - Indeferido - GELSON RODRIGUES DOS SANTOS
03041366432023 - Deferido - ENDERSON CLEYTON CARVALHO DA COSTA
03041366462023 - Deferido - JUSSIEU MARINHO CASTELO BRANCO JUNIOR
03041366572023 - Deferido - ROBERT SEMINIO MANHAES CALDEIRA
03041366652023 - Indeferido - RICARDO PINTO RIBEIRO JUNIOR
03041366672023 - Indeferido - ANDERSON CARREIRO BRASIL
03041382782023 - Deferido - ROZIMERE NASCIMENTO COSTA
03311222062023 - Deferido - THEREZINHA CELIA GOMES PEREIRA
03311232682023 - Deferido - ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI
03311232692023 - Deferido - IVONE NUNES MONTEIRO PIMENTA
03311232702023 - Deferido - IVONE NUNES MONTEIRO PIMENTA
03311232722023 - Deferido - PABO FEREIRA MENEZES
03311232752023 - Deferido - SHEYLA MENDONCA DA SILVA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03311232762023 - Deferido - SHEYLA MENDONCA DA SILVA
03311252252023 - Indeferido - VALDEVAN BENICIO DE ARAUJO
03311259792023 - Deferido - JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES
03311276172023 - Deferido - MARCIA DE PAULA DOMINGUES
03311280472023 - Deferido - IGOR DIONISIO CORREA
03321168522023 - Deferido - THIAGO DA CRUZ PEREIRA
03331124892023 - Indeferido - SEVERINO ALVES DA SILVA
03331124912023 - Indeferido - SEVERINO ALVES DA SILVA
03331211372023 - Em diligência - ALESSANDRO SILVA DE SOUZA
03331238692023 - Deferido - MARIA DE FATIMA DE SOUZA VELOSO MARQUES
03331238702023 - Deferido - MARIA DE FATIMA DE SOUZA VELOSO MARQUES
03511248262023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO MARTINS

**4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2883-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03311259282023 - Deferido - ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA
03321088062023 - Deferido - CLAUDIO GONCALVES LEAL
03321088072023 - Deferido - CLAUDIO GONCALVES LEAL
03321088132023 - Deferido - CLAUDIO GONCALVES LEAL
03321088142023 - Deferido - CLAUDIO GONCALVES LEAL
03321088172023 - Deferido - AROLDO FERNANDES DE LEMOS
03321088212023 - Deferido - CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA
03321088232023 - Deferido - JOAO MATIAS DA SILVA
03321088842023 - Deferido - ELIZABETH DA COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA
03321088982023 - Deferido - MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUSA
03321094152023 - Deferido - JORGE LUIZ DA COSTA RODRIGUES
03321100222023 - Deferido - LUANA NASCIMENTO DE ANDRADE
03321115372023 - Deferido - MATHIAS DA ROCHA OSTERGREN
03321118562023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118572023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118592023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118602023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118612023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118622023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118642023 - Em diligência - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118652023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO DAS NEVES
03321118662023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO DAS NEVES
03321118672023 - Em diligência - CARLOS ALBERTO DAS NEVES
03321118702023 - Deferido - IGOR OLIVIERI CARNEIRO
03321118712023 - Deferido - IGOR OLIVIERI CARNEIRO
03321119102023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119112023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119122023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119132023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119142023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119152023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119162023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119172023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119182023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119192023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119202023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321119212023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321119222023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321119232023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321119242023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321119252023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE

**5ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011824612022 - Indeferido - FELIPE BRITO PEREIRA SILVA
03311007622023 - Indeferido - WILSON CORREIA DA SILVA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03311267472022 - Indeferido - WALDECIR LOUREIRO DOS SANTOS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1653-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03311229002023 - Deferido - ALUIZIO BENTO PESSOA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2631-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011074952024 - Indeferido - ANDRES ANGEL FERNANDES PALACIOS FILHO
03011074962024 - Indeferido - ANDRES ANGEL FERNANDES PALACIOS FILHO
03011074972024 - Indeferido - TIAGO ALVES DE PAULA
03011074982024 - Indeferido - TIAGO ALVES DE PAULA
03011074992024 - Indeferido - TIAGO ALVES DE PAULA
03011075002024 - Indeferido - TIAGO ALVES DE PAULA
03011075012024 - Indeferido - TIAGO ALVES DE PAULA
03011075022024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075032024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075042024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075052024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075062024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075072024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075082024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075092024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075102024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075112024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SILVA ARAGAO
03011075532024 - Indeferido - FERNANDO COSTA DA SILVA
03011075542024 - Indeferido - FERNANDO COSTA DA SILVA
03011075552024 - Indeferido - FERNANDO COSTA DA SILVA
03011075562024 - Indeferido - ABDULLAH ALJADAAN
03011075572024 - Indeferido - ABDULLAH ALJADAAN
03011075582024 - Indeferido - ABDULLAH ALJADAAN
03011075592024 - Indeferido - ABDULLAH ALJADAAN
03011075602024 - Indeferido - JORGE MANOEL MOREIRA
03011075612024 - Indeferido - JORGE MANOEL MOREIRA
03011075622024 - Indeferido - JORGE MANOEL MOREIRA
03011075632024 - Indeferido - JORGE MANOEL MOREIRA
03011075642024 - Indeferido - JORGE MANOEL MOREIRA
03011075652024 - Indeferido - FRANCISCO DE ALCANTARA BORGES
03011075662024 - Indeferido - FRANCISCO DE ALCANTARA BORGES
03011075672024 - Indeferido - FRANCISCO DE ALCANTARA BORGES
03011076312024 - Indeferido - ALEXANDRE DOS SANTOS DORNELLES
03011076322024 - Indeferido - ALEXANDRE DOS SANTOS DORNELLES
03011076342024 - Indeferido - ANTONIA CARLIENE ALVES DA SILVA
03011076352024 - Indeferido - ANTONIA CARLIENE ALVES DA SILVA
03011076362024 - Indeferido - ANTONIA CARLIENE ALVES DA SILVA
03011076372024 - Indeferido - ANTONIA CARLIENE ALVES DA SILVA
03011076382024 - Indeferido - CARLOS ROBERTO PALERMO
03011076392024 - Indeferido - SERGIO GRACA COUTO DO VALLE
03011076402024 - Indeferido - SERGIO GRACA COUTO DO VALLE
03011076412024 - Indeferido - SERGIO GRACA COUTO DO VALLE
03011076422024 - Indeferido - ANDERSON MARIANO DA SILVA
03011076432024 - Indeferido - ANDERSON MARIANO DA SILVA
03011076442024 - Indeferido - HELENA BARROS MONTEIRO DE PAULA
03011076452024 - Indeferido - HELENA BARROS MONTEIRO DE PAULA
03011076462024 - Indeferido - HELENA BARROS MONTEIRO DE PAULA
03011076472024 - Indeferido - HELENA BARROS MONTEIRO DE PAULA
03011077532024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011077542024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011077552024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011077562024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO SANTANA
03011093922024 - Indeferido - VALMIR DA SILVA CASTRO
03011093932024 - Indeferido - VALMIR DA SILVA CASTRO
03011093952024 - Indeferido - EDUARDO SACALDINI BUSCACIO
03011093962024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011093972024 - Indeferido - RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
03011093982024 - Indeferido - MALON ALBERTO DAMASCENO DE LIMA
03011093992024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011094002024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011094012024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011094022024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011094032024 - Indeferido - NEUSA DA SILVA GUIMARAES
03011094042024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTVES
03011094052024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094062024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094072024 - Indeferido - ISABEA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094082024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03041015832024 - Indeferido - MARIA ADALZIZA DE OLIVEIRA MILES
03041015842024 - Indeferido - FABIANO PAIXAO DA SILVA
03041015852024 - Indeferido - MICHEL LACERDA MARCELINO
03041015862024 - Indeferido - JULIANE MOREIRA FANTINATTI
03041015872024 - Indeferido - JORGE LUIZ SILVA LIMA
03041015882024 - Indeferido - LILIANE DE ALMEIDA E SILVA
03041015892024 - Indeferido - BRUNO ALVES DOS SANTOS
03041015912024 - Indeferido - LINDALVA LEMOS MONTEIRO
03041015922024 - Indeferido - IURI QUINTAS ARIAS GOMES
03041015932024 - Indeferido - LUIZ EDUARDO AFFONSO CIAMPI
03041015942024 - Indeferido - JOSE HERMANO VIEIRA LIMA
03041015952024 - Indeferido - LUIZ EDUARDO AFFONSO CIAMPI
03041015962024 - Indeferido - MARIA LUCIA DA MOTTA GASPAR
03041015982024 - Indeferido - CRISTINA MARIA CARVALHO
03041015992024 - Indeferido - MARCIA MILEGUIR
03041016002024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016022024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016032024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016042024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016052024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016062024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016072024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016082024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016092024 - Indeferido - JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS
03041016132024 - Indeferido - MARCELO NUNES GROSSO
03041016142024 - Indeferido - MARCIO MAURICIO FONSECA DE ANDRADE
03041016152024 - Indeferido - ROBERT ARTHUR LEON STEIGER
03041016162024 - Indeferido - RODRIGO CARVALHO NORBET COSTA
03041016172024 - Indeferido - RAISA FERNANDA CAMPOS CRUZ
03041016182024 - Indeferido - THUTILLA ALVES DOS SANTOS PIRES
03041016192024 - Indeferido - JONNATA COSTA DE OLIVEIRA GERVASIO
03041016202024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016212024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016222024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016232024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016242024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041016252024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016262024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016272024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016282024 - Indeferido - VAMIR LEANDRO DA CONCEICAO
03041016292024 - Indeferido - BRUNO MARTINS MIRANDA RODRIGUES
03041016352024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016362024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016372024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016382024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016392024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016402024 - Indeferido - BRUNO CARVALHO DE TAVARES
03041016412024 - Indeferido - BRUNO CARVALHO DE TAVARES
03041016422024 - Indeferido - AMANDA ALMEIDA MENDES
03041016432024 - Indeferido - JOSE ROBERTO VIEIRA ALMEIDA
03041016442024 - Indeferido - LEONARDO XAVIER MAIA
03041016452024 - Indeferido - IVONILDO ENEAS DE OLIVEIRA
03041016462024 - Indeferido - IVONILDO ENEAS DE OLIVEIRA
03041016472024 - Indeferido - IVONILDO ENEAS DE OLIVEIRA
03511010532024 - Indeferido - ANTONIO MARCOS BERNARDES DA SILVA
03511010542024 - Indeferido - FERNANDA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
03511010552024 - Indeferido - ANTONIO MARCOS BERNARDES DA SILVA
03511010562024 - Indeferido - TAYNA TONETTE VIANA
03511010572024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAIVA
03511053162024 - Indeferido - EDUARDO DA SILVA
03511053172024 - Indeferido - EDUARDO DA SILVA

**6ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011007842024 - Deferido - MONICA GARCIA SOARES
03011901882023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901892023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901902023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901912023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901922023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901932023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901942023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901952023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901962023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901972023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901982023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011901992023 - Deferido - DELMO GONZAGA DA CONCEICAO
03011925072023 - Indeferido - ARTHUR ALBERTO PIRES RIBEIRO DIAS
03011943192023 - Indeferido - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
03011987732023 - Deferido - MARIA DE LOURDES CAMINHA DA SILVA
03012036532023 - Indeferido - JOAO ERNESTO DA COSTA FERREIRA
03012036542023 - Indeferido - JOAO ERNESTO DA COSTA FERREIRA
03012036572023 - Indeferido - LEONARDO SERGIO FERREIRA VOIGTEL
03012036652023 - Indeferido - SIDNEI AUGUSTO PITANGA DE FREITAS LOPES
03041197342023 - Indeferido - PAULO EDUARDO SPINELLI
03041389382023 - Indeferido - JOAO CARLOS CONDE
03041389392023 - Indeferido - ROBERTO ARANTES GUIMARAES DE MORAES
03041389402023 - Indeferido - ANDERSON FERNANDES MIRANDA
03041389482023 - Indeferido - RIO MARMORES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
03041389602023 - Indeferido - DANIEL SZTAJNBERG
03311284382023 - Indeferido - VANDERLEI DE OLIVEIRA
03311284392023 - Indeferido - GETULIO RAPOSO DOS SANTOS FILHO
03311284412023 - Indeferido - GILCINEA DA SILVA CASTILHO
03311289782023 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311301582023 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
03311301592023 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
03321151962023 - Deferido - JOSE SALVADOR DE OLIVEIRA
03511245292023 - Deferido - NAISE TAVARES B PEREIRA
03511245302023 - Deferido - NAISE TAVARES B PEREIRA
03511245312023 - Deferido - NAISE TAVARES B PEREIRA
03511245322023 - Deferido - NAISE TAVARES B PEREIRA
03511245482023 - Deferido - HENRIQUE DOS SANTOS PAULA
03511277622023 - Deferido - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
03511299392023 - Deferido - CHRISTIANE SENA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1109-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011025502024 - Indeferido - ROZNGELA RODRIGUES DA SILVA
03011025812024 - Deferido - DIEGO DE SOUZA DINIZ
03011026192024 - Deferido - PEDRO HENRIQUE CUNHA DE MELO
03011034452024 - Deferido - WILSON SOUZA SANTOS
03011083062024 - Deferido - LUIZ GUSTAVO FREITAS MARTINS
03011084612024 - Indeferido - MARCELO DOS SANTOS BRAGA
03011094772024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011094782024 - Indeferido - BEATRIZ MARINS LOPES
03011094792024 - Indeferido - EDUARDO COCHRANE NOVO
03011094802024 - Indeferido - ANA PAULLA LOBO ALVES
03011094812024 - Indeferido - ANA PAULA LOBO ALVES
03011094822024 - Indeferido - ANA PAULA LOBO ALVES
03011094832024 - Indeferido - ANA PAULA LOBO ALVES
03011094842024 - Indeferido - ANA PAULA LOBO ALVES
03011094852024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094862024 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011094872024 - Indeferido - PAULO ABEL PEREIRA ALVES
03011094882024 - Indeferido - PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVS
03011094892024 - Indeferido - PAULO ABEL PEREIRA ALVES
03011094902024 - Indeferido - ANA PAULA LOBO ALVES
03011094972024 - Indeferido - UNIAS SA
03011094982024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011094992024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095002024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095202024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095212024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095222024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095232024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095242024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095262024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095272024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095282024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095292024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095302024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095312024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095322024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095332024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095342024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095352024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011095362024 - Indeferido - UNIDAS S.A
03011095372024 - Indeferido - UNIDAS SA
03011543232023 - Indeferido - R G GUIMARAES
03011670342023 - Deferido - HENRIQUE LOPES URURAHY
03011670352023 - Deferido - HENRIQUE LOPES URURAHY
03011738092023 - Indeferido - FERNANDA DE BARROS GUERREIRO
03011739302023 - Deferido - FLORISVAL RENZ
03011739312023 - Deferido - ADRIANA PADILHA MACH BARRETO
03011739322023 - Deferido - ADRIANA PADILHA MACH BARRETO
03011739362023 - Deferido - PAULO MACHADO LOMBA NETO
03011739372023 - Deferido - JAQUELINE DE MORAES BAZANI
03011739382023 - Deferido - SAVIO MARTINS ROMAS
03011781382023 - Deferido - ZELIA MARIA PEIXOTO PALHARES
03011827652023 - Deferido - RICARDO FERREIRA VILELA
03011837332023 - Deferido - MONICA DO NASCIMENTO MOURA
03011837512023 - Deferido - RICARDO JORGE DOMPE
03011922852023 - Deferido - RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA
03011922872023 - Indeferido - ANA CAROLINA WANDERLEY PIMENTA
03011922882023 - Indeferido - VICTOR GUIMARAES FERREIRA
03011922902023 - Indeferido - PRISCILLA DA SILVA CARNEIRO
03011922952023 - Indeferido - VILARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
03011926892023 - Deferido - ITAMAR REIS DA SILVA
03011929022023 - Deferido - COSMO DOS SANTOS MATIAS
03011929192023 - Deferido - MARCELO RIVERO PESSOA
03011932822023 - Deferido - JOSE CARLOS DE ALMEIDA RIBEIRO
03011941392023 - Deferido - MONICA LEMOS NIGRI
03011943112023 - Deferido - FLAVIO SILVA DE ARAUJO
03011949892023 - Deferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011966102023 - Deferido - VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA
03012021212023 - Deferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03012021622023 - Deferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012021632023 - Deferido - EVALDIR DA SILVA GANDUR FILHO
03012026132023 - Deferido - NELSON MOREIRA LOURENCO
03012027152023 - Deferido - ALESSANDRA DIAS FRIANDE
03012038672023 - Deferido - FABIO MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA
03012061102023 - Deferido - ROSILENE DE OLIVEIRA BERNARDE E SOUZA
03041014842024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014852024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014862024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014872024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014882024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014892024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014902024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014912024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014922024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014932024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014942024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014952024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014972024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014982024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041014992024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015002024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015012024 - Indeferido - NATHALIA MARTINS LIMA DA SILVA
03041015562024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015572024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015582024 - Indeferido - VICTOR SANTOS PEREIRA
03041015592024 - Indeferido - VICTOR SANTOS PEREIRA
03041015602024 - Indeferido - VICTOR SANTOS PEREIRA
03041015612024 - Indeferido - VICTOR SANTOS PEREIRA
03041015622024 - Indeferido - CAROLINA MARIA DE SIQUEIRA GONCALVES
03041015632024 - Indeferido - ALAN FARIAS DE OLIVEIRA
03041015642024 - Indeferido - ALAN FARIAS DE OLIVEIRA
03041015652024 - Indeferido - OSCIVAL CUSTODIO DA SILVA FILHO
03041015662024 - Indeferido - OSCIVAL CUSTODIO DA SILVA FILHO
03041015672024 - Indeferido - GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS ALMEIDA
03041015682024 - Indeferido - GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS ALMEIDA
03041015692024 - Indeferido - WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041015702024 - Indeferido - ELIANA CARDOSO DE FREITAS TESCH
03041015712024 - Indeferido - ELIANA CARDOSO DE FREITAS TESCH
03041015722024 - Indeferido - MARCIA DA SILVA
03041015732024 - Indeferido - MARCIA DA SILVA
03041016772024 - Indeferido - MARIA MARCIA RIBEIRO ALVES
03041019722024 - Indeferido - ANTONIO ABDIAS ALVES DE ABREU
03041019732024 - Indeferido - ANTONIO ABDIAS ALVES DE ABREU
03041019742024 - Indeferido - ALBERTO LEONARDO GONCALVES DE JESUS
03041019762024 - Indeferido - ALBERTO LEONARDO GONCALVES DE JESUS
03041019772024 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041019782024 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03041019792024 - Indeferido - ANTONIO RIBEIRO VASCONCELOS
03041019802024 - Indeferido - THIAGO SRPA IGAYRA ZIOTO
03041019812024 - Indeferido - CAMILA FERNANDA CUNHA DINIZ TAVARES
03041019822024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041019832024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041019842024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019852024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019862024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019872024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019882024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019892024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019902024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019912024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041019922024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041022122024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022212024 - Indeferido - MARCOS PAULO GOMES DE SOUZA
03041022222024 - Indeferido - MARCOS PAULO GOMES DE SOUZA
03041022232024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022242024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022252024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022262024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022272024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022282024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022292024 - Indeferido - IRLANDO TENORIO MOREIRA
03041022302024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022312024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022322024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022332024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022342024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022352024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022362024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022372024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022382024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022392024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022402024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022412024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022422024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022432024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022442024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022452024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041022462024 - Indeferido - SEVERINO VALDEVINO DE MELO
03041222422023 - Deferido - DOUGLAS REZENDE NUNES
03041360022023 - Deferido - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI
03041360102023 - Deferido - CAMILLA DE ALBUQUERQUE MARTINS
03041360112023 - Deferido - CAMILLA DE ALBUQUERQUE MARTINS
03041360162023 - Deferido - CRISTIANO DA SILVA LOPES
03041386302023 - Indeferido - NATAN EMANUEL MOURA DE SOUZA
03041386372023 - Indeferido - NATAN EMANUEL MOURA DE SOUZA
03041386492023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO BARBOSA VERMEERSCH
03041386502023 - Indeferido - IGOR CONCEICAO GOMES
03041386522023 - Indeferido - TAYNARA FERREIRA DA SILVA
03311228102023 - Deferido - ANTONIO CESAR DE AVILA BITTENCOURT
03311228112023 - Deferido - ANTONIO CESAR DE AVILA BITTENCOURT
03311228122023 - Deferido - ANTONIO CESAR DE AVILA BITTENCOURT
03311228132023 - Deferido - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT ANGE COMNENE
03311228142023 - Deferido - PRISCILA BEZERRA BODIN DE SAINT ANGE COMNENE
03311228162023 - Deferido - ANDRE LUIS DANTAS FURTADO
03311228172023 - Deferido - ANDRE LUIS DANTAS FURTADO
03311228202023 - Deferido - RENATO DE PAULA AVELLAR NETO
03311228212023 - Deferido - RENATO DE PAULA AVELLAR NETO
03311228232023 - Deferido - FRANCINE DA SILVA SANTOS
03311228242023 - Deferido - JERONIMO DE SOUZA RODRIGUES
03311228252023 - Deferido - JERONIMO DE SOUZA RODRIGUES
03311228262023 - Deferido - MARCUS VINICIUS QUINTELLA CURY
03311240302023 - Deferido - FERNANDO MARTNS MURADA
03311240312023 - Deferido - ANA CLAUDIA SANTOS BUENO
03311240322023 - Deferido - JANIO FERNANDO SAVOLDI
03311240332023 - Deferido - JANIO FERNANDO SAVOLDI
03311249682023 - Deferido - JOSE CARLOS LOPES BRACO
03311249702023 - Deferido - VALERIA CRISTINA BRUNO VELASQUEZ DO CARMO
03311249712023 - Deferido - IRIS MARIA PONTES MIGUEL
03311249742023 - Deferido - RONALD JESUS DOS PASSOS
03311249752023 - Deferido - MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
03311249762023 - Deferido - KIMBERLY FINELON BEZERRA
03311249782023 - Deferido - JERONIMO DE SOUZA RODRIGUES
03311249792023 - Deferido - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
03311249802023 - Deferido - RICARDO CARVALHO MAIA
03311249812023 - Deferido - EDIZIO MENDES ESPERIDIAO
03311249822023 - Deferido - BLAUD MACIEL NEY JUNIOR
03311249832023 - Deferido - BLAUD MACIEL NEY JUNIOR
03311249842023 - Deferido - BLAUD MACIEL NEY JUNIOR
03311249852023 - Deferido - BLAUD MACIEL NEY JUNIOR
03311249892023 - Deferido - GABRIEL SANTOS FARIAS GONZAGA
03311249922023 - Deferido - MOISES CUKIER
03311249932023 - Deferido - HELIO DA SILVA PENNA
03311249942023 - Deferido - LIVIA NUNES RIBAS
03311249952023 - Deferido - SEBASTIAO GOMES DE PINHO
03311249962023 - Deferido - RENATA FERRETTI DE LIMA
03311249972023 - Deferido - JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
03311260022023 - Deferido - YURI DA SILVA MARTINHO
03311260032023 - Deferido - ANA LUIZA VIEIRA DE MIRANDA
03311284002023 - Deferido - GUILHERME QUINDERE ROMANO
03311284072023 - Deferido - SERGIO QUEIROZ DIAS ROSA
03311286022023 - Deferido - RENATA DA COSTA BRAGA
03311400922023 - Deferido - VIRGINIA NAGEM ASSAD
03311470922023 - Deferido - CELESTINO DE OLIVEIRA
03321004492024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004502024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004512024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004522024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004532024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004542024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004552024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004562024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004572024 - Indeferido - ANTONIO SOARES DOS SANTOS
03321004812024 - Indeferido - MOISES FARIA BRANDAO
03321004822024 - Indeferido - MARIA ISABEL FRANCA POMBO
03321004832024 - Indeferido - MOISES FARIA BRANDAO
03321004842024 - Indeferido - MOISES FARIA BRANDAO
03321004852024 - Indeferido - MOISES FARIA BRANDAO
03321004862024 - Indeferido - MOISES FARIA BRANDAO
03321004872024 - Indeferido - ELLYSON DA SILVA JOAQUIM
03321004882024 - Indeferido - RODRIGO DE AGUIAR AMARAL
03321004892024 - Indeferido - RODRIGO DE AGUIAR AMARAL
03321004902024 - Indeferido - RODRIGO DE AGUIAR AMARAL
03321004912024 - Indeferido - RODRIGO DE AGUIAR AMARAL
03321004922024 - Indeferido - RODRIGO DE AGUIAR AMARAL
03321004932024 - Indeferido - ALEXANDRE MARCIO DA SILVA
03321004942024 - Em diligência - CONSTRUTORA DA TERRA LTDA - EPP
03321004972024 - Indeferido - CONSTRUTORA DA TERRA LTDA
03321110252023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321164662023 - Deferido - WALTER MACIEL ROMAO
03321165812023 - Deferido - LARI AHMAD ASSADI
03331256312023 - Indeferido - DOMINGOS JOSE DA SILVA PEREIRA
03511007522024 - Deferido - RODRIGO BAHIENSE VISCONTI
03511194932023 - Indeferido - LEANDRO CABRAL DE ALMEIDA
03511195542023 - Indeferido - LEANDRO CABRAL DE ALMEIDA
03511196152023 - Deferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03511406332023 - Deferido - ISABELA CRISTINA DE BARROS PARENTE GUERREIRO

**6ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO**
**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03041107002023 - Indeferido - FELIPE DA SILVA MENEZES
03311059982023 - Indeferido - FLAVIA MARIA KRUGER COSTA

**7ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO**
**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011500462023 - Deferido - REAL AUTO ONIBUS LTDA

**7ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 86-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

00031001292024 - Indeferido - ESTELA EBENDINGER COUTINHO
03011016932024 - Indeferido - LUCIANA DE SOUZA GOMES DE CASTRO
03011016942024 - Indeferido - PATRICIA OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA
03011016952024 - Indeferido - PATRICIA OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA
03011016962024 - Indeferido - PATRCIA OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA
03011016972024 - Indeferido - MARCIO RANGEL FACTORINE
03011073912024 - Indeferido - YURI GOMES DE SOUZA
03011073922024 - Indeferido - CELSO RIBEIRO DE AGUIAR JUNIOR
03011073932024 - Indeferido - CELSO RIBEIRO DE AGUIAR JUNIOR
03011073942024 - Indeferido - TATIANE MORAES ROCHA DE OLIVEIRA
03011073952024 - Indeferido - GLORIA PATRICIA LOPES NEUSCHE
03011073962024 - Indeferido - LIDUINA MARIA REIS BRITTO
03011073972024 - Indeferido - LIDUINA MARIA REIS BRITTO
03011073982024 - Indeferido - LIDUINA MARIA REIS BRITTO
03011073992024 - Indeferido - LIDUINA MARIA REIS BRITTO
03011074002024 - Indeferido - LIDUINA MARIA REIS BRITTO
03011074012024 - Indeferido - LIDUINA MARIA REIS BRITTO
03311013382024 - Indeferido - LUCAS BARBOSA DA SILVA
03311014222024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014232024 - Indeferido - WALTER DA ROCHA MAGALHAES
03311014242024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014252024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014262024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03311014272024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014282024 - Indeferido - MARCELO BARBOSA DA COSTA
03311014292024 - Indeferido - MARCELO BARBOSA DA COSTA
03311014302024 - Indeferido - MARCIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
03311014312024 - Indeferido - MARCIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
03311014322024 - Indeferido - MARCIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
03311014332024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014342024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014352024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014362024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014372024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311021362024 - Indeferido - ELIAS BENTO DOS SANTOS
03511052462024 - Indeferido - BENJAMIN MEDEIROS DA SILVA
03511052492024 - Indeferido - JEAN LUCAS MACEDO DE CASTRO
03511052502024 - Indeferido - GABRIEL PAGOTO MAIA
03511052552024 - Indeferido - MICHELE ARSENIO FERREIRA DOS SANTOS
03511052562024 - Indeferido - KLEBER VIEGAS DE MELO
03511052572024 - Indeferido - BRUNO MARCOS DE O BRAGA
03511052582024 - Indeferido - VERONICA APARECIDA FERREIRA VIEIRA
03511052592024 - Indeferido - MANOELINO RODRIGUES DE BARROS

**8ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 112-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011761702023 - Deferido - EDILAINE DE OLIVEIRA GUALHANUNES ROLI
03011873542023 - Deferido - VAGNER AUGUSTO DA COSTA PAULA
03012039172023 - Indeferido - SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTA
03012039182023 - Indeferido - ANDREA MONTEIRO DA CUNHA MYARA
03041386792023 - Deferido - ELBA PINTO DA SILVA BON
03041386852023 - Deferido - GABRIELA GUTIERREZ AVVAD
03041393622023 - Deferido - WALTER VALERIO FERREIRA PINTO
03041393632023 - Deferido - WALTER VALERIO FERREIRA PINTO
03041393892023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393902023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393912023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393922023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393932023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393942023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393952023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03041393962023 - Deferido - ISACC VICTOR LEVY
03311226452023 - Deferido - EDNALDO BONFIM SANTOS
03311226472023 - Deferido - APARECIDA GUIMARAES DA SILVA
03311226482023 - Deferido - NELMA SANTOS DANTAS
03311226512023 - Deferido - LUAN DOMINGOS DOS SANTOS
03311226542023 - Deferido - JAQUELINE REGINA PENHA DA SILVA
03311226552023 - Deferido - JAQUELINE REGINA PENHA DA SILVA
03331004192024 - Deferido - LUCAS MUSSEL ANNECCHINI
03331255122023 - Deferido - GIOVANNA FIUZA DE CASTRO LOGUERCIO
03331259792023 - Deferido - RAFAEL LOUREIRO CUPELLO
03331259852023 - Deferido - JACKSON VICTOR PEREIRA DA SILVA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 113-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

00031017822023 - Indeferido - IZABELLE DE SOUZA FREITAS
00031017842023 - Indeferido - IZABELLE DE SOUZA FREITAS
00031018122023 - Indeferido - JAMYR MOTTA DE FREITAS
03012020412023 - Indeferido - NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR
03012020532023 - Indeferido - NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR
03331251402023 - Indeferido - FABIANA DE FREITAS MIRANDA
03331251412023 - Indeferido - JERUZA SILVA DE FREITAS
03331251422023 - Indeferido - JULIANA MEIRELES FIGUEIRA ALVES
03331251442023 - Indeferido - JULIANA MEIRELES FIGUEIRA ALVES
03331251492023 - Indeferido - NAIANE DOS SANTOS BARBOZA
03331251502023 - Indeferido - NESTOR GONSALVES NETO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 114-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011033632024 - Indeferido - PAULO ANTONIO UBACH MONTEIRO
03011567652023 - Indeferido - ANA LUCIA GALDINO LOPES PEREIRA
03011835632023 - Indeferido - ANTONIETA DE FATIMA PISTONO
03011835932023 - Indeferido - FRANCISCO DE ALCANTARA BORGES
03011835942023 - Indeferido - GLAUCIO LUIS DA COSTA FRANCA
03011946172023 - Indeferido - PAOLLA RIBEIRO GONCALVES
03011946192023 - Indeferido - PAOLLA RIBEIRO GONCALVES
03011946242023 - Indeferido - PAOLLA RIBEIRO GONCALVES
03011946342023 - Indeferido - PAOLLA RIBEIRO GONCALVES
03011946352023 - Indeferido - PAOLLA RIBEIRO GONCALVES
03011946362023 - Indeferido - PAOLLA RIBEIRO GONCALVES
03011946382023 - Deferido - ELIANE SADICOFF
03011946392023 - Deferido - CARLOS ROGERIO CAMPOS
03011981812023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS
03011990842023 - Indeferido - IZABEL CHRISTINA MENDES DA SILVA
03012051032023 - Indeferido - TAINA AMORIM GOMES
03012051202023 - Indeferido - KATIA MARIA GONCALVES DA FONSECA DOS SANTOS
03012061562023 - Indeferido - VERONICA MUNIZ POSSINHAS
03041401572023 - Indeferido - HEVERTON DE LIMA SILVA
03311218842023 - Indeferido - PAULO RAMOS PIRES
03321185042023 - Indeferido - FELIPE DA SILVA FARIAS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 114-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011019622024 - Indeferido - JOSE FRANCISCO LOURENCO DA SILVA
03011019632024 - Indeferido - JOSE FRANCISCO LOURENCO DA SILVA
03011041032024 - Deferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011041042024 - Deferido - ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS
03011041122024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041132024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041142024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041152024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041162024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041172024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041182024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041192024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041202024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041212024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041222024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041232024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041242024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041252024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041262024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011041272024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A
03011087562024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087572024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087582024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087592024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087602024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087612024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087622024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087632024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087642024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087652024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087662024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087672024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087682024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087692024 - Indeferido - TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA
03011087702024 - Indeferido - MARIA JOSE DE AGUIAR
03011087712024 - Indeferido - MARIA JOSE DE AGUIAR
03011835952023 - Indeferido - SONIA MARIA DA SILVA MARIANO
03011910462023 - Indeferido - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARAPENDI LTDA
03321003572024 - Indeferido - MARCIO FERNANDO ANTONIO DA SILVA
03321003582024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003592024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003602024 - Indeferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03321003612024 - Indeferido - KLINGER LUIZ SILVA TOTTI
03321003622024 - Indeferido - KLINGER LUIZ SILVA TOTTI
03321003632024 - Indeferido - LEONARDO MARTINS DE MELO
03321003642024 - Indeferido - LEONARDO MARTINS DE MELO
03321003652024 - Indeferido - LEONARDO MARTINS DE MELO
03321003662024 - Indeferido - LEONARDO MARTINS DE MELO
03321003672024 - Indeferido - ENIO CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO
03321003682024 - Indeferido - ENIO CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO
03321003692024 - Indeferido - GUARANI MENDES LIMA
03321003702024 - Deferido - GUARANI MENDES LIMA
03331018602024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331018612024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331018622024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331018632024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331122512023 - Indeferido - PAULO CESAR MARTINS COSTA
03331122522023 - Indeferido - PEDRO SILVA MATOS
03331122632023 - Indeferido - VITOR MOREIRA CASIMIRO
03331122642023 - Indeferido - ELISABETH NUNES MACHADO VALLIER
03331122652023 - Indeferido - ELIZABETH NUNES MACHADO VALLIER
03331122662023 - Indeferido - ELIZABETH NUNES MACHADO VALLIER
03331122672023 - Indeferido - GUILHERME AUGUSTO COSTA S. DE MELLO
03331122682023 - Indeferido - FILIPE FERNANDES MOREIRA
03331122692023 - Indeferido - JOSE ROECKLING DOS SANTOS
03331122802023 - Indeferido - FELIPE VOGEL DE OLIVEIRA
03511050692024 - Indeferido - RICARDO DA SILVA DE SOUZA
03511051702024 - Indeferido - LEANDRO SANTOS DE CARVALHO
03511051812024 - Indeferido - MARCELLA CONZ GONCALVES
03511051822024 - Indeferido - GABRIELA SKILHAN KNOPF
03511051832024 - Indeferido - JEAN MORITZ
03511051842024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03511051852024 - Indeferido - JONATAN PEREIRA DOS SANTOS
03511051862024 - Indeferido - RICARDO ALCANTARA GRANATO
03511051872024 - Indeferido - JOSE RIBAMAR DINIZ SILVA
03511051882024 - Indeferido - ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
03511051892024 - Indeferido - PAULO ROBERTO SIQUEIRA DUARTE
03511052002024 - Indeferido - PAULO DUNHA CORREA
03511052012024 - Indeferido - PAULO DUNNA CORREA
03511052022024 - Indeferido - PAULO DUNNA CORREA
03511052032024 - Indeferido - WILSON GONZAGA GOMES
03511052042024 - Indeferido - WILSON GONZAGA GOMES
03511052052024 - Indeferido - WILSON GONZAGA GOMES
03511052062024 - Indeferido - WILSON GONZAGA GOMES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 115-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03511296382023 - Indeferido - FABIOLA DE FARIA BAPTISTA
03511296412023 - Indeferido - ANDREA D AVILA SCHERER DE SA
03511296422023 - Indeferido - WALBER DE CASTRO ARAUJO
03511296772023 - Indeferido - MARCIO EMANUEL DE ABREU ROCHA
03511297022023 - Indeferido - ANDREA STEINER DA VEIGA PINHEIRO
03511297032023 - Indeferido - ALFREDO DA SILVA SAAD
03511297182023 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES
03511297222023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511297232023 - Indeferido - EVANDRO RIBEIRO CORREA
03511298532023 - Indeferido - CICERO MARTINS VERAS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1653-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011832882023 - Deferido - CLARICE SAMPAIO DA SILVA
03011832892023 - Deferido - CLARICE SAMPAIO DA SILVA
03011832902023 - Deferido - CLARICE SAMPAIO DA SILVA
03011832912023 - Deferido - CLARICE SAMPAIO DA SILVA
03311228842023 - Deferido - SONIA CONCEICAO DE ARAUJO
03311228852023 - Deferido - WAGNER MOTTA SALLES
03311228872023 - Deferido - PETTERSON APRIGIO BECKMAN COELHO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3036-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03012039742023 - Indeferido - DEBORA DAVILA DA COSTA FRADE ANDRADE

**8ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO**
**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011396852023 - Deferido - SONIA DE SOUZA FERREIRA BARBOZA
03311079032023 - Deferido - WELLINGTON BATISTA DA SILVA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03311321742022 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO
03311321752022 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO
03311321762022 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO
03311321772022 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO
03311321782022 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO

**9ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO**
**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011592852022 - Indeferido - EDILENE SANTANA
03311112112023 - Indeferido - RENATO SILVA BAPTISTA CABRAL
03311112132023 - Deferido - FERNANDA DE NOROES E SOUZA DE ALMEIDA
03311362902022 - Indeferido - MARCELO BERNSTEIN
03331271832022 - Indeferido - LUCIVAN GOMES DA SILVA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03041018892024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041082722023 - Indeferido - ELIZA CORREA CEZAR
03311063742012 - Deferido - FUNERARIA SAO VITO LTDA

**10ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 871-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011024132024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024142024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024152024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024162024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024172024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024182024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024192024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024202024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024212024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011024222024 - Deferido - WAGNER GIANNELLA FILHO
03011508732023 - Deferido - PAULO ROBERTO COIMBRA BANDEIRA DE MELLO
03011508742023 - Deferido - ADALBERTO ASLVES COUTO FILHO
03011508752023 - Deferido - ADRIANA PADILHA MACH BARRETO
03011508772023 - Deferido - ISAAC MOISE YADID
03011510042023 - Deferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011510062023 - Deferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011634902023 - Deferido - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
03011634912023 - Deferido - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
03011634922023 - Deferido - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
03011634932023 - Deferido - MARCELO BAPTISTA CARVALHO
03011634942023 - Deferido - MARCELO BAPTISTA CARVALHO
03011634952023 - Deferido - MARCELO BAPTISTA CARVALHO
03011634982023 - Deferido - MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
03011634992023 - Deferido - MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
03011635012023 - Deferido - FATIMA RICARDO AMARAL
03011635022023 - Deferido - FATIMA RICARDO AMARAL
03011694722023 - Indeferido - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
03011694742023 - Indeferido - JANE DOROTI MUNIZ CARVALHO
03011694762023 - Indeferido - JANE DOROTI MUNIZ CARVALHO
03011694772023 - Indeferido - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
03011694782023 - Indeferido - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
03011694792023 - Indeferido - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
03011694802023 - Indeferido - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
03011694812023 - Indeferido - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
03011694822023 - Indeferido - ANDRE LUIS CYTRYNBAUM
03011694842023 - Indeferido - REGINA MARIA CAMARA
03011694852023 - Indeferido - SERGIO LUIZ DUQUE ESTRADA
03011694862023 - Indeferido - MARCELA BAPTISTA CARVALHO
03011694872023 - Indeferido - MARIA CAROLINA GOUVEA VIEIRA KLABIN
03011694882023 - Indeferido - JULIANA SOARES RIBEIRO
03011694892023 - Indeferido - ANNABELLA MONTEIRO GUERREIRO
03011694902023 - Indeferido - MARCIO ALEXANDRE FERNANDES DE ANDRADE
03011694912023 - Indeferido - PAULO CEZAR COSTA AMARAL
03011694922023 - Indeferido - PAULO CEZAR COSTA AMARAL
03011695082023 - Deferido - FREDERICO PADILHA
03011695092023 - Deferido - LUISA PESCE THIRE
03011695102023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695112023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695122023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695132023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695142023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695152023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695162023 - Deferido - LEONARDO OLIVEIRA ASSAD
03011695172023 - Deferido - CLAUDIA MEIRA DA SILVA
03011695182023 - Deferido - MAURO SERGIO GOMES PEREIRA
03011695192023 - Deferido - ALEXANDRE SOARES RODRIGUES DA CUNHA RATTO
03011695202023 - Deferido - JORGE GOUVEIA ROCHA
03011695212023 - Deferido - JORGE GOUVEIA ROCHA
03011695222023 - Deferido - PATRICIA FREITAS DE SA
03011695232023 - Deferido - VICENTE CARVALHO PIEROTTI
03011695242023 - Deferido - VICENTE CARVALHO PIEROTTI
03011695252023 - Deferido - VICENTE CARVALHO PIEROTTI
03011695262023 - Deferido - MARCO AURELIO BARBOZA RUAS
03011695272023 - Deferido - LUIZ ANTONIO STRAUSS DE CAMPOS
03011695282023 - Deferido - LEONARDO RIBEIRO SOARES CALCADA
03011695292023 - Deferido - LEONARDO RIBEIRO SOARES CALCADA
03011695302023 - Deferido - LEONARDO RIBEIRO SOARES CALCADA
03011695312023 - Deferido - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
03011695322023 - Deferido - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
03011695332023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011695342023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011695352023 - Deferido - RICARDO ANTONIO CORREIA LIMA
03011695362023 - Deferido - JUAREZ SALVADOR DE SOUZA
03011695372023 - Deferido - NOE CALMON KLABIN
03011695382023 - Indeferido - JOSE KLABIN
03011701752023 - Indeferido - ANDERSON PFALTZGRAFF FONSECA
03011701762023 - Indeferido - ALDENOR PAZ SILVA
03011701772023 - Indeferido - ANDERSON PFALTZGRAFF FONSECA
03011701782023 - Indeferido - CLAUDIO SILVA DA COSTA LIMA
03011731422023 - Deferido - ROSEANE DE SOUZA SALES DOS SANTOS
03011731432023 - Deferido - CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS
03011731442023 - Deferido - CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS
03011731452023 - Deferido - EDUARDO CONCEICAO DA SILVA
03011731462023 - Deferido - EDUARDO CONCEICAO DA SILVA
03011743922023 - Indeferido - FERNANDA MAS MONTEIRO
03011743932023 - Indeferido - FERNANDA MAS MONTEIRO
03011743942023 - Deferido - FERNANDA MAS MONTEIRO
03011743952023 - Deferido - GUSTAVO MOURAO RODRIGUES
03011743962023 - Indeferido - VERONICA MUNIZ POSSINHAS
03011747822023 - Deferido - ARMANDO JOSE OLIVEIRA SOUSA
03011747832023 - Deferido - ARMANDO JOSE OLIVEIRA SOUSA
03011747842023 - Deferido - ARMANDO JOSE OLIVEIRA SOUSA
03011747852023 - Deferido - ARMANDO JOSE OLIVEIRA SOUSA
03011747932023 - Deferido - SIMONE PITOMBEIRA FERNANDES NUNES
03011751002023 - Deferido - JOSE DE AZEVEDO SENNA
03011751012023 - Indeferido - TRASALONSO TRANSPORTES E AGREGADOS LTDA
03011755592023 - Indeferido - CARLSO EDUARDO DO AMARAL AZEVEDO
03011755602023 - Indeferido - ANTONIO TADEU FRANCA COSTA
03011755612023 - Indeferido - JESSICA BATISTA MELO
03011755622023 - Indeferido - ROBSON ROLLIM MARRA
03011755632023 - Deferido - RONIVON DOS SANTOS MAGALHAES
03011785682023 - Indeferido - PAULO LUIZ ALVES
03011785692023 - Indeferido - PAULO LUIZ ALVES
03011785702023 - Indeferido - PAULO LUIZ ALVES
03011785712023 - Indeferido - PAULO LUIZ ALVES
03011785722023 - Indeferido - PAULO LUIZ ALVES
03011785732023 - Indeferido - PAULO LUIZ ALVES
03011785742023 - Indeferido - OTACILIO DA SILVA SANTOS
03011785752023 - Indeferido - PAULO RENATO SOARES MACHADO
03011785762023 - Indeferido - PAULO RENATO SOARES MACHADO
03011785772023 - Indeferido - BARBARA CRISTINA LUQUES MARQUES
03011785782023 - Indeferido - BARBARA CRISTINA LUQUES MARQUES
03011785792023 - Indeferido - BARBARA CRISTINA LUQUES MARQUES
03011785802023 - Indeferido - BARBARA CRISTINA LUQUES MARQUES
03011785812023 - Indeferido - BARBARA CRISTINA LUQUES MARQUES
03011785952023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO MARTINS
03011809272023 - Indeferido - RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
03011809892023 - Indeferido - ENDEZ ALIM EMP COM E TRAN DE GEN ALIM LTDA
03011809902023 - Em diligência - ADHEMAR EUCLYDES DE SOUZA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03011809912023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809922023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809932023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809942023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809952023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809962023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809972023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809982023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011809992023 - Indeferido - EDVALDO ALVES DE SOUZA
03011819562023 - Indeferido - EDUARDA MACHADO NOGUEIRA DA SILVA
03011819922023 - Indeferido - VANDERLEI CUNHA DOS SANTOS
03011831732023 - Indeferido - MARIA SILVINA DE ANDRADE SILVA
03011831892023 - Deferido - RONALDO NEIVA SEIXAS
03011869262023 - Indeferido - FELIPE PONTES DOS SANTOS
03011869272023 - Indeferido - ODENATO SOUSA SANTOS
03011869282023 - Indeferido - NATALIA MATTOS PACHECO DO VALLE CAVALCANTI
03011869292023 - Indeferido - MARCELA SALDANHA S DOS SANTOS
03011869302023 - Indeferido - MARCELA SALDANHA S DOS SANTOS
03011869312023 - Indeferido - MARCELA SALDANHA S DOS SANTOS
03011869322023 - Indeferido - MARCELA SALDANHA S DOS SANTOS
03011869332023 - Indeferido - ROGERIO AZEVEDO CARRETEIRO
03011872312023 - Indeferido - MARCELO JOSE SOUZA DA SILVA
03011872322023 - Indeferido - MARCELO JOSE SOUZA DA SILVA
03011872332023 - Indeferido - MARCELO JOSE SOUZA DA SILVA
03011872342023 - Indeferido - MARCELO JOSE SOUZA DA SILVA
03011872362023 - Indeferido - LUIS CARLOS BRASILIANO DA SILVA
03011872372023 - Indeferido - LUIS CARLOS BRASILIANO DA SILVA
03011872392023 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS SILVA
03011872402023 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS SILVA
03011872412023 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS SILVA
03011872422023 - Indeferido - PATRICK DIOGO F PEREIRA
03011872432023 - Indeferido - PATRICK DIOGO F PEREIRA
03011872442023 - Indeferido - PATRICK DIOGO F PEREIRA
03011916522023 - Deferido - FERNANDO BORGES KAIZER DE LUNA
03011916542023 - Deferido - FERNANDO BORGES KAIZER DE LUNA
03011916642023 - Deferido - GLAUBER ANGEL DE ALMEIDA ROCHA
03011916652023 - Deferido - JOSE ANTONIO SOARES
03011916832023 - Deferido - JOAO MACHADO SOARES SARMENTO
03011936292023 - Deferido - MIELLE SOARES SILVA
03011936372023 - Indeferido - MIELLE SOARES SILVA
03011936432023 - Indeferido - FLAVIA BONATO DE ALMEIDA NASCIMENTO
03011936442023 - Indeferido - FALVIA BONATO DE ALMEIDA NASCIMENTO
03011937532023 - Indeferido - LEONARDO MENDES PIRES
03011937602023 - Deferido - GERALDO MENDES PEREIRA
03011937632023 - Indeferido - RUSSIA NOVAIS COMERCIO DE VESTIDOS EIRELI- ME
03011937642023 - Deferido - ARISI EUSTAQUIO COELHO MAGALHAES
03011937652023 - Deferido - ALESSANDRA DOS SANTOS BARRETO
03011937672023 - Indeferido - ARMINDO GOMES BATISTA
03011937702023 - Indeferido - VALERIO ALVES DA SILVA
03011991642023 - Indeferido - FABRICIO INACIO NOBRE
03011991652023 - Indeferido - FABRICIO INACIO NOBRE
03011991662023 - Indeferido - FABRICIO INACIO NOBRE
03011991672023 - Indeferido - FABRICIO INACIO NOBRE
03011991682023 - Indeferido - EVANIO DA SILVA RAFAEL
03011991692023 - Indeferido - LEONARDO SOUTO CAPECCHI
03011991702023 - Indeferido - LEONARDO SOUTO CAPECCHI
03011991712023 - Indeferido - LEONARDO SOUTO CAPECCHI
03012023752023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE ASSIS
03012023762023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE ASSIS
03012023782023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE ASSIS
03012023792023 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE ASSIS
03012023802023 - Indeferido - GERALDO LUIZ CAMPOS LOPES
03012051512023 - Indeferido - HELIO DA SILVA MARIANO JUNIOR
03012051522023 - Indeferido - HELIO DA SILVA MARIANO JUNIOR
03012051532023 - Indeferido - MARY MARGARETH VIANA CARDOSO
03012051592023 - Indeferido - PAULA LUDERITZ DE ALBUQUERQUE LENZ CESAR
03012051602023 - Indeferido - PAULA LUDERITZ DE ALBUQUERQUE LENZ CESAR
03012051612023 - Indeferido - PAULA LUDERITZ DE ALBUQUERQUE LENZ CESAR
03012051622023 - Deferido - LEONARDO HUMBERTO BARCELLOS DE SOUZA
03012051632023 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA BRAGA MARTINS
03012051642023 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA BRAGA MARTINS
03012051652023 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA BRAGA MARTINS
03012051662023 - Indeferido - AMANDA DE OLIVEIRA MORAIS
03012051672023 - Indeferido - VALTER TORRES DE OLIVEIRA
03041249302023 - Deferido - LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS
03041249312023 - Deferido - LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS
03041250542023 - Deferido - FABIO CASER DA COSTA
03041250592023 - Deferido - ITALO CORREIA DE CARVALHO
03041250602023 - Deferido - KLEBER DA SILVA BULHOES
03041250612023 - Deferido - WASHINGTON GOMES DE LIMA PONTES
03041250622023 - Deferido - KEILA TEODORO COSTA
03041313072023 - Indeferido - WILLIAM SANTOS DA SILVA
03041313082023 - Indeferido - WILLIAM SANTOS DA SILVA
03041313472023 - Indeferido - MARIO MARCIO RUFINO SANTANA
03041313482023 - Indeferido - MARIO MARCIO RUFINO SANTANA
03041313492023 - Deferido - ANDERSON DA SILVA CHAVES
03041360852023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MALAQUIAS DOS SANTOS
03041360862023 - Indeferido - BERNARDO ARAGAO DE ALBERGARIA
03041360872023 - Indeferido - BERNARDO ARAGAO DE ALBERGARIA
03041361962023 - Indeferido - H77 VEICULOS LTDA
03041380102023 - Deferido - FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
03041380132023 - Deferido - ANUNCIATA CONTE
03311253082023 - Indeferido - STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03311253092023 - Indeferido - STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03311253102023 - Indeferido - STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03311253112023 - Deferido - CARLOS ROCHA
03311253122023 - Deferido - LUCIA DE CASSIA PARISI ABREU
03311253132023 - Deferido - FABIO MENEZES PASSARELLI
03311253142023 - Deferido - ADELSON TORRES BOUSQUET
03311253152023 - Deferido - ORLANDO SILVA DE FARIAS
03311253162023 - Deferido - ORLANDO SILVA DE FARIAS
03311253172023 - Deferido - AILTON DE CARVALHO FARIAS
03311253812023 - Deferido - BRUNO DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
03311280952023 - Indeferido - PAULO ROBERO DIAS DA CUNHA
03311281492023 - Indeferido - DOUGLAS BUZZONE PINTO
03331193232023 - Indeferido - MARCIO ALVES DO NASCIMENTO
03331193252023 - Indeferido - LIVANIA LUCIA FIGUEIREDO MONTEIRO
03331193262023 - Indeferido - LIVANIA LUCIA FIGUEIREDO MONTEIRO
03331193272023 - Indeferido - LIVANIA LUCIA FIGUEIREDO MONTEIRO
03331194192023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331194202023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331194212023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331194222023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331194232023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331194242023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331195662023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331195672023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331195682023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331195692023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331195702023 - Deferido - BRENO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA
03331204292023 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA FERNANDES DA SILVA
03331204302023 - Indeferido - ODILON FIGUEIREDO JUNIOR
03331204312023 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA FERNANDES DA SILVA
03331204332023 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA FERNANDES DA SILVA
03331204342023 - Indeferido - GENIVALDO DA SILVA ALMEIDA
03331204352023 - Indeferido - ODILON FIGUEIREDO JUNIOR
03331204362023 - Indeferido - THATIANE BARBOSA DA SILVA
03331204372023 - Indeferido - VLAMIR FAGUNDES
03331204382023 - Indeferido - ODILON FIGUEIREDO JUNIOR
03331223692023 - Indeferido - WELLINGTON GUERREIRO LEITE ARAUJO
03511241442023 - Indeferido - BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
03511242192023 - Indeferido - LUIZ FELIPE SANTOS COSENZA
03511242202023 - Indeferido - LUIZ FELIPE SANTOS COSENZA
03511242212023 - Indeferido - JOAO LUCAS DE SOUZA OMENA DA SILVA
03511242292023 - Indeferido - SIMAR FELIX DA SILVA
03511242302023 - Indeferido - ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO
03511242312023 - Indeferido - ALEXANDER MORAES DE AZEVEDO
03511242342023 - Indeferido - RAFAEL DE SOUZA PEREIRA
03511306762023 - Indeferido - ALLAN JEFFERSON CRUZ SOIDO AIRES
03511306772023 - Indeferido - ALLAN JEFFERSON CRUZ SOIDO AIRES
03511306782023 - Indeferido - ALLAN JEFFERSON CRUZ SOIDO AIRES
03511306792023 - Indeferido - ROGERIO DE SOUZA FONSECA
03511306802023 - Indeferido - ROGERIO DE SOUZA FONSECA
03511306812023 - Indeferido - ROGERIO DE SOUZA FONSECA
03511306822023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511306832023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511306842023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03511306852023 - Indeferido - JOSE LUIS ROSA DE CASTRO
03511307442023 - Indeferido - DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
03511307452023 - Indeferido - DAVI FERNANDES DE CASTRO
03511307462023 - Indeferido - DAVI FERNANDES DE CASTRO
03511307472023 - Indeferido - SARITA CABRAL LOPES
03511307482023 - Indeferido - REGINALDO BALIEIRO DINIZ
03511307492023 - Indeferido - REGINALDO BALIEIRO DINIZ
03511307502023 - Indeferido - FILIPE CONRADO DOS SANTOS DE ABREU
03511307512023 - Indeferido - FILIPE CONRADO DOS SANTOS DE ABREU
03511307522023 - Indeferido - WALESCA LEAL
03511307532023 - Indeferido - WALESCA LEAL
03511307542023 - Indeferido - PATRICIA CHAGAS ARAUJO CANETE
03511307552023 - Indeferido - PATRICIA CHAGAS ARAUJO CANETE
03511307562023 - Indeferido - HEITOR SOUZA DA SILVA
03511307572023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DA ROCHA PEQUENO
03511307582023 - Indeferido - ISAIAS MACEDO
03511307592023 - Indeferido - ISAIAS MACEDO
03511307602023 - Indeferido - RODRIGO PEDROSA DE PINHO
03511307612023 - Indeferido - NATALIA KOTSCHINSKI PEREIRA
03511308562023 - Indeferido - ARMANDO JOSE TAVARES FERREIRA
03511309502023 - Indeferido - RAIMUNDO VIEIRA CORDOVIL
03511309512023 - Indeferido - GILBERTO ZACARIAS DA SILVA
03511309522023 - Indeferido - GILBERTO ZACARIAS DA SILVA
03511309532023 - Indeferido - GILBERTO ZACARIAS DA SILVA
03511309542023 - Indeferido - GILBERTO ZACARIAS DA SILVA
03511309552023 - Indeferido - GILBERTO ZACARIAS DA SILVA
03511309562023 - Indeferido - GILBERTO ZACARIAS DA SILVA
03511309572023 - Indeferido - RONALDO MARTINS FERREIRA
03511309582023 - Indeferido - RONALDO MARTINS FERREIRA
03511309592023 - Indeferido - RONALDO MARTINS FERREIRA
03511309792023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03511309802023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL
03511309812023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL
03511309822023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL
03511309832023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL
03511309842023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL
03511309852023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL
03511309862023 - Indeferido - JOSE CARLOS LEAL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 871-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011014542024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014712024 - Indeferido - YURI DA SILVA MARTINHO
03011016082024 - Indeferido - FRANCISCO EUDES SILVA DOS SANTOS
03011016122024 - Indeferido - MINERVINO PINHEIRO DA COSTA NETO
03011016512024 - Indeferido - RODOLFO LUIZ DE FRANCA PACHECO
03011073702024 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO GOMES BITTON
03011073732024 - Indeferido - ELISABETE VARGAS PEREIRA
03011077372024 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011087312024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011087322024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011087332024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011087342024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011087352024 - Indeferido - ISAAC CARVALHO DA SILVA
03011087362024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011087382024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011087392024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087402024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087412024 - Indeferido - BRUNO PAZ BEZERRA
03011087422024 - Indeferido - CLAUDIO SERGIO CORREA LAU JUNIOR
03011087432024 - Indeferido - MARCELO COUTINHO SIMAO
03011087442024 - Indeferido - MARCELO COUTINHO SIMAO
03011087452024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087462024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087472024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087482024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087492024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087502024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087512024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087522024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087532024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087542024 - Indeferido - ROBSON MATIAS DE MORAIS
03011087722024 - Indeferido - MARIA JOSE DE AGUIAR
03011087732024 - Indeferido - MARIA JOSE DE AGUIAR
03011087742024 - Indeferido - MAICON FILGUEIRA DA SILVA
03011087752024 - Indeferido - RAFAEL ALBERGUINE INACIO
03011087782024 - Indeferido - RAFAEL ALBERGUINE INACIO
03011087792024 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03011087802024 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03011087812024 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03011087822024 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03011087832024 - Deferido - CARLOS ROBERTO DA SILVA
03011087842024 - Indeferido - DANIELE FERREIRA NEVES
03011087852024 - Indeferido - DANIELE FERREIRA NEVES
03011087862024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO NUNES RIBEIRO
03011087872024 - Indeferido - RICARDO DOS ANJOS VICENTE
03011087882024 - Indeferido - PAULO RODRIGUES DE SOUZA
03011087892024 - Indeferido - PAULO RODRIGUES DE SOUZA
03011087902024 - Indeferido - PAULO RODRIGUES DE SOUZA
03011087912024 - Indeferido - GLAUCE BRAGA FERREIRA
03011087922024 - Indeferido - GLAUCE BRAGA FERREIRA
03011100092024 - Indeferido - RISOALDO PEREIRA DE SOUSA
03011100102024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03011100652024 - Indeferido - ROGERIO DE ALMEIDA
03012067632023 - Deferido - ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
03041016782024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016792024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016802024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016812024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016822024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016832024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016842024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016852024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016862024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016872024 - Indeferido - CRISTINA SABA
03041016882024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016892024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016902024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016912024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016922024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016932024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016942024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041016952024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041066182023 - Indeferido - ROBERTO CARDOSO PAIVA
03041066242023 - Indeferido - RICARDO LAUREANO SIQUEIRA
03041336712023 - Indeferido - WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
03311276762023 - Deferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03311277042023 - Deferido - CRISTINA MORAES MALAQUIAS DE ANDRADE
03311277082023 - Deferido - CHRISTIANO JUCA
03311277142023 - Deferido - ANTONIO LUIZ NUNES
03321188232023 - Indeferido - ELIANE CELIA RAMOS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 872-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011015202024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015212024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015222024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015232024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015242024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015252024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015262024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
03011015272024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015282024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015292024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015302024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015312024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015322024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015332024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015342024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015352024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015362024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015542024 - Indeferido - EDNALDO ALVES DE GUSMAO
03011015552024 - Indeferido - ERIVALDO PINTO MARTINS
03011015562024 - Indeferido - ERIVALDO PINTO MARTINS
03011015572024 - Indeferido - ALMIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
03011015592024 - Indeferido - PAULO RENATO GONCALVES DA COSTA
03011015602024 - Indeferido - THAIS COSTA BRUZCH
03011015612024 - Indeferido - FABIA GUIMARAES CARNEIRO
03011015622024 - Indeferido - FABIA GUIMARAES CARNEIRO
03011015632024 - Indeferido - LIDIA E MAGALHAES PINHEIRO DA SILVA
03011015642024 - Indeferido - LIDIA E MAGALHAES PINHEIRO DA SILVA
03011015882024 - Indeferido - CLAUDIO FELIPE CABRAL AVILHEIRA
03011015892024 - Indeferido - AMADEU AUGUSTO DE AZEVEDO MOREL
03011015902024 - Indeferido - AMADEU AUGUSTO DE AZEVEDO MOREL
03011015932024 - Indeferido - EDUARDO GOMES PEIXOTO
03011015942024 - Indeferido - EDUARDO GOMES PEIXOTO
03011015952024 - Indeferido - EDUARDO GOMES PEIXOTO
03011015962024 - Indeferido - EDUARDO GOMES PEIXOTO
03011016192024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011016202024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011029112024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029122024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029132024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029142024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029152024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029162024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029172024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029182024 - Indeferido - ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
03011029192024 - Indeferido - BRUNO GOUVEA DOS REIS
03011029202024 - Indeferido - MARIA DAS GRAAS ROCHA DA SILVA
03011029212024 - Indeferido - GEORGE RIEIRO DA PENHA
03011029222024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029232024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029242024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029252024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029262024 - Indeferido - GEORGE RIEIRO DA PENHA
03011029272024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029282024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029292024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011029302024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011029312024 - Indeferido - ARTHUR HELDER DAMASCENO DE OLIVEIRA
03011029322024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029332024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029342024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029352024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029362024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029372024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029382024 - Indeferido - KATIELE DA CRUZ GUEDES SILVA
03011029392024 - Indeferido - JOEL DA SILVA
03011029402024 - Indeferido - JOEL DA SILVA
03011029412024 - Deferido - MARCOS VINICIUS DO CARMO BARBOSA
03011029422024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029432024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029442024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO
03011029452024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029462024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CPRDEIRO FERREIRA
03011029472024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS FERREIRA
03011029482024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029492024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029502024 - Indeferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03011029512024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA
03011029522024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA
03011029532024 - Indeferido - JADIEL LIMA DE OLIVEIRA
03011029542024 - Indeferido - JADIEL LIMA DE OLIEVIRA
03011029552024 - Indeferido - JADIEL LIMA DE OLIVEIRA
03011029562024 - Indeferido - DANIEL DE MATTOS SALIM
03011029572024 - Indeferido - EDUARDO CORREIA DE BRITO
03011029582024 - Indeferido - MICHEL COSTA KODOS
03011029592024 - Indeferido - REGINALDO PAULA PINTO
03011029602024 - Indeferido - JRSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
03011029612024 - Indeferido - JRSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03011029632024 - Deferido - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN CE.
03011029652024 - Indeferido - FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO
03011029842024 - Indeferido - EDUARDO CORREIA DE BRITO
03011029852024 - Indeferido - LUANNA RIMES MACHADO DE CARVALHO
03011029862024 - Indeferido - LUANNA RIMES MACHADO DE CARVALHO
03011029872024 - Indeferido - LUANNA RIMES MACHADO DE CARVALHO
03011029882024 - Indeferido - JADIEL LIMA DE OLIVEIRA
03011029892024 - Indeferido - LUIS ANTONIO G BARBOSA
03011029902024 - Indeferido - GIANE MATOS MARTINS
03011029912024 - Indeferido - FLAVIA BONATO DE ALMEIDA NASCIMENTO
03011029922024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011029932024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011029942024 - Indeferido - CLAUBER OLIVEIRA ALMEIDA
03011029952024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011029962024 - Indeferido - JULIANA PAIVA PASSOS PEREIRA
03011029972024 - Indeferido - FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA
03011029982024 - Indeferido - FABIO DA CUNHA GONALVES
03011029992024 - Indeferido - FABIO DA CUNHA GONALVES
03011038542024 - Indeferido - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
03011041302024 - Indeferido - GLEUBER BATISTA FALCONE
03011081082024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081092024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081102024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081112024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081122024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081132024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081142024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081152024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081162024 - Indeferido - FABIO MELLO SILVA
03011081172024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081182024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081192024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081212024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081222024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081232024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081242024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081252024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081262024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081272024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081282024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081292024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081302024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081312024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081322024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081332024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081342024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081352024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081362024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081372024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081382024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081392024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081402024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081412024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081422024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011086872024 - Indeferido - JORGE LUIS DE ANDRADE VIEIRA
03011086882024 - Indeferido - FRANCISCO GIOVANY DE MELO
03011086892024 - Indeferido - FRANCISCO GIOVANY DE MELO
03011086902024 - Indeferido - JORGE LUIS DE ANDRADE VIEIRA
03011086912024 - Indeferido - ARY LUBE DE FREITAS
03011086922024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011086932024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011086942024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011086952024 - Indeferido - ARY LUBE DE FREITAS
03011086962024 - Indeferido - ABRAAO LINCOLN FIDELIS DE SOUSA
03011086972024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011086982024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011086992024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011087002024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011087012024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011087022024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011087032024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011087042024 - Indeferido - DENILSON AMARAL DE AZEVEDO
03011087052024 - Indeferido - CLEGINALDO TAVARES PESSOA
03011087062024 - Indeferido - CLEGINALDO TAVARES PESSOA
03011087072024 - Indeferido - DEBORAH CARLA DA SILVA MIRANDA
03011087082024 - Indeferido - DEBORAH CARLA DA SILVA MIRANDA
03011087092024 - Indeferido - CLAYTON JOSE ZANELA BARRETO
03011087102024 - Indeferido - CLAYTON JOSE ZANELA BARRETO
03011087112024 - Indeferido - CLAYTON JOSE ZANELA BARRETO
03011087122024 - Indeferido - VERIANE PEREIRA DE LIMA
03011087132024 - Indeferido - VERIANE PEREIRA DE LIMA
03011087142024 - Indeferido - CIRLENE HILARIO CORDOVIL LEITE
03011087152024 - Indeferido - CIRLENE HILARIO CORDOVIL LEITE
03011087162024 - Indeferido - CIRLENE HILARIO CORDOVIL LEITE
03011087172024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011087182024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011087192024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011087202024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011087212024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011087222024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03011089442024 - Indeferido - DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA
03011089452024 - Indeferido - DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA
03011089462024 - Indeferido - DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA
03011089472024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011089482024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011089492024 - Indeferido - JORGE DOS REIS PEREIRA
03011089502024 - Indeferido - VITOR LUCIANO BASTOS LOPES
03011089512024 - Indeferido - VITOR LUCIANO BASTOS LOPES
03011089522024 - Indeferido - GILDASIO ESAU FERREIRA SILVA
03011089532024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089542024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089552024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089562024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089572024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089582024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089592024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089602024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089612024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089622024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089632024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089642024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089652024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089662024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089672024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089682024 - Indeferido - JOSE RUBENS BEZERRA LOPES
03011089692024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011089702024 - Deferido - MARIA CLARA DE LIMA SANTIAGO CAMOES
03011089712024 - Deferido - MARIA CLARA DE LIMA SANTIAGO CAMOES
03011090002024 - Indeferido - FABIO DA CUNHA GONALVES
03011090012024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011092842024 - Indeferido - MARLENE BELASSIANO DIAMANT
03011092852024 - Indeferido - CELSO MENEZES DOS SANTOS
03011092862024 - Indeferido - RODRIGO SANDES PEREIRA DO NASCIMENTO
03011092872024 - Indeferido - DIEGO VILARINHO DE ALMEIDA
03011092882024 - Indeferido - DANIELLE DA SILVA PEREGRINO MARTINS
03011092892024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092902024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092912024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092922024 - Indeferido - ISABELE ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092932024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092942024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092952024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092962024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092972024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092982024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03011092992024 - Indeferido - ANA KAROLINE PEREIRA FERREIRA
03011093002024 - Indeferido - JOAO LUCAS DOS SANTOS CRUZ SOARES
03011093012024 - Indeferido - JOAO LUCAS DOS SANTOS CRUZ SOARES
03011120002024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120012024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120022024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120032024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120042024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120052024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120062024 - Indeferido - RAUZI DE CARVALHO FERREIRA
03011120342024 - Indeferido - PAULO ROBERT GASTON MONVOISIN
03011120352024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120372024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120382024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120392024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120402024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120422024 - Indeferido - ANDERSON BEZERRA DE LIMA SILVA
03011120432024 - Indeferido - ANDERSON BEZERRA DE LIMA SILVA
03011120442024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120452024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120462024 - Indeferido - CARLOS AMERICO DE SAMPAIO VIANNA
03011120472024 - Indeferido - ENGSEI SOLUCOES ELETRICAS INDEIRELI
03011120482024 - Indeferido - ANA CELESTE RIBEIRO
03011120492024 - Indeferido - MARCOS UBIRACY DE JESUS
03011120502024 - Indeferido - MARCOS UBIRACY DE JESUS
03011120512024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011937662023 - Indeferido - VERA LUCIA GOMES FERREIRA
03041017672024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017682024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017692024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017702024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017712024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017722024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017732024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017742024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017752024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017762024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017772024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017782024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017792024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017802024 - Indeferido - DIEGO CORIOLANO DUARTE DOS SANTOS
03041017812024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041017822024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041017832024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041017842024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03311012682024 - Indeferido - WALTER IRIS DE OLIVEIRA GATTO
03311012692024 - Indeferido - WALTER IRIS DE OLIVEIRA GATTO
03311012702024 - Indeferido - WALTER IRIS DE OLIVEIRA GATTO
03311013392024 - Indeferido - GLAUBHER DOS SANTOS DA SILVA
03311021392024 - Deferido - JOSE LINALDO DOS SANTOS
03311021402024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021412024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021422024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021432024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021442024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021452024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021462024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311021472024 - Indeferido - FRANCISCO MARTINS DE MOURA
03311301242024 - Indeferido - CRISTIANE HERMIDA ALVIM
03311301252024 - Indeferido - CRISTIANE HERMIDA ALVIM
03311301322024 - Indeferido - IAGO IBROVIC SILVA
03311301332024 - Indeferido - IAGO IBROVIC SILVA
03311301342024 - Indeferido - IAGO IBROVIC SILVA
03331018732024 - Indeferido - DANILO MICHEL BAIA SOUTO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 872-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

00031001432024 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA AMARAL
00031001462024 - Indeferido - MARIO ANTONIO FIDALGO CHADY
00031001482024 - Indeferido - ROGERIO FERNANDES DO AMARAL
00031001492024 - Indeferido - GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA
00031001502024 - Indeferido - LEANDRO RANGEL DA SILVA
00031001512024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001522024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001532024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001542024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001552024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001562024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001572024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001582024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031001592024 - Indeferido - ROSE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
00031017052023 - Deferido - MARCO AUREO SANTOS GIGLIO
03011041022024 - Indeferido - ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA
03011088552024 - Indeferido - LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA
03011088702024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088712024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088722024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088732024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088742024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088752024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088762024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088772024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088782024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088792024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088802024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088812024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088822024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088832024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088842024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088852024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088862024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088882024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088892024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088902024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088912024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088922024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088932024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011088942024 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA MARQUES
03011088952024 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA MARQUES
03011088962024 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA MARQUES
03011088972024 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA MARQUES
03011088982024 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA MARQUES
03011088992024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011089002024 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FREITAS
03011089012024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011089022024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011089032024 - Indeferido - JORGE DOS REIS PEREIRA
03011089042024 - Indeferido - VERIANE PEREIRA DE LIMA
03011089052024 - Indeferido - VERIANE PEREIRA DE LIMA
03011092092024 - Indeferido - FABIO MOREIRA MARIQUITO
03011093732024 - Indeferido - ALAN FERREIRA DA SILVA
03011120142024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011120162024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011120172024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011120182024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011120192024 - Indeferido - MARCOS BATISTA DA SILVA
03011120202024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120212024 - Indeferido - DANIEL DE CASTRO LINHARES
03011120222024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120232024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120242024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120252024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120262024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120272024 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO RODRIGUES
03011120282024 - Indeferido - JERONINO DIAS DO NASCIMENTO
03011120292024 - Indeferido - JOAO ALVES
03011120302024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011120312024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03011491202023 - Deferido - JOSE LUIZ CARDOSO MELO
03011491212023 - Deferido - JOSE LUIZ CARDOSO MELO
03011491222023 - Deferido - ANTONIO FARID
03011493442023 - Indeferido - IAN MORENO DE MIRANDA CHAVES FRAZAO
03011716702023 - Deferido - SEVERINO MARTINS MORAIS
03011716722023 - Deferido - CLAUDIO EDUARDO DA SILVA SANTIAGO
03011716742023 - Deferido - CLAUDIO EDUARDO DA SILVA SANTIAGO
03011716752023 - Deferido - CLAUDIO EDUARDO DA SILVA SANTIAGO
03011716772023 - Deferido - CLAUDIO EDUARDO DA SILVA SANTIAGO
03011747012023 - Deferido - SOL MARQUES VAZ DE SOUZA
03011747022023 - Deferido - SOL MARQUES VAZ DE SOUZA
03011747032023 - Deferido - SOL MARQUES VAZ DE SOUZA
03011951262023 - Deferido - ANTONIO JOSE RAMOS BARBOSA FILHO
03012041062023 - Indeferido - GABRIEL MARQUES ABDIAS DE MACEDO
03012064802023 - Indeferido - VITOR DUQUE COSTA E SILVA
03012064832023 - Indeferido - VITOR DUQUE COSTA E SILVA
03041006002024 - Indeferido - ANDRE MORAES VENTURA
03041006012024 - Indeferido - ANDRE MORAES VENTURA
03041006022024 - Indeferido - ANDRE MORAES VENTURA
03041012722024 - Indeferido - SANDRA CONRADO NOBRE BULHOSA FERNANDES
03041014812024 - Indeferido - WALMIR DE SOUZA MACHADO
03041014822024 - Indeferido - WALMIR DE SOUZA MACHADO
03041014832024 - Indeferido - WALMIR DE SOUZA MACHADO
03041016652024 - Indeferido - JOAO LUCAS FARIA DE CARVALHO
03041016662024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016672024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016682024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016692024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016702024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016712024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016722024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016732024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016742024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016752024 - Indeferido - MARCELA SUSSEKIMO VERISSIMO
03041016962024 - Indeferido - KELVIN OLIVEIRA GOMES
03041016972024 - Indeferido - KELVIN OLIVEIRA GOMES
03041016982024 - Indeferido - CLEBSON FERREIRA LIMA
03041016992024 - Indeferido - SERGIO JODR CAMARINHA DE OLIVEIRA
03041017002024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017012024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017022024 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO GOMES
03041017032024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017042024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017052024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017062024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017072024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017082024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017092024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017102024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017112024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017122024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017132024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041164192023 - Indeferido - BARBARA CORLOSKI DE ALMEIDA
03041199382023 - Deferido - SIRLEY MOMTEIRO DE FREITAS
03041199392023 - Deferido - LUCIANA CRALA DA SILVA
03311120812023 - Indeferido - MARIA DAS NEVES CORREIA
03311130312023 - Deferido - MARCIO LUIZ AMARAL DE SOUZA
03311211462023 - Deferido - FERNANDO BESSA HENRIQUES
03311211542023 - Deferido - SUELY ELIAS CORREA
03311211732023 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03311211742023 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03311211762023 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03311211772023 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03311211782023 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03321000692024 - Deferido - ADEMARIO GONCALVES ARAUJO
03321000712024 - Deferido - MARIA LIRA CARTAXO
03321000732024 - Indeferido - RONALDO XAVIER LUZ
03321000842024 - Deferido - KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES DANTAS
03321114302023 - Deferido - MARCELO VIEIRA DE FARIAS
03321114382023 - Deferido - MARCELO VIEIRA DE FARIAS
03321114392023 - Deferido - MARCELO VIEIRA DE FARIAS
03321114432023 - Deferido - MARCELO VIEIRA DE FARIAS
03321114472023 - Deferido - GABRIEL CASTILHO SCHNORR
03321124962023 - Deferido - LETICIA AGUIAR DA SILVA
03321124972023 - Deferido - LETICIA AGUIAR DA SILVA
03321124982023 - Deferido - LETICIA AGUIAR DA SILVA
03321124992023 - Deferido - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
03321125002023 - Deferido - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
03321125042023 - Deferido - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
03321125052023 - Deferido - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
03321125062023 - Deferido - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
03321125072023 - Deferido - FRANKLIN OLIVEIRA LOPES
03321125082023 - Deferido - FRANKLIN OLIVEIRA LOPES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03321125092023 - Deferido - GASPAR VALENTIM DA SILVA
03321125102023 - Deferido - GASPAR VALENTIM DA SILVA
03321125112023 - Deferido - DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA
03321125132023 - Deferido - MARCO ANTONIO BARRETO SUNDIN
03321125142023 - Deferido - MARCIUS LUCIVAN DE ASSIS DA SILVA
03321125152023 - Deferido - MARCIUS LUCIVAN DE ASSIS DA SILVA
03331000202024 - Deferido - DANILO COELHO FEITOSA
03331000212024 - Deferido - MARIA DAS GRACAS MENDES DE SOUZA LEAO
03331010292024 - Indeferido - GENILSON SILVA GONCALVES
03331010302024 - Indeferido - GENILSON SILVA GONCALVES
03331010312024 - Indeferido - GENILSON SILVA GONCALVES
03331010992024 - Indeferido - GENILSON SILVA GONCALVES
03331012002024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012012024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012022024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012032024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012042024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012052024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012062024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012072024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012082024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012092024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012102024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012112024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012122024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331012132024 - Indeferido - GERALDO VICENTE DE ARAUJO
03331016912023 - Em diligência - CARLA MARTINHO GOMES DA SILVA
03331017352024 - Indeferido - LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO
03331017362024 - Indeferido - LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO
03331017372024 - Indeferido - LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO
03331017662024 - Indeferido - SONIA MARIA QUIMTALIANO
03331017672024 - Indeferido - SONIA MARIA QUIMTALIANO
03331017682024 - Indeferido - SONIA MARIA QUIMTALIANO
03331017692024 - Indeferido - RODRIGO SERMENTO FIGUEREDO
03331017702024 - Indeferido - MANOEL DE ARAUJO DA SILVA
03331091662023 - Indeferido - EDUARDO JOSE MACHADO RODRIGUES
03331094522023 - Deferido - CLAUDIO ACACIO DE SOUZA CASTELO BRANCO
03331134522023 - Deferido - JOSE VALMIR CARDOSO SILVA
03331134532023 - Deferido - CELSO MESQUITA GOMES DOS SANTOS
03331183832023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183852023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183872023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183882023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183892023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183902023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183912023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183902023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183912023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183922023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331183932023 - Deferido - ALBERTO PEANHA MAGALHAES
03331183942023 - Deferido - ALBERTO PEANHA MAGALHAES
03331183952023 - Deferido - ALBERTO PEANHA MAGALHAES
03331183962023 - Deferido - ALBERTO PEANHA MAGALHAES
03331183972023 - Deferido - ALBERTO PEANHA MAGALHAES
03331190622023 - Deferido - MAXMILIANO ANTONIUS RODRIGUES PEREIRA
03331190692023 - Deferido - LETICIA AGUIAR DA SILVA
03331190702023 - Deferido - LETICIA AGUIAR DA SILVA
03331199742023 - Deferido - MARIA JOSE DE OLIVEIRA
03511010372024 - Indeferido - NEUSA SALETE SCHIAVINI
03511010392024 - Indeferido - JULIANO SAO TIAGO
03511010402024 - Deferido - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETE PARANA
03511010412024 - Indeferido - SHIRLEI CAMPOS FERNANDES DE SOUZA
03511010422024 - Indeferido - RUAN SHANDAY DA SILVA SANTOS
03511010432024 - Indeferido - RUAN SHANDAY DA SILVA SANTOS
03511010442024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010452024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010462024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010472024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010482024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010492024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010502024 - Indeferido - WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS
03511010512024 - Indeferido - JOSE DA SILVA QUEIROZ
03511010522024 - Indeferido - JOSE DA SILVA QUEIROZ
03511052782024 - Deferido - PMERJ
03511052792024 - Deferido - PMERJ
03511052802024 - Indeferido - CLEBER CORREIA DE MELO
03511052922024 - Indeferido - NELSON ALMEIDA DE SOUZA
03511052932024 - Indeferido - NELSON ALMEIDA DE SOUZA
03511053202024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053212024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053222024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053232024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053242024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053252024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053262024 - Indeferido - SIDNEI PIMENTA DE OLIVEIRA
03511053342024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FERREIRA
03511158292023 - Indeferido - SAMUEL DA ROCHA FERREIRA
03511291702023 - Indeferido - FLORENCIO FRANCA DO CARMO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 873-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011089062024 - Indeferido - VERIANE PEREIRA DE LIMA
03011089072024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089082024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089092024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089102024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089112024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089122024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089152024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089162024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089172024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089182024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089192024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089202024 - Indeferido - ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
03011089212024 - Indeferido - MARLOS OLIVEIRA S DE AZEVEDO
03011089222024 - Indeferido - PATRICIA CALOMENI BARRETO
03011089232024 - Indeferido - RAFAEL MACHADO DE SOUZA
03011089242024 - Indeferido - VANESSA MACHADO DO NASCIMENTO
03011089252024 - Indeferido - WASHINGTON JOSE FEITOSA
03011449282014 - Deferido - PAULO ROBERTO DA SILVA PAIVA
03011472292023 - Deferido - VALDINEI DILERMANDO FREITAS DOS SANTOS
03011472302023 - Deferido - VALDINEI DILERMANDO FREITAS DOS SANTOS
03011759462023 - Deferido - THUAGO DOS SANTOS TEIXEIRA
03011861752023 - Deferido - EDSON SANTANA
03011861872023 - Deferido - AMERICO MACHADO MARTINS
03011861912023 - Deferido - FRANCISCO JOSE VICENTINI DA ROSA
03011861922023 - Deferido - DIOGO OLIVEIRA DE LYRA
03011861932023 - Deferido - JOSE GUILHERME DE ALMEIDA UCHOA
03011861942023 - Deferido - DIOGO OLIVEIRA DE LYRA
03011861952023 - Deferido - DIOGO OLIVEIRA DE LYRA
03011861972023 - Deferido - SAMUEL ALVES DA SILVA
03012051862023 - Deferido - CAMILLA CUNHA CORREA
03012055022023 - Deferido - GILMAR CARDOSO DE SOUZA
03041004052024 - Deferido - ANDRE JOSE SIQUEIRA COELHO
03041004062024 - Deferido - ANDRE JOSE SIQUEIRA COELHO
03041014762024 - Deferido - ARAKEN GONCALVES DE SOUZA
03041017852024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017862024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017872024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017882024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017892024 - Deferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017902024 - Deferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017912024 - Deferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017922024 - Deferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017932024 - Deferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017942024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017952024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017962024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017972024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017982024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041017992024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018002024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018012024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018022024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018152024 - Indeferido - ALEX RODRIGUES PIRES
03041018162024 - Indeferido - ERTON FRANCISCO DA SILVA
03041018172024 - Indeferido - ERTON FRANCISCO DA SILVA
03041018182024 - Indeferido - CAROLINA LELLIS ATHAYDE
03041018192024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041018202024 - Indeferido - TACISO MEDEIROS PAES
03041018212024 - Indeferido - SILVIA FERREIRA CAMPOS
03041018222024 - Indeferido - RAFAEL SANTANA BORGES
03041018232024 - Indeferido - RAFAEL SANTANA BORGES
03041018242024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041018252024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041018262024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041018272024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041018282024 - Indeferido - TARCISO MEDEIROS PAES
03041018292024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018302024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018312024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018322024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018332024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018342024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018352024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018362024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018372024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018382024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018392024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018402024 - Indeferido - ANDERSON MIGUEL DE SOUZA
03041018412024 - Indeferido - SANDRO DE ALMEIDA BRAZ
03041018422024 - Indeferido - SANDRO DE ALMEIDA BRAZ
03041018432024 - Indeferido - SANDRO DE ALMEIDA BRAZ
03041018442024 - Indeferido - JOAO MARIA DA SILVA
03041018452024 - Indeferido - MARCOS AURELIO LIRA LOPES
03041018462024 - Indeferido - PAULO CESAR CARDOSO DA CRUZ
03041018472024 - Indeferido - PAULO CESAR CARDOSO DA CRUZ
03041018482024 - Indeferido - PAULO CESAR CARDOSO DA CRUZ



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041018492024 - Indeferido - PAULO CESAR CARDOSO DA CRUZ
03041018502024 - Indeferido - WERLLEM DA SILVA SANTOS
03041157792023 - Deferido - MAICON MARINHO FERREIRA CAMPOS
03041341482023 - Deferido - PAULO ROBERTO SANTOS JUNIOR
03041369262023 - Deferido - ALUIZIO MELO DE OLIVEIRA
03311000362024 - Deferido - RAFAELA DE PAULA FIGUEIREDO
03311020972024 - Deferido - EMERSON SILVA DE SANTANA
03311020982024 - Deferido - EMERSON SILVA DE SANTANA
03311205972023 - Deferido - FAGNER CARLOS MAVIGNO FERREIRA
03311252812023 - Deferido - MARCELO PEREIRA DE CASTRO
03311276852023 - Deferido - PEDRO VICTOR PIRES CHAGAS
03311276882023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311276892023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311276902023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311276912023 - Deferido - GUILHERME CORNER
03311276932023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311276942023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311277122023 - Deferido - ANTONIO JOSE DA SILVA
03311277182023 - Indeferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO
03311277202023 - Indeferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO
03311301102024 - Deferido - DAVI JOSE LOURENO TERROSO
03311301112024 - Deferido - DAVI JOSE LOURENO TERROSO
03311301122024 - Deferido - DAVI JOSE LOURENO TERROSO
03321001482024 - Deferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321038842023 - Deferido - CRISTIANE DE CARVALHO OLIVEIRA
03321171302023 - Deferido - JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03331011992024 - Deferido - ISABEL CRISTINA NEVES DO VALLE S.D.A. SCHMIDT

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 873-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011050012024 - Indeferido - RAFAEL DA COSTA GRAVINA
03011088262024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088272024 - Indeferido - RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA DA COSTA PINT
03011088282024 - Indeferido - LUIZ MARTINS DE MELO
03011088292024 - Deferido - PEDRO FRANKOVSKY BARROSO
03011088302024 - Indeferido - NIKITA ATIVIDADES ARTISTICAS E COMERCIAIS LTDA
03011088312024 - Indeferido - NIKITA ATIVIDADES ARTISTICAS E COMERCIAIS LTDA
03011088322024 - Deferido - KARINA MATUCK SANTIAGO MARANHAO
03011088332024 - Indeferido - JOANA SEIXAS DE AGUILAR
03011088342024 - Indeferido - JOANA SEIXAS DE AGUILAR
03011088352024 - Deferido - JAYME RODRIGO DO VALE CUNTIN PEREZ
03011088362024 - Deferido - JAYME RODRIGO DO VALE CUNTIN PEREZ
03011088372024 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA MARTINS
03011088462024 - Indeferido - ROBERTO MACIEL DE MOURA
03011088472024 - Indeferido - ROBERTO MACIEL DE MOURA
03011088482024 - Indeferido - ROBERTO MACIEL DE MOURA
03011088492024 - Indeferido - ROBERTO MACIEL DE MOURA
03011088502024 - Indeferido - ROBERTO MACIEL DE MOURA
03011088512024 - Indeferido - LUCIANO AZEVEDO CALDAS
03011088522024 - Indeferido - LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA
03011088532024 - Indeferido - LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA
03011088542024 - Indeferido - LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA
03011088562024 - Indeferido - HEBERT SAMPAIO RIBEIRO
03011088572024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088582024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088592024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088602024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088612024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088622024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088632024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088642024 - Indeferido - GUILHERME PICARD
03011088652024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088662024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088672024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088682024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088692024 - Indeferido - GABRIEL ALMEIDA LOURENCO
03011088872024 - Indeferido - FABIO BRANCO DA COSTA
03011634322023 - Deferido - JOSE LUIZ CARLOS
03011634332023 - Deferido - JOSE LUIZ CARLOS
03011634342023 - Deferido - ROSEMERI COELHO DA SILVA FERREIRA
03011634352023 - Deferido - ROSEMERI COELHO DA SILVA FERREIRA
03011634362023 - Deferido - MARIO DE BARROS PORTELA JUNIOR
03011634372023 - Deferido - MARIO DE BARROS PORTELA JUNIOR
03011634382023 - Deferido - LUIZ FELIPPE DE QUEIROS MATTOSO
03011635542023 - Deferido - JORGE MANOEL GRANJA SANTORO
03011635552023 - Deferido - JORGE MANOEL GRANJA SANTORO
03011635652023 - Deferido - SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
03011636412023 - Deferido - PAULO ROBERTO SALVIO PEREIRA DA SILVA
03011636422023 - Deferido - VINICIUS PILLAR LEAL
03011642232023 - Deferido - JOSE SECUNDINO DA COSTA SILVA
03011642242023 - Deferido - MARIA DO CARMO BARROS FERREIRA
03011642652023 - Deferido - ANDRE LUIS DE SOUZA GOMES
03011642892023 - Deferido - ANDERSON DE ARAUJO FREITAS
03011808062023 - Deferido - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SUPREMO LTDA
03041017142024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017152024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017162024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017172024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017182024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017192024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017202024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017212024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017222024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017232024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017242024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017252024 - Indeferido - JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS
03041017262024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017272024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017282024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017292024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017302024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017312024 - Indeferido - BERGUY FAUSTO CASTANHEIRA F DE OLIVEIRA
03041018032024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018042024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018052024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018062024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018072024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018082024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041018092024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041018102024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041018112024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041018122024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041018132024 - Indeferido - LUCIANA DIAS QUIRINO DOS SANTOS
03041018142024 - Indeferido - THIAGO PONTES MACHADO
03041019502024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019512024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019522024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019532024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041019542024 - Indeferido - MATHEUS NASCIMENTO SANTOS
03041239232023 - Deferido - THARCIA SERPA E SOUZA
03041243432023 - Deferido - JEOVALDO DE OLIVEIRA BRITO
03041280682023 - Indeferido - JORGE DE ARAUJO
03041374242023 - Indeferido - SUELY GUSSO ELIAS
03311279302023 - Indeferido - CLAUDIO LUIS DA FONSECA BARBOSA
03311279312023 - Indeferido - CLAUDIO LUIS DA FONSECA BARBOSA
03311281872023 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311282812023 - Indeferido - DL7 INTERMEDIACAO E PARTICIPACOES EIRELLI
03311282832023 - Indeferido - FRANCISCO PAULIN SILVA
03311282842023 - Indeferido - MARCELA MARQUES DO NASCIMENTO
03321176742023 - Deferido - MARIA DE LOURDES B PEREIRA
03511167782023 - Deferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03511167792023 - Deferido - ARIEL EDUARDO GUTIERREZ GALVIS
03511167802023 - Deferido - ARIEL EDUARDO GUTIERREZ GALVIS
03511168032023 - Deferido - JULIO CESAR MEYER
03511168042023 - Deferido - SERGIO AUGUSTO POGGI DE ARAGAO FILHO
03511168052023 - Deferido - FRANCISCO DANTAS DE ALMEIDA FILHO
03511168062023 - Deferido - FRANCISCO DANTAS DE ALMEIDA FILHO
03511168072023 - Deferido - FRANCISCO DANTAS DE ALMEIDA FILHO
03511168082023 - Deferido - ELOY PEREIRA DE SENNA
03511168102023 - Deferido - SERGIO AUGUSTO POGGI DE ARAGAO FILHO
03511168112023 - Deferido - JULIO CESAR MEYER
03511253142023 - Indeferido - CARLOS JOSE LISBOA PEREIRA JUNIOR

**11ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1639-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011014002024 - Indeferido - ELAINE CRISTINA JERONIMO DE SOUZA
03011022292024 - Deferido - MARIA DAS GRACAS M CAVALCANTE
03011070362024 - Indeferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070872024 - Indeferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011490342023 - Indeferido - MARCELO DA SILVA NUNES
03011490352023 - Indeferido - MARCELO DA SILVA NUNES
03011490422023 - Indeferido - VERA LUCIA COSTA ALMEIDA
03011579152023 - Deferido - EDUARDO OBINO CIRNE LIMA
03011622112023 - Indeferido - REYNALDO CERQUEIRA SILVA FILHO
03011622182023 - Indeferido - GUTEMBERG FONSECA DA SILVA
03011867092023 - Indeferido - ERICO PEREIRA DAVID
03011877832023 - Deferido - ELISETE ALVES MORAES
03011877892023 - Indeferido - RODOLFO GALISA SANTOS
03012022852023 - Indeferido - ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA
03012022872023 - Indeferido - CELI PAULA MAGLIARI TEIXEIRA
03012022882023 - Indeferido - CESAR FRANCA SIMON
03012022912023 - Indeferido - ALVARO CARDOSO SILVA
03012055122023 - Indeferido - MARCO ANDRE LOMBA ALVES
03012055272023 - Indeferido - JOSE ANTONIO DA SILVA
03012055282023 - Indeferido - MARCELO BRASIL SANTOS
03012055292023 - Indeferido - MARIA LUCIA CARDOSO COUTINHO
03012055302023 - Indeferido - MAURICIA MODESTA DE SOUZA ALVES
03012055392023 - Indeferido - LUIZ MAURICIO PEREIRA TRINDADE
03012055402023 - Indeferido - VALDECI PEREIRA DO NASCIMENTO
03041373822023 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR
03041400692023 - Indeferido - ANDREA ARMOND PAIVA DA COSTA
03311293832023 - Indeferido - LUCIANO FRANCO BELGA
03311293862023 - Indeferido - DIEGO DE SOUZA
03321000432024 - Indeferido - RAYANE DA SILVA ARRUDA
03321000482024 - Indeferido - JOSE AFONSO LAJAS SANCHES
03321000512024 - Deferido - LEONARDO PINHEIRO
03321152972023 - Deferido - MARCELLO COUTO DE CARVALHO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03321183872023 - Indeferido - MARCIA MARIA PUMAR HENRIQUES
03321183892023 - Deferido - JAYDERSON NASCIMENTO DA SILVA
03321183902023 - Deferido - BASTOS-TIGRE COELHO DA ROCHA, LOPES E FREITAS ADVO
03321183912023 - Indeferido - FABIEN PEREIRA DA SILVA
03321183942023 - Deferido - FERNANDO ODORIO DOS SANTOS
03321183952023 - Deferido - ANTONIO DE SOUZA DUARTE NETO
03321184082023 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03321184092023 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03321184102023 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03321184192023 - Indeferido - WILSON PEREIRA SODRE NETO
03331183622023 - Deferido - ALEXANDRE ALONSO MACHADO
03331239692023 - Indeferido - REGINALDO DE FREITAS
03331239702023 - Indeferido - ANDRE CUNHA DE ARAUJO
03331239732023 - Indeferido - MANUEL PAULO ASSUNAO DE ALMEIDA
03331239752023 - Indeferido - IGOR EVANGELISTA DE LIMA
03331262992023 - Indeferido - PUREZA P E ADM DE BENS PROPRIOS LTDA
03331263692023 - Indeferido - JEAN PIERRE ROY JUNIOR
03331263732023 - Deferido - HEITOR TORRES DE SA NETO
03331264592023 - Indeferido - MARCO ANTONIO RODRIGUES
03331264602023 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
03331264612023 - Indeferido - JOSE OSMAR RODRIGUES PEREIRA
03331264622023 - Indeferido - DANIEL MANCAO DA SILVA
03331264652023 - Indeferido - MARCELO CUNHA
03331264742023 - Deferido - MARCIA BARBOSA DE AZEVEDO
03331264752023 - Deferido - ANGELA CLAUDETE DA SILVA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1640-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011855182023 - Indeferido - ANGELO SILVA CHAVES
03011855192023 - Indeferido - ANGELO SILVA CHAVES
03011855302023 - Indeferido - ANGELO SILVA CHAVES
03011855332023 - Deferido - CARLOS CESAR HORT
03011984702023 - Deferido - LEONARDO GIANNINI REIS
03011984812023 - Indeferido - ROSANGELA ROCHA DEMARTINI
03011984872023 - Indeferido - SIMONE MARIA TEIXEIRA MARTINS DE OLIVEIRA
03011984922023 - Indeferido - IURI QUINTAS ARIAS GOMES
03011984982023 - Indeferido - MYLLENA GABRIELLE CARDOSO BEZERRA
03011985352023 - Indeferido - GUSTAVO DA SILVA NUNES
03041390092023 - Indeferido - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BONIFACIO
03331151352023 - Indeferido - WESLEY RODRIGUES NUNES
03331189122023 - Deferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03511146132023 - Deferido - RICARDO MUNIZ GOMES

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1653-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011021262024 - Deferido - GISELE DE SOUZA BOA SORTE RIBEIRO
03011410182023 - Deferido - MICHAEL CARDOZO FERNANDES
03011489892023 - Indeferido - SILVIO ZACARIAS PROFETA DE JESUS
03011631922023 - Indeferido - JOAO BATISTA FERNANDES DE LIMA
03011757682023 - Deferido - LUCIA DE FATIMA MACHADO VALENTE
03011986172023 - Indeferido - LUIZ CARLOS NUNES
03012024802023 - Deferido - DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA
03012024812023 - Deferido - DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA
03012025762023 - Indeferido - SIVALDO SOARES DE SOUZA
03012025872023 - Deferido - ALEX OLIVEIRA DA SILVA
03012050132023 - Indeferido - AGNALDO FRANCISCO GOMES
03012050152023 - Indeferido - RAMON SILVEIRA VIVAS
03012050182023 - Indeferido - ROBERTO MESSOD BENZECRY
03012050192023 - Indeferido - ROBERTO MESSOD BENZECRY
03012050202023 - Indeferido - ROBERTO MESSOD BENZECRY
03012050212023 - Deferido - ALINE GONCALVES CABRAL DA SILVA
03012050692023 - Indeferido - FELIPE DIAS DA CRUZ
03012050742023 - Deferido - FELIPE DIAS DA CRUZ
03012056492023 - Indeferido - MAURO JOSE CONRADO
03012057992023 - Indeferido - JOSE DE FREITAS NETO
03012058132023 - Deferido - CATIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
03012058142023 - Deferido - PAULO ROBERTO RODRIGUES LYRO
03041077582023 - Indeferido - JOSE ROGERIO DA SILVA
03041077612023 - Indeferido - ELOISA HELENA AZEVEDO
03041196912023 - Indeferido - DOUGLAS DA SILVA CASTELO
03041196922023 - Indeferido - DOUGLAS DA SILVA CASTELO
03041197272023 - Indeferido - ALEXANDRE MATOS DE AZEVEDO
03041198982023 - Deferido - FERNANDO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA
03311174552023 - Indeferido - JOSE MAURO DE ARAUJO MACHADO
03311229992023 - Indeferido - MARCELO TRIGO COSTA CORREIA
03311256942023 - Indeferido - DENIS GEORGES ROBERT PARISOT
03311257652023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311257722023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311257762023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311257782023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311257792023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311258242023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311258262023 - Deferido - PAULO RAMOS PIRES
03311270012023 - Deferido - ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ALVES DA SILVA
03321111422023 - Indeferido - ROMULO ACAFRAO DALVITT
03321111462023 - Indeferido - FELIPE DE SOUZA RAPOSO
03321111472023 - Indeferido - VANDER DO AMARAL BITTENCOURT
03321113222023 - Indeferido - MONICA BORGES MOSQUEIRA
03321113682023 - Indeferido - RAFAEL ALVES BARBOSA
03321114502023 - Indeferido - TANIA MARA BATALHA GONCALVES
03321114532023 - Indeferido - LUIS ANTONIO BEZERRA DE LIMA
03331228062023 - Indeferido - EDSON ROBERTO MELLO BAPTISTA
03331228072023 - Indeferido - EDSON ROBERTO MELLO BAPTISTA
03331228082023 - Indeferido - EDSON ROBERTO MELLO BAPTISTA
03331228092023 - Indeferido - EDSON ROBERTO MELLO BAPTISTA
03331228102023 - Indeferido - EDSON ROBERTO MELLO BAPTISTA
03331228122023 - Indeferido - JOSE ANTONIO LISBOA CHAVES
03331228132023 - Indeferido - JOSE ANTONIO LISBOA CHAVES
03331228142023 - Indeferido - EDSON ROBERTO MELLO BAPTISTA
03331228322023 - Deferido - RICARDO DE ANDRE SANT ANA
03331229522023 - Indeferido - MARIA LUCIA MARQUES SAMPAIO
03331262652023 - Indeferido - COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS
03331262662023 - Indeferido - COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS
03331262692023 - Deferido - NEUZA CRISTINA MEDEIROS NEVES
03511300252023 - Indeferido - CATIA PEREIRA GOMES
03511300322023 - Indeferido - LUCIANA FERNANDES BANDEIRA DE MELLO
03511300332023 - Indeferido - RHIAN MEDEIROS VIEIRA SOARES
03511300362023 - Indeferido - HUGO ROCHA DE MELO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1654-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011358002023 - Em diligência - JHONNY PRATA DA ROCHA
03011358062023 - Em diligência - ELIANA MARIA MATTOS DE MOURA
03011358092023 - Deferido - EVALDO MACHADO JUNIOR
03011358122023 - Deferido - EVALDO MACHADO JUNIOR
03011358132023 - Indeferido - FABIO JOSE PASSOS ROMEU
03011488062023 - Deferido - JOSE DO PATROCINIO VICENTE BENJAMIM
03011504752023 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE CASTRO
03011658892023 - Indeferido - THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA
03011658902023 - Indeferido - THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA
03011658912023 - Indeferido - THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA
03011658922023 - Indeferido - THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA
03011934342023 - Deferido - MARIA DA GRAÃA GUERIN RODRIGUES BOTELHO
03011986652023 - Deferido - FABIO MENEZES PASSARELLI
03011988752023 - Indeferido - FERNANDA DOS REIS MEIRELES
03011988782023 - Indeferido - JOSE LUIZ CARLOS
03011988792023 - Indeferido - JAIR COSTA VALENTE
03011988802023 - Indeferido - MARIA ELISA AZEREDO DE AZEVEDO
03011988822023 - Indeferido - MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ
03011988832023 - Indeferido - ANTONIO HELENO QUINTANILHA MOREIRA
03012022742023 - Deferido - BRUNO GUARANY IGNACIO
03012023112023 - Indeferido - ANDERSON ELIAS DE S┴
03012056392023 - Indeferido - LUAN SILVA BORBA
03041008672024 - Indeferido - MARCELO FRANCISCO BRAGA LEAL
03041008692024 - Indeferido - IONE DE OLIVEIRA MARTINS
03041231042023 - Indeferido - MARCOS LUIZ RODRIGUES
03041231052023 - Deferido - UELLINGTON ESTOLE JOAQUIM
03041231062023 - Deferido - UELLINGTON ESTOLE JOAQUIM
03041373102023 - Indeferido - BRUNO DE LIMA DIAS
03041373142023 - Indeferido - SENILTON FERREIRA JUNIOR
03041373202023 - Indeferido - PAULO RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO
03041373212023 - Indeferido - PAULO RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO
03041373272023 - Indeferido - LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA
03041375402023 - Indeferido - DANIEL SZTAJNBERG
03041375412023 - Indeferido - DANIEL SZTAJNBERG
03041375422023 - Indeferido - DANIEL SZTAJNBERG
03311068872023 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311088422023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088442023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088452023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088462023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088472023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088482023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088492023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088502023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088512023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088522023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088532023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088632023 - Deferido - PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
03311088962023 - Indeferido - HELOIZE DA CUNHA CHARRET
03321111522023 - Deferido - RENATO FIGUEIREDO SANTOS
03321111532023 - Indeferido - TATIANE LOBO AVILA MONT SERRAT
03321111542023 - Indeferido - TATIANE LOBO AVILA MONT SERRAT
03321111552023 - Indeferido - TATIANE LOBO AVILA MONT SERRAT
03321111562023 - Deferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03321111572023 - Deferido - BERNARDO GRIBEL CARNEIRO
03321111602023 - Deferido - RAPHAEL VAXIER ABI RIHAN
03321111612023 - Deferido - RAPHAEL VAXIER ABI RIHAN
03321111622023 - Indeferido - RAPHAEL VAXIER ABI RIHAN
03321111642023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321111652023 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321111662023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321111672023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321111682023 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321111692023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321111702023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321113012023 - Indeferido - FRANCISCO REINALDO DE MEDEIROS
03321113022023 - Indeferido - ERICA ALBUQUERQUE COELHO
03321113032023 - Indeferido - ERICA ALBUQUERQUE COELHO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03321113042023 - Indeferido - THIAGO OLIVEIRA DE LIMA
03321113052023 - Indeferido - CLAYTON SILVA DE LEMOS
03321113062023 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DO SANTOS MASCALUBA
03321113072023 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DO SANTOS MASCALUBA
03321113082023 - Indeferido - MARCELO CRISTIANO SILVA
03321113092023 - Indeferido - ALINE JESSICA BRANCO DE OLIVEIRA
03321113112023 - Indeferido - PAULO ROBERTO DOS SANTOS
03321113122023 - Indeferido - CARLOS ELANE DA SILVA
03321113132023 - Indeferido - DANTON LOHAN MELO OLIVEIRA
03321113142023 - Indeferido - ERILANDE SOUZA RODRIGUES
03321113152023 - Indeferido - ERILANDE SOUZA RODRIGUES
03321113162023 - Indeferido - ERILANDE SOUZA RODRIGUES
03321113172023 - Indeferido - ERILANDE SOUZA RODRIGUES
03321113182023 - Indeferido - ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA
03321113192023 - Indeferido - FRANCISCO ANTONIO BALBINOT
03321113232023 - Indeferido - RUI MENESCAL COUTO
03321113242023 - Indeferido - RUI MENESCAL COUTO
03321113252023 - Indeferido - GUSTAVO COSTA CASCONCELLOS
03321113262023 - Indeferido - LORRAN SILVA DE SOUZA
03321113272023 - Indeferido - DIOGO ALOYSIO SAMPAIO DA CRUZ
03321113282023 - Indeferido - DIOGO ALOYSIO SAMPAIO DA CRUZ
03321113292023 - Indeferido - DIOGO ALOYSIO SAMPAIO DA CRUZ
03321113302023 - Indeferido - GIANLUCAS NUNES AUGUSTO
03321113312023 - Indeferido - THIAGO DA ROCHA GUEDES
03321113322023 - Indeferido - MAGNO SOTERO SINFRONIO SANTANA
03321113362023 - Deferido - FABIO NATANAEL MATIAS ALCINO DA SILVA
03321113372023 - Indeferido - DIEGO PATRICK GRANJA VALE
03321113512023 - Indeferido - ELIANE DE OLIVEIRA
03321113522023 - Deferido - ELISANGELA TEIXEIRA TRINDADE CONCEICAO
03321113532023 - Deferido - LUIZ FELIPE GUIMARAES
03321113542023 - Deferido - GABRIEL MOTA COELHO
03321113552023 - Indeferido - RUI MENESCAL COUTO
03321113562023 - Indeferido - ATAMAI PEDRO FRANCO GOUVEIA
03321113572023 - Indeferido - FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE CASTRO
03321114612023 - Deferido - CLASSE A MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
03321114622023 - Deferido - CLASSE A MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
03321114662023 - Deferido - CLASSE A MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
03321114672023 - Deferido - CLASSE A MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
03321114682023 - Deferido - CLASSE A MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
03321133432023 - Indeferido - MARCOS OTAVIO QUEIROZ VIEIRA
03321133452023 - Deferido - MARCOS OTAVIO QUEIROZ VIEIRA
03321133482023 - Deferido - MARCOS OTAVIO QUEIROZ VIEIRA
03331134722023 - Deferido - ROBSON ALVES DA SILVA
03331134732023 - Deferido - JOSE REGINALDO DA SILVA CABRAL
03331134742023 - Indeferido - FLAVIO FONTENELLI DE NEGREIROS
03331134752023 - Indeferido - HERCULES FONTANELLA
03331134762023 - Indeferido - JONAS BELO DE BRITO
03331134792023 - Indeferido - EDUARDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
03331134802023 - Indeferido - MARCOS JOSE DA SILVA
03331134812023 - Indeferido - GABRIEL MENDONA DE MORAES
03331134822023 - Indeferido - ANTONIO ALVES
03331134832023 - Indeferido - ALAN DAVIS ALMEIDA COUTO
03331134842023 - Indeferido - GONALO PEREIRA CAVALCANTE
03331230592023 - Indeferido - LEONARDO TENENBAUM
03331231082023 - Indeferido - IDS MEDICAL IMPORTAAO DISTRIBUIAO E SEVICO
03331250312023 - Deferido - MARCOS AFONSO FERREIRA
03331264142023 - Deferido - LEONARDO BRAGA DIAS COUTO
03331264152023 - Deferido - LEONARDO BRAGA DIAS COUTO
03511201872023 - Deferido - VINICIUS CAMPOS AMARAL DO NASCIMENTO
03511201882023 - Deferido - VINICIUS CAMPOS AMARAL DO NASCIMENTO
03511201912023 - Indeferido - MARCOS AURELIO MUNIZ FEREIRA
03511296352023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO BASTOS NETO
03511296682023 - Indeferido - CELIA CARLA MEDERIROS BARBOZA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1655-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011007262024 - Indeferido - DIEGO SODRE DE BRITTO
03011470412023 - Indeferido - VALDENICE CORDEIRO DOS SANTOS
03011514032023 - Deferido - VERA LUCIA DE ALMEIDA SOUZA MARTIN
03011906232023 - Em diligência - ALESSANDRO APARECIDO FERREIRA
03011944702023 - Indeferido - ADEMIR CARDOSO
03011945172023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROGERIO BRAGA
03012035392023 - Deferido - PMERJ
03012035402023 - Deferido - PMERJ
03012052602023 - Indeferido - ANTONIO MATHIAS LIMA
03012052722023 - Indeferido - PAULO MAURICIO ESTIENNE FERREIRA
03012052752023 - Em diligência - PAULO MAURICIO ESTIENNE FERREIRA
03041019732023 - Indeferido - LEOMIR CLAUDIO DE SOUZA
03041400052023 - Indeferido - MAGNO RIBEIRO DE MORAIS
03041400062023 - Indeferido - SUELI DE CAMPOS MOREIRA
03041400072023 - Indeferido - JAIRO GOMES DE LIMA
03311139492023 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311187882023 - Indeferido - ANTONIO SILVIO PINTO
03311189642023 - Indeferido - MARCELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
03311221242023 - Indeferido - ROSANGELA LUCIA MARTINS
03311235492023 - Indeferido - ADELINO DOS SANTOS SOARES
03311243172023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311243242023 - Indeferido - ADERBAL MACEDO DE SANTANA
03311244012023 - Indeferido - VALERIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA
03311244022023 - Indeferido - FERNANDO NUNES DOS SANTOS FILHO
03311244062023 - Indeferido - MARIA FRANCELINA DA TRINDADE MARQUES
03331111552023 - Deferido - HUMBERTO BAHIA PINHEIRO
03331164002023 - Em diligência - MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
03511143542023 - Indeferido - ISABEL CRISTINA DAMASIO
03511144042023 - Indeferido - FILOMENA DE CASTRO NOGUEIRA
03511146332023 - Indeferido - SARAH BRAGA PASINATO
03511184452023 - Indeferido - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RJ
03511186342023 - Indeferido - RICARDO ALCANTARA GRANATO
03511186352023 - Indeferido - RICARDO ALCANTARA GRANATO
03511187042023 - Indeferido - ANDREI DUARTE DA SILVA
03511265552023 - Deferido - RJ SEC DE EST SEG PUBLICA - PMERJ
03511265562023 - Deferido - RJ SEC DE EST SEG PUBLICA - PMERJ
03511265572023 - Deferido - PMERJ
03511265582023 - Deferido - PMERJ

**12ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO**
**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1587-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011308102021 - Deferido - SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

**12ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1640-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011096812024 - Indeferido - GEOVANE GUIMARAES BARRETO
03011097002024 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE SOUSA DA CONCEICAO
03011097012024 - Indeferido - FABIANO DE ALMEIDA CASTRO
03011097022024 - Indeferido - LUIZA CAMPOS LEITE COQUEIRO DE VASCNCELOS
03011097032024 - Indeferido - DANUZA MARINHO DAS NEVES
03011097042024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011097052024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011097062024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011097072024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011097082024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011097092024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011097102024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011097112024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011097122024 - Indeferido - DIOGO JOSE DUMAS BEZERRA
03011651962023 - Deferido - JORGE DUTRA JUNIOR
03041017322024 - Indeferido - BERGUY FAUSTO CASTANHEIRA F DE OLIVEIRA
03041017332024 - Indeferido - BERGUY FAUSTO CASTANHEIRA F DE OLIVEIRA
03041017342024 - Indeferido - BERGUY FAUSTO CASTANHEIRA F DE OLIVEIRA
03041017352024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017362024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017372024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017382024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017392024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017402024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017412024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017422024 - Deferido - VANESSA DE SOUZA PONTES
03041017432024 - Indeferido - KEVELYN LORRANA MATOS RAMOS
03041017442024 - Indeferido - KEVELYN LORRANA MATOS RAMOS
03041017462024 - Indeferido - KEVELYN LORRANA MATOS RAMOS
03041017472024 - Indeferido - ALINA BRAGA DA COSTA
03041017482024 - Indeferido - JOYCE DE ARAUJO CORREA NASCIMENTO RODRIGUES
03041017492024 - Indeferido - ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
03041132542023 - Deferido - LIDIANE DE SOUZA ARRUDA
03041132552023 - Deferido - LIDIANE DE SOUZA ARRUDA
03041132582023 - Deferido - JULIO CESAR PIRES MAIA
03041132592023 - Deferido - JULIO CESAR PIRES MAIA
03041132602023 - Deferido - RENATA ALVES DE SOUZA FAGUNDES
03041183002023 - Deferido - EDUARDO DOS SANTOS CORDEIRO
03041225422023 - Deferido - AMANDA DOS SANTOS SILVA
03041226852023 - Deferido - NATAN EMANUEL MOURA DE SOUZA
03311021742024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311021752024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311021762024 - Indeferido - VANDER DE SOUZA BRAGA
03311021952024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021962024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021972024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021982024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311021992024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311022002024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311022012024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311022022024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311022032024 - Indeferido - ROGERIO HENRIQUES BARBOZA
03311206512023 - Deferido - RINALDO DE MORAIS RAPHAEL
03311206702023 - Deferido - LUIZ DE ANDRADE MENDES
03311237142023 - Deferido - DAMIAO MOREIRA DE ANDRADE
03311237172023 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO
03311237182023 - Deferido - RONALDO GADELHA DA SILVA
03311237252023 - Deferido - CELSO LINHARES DA SILVA JUNIOR
03311240162023 - Deferido - VERA LUCIA GAVA
03311240172023 - Deferido - VERA LUCIA DE LEMOS BASTOS
03311276312023 - Deferido - FABIO FERNANDES NEVES
03311301352024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311301362024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311301372024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311301382024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311301392024 - Indeferido - KIM VIEIRA TOLENTINO
03311301402024 - Indeferido - VANDER DE SOUZA BRAGA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03321138722023 - Deferido - TIAGO SILVA DE OLIVEIRA
03321138752023 - Deferido - ENILSON PESSANHA DE SOUZA
03321138762023 - Deferido - RONALDO MARTINS LACERDA
03331019112024 - Indeferido - DANIEL SANTOS DE SOUZA
03331019122024 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03331019132024 - Indeferido - FERNANDO MAROTTA JUNIOR
03331019142024 - Indeferido - FERNANDO MORATTA JUNIOR
03331019152024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019162024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019172024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019182024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019192024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019202024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019212024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019222024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331019232024 - Indeferido - DANIELLE FORTUNA DE ALMEIDA
03331019242024 - Indeferido - SILVANA SCOFANO EBECKEN
03331019252024 - Indeferido - SILVANA SCOFANO EBECKEN
03331019262024 - Indeferido - LUIZ PIMENTA MONTEIRO
03331019272024 - Indeferido - DEMOSTENES GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA
03331019282024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331106842023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106852023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106862023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106872023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106882023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106892023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106902023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106912023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106922023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106932023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331106942023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331107002023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331107012023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO
03331109972023 - Deferido - MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA
03331109982023 - Deferido - MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA
03331132062023 - Deferido - MAURO ANTONIO MONTEIRO
03511053522024 - Indeferido - ANGELA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA
03511053532024 - Indeferido - ANGELA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA
03511053542024 - Indeferido - ANGELA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA
03511053552024 - Indeferido - ANGELA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA
03511053602024 - Indeferido - FRANCISCO RONALDO DA CRUZ FEIJAO
03511138872023 - Deferido - ARTHUR SANTOS LIMA DA CRUZ

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1640-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011002702024 - Deferido - ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
03011017672024 - Indeferido - RENATO TADEU FERREIRA
03011017682024 - Indeferido - RENATO TADEU FERREIRA
03011017692024 - Indeferido - RENATO TADEU FERREIRA
03011017702024 - Indeferido - RENATO TADEU FERREIRA
03011019042024 - Deferido - EDSON CORREIA DA SILVA
03011038742024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDEDORISMO LTDA
03011072822024 - Deferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011074632024 - Indeferido - EVANILDO MOREIRA DA CRUZ
03011074642024 - Indeferido - EVANILDO MOREIRA DA CRUZ
03011074662024 - Indeferido - DJALMA GUIMARAES FONSECA NETO
03011074672024 - Indeferido - DJALMA GUIMARAES FONSECA NETO
03011074682024 - Indeferido - DJALMA GUIMARAES FONSECA NETO
03011074692024 - Indeferido - DJALMA GUIMARAES FONSECA NETO
03011074702024 - Indeferido - DJALMA GUIMARAES FONSECA NETO
03011074712024 - Indeferido - BRUNO CRADDOCK PANTOJA
03011074722024 - Indeferido - NILTON ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ
03011074782024 - Indeferido - RAIMUNDO FARIAS DE ALMEIDA
03011074852024 - Indeferido - ELIENE BARROS DA SILVA
03011074862024 - Indeferido - ELIENE BARROS DA SILVA
03011074872024 - Indeferido - ELIENE BARROS DA SILVA
03011095922024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA
03011095932024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095942024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095952024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095962024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA
03011095972024 - Indeferido - HELIO RICARDO EVANGELISTA DIAS
03011095982024 - Indeferido - HELIO RICARDO EVANGELISTA DIAS
03011095992024 - Indeferido - ALEX MARQUES LINS
03011096002024 - Indeferido - ROBERTO DELFINO GONALVES
03011096012024 - Indeferido - ROBERTO DELFINO GONALVES
03011096022024 - Indeferido - ROBERTO DELDINO GONALVES
03011096032024 - Indeferido - JOSE PINHEIRO BORGES
03011096042024 - Indeferido - MARCILIANO CICERO DE MORAES
03011096052024 - Indeferido - HELENA REGINA DE ARAUJO IUDICE GONZALEZ
03011096062024 - Indeferido - R G GUIMARAES
03011096072024 - Indeferido - CLAUDIO COSTA DOS SANTOS
03011096082024 - Indeferido - ROBERTO DIAS COSTA
03011096092024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096102024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096112024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096122024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096132024 - Indeferido - HELIO RICARDO EVANGELISTA DIAS
03011096142024 - Indeferido - HELIO RICARDO EVANGELISTA DIAS
03011096152024 - Indeferido - JOSE ROBERTO MOREIRA GUIMARAES FILHO
03011096162024 - Indeferido - JOSE ROBERTO MOREIRA GUIMARAES FILHO
03011096172024 - Indeferido - HELIO RICARDO EVANGELISTA DIAS
03011096182024 - Indeferido - GUIMARAES FILHOS E CIA LTDA
03011096192024 - Indeferido - R G GUIMARAES
03011096202024 - Indeferido - WANDERSON VIEIRA SILVA
03011096212024 - Indeferido - WANDERSON VIEIRA SILVA
03011096222024 - Indeferido - THIAGO DANTAS
03011096232024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096242024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096252024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096262024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011096272024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011096282024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011096292024 - Indeferido - MONIKHE MENEZES DE SANTANA
03011096302024 - Indeferido - R R BARROSO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC
03011096312024 - Indeferido - LUCAS JOSE JUNIOR
03011096322024 - Indeferido - LUCAS JOSE JUNIOR
03011096332024 - Indeferido - RG GUIMARAES
03011096342024 - Indeferido - R G GUIMARAES
03011096352024 - Indeferido - R G GUIMARAES
03011096362024 - Indeferido - R G GUIMARAES
03011096372024 - Indeferido - EDUARDO COSTA DE MORAES
03011096382024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096392024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096402024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096412024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096422024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096432024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096442024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096452024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096462024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096472024 - Indeferido - JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096482024 - Indeferido - JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096492024 - Indeferido - JOSIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096502024 - Indeferido - JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096512024 - Indeferido - JOSIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096522024 - Indeferido - JOSIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096532024 - Indeferido - JOSIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096542024 - Indeferido - MARTA ELISANGELA F DE O NASCIMENTO
03011096552024 - Indeferido - MARTA ELISANGELA F DE O DO NASCIMENTO
03011096562024 - Indeferido - MARTA ELISANGELA F DE O DO NASCIMENTO
03011096572024 - Indeferido - MARTA ELISANGELA F DE O DO NASCIMENTO
03011096592024 - Indeferido - MARTA ELIGANGELA D F DE O DO NASCIMENTO
03011096602024 - Indeferido - WANDA MONTENEGRO DOS SANTOS
03011096612024 - Indeferido - RODRIGO DA SILVA RANGEL
03011096622024 - Indeferido - LUIZA CAMPOS LEITE COQUEIRO DE VASCONCELLOS
03011096632024 - Indeferido - LUIZA CAMPOS LEITE COQUEIRO DE VASCONCELLOS
03011096642024 - Indeferido - LUCAS DA ROSA SILVA
03011182452023 - Indeferido - JAYME BARBOZA DE FREITAS FILHO
03011581052023 - Deferido - FRANCISCO EDSON BENITES GRANADO
03011796262023 - Deferido - RAPHAEL VASCONCELLOS SPERLE DE DEUS
03011837022023 - Deferido - GERSON MARCOS DOS SANTOS FILHO
03011850162023 - Deferido - MARIO TASSAR ROSA SOARES JUNIOR
03011894892023 - Deferido - RAFAEL LEMOS SENA NUNES
03011894922023 - Deferido - RICARDO ROBERTO PASSARINI DE ARAUJO
03011911892023 - Deferido - RODRIGO BALLOUSSIER RATTON
03011912082023 - Deferido - LEONARDO BARBOSA FRANCIA SCHILKLAPER
03011964992023 - Deferido - MARCOS AURELIO DOS SANTOS SILVA
03011965032023 - Deferido - HENDRIK ARTHUR VAN AKEN WOLFF
03011965042023 - Deferido - HENDRIK ARTHUR VAN AKEN WOLFF
03011965072023 - Deferido - RICARDO RAMOS RIBEIRO
03011965082023 - Deferido - RICARDO RAMOS RIBEIRO
03011965092023 - Deferido - RICARDO RAMOS RIBEIRO
03011965102023 - Deferido - RICARDO RAMOS RIBEIRO
03011965112023 - Deferido - ANA CRISTINA PESSANHA TORRES
03011965132023 - Deferido - ANA CRISTINA PESSANHA TORRES
03011965142023 - Deferido - ANA CRISTINA PESSANHA TORRES
03011965152023 - Deferido - RAPHAEL DOS SANTOS DE SOUZA
03011965162023 - Deferido - RAPHAEL DOS SANTOS DE SOUZA
03011984122023 - Deferido - JOSE JORGE LABANCA
03011984222023 - Deferido - IVAN MONTEIRO BEZERRA
03011984382023 - Deferido - AYRTON MENDES PEREIRA
03011984432023 - Deferido - MANOELA BOWLES DE ALMEIDA
03041014792024 - Indeferido - MARIA LUIZA ZIEGELMEYER BARBOSA
03041014802024 - Indeferido - MARIA LUIZA ZIEGELMEYER BARBOSA
03041146402023 - Indeferido - JOSE VALENTIN CONCEICAO NETO
03041228922023 - Deferido - MARIA ANGELICA DA SILVA DE MATTOS
03041228942023 - Deferido - MARIA ANGELICA DA SILVA DE MATTOS
03041228952023 - Deferido - MARIA ANGELICA DA SILVA DE MATTOS
03041228962023 - Deferido - MARIA ANGELICA DA SILVA DE MATTOS
03041228972023 - Deferido - MARIA ANGELICA DA SILVA DE MATTOS
03041228982023 - Deferido - JONAS LOPES BENEVIDES
03041228992023 - Deferido - CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA
03041320612023 - Deferido - ALEXANDRE CUZINE DOS REIS
03041342682023 - Deferido - ORMEU MEDEIROS DA ROCHA
03041342692023 - Deferido - FRANCISCO CID TABOADA
03041342702023 - Deferido - BRUNA DE ARAUJO ALVES
03041342712023 - Deferido - ANDRE LUIS MIGUEL LUCIDI



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03041342722023 - Deferido - MARCIO MAURICIO FONSECA DE ANDRADE
03041342732023 - Deferido - MARCELO NUNES GROSSO
03041342742023 - Deferido - FERNANDO FERNANDES DE MENEZES
03041343102023 - Deferido - ALEXANDRE BASTOS DIAS
03041343112023 - Deferido - LUZIMAR GOMES DE SOUSA
03041373832023 - Deferido - SAVIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
03041373852023 - Deferido - SAVIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
03041373872023 - Deferido - FABIO EDUARDO SILVA CUNHA
03041373882023 - Deferido - DANIEL CARLOS DE SOUZA
03041373912023 - Deferido - MARIA DAS GRACAS FONTES RIBEIRO
03041404072023 - Indeferido - ALAN DA SILVA NOGUEIRA
03311013402024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013412024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013422024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013432024 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013442024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013452024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013462024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013472024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013482024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013492024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013502024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013512024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013522024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311013532024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311014382024 - Indeferido - ANA SABOYA REICH
03311014392024 - Indeferido - ANA SABOYA REICH
03311014402024 - Indeferido - ANA SABOYA REICH
03311014412024 - Indeferido - CLAUDIA REGINA BRANDAO NERY
03311014422024 - Indeferido - PATRICIA MARRACCINI PRECIOSO
03311014432024 - Indeferido - PATRICIA MARRACCINI PRECIOSO
03311014442024 - Indeferido - PATRICIA MARRACCINI PRECIOSO
03311014452024 - Indeferido - PATRICIA MARRACCINI PRECIOSO
03311014462024 - Indeferido - PATRICIA MARRACCINI PRECIOSO
03311014472024 - Indeferido - JORICA WAGNER ALOAN
03311014482024 - Indeferido - JORICA WAGNER ALOAN
03311014492024 - Indeferido - JORICA WAGNER ALOAN
03311014502024 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03311014512024 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03311014522024 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03311021382024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03311021662024 - Deferido - CORPO DE BOMBEIROS
03311021672024 - Deferido - CORPO DE BOMBEIROS
03311021682024 - Indeferido - RONALD SEBASTIAO BRUM MONTEIRO
03311022042024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022052024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022062024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022072024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022082024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022092024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022102024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022112024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022122024 - Indeferido - JOSE LUIZ PAIS DA SILVA
03311022132024 - Indeferido - CAIO ANDRADE LEMOS
03311022142024 - Indeferido - CAIO ANDRADE LEMOS
03311022152024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311022162024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311022172024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311022182024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311022192024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311022202024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311022212024 - Indeferido - RAFAEL EUGENIO PEREIRA CARDOSO
03311237512023 - Em diligência - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03311237522023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03311237532023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03311237772023 - Deferido - ANASTACIA DE LIMA ALVES MEDEIROS
03311237782023 - Deferido - ANASTACIA DE LIMA ALVES MEDEIROS
03311237852023 - Deferido - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03311237862023 - Deferido - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03311237872023 - Deferido - ROBSON CARVALHO DA PENHA
03311237882023 - Deferido - ROBSON CARVALHO DA PENHA
03311237892023 - Deferido - VALDIR CORREA DE ARAUJO
03311254662023 - Deferido - LEONARDO DO CARMO DIAS
03311254672023 - Deferido - LEONARDO DO CARMO DIAS
03311254682023 - Deferido - ANTONIO LUIS NUNES
03311254692023 - Deferido - VANILDO PACHECO DOS SANTOS
03311254702023 - Deferido - HILMA HAMES
03311254712023 - Deferido - CRISTIANO GENTIL DE CASTRO GOMES
03311254722023 - Deferido - CRISTIANO GENTIL DE CASTRO GOMES
03311254732023 - Deferido - LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO
03311254742023 - Deferido - LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO
03311254752023 - Deferido - ANA LUCIA CASTILHO RIBEIRO MARQUES
03311254762023 - Deferido - RICARDO DE SA RETAMIRO
03311254772023 - Deferido - GABRIEL SANTOS FARIAS GONZAGA
03311254782023 - Deferido - DIENO MOL SOUZA PORTELLA
03311254792023 - Deferido - MARCIA DE PAULA DOMINGUES
03311254802023 - Deferido - MARCIA DE PAULA DOMINGUES
03311254812023 - Deferido - MARCIA DE PAULA DOMINGUES
03311254822023 - Deferido - ATILA AMARAL DOS SANTOS
03311255092023 - Deferido - SANDRO CHUN
03311255112023 - Deferido - JOAO PAULO DOS REIS FLORES PINTO
03311255122023 - Deferido - WALLACE VIEGAS DO NASCIMENTO
03311255132023 - Deferido - ANTONIO SILVIO PINTO
03311255142023 - Deferido - ALCIDES NUNES PIMENTA
03311255152023 - Deferido - DAVI VERAS ISAU
03311255162023 - Deferido - EDUARDO HABIB BAALBAKI
03311255172023 - Deferido - EDUARDO HABIB BAALBAKI
03311255182023 - Deferido - PALOMA BATISTA GOMES MOREIRA
03311255192023 - Deferido - PALOMA BATISTA GOMES MOREIRA
03311255202023 - Deferido - PALOMA BATISTA GOMES MOREIRA
03311255252023 - Deferido - ANDERSON DE SALES OLIVEIRA
03311255262023 - Deferido - ANDERSON DE SALES OLIVEIRA
03311259642023 - Indeferido - PAULO ROBERTO DIAS MARTINS
03311274342023 - Deferido - JOSE RAMOS GOMES PEDROZA
03311274352023 - Deferido - FABIO LUIZ DE OLIVEIRA MELLO
03311274362023 - Deferido - KEVEN EDUARDO PENA
03311274372023 - Deferido - DEUSDETE MENDES
03311274382023 - Deferido - JONATHAN TAVARES
03311274392023 - Deferido - MARLUCI ANDRADE HOTT SALGADO
03311274402023 - Deferido - JOSE EDUARDO SOBREIRA BRITO
03311274412023 - Deferido - FERNANDO REIS RODRIGUES LOPES
03311274432023 - Deferido - JONATHAN TAVARES
03311301292024 - Indeferido - MARCOS VIANNA DOS SANTOS
03311301302024 - Indeferido - MARCOS VIANNA DOS SANTOS
03311301312024 - Indeferido - MARCOS VIANNA DOS SANTOS
03321163282023 - Deferido - EDUARDO PEREIRA DA SILVA
03331016482024 - Indeferido - DAVOR VRCIBRADIC
03331016492024 - Indeferido - PLAUCIDIO TRAJANO DE MESQUITA JUNIOR
03331016502024 - Indeferido - IZAIR MACEDO DOS SANTOS
03331016512024 - Indeferido - IZAIR MACEDO DOS SANTOS
03331016522024 - Indeferido - IZAIR MACEDO DOS SANTOS
03331016532024 - Indeferido - IZAIR MACEDO DOS SANTOS
03331016542024 - Indeferido - IZAIR MACEDO DOS SANTOS
03331016552024 - Indeferido - JOAO PAULO SANTOS
03331016572024 - Indeferido - LUCIANO DE ANDRADE LIAL
03331016582024 - Indeferido - WELLITON DOS REIS DA SILVA
03331016592024 - Indeferido - ELIA SILVA DE SOUSA
03331016602024 - Indeferido - RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO
03331016612024 - Indeferido - RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO
03331016622024 - Indeferido - JEFFERSON JOAO DA SILVA
03331016632024 - Indeferido - JEFFERSON JOAO DA SILVA
03331016642024 - Indeferido - JEFFERSON JOAO DA SILVA
03331016652024 - Indeferido - JEFFERSON JOAO DA SILVA
03331016662024 - Indeferido - ANTONIO LIMA DE SOUSA
03331017022024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017032024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017042024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017052024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017062024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017072024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBARET DO NASCIMENTO
03331017082024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017092024 - Indeferido - DANIELLE VIEIRA HACKBART DO NASCIMENTO
03331017102024 - Indeferido - JUAREZ DE SA GRANJA
03331017112024 - Indeferido - JUARES DE SA GRANJA
03331017122024 - Indeferido - JUAREZ DE SA GRANJA
03331017132024 - Indeferido - JUAREZ DE SA GRANJA
03331017142024 - Indeferido - JUAREZ DE SA GRANJA
03331017502024 - Indeferido - SCHARLIMAN BASTOS FERREIRA
03331017512024 - Indeferido - JOSE CALIXTO UCHOA RIBEIRO
03331017522024 - Indeferido - JOSE CALIXTO UCHOA RIBEIRO
03331017532024 - Indeferido - RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
03331017712024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017722024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017732024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017742024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017752024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017762024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017782024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017792024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017802024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017812024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017822024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017832024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017842024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017852024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017862024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017872024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017882024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017892024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017902024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017912024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017922024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017932024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331017942024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018202024 - Indeferido - JOSE GUSTAVO FERNANDES BRAGA
03331018252024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018262024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018272024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03331018282024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018292024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018302024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018312024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018322024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018342024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018352024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331018362024 - Indeferido - MARIO LUIS MENDES DA HORA
03331201192023 - Deferido - DANIEL CAMILO SOUZA
03331201202023 - Deferido - EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE
03331217492023 - Deferido - YGOR DE PAULA LAPA
03331218912023 - Deferido - YGOR DE PAULA LAPA
03511138852023 - Deferido - ARTHUR SANTOS LIMA DA CRUZ
03511138862023 - Deferido - ARTHUR SANTOS LIMA DA CRUZ
03511138882023 - Deferido - ARTHUR SANTOS LIMA DA CRUZ
03511138902023 - Indeferido - GIUSEPPE DE ALBUQUERQUE RAMOS
03511139342023 - Indeferido - MARCELO DE PINHO MELO
03511139352023 - Indeferido - MARCELO DE PINHO MELO
03511139362023 - Indeferido - VALMIR DE ALMEIDA
03511139372023 - Indeferido - VALMIR DE ALMEIDA
03511139382023 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO MAURICIO PINHEIRO
03511139392023 - Indeferido - ALEX DE LACERDA BARBOSA
03511139412023 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO MAURICIO PINHEIRO
03511139432023 - Deferido - JOSIANE CARVALHO SILVA GOMES
03511139442023 - Indeferido - ELIAS BELARMINO CABRAL
03511139472023 - Indeferido - EZEQUIEL ALVES MANGUEIRA
03511139572023 - Deferido - WILLIAN DE CARVALHO PACIENTE CHEUNO
03511235832023 - Deferido - ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO NASCIMENTO
03511239622023 - Deferido - BRUNO DE CARVALHO BRASIL
03511289072023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289082023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289092023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289102023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289112023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289122023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289132023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO
03511289142023 - Deferido - SHAMARONY DO NASCIMENTO RIBEIRO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1641-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

00031001942024 - Indeferido - JOAQUIMERES TEIXEIRA DOS REIS
03011019792024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019802024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019812024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019822024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019832024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019842024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019852024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011019862024 - Indeferido - LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA
03011028362024 - Indeferido - FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO
03011028372024 - Deferido - FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO
03011028382024 - Deferido - FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCMENTO
03011028392024 - Deferido - FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO
03011028402024 - Deferido - ANDRE FELIX ARCENIO
03011028412024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNAO SANTANA
03011028422024 - Indeferido - IURI DO AMARAL PILLER
03011028432024 - Indeferido - PAULO RICARDO SILVA DO AMORIM
03011028442024 - Deferido - PAULO RICARDO SILVA DO AMORIM
03011028452024 - Deferido - PAULO RICARDO SILVA DO AMORIM
03011028462024 - Deferido - PAULO RICARDO SILVA DO AMORIM
03011028472024 - Deferido - PAULO RICARDO SILVA DO AMORIM
03011028482024 - Deferido - PAULO RICARDO SILVA DO AMORIM
03011028492024 - Deferido - MARTA BEATRIZ NANI RABIBE
03011028502024 - Indeferido - MARTA BEATRIZ NANI RABIBE
03011028512024 - Indeferido - DAVID DOS SANTOS CORDEIRO FERREIRA
03011028522024 - Indeferido - ELIBERTH DE ANDRADE
03011028532024 - Indeferido - ELIBERTH DE ANDRADE
03011041282024 - Indeferido - DOUGLAS DE CARVALHO MELLO
03011041292024 - Indeferido - DOUGLAS DE CARVALHO MELLO
03011070192024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070202024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070262024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070272024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070282024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070292024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070302024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070312024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070322024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070332024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070342024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070352024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070372024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070382024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070392024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070402024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070412024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070422024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070432024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070442024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070452024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011070482024 - Deferido - SILVIA DA CUNHA PINTO
03011088042024 - Indeferido - JOSE ROQUE FRANCISCO DE PAIVA B SOARES
03011088052024 - Indeferido - JOSE ROQUE FRANCISCO DE PAIVA B SOARES
03011088102024 - Deferido - JOSE ROQUE FRANCISCO DE PAIVA B SOARES
03011088162024 - Indeferido - CAMILA HERMIDA VILLAR RAMOS
03011088182024 - Indeferido - RAONI MEDEIROS DEL CASTILHO
03011088192024 - Indeferido - MARCIA PIRES RIBEIRO DIAS
03011088202024 - Indeferido - MARCIA PIRES RIBEIRO DIAS
03011088212024 - Indeferido - MARCIA PIRES RIBEIRO DIAS
03011089262024 - Indeferido - VERA LUCIA GILDO DORTA
03011089272024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089282024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089292024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089302024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089312024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089322024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089332024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089342024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089352024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089362024 - Indeferido - DIEGO DO NASCIMENTO GOMES
03011089372024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES
03011089392024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES
03011089402024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES
03011089412024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES
03011089422024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES
03011089432024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES
03011095562024 - Indeferido - LINDACI PAILINA DE OLIVEIRA
03011095572024 - Deferido - LINDACI PAULINA DE OLIVEIRA
03011095582024 - Indeferido - DEVANIR PASSOS BARBOSA
03011095592024 - Indeferido - IGOR DA SILVA SOBRINHO PEREIRA
03011095602024 - Indeferido - IGOR DA SILVA SOBRINHO PEREIRA
03011095612024 - Indeferido - IGOR DA SILVA SOBRINHO PEREIRA
03011095622024 - Deferido - MARIA ALICE CORREIA DE CARVALHO PINHEIRO
03011095632024 - Indeferido - VICTOR SIQUEIRA
03011095642024 - Indeferido - MARIA ALICE CORREIA DE CARVALHO PINHEIRO
03011095652024 - Indeferido - MARIA ALICE CORREIA DE CARVALHO PINHEIRO
03011095662024 - Indeferido - MIRIAM LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095672024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095682024 - Deferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095692024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095702024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095712024 - Indeferido - EDMILSON TELLES DA SILVA
03011095722024 - Indeferido - EDMILSON TELLES DA SILVA
03011095732024 - Indeferido - EDMILSON TELLES DA SILVA
03011096582024 - Deferido - MARTA ELISANGELA F DE O DO NASCIMENTO
03011096652024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096662024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096672024 - Deferido - EDUARDO VICTOR SANTOS FONTES
03011096682024 - Deferido - R G GUIMARAES
03011096692024 - Deferido - R G GUIMARAES
03011096702024 - Deferido - RG GUIMARAES
03011096712024 - Deferido - R G GUIMARAES
03011096722024 - Deferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096732024 - Deferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096742024 - Deferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096752024 - Deferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096762024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096772024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096782024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096792024 - Indeferido - VERA LUCIA THIMOTEO DE SOUZA
03011096802024 - Indeferido - JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA
03011096822024 - Deferido - MARCIO FERREIRA ABREU
03011096832024 - Indeferido - FRED CALLADO OLIVEIRA TIAGO
03011096842024 - Deferido - LUCAS DA ROSA SILVA
03011096852024 - Indeferido - ROBERTO BRANDAO DE PAULA
03011096862024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096872024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096882024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096892024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096902024 - Indeferido - MARCOS AURELIO FERNANDES DA SILVA
03011096912024 - Indeferido - ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA
03011096922024 - Indeferido - ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA
03011096932024 - Indeferido - MARCOS RANGEL DE CASTRO E SOUZA
03011096942024 - Deferido - EDUARDO VICTOR SANTOS FONTES
03011096952024 - Deferido - EDUARDO VICTOR SANTOS FONTES
03011096962024 - Deferido - EDUARDO VICTOR SANTOS FONTES
03011096972024 - Deferido - RONAN DA SILVA FERREIRA
03011096982024 - Indeferido - RONAN DA SILVA FERREIRA
03011096992024 - Indeferido - RONAN DA SILVA FERREIRA
03011100032024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO
03011100042024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO
03011100052024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO
03011100062024 - Indeferido - MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO
03011100072024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE BRITO E CUNHA
03011100082024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE BRITO E CUNHA
03011100422024 - Indeferido - LEIA TUZI FLORES
03011385132023 - Deferido - DANIEL CHIANELLO PINHEIRO
03041122672023 - Indeferido - ELIS CAROLINE PEREIRA SANTOS
03311021482024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS MARQUES
03311021492024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS MARQUES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03311021502024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS ALVARENGA
03311021512024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS MARQUES
03311021522024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS MARQUES
03311021532024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS MARQUES
03311021542024 - Indeferido - DENILSON DOS SANTOS MARQUES
03311021552024 - Indeferido - JOAO MENDEL CARRARI
03311021562024 - Indeferido - JOAO MENDEL CARRARI
03311021572024 - Indeferido - JOAO MENDEL CARRARI
03311021582024 - Indeferido - JOAO MENDEL CARRARI
03311021592024 - Indeferido - JOAO MENDEL CARRARI
03311021602024 - Indeferido - JOAO MENDEL CARRARI
03311021612024 - Indeferido - GERSON FRAGA DA MATTA MACHADO
03311021622024 - Indeferido - RONALD SEBASTIAO BRUM MONTEIRO
03311021632024 - Indeferido - RONALD SEBASTIAO BRUM MONTEIRO
03311021642024 - Indeferido - RONALD SEBASTIAO BRUM MONTEIRO
03311021652024 - Indeferido - RONALD SEBASTIAO BRUM MONTEIRO
03311145812023 - Indeferido - FABIANO RIBEIRO HOBI

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1641-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

00031001812024 - Indeferido - MAIR HAIM NIGRI
00031001822024 - Indeferido - CELSO ALVES NUNES
00031001832024 - Indeferido - MAIR HAIM NIGRI
00031001842024 - Indeferido - MAIR HAIM NIGRI
00031001852024 - Indeferido - MAIR HAIM NIGRI
03011000852024 - Deferido - JOAO GUILHERME DE LIMA SANTOS VENTURA
03011014862024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011014972024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014982024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014992024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015002024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015092024 - Indeferido - ANDERSON LIMA TULLER
03011016682024 - Indeferido - MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO
03011016692024 - Indeferido - MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO
03011016702024 - Indeferido - MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO
03011016712024 - Indeferido - MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO
03011016722024 - Indeferido - MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA NETO
03011038752024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDEDORISMO LTDA
03011050022024 - Indeferido - JOSE LUIZ CERQUEIRA
03011073282024 - Indeferido - VICENTE MELO REIS
03011073292024 - Indeferido - OSMAR DE JESUS COSTA
03011087232024 - Indeferido - ERIKA OLIVEIRA ALONSO SANTOS
03011087242024 - Indeferido - ERIKA OLIVEIRA ALONSO SANTOS
03011087252024 - Indeferido - MARCELO HENRIQUE DIAS
03011087262024 - Indeferido - MARCELO HENRIQUE DIAS
03011087272024 - Indeferido - SERGIO SIMAO OLIVEIRA ARAUJO
03011087282024 - Indeferido - SERGIO SIMAO OLIVEIRA ARAUJO
03011087292024 - Indeferido - SERGIO SIMAO OLIVEIRA ARAUJO
03011087302024 - Indeferido - JULIANA DE PAIVA MOURA FERREIRA
03011087762024 - Indeferido - RAFAEL ALBERGUINE INACIO
03011087772024 - Indeferido - RAFAEL ALBERGUINE INACIO
03011090022024 - Indeferido - GEORGE RIBEIRO DA PENHA
03011090032024 - Deferido - ALBERTO AUGUSTO BRASIL
03011090042024 - Deferido - DIOGO DE SOUZA
03011090052024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS MARINS CORREIA
03011090062024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090072024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090082024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090092024 - Deferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090102024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090112024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090122024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE ASSUNCAO SANTANA
03011090132024 - Deferido - FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO
03011095742024 - Indeferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095752024 - Indeferido - ROBERTO DELFINO GONALVES
03011095762024 - Indeferido - ROBERTO DELFINO GONALVES
03011095772024 - Deferido - OTTO BARCELLOS DA SILVA
03011095782024 - Deferido - OTTO BARCELOS DA SILVA
03011095792024 - Deferido - FLAVIA BASTOS SETTE
03011095802024 - Deferido - GUIMARAES FILHOS E CIA LTDA
03011095812024 - Indeferido - HELENA REGINA DE ARAUJO IUDICE GONZALEZ
03011095822024 - Deferido - EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES
03011095832024 - Deferido - EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES
03011095842024 - Deferido - EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES
03011095852024 - Deferido - EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES
03011095862024 - Deferido - HELENA REGINA DE ARAUJO IUCIDE GONZALEZ
03011095872024 - Deferido - HELENA REGINA DE ARAUJO IUDICE GONZALEZ
03011095882024 - Deferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA
03011095892024 - Deferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095902024 - Deferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011095912024 - Deferido - MIRIAN LUCIA PAULA DA SILVA BEZERRA
03011304922023 - Deferido - CECILIA MARIA DE SOUSA FURTADO MADUREIRA
03011304942023 - Deferido - CECILIA MARIA DE SOUSA FURTADO MADUREIRA
03011304972023 - Indeferido - CECILIA MARIA DE SOUSA FURTADO MADUREIRA
03011766542023 - Indeferido - WILSON ANTUNES DE ALMEIDA
03041148282023 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA DO SANTOS
03041148582023 - Indeferido - ROSA MARIA ORLANDO
03041149702023 - Indeferido - CARLOS MORIN VALERIO
03041150922023 - Indeferido - DIANA DE JESUS SANTOS
03041151482023 - Indeferido - MARIA ELIZABETE FERREIRA
03041151562023 - Indeferido - MARCELO AUGUSTO FIDELIS DA SILVA
03041395332023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395342023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395352023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395362023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395372023 - Indeferido - NILDA ANESIA ARAUJO LUIZ
03041395452023 - Indeferido - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
03311012472024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012482024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012492024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012502024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012512024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012522024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012532024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012542024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012552024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012562024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012572024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012582024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012592024 - Indeferido - JURACI DAMASCENO DE SANTANA
03311012892024 - Indeferido - ALAN CASTRO GONCALVES
03311012902024 - Indeferido - ALAN CASTRO GONCALVES
03311012912024 - Indeferido - ALAN CASTRO GONCALVES
03311012922024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311012932024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311012942024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311012952024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311012962024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311012972024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311012982024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311012992024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013002024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013012024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013022024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013032024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013042024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013052024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013062024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311013682024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013692024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013702024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013712024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013722024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013732024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013742024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013752024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311013762024 - Indeferido - MATHEUS FERREIRA CALDAS
03311013782024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013792024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013802024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013812024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013822024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013832024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013842024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013852024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013862024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013872024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013882024 - Indeferido - BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE
03311013892024 - Indeferido - SERGIO PIEDADE FERREIRA
03311013902024 - Indeferido - SERGIO PIEDADE FERREIRA
03311013912024 - Indeferido - MARCELO GONCALVES PETRAGLIA
03311013922024 - Indeferido - MAURO FERREIRA RIVERA
03311013932024 - Indeferido - MAURO FERREIRA RIVERA
03311013942024 - Indeferido - MAURO FERREIRA RIVERA
03311013952024 - Indeferido - MAURO FERREIRA RIVERA
03311013962024 - Indeferido - MAURO FERREIRA RIVERA
03311013972024 - Indeferido - MAURO FERREIRA RIVERA
03311013982024 - Indeferido - MARCO AURELIO ALVES GOMES
03311013992024 - Indeferido - MARCO AURELIO ALVES GOMES
03311014002024 - Indeferido - MARCO AURELIO ALVES GOMES
03311014012024 - Indeferido - MARIO RENATO AKINORI KAWAI
03311014022024 - Indeferido - MARIO RENATO AKINORI KAWAI
03311014032024 - Indeferido - THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
03311014042024 - Indeferido - THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
03311014052024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014062024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311014072024 - Indeferido - TARCIZIO PINTO DA CONCEICAO
03311014082024 - Indeferido - NATALIA HERIF CAMPOS
03311014092024 - Indeferido - MARCIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
03311014102024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014112024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014122024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014132024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014142024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014152024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014162024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014172024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014182024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014192024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03311014202024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03311014212024 - Indeferido - EDUARDO DE PAIVA FARIAS
03321004762024 - Indeferido - IVAN DO NASCIMENTO FERREIRA
03321004782024 - Indeferido - IVAN DO NASCIMENTO FERREIRA
03321004792024 - Indeferido - IVAN DO NASCIMENTO FERREIRA
03321004802024 - Indeferido - IVAN DO NASCIMENTO FERREIRA
03331015442024 - Deferido - PAULO ROBERTO PETTERLE
03331019092024 - Indeferido - FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS
03331019102024 - Indeferido - CARLOS JOSE PAIVA
03331019422024 - Indeferido - ARLINDO JANURIO DA SILVA
03331019432024 - Indeferido - ARLINDO JANURIO DA SILVA
03331019442024 - Indeferido - MARIA GORETE RIBEIRO LEAO
03331019452024 - Indeferido - PEDRO FARIAS BAUDUINO
03331019462024 - Indeferido - PEDRO FARIAS BAUDUINO
03331019542024 - Indeferido - FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS
03331019552024 - Indeferido - FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS
03331019562024 - Indeferido - FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS
03331019852024 - Indeferido - ARLINDO JANURIO DA SILVA
03331019862024 - Indeferido - ARLINDO JANURIO DA SILVA
03331020172024 - Indeferido - PAULO VITORIO
03331020182024 - Indeferido - SILVIO GUILHERME DE AZEVEDO LUCENA
03331020192024 - Indeferido - SERGIO LUIZ BIZARRO DE SOUZA
03331020202024 - Indeferido - SERGIO LUIZ BIZARRO DE SOUZA
03331020212024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020222024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020232024 - Indeferido - SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA
03331020242024 - Indeferido - SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA
03331020252024 - Indeferido - SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA
03331020262024 - Indeferido - SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA
03331020272024 - Indeferido - SERGIO DE SOUZA
03331020282024 - Indeferido - SERGIO DE SOUZA
03331020292024 - Indeferido - SERGIO DE SOUZA
03331020302024 - Indeferido - SERGIO DE SOUZA
03331020312024 - Indeferido - SERGIO DE SOUZA
03331020322024 - Indeferido - SOLEMAR VASCONCELOS MORENO
03331020332024 - Indeferido - SERGIO LINCOLN PINHEIRO DE SENNA
03331020342024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020532024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331020542024 - Indeferido - TEREZA CRISTINA LISBOA ALVES
03331020552024 - Indeferido - TEREZA CRISTINA LISBOA ALVES
03331020562024 - Indeferido - TEREZA CRISTINA MELLO MENDES
03331020572024 - Indeferido - TAMARA DA COSTA E SILVA FERREIRA
03331020582024 - Indeferido - TAMARA DA COSTA E SILVA FERREIRA
03331020592024 - Indeferido - THIAGO SOUZA MIRANDA
03331020602024 - Indeferido - THIAGO SOUZA MIRANDA
03331020612024 - Indeferido - TEREZA CRISTINA LISBOA ALVES
03331020622024 - Indeferido - TEREZA CRSITINA LISBOA ALVES
03331020632024 - Indeferido - ELIAS SEIXAS LOROSA
03331020642024 - Indeferido - ELIAS SEIXAS LOROSA
03331020652024 - Indeferido - THIAGO MAURICIO VALADAO SILVA
03331020662024 - Indeferido - SILVIO GUILHERME DE AZEVEDO LUCENA
03331020672024 - Indeferido - SHEILA DE GOES MONTEIRO
03331020682024 - Indeferido - SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA
03331020692024 - Indeferido - SERGIO LINCOLN PINHEIRO DE SENNA
03331020702024 - Indeferido - SERGIO LINCOLN PINHEIRO SENNA
03331058892023 - Indeferido - THIAGO SOUZA MIRANDA
03331097492023 - Indeferido - PAULO ROBERTO MELLO CUNHA
03331099752023 - Indeferido - BRUNO ANTONIO SCUDINO AVES
03331099872023 - Indeferido - MARCOS BAIAO FOLENA
03511001582024 - Deferido - SERGIO ALVES
03511001592024 - Deferido - SERGIO ALVES
03511030082024 - Indeferido - RAFAEL DINIZ MAIA
03511052812024 - Indeferido - GLAMOUR COMERCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS DO VESTUARIO
03511052822024 - Indeferido - GLAMOUR COMERCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS DO VESTUARIO
03511052832024 - Indeferido - GLAMOUR COMERCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS DO VESTUARIO
03511052842024 - Indeferido - GLAMOUR COMERCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS DO VESTUARIO
03511052852024 - Indeferido - GLAMOUR COMERCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS DO VESTUARIO
03511052862024 - Indeferido - GLAMOUR COMERCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS DO VESTUARIO
03511052872024 - Indeferido - SIMONE TRINDADE DA SILVA
03511052882024 - Indeferido - SIMONE TRINDADE DA SILVA
03511052892024 - Indeferido - SIMONE TRINDADE DA SILVA
03511052902024 - Indeferido - EZEQUIEL RANGEL TELES NUNES
03511052912024 - Indeferido - EZEQUIEL RANGEL TELES NUNES
03511052942024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511052952024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511052962024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511052972024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511052982024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511052992024 - Indeferido - PAULO GRACINDO CARDOSO OLIVIERI
03511053002024 - Indeferido - PAULO GRACINDO CARDOSO OLIVIERI
03511053012024 - Indeferido - PAULO GRACINDO CARDOSO OLIVIERI
03511053022024 - Indeferido - FABIO FREIRE GEAMBASTIANE
03511053032024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511053042024 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511194102023 - Indeferido - MURILO GARCIA DE ALBUQUERQUE
03511194112023 - Indeferido - JOAO BARBOSA RODRIGUES
03511194122023 - Indeferido - DAIANA DA SILVA FELIX FERNANDES
03511194132023 - Indeferido - MARCELO FERRAZ PINTO
03511194182023 - Indeferido - CAROLINA PEREIRA BARBOSA SILVA
03511194192023 - Indeferido - LISIANE LINO ROCHA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1642-T**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011024342024 - Indeferido - RODRIGO RINALDI BALBI
03011040682024 - Indeferido - CLEYTON LUIZ DA SILVA RABELO
03011086332024 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE PINTO GUIMARAES
03011086342024 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE PINTO GUIMARAES
03011086352024 - Indeferido - FLAVIO PONTES COSTA FILHO
03011086362024 - Indeferido - FLAVIO PONTES COSTA FILHO
03011086372024 - Indeferido - FLAVIO PONTES COSTA FILHO
03011086382024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086392024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086402024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086412024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086422024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086432024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086442024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086452024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086462024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086472024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086482024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086492024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086502024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086692024 - Indeferido - LEONARDO MAURO DE FREITAS
03011086702024 - Indeferido - LEONARDO MAURO DE FREITAS
03011086712024 - Indeferido - LEONARDO MAURO DE FREITAS
03011086722024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086732024 - Indeferido - WAGNER DE SOUZA ALVES
03011086742024 - Indeferido - MONICA LUCIDO RODRIGUES
03011086752024 - Indeferido - MARIANA MIRANDA DE SOUZA
03011086772024 - Indeferido - MARIANA MIRANDA DE SOUZA
03011086782024 - Indeferido - MARIANA MIRANDA DE SOUZA
03011086792024 - Indeferido - MARIANA MIRANDA DE SOUZA
03011086802024 - Indeferido - ANDERSON CARVALHO PESSANHA
03011086812024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011086822024 - Indeferido - JORGE DOS REIS PEREIRA
03011086832024 - Indeferido - SANDRO RODRIGO DE ALMEIDA BORGES
03011086842024 - Indeferido - IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
03011086852024 - Indeferido - IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
03011086862024 - Indeferido - SANDRO RODRIGO DE ALMEIDA BORGES
03041015742024 - Indeferido - MARCIA DA SILVA
03041015752024 - Indeferido - GABRIEL VINICIUS MACEDO DE MORAES
03041015762024 - Indeferido - ITI MARTHA DA SILVA
03041015772024 - Indeferido - OSWALDO AVELLAR DUARTE NUNES
03041015782024 - Indeferido - OSWALDO AVELLAR DUARTE NUNES
03041015792024 - Indeferido - OSWALDO AVELLAR DUARTE NUNES
03041015802024 - Indeferido - OSWALDO AVELLAR DUARTE NUNES
03041015812024 - Indeferido - OSWALDO AVELLAR DUARTE NUNES
03041015822024 - Indeferido - OSWALDO AVELLAR DUARTE NUNES
03041016102024 - Indeferido - EDSON VANDER DA ROCHA SANT ANA
03041016112024 - Indeferido - EDSON VANDER DA ROCHA SANT ANA
03041016122024 - Indeferido - DENISE APARECIDA CARVALHO RODRIGUES DE O
03321138712023 - Deferido - TIAGO SILVA DE OLIVEIRA
03321138792023 - Deferido - MYRTHES BEVILACQUA CORRADI
03321138822023 - Deferido - CLAUDIO MARCOS LUCAS VARGAS
03321138832023 - Deferido - LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA
03331017962024 - Indeferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANA PUBLICA
03331017972024 - Indeferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANA PUBLICA
03331017982024 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO
03331017992024 - Indeferido - VERA LUCIA GAVA
03331018002024 - Indeferido - VERA LUCIA GAVA
03331018032024 - Indeferido - VERA LUCIA GAVA
03331018042024 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO
03511053292024 - Indeferido - CARLOS MAGNO LOUCHARD M DA SILVA
03511053302024 - Indeferido - ELIANA ARRUDA DOS SANTOS
03511053312024 - Indeferido - ELIANA ARRUDA DOS SANTOS
03511053322024 - Indeferido - ELIANA ARRUDA DOS SANTOS
03511053332024 - Indeferido - ANA MARY DE BRITO SOARES
03511053432024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FEREIRA
03511053442024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FEREIRA
03511053452024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FEREIRA
03511053462024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FEREIRA
03511053472024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FERREIRA
03511053482024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FERREIRA
03511053492024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FERREIRA
03511053502024 - Indeferido - AGNER CERQUEIRA FERREIRA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1642-S**
**SESSÃO EM: 19/04/2024**

03011009942024 - Deferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011009952024 - Deferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011009962024 - Deferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011009972024 - Deferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011009982024 - Deferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011009992024 - Deferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011010002024 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03011083482024 - Indeferido - WILSON BUCKER AGUIAR JUNIOR
03011083492024 - Indeferido - RICARDO GOMES CARELLI
03011083502024 - Indeferido - MARCO ANTONIO DA CRUZ MARIANO
03011083512024 - Indeferido - MARCO ANTONIO DA CRUZ MARIANO
03011083532024 - Indeferido - NILTON MARQUES PINTO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03011083542024 - Indeferido - ZORAIDE LOPES MOURA
03011083552024 - Indeferido - ELISANGELA AMANCIA NOGUEIRA DE FARIA
03011083562024 - Indeferido - JORGE LUIZ DA COSTA DOMINGUES
03011083572024 - Indeferido - JORDANE SCANONI LOPES MONTEIRO
03011083582024 - Indeferido - ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
03011083592024 - Indeferido - GILBERTO CARLOS THEREZA DA SILVA
03011083602024 - Indeferido - VANDERCI LUIZ
03011083612024 - Indeferido - MYLENE OLIVEIRA DE ARAUJO
03011083622024 - Indeferido - DENILSON TRINDADE MARINHO
03011083632024 - Indeferido - DENILSON TRINDADE MARINHO
03011083642024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DA GRACA SANTOS
03011083652024 - Indeferido - DENILSON TRINDADE MARINHO
03011083742024 - Deferido - PMERJ
03011083752024 - Indeferido - LIGIA LINS DE CASTRO
03011083762024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
03011083772024 - Indeferido - SEVERINO DO RAMOS DA CRUZ
03011083792024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011083802024 - Indeferido - RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
03011083812024 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
03011083822024 - Indeferido - CHARLES ROBERTO DE AQUINO JUNIOR
03011083832024 - Indeferido - SUZANA MARTA CAVENAGHI
03011083852024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083862024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011083872024 - Indeferido - MARINA DIUANA SANTOS
03011084062024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084072024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084082024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011084092024 - Indeferido - SERGIO ABLA
03011095502024 - Indeferido - LIDIANE ALVES TELES
03011095512024 - Indeferido - LIDIANE ALVES TELES
03011095522024 - Indeferido - LIDIANE ALVES TELES
03011095532024 - Indeferido - LIDIANE ALVES TELES
03011095542024 - Indeferido - LIDIANE ALVES TELES
03011120522024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011120532024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011120542024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011120552024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011120562024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120572024 - Deferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120582024 - Deferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120592024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120602024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120612024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120622024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120632024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120642024 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
03011120652024 - Indeferido - HEBERT DOS SANTOS LINO
03011120662024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011120672024 - Indeferido - ALCENI PINHEIRO DA SILVA
03011789432023 - Deferido - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
03011931672023 - Deferido - JOSE CLAUDIO MOREIRA GONALVES
03011980402023 - Deferido - CELI PAULA MAGLIARI TEIXEIRA
03011980492023 - Deferido - EDUARDO GONCALVES
03041017452024 - Indeferido - KEVELYN LORRANA MATOS RAMOS
03041017502024 - Indeferido - MOACIR ALMEIDA DA SILVA
03041017512024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017522024 - Indeferido - IRANILDO COSTA DA SILVA
03041017532024 - Indeferido - DIEGO CORIOLANO DUARTE DOS SANTOS
03041017542024 - Indeferido - DIEGO CORIOLANO DUARTE DOS SANTOS
03041017552024 - Indeferido - CESAR DE CASTRO SILVA
03041017562024 - Indeferido - CESAR DE CASTRO SILVA
03041017572024 - Indeferido - CESAR DE CASTRO SILVA
03041017582024 - Indeferido - CESAR DE CASTRO SILVA
03041017592024 - Indeferido - ANDRE SERGIOPEDRO DA SILVA
03041017602024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017612024 - Indeferido - ANDRE SERGIO PEDRO DA SILVA
03041017622024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017632024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017642024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017652024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041017662024 - Indeferido - EZEQUIAS ROSA FRANCO
03041018872024 - Indeferido - MARLENE JOSEFA DA SILVA
03041018882024 - Indeferido - MARLENE JOSEFA DA SILVA
03041020212024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020222024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020232024 - Indeferido - VIVIANE DIAS DA SILVA
03041020242024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041020252024 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03041020262024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020272024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020282024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020292024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020302024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020382024 - Indeferido - ARTUR KASZNAR FEGHALI
03041020592024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020602024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020612024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020622024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020632024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020642024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020652024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020662024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020672024 - Indeferido - JADILSON DIAS DE ARAUJO
03041020682024 - Indeferido - ALLECXANDER SOARES FERRARI
03041020692024 - Indeferido - ALLECXANDER SOARES FERRARI
03041020702024 - Indeferido - BIANCA SILVA DE ANDRADE
03041020712024 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03041020722024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020732024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020742024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020752024 - Indeferido - EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA
03041020942024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03041020952024 - Indeferido - FLAVIA SAAVEDRA DEUS
03311014792024 - Indeferido - ANA CLAUDIA RANGEL CAMARA
03311014832024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014842024 - Indeferido - NELSON JUNIOR MENDES DOS SANTOS
03311014852024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014862024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014872024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014882024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014892024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014902024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014912024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014922024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014932024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014942024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014952024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014962024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014972024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014982024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311014992024 - Indeferido - FERNANDA ALVES VENTURA
03311015002024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015012024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015022024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015032024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015042024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015052024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015062024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015072024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015082024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311015092024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03331019742024 - Indeferido - GLEIDE JANE SANTOS DE OLIVEIRA
03331020002024 - Indeferido - SARA REGINA DE OLIVEIRA
03331020012024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020022024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020032024 - Indeferido - SAMUEL BISPO DAS CHAGAS JUNIOR
03331020042024 - Indeferido - SAMUEL BISPO DAS CHAGAS JUNIOR
03331020052024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331020062024 - Indeferido - SEBASTIAO INACIO DA COSTA CONCEICAO
03331020072024 - Indeferido - SILVIA MERHY LAGROTTA
03331020082024 - Indeferido - SILVIA MERHY LAGROTTA
03331020092024 - Indeferido - SILVIA MERHY LAGROTTA
03331020102024 - Indeferido - SEBASTIAO INACIO DA COSTA CONCEICAO
03331020112024 - Indeferido - SERGIO PIRES DE CARVALHO
03331020122024 - Indeferido - SERGIO PIRES DE CARVALHO
03331020132024 - Indeferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA CASARIN
03331020142024 - Indeferido - EDGARD DOS SANTOS ROCCA
03331020152024 - Indeferido - PAULO VITORIO
03331020162024 - Indeferido - PAULO VITORIO
03331020352024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020362024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020372024 - Indeferido - SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA
03331020402024 - Indeferido - ELI SAUL FURQUIM WERNECK
03331020412024 - Indeferido - SIDINEI PAULA DE FIGUEIREDO
03331020422024 - Indeferido - SIDINEI PAULA DE FIGUEIREDO
03331020432024 - Indeferido - SANDRA CIRAUDO ARISTOCOLO PEREIRA
03331020442024 - Indeferido - SERGIO LINCOLN PINHEIRO DE SENNA
03331020452024 - Indeferido - SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA
03331020462024 - Indeferido - SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA
03331020472024 - Indeferido - SERGIO RICARDO LUHATI BRAGA
03331020482024 - Indeferido - SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA
03331020492024 - Indeferido - SERGIO RICARDFO LUGATI BRAGA
03331020502024 - Indeferido - SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA
03331020512024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03331020522024 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03511010212024 - Indeferido - ADOLFO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
03511010222024 - Indeferido - ADOLFO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
03511010232024 - Indeferido - ADOLFO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
03511010242024 - Indeferido - ADOLFO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
03511010252024 - Indeferido - ADRIANA DE FARIAS PEREIRA
03511010262024 - Indeferido - ADRIANA DE FARIAS PEREIRA
03511010272024 - Indeferido - ADRIANA DE FARIAS PEREIRA
03511010592024 - Indeferido - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO
03511010602024 - Indeferido - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO
03511010612024 - Indeferido - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO
03511010622024 - Indeferido - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO
03511010632024 - Indeferido - LUCAS VIEIRA DE ARAUJO
03511040102024 - Deferido - DANIEL DA SILVA LOPES



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

03511051982024 - Indeferido - PAULO DUNNA CORREA
03511051992024 - Indeferido - PAULO DUNNA CORREA
03511052102024 - Indeferido - LEONARDO DIAS VITELLI
03511052112024 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA FERNANDES
03511052122024 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA FERNANDES
03511052132024 - Indeferido - ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA MIRANDA
03511052142024 - Indeferido - ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA MIRANDA
03511052152024 - Indeferido - JEFFERSON DO NASCIMENTO RAIMUNDO
03511052162024 - Indeferido - VICTOR CEZAR CARNAUBA DE MENEZES
03511052172024 - Indeferido - VICTOR CEZAR CARNAUBA DE MENEZES
03511052192024 - Indeferido - VICTOR CEZAR CARNAUBA DE MENEZES
03511052292024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052312024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03511052322024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03511052332024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03511052342024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
03511052352024 - Indeferido - FERNANDO LUIS DOS SANTOS MIRANDA
03511053622024 - Indeferido - JAIME DOS SANTOS
03511053632024 - Indeferido - INES VITORINO DA SILVA
03511053642024 - Indeferido - INES VITORINO DA SILVA
03511249822023 - Indeferido - RITA DE CASSIA CURITIBA DECIO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2024**

**A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 009/2024.

| CANDIDATOS | SITUAÇÃO |
|---|---|
| ALAN DE OLIVEIRA FERREIRA | INDEFERIDO |
| ALEXANDRE MONTES ARRUDA | INDEFERIDO |
| ALEXANDRE RIBEIRO PINTO | INDEFERIDO |
| ALMIR DA SILVA LIMA | INDEFERIDO |
| ANTONIO LEONARDO BEZERRA LEITÃO | INDEFERIDO |
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MALHEIROS | INDEFERIDO |
| CARLOS HENRIQUE GALDINO TINOCO | INDEFERIDO |
| CLÁUDIO RIBEIRO DE ARAÚJO | INDEFERIDO |
| DAVI CUSTÓDIO BASTOS | INDEFERIDO |
| DIEGO NEVES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA | INDEFERIDO |
| FELIPE LUIS BARROS NARCIZO | DEFERIDO |
| GILBERTO LEAL LOPES | INDEFERIDO |
| LUAN VALÉRIO SANTOS CORDEIRO | INDEFERIDO |
| MARCELO ARAÚJO DA SILVA | INDEFERIDO |
| MARLYSON NEVES GAMA | INDEFERIDO |
| MAURICIO DE CARVALHO BERNARDO | INDEFERIDO |
| MICHEL DOS REIS PEREIRA | INDEFERIDO |
| OSMAR NUNES DA VEIGA | INDEFERIDO |
| RICARDO ANACLETO DA SILVA | INDEFERIDO |
| SERGIO AUGUSTO JERONIMO DA SILVA | INDEFERIDO |
| THIAGO GOMES CAMARGO | INDEFERIDO |
| TIAGO FELIX DA SILVA | INDEFERIDO |
| VAGNER DA SILVA CASTRO | INDEFERIDO |
| VICTOR DA CRUZ CARDOSO | INDEFERIDO |
| WESLEY ANDRADE FERREIRA | INDEFERIDO |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 010/2024.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **CAPOTEIRO**, o 1º (primeiro), **AJUDANTE DE CAPOTEIRO**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO ALINHADOR**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro), **LANTERNEIRO**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o 1º (primeiro) ao 5º (quinto), **LUBRIFICADOR**, o 1º (primeiro), **AJUDANTE DE LANTERNEIRO**, o 1º (primeiro), **APONTADOR**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 8º (oitavo), **BORRACHEIRO**, o 1º (primeiro) ao 9º (nono), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

3) O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

| CAPOTEIRO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ISAIAS ENVICTOR COSTA PEREIRA | 20 |

| AJUDANTE DE CAPOTEIRO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ISAIAS ENVICTOR COSTA PEREIRA | 20 |

| MECÂNICO VALISTA | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | MARCELO LUIZ ONOFRE DE SOUZA | 90 |

| MECÂNICO ALINHADOR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | RENATO DE OLIVEIRA SANTOS | 20 |

| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ALEX DANTAS DA SILVA | 60 |
| 2º | DIEGO LUIS DO NASCIMENTO | 45 |
| 3º | LUCIAN AGUIAR DE ANDRADE | 30 |
| 4º | GABRIEL DOS SANTOS BRAGANÇA | 15 |

| MECÂNICO SOCORRISTA | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | DENILSON SOUZA DOS SANTOS | 105 |
| 2º | WALLACE FRANÇA DA SILVA | 75 |
| 3º | ANDERSON AQUINO DA SILVA | 30 |

| ELETRICISTA VEICULAR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ALMIR RODRIGUES DA SILVA | 30 |

| LANTERNEIRO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | JOÃO JORGE DE SOUZA LIBERATO | 120 |
| 2º | WAGNER LUIS FERREIRA DA COSTA | 120 |
| 3º | EDGARD GONÇALVES DE SOUSA | 90 |
| 4º | JORGE LUIZ DOS SANTOS | 20 |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MANUTENÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | JONATHAN BARBOSA DE ALMEIDA | 60 |
| 2º | DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO | 30 |
| 3º | NAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 15 |
| 4º | DANYELLA MARIA GIL PESSOA DE ARAUJO | 15 |
| 5º | MAYARA SALBA ALMEIDA | 15 |

| LUBRIFICADOR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | IVAN SÃO JOSÉ DOS REIS | 15 |

| AJUDANTE DE LANTERNEIRO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | ROBSON DA SILVA PAULA | 30 |

| APONTADOR | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS INOCÊNCIO | 60 |

| MECÂNICO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | THIAGO DE OLIVEIRA COUTINHO | 75 |
| 2º | DIOGO CONCEIÇÃO DA CUNHA | 75 |
| 3º | ANDERSON FREITAS DOS SANTOS | 60 |
| 4º | PAULO ROBERTO EMILIO SILVA SANTOS | 60 |
| 5º | FERNANDO ROBERTO FERREIRA MAGALHAES | 60 |
| 6º | LEONARDO DA SILVA FERNANDES | 30 |
| 7º | MOISÉS CARDOSO DOS REIS | 20 |
| 8º | MANOEL JOSÉ INÁCIO | 15 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| BORRACHEIRO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | PAULO ROBERTO ANTUNES DE SOUZA | 240 |
| 2º | MANOEL JOSÉ INÁCIO | 110 |
| 3º | CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA | 80 |
| 4º | NILTON MARTINS DA SILVA | 50 |
| 5º | RÔMULO DE BARROS LIMA | 45 |
| 6º | MOISÉS DE AQUINO BEZERRA | 45 |
| 7º | CHARLES SIDNEY DE OLIVEIRA | 20 |
| 8º | EDIVALDO GOMES DA SILVA | 15 |
| 9º | FELIPE MAGALHÃES FERREIRA | 15 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90323/2024
**Processo**: CTC-PRO-2024/00464
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOBREAK, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 16 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90329/2024
**Processo**: CTC-PRO-2024/00455
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 16 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência**: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90330/2024
**Processo**: CTC-PRO-2024/00354
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS ESPECIAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 16 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|---|---|---|---|
| 726.306 | 29/04/2024 | 26/105.438/2023 | BTC BRASIL LTDA |

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**EDITAL Nº 260/2024, DE 30/04/2024**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) BTC BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) Alameda Oscar Niemeyer 222, 7 andar - Nova Lima, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar o reparo na rede de esgoto que foi danificada em decorrência da obra de sua responsabilidade, objeto do processo 26/105.438/2023, à na (o) AVN LUIZ ARANHA, nº 820 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE RP Nº 991/2023**

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/05461**
**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Tubos de PVC**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital, na forma da lei.
**DATA E HORA DE REABERTURA**: Dia 15 de maio de 2024 às 10h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
**NOTIFICAÇÃO**
**SC/CGCF/GF Nª 20/2024**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que foi constatada a reserva para agendamento de serviço de sepultamento por agente funerário com carteira CMC vencida, sendo assim vêm **NOTIFICAR a FUNERÁRIA JOAQUIM DOMINGUES E FILHO TP 06**, com fulcro no que dispõe o Art. 166 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014 e Art. 06 do Decreto RIO nº 41.675 de 10/05/2016, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
**NOTIFICAÇÃO**
**SC/CGCF/GF Nª 21/2024**

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que houve a tentativa de remoção de corpo cadavérico por agente funerário com carteira CMC vencida, sendo assim vêm **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA CASA DE ACARI LTDA TP 85**, com fulcro no que dispõe o Art. 166 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICo**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90325/2024 DATA: 16/05/2024 ÀS 10:00H.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
**PROCESSO:** CLB-PRO-2024/00018
**Valor total estimado:** R$ Sigiloso

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90325/2024 DATA: 16/05/2024 ÀS 10:00H.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
**PROCESSO:** CLB-PRO-2024/00018
**Valor total estimado:** R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**

**PROCESSO: CLB-PRO-2024/01823**
**REF.: Pregão Eletrônico Nº 90317/2024**
**OBJETO: Reforma ECOPONTO VARGEM PEQUENA**

**AVISO DE NOVA DATA**

A licitação que estava marcada para o dia 17/05/2024, fica adiada para o dia 20/05/2024 às 14:00h.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA 1155ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de abril de 2024, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1155ª sessão, que se constitui em sessão pública, comparecendo o Presidente deste Colegiado, Renan Ferreirinha, por meio virtual, e os Conselheiros Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, José Edmilson da Silva, Luiz Otavio Neves Mattos, Marcelo Pereira, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Mariza de Almeida Moreira, Diogo Pinheiro dos Reis Andrade, José Carlos Lima de Souza, Fidelina Rocha da Silva e Taísa Santos Damasco. O Vice-Presidente deste Colegiado, conselheiro Willmann Costa, declara aberta a milésima centésima quinquagésima quinta sessão do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, que hoje se constitui em plenária pública, agradecendo a presença dos membros deste Colegiado, ao público presente em nossa sede, da professora Elizabeth Gil, Gerente de Educação Integral, da Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e, por fim, aqueles que as-



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

sistem a sessão pelo canal do Youtube. Agradece especialmente ao professor João Monlevade presente nesta plenária pública, por meio virtual. Sobre o convidado desta Plenária Pública, o vice-presidente faz suas considerações, que ora transcrevo "*João Monlevade é sociólogo, filósofo, mestre em administração escolar, doutor em educação pela Unicamp, atuou como professor nos níveis fundamental e médio, como professor da Universidade Federal de Mato Grosso, diretor do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público do Mato Grosso, membro do Conselho Nacional de Educação e escritor de mais de uma dezena de obras dentre elas o livro denominado "Treze Lições de como fazer-se Educador no Brasil". Acrescenta que João Monlevade atuou no Instituto de Educação, foi consultor legislativo do Senado Federal e integrou a equipe de coordenação do Profuncionário: MEC/ Setec e tem apoiado o trabalho da Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação (CNTE) com análises profundas dos sofrimentos, das lutas e vitórias dessa categoria. Sua preocupação também está voltada para as escolas privadas. Monlevade se rende ao ideal de toda a sociedade, ou seja, que a aprendizagem seja para todos. Professor desde os 17 anos, participou em 1969, na pequena cidade de Arenápolis, de um processo de "desenvolvimento de comunidades" no Mato Grosso, patrocinado pela pastoral social da Igreja Católica. Apaixonou-se pela educação de crianças, jovens e adultos como alavanca de preparação para um trabalho nos marcos da solidariedade cristã. Coordenou por sete anos um projeto de escola produtiva, onde educadores e educandos se uniam em trabalhos agrícolas, industriais, comerciais e de serviços - sob as regras do cooperativismo. Muito êxito, com evasão zero, assegurando continuidade de estudos até o nível superior, sem limitações seletivas. A experiência se transformou num relato crítico sob forma de dissertação de Mestrado na Unicamp que posteriormente foi transformada em livro. Anos depois envolveu-se na luta sindical, sendo eleito como diretor do SINTEPMT e da CPB-CNTE. Esta militância sindical o levou a ser indicado para representar a CNTE no Conselho Nacional de Educação, onde, entre outros trabalhos, redigiu o Parecer sobre as Diretrizes da Carreira do Magistério. Neste processo, sentiu-se convencido de que a educação escolar só poderá ter qualidade, quando a valorização dos educadores abranger professores, pedagogos, funcionários e gestores das escolas. De todo o exposto, receber o professor João Monlevade nesta casa de educação é para todos nós conselheiros*, *uma honra e privilégio*". Encerrando sua participação inicial, o vice-presidente, Willmann Costa, passa a palavra ao professor João Monlevade que tratará do papel dos conselhos municipais de educação, ficando previamente estabelecido que ao término da palestra do convidado, a palavra ficará franqueada aos conselheiros titulares que deverão, caso desejem fazer considerações, bastando que façam suas inscrições com a Secretária Executiva deste Conselho. Com a palavra, a Professor João Monlevade trata da atuação dos conselhos municipais de educação no contexto nacional, destacando a importância de estarem atentos à realidade do contexto nos quais se acham incluídos. No decorrer de sua fala faz constante menção à realidade deste Conselho Municipal de Educação, ancorado na legislação que regula sua atuação. Ao término de sua fala, fazem uso da palavra os conselheiros José Carlos Lima de Souza, Luiz OtavioNeves Mattos e Diogo Pinheiro dos Reis Andrade, cujas intervenções e respostas estão disponíveis no canal do Youtube deste Conselho. Dando prosseguimento aos trabalhos, o vice-presidente, Willmann Costa, destaca a presença da professora Elizabeth Gil, acima qualificada, que retorna a este Colegiado para presenciar a manifestação dos conselheiros sobre a adesão ao programa Escola em Tempo Integral, de iniciativa do Governo Federal, instituído pela Lei Federal 14.640, de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas, em tempo integral, na perspectiva de educação integral. Ressalta, por oportuno, que o programa mencionado busca dar cumprimento à meta número 6 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, destacando que nesta data será votada a adesão do município do Rio de Janeiro, tendo em vista que a discussão sobre o tema ocorreu anteriormente, ficando a votação para esta Plenária Pública. Sendo assim, solicita à Secretária Executiva deste Conselho que proceda à chamada nominal dos conselheiros e apure os votos favoráveis, os votos contrários e as abstenções. Isto posto, ao término da votação apura-se o seguinte resultado: 09 (nove) votos favoráveis à adesão ao Programa Escola em Tempo Integral - 1. Pela bancada governamental: Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, José Edmilson da Silva, Luiz Otavio Neves Mattos, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares e Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos. 2. Pela bancada da sociedade civil: Mariza de Almeida Moreira (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Janeiro - Sinepe/RJ), Fidelina Rocha da Silva e Taísa Santos Damasco (Representantes dos Usuários do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro). Apura-se, também, 02 (dois) votos contrários à adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, sendo eles: Marcelo Pereira (Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região - SinproRio) e Diogo Pinheiro dos Reis Andrade (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE/RJ) e 01 (uma) abstenção do conselheiro José Carlos Lima de Souza (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Insta registrar que os conselheiros Marcelo Pereira e Diogo Pinheiro dos Reis Andrade fazem declaração de voto, cujo conteúdo acha-se disponível no canal Youtube. Transcrevo, a seguir, a declaração de voto do conselheiro Diogo Pinheiro dos Reis Andrade "*O SEPE-RJ entende que a escola em tempo integral é uma necessidade da classe trabalhadora e dos estudantes, por isso é favorável ao projeto do Governo Federal. No entanto, não pode aprovar a forma como a SME-RJ apresentou a resolução a este Conselho. Em primeiro lugar, porque há lacunas não preenchidas: as diretrizes para a gestão pedagógica e administrativa do programa Rio Integral são um espaço em branco que será preenchido posteriormente sem a participação deste Conselho. Além disso, não há qualquer referência sobre a matriz curricular das instituições de ensino participantes do programa Rio Integral. Por fim, há no projeto menções a parcerias público-privadas para manter os alunos em tempo integral, mas não há detalhamento da proposta. Por isso, o SEPE-RJ entende que o projeto carece de maior debate com a sociedade quanto a sua aplicabilidade, a fim de que se garanta que o dinheiro público seja empregado em instituições públicas e que haja uma carga horária que atenda, de fato, as necessidades das trabalhadoras e dos trabalhadores*, *que trabalham até as 16*, *17*,*18h*." De igual forma, transcrevo a declaração de voto do conselheiro Marcelo Pereira "*O Sinpro Rio, representante de professores e professoras que atuam nas escolas privadas, tem como princípio a defesa da escola pública, gratuita laica e de qualidade. Desde sempre foi e é uma entidade que defende a escola pública em tempo integral, e portanto, favorável ao projeto do governo federal. No entanto, com base na minuta apresentada pela SME, entendemos que o projeto a ser aplicado na rede municipal do Rio de Janeiro, necessita de maior debate para dirimir uma série de lacunas. Conforme documento supracitado, a gestão pedagógica e administrativa, bem como a grade curricular, serão definidas a posteriori. As parcerias público privadas não foram detalhadas. E dinheiro público, assim como acontece nas creches parceiras, podem ser investidos em espaços privados. Além disso, o horário não atende as necessidades das famílias pois as crianças sairão no meio da tarde, dificultando a vida dos pais e mães. O projeto é omisso sobre as necessidades de alunos incluídos e PCD. Conforme explanado em sessão anterior, a proposta da SME é de que todas as escolas se tornem com o tempo em escolas em tempo integral, retirando assim, a opção das famílias pela escola de turno único. O documento também não menciona formação e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras que serão envolvidos. Diante dessas dúvidas de grande expressão*, *entendemos que o debate deveria ser aprofundado. E na sua impossibilidade*, *pelas razões citadas*, *somos contrário a aprovação*, *nos moldes apresentados*". Encerrada a apuração, o vice-presidente declara aprovada, por maioria absoluta, a proposta de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral. Dando prosseguimento ao trabalhos, é aprovada a ata correspondente à 1154 sessão. Finalizando os trabalhos, os conselheiros Maria de Nazareth, Marcelo Pereira e José Carlos apresentam informes também disponíveis no canal do Youtube. Isto posto, o vice-presidente encerra a presente sessão, convidando a todos *a acompanharem as ações deste Colegiado nas redes sociais e assistirem às plenárias públicas, transmitidas pelo Youtube, e que permanecem à disposição dos interessados. Destaco que esta sessão ficará disponível para acesso no endereço https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ.*

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.
**Mª DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA**
Secretária do E/CME
11/094.175-7

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 03 DE MAIO DE 2024**

A Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, vem NOTIFICAR o representante da empresa LOURENÇO DA SILVA TURISMO, VIAGENS E LAZER LTDA, CNPJ 03.004.542/0001-20, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 480, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, tomar ciência do despacho exarado no SME-PRO-2024/25776, que se encontra apensado ao processo n.º SME-PRO-2024/10989, da intenção de aplicação de penalidade nos termos do art. 156 da Lei n.º 14133/21 e cláusula décima sexta dos Contratos n.º 165/23, 166/23 e 167/23, bem como para apresentar justificativa quanto ao teor do relatório do processo n.º SME-PRO-2024/10989, no mesmo prazo. Ainda, vem NOTIFICAR para a devolução de valores e indenização monetária de danos no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme consta nos autos.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/53620**
**1º Termo Aditivo Nº 01/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 40/2023**
**Data da assinatura**: 02/05/2024
**Partes:** PCRJ/SME e ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**Objeto**: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
**Vigência:** 03/05/2023 até 02/05/2024.
**Fundamento:** Artigo 12, do Decreto nº 23.957/2004.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** SME-PRO-2024/34020
**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90322/2024
**Objeto:** Fornecimento de **GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
**Valor estimado: R$ 111.033.260,81** (cento e onze milhões trinta e três mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
**Data e hora da abertura da licitação**: 20 de maio de 2024, às 09h.
**Local para acesso ao Edital**: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
**Telefones para contato:** (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 54 DE 10 DE ABRIL DE 2024(*)**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE ABRIL DE 2024**
**E/4ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 29/343.550-0 | REGINA CARLA GONCALVES DOS SANTOS |

(*)Republicado por incorreção

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/2CRE Nº 75 DE 03 DE MAIO, DE 2024**

A Coordenadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, que optaram pela 2ª Coordenadoria Regional de Educação como segunda opção, em conformidade com os itens 12.8 do EDITAL SME N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - 2ª CRE, localizada na PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, nos dias e horários indicados

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**• COMPARECER NO DIA 07/05/2024, ÀS 09:00 HORAS**
**Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**
**E/2ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2248885 | VALERIA FREITAS DE FIGUEIREDO |
| 2 | 2248028 | VERA LICIA DE MELO |
| 3 | 2254005 | **já contratado **** |
| 4 | 2248348 | YASMIN DE OLIVEIRA FALCÃO |
| 5 | 2251926 | contratada ** |
| 6 | 2249155 | ELIANE GOMES DE PAULA |
| 7 | 2252149 | **já contratado **** |
| 8 | 2250523 | ANDREIA XAVIER LEITE |
| 9 | 2252128 | RAQUEL VALDUGA GOMES COSTA |
| 10 | 2253209 | UYANÃ NEVES DA SILVA |
| 11 | 2249682 | ALVES DE SOUZA |
| 12 | 2246958 | **já contratado **** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | |
|---|---|---|
| 13 | 2255183 | AUREA MARIA DE OLIVEIRA GOMES |
| 14 | 2251494 | LEANDRO FERREIRA JOSÉ DO PATROCÍNIO |
| 15 | 2253606 | DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA |
| 16 | 2254054 | FELIPE FELIX DE JESUS |
| 17 | 2250305 | LUIZ TIAGO DA SILVA GOMES |
| 18 | 2255818 | RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA |
| 19 | 2251595 | DANIELE VIANNA SILVA |
| 20 | 2251836 | **já contratado **** |
| 21 | 2248236 | CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA |

**• COMPARECER NO DIA 07/05/2024, ÀS 10:00 HORAS**
**Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**
**E/2ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 22 | 2252592 | **já contratado **** |
| 23 | 2249505 | **já contratado **** |
| 24 | 2246889 | REGNA ALVES DA SILVA |
| 25 | 2250227 | FÁBIO AUGUSTO RIANI CIRINO |
| 26 | 2250038 | IVANILCE CRISTINA BARBOZA |
| 27 | 2247091 | MARIA IZABEL NUNES MOREIRA |
| 28 | 2249627 | NATALIA DUARTE VAILLANT MOULIN |
| 29 | 2250340 | MICHELLE SOARES DOS SANTOS |
| 30 | 2253075 | **já contratado **** |
| 31 | 2250711 | JANA LESSA VEIGA |
| 32 | 2253645 | contratada ** |
| 33 | 2248024 | PATRÍCIA DE JESUS CORDEIRO OLIVEIRA |
| 34 | 2255706 | ROSEMARY TAVARES DE MOURA |
| 35 | 2254592 | TERESINHA DE SOUSA BORGES HENRIQUES |
| 36 | 2249943 | MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO |
| 37 | 2253773 | **já contratado **** |
| 38 | 2248645 | CARLOS FELIPE RIBEIRO RODRIGUES |
| 39 | 2252762 | DAYANA GOMES VIANA |
| 40 | 2249483 | ANA BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES FERRAZ |
| 41 | 2248124 | AMANDA BRUMANA REIS |
| 42 | 2249422 | AGATHA TAQUARY RIBEIRO |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**
De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

| E/2ª CRE | SEDE | 03/04/24 |
|---|---|---|
| E/CRE (02.04.005) | Escola Municipal José de Alencar | 18/04/24 |
| E/CRE (02.04.009) | Escola Municipal Guararapes Cândido | 04/04/24 |
| E/CRE (02.04.011) | Escola Municipal Joaquim Nabuco | 26/02/24 |
| E/CRE (02.04.015) | Escola Municipal João Saldanha | 26/03/24 |
| E/CRE (02.04.021) | Escola Municipal Senador Corrêa | 18/04/24 |
| E/CRE (02.04.502) | Ciep Presidente Agostinho Neto | 27/03/24 |
| E/CRE (02.05.006) | Escola Municipal Dom Aquino Corrêa | 17/04/24 |
| E/CRE (02.06.004) | Escola Municipal Castelnuovo | 24/04/24 |
| E/CRE (02.06.006) | Escola Municipal Santos Anjos | 14/03/24 |
| E/CRE (02.06.012) | Escola Municipal Camilo Castelo Branco | 03/04/24 |
| E/CRE (02.06.014) | Escola Especial Municipal Marly Fróes Peixoto | 03/04/24 |
| E/CRE (02.06.017) | Escola Municipal Artur Ramos | 12/04/24 |
| E/CRE (02.06.020) | Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório | 04/04/24 |
| E/CRE (02.06.023) | Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão | 08/04/24 |
| E/CRE (02.06.024) | Escola Municipal Sergio Vieira de Mello | 19/04/24 |
| E/CRE (02.06.601) | Creche Municipal Doutor Sobral Pinto | 02/04/24 |
| E/CRE (02.06.603) | Creche Municipal Jacó Inácio Gomes | 18/03/24 |
| E/CRE (02.06.606) | Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza | 03/04/24 |
| E/CRE (02.08.003) | Escola Municipal Laudimia Trotta | 23/02/2024 |
| E/CRE (02.08.011) | Escola Municipal Jornalista Brito Broca | 03/04/24 |
| E/CRE (02.08.014) | Escola Municipal Frei Cassiano | 02/04/24 |
| E/CRE (02.08.018) | Escola Municipal Menezes Vieira | 12/03/24 |
| E/CRE (02.08.602) | Creche Municipal Raio de Sol | 09/02/24 |
| E/CRE (02.08.801) | Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva | 04/04/24 |
| E/CRE (02.09.005) | Escola Municipal Barão Homem de Mello | 22/04/24 |
| E/CRE (02.09.008) | Escola Municipal Madrid | 04/04/24 |
| E/CRE (02.09.016) | Escola Municipal Affonso Penna | 22/02/24 |
| E/CRE (02.09.020) | Escola Municipal Epitácio Pessoa | 19/04/24 |
| E/CRE (02.09.025) | Escola Municipal Francisco Campos | 12/02/24 |
| E/CRE (02.09.501) | Ciep Presidente Salvador Allende | 18/04/24 |
| E/CRE (02.09.605) | Creche Municipal São Sebastião - Arrelia | 04/04/24 |
| E/CRE (02.09.607) | Creche Municipal Solange Maria Magalhães | 16/01/24 |
| E/CRE (02.09.610) | Creche Municipal Francisco de Paula | 25/03/24 |
| E/CRE (02.09.803) | Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante | 25/01/24 |
| E/CRE (02.27.001) | Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa | 15/04/24 |
| E/CRE (02.27.005) | Escola Municipal André Urani | 06/12/23 |
| E/CRE (02.08.005) | Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias | 19/02/24 |

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/3 CRE Nº 30, DE 03 DE MAIO DE 2024**
A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua 24 de Maio 931, Engenho Novo.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**• COMPARECER NO DIA 07/05/2024, ÀS 14:00 HORAS**
**Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)**
**E/3ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2248544 | MAURICIO BUENO DA SILVA |
| 3 | 2247510 | KARLA CHRISTINA RESENDE CARMO |
| 4 | 2253660 | ADRIANA REGINA PRINCISVAL |
| 7 | 2256157 | EVANI ALVES PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO |
| 10 | 2253430 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 11 | 2253973 | ANDRÉA RODRIGUES SALIMENI |
| 12 | 2255700 | ELISA SOARES DA SILVA |
| 15 | 2254866 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 16 | 2254866 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 20 | 2252496 | DEISE MARIA DE CARVALHO PEREIRA |
| 21 | 2251890 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 22 | 2246745 | ADRIANA CRISTINA DO REGO DINIZ |
| 24 | 2251144 | MARIANE OLIVEIRA DE AGUIAR |
| 25 | 2250097 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 26 | 2246927 | LUANA RAFAELLE DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 27 | 2254180 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 28 | 2250163 | PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA |
| 29 | 2249910 | SARAH LIRA LISBOA TEIXEIRA |
| 32 | 2252440 | JULIETTE CAETANO AYALA |
| 33 | 2250161 | JULIANA DA SILVA BRITTO |
| 35 | 2251912 | ADRIANA MENDONÇA FERREIRA DA COSTA |
| 37 | 2251322 | PAULA SUELLEN DE SOUZA TEIXEIRA |
| 38 | 2252192 | JANINY KARLLA GOMES DA SILVA |
| 39 | 2252549 | CARLA REGINA GOLTARA COSTA MONTEIRO |
| 40 | 2254681 | MARCELA NOGUEIRA PINTO BRUM |
| 41 | 2251859 | ROSANA CARROZZINI MACEDO |
| 42 | 2248835 | ALEXANDRE DOS REIS PEREIRA |
| 43 | 2248120 | ALCIONE FORTES TEIXEIRA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | |
|---|---|---|
| 44 | 2254042 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 45 | 2255697 | NATALIA CRISTINA LUZ E SILVA |
| 46 | 2246765 | MARIA VITORIA RAMOS DA SILVA |
| 47 | 2255177 | DIANA LUNA DA SILVA SOUZA |
| 48 | 2252548 | CARLA VALÉRIA GONÇALVES CAVANELLAS |
| 49 | 2254994 | TATIANE GALANTE LOPES |
| 51 | 2249579 | DAIANE BRAGA OLIVEIRA E SOUZA |
| 52 | 2248511 | LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA |
| 54 | 2253463 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 56 | 2250248 | ELIZA MARIA DA SILVA CAETANO |
| 57 | 2255153 | MARILENE MATILDE VICTORIO DE OLIVEIRA |
| 58 | 2248247 | MAURO ALVES GOMES |
| 59 | 2254102 | RUTE SOBREIRA DE SOUZA |
| 60 | 2249414 | DANIELE DA SILVA NASCIMENTO |
| 61 | 2253891 | RAIMUNDA DE MACEDO OLIVEIRA |
| 62 | 2254273 | DANIELA GENUNCIO DE SOUZA |
| 63 | 2253028 | CRISTIANE PARANHOS MOTA |
| 64 | 2252862 | LEIDE GOMES DA SILVA |
| 65 | 2254270 | SHIRLEI AZEVEDO IELLAMO DE MIRANDA |
| 66 | 2250520 | DANIELA LESSA DA SILVA |
| 67 | 2247645 | MARCELA GOMES DOS SANTOS |
| 68 | 2251599 | LARA CUSTODIO VIEIRA |
| 69 | 2252262 | ALÉXIA DE ALMEIDA |
| 70 | 2253761 | ELAINE COUTO CHAGAS RIBEIRO |
| 71 | 2247803 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 72 | 2255810 | DENISE DE CASTRO TRAUTMAN |
| 73 | 2251843 | IGOR DE MELLO CUGULA |
| 74 | 2251965 | LUCAS PAIVA LACOMBE |
| 75 | 2248037 | MÔNICA DA CUNHA GRACIANO |
| 76 | 2252858 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 77 | 2255492 | ROBERTA DOS SANTOS HORACIO |
| 79 | 2255642 | RAQUEL FERREIRA GOMES |
| 80 | 2250566 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 81 | 2247218 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 82 | 2247319 | JHONATA XAVIER SILVA EUCLIDES |
| 83 | 2252324 | LUCIANA GOMES ASSUMPÇÃO |
| 84 | 2248304 | INGRID DA SILVA OLIVEIRA |
| 85 | 2256036 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 87 | 2250967 | MARIA DO CARMO LIMA SILVA |
| 88 | 2255003 | GILMAR PEREIRA DE CARVALHO |
| 89 | 2247352 | ANDERSON DA SILVA LOBO |
| 90 | 2251370 | EMANUELE DO NASCIMENTO DUARTE |
| 91 | 2251749 | ELIEL GOMES DA SILVA JUNIOR |
| 92 | 2255720 | LUCILENE DO NASCIMENTO DE FRANÇA |
| 93 | 2256115 | NATASHA ROCHA DE SOUZA |
| 96 | 2247765 | ALESSANDRA PALMEIRA DA SILVA |
| 97 | 2252736 | FERNANDA LIMA DA SILVA |
| 98 | 2248051 | CARLA DOS SANTOS MEDEIROS COSTA |
| 99 | 2248936 | KETHELIN DE CARVALHO NASCIMENTO |
| 100 | 2252277 | GLÓRIA MARIA DE CARVALHO |
| 101 | 2254398 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 103 | 2255132 | ANDREA KIEFFER ALVES |
| 104 | 2251459 | ANDREA PAIVA DA COSTA |
| 106 | 2253086 | MONIQUE RODRIGUEZ CURVAL ABUD DA SILVA |
| 107 | 2248020 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 108 | 2248642 | LUANA ARAUJO PATITUCCI CARNEIRO OLIVEIRA |
| 109 | 2252567 | MARIANA SOUSA SILVA VAZQUEZ ESTEVEZ |
| 110 | 2251531 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 10 | 2253430 | JÉSSICA CRISTINA MARCELINO DE AQUINO |
| 21 | 2251890 | DENISE DA SILVA FERNANDES |
| 25 | 2250097 | LAÍS DE PAIVA GONÇALVES |
| 27 | 2254180 | BRUNA VENTURA CABRAL |
| 44 | 2254042 | CÍCERA ALMEIDA SILVA DE SANTANA |
| 54 | 2253463 | LAIZA SOUZA DA SILVA |
| 71 | 2247803 | FABIANA MEDRADO MONTEIRO BARAUNA |
| 76 | 2252858 | FÁBIO DO NASCIMENTO FELIX |
| 80 | 2250566 | LUCAS VINICIUS DE MORAES |
| 81 | 2247218 | ISRAEL TAIGUARA SALAZAR SILVA |
| 85 | 2256036 | MARIA DAS GRAÇAS DE MELO |
| 101 | 2254398 | CELY DE JESUS MARIANO |
| 107 | 2248020 | ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA |
| 110 | 2251531 | FLAVIANNE PIRES GOMES |

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 47 | 2255177 | DIANA LUNA DA SILVA SOUZA |
| 60 | 2249414 | DANIELE DA SILVA NASCIMENTO |

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**• COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 9:00 HORAS**
**Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)**
**E/3ª CRE**
**VAGAS REGULARES**

| | | |
|---|---|---|
| 111 | 2253070 | LEANDRO DIAS DEL GUERSO |
| 112 | 2251224 | CRYSTHIAN CUNHA DA SILVA |
| 113 | 2247954 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 114 | 2253323 | JACKELINE DO AMARAL VEIGA |
| 115 | 2247868 | LUCAS MALDONADO FERREIRA DE SOUZA |
| 116 | 2255103 | CRISTIANE CUPERTINO DA SILVA |
| 118 | 2255237 | JOHENNE HEYDE LIMA LEAL AMOEDO DO VALE |
| 119 | 2250856 | DOUGLAS VIANNA DE MORAES |
| 120 | 2252479 | CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DA SILVA |
| 121 | 2247491 | SOLANGE PEREIRA MENDES |
| 122 | 2249807 | EDNEIA DE OLIVEIRA VIANA BARROS |
| 123 | 2252546 | FRANCILENE DUARTE MIRABELLI |
| 124 | 2251701 | RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS |
| 125 | 2252533 | PATRÍCIA CARRIÇO MONTEIRO DA SILVA |
| 126 | 2246796 | ADRIANA PEREIRA |
| 128 | 2248395 | NEIDE SANTOS AMARAL DA SILVA DE SOUSA |
| 131 | 2255582 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 132 | 2248626 | LÍVIA SAMPAIO DA SILVA |
| 133 | 2253497 | MARIANA DE MARINS GOMES |
| 134 | 2248863 | BIANCA CONCEIÇÃO DA HORA MENDES |
| 135 | 2251725 | TAÍSA GOMES RABÊLO |
| 136 | 2249031 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 137 | 2250845 | THIAGO DA SILVA MARQUES SOUZA |
| 138 | 2249042 | LARISSA BRUNORO DE FREITAS |
| 140 | 2250454 | MARIANA CHAVES |
| 141 | 2249829 | ANA CRISTINA DOS SANTOS LOURENÇO |
| 142 | 2253633 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 144 | 2249298 | SILVANA FERREIRA DOS SANTOS |
| 145 | 2254676 | LUCAS FREITAS GUTERRES |
| 146 | 2254813 | GABRIELA BORGES DE OLIVEIRA LEÃO |
| 147 | 2250331 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 148 | 2254817 | RAIANNE NARCISO DA SILVA |
| 149 | 2252472 | MARIANA AMORIM MADEIRA |
| 150 | 2246734 | ANIELE SOUZA CASTRO |
| 151 | 2247735 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 152 | 2249650 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 153 | 2253183 | ELISANGELA DA SILVA SALVANY MENDEZ |
| 155 | 2249209 | JULIA CRISTINA RAMOS RODRIGUES |
| 156 | 2251045 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 157 | 2249465 | VANESSA CAMPOS CATITA |
| 158 | 2252460 | GERCILANI FELIX ADRIANO |
| 159 | 2248737 | ADRIANA SALVINO DO NASCIMENTO |
| 160 | 2255351 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 161 | 2249558 | SANDRA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO |
| 162 | 2246861 | VERA LUCIA DA SILVA FRIAS |
| 164 | 2250258 | ALCENIR NEVES MOTTA |
| 165 | 2249146 | ANDREA AVELINO JUSTINO |
| 166 | 2247291 | VANIA CARVALHO MELO DA SILVA |
| 167 | 2254233 | ADRIANA FERREIRA RODRIGUES DA COSTA |
| 168 | 2250629 | ANDRÉA SOARES DE OLIVEIRA |
| 169 | 2248434 | VITORIO PRIETO GONÇALVES |
| 170 | 2253393 | PATRÍCIA SILVA MARQUES DE SOUZA |
| 171 | 2253510 | CLAUDIA LIMA DA SILVA |
| 172 | 2252741 | LUCIANA DO NASCIMENTO CORREIA SALES |
| 173 | 2253824 | IARA CRISTINA DA ROCHA PAULO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | |
|---|---|---|
| 174 | 2253501 | DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS FARIA |
| 175 | 2254397 | SANDRA HELENA MILÃO COELHO CABRAL |
| 176 | 2248367 | ANA PAULA DE ANDRADE VIANA RAMOS |
| 178 | 2255513 | PATRICIA NASCIMENTO COSTA |
| 179 | 2255816 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 180 | 2247423 | DENISE DEPAOLI FERREIRA DOS SANTOS |
| 181 | 2250519 | BEATRIZ FARIAS FELICIANO DE ARAUJO |
| 182 | 2248685 | CRISTIANE MARQUES COSTA |
| 183 | 2249417 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 184 | 2248324 | VIVIANE VIEIRA DA SILVA |
| 186 | 2249482 | EDLA BARREIROS DE LIMA |
| 187 | 2249887 | VANESSA RIBEIRO FREIRE |
| 188 | 2256132 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 189 | 2248400 | VANESSA DE LIMA E SILVA |
| 190 | 2254775 | EDIENE TEIXEIRA CRISTO DE OLIVEIRA |
| 191 | 2253600 | VIVIAN ROSA DA FONSECA |
| 192 | 2252897 | FERNANDO AUGUSTO ASSUNÇÃO NETO |
| 193 | 2253843 | VIVIANE SAMPAIO DA SILVA |
| 194 | 2248148 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 195 | 2250757 | RANIELE FELIZARDO DA SILVA |
| 197 | 2253213 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 198 | 2249171 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 199 | 2253837 | DIEGO DE ASSIS NOGUEIRA |
| 200 | 2254899 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 201 | 2249755 | DILLANY LIMA DA SILVA |
| 202 | 2252282 | CAROLINA DE SOUZA CHAVES |
| 203 | 2255056 | NATHALIA DE JESUS LINHARES |
| 204 | 2256112 | SUELEN DA SILVA GONÇALVES |
| 205 | 2255824 | ELLEN FERNANDES HURTADO |
| 206 | 2253842 | GABRIELA ROSADO GUIMARÃES |
| 207 | 2255384 | IRIS DOS SANTOS SILVA |
| 208 | 2254554 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 210 | 2253057 | ANGÉLICA OSVALD SCHELLIN |
| 212 | 2247364 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 213 | 2250758 | AMANDA GOMES CIDADE |
| 214 | 2253765 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 215 | 2252551 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 216 | 2246824 | WANDERSON JAFÉ ALEXANDRE DE SOUZA |
| 217 | 2255872 | JOSÉ ANDERSON DE SOUSA LIMA |
| 218 | 2247858 | SABRINA DO NASCIMENTO PEREIRA |
| 219 | 2254611 | RAYSSA LISBOA LEITE |
| 220 | 2255134 | HUGO |
| 221 | 2252580 | GABRIEL ZOPELARI SANTOIAN DE ARAUJO |
| 222 | 2248768 | GABRIEL MENDONÇA DE CARVALHO |
| 223 | 2254376 | RAFAELA MARTINS CORREA GOMES |
| 224 | 2250106 | LEANDRA CHRISTYNA MINARDI DA SILVA |
| 225 | 2247461 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 226 | 2248539 | ELENA GUIMARÃES OLIVEIRA DE MORAES |
| 227 | 2251582 | LUANA MONTEIRO HINGEL |
| 228 | 2253058 | **Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014** |
| 229 | 2255020 | GEOVANA MARTINS SOUZA GUERRA |
| 230 | 2247378 | REBECA AMORIM COSTA DO NASCIMENTO |
| 231 | 2254479 | PEDRO ROBERTO DE SOU ZA NICACIO DOS SANTOS |
| 232 | 2248007 | YASMIM RODRIGUES ROSA |
| 233 | 2247217 | ANA CAROLINA GOMES GUIMARÃES DE ARAÚJO |
| 234 | 2252264 | KAROLINA DA SILVA SIQUEIRA |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 113 | 2247954 | CÉLIA DA CONCEIÇÃO PIO NEVES |
| 131 | 2255582 | JENNIFER DE SOUSA RIBEIRO |
| 136 | 2249031 | MYLENA DE SOUZA SANTIAGO |
| 142 | 2253633 | SORAYA DOS SANTOS MATTA |
| 143 | 2247575 | CAROLINA DE ALMEIDA MARTINS |
| 147 | 2250331 | BRENDA DE FARIA LIMA |
| 151 | 2247735 | DANDARA ANUNCIAÇÃO DE BRITO PEREIRA |
| 152 | 2249650 | DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MOREIRA |
| 156 | 2251045 | JULIANA TRINDADE ALVES |
| 160 | 2255351 | 1ONE THOMAZ DA SILVA |
| 179 | 2255816 | ELOÍCIO DE OLIVEIRA PRAZERES MAIA |
| 183 | 2249417 | MARIA LUCINEIDE DINIZ MARTINS |
| 188 | 2256132 | SHEYLA LESSA MELLO |
| 194 | 2248148 | DANIELE GOMES MONTEIRO CORDEIRO |
| 197 | 2253213 | ELIAS SOUZA TEIXEIRA |
| 198 | 2249171 | SHAIANA SANTOS LEMOS AMARO SILVA |
| 200 | 2254899 | DAYANA DAYSE DE ALMEIDA |
| 208 | 2254554 | DANIEL CANTANHÊDE RIBEIRO |
| 212 | 2247364 | ELLIDA FERNANDES DOS SANTOS SILVA |
| 214 | 2253765 | MARCELO AMORIM LEANDRO DE SOUZA |
| 215 | 2252551 | THAYLA STEPHANNY BARBOSA DE SOUZA |
| 225 | 2247461 | NAYARA CARVALHO DOS SANTOS |
| 228 | 2253058 | LUANA ANDRESSA CAMPOS DO NASCIMENTO |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/4ª CRE Nº 26 DE 03 DE MAIO DE 2024**

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 45**, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após apresentação da documentação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 40, de 06 de novembro de 2023 dos respectivos cargos:**

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL-**
**CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS**

**E/4ª CRE**
**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2219626 | ANA CRISTINA DO NASCIMENTO | CLASSIFICADO |
| 2 | 2216144 | RAQUEL SENA CARLOS DOS SANTOS | CLASSIFICADO |
| 3 | 2213844 | SHEYLA DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 4 | 2216947 | LILIAN CORREIA MOTA | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 2214877 | VANESSA GIMENES BAHIENSE | DESCLASSIFICADO |
| 6 | 2218005 | MERILENE MOURA SILVA | CLASSIFICADO |
| 7 | 2220212 | LUDIMILA BORGES DAS CHAGAS PAPA | CLASSIFICADO |
| 8 | 2220844 | CRISTIANE ROCHA DA SILVA CHAVES | CLASSIFICADO |
| 9 | 2214264 | INÊS CRISTINA COIMBRA PEREIRA | CLASSIFICADO |
| 10 | 2218644 | VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 2214166 | ISABELLE CAUPER FREITAS DE LIMA PEREIRA COELHO | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 2214617 | THAYS SILVA CARIOCA | DESCLASSIFICADO |
| 13 | 2216545 | MARIA ELISANGELA RODRIGUES BRANDAO | CLASSIFICADO |
| 14 | 2219619 | ANA KARINA LACERDA DA SILVA EMIDIO | CLASSIFICADO |
| 15 | 2213380 | DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA | CLASSIFICADO |
| 16 | 2219612 | EDVANIA COELHO SOUSA | CLASSIFICADO |
| 17 | 2218972 | SUÉLLEN BATISTA PENEDO LEÃO | DESCLASSIFICADO |
| 18 | 2215797 | ALINE DE ANDRADE SUARES | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 2213736 | LEDA GONDIM ARAGAO PINNA | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 2216302 | SUZANA DE OLIVEIRA PINHEIRO | DESCLASSIFICADO |
| 21 | 2217334 | JESSICA LAURA NERY GONÇALVES | DESCLASSIFICADO |
| 22 | 2216946 | SUZANA CRISTINA DE SOUZA GOUVEIA PEIXOTO | CLASSIFICADO |
| 23 | 2214031 | THAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA | DESCLASSIFICADO |
| 24 | 2218628 | MONICA COSTA DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 25 | 2221043 | LUCINEA LEANDRO DE QUADROS | DESCLASSIFICADO |
| 26 | 2221224 | LILIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO | DESCLASSIFICADO |
| 27 | 2218674 | JOSIANE THAMARA DE MELLO GOMES | DESCLASSIFICADO |
| 28 | 2221555 | TAMIRES ALVES DIAS MARTINS | DESCLASSIFICADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 | 2219922 | THAÍS FELIX DAS NEVES NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO |
| 30 | 2215147 | CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 31 | 2214796 | NELMA BAHIA PEREIRA PINTO TRINDADE | DESCLASSIFICADO |
| 32 | 2215119 | ADACILENE OLIVEIRA RODRIGUES DE BRITO | CLASSIFICADO |
| 33 | 2217741 | ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO | CLASSIFICADO |
| 34 | 2219506 | GISELLE MELLO DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 35 | 2216011 | RUTE CAROLINA GONCALVES DE JESUS COSTA | CLASSIFICADO |
| 36 | 2221651 | BRUNA KETLYN ALVES CERQUEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 37 | 2217160 | MIRIA DA SILVA PIZZINI | DESCLASSIFICADO |
| 38 | 2218720 | ESTER DA SILVA CORRÊA | DESCLASSIFICADO |
| 39 | 2213960 | MARLETE MIGUEL MACHADO | CLASSIFICADO |
| 40 | 2217485 | FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO | CLASSIFICADO |
| 41 | 2219823 | MONICA CLAUDIA ALMEIDA DA ROCHA | DESCLASSIFICADO |
| 42 | 2218013 | DJAINE MAIA CARDOSO | CLASSIFICADO |
| 43 | 2219302 | VANESSA SILVA PINHEIRO | DESCLASSIFICADO |
| 44 | 2214138 | CARLA SOUZA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 45 | 2213722 | VANESSA DA COSTA ANDRADE DOS ANJOS | CLASSIFICADO |
| 46 | 2217868 | GIOVANNA DE AZEVEDO CAVALCANTE NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO |
| 47 | 2215185 | GRACE KELLY GONÇALVES FERREIRA DA CONCEIÇÃO | CLASSIFICADO |
| 48 | 2217589 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS SILVA | CLASSIFICADO |
| 49 | 2213683 | HELENA SANTIAGO DOS SANTOS DE SANTANNA | DESCLASSIFICADO |
| 50 | 2218962 | ARIANE DA SILVA BARBOSA | CLASSIFICADO |
| 51 | 2216679 | CAMILA OLIVEIRA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 52 | 2218787 | MARIANA SOUZA TORRES | CLASSIFICADO |
| 53 | 2218091 | MARIA CLARA MAGALHAES DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 54 | 2214709 | GUILHERME GONZAGA PEREIRA | DESCLASSIFICADO |
| 55 | 2215007 | CLAUDIA SANTOS MACANA LIBERAL | DESCLASSIFICADO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

| CLASS. NI | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2214617 | THAYS SILVA CARIOCA | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2213380 | DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA | CLASSIFICADO |
| 3 | 2219612 | EDVANIA COELHO SOUSA | CLASSIFICADO |
| 4 | 2218674 | JOSIANE THAMARA DE MELLO GOMES | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 2217485 | FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO | CLASSIFICADO |
| 6 | 2219302 | VANESSA SILVA PINHEIRO | DESCLASSIFICADO |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

**II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MIN SEMANAIS**
**E/4ª CRE**
**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2214657 | DEUZIMAR DE REZENDE JULIO | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2215691 | SANDRA NUNES FERREIRA CHAO | CLASSIFICADO |
| 3 | 2219888 | ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO PASTORE | CLASSIFICADO |
| 4 | 2221293 | RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 2216689 | ELISANGELA CAMPELO APRIGIO | DESCLASSIFICADO |
| 6 | 2213966 | ÁDILA CÉLI MATOS DA SILVA ROLSZT | DESCLASSIFICADO |
| 7 | 2214433 | CAROLINA BAPTISTA ROSA OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 8 | 2216722 | ANA KELLY LOBO CERTO | DESCLASSIFICADO |
| 9 | 2214938 | MIDIA DE OLIVEIRA CARVALHO | DESCLASSIFICADO |
| 10 | 2214890 | NATALIA CHAMARELLI VALENTE | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 2215445 | WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 2214653 | DIVA CRISTINA BAPTISTA DE MATOS MOREIRA | CLASSIFICADO |
| 13 | 2217151 | SIMONE MELO DE ANDRADE | CLASSIFICADO |
| 14 | 2214133 | JAQUELINE DA SILVA MACHADO | CLASSIFICADO |
| 15 | 2213810 | THAÍS FERNANDA DA SILVA BELARMINO | CLASSIFICADO |
| 16 | 2219383 | SIMONE SOUZA DA SILVA FRANÇA | DESCLASSIFICADO |
| 17 | 2213023 | CRISTIANE FERNANDES | CLASSIFICADO |
| 18 | 2219747 | IVANETE DO NASCIMENTO DE CARVALHO | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 2220121 | MICHELLE ALMEIDA DE CARVALHO | CLASSIFICADO |
| 20 | 2218812 | ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO | DESCLASSIFICADO |
| 21 | 2216659 | LUCINEIDE DE JESUS SANTOS DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 22 | 2218107 | ANDRÉA LIMA DE QUEIROZ | CLASSIFICADO |
| 23 | 2222026 | VIVIANE BORGES OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 24 | 2220169 | AILA DE JESUS SILVA BORGES | DESCLASSIFICADO |
| 25 | 2216327 | DAYANE FERREIRA GONÇALVES | DESCLASSIFICADO |
| 26 | 2218478 | ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ | CLASSIFICADO |
| 27 | 2217684 | MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES SARMENTO | CLASSIFICADO |
| 28 | 2215367 | SUELI LOPES DE FARIAS | CLASSIFICADO |
| 29 | 2221095 | MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 30 | 2221378 | HANNA BARBOZA MAIA | DESCLASSIFICADO |
| 31 | 2217108 | BÁRBARA ALVES VERNECK DA CONCEIÇÃO | CLASSIFICADO |
| 32 | 2221581 | LAÍS CAETANO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 33 | 2214982 | ELAINE JORGE VIEIRA | CLASSIFICADO |
| 34 | 2218781 | LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES | DESCLASSIFICADO |
| 35 | 2219162 | ANA PAULA DA SILVA LIMA | DESCLASSIFICADO |
| 36 | 2214988 | AMANDA MOURA ALVES | DESCLASSIFICADO |
| 37 | 2217510 | KARINE MATTOS CAMARGO | DESCLASSIFICADO |
| 38 | 2214874 | ANA KAROLINE REIS DE ARAÚJO | DESCLASSIFICADO |
| 39 | 2217055 | MAYARA ARIGONI ARRUDA | DESCLASSIFICADO |
| 40 | 2214428 | LARA SILVA GONCALVES | DESCLASSIFICADO |
| 41 | 2217611 | ELISA DE OLIVEIRA ELIAS | DESCLASSIFICADO |
| 42 | 2215682 | SABRINA DOS SANTOS MARQUES | CLASSIFICADO |
| 43 | 2215315 | SIMONE DE LIMA NASCIMENTO | CLASSIFICADO |
| 44 | 2221088 | MICHELE REGINA DE LIMA ARGOLLO DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 45 | 2215178 | ERICA BRASILINA SILVA DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 46 | 2221975 | MARIANA CRISTINA FERNANDO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 47 | 2215501 | ANY CAROLINE FRONTINO DO NASCIMENTO | CLASSIFICADO |
| 48 | 2218134 | LOHANE DA SILVA SANTOS | CLASSIFICADO |
| 49 | 2221472 | MARILENE APARECIDA ALVES DE BARROS BRASILEIRO | DESCLASSIFICADO |
| 50 | 2213936 | ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 51 | 2217588 | ADRIANA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 52 | 2218102 | VANESSA CRISTINA PAES BEZERRA | DESCLASSIFICADO |
| 53 | 2213120 | RODRIGO MENDES DA SILVA ROCHA | CLASSIFICADO |
| 54 | 2214989 | LILIANE PEREIRA MENDES DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 55 | 2213721 | CLAUDETE DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 56 | 2213675 | ALESSANDRA SILVA CARIOCA SOARES | DESCLASSIFICADO |
| 57 | 2214091 | RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO | DESCLASSIFICADO |
| 58 | 2216822 | ALEX DA SILVA ROSA | DESCLASSIFICADO |
| 59 | 2213451 | RODRIGO RANGEL MIRANDA | DESCLASSIFICADO |
| 60 | 2214508 | LAYLA VELOZO FRALCHES COZENDEY | DESCLASSIFICADO |
| 61 | 2219531 | JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 62 | 2216104 | VALÉRIA DA FRANÇA REIS | CLASSIFICADO |
| 63 | 2213720 | SHEILA SANTANA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 64 | 2217314 | VIVIANE MONTEIRO BRAGA | DESCLASSIFICADO |
| 65 | 2221504 | CÁSSIA BRANDÃO BORGES | DESCLASSIFICADO |
| 66 | 2221689 | KEROLEN NASCIMENTO MONTEIRO | DESCLASSIFICADO |
| 67 | 2220047 | NATHÁLIA DA COSTA CAMPOS | CLASSIFICADO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2214657 | DEUZIMAR DE REZENDE JULIO | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2214433 | CAROLINA BAPTISTA ROSA OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 2215445 | WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE | DESCLASSIFICADO |
| 4 | 2214133 | JAQUELINE DA SILVA MACHADO | CLASSIFICADO |
| 5 | 2213023 | CRISTIANE FERNANDES | CLASSIFICADO |
| 6 | 2220121 | MICHELLE ALMEIDA DE CARVALHO | CLASSIFICADO |
| 7 | 2220169 | AILA DE JESUS SILVA BORGES | DESCLASSIFICADO |
| 8 | 2218478 | ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ | CLASSIFICADO |
| 9 | 2215367 | SUELI LOPES DE FARIAS | CLASSIFICADO |
| 10 | 2219162 | ANA PAULA DA SILVA LIMA | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 2217611 | ELISA DE OLIVEIRA ELIAS | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 2221975 | MARIANA CRISTINA FERNANDO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 13 | 2215501 | ANY CAROLINE FRONTINO DO NASCIMENTO | CLASSIFICADO |
| 14 | 2213936 | ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 15 | 2213120 | RODRIGO MENDES DA SILVA ROCHA | CLASSIFICADO |
| 16 | 2213721 | CLAUDETE DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 17 | 2213675 | ALESSANDRA SILVA CARIOCA SOARES | DESCLASSIFICADO |
| 18 | 2214091 | RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 2217314 | VIVIANE MONTEIRO BRAGA | DESCLASSIFICADO |

**III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**E/4ª CRE**
**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2219683 | LENITA ALEM CASTRO DE BARROS | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2218153 | DIONISIA FERREIRA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 2214467 | LUCIANA CAETANO ALVES | DESCLASSIFICADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | 2215599 | GISELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 2221248 | MONICA DO NASCIMENTO SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 6 | 2221959 | MARNA MAGOT DE ALBUQUERQUE MENEZES | DESCLASSIFICADO |
| 7 | 2218330 | MIRA ALLIL MARSILI | DESCLASSIFICADO |
| 8 | 2215114 | SHARLENE GOMES PEREIRA | DESCLASSIFICADO |
| 9 | 2216652 | ROSINERE EVARISTO | DESCLASSIFICADO |
| 10 | 2219106 | MARIMA ARAÚJO RIBEIRO | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 2220670 | ALFA GONCALVES | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 2222166 | ANDREIA COSTA DO CARMO | DESCLASSIFICADO |
| 13 | 2217498 | GLÓRIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 14 | 2221845 | PATRICIA DA SILVA SANFINS | DESCLASSIFICADO |
| 15 | 2219937 | JANETE RODRIGUES DA COSTA | DESCLASSIFICADO |
| 16 | 2217224 | PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 17 | 2214901 | AUREA SANTOS DA CONCEIÇÃO | DESCLASSIFICADO |
| 18 | 2214343 | RAISA GONÇALVES DO CARMO | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 2213292 | LARISSA CARVALHO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 2220254 | MÔNICA MARTINEZ BARBOSA VITOR | DESCLASSIFICADO |
| 21 | 2219839 | RENATA DA SILVA LIMA | DESCLASSIFICADO |
| 22 | 2216492 | ANA PAULA DA SILVA MARCIEL | DESCLASSIFICADO |
| 23 | 2214739 | CAMILA BATISTA OLIVEIRA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 24 | 2218035 | PATRICIA MACEDO BRAGA LESSA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 25 | 2216813 | ELENICE MOTTA DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO |
| 26 | 2218137 | SILVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES | CLASSIFICADO |
| 27 | 2220969 | RENATA SOARES ALVES | CLASSIFICADO |
| 28 | 2213049 | CLAUDIA GOMES DA SILVA SOUZA | CLASSIFICADO |
| 29 | 2219378 | JESSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA | CLASSIFICADO |
| 30 | 2221936 | FRANCINE PEREIRA DOS ANJOS ROCHA | DESCLASSIFICADO |
| 31 | 2217497 | JENIFER MARCELE LOPES LEMOS BEZERRA | DESCLASSIFICADO |
| 32 | 2221758 | JULIANA HONÓRIO DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 33 | 2213268 | YNGRID DA COSTA BARCELOS SOUSA | CLASSIFICADO |
| 34 | 2216132 | JACINETY FERREIRA SANTOS PORTO | CLASSIFICADO |
| 35 | 2221135 | ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA | DESCLASSIFICADO |
| 36 | 2215500 | CRISTIANE PEREIRA LINS | CLASSIFICADO |
| 37 | 2221934 | BIANCA ROCHA MATIAS LEITE | CLASSIFICADO |
| 38 | 2215025 | CARINA EPIFANIO EDERLI | DESCLASSIFICADO |
| 39 | 2214528 | INGRID DO NASCIMENTO GREGORIO | DESCLASSIFICADO |
| 40 | 2214618 | VALÉRIA DE OLIVEIRA SERAPIÃO | DESCLASSIFICADO |
| 41 | 2219719 | CLÁUDIA NENO DE ARAÚJO | DESCLASSIFICADO |
| 42 | 2217954 | MIRELA VIANA COELHO MEIRELLES DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 43 | 2219065 | ANA PAULA DA SILVA CAETANO | CLASSIFICADO |
| 44 | 2217346 | LUCIANA MULLER DE MELO | DESCLASSIFICADO |
| 45 | 2217428 | ALINE DE ARAUJO GUERRA | CLASSIFICADO |
| 46 | 2214028 | YASMIN DE OLIVEIRA LOPES | CLASSIFICADO |
| 47 | 2215401 | LUANA LACERDA XAVIER | DESCLASSIFICADO |
| 48 | 2221193 | ROSEMERE SOUZA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 49 | 2215731 | SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA RAMOS | CLASSIFICADO |
| 50 | 2217615 | ANDRESSA DE CÁSSIA PEREIRA MOREIRA | CLASSIFICADO |
| 51 | 2217372 | VANESSA GOMES FALCÃO | DESCLASSIFICADO |
| 52 | 2221764 | THAYANNE GONÇALVES DA SILVA DOMINGOS | DESCLASSIFICADO |
| 53 | 2221360 | ANA BEATRIZ SOUZA AGUIAR DIAS DA ROCHA | DESCLASSIFICADO |
| 54 | 2213287 | ROBERTA DUARTE PAULA | DESCLASSIFICADO |
| 55 | 2219793 | ANA ROSA FERREIRA DE MENDONÇA | DESCLASSIFICADO |
| 56 | 2213984 | KELLI SANTOS DE OLIVEIRA | CLASSIFICADO |
| 57 | 2218836 | TATHIMARA VERÇOSA MOREIRA | CLASSIFICADO |
| 58 | 2215801 | NAYARA ADORNO ALVES | CLASSIFICADO |
| 59 | 2222002 | JOSIANE ROBERTA DE OLIVEIRA GONCALVES SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 60 | 2221275 | DAYLANE DA SILVA DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 61 | 2214201 | VERUCIA FRAGA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 62 | 2217276 | JOICE AZEVEDO BOTELHO DE CARVALHO | DESCLASSIFICADO |
| 63 | 2217960 | MARIA VITÓRIA RODRIGUES GODINHO | CLASSIFICADO |
| 64 | 2220255 | ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA | CLASSIFICADO |
| 65 | 2216651 | SARA DAMASCENO XAVIER | CLASSIFICADO |
| 66 | 2220621 | LARISSA MOURA DO NASCIMENTO | CLASSIFICADO |
| 67 | 2218743 | PAULA CRISTINA MONTEIRO COUTO | DESCLASSIFICADO |
| 68 | 2215306 | CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS | CLASSIFICADO |
| 69 | 2214281 | MARISE SOUZA JULIO DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 70 | 2220431 | CARLA MARIA SANTOS MACHADO | DESCLASSIFICADO |
| 71 | 2217392 | TATIANE MARIA DA SILVA DE LIMA PINTO | CLASSIFICADO |
| 72 | 2216669 | BEATRIZ BATISTA DA SILVA BRITO TRINDADE | CLASSIFICADO |
| 73 | 2214601 | TATIANA CUNHA DIORIO DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 74 | 2216281 | FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA | CLASSIFICADO |
| 75 | 2218463 | PRISCILA DE MELO | CLASSIFICADO |
| 76 | 2220500 | AMANDA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO | DESCLASSIFICADO |
| 77 | 2213464 | LAURO PAIM LEAL | CLASSIFICADO |
| 78 | 2214126 | JANAINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA | CLASSIFICADO |
| 79 | 2218059 | VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO | DESCLASSIFICADO |
| 80 | 2217011 | GEISA DE OLIVEIRA CIDRO | CLASSIFICADO |
| 81 | 2218495 | JOÃO LUCAS ALVES DOS SANTOS | CLASSIFICADO |
| 82 | 2216275 | ALESSANDRA SOARES MARQUES BARCELLOS | CLASSIFICADO |
| 83 | 2217521 | ROBERTA KELLEM DE SÃO PAULO | DESCLASSIFICADO |
| 84 | 2221598 | JULIANA JENIFFER SILVA FERREIRA | CLASSIFICADO |
| 85 | 2217182 | ROBERTA DOS SANTOS FERNANDES ELIAS | CLASSIFICADO |
| 86 | 2220609 | RAPHAEL DOS REIS PINHEIRO | CLASSIFICADO |
| 87 | 2214770 | DANIELE ELIS SERPA DE PAULA | CLASSIFICADO |
| 88 | 2214080 | PAULA ROBERTA VIDAL PINHEIRO | CLASSIFICADO |
| 89 | 2218798 | WANDREZA AGUIAR LIMA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 90 | 2221084 | CÁTIA COUTINHO DA CONCEIÇÃO | DESCLASSIFICADO |
| 91 | 2214184 | MICHELLE MARTINS MIATO | DESCLASSIFICADO |
| 92 | 2218232 | FRANCISCA JOANA D ARC DA SILVA COSTA | DESCLASSIFICADO |
| 93 | 2213986 | FLÁVIA FELIX DOS SANTOS CARDOSO | CLASSIFICADO |
| 94 | 2217229 | TATIANA REBELO SOARES DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 95 | 2214341 | GABRIELA DA CRUZ COUTO | CLASSIFICADO |
| 96 | 2217484 | GABRIELLE CARMINA DE ALCANTARA FREITAS | CLASSIFICADO |
| 97 | 2214757 | NICOLLY OLIVEIRA CAETANO | DESCLASSIFICADO |
| 98 | 2218954 | ISABELA DOS SANTOS CHAGAS | DESCLASSIFICADO |
| 99 | 2221549 | ALVARO JORGE SANTOS DE CARVALHO | CLASSIFICADO |
| 100 | 2218520 | ANA CAROLINA CAMPOS COELHO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 101 | 2217583 | KATHLEEN XAVIER DE OLIVEIRA | CLASSIFICADO |
| 102 | 2213439 | THAIS THOMAZ DA CUNHA | DESCLASSIFICADO |
| 103 | 2214249 | LARISSA SILVA BATISTA | CLASSIFICADO |
| 104 | 2217262 | LUÍS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO | DESCLASSIFICADO |
| 105 | 2221601 | LUANA MARQUES PEREIRA | CLASSIFICADO |

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

| CLASS. NI | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2221248 | MONICA DO NASCIMENTO SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 2 | 2222166 | ANDREIA COSTA DO CARMO | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 2217224 | PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 4 | 2214343 | RAISA GONÇALVES DO CARMO | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 2213292 | LARISSA CARVALHO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 6 | 2221135 | ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA | DESCLASSIFICADO |
| 7 | 2217372 | VANESSA GOMES FALCÃO | DESCLASSIFICADO |
| 8 | 2213287 | ROBERTA DUARTE PAULA | DESCLASSIFICADO |
| 9 | 2221275 | DAYLANE DA SILVA DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 10 | 2214201 | VERUCIA FRAGA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 2217276 | JOICE AZEVEDO BOTELHO DE CARVALHO | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 2215306 | CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS | CLASSIFICADO |
| 13 | 2214281 | MARISE SOUZA JULIO DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 14 | 2216669 | BEATRIZ BATISTA DA SILVA BRITO TRINDADE | CLASSIFICADO |
| 15 | 2216281 | FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA | CLASSIFICADO |
| 16 | 2218463 | PRISCILA DE MELO | CLASSIFICADO |
| 17 | 2220500 | AMANDA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO | DESCLASSIFICADO |
| 18 | 2213464 | LAURO PAIM LEAL | CLASSIFICADO |
| 19 | 2218059 | VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 2214770 | DANIELE ELIS SERPA DE PAULA | CLASSIFICADO |
| 21 | 2214184 | MICHELLE MARTINS MIATO | DESCLASSIFICADO |
| 22 | 2221549 | ALVARO JORGE SANTOS DE CARVALHO | CLASSIFICADO |

**(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| CLASS. NI | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2213464 | LAURO PAIM LEAL | CLASSIFICADO |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

| UNIDADE ESCOLAR | LAUDO DE |
|---|---|
| E/CRE (05.14.015) ESCOLA MUNICIPAL BARCELONA | 17/04/2024 |
| E/CRE (05.15.011) ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA | 19/04/2024 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 77 DE 03 DE MAIO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ALEMÃO**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**E/6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2256505 | JULIANA OLIVEIRA DO COUTO | FALTOSA |
| **2 | 2257070 | ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA | FALTOSA |
| **3 | 2265204 | JOÃO PAULO BULHÕES E MATTOS | FALTOSO |
| 4 | 2257734 | GABRIELA TEIXEIRA FRAZÃO | FALTOSA |
| 5 | 2258380 | ODILON MOURA E SILVA SOARES | FALTOSO |
| 6 | 2269530 | JORGE ROBERTO DA SILVA JUNIOR | FALTOSO |
| 7 | 2263745 | NANÃ DE ALCÂNTARA BEZERRA PACHECO | FALTOSA |
| 8 | 2262023 | RITA CRISTINA TEIXEIRA | FALTOSA |
| **9 | 2267265 | FABIANA RODRIGUES DE LIMA | FALTOSA |
| 10 | 2262291 | LUANA DA SILVA MARQUES | FALTOSA |
| 11 | 2258006 | FELIPE FELIX DE JESUS | FALTOSO |
| **12 | 2269449 | EDILENE SOUZA FERREIRA | FALTOSA |
| 13 | 2269268 | TATIANA DA SILVA LEAL | FALTOSA |
| 14 | 2268420 | CAMILA DA SILVA CARVALHO | FALTOSA |

**** LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 78 DE 03 DE MAIO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS/ ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**
**E/6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| **1 | 2215927 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 18 DE 24/01/2024** |
| 2 | 2216030 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 4 DE 11/01/2024** |
| 3 | 2221044 | LUCIVANA DAS DORES DE MORAES SANTOS |
| 4 | 2219840 | RENATA CLAUDINO DOS SANTOS LOURENÇO |
| **5 | 2220850 | BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014 |
| 6 | 2216785 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 18 DE 24/01/2024** |
| 7 | 2221971 | THAIGLA SILVA PEREIRA |
| 8 | 2222088 | **CANDIDATO CONVOCADO EDITAL E/6ª CRE Nº 4 DE 11/01/2024** |
| 9 | 2218692 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 18 DE 24/01/2024** |
| 10 | 2218066 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 18 DE 24/01/2024** |
| 11 | 2213404 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 18 DE 24/01/2024** |

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2215927 | **CANDIDATA CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 18 DE 24/01/2024** |
| 2 | 2220850 | MARIANA LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/6ª CRE Nº 79 DE 03 DE MAIO DE 2024**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS/ ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL**
**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**
**COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 15 HORAS**
**E/6ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2218849 | YASMIN BARBOSA PRADO GOMES |

**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 2213562 | RENATA FELIX DA CONCEICAO |
| 2 | 2218684 | JULIANA GIL BAHIA KNOPP |
| 3 | 2219723 | ALEXANDRE DOS SANTOS CORDEIRO |
| 4 | 2216163 | CLAUDIO FERREIRA COUTAS |
| 5 | 2213560 | CANDIDATO CONVOCADA EDITAL E/6ª CRE Nº 14 DE 23/01/2024 |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/9ª CRE Nº 63 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 3º Conselho de classe do ano letivo de 2023

**RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2023 - 3 º COC (*)**

| E/CRE (09.18.027) E. M. Rubens de Farias Neves | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| ALEX SANDRO HIDALGO FARIAS | 31/01/1978 | M | R |
| CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA | 10/05/1978 | F | B |
| DALVA GABI NUNES | 07/02/1973 | F | B |
| DARCY GONÇALVES DA SILVA | 02/11/1986 | M | B |
| ÉRICK AZEVEDO PASSOS DA SILVA | 21/06/2006 | M | B |
| JEAN ARAUJO BARROS | 01/04/2006 | M | R |
| LUCAS RODRIGUES DOS REIS | 24/06/2007 | M | R |
| MARINETE DE ARAUJO SOUZA | 02/11/1975 | F | B |
| MONIQUE PEREIRA LIMA DA SILVA | 12/03/1990 | F | B |
| SINTHIA ARAUJO JORGE DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 13/07/1964 | F | R |
| VANDERSON GOMES DOS SANTOS | 02/02/1984 | M | R |
| **E/CRE (09.18.028) E. M. Almirante Saldanha da Gama** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| ANDREW PHELIPE SABINO MACEDO | 27/02/2008 | M | R |
| BÁRBARA CARVALHO DE FARIAS | 30/12/2006 | F | B |
| ESTEVAM DE CARVALHO SOARES | 09/01/2007 | M | B |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| FABIOLA DIAS DA SILVA | 14/10/2007 | M | R |
| GABRIEL RAMOS FERREIRA | 25/08/2006 | M | R |
| GUILHERME ROMANO VENANCIO | 06/03/2005 | M | B |
| ISAQUE MATHEUS BITTENCOURT GONÇALVES | 22/06/2006 | M | R |
| JENIFER DOS SANTOS DIAS JACINTHO | 06/07/2006 | F | R |
| JOÃO FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA | 21/08/2006 | M | R |
| JOÃO HENRIQUE LOPEZ RODRIGUES | 18/10/2006 | M | R |
| JUAN SOARES DE MENDONÇA | 10/12/2005 | M | R |
| LARISSA CRISTINA FELIX PASSOS | 03/05/2006 | F | R |
| LUIZ FELLIPE OBERMULLER DE SOUZA | 22/09/2005 | M | R |
| MIGUEL ANGELO MENEZES PINTO LOPES | 25/11/2006 | M | R |
| PEDRO MELGAÇO PIERRE DA SILVA | 08/06/2006 | M | B |
| PIETRA LETICIA PIRES AURELIO | 13/09/2005 | F | MB |
| VIVIANE CARVALHO DA SILVA | 09/07/2006 | F | B |

**E/CRE (09.18.033) E. M. Professor Gilberto Bento da Silva**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | GLB |
|---|---|---|---|
| ALEXANDRA MENDONÇA DA SILVA | 25/01/1978 | F | MB |
| ANA LETICIA DOS SANTOS SILVA | 24/02/1998 | F | B |
| ANDRÉA ALVES DOS SANTOS | 09/07/1984 | F | R |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | 15/09/1988 | M | R |
| EDUARDO DIAS FERREIRA | 17/11/2007 | M | B |
| ELAINE SANTOS RAMALHO | 05/02/1984 | F | R |
| FABÍOLA REGINA PEREIRA DA SILVA | 13/12/1996 | F | R |
| FLAVIO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR | 03/12/2001 | M | R |
| GABRIELLY DE ARAUJO BARBOSA | 07/12/2005 | F | B |
| ISMAEL JOSUÉ DE ARAUJO SEVERINO | 05/03/2005 | M | R |
| JADE JANINE BEZERRA DE SOUZA | 02/04/2006 | F | R |
| JENNIFER LORRANA DA SILVA MACHADO | 14/10/1999 | F | B |
| JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO | 03/04/1943 | M | R |
| JOÃO VITOR MENEZES DE CARVALHO | 05/03/2005 | M | R |
| JOSE ORIMAR DE ANDRADE BRITO | 09/12/1961 | M | MB |
| JOSILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ | 22/07/1974 | F | R |
| JOSIMAR TEIXEIRA DE SÁ | 18/06/1986 | M | R |
| JUBERLAN IGNÁCIO SILVA DE MORAES | 15/04/1990 | M | R |
| KAMILLY VITÓRIA TRINDADE DO NASCIMENTO | 10/08/2006 | F | R |
| LIDIA CAROLINA SILVA FERREIRA | 26/10/1983 | F | R |
| MÁRCIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES | 20/10/1963 | F | B |
| MARCIA PATRICIA MARTINS THIMOTEO | 12/07/1975 | F | R |
| MARCO PAULO MARINHO DE ALBUQUERQUE | 01/08/1997 | M | R |
| MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FREIRE | 02/09/2005 | F | B |
| MARIA ELENICE DA SILVA ANDRADE | 13/02/1970 | F | MB |
| MARIA INEZ DA CRUZ DE SOUZA | 04/11/1951 | F | MB |
| MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA | 27/06/2003 | F | R |
| MIRIAM FELICIANO NERY | 12/06/2000 | F | R |
| NATHALIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA | 11/02/1995 | F | B |
| NICOLLY GUEDES DA SILVA TONELLI | 09/04/2007 | F | B |
| RAFAEL FELIPE DOS SANTOS COSENZA | 21/11/2006 | M | MB |
| RAQUEL KISTENMACKER PONTES SOUSA | 08/12/1991 | F | B |
| REGINALDA DO ROSARIO MACIEL | 06/01/1976 | F | R |
| RUANA DE SOUSA MARTINS | 29/04/1995 | F | R |
| RUTH DOS SANTOS SILVA | 17/08/1967 | F | R |
| THAISA OLIVEIRA DE JESUS | 26/10/2001 | F | R |
| TIFANY TIELE DUARTE DOS SANTOS | 21/05/2004 | F | B |
| VITOR HUGO DA SILVA | 04/05/2006 | M | R |
| VITÓRIA BORGES DOS SANTOS | 05/04/2008 | F | B |
| YASMIM MARTINS THIMOTEO | 03/09/1994 | F | MB |

**E/CRE (09.18.041) E. M. Antonia Vargas Cuquejo**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | GLB |
|---|---|---|---|
| ADRIELY DA SILVA CHAGAS | 07/05/2006 | F | B |
| ANTONIA TEREZINHA MARTINS ROCHA | 16/04/1964 | F | R |
| BRUNO SALVIANO DA SILVA | 07/06/1987 | M | R |
| DANIEL NAVARRO NUNES | 16/08/1981 | M | MB |
| DAVID DOUGLAS SOARES PRETES | 05/09/2005 | M | B |
| ELIANE FIRMO NOGUEIRA DA ROCHA | 02/12/1977 | F | B |
| GABRIEL PORTO VERVLOET | 22/08/2006 | M | B |
| GABRIELE DINIZ LIMA | 01/03/1988 | F | B |
| GISLAINE JUSTINO MARTINS DE SOUZA | 16/06/1977 | F | B |
| GUILHERME DE SOUZA GUIMARÃES | 25/12/2006 | M | R |
| GUILHERME RICARDO DA SILVA | 09/09/2005 | M | R |
| IAGO DA SILVA MACHADO | 09/11/2000 | M | R |
| JESSICA CRISTINA FIGUEIREDO SATURNINO | 11/03/2001 | F | B |
| JONATHA DE LIMA ALVES GONZAGA | 07/06/2005 | M | B |
| JUAN BARBOSA DA SILVA DE PAULA | 13/05/2007 | M | R |
| LARISSA DA SILVA LAPA | 08/05/1996 | F | R |
| LUCAS DA SILVA MATTOS DE PAULA | 04/07/1997 | M | MB |
| LUCIANO SILVA MARINHO DE ARAUJO | 31/07/2005 | M | MB |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 21/08/2006 | M | R |
| MARIA JULIA DA CRUZ VICENTE | 02/11/2003 | F | R |
| MARLON MATTOS DE SOUZA | 19/04/2002 | M | B |
| MAXUEL RIBEIRO DA SILVA | 08/12/1971 | M | MB |
| REBECA DA SILVA VIEIRA | 27/05/2005 | F | R |
| SAMAYRA DOS SANTOS VIEIRA | 03/10/2005 | F | R |
| THAÍSSA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 08/10/2003 | F | MB |
| WORLEN RICHARD CHAVES BARBOSA | 19/09/2007 | M | R |

**E/CRE (09.18.076) E. M. Doutor Jair Tavares de Oliveira**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | GLB |
|---|---|---|---|
| ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA | 04/08/2004 | M | B |
| BRUNO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR | 13/09/2007 | M | R |
| CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA | 21/01/2007 | M | R |
| CARLOS HENRIQUE LEONCIO DA SILVA | 03/01/2007 | M | B |
| EDUARDO GOMES DA SILVA | 21/04/2005 | M | R |
| GABRIEL RODRIGUES DE QUEIROZ | 27/06/2006 | M | R |
| HUGO MOREIRA DOS SANTOS | 21/11/2005 | M | R |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS DA SILVA | 17/06/2006 | M | R |
| JONAS HENRIQUE GOMES MARINHO | 24/06/2006 | M | R |
| JOSUÉ DA SILVA SIQUEIRA | 30/08/2007 | M | R |
| JULIANNA DHINY DO NASCIMENTO RIGOR | 19/12/2005 | F | R |
| LAURA TAUANY DO CARMO FARIAS | 11/11/2007 | F | B |
| LEANDRA DIAS DOS SANTOS | 11/03/2005 | F | R |
| LEONÃ SOUSA ROCHA | 15/09/2005 | M | R |
| LORENA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA | 01/09/2007 | F | R |
| LUCAS DAS MERCES CÂNDIDO | 28/02/2008 | M | R |
| LUISA SILVA OZORIO | 05/11/2006 | F | MB |
| MARIA EDUARDA BAHIA DA ROSA | 15/07/2005 | F | MB |
| MATHEUS DE OLIVEIRA CRUZ | 31/07/2002 | M | B |
| MATHEUS PHELIPE SARMENTO SOBRINHO | 28/02/2008 | M | R |
| PATRICK DOS SANTOS LIMA | 14/03/2005 | M | R |
| RAFAEL LUCAS FERREIRA SANTOS | 02/11/2006 | M | R |
| RAPHAEL CHARLES COIMBRA | 02/03/2007 | M | R |
| VITOR HUGO NASCENTE DA SILVA | 09/12/2007 | M | R |
| WAGNER DE LIMA SANTOS JUNIOR | 04/05/2008 | M | R |

**E/CRE (09.18.086) E.M. Professor Fábio César Pacífico**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | GLB |
|---|---|---|---|
| PABLO HUDSON DOS SANTOS DA SILVA | 19/08/2005 | M | R |
| PAULO RAFAEL SANTANA | 16/01/1967 | M | B |
| PAULO VINICIUS NETERIO DA SILVA | 05/07/2006 | M | R |
| PATRICIA REGINA DOS SANTOS | 03/02/1980 | F | MB |
| SIMONE AZEVEDO AMARAL | 24/10/1977 | F | MB |
| TAMIRES ANANIAS DA SILVA | 04/09/2005 | F | R |
| RENATO RENAN FERNANDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 26/02/2007 | M | R |

**E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | GLB |
|---|---|---|---|
| ALICE OLIVEIRA DA SILVA | 19/09/2001 | F | R |
| CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES | 09/03/1993 | M | R |
| CARLOS MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS | 17/01/1999 | M | R |
| CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 17/08/1963 | F | R |
| DARLAM THOMAS PEREIRA | 08/07/2006 | M | F |
| FABIANA DOS SANTOS | 25/02/1984 | F | R |
| FELIPE GUSTAVO DA SILVA VITURINO | 27/09/2006 | M | R |
| FERNANDO LOUREIRO PEREIRA | 21/01/1957 | M | MB |
| FRANKLIN ANTONIO COSTA | 10/08/1989 | M | R |
| JAILMA LOPES DA SILVA | 17/01/1996 | F | R |
| JOSEANE CLAUDINA DOS SANTOS SILVA | 18/10/1994 | F | R |
| LUCIANO WILLIAM SILVESTRE RIBEIRO | 20/05/2001 | M | R |
| MARCOS VIEIRA PAGLIASSE | 08/08/1969 | M | B |
| MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES | 11/05/2006 | F | R |
| MARIANE DA CRUZ COSTA | 27/08/1999 | F | R |
| MATHEUS FILGUEIRA GOMES | 20/04/2006 | M | B |
| MAURO HENRIQUE SANTOS FERNANDES | 16/08/1976 | M | R |
| MAYARA MARTINS DE OLIVEIRA ROSA | 18/03/2006 | F | R |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| NICOLE MIGUEL MOREIRA LOPES | 25/04/2004 | F | B |
| RUAN RODRIGUES MARTINS | 23/03/2006 | M | R |
| WALLACE BARBOSA CORREIA | 06/11/1983 | M | R |
| WALLYSON RICARDO LEITE DOS SANTOS | 20/05/2006 | M | R |
| **E/CRE (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| ADONIAS BRAGA ACIOLY | 23/09/1968 | M | R |
| ANA PAULA FARIA LIMA | 17/03/1972 | F | B |
| ANALICE DA SILVA SOUZA | 26/12/1980 | F | B |
| EVELIN BRAGA COSTA | 02/01/2005 | F | R |
| EVELYM MARINS DE ARAÚJO | 05/05/2006 | F | B |
| FERNANDO DA SILVA | 01/12/1973 | M | R |
| JADER DOS SANTOS MENEZES | 23/11/1988 | M | R |
| JOSE MARIA DA SILVA | 19/03/1981 | M | R |
| JOZENEIDE JOSE SOARES | 19/08/1975 | F | R |
| MARISETE BELLO DA SILVA | 25/09/1982 | F | MB |
| VAGNER JUNIOR FREIRE DA SILVA | 20/02/2007 | M | R |
| WAGNE JOSÉ RODRIGUES DE MACEDO | 08/04/2006 | M | R |
| **E/CRE (09.18.505) CIEP Anita Malfatti** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| CAMILE VITÓRIA SANTOS NOGUEIRA | 21/01/2006 | F | R |
| MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES | 20/08/1971 | F | B |
| MARINETE HORACIO LEITE | 02/04/1967 | F | B |
| SILVANETE DOS SANTOS QUEIROZ | 21/09/1967 | F | B |
| **E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| AGNES CAROLINE CARDOSO BAPTISTA DA COSTA | 19/02/1983 | F | R |
| CAMILA CRISTINA AUGUSTO DA SILVA | 20/08/2003 | F | R |
| CRISLAINE DA SILVA CAMARA LIMA | 19/03/1992 | F | R |
| CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS | 28/12/1988 | F | R |
| DANIELE AGUIAR DA SILVA | 16/08/1988 | F | B |
| ELENICE DE ASSIS FERRAÇO | 22/08/1975 | F | R |
| ELVIS TRINDADE PASSOS | 15/12/1980 | M | R |
| FELIPE BARBOSA DA SILVA | 01/04/2004 | M | R |
| ITACHIMI DA SILVA NUNES | 04/02/2001 | M | R |
| JEAN CARNEIRO DE REZENDE | 09/02/1994 | M | R |
| JEFFERSON DA COSTA RODRIGUES | 08/02/1991 | M | B |
| JOSÉ GERALDO REIS MARTINS | 19/07/1968 | M | R |
| JOVANIA DA SILVA MACHADO | 06/08/1993 | F | R |
| KAIO GABRIEL SOARES | 23/11/2005 | M | R |
| KAUÃ BARBOZA DAMAS | 31/07/2004 | M | R |
| LAERCIO ALEXANDRE SAISSE JUNIOR | 15/05/1972 | M | R |
| MARIA JULIA DA SILVA MACHADO | 01/03/1969 | F | R |
| MARY ROSE RIBEIRO DAS CHAGAS | 27/01/1973 | F | R |
| NORMA PEREIRA BARROS | 14/07/1948 | F | B |
| RAFAELA CHAGAS DE MEDEIROS | 09/03/2007 | F | R |
| RANNIER CRISTOFER TELES MENEZES | 10/06/2005 | M | R |
| ROGERIO LOPES GUIMARAES | 04/03/1977 | M | R |
| THAIS ALVES DOS SANTOS | 28/05/1992 | F | R |
| VIVIANE CLAUDINO DE SOUZA | 21/02/1990 | F | R |
| WENER CAMPOS DE SOUZA | 29/06/2000 | M | R |
| **E/CRE (09.18.508) CIEP Doutor Ernesto (Che) Guevara** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| ADRIANA PEQUENO FERNANDES BARBOSA | 10/09/1980 | F | R |
| ADRIANE GOMES REGIS | 04/11/1992 | F | B |
| ADRIANO DA COSTA AZEVEDO | 16/02/1983 | M | MB |
| ALOISIO DOS SANTOS | 31/10/1961 | M | B |
| ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 28/11/2007 | F | MB |
| ANDERSON CAMPOS DOS SANTOS | 11/12/1977 | M | B |
| ANDREA DE SOUZA ALVES | 17/01/1973 | F | MB |
| BENILDO SANTOS DE SOUSA | 24/08/1963 | M | MB |
| CAMILLE ROSA BÔA MORTE BORGES | 03/09/2002 | F | B |
| CARINA DE LIMA LINHARES | 21/01/1989 | F | R |
| CARLOS EDUARDO MENDES REIS DOS SANTOS | 04/07/2006 | M | B |
| CELY DO CARMO SILVA SOARES DA SILVA | 14/11/1962 | F | R |
| CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA | 15/04/1976 | F | B |
| CRISTINA CELIA DA SILVA NICOLAU BATISTA DA SILVA | 24/04/1977 | F | MB |
| DEBORA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS | 09/08/1971 | F | B |
| DITOSA LOPES DA SILVA PEREIRA | 30/05/1962 | F | B |
| EDILENE ALMEIDA BEZERRA | 19/03/1979 | F | B |
| EDNA MARIA ANDRADE DE BRITO | 29/10/1991 | F | MB |
| ESTER DE OLIVEIRA PRADO KEHER | 14/01/1977 | F | MB |
| EVELYN LOHAINE BÔA MORTE | 20/09/2000 | F | R |
| FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO DA SILVA | 08/10/1974 | F | MB |
| GIOVANA ANTUNES DE OLIVEIRA | 11/12/2006 | F | MB |
| GUILHERME HAMED DA SILVA | 03/03/2006 | M | R |
| JORGE FRANKLIN TEIXEIRA BOLAIS | 30/10/2007 | M | B |
| JOSÉ EDUARDO BARBOZA DA SILVA | 24/04/1996 | M | B |
| JULIA VITORIA LIMA VELOSO | 06/07/2006 | F | R |
| JULIANA DE LIMA CARVALHO | 15/06/2006 | F | B |
| KAUÃ DE PAULA DE ARGOLO | 05/01/2006 | M | R |
| KAUANNY KETHLYN MACHADO DA SILVA | 18/10/2006 | F | R |
| LEONARDO DE OLIVEIRA PINTO | 24/03/1985 | M | R |
| LUIZ EDUARDO ALVES DE ANDRADE JUNIOR | 08/01/2005 | M | R |
| LUIZ GONZAGA DE MELO SILVA | 14/09/1980 | M | R |
| MAICON DOUGLAS DA SILVA DIAS | 09/03/2003 | M | R |
| MARCIO CLAUDIO SILVA DA COSTA | 10/06/1974 | M | MB |
| MARGARIDA DE OLIVEIRA MOREIRA | 28/08/1983 | F | B |
| MARIA BALBINA SILVA SILVESTRE | 18/07/1970 | F | R |
| MARLON INÁCIO DE ARGOLO | 16/02/2004 | M | R |
| MATEUS MOISES MATTOS | 17/10/1999 | M | R |
| MESSIAS REIS SILVA | 19/12/1989 | M | R |
| MONICA COSTA PINTO | 22/08/1981 | F | MB |
| NATALICE LIMA NUNES | 25/12/1982 | F | MB |
| NATASHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 12/07/1987 | F | R |
| NEIDE SALES VIRISSIMO | 08/11/1965 | F | R |
| PAULO RODRIGO DA SILVA JAMAS DE CARVALHO | 01/03/2006 | M | B |
| PHELIPE NICÁCIO DA SILVA | 20/04/1989 | M | R |
| RAFAEL SANTOS LIMA | 06/05/1995 | M | B |
| RAFAELA DE ARAUJO SOUZA | 11/02/1989 | F | B |
| RAIANE RODRIGUES DA CUNHA | 23/03/1995 | F | R |
| ROBERTO GOMES DOS SANTOS | 26/11/1982 | M | MB |
| ROSANGELA SILVEIRA DO NASCIMENTO | 24/04/1965 | F | MB |
| SAMUEL SILVA SANTOS NETO | 07/08/2000 | M | MB |
| SERGIO DE LIMA PEREIRA | 27/04/1976 | M | R |
| SILVIA HELENA RABELO DO RIO | 06/12/1970 | F | MB |
| SOLANGE DOMICIANO DE SOUZA | 16/11/1971 | F | R |
| SONIA MARIA FERREIRA DA CUNHA | 22/01/1960 | F | R |
| SONIA REGINA DA SILVA PENHA | 22/05/1963 | F | B |
| WARLEI BASTOS DE SOUZA JUNIOR | 12/02/2006 | M | B |
| **E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcílio Doutel de Andrade** | | | |
| **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **SEXO** | **GLB** |
| ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO | 12/05/1997 | F | B |
| ALCILENE CONCEIÇÃO DA FONSECA | 21/06/1988 | F | R |
| ALINE SANTOS DE SOUZA | 18/03/1985 | F | MB |
| ANGELA MOREIRA CARDOSO | 08/10/1955 | F | B |
| APARECIDA DE FATIMA BAGUNDES TEIXEIRA | 12/07/1979 | F | MB |
| CREUZA ANTONIA CARVALHO DA SILVA | 31/07/1959 | F | R |
| CRISTIANA DA SILVA DO NASCIMENTO | 05/03/1975 | F | R |
| DEIVID BLEINY BATISTA DE CARVALHO | 02/01/2004 | M | MB |
| GIOVANNA STHEFANY MARQUES SILVA | 15/01/1999 | F | MB |
| ISAC RYAN DE OLIVEIRA SANTOS | 24/03/2006 | M | R |
| JACENIRA DE ANDRADE SOARES | 18/01/1968 | F | B |
| JÉSSICA DE JESUS DA COSTA | 18/09/1987 | F | B |
| JESSICA PINTO DE ALMEIDA | 27/04/1991 | F | B |
| JOSÉ COSME TITO RODRIGUES | 31/03/1963 | M | B |
| JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS | 19/10/2000 | F | B |
| LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA DE LIMA PAULO | 30/05/2006 | F | B |
| LUANA DE SOUSA BARBOSA | 17/06/1996 | F | B |
| LUCIANNY DA SILVA | 06/02/2004 | F | B |
| MARIANA MARQUES CORREIA DE ALENCAR | 01/02/1993 | F | MB |
| RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS | 17/09/1992 | F | MB |
| RAÍQUE HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES | 04/11/2006 | M | R |
| RAYANNE KAMILLY OLIVEIRA DE NORONHA | 03/10/2004 | F | MB |
| SANDRA REGINA LIMA DA SILVA SANTOS | 27/05/1972 | F | R |
| SARITA SOUZA FRANCISCO | 12/09/1955 | F | R |
| SELMA MARIA DA SILVA | 15/11/1965 | F | B |
| THAINÁ DA SILVA MOREIRA | 29/07/1996 | F | B |
| THAIS LAGE DE MELLO | 14/03/1994 | F | B |
| TIAGO PEREIRA DA SILVA | 24/07/2006 | M | R |
| WANESSA STEFANE MENDES DA SILVA | 02/09/2002 | F | R |

**(*)** Republicado do D.O. Rio Nº 21, de 16 de abril, páginas 118 a 121, por conter incorreções.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE Nº 73 DE 02 DE MAIO DE 2024**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 06 de 19 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

**E/10ª CRE**
**VAGAS VOLANTES**
**PEI 40 HORAS**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 1 | 2256619 | DEBORA MARTINS SILVA | APTO |
| 2 | 2264775 | CECÍLIA MARIA TAVARES DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 2263994 | THAIS CRISTINA DE JESUS GURGEL | APTO |
| 4 | 2258064 | LUNARA JORDAO DE VACONCELOS VIANA | APTO |
| 5 | 2267887 | THAÍS DA SILVA RODRIGUES SARAIVA | APTO |
| 6 | 2260398 | ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA | APTO |
| 7 | 2267760 | ANA DE BRITO MACEDO | DESCLASSIFICADO |
| 8 | 2264077 | MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO | APTO |
| 9 | 2261463 | SIMONE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 10 | 2258893 | ANGÉLICA DA COSTA GAMA | APTO |
| 11 | 2256838 | THAIANE CRISTINA DE BRITTO TRINDADE ROCHA | APTO |
| 12 | 2256757 | JOICE CRISTINA DE SÁ VARGAS | APTO |
| 13 | 2266889 | MARISE FATIMA DE ASSIS CUNHA PAULA | APTO |
| 14 | 2257293 | LUCIENE BATISTA MARQUES MONTEIRO DA SILVA | APTO |
| 15 | 2258241 | ALINE HENRIQUE DE ABREU NASCIMENTO | APTO |
| 16 | 2257285 | JAQUELINE SANTOS DA SILVA DA CRUZ | DESCLASSIFICADO |
| 17 | 2256345 | KATIELLE DA FONSECA FERNANDES | APTO |
| 18 | 2259519 | FRANCIENE TAVARES GOMES | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 2260309 | JAMILE RAMOS BARROS | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 2257867 | CELIA MARIA RAMIRO | APTO |
| 21 | 2268636 | ROSANGELA NERY DE ARAUJO DE BARROS | DESCLASSIFICADO |
| 22 | 2257779 | NÁIRA GOMES DA COSTA | APTO |
| 23 | 2265102 | MÁRCIA FERREIRA LOPES | APTO |
| 24 | 2260635 | KATIA RAIMUNDA FERRREIRA | APTO |
| 25 | 2265692 | KETTY ANDRADE DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO |
| 26 | 2262640 | NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA DE LIMA | DESCLASSIFICADO |
| 27 | 2258546 | INGRID FIGUEIREDO DE JESUS | DESCLASSIFICADO |
| 28 | 2266314 | SHIRLEY CARVALHO SILVA | APTO |
| 29 | 2269015 | LETYCIA FRAZÃO DA SILVA RODRIGUES | DESCLASSIFICADO |
| 30 | 2256683 | PAMELA LORENA DE ALMEIDA DE SANTA CATHARINA | APTO |
| 31 | 2269433 | LISLANE SANTOS DE MELO ANDRADE | APTO |
| 32 | 2259019 | MICHELLY ROBERTO DA SILVA | APTO |
| 33 | 2266087 | RUANE MONTEIRO SOUZA DOS SANTOS | APTO |
| 34 | 2268869 | CAMILA ALMEIDA TORRES | DESCLASSIFICADO |
| 35 | 2262552 | STHEFANY CANDIDO TEIXEIRA | DESCLASSIFICADO |

**E/10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.2**
**PEI 40 HORAS**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 1 | 2269684 | FERNANDA CRISTINA SANTOS DA SILVA | APTO |

**E/10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.3**
**PEI 40 HORAS**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 1 | 2262798 | RAQUEL VENTURA VELASCO CANELLAS | APTO |
| 2 | 2259832 | ROSANA LIMA DE OLIVEIRA | APTO |
| 3 | 2259700 | DANUBIA CONCEIÇÃO LEMOS MARTINS | DESCLASSIFICADO |
| 4 | 2257502 | FERNANDA DE OEIRAS BRAGA | APTO |
| 5 | 2263639 | MARCIA DA PENHA RIBEIRO DIAS | DESCLASSIFICADO |
| 6 | 2267248 | MARCIA MARIA DE MESQUITA PÓVOA | APTO |
| 7 | 2257308 | CANDIDA DO NASCIMENTO | APTO |
| 8 | 2263912 | ANDREIA CORREA DE SOUZA | APTO |
| 9 | 2259171 | IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA | DESCLASSIFICADO |
| 10 | 2257169 | TATIANA DA COSTA SILVA DUARTE | DESCLASSIFICADO |
| 11 | 2259957 | LETÍCIA MARINHO DE BRITO FERRAZ | DESCLASSIFICADO |
| 12 | 2268987 | MAURIZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA | APTO |
| 13 | 2258440 | NATHANNY MOREIRA COLETA | APTO |
| 14 | 2263590 | ANA CAROLINA GOMES DE ARAUJO | DESCLASSIFICADO |
| 15 | 2257335 | MILLENA CHRISTINE CORREIA DE LIMA | APTO |
| 16 | 2267761 | JULIANA SOARES SILVA DE SANTANA | APTO |
| 17 | 2268435 | DULCE DE OLIVEIRA FERRÃO | APTO |
| 18 | 2258754 | EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES | DESCLASSIFICADO |
| 19 | 2257393 | JACIONEIDE NUNES SEVERINO | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 2262077 | ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 21 | 2257735 | ALEXANDRA FARIA DA SILVA | APTO |
| 22 | 2263803 | TATIANA LIMA BRANCO | DESCLASSIFICADO |
| 23 | 2256822 | TATIANE FIRMINO PEREIRA MATIAS | APTO |
| 24 | 2267613 | ANA CAROLINA MOREIRA NUNES RODRIGUES | DESCLASSIFICADO |
| 25 | 2269032 | PÂMELA REGINA ANTUNES DOS SANTOS MENDONÇA MOTTA | APTO |
| 26 | 2262812 | FERNANDA SOFIA DOS SANTOS SALVIANO | DESCLASSIFICADO |
| 27 | 2269343 | ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS | APTO |
| 28 | 2256994 | TAYANE MACHADO JEAN BAPTISTE | APTO |
| 29 | 2266927 | ALINE DE BARROS DO PINHO | DESCLASSIFICADO |
| 30 | 2268797 | ROSIANE LIMA DE NAZARETH CARDOSO | DESCLASSIFICADO |
| 31 | 2262706 | GILCLEIDE DOS SANTOS GOMES | DESCLASSIFICADO |
| 32 | 2261091 | ELISETE RODRIGUES ALVES | DESCLASSIFICADO |
| 33 | 2262951 | NANCI DA SILVA SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 34 | 2262697 | ADRIANA VELOSO DAS MERCES | APTO |
| 35 | 2265805 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES DE JESUS | APTO |
| 36 | 2261356 | SANDRA APARECIDA DA SILVA FONSECA | DESCLASSIFICADO |
| 37 | 2258727 | ALESSANDRA DO AMARAL SOARES VIEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 38 | 2256469 | SONIA MARIA FELIX GARCIA GOES | DESCLASSIFICADO |
| 39 | 2258197 | SELMA DOS SANTOS SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 40 | 2266033 | GILMARA DOS SANTOS ANDRADE DA COSTA | APTO |
| 41 | 2264009 | VILMA APARECIDA MARQUES GABRIEL | DESCLASSIFICADO |
| 42 | 2260905 | CARLA ROCHA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 43 | 2260718 | MIRIELLE QUEIROZ DA SILVA | APTO |
| 44 | 2259101 | PRISCILA FERREIRA FRASCINO JACINTHO | APTO |
| 45 | 2266838 | SAMIRA PAIXAO DE SOUZA | APTO |
| 46 | 2265548 | ROBERTA SILVA DOS SANTOS | APTO |
| 47 | 2269494 | LUANA DOS SANTOS MELLO | APTO |
| 48 | 2256898 | CHEILHA FRANCELINO DE OLIVEIRA | APTO |
| 49 | 2259184 | VÂNIA RODRIGUES DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA | APTO |
| 50 | 2258016 | VANESSA CAMPOS PERCI SANTOS | APTO |
| 51 | 2256633 | PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 52 | 2262972 | CATIANE DA SILVA BASTOS | DESCLASSIFICADO |
| 53 | 2268819 | TALITA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA | APTO |
| 54 | 2268369 | VIVIANE FLORENTINO RANGEL | DESCLASSIFICADO |
| 55 | 2266235 | LEIDE NAIAN ARAÚJO SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 56 | 2263670 | FRANCINE ALVES VERDAN | APTO |
| 57 | 2262859 | CAROLINE MERLIM LEAL | APTO |
| 58 | 2262188 | AGATHA CAROLINE DA LUZ CORDEIRO DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 59 | 2263846 | ROBERTA MACEDO DA SILVA MEDEIROS | APTO |
| 60 | 2258527 | EVELYN DE PAIVA BAPTISTA | DESCLASSIFICADO |
| 61 | 2256381 | PAULA DE ABREU BARROS | DESCLASSIFICADO |
| 62 | 2257047 | GREICE EVELYN CARDOSO PEREIRA | DESCLASSIFICADO |
| 63 | 2261938 | FLÁVIA CRISTINA CARLOS FERREIRA | APTO |
| 64 | 2258067 | BEATRIZ SOUSA DA SILVA LIERS | APTO |
| 65 | 2258285 | AMANDA SANTOS ROCHA | DESCLASSIFICADO |

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL E/10ª CRE Nº 74 DE 03 DE MAIO DE 2024**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45 de 01 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

**E/10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.2**
**PEF 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 1 | 2213612 | NEI THEODORO LOPES | APTO |
| 2 | 2221645 | CINTIA ANDRIOTTO LOPES | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 2215544 | CLAUDIA CRISTIANE MUNIZ CONTE | DESCLASSIFICADO |
| 4 | 2216328 | VIRGÍNIA PALMEIRA | APTO |
| 5 | 2219159 | ANDRÉ LUCIANO SIEIRO DE OLIVEIRA | APTO |
| 6 | 2215786 | VALDECI SILVA CERQUEIRA | APTO |
| 7 | 2218386 | LUCAS SALEMA FERRO CRUZ | DESCLASSIFICADO |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**E/10ª CRE**
**VAGAS REGULARES**
**SUBITEM 2.3**
**PEF 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | APTOS / DESCLASSIFICADOS |
|---|---|---|---|
| 1 | 2213247 | JEFFERSON VIEIRA DE LIMA | APTO |
| 2 | 2220528 | DILZA MARIA MOREIRA LESSA CARDOZO | DESCLASSIFICADO |
| 3 | 2219556 | IVO LEONARDO SOARES SCHERAM | APTO |
| 4 | 2221513 | ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 5 | 2220141 | LUIZ ANTONIO MUNIZ DE OLIVEIRA | APTO |
| 6 | 2217257 | JOÃO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL | APTO |
| 7 | 2221024 | MAGNA FARIAS BELEM | APTO |
| 8 | 2221164 | ELISABETE VANESSA DE MATTOS NUNES | DESCLASSIFICADO |
| 9 | 2222037 | ANGELO BENTO FERREIRA | APTO |
| 10 | 2218691 | BRUNO VIEIRA REGLO | APTO |
| 11 | 2218669 | DIEGO BORGES DE LIMA | APTO |
| 12 | 2213626 | ALAN FERREIRA DE CASTRO | APTO |
| 13 | 2213399 | SELMA MARIA DANTAS | APTO |
| 14 | 2217247 | ALAN GLAUCO DA SILVA FILHO | DESCLASSIFICADO |
| 15 | 2218479 | RAPHAEL CRIZANTO DE ARAUJO | APTO |
| 16 | 2217634 | LUCIANA DUARTE DA SILVA | APTO |
| 17 | 2213316 | HEDELSON RODRIGUES SILVA | APTO |
| 18 | 2216128 | ALOISIO DE LIMA FERNANDES | APTO |
| 19 | 2220480 | MARCIO DE CASTRO ARAUJO | DESCLASSIFICADO |
| 20 | 2217072 | PRISCILLA DE BARROS FERREIRA | DESCLASSIFICADO |
| 21 | 2218608 | DIOGO MEDEIROS BENASSI | DESCLASSIFICADO |
| 22 | 2220076 | BRUNA CRISTINA DA CONCEIÇÃO COELHO | DESCLASSIFICADO |
| 23 | 2216221 | LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA | APTO |
| 24 | 2217422 | CRISTIANE DOS SANTOS BAYERL GOUVEA | APTO |
| 25 | 2218467 | ALEX LIMA ALVES | APTO |
| 26 | 2218329 | JULIANA CUNHA DE SOUZA | APTO |
| 27 | 2214055 | FELIPE RIBEIRO MARTINIANO VIANA | APTO |
| 28 | 2216422 | CAROLINA CSÉCA OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 29 | 2217028 | LEONARDO DA SILVA SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 30 | 2218761 | RENATO DE SOUZA | DESCLASSIFICADO |
| 31 | 2215582 | JOLAN ANDERSON CASTILHO DE OLIVEIRA | APTO |
| 32 | 2217458 | ALEXANDER SOUZA PESSANHA | APTO |
| 33 | 2217826 | MACIEL MOREIRA DE SOUZA | APTO |
| 34 | 2218398 | RODRIGO SOUZA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 35 | 2215581 | MIRIAN MARINHO DE SOUZA | APTO |
| 36 | 2214844 | LARA HOLMES DE REZENDE SERRANO | APTO |
| 37 | 2216992 | VERÔNICA GOMES DE MENEZES | APTO |
| 38 | 2217511 | SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS | DESCLASSIFICADO |
| 39 | 2217896 | ITALO SOUZA CORDEIRO | APTO |
| 40 | 2218143 | MARYA EUCHÉRIA FREITAS DE SÁ | APTO |
| 41 | 2218769 | MARIA LÚCIA TEIXEIRA TRAVASSOS | APTO |
| 42 | 2219646 | WANDERLEY DE CASTRO DA FONSECA JÚNIOR | DESCLASSIFICADO |
| 43 | 2216571 | MARIA CLARA LOPES CAETANO | DESCLASSIFICADO |
| 44 | 2220597 | CAIO HENRIQUE DE SANTANA SILVA | APTO |
| 45 | 2220000 | MYLENA DEGANY GALDINO BARBOSA | APTO |
| 46 | 2216375 | ALEX ROSA DOS SANTOS JUNIOR | DESCLASSIFICADO |
| 47 | 2213203 | MATEUS MENDES DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 48 | 2213690 | MICHELE ROBERTA SILVA DOS SANTOS | APTO |
| 49 | 2215376 | CAIO MATHEUS DIONÍSIO SIMIAO | APTO |
| 50 | 2220739 | IANKA JOANY ROCHA | APTO |
| 51 | 2216702 | VLADEMIR ROBERTO GOMES LYRIO | APTO |
| 52 | 2213497 | FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA | APTO |
| 53 | 2220612 | MARCIO GONÇALVES DA SILVA | APTO |
| 54 | 2220354 | FRANCISCO SÉRGIO ROCHA FIGUEIREDO BROLLO | DESCLASSIFICADO |
| 55 | 2218795 | MAX LUIZ COSTA FERNANDES | DESCLASSIFICADO |
| 56 | 2219497 | KERTON QUEMUEL DE AZEVEDO CORDEIRO | APTO |
| 57 | 2213502 | MARINA AFFONSO BONFIM DE OLIVEIRA | APTO |
| 58 | 2217893 | GIULIA FREITAS DO ESPÍRITO SANTO | APTO |
| 59 | 2221588 | ANA CLARA COSTA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 60 | 2213341 | MARCIO LUIZ MONTEIRO BARBOSA | DESCLASSIFICADO |
| 61 | 2213724 | VITOR TADEU VIELA BEZERRA | DESCLASSIFICADO |
| 62 | 2219197 | ELISANGELA PEREIRA CARDOSO | APTO |
| 63 | 2220846 | ALTAIR FERREIRA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 64 | 2213379 | WANDERSON MARCELLO ALVES | DESCLASSIFICADO |
| 65 | 2216863 | ALEXANDER PEREIRA FERNANDES | DESCLASSIFICADO |
| 66 | 2218633 | LEONARDO RIBEIRO PEREIRA DA SILVA | APTO |
| 67 | 2216770 | BRUNA DANIELLE ALMEIDA DA SILVA ALVES | DESCLASSIFICADO |
| 68 | 2216573 | FREDERICO CARVALHO DE MORAES | APTO |
| 69 | 2216978 | PRISCILLA MACHADO SINGER | DESCLASSIFICADO |
| 70 | 2215983 | ANA CAROLINA SANTOS MACHADO | APTO |
| 71 | 2219153 | LUCIA HELENA DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 72 | 2222186 | FLÁVIA DE SOUSA PERIM NOGUEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 73 | 2215568 | LUIZ CARLOS AVELINO BARBOSA | DESCLASSIFICADO |
| 74 | 2221698 | EDVALDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR | APTO |
| 75 | 2216755 | DENER THIMOTEO CORRÊA | DESCLASSIFICADO |
| 76 | 2220408 | LETICIA HORRANE MACHADO DA ROCHA | DESCLASSIFICADO |
| 77 | 2220745 | BRUNO LIMA MEDEIROS | DESCLASSIFICADO |
| 78 | 2217573 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA | APTO |
| 79 | 2218173 | IGOR ARAUJO DA SILVA | APTO |
| 80 | 2218079 | MARIANA NUNES DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 81 | 2215709 | GLAUBER SALGADO FORTUNATO DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 82 | 2218356 | LORRAINE CRISTINA DA SILVA BATISTA | DESCLASSIFICADO |
| 83 | 2216879 | ROBERTO GOMES | DESCLASSIFICADO |
| 84 | 2218010 | ALCIR OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 85 | 2216041 | FABIO DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO |
| 86 | 2219858 | MARCOS PAULO CARDOSO REIS | APTO |
| 87 | 2216507 | RODRIGO BUSCH MELLO | APTO |
| 88 | 2220787 | LILIAN CRISTINA VENANCIO DE SOUZA DOS ANJOS | APTO |
| 89 | 2217170 | RAPHAEL PANNO MARQUES | DESCLASSIFICADO |
| 90 | 2217649 | SANDRA DA SILVA BARBOSA | DESCLASSIFICADO |
| 91 | 2219016 | LUCIANA ROBERTA SANTOS DE ARAÚJO | DESCLASSIFICADO |
| 92 | 2213347 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO | APTO |
| 93 | 2217213 | CARLOS PATRIK SILVA DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 94 | 2216130 | DAIANA RUDUGERIO DA SILVA PIMENTEL ARAÚJO | DESCLASSIFICADO |
| 95 | 2220615 | FERNANDA MARTINS BARRETO SILVA | APTO |
| 96 | 2213135 | DIANNE ARAUJO VIEIRA | DESCLASSIFICADO |
| 97 | 2218317 | KAREN FERNANDES SENRA | DESCLASSIFICADO |
| 98 | 2220946 | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR | APTO |
| 99 | 2222079 | MONIK SOARES MARQUES | APTO |
| 100 | 2215765 | SULAMITA DOS SANTOS JANUÁRIO | DESCLASSIFICADO |
| 101 | 2216692 | JESSICA RODRIGUES BORGES SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 102 | 2217948 | LUAN CRISTIAN OLIVEIRA BORBA | DESCLASSIFICADO |
| 103 | 2220425 | RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA | APTO |
| 104 | 2220788 | RAYANE DE JESUS SILVA ALCANTARA | DESCLASSIFICADO |
| 105 | 2218963 | LEONARDO CAMPOS MENDES E SILVA | APTO |
| 106 | 2217326 | LUCAS SILVA DE LIMA | DESCLASSIFICADO |
| 107 | 2215460 | THIERS VIEIRA DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO |
| 108 | 2218875 | RHANIELLY LEAL RODRIGUES | DESCLASSIFICADO |
| 109 | 2214147 | GABRIELLE SALES DA SILVA | DESCLASSIFICADO |
| 110 | 2218528 | KARINNE MENEZES DA SILVA RUMBELSPERGER | DESCLASSIFICADO |
| 111 | 2213174 | MARIANA PERES DA ROCHA | DESCLASSIFICADO |
| 112 | 2215971 | ANDERSON WUDSON FERNANDES DA COSTA | APTO |
| 113 | 2215830 | MARCELLA SOUZA MACHADO | APTO |
| 114 | 2217184 | EVELYN VITÓRIA SILVA LUZ | APTO |
| 115 | 2216809 | JOÃO VITOR MOTA SILVA | APTO |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 DE 3/05/2024.**

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

| PROCESSO | FIRMA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| 07/11/300.048/2024 | Comercial Milano Brasil Ltda | Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5942792, 5942793, 5943099, 5943114, 5944589, 5944590, 5944592 e 5948955. |
| 07/11/300.075/2024 | Comercial Milano Brasil Ltda | Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5952114, 5952148, 5952150, 5952151, 5952152, 5952158, 5954813, 5954827, 5955627, 5955645, 5955652, 5957725, 5957744, 5957747 e 5961360. |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 3/05/2024.**

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, na forma que dispõe o Art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, na forma do Art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666 de 1993 e Resolução SME nº 1055 de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à Empresa **INFINIY MULTISERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, multa moratória por NÃO ENTREGA, mediante os processos e DANFEs abaixo discriminados:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| PROCESSO | DANFEs | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|
| 07/11/300.030/2023 | 101072 e 102374 | R$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos) |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 3/05/2024.**

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, na forma que dispõe o Art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, na forma do Art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666 de 1993 e Resolução SME nº 1055 de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, multa moratória por NÃO ENTREGA, mediante os processos e DANFEs abaixo discriminados:

| PROCESSO | DANFEs | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|
| 07/11/300.014/2024 | 5917189, 5917191, 5917192, 5921164 e 5921167 | R$ 178,81 (cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) |
| 07/11/300.029/2024 | 5928983, 5929003, 5929004 e 5929006 | R$ 305,94 (trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) |
| 07/11/300.047/2024 | 5928361 | R$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) |

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

**ASS-PRO-2023/02374 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de **R$ 23.230,08 (vente e três mil duzentos e trinta reais e oito centavos)**, em favor da insituição denominada ABRIGO EVANGÉLICO CAMINHO DA FELICIDADE, **CNPJ nº 03.978.600/0001-17**.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**NOTIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE 02/05/2024**

**SMS-PRO-2024/19638 - CRISTÁLIA PROD .QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51.** A SMS **NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação no horário de 10h às 17h à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento contratual referente aos insumos relacionados aos EMPENHOS nº s 2023/00617, 2023/002618, 2023/002619, PROCESSO LICITATÓRIO 09/004305/2022, PE 305/2023, na forma dos art. 87 da lei nº 8666/93 e art. 589 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 03.05.2024**

**SMS-PRO-2024/16240** - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/100773**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno, em favor do servidor **MAURÍCIO DE ABREU E LIMA GUIMARÃES**, Médico Radiologia, matrícula nº 29/333.950-4, referente às competências de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023.

**SMS-PRO-2024/16017** - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/114050**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno, em favor da servidora **JUREMA TEIXEIRA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação), matrícula nº 10/235.997-4, referente a competência Dezembro/2023**.**

**SMS-PRO-2024/22632** - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios }(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/114499**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno, em favor da servidora **ERIKA KULPEL KUROSU**, cargo de Médico Anestesiologista matrícula nº 29/333.868-8, referente a competência Setembro/2023 e Outubro/2023.

**SMS-PRO-2024/19022** - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/109018**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno, em favor da servidora **MARIANA PEREIRA SOUZA**, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10/292.852-1, referente a competência Dezembro/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL CGP Nº 011 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armazenados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**
**• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Infectologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 08 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Medicina Preventiva e Social<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Medicina Preventiva e Social<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Radiologia e Diagnóstico por Imagem<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Infectologia (CCIH) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Nutrologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Obstetrícia | 06 | 02 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |
| Médico Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ginecologia e Obstetrícia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)<br>e<br>III - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia |

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Neonatologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Neurologia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Pediatria (SALA DE PARTO) | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) |
| Médico Radiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Radiologia e Diagnóstico por Imagem<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)<br><br>e<br><br>III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo<br>01 (um) ano |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Otorrinolaringologia (Cirurgia Infantil) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente)<br><br>e<br><br>III - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (ABORL)<br><br>e<br><br>IV - Comprovação de experiência no atendimento cirúrgico infantil de no mínimo<br>02 (dois) anos |

**• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Geriatria | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Geriatria | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clínica Médica | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Infectologia (CCIH) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Ortopedia e Traumatologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Ortopedia e Traumatologia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Hemoterapia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Hematologia e Hemoterapia<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente) |
| Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br>e<br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em<br>Medicina Preventiva e Social<br>ou<br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Neonatologia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Clínica Médica | 04 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 02 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurocirurgia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) |

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

| EMPREGO | VAGAS REGULARES | VAGAS NEGRO E INDÍGENA | VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Anestesiologia | 09 | 02 | 01 | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Geral | 05 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Pediátrica | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente) |
| Médico Cirurgia Vascular | 03 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente) |
| Médico Clínica Médica | 06 | 01 | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Infectologia (CCIH) | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia<br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente) |
| Médico Intensivista Adulto | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente) |
| Médico Neurocirurgia | 01 | --- | --- | I - Registro no órgão fiscalizador da profissão<br><br>e<br><br>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia<br><br>ou<br><br>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) |

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **06 a 12/05/2024** no endereço eletrônico:
**https://forms.gle/Z6c6Vv4LuZN6pLRc9**
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
**c) Do Recurso**
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

**5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**7 - DA VALIDADE:**
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**8 - DA CONTRATAÇÃO:**
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

**9 - DA REMUNERAÇÃO:**
9.1 A remuneração da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

| EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE MENSAL | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL | ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL | TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico (diversas especialidades) | 24h | 2.576,56 | 515,31 | 4.103,88 | 7.195,75 |
| Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia) | 24h | 2.567,56 | 515,31 | 5.129,85 | 8.221,72 |

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

| PERÍODO | EVENTO |
|---|---|
| 06/05/2024 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 06 a 12/05/2024 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 20/05/2024 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO |
| 20/05/2024 | RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO<br>Local: Protocolo Geral do CASS *<br>Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo<br>Horário: 09 às 16h00 |
| 24/05/2024 | RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO<br>RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

**- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO**

Qual deficiência? _____

**- Reserva de vagas para negros e indígenas:**
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
**( ) SIM ( ) NÃO**

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?

_____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) **em área de atuação correlata** à vaga que concorre?

_____

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) **em área de atuação correlata** à vaga que concorre?

_____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

_____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 011 de 03 de maio de 2024.**

**ANEXO III**

| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES) | Pontos | Máximo | Pontuação alcançada |
|---|---|---|---|
| Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre | 10 pontos por cada título | 20 | |
| Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.* | 10 pontos por cada ano | 80 | |
| **TOTAL** | **---** | **100** | |

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 128 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-13 | 2º | MAIRA PIANI COUTO | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-64 | 3º | ANA BEATRIZ DA SILVA ALVARES | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-71 | 1º | LEANDRO GOMES PEREIRA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-16 | 3º | MARCELO FERREIRA MEIRELES | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-43 | 4º | VICTOR LUIZ BAITELLI LEITE | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-25 | 5º | RAFAEL BRASIEL RINALDI | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-42 | 6º | LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-47 | 7º | GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-55 | 1º | HYNGRIDHY SANMAY DA SILVA CARDOSO | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-91 | 2º | TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |
| ***.***.***-07 | 3º | VINICIUS DE OLIVEIRA | MEDICO UROLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 101 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 81 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 129 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *** *** ***-20 | 1º | ANDRE LUIZ FERREIRA GONCALVES | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 102 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82 |
| ***.***.***-70 | 2º | FABIO CARUSO BARBOSA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 102 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82 |
| ***.***.***-03 | 1º | RAFAEL BAPTISTA ALVES | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 102 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82 |
| ***.***.***-44 | 17º | ANTONIO VINICIUS DA SILVA GONCALVES DA ROCHA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 102 de 16/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 130 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *** *** ***-00 | 1º | RENATA DOMINGUES | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-30 | 2º | BRUNA WEST SALLES | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-64 | 3º | BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-97 | 1º | ANGELA DIBLASI CANESCHI | MEDICO GINECOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-24 | 2º | LUCIANA DE OLIVEIRA BIANCO | MEDICO GINECOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-87 | 4º | GESSICA PRADO DOS SANTOS | MEDICO GINECOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-47 | 1º | GISELE DOS REIS DAL CHERI | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-89 | 1º | BARBARA RODOLFO | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-65 | 2º | LOUISE SOWEK SANTOS | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-00 | 1º | RAPHAEL SOUZA RIBEIRO | MEDICO PATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-62 | 1º | ANA MARIA MONTEIRO CHAGAS PEREIRA | MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-34 | 1º | GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-60 | 2º | SUZANA FRANCA CLARO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-71 | 3º | TAINE BORGES VIEIRA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-32 | 4º | HUGO RODRIGUES CABRAL | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |
| ***.***.***-00 | 5º | REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-93 | 6º | ANDERSON RAMOS PAIVA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO | 105 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 82-83 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 131 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *** *** ***-83 | 1º | NATHALIA SOUZA SANTOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-28 | 2º | GABRIELLA VASCONCELOS DE VASCONCELLOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-09 | 3º | ERIKA MIZUNO VIANA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-04 | 1º | FERNANDA SOUZA DE MACEDO | MEDICO GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA (ENDOSCOPIA) | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-03 | 1º | ANA CLAUDIA DA CUNHA BILATE | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-25 | 2º | CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-52 | 3º | GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-07 | 4º | BEATRIZ DE LIMA BARROS FRAGA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-23 | 5º | ANA LUIZA VELTEN MENDES | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-59 | 6º | AMANDA MONTEIRO DA CRUZ | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-46 | 8º | JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-22 | 20º | EDDIE LLOYD GALVIZ FUENTES | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-59 | 1º | MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-94 | 2º | ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |
| ***.***.***-75 | 3º | ISABELA PAULA DA SILVA DEL RIO | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO | 106 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 83-84 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 132 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-31 | 4º | MATHEUS SILVA DE SOUZA BERCOT | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 108 de 18/04/2024 | 19/04/2024 PÁG 134 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 133 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-07 | 4º | JOICE DUARTE DOS SANTOS | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 117 de 25/04/2024 | 26/04/2024 PÁG 150 |
| ***.******-30 | 8º | TATIANA DE ALMEIDA GONÇAVES SECCO | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 117 de 25/04/2024 | 26/04/2024 PÁG 150 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 134 DE 03 DE MAIO DE 2024.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-40 | 1º | MARCELO MANAIA GONÇALVES FERNANDES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 89 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-38 | 10º | FERNANDA BOEK DA SILVA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 84 de 26/03/2024 | 27/03/2024 PÁG 145 |

**** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 03/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 109 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-30 | 3º | VERONICA MIGUEZ LONGHI | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE | 90 de 15/04/2024 | 16/04/2024 PÁG 123 |
| ***.***.***-08 | 11º | MONICA FONSECA COELHO | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 90 de 15/04/2024 | 16/04/2024 PÁG 123 |
| ***.***.***-75 | 7º | CAROLINA FERNANDES RAMALHO | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 90 de 15/04/2024 | 16/04/2024 PÁG 123 |

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 19/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 117 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**
**D.O RIO DE 26/04/2024 PÁG 150**

**Onde se Lê:**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 117 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2024, D.O Rio de 11/01/2024, página 76 a 85 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 004/2024, D.O Rio 02/02/2024, página 131 a 144, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-07 | 4º | JOICE DUARTE DOS SANTOS | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 03/05/2024 | 02/05/2025 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-19 | 12º | LETICIA PINHEIRODE MEDEIROS | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 03/05/2024 | 02/05/2025 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.******-30 | 8º | TATIANA DE ALMEIDA GONÇAVES SECCO | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 03/05/2024 | 02/05/2025 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**Leia - se:**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 117 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2024, D.O Rio de 11/01/2024, página 76 a 85 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 004/2024, D.O Rio 02/02/2024, página 131 a 144, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-07 | 4º | JOICE DUARTE DOS SANTOS | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 03/05/2024 | 02/05/2025 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-19 | 12º | LETICIA PINHEIRODE MEDEIROS | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 03/05/2024 | 02/05/2025 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.******-30 | 8º | TATIANA DE ALMEIDA GONÇAVES SECCO | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 03/05/2024 | 02/05/2025 | 29/04/2024 | 10:00 às 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
19) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
20) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
21) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
22) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
23) CPF;
24) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
25) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
26) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
27) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
28) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
29) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
30) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
31) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
32) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
33) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
34) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
35) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
36) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 118 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-60 | 1º | FERNANDA TROMBINI NUNES | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-72 | 2º | JOSE ROBERTO GUEDES NUNES DE SOUZA | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-20 | 4º | FRANCISCO JOSE PASCOAL RIBEIRO JUNIOR | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-73 | 1º | GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES | MEDICO INFECTOLOGIA | S/IVISA-RIO/ CTATS/GERENCIA DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-54 | 6º | RODRIGO TRINDADE DE ARAUJO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-28 | 3º | THAIS CARDOSO LEVE | MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-35 | 1º | PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONCA | MEDICO NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-65 | 1º | TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-85 | 2º | PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-57 | 3º | REBECCA DE JESUS OLIVEIRA | MEDICO OBSTETRICIA | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-17 | 1º | BRUNA MORAES DOS SANTOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-.31 | 2º | ELY FELYPPY SOARES LOROSA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-40 | 1º | IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL | MEDICO HEMOTERAPIA | S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |
| ***.***.***-58 | 4º | DANIELLE VENTURA DE ANDRADE | MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 91 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 65-66 |

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 119 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-34 | 1º | LUIZ PAULO VIDAL ROCHA | MEDICO CARDIOLOGIA | S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-81 | 2º | LETICIA ALENCAR DA COSTA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-04 | 1º | FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM | MEDICO PNEUMOLOGIA | S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-68 | 1º | KATIA ELIZABETH OLIVEIRA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-81 | 1º | ROMULO ALMEIDA NAZARETH | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-59 | 2º | FERNANDO SIMAS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-43 | 1º | JANINE GAVA BASTOS | MEDICO GERIATRIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-72 | 1º | DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-64 | 2º | INGRID TORRES GOMES FERREIRA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-04 | 1º | SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-72 | 1º | JACKSON PINHEIRO GONALVES | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-00 | 4º | DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-07 | 6º | CAMILA GONCALVES PESSANHA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-96 | 7º | BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-24 | 1º | ANTONIO CARLOS RODRIGUES JUSTO | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-64 | 2º | CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |
| ***.***.***-98 | 4º | ANDREIA BALDIN | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA | 93 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 66-67 |

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 120 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-00 | 1º | LIA JOU UNTONE DA CUNHA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-96 | 2º | FERNANDA CARVALHO PERRONE DE REZENDE | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-53 | 3º | CASSIA MARIA AMANAJAS | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-66 | 4º | MARIA GRAZIELLA CAVALIERE | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-93 | 1º | ALESSANDRA PEREIRA ABBADE | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-63 | 1º | RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND LOPES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-75 | 2º | PEDRO HENRIQUE STUSSI CUNHA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-89 | 4º | BRUNO COELHO JARDIM | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-72 | 5º | LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-36 | 6º | GABRIEL GATTO GONZALEZ | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-52 | 1º | LYNN WONG PEHRSON LIMA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-00 | 1º | LIVIA ABRAHAO LIMA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-44 | 3º | JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-79 | 4º | LUCIA FRIGGI PAGOTO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-04 | 1º | ADAMASTOR DIAS MATOS | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-76 | 2º | JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-49 | 1º | RICARDO MENEZES | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-68 | 3º | MARCELO SOARES DE VITA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-39 | 4º | EDUARDO DE MACEDO VARELA | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-60 | 5º | LEANDRO JOSE SILVA AZEVEDO | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-98 | 6º | RICARDO FERREIRA SOARES | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-95 | 1º | LUANA COSTA ALBUQUERQUE | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |
| ***.***.***-07 | 2º | CAROLINA NEUMANN BARROS | MEDICO RADIOLOGIA | S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 95 de 16/04/2024 | 17/04/2024 PÁG 67-68 |

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 121 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-65 | 1º | JORGE CAMPELLO JUNIOR | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-04 | 2º | LEONARDO FERREIRA DIAS | MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-41 | 3º | CAROLINE BASTOS CYRINO | MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-23 | 1º | ANTONIO JACOB FILHO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-29 | 3º | MARIEL ARAUJO LIZARRALDE | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-15 | 2º | FERNANDO ANTONIO SELLOS RIBEIRO | MEDICO HEMOTERAPIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-68 | 1º | ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-54 | 1º | ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO | MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-37 | 3º | IGOR GRANITO DA SILVA | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-95 | 4º | RODRIGO SANCHES COELHO DE OLIVEIRA | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-09 | 1º | NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA | MEDICO PEDIATRIA | S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-96 | 2º | SAMUEL LEITE CABRAL | MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR) | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-04 | 2º | ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-73 | 1º | IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |
| ***.***.***-76 | 2º | CLAYVISON FERREIRA CRUZ | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 97 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 79 |

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 122 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**
****(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-41 | 1º | RALPH NOGUEIRA FERNANDES | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-70 | 2º | CAMILA DRUMOND MUZI | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-92 | 3º | HENRIQUE HALFELD FURTADO | MEDICO NEUROCIRURGIA | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-35 | 1º | LILIANE OLIVEIRA BRAZ | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-16 | 2º | DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES | MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-84 | 1º | ROBSON BRITO FAGUNDES FILHO | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-36 | 2º | ROSE MARCIA DE MOURA SANTOS | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-28 | 3º | LEONARDO PAIXÃO NETO | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-27 | 4º | LUKAS VIEIRA DE LIMA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-32 | 1º | FERNANDA MACHADO MOURA DA SILVA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |
| ***.***.***-91 | 1º | LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 99 de 17/04/2024 | 18/04/2024 PÁG 80 |

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 124 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-03 | 5º | FERNANDA NEPOMUCENO VAREJAO ORDACGI | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-84 | 6º | MARIO ROBERTO VIEIRA RABELO ROMANO | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-94 | 7º | NAIANA PAULA DUTRA DE FARIA | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-01 | 2º | LEONARDO MOTTA VON DOELLINGER | MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH) | S/IVISA-RIO/ CTATS -GERÊNCIA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-46 | 2º | RENATA DA SILVA PEREIRA | MEDICO NEFROLOGIA PEDIATRICA | S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-57 | 2º | CARINA LADEIA FLORES DE OLIVEIRA | MEDICO HEMOTERAPIA | S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-02 | 5º | BARBARA BATISTA GOULART PORTUGAL | MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-00 | 2º | GISELE CASALE BONIOLI | MEDICO CARDIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-16 | 3º | BARBARA FERREIRA DA SILVA MENDES | MEDICO CARDIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-91 | 2º | HELOISA QUEIROZ MEDEIROS | MEDICO PNEUMOLOGIA | S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-55 | 7º | GUILHERME MARCHON LOPES | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-07 | 8º | LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-71 | 9º | BRUNO RODRIGUES PIMENTEL | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-80 | 4º | SIMON DA SILVA MACEDO | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-13 | 5º | JULIA ANDRADE DA SILVA MARQUES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-13 | 6º | ANDERSON SANTOS DA SILVA | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | *** | *** | *** | *** |
| ***.***.***-26 | 7º | HIVO EMMANUEL VILLANUEVA AGUERO | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-80 | 3º | FELIPE FERREIRA CAREGA | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-08 | 8º | ALAN BITTENCOURT DA SILVA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-96 | 9º | LUCIO MORAES LANZIERI FILHO | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-28 | 10º | GABRIELLA ALVES RAMOS | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-00 | 11º | CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-24 | 2º | THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-93 | 7º | PEDRO NELSON COELHO MASTRANGELO | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-56 | 8º | AUGUSTO CAMPEAO RODRIGUES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |
| ***.***.***-61 | 9º | CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONCALVES | MEDICO CIRURGIA GERAL | S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE | 09/05/2024 | 08/05/2025 | 06/05/2024 | 10:00 às 13:00 |

*** Consultar Edital de Exclusão 125 de 30/04/2024
** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 05/02/2024.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
**TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA | 36.325.157/0001-34 | SMS-PRO-2024/20616 | 09/003953/2022 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA | 36.325.157/0001-34 | SMS-PRO-2024/20536 | SMS-PRO-2024/09742 |

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 03/05/2024**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA | CNPJ | PROCESSO | PROCESSO INSTRUTIVO |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 67.729.178/0002-20 | SMS-PRO-2024/20833 | 09/003522/2022 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 90121/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/29988**
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança), aos portadores de tuberculose munícipes do Rio de Janeiro e em tratamento nas Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Familia e Centros Municipais de Saúde), no valor fixo mensal de R$ 250,00, podendo ser aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS-Rio.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

**• TICKET SERVIÇOS SA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 938/2023**

**PROCESSO: SMS-PRO-2023/29151**
**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 938/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| 01 | ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 174.898,64 |
| 02 | ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 324.898,50 |
| 03 | ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 338.998,64 |
| 04 | ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 168.899,78 |
| 05 | STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA | 429.987,60 |
| 06 | ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 126.989,16 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**1) CE Nº 90004/2024 - dia 20/06/2024, às 11h**
Objeto: Obras de construção da upa e Clínica da Família Mato Alto no município do Rio de Janeiro localizadas nas áreas de Planejamento 5.2, situada à avenida Dom João VI - Guaratiba.
Estimativa: R$ 21.665.654,09 / Processo: SMS-PRO-2023/11626



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 90289/2024 - dia 08/05/2024, às 11h**
Objeto: Registro de preços para aquisição de Instrumentais básicos, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 1.712.057,52 / Processo: SMS-PRO-2023/06326

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimento referente ao prazo de entrega. Teria a possibilidade de dilação do prazo de entrega para 90 ou 120 dias, tendo em vista a participação de empresas estrangeiras que precisam importar seus produtos?
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o prazo é de 10 dias após a assinatura da nota de empenho atende as necessidades dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde, pois estes se encontram desabastecidos dos instrumentais básicos para compor as caixas dos Centros Cirúrgicos, sendo o prazo de 90/120 dias extenso para o abastecimento.**

**P.02** - Solicitamos esclarecimento referente ao prazo de garantia. Os Produtos com 12 meses de garantia atenderiam ao solicitado?
**R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o prazo de garantia é o prazo do código de defesa do consumidor que entendem ser suficiente para o objeto em questão.**

**2) PE Nº 90314/2024 - dia 20/05/2024, às 11h**
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 186.134.244,91 / Processo: 09/002.236/2022

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecer se para participar de todos os lotes, seria necessário então ter 137.297,50 m2 de área em atestado técnico mesmo que, individualmente, nenhum lote possua metragem quadrada total superior a 45.954.00 m2?
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 15.3.5.1 do Termo de Referência, consta uma tabela exemplificativa contendo a consolidação da metragem quadrada mínima para cada lote, visando a aferição de atendimento às parcelas de maior relevância técnica.**

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 330/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para atendimento a mandado judicial da SMS RJ.
**Processo:** SMS-PRO-2023/04167
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90070/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 16, 18 e 19
**CNPJ:** 10.586.940/0001-68
**Valor Total Adjudicado: R$ 4.257.003,12**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 6505.94.328-90 | BLINATUMOMABE 38,5 MCG - (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL) - F/A Marca/Fabricante: BLINCYTO/ AMGEN | 44 | 8.725,58 |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 18 | 6505.93.804-83 | BRENTUXIMAB VEDOTINA 50MG FRASCO/AMPOLA Marca/Fabricante: ADCETRIS/ TAKEDA | 252 | 13.832,42 |
| 19 | 6505.93.804-83 | BRENTUXIMAB VEDOTINA 50MG FRASCO/AMPOLA Marca/Fabricante: ADCETRIS/ TAKEDA | 28 | 13.832,42 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 331/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Lavadoras Ultrassônicas para as Unidades de Média Complexidade e Hospitais da SMS/RJ.
**Processo:** 09/001.859/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90014/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 01
**CNPJ:** 29.689.057/0001-21
**Valor Total Adjudicado: R$ 455.000,00**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 6515.95.188-86 | Lavadora Ultrassônica Modelo horizontal de bancada; com limpeza por ultrassom, unidade automatizada e microprocessada com sistema de Jet para materiais canulados e materiais médicos hospitalares, programável, construção interna e externa em aço inox. Comando frontal com teclado para programação dos ciclos, sistema de aquecimento, sistema de filtro, acompanha: cesto em aço inox com sistema de acoplamento automático para cerca de 12 canulados, sistema de engate de materiais, sistema de drenagem com alta vazão, aquecimento de 30 a 65º C; temporizador 0 a 99min. Volume da câmara com capacidade cerca de 20 litros; Alimentação elétrica bivolt 127/220V ou 220V - 60Hz. Relação Mínima de Acessórios: • 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; • 01 (um) conjunto de conexões hidráulicas e mangueiras; • Todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo. Marca/Fabricante: BRASMEDICAL | 26 | 17.500,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 332/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Lavadoras Ultrassônicas para as Unidades de Média Complexidade e Hospitais da SMS/RJ.
**Processo:** 09/001.859/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90014/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** NEO HOSPITALAR LTDA - Itens 02 e 04
**CNPJ:** 27.313.181/0001-62
**Valor Total Adjudicado: R$ 57.975,00**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 6515.95.188-86 | Lavadora Ultrassônica Modelo horizontal de bancada; com limpeza por ultrassom, unidade automatizada e microprocessada com sistema de Jet para materiais canulados e materiais médicos hospitalares, programável, construção interna e externa em aço inox. Comando frontal com teclado para programação dos ciclos, sistema de aquecimento, sistema de filtro, acompanha: cesto em aço inox com sistema de acoplamento automático para | 02 | 17.388,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | cerca de 12 canulados, sistema de engate de materiais, sistema de drenagem com alta vazão, aquecimento de 30 a 65º C; temporizador 0 a 99min. Volume da câmara com capacidade cerca de 20 litros; Alimentação elétrica bivolt 127/220V ou 220V - 60Hz. Relação Mínima de Acessórios: • 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; • 01 (um) conjunto de conexões hidráulicas e mangueiras; • Todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo. Marca/Fabricante: ECEL | | |

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 6515.95.188-86 | Lavadora Ultrassônica Modelo horizontal; com limpeza por ultrassom, unidade automatizada e microprocessada com sistema de Jet para materiais canulados e materiais médicos hospitalares, programável, construção interna e externa em aço inox. Comando frontal com teclado para programação dos ciclos, sistema de aquecimento, sistema de filtro, acompanha: cesto em aço inox com sistema de acoplamento automático, sistema de engate de materiais, sistema de drenagem com alta vazão, aquecimento de 30 a 65º C; temporizador 0 a 99min, peso aprox. 17 kg. Volume da câmara com capacidade cerca de 40 litros; Alimentação elétrica bivolt 127/220V ou 220V - 60Hz. Relação Mínima de Acessórios: • 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; • 01 (um) conjunto de conexões hidráulicas e mangueiras; • Todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo. Marca/Fabricante: ECEL | 01 | 23.199,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 333/2024**
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto aquisição de Lavadoras Ultrassônicas para as Unidades de Média Complexidade e Hospitais da SMS/RJ.
**Processo:** 09/001.859/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90014/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 03
**CNPJ:** 05.524.742/0001-30
**Valor Total Adjudicado: R$ 399.840,00**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 6515.95.188-86 | Lavadora Ultrassônica Modelo horizontal; com limpeza por ultrassom, unidade automatizada e microprocessada com sistema de Jet para materiais canulados e materiais médicos hospitalares, programável, construção interna e externa em aço inox. Comando frontal com teclado para programação dos ciclos, sistema de aquecimento, sistema de filtro, acompanha: cesto em aço inox com sistema de acoplamento automático, sistema de engate de materiais, sistema de drenagem com alta vazão, aquecimento de 30 a 65º C; temporizador 0 a 99min, peso aprox. 17 kg. Volume da câmara com capacidade cerca de 40 litros; Alimentação elétrica bivolt 127/220V ou 220V - 60Hz. Relação Mínima de Acessórios: • 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; • 01 (um) conjunto de conexões hidráulicas e mangueiras; • Todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo. Marca/Fabricante: Ecel | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 335 / 2024**
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto Aquisição de Insumos de Radiologia Odontológica.
**Processo:** 09/001.935/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90012/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora - EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - Item: 01
**CNPJ:** 37.630.133/0001-51
**Valor Total Adjudicado: R$ 175.895,00**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA PRINCIPAL) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 6520.29.213-73 | FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGIGICO OCLUSAL, ULTRA-RAPIDO. CAIXA COM, NO MINIMO 25 UNIDADES. Marca/Fabricante: CARESTREAM | 635 | 277,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 336/2024**
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto Aquisição de Insumos de Radiologia Odontológica.
**Processo:** 09/001.935/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90012/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Item: 08
**CNPJ:** 02.482.141/0001-13
**Valor Total Adjudicado: R$ 39.458,85**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (EXCLUSIVA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 08 | 6520.29.219-69 | POSICIONADORES, FILME PARA FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL. CONJUNTO COM 4 UNIDADES, DISTRIBUIDAS NOS SEGUINTES TIPOS: POSTERIOR ESQUERDO, POSTERIOR DIREITO, ANTERIOR E INTERPROXIMAL, TIPO AUTOCLAVÁVEL. Marca/Fabricante: MAQUIRA | 705 | 55,97 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 337/2024**
**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto Aquisição de Insumos de Radiologia Odontológica.
**Processo:** 09/001.935/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90012/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora - G A - MEDICAL LTDA** - Itens: 06 e 07
**CNPJ:** 23.121.810/0001-00
**Valor Total Adjudicado: R$ 20.220,48**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (EXCLUSIVA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 6520.29.214-54 | FIXADOR PARA PELICULAS RADIOGRAFICAS, PARA USO ODONTOLOGICO. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM NO MINIMO 475ML Marca/Fabricante: DPC | 1416 | 6,40 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (EXCLUSIVA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 6520.29.166-12 | REVELADOR PARA PELICULAS RADIOGRAFICAS, PARA USO ODONTOLOGICO. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM NO MINIMO 475ML. Marca/Fabricante: DPC | 1416 | 7,88 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 338/2024**

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto Aquisição de Insumos de Radiologia Odontológica.
**Processo:** 09/001.935/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90012/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgãos Participantes:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** ODONTOMED T/A LTDA - Itens: 02 e 05
**CNPJ:** 27.205.945/0001-04
**Valor Total Adjudicado: R$ 86.922,50**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 6520.29.213-73 | FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGIGICO OCLUSAL, ULTRA-RAPIDO. CAIXA COM, NO MINIMO 25 UNIDADES. Marca/Fabricante: Carestream | 70 | 281,00 |
| | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO / MARCA** | **QTDE (EXCLUSIVA ME/EPP)** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| 05 | 6520.29.118-15 | FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL, DENTAL ULTRA RAPIDO, MEDINDO 2 X 3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES Marca/Fabricante: Carestream | 315 | 213,50 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de instrumentais para aparelhos de videolaparoscopia, para os Serviços de Cirurgia Geral dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
**Processo: SMS-PRO-2023/27625**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90153/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA **- Item 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 29.**
**CNPJ:** 12.035.062/0001-18
**Valor Total Adjudicado: R$ 377.729,04**

| ITEM 01 | ESPECIFICAÇÃO: | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.090-92 | Agulha, material aço inoxidável. tipo Veress, dimensões: cerca de 120 mm, uso reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 516,81 | 8.268,96 |
| **ITEM 02** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.052-67 | Trocarte, material: aço inoxidável, cànula com superfície lisa, válvula vedante em silicone, torneira para insuflação, sem obturador, dimensões: cerca 10 x 150 mm, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 32 | BHIOSUPPLY | 1.200,00 | 38.400,00 |
| **ITEM 03** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.051-86 | Trocarte, material: aço inoxidável, cànula c superfície lisa, válvula vedante manual e automático, torneira p, insuflação, obturador ponta distal piramidal cortante, dimensões: cerca 5 x 100 mm. Reutilizável | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 32 | BHIOSUPPLY | 1.052,19 | 33.670,08 |
| **ITEM 04** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.054-29 | Trocarte, material: aço inoxidável, cânula com superfície lisa, válvula vedante em silicone, torneira para insuflação, sem obturador, dimensões: cerca 12 x 150 mm, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 32 | BHIOSUPPLY | 1.200,00 | 38.400,00 |
| **ITEM 07** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.091-73 | Redutor para vedação de Trocarte, dimensões cerca de 10mm para 5mm, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 13 | BHIOSUPPLY | 230,00 | 2.990,00 |
| **ITEM 10** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.102-60 | Cânula para dissecção e coagulação, monopolar, material aço inoxidável, com gancho tipo Hook, ponta em L, cerca de 5 mm x 36 cm, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 610,00 | 9.760,00 |
| **ITEM 11** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.092-54 | Pinça cirúrgica para videocirúrgia material aço inoxidável, comprimento cerca de 36 cm, comprimento ponta: 5 mm de diâmetro, rotatória, com conexão para bisturi monopolar, com dentes tipo grasping, manopla com cremalheira, desmontável, apreensão forte, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 30.400,00 |
| **ITEM 14** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.094-16 | Pinça cirúrgica para videocirúrgia material aço inoxidável, ponta fenestrada tipo Endoclinch, comprimento cerca de 36 cm, comprimento ponta: 5 mm, cabo: rotatória, manopla com cremalheira, desmontável, apreensão, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 30.400,00 |
| **ITEM 15** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.095-05 | Pinça para videocirúrgia, aplicação dissecção ponteira curva tipo Maryland, haste isolada, dimensão: cerca de 5 mm x 35 cm, componente: manopla sem cremalheira, com conexão para bisturi monopolar, rotatória, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 30.400,00 |
| **ITEM 17** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.096-88 | Pinça para videocirúrgia, aplicação dissecção ponteira curva tipo Maryland, haste isolada. Dimensão: cerca de 5 mm x 35 cm, componente: manopla sem cremalheira, com conexão para bisturi bipolar, rotatória, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (AMPLA COMCORRÊNCIA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 15 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 28.500,00 |
| **ITEM 18** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.096-88 | Pinça para videocirúrgia, aplicação dissecção ponteira curva tipo Maryland, haste isolada. Dimensão: cerca de 5 mm x 35 cm, componente manopla sem cremalheira, com conexão para bisturi bipolar, rotatória, reutilizável. | | | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP) | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 1.900,00 |
| **ITEM 20** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.097-69 | Pinça cirúrgica para videocirúrgia, material aço inoxidável, modelo jacaré, comprimento: cerca de l0mmx40cm, características adicionais: p, corpo estranho e retirada de grandes fragmentos, manopla com cremalheira, rotatória, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 30.400,00 |
| **ITEM 21** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.098-40 | Tesoura para videocirúrgia, material aço inoxidável, Metzenbaum, ponta curva, material aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 35 cm. monopolar, sem cremalheira, rotatória, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 16 | BHIOSUPPLY | 1.900,00 | 30.400,00 |
| **ITEM 22** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.68.448-04 | Tesoura para videocirúrgia, material aço inoxidável, Metzenbaum, ponta curva, material aço inoxidável, diâmetro: cerca de 3 mm x 30 cm, monopolar, sem cremalheira, rotatória, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2 | BHIOSUPPLY | 2.030,00 | 4.060,00 |
| **ITEM 24** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.68.449-95 | Porta agulha para videocirúrgia, ponta reta, material aço inoxidável, diâmetro: cerca de 3 mm x 20 cm, manopla em metal com cremalheira, rotatória, reutilizãvel. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2 | BHIOSUPPLY | 2.600,00 | 5.200,00 |
| **ITEM 25** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.100-07 | Aplicador de clip de titânio para videocirúrgia, tamanho médio/largo, haste rotatória, comprimento cerca l0mmx 35cm, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 17 | BHIOSUPPLY | 2.500,00 | 42.500,00 |
| **ITEM 27** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.101-80 | Obturador trocarte para videocirúrgia material aço inoxidável, ponta distal romba, não cortante cerca de l Omm, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8 | BHIOSUPPLY | 220,00 | 1.760,00 |
| **ITEM 28** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.103-41 | Cabo de conexão para pinça monopolar videocirúrgia, com uma extremidade macho e outra femea com cerca de 03 metros, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 12 | BHIOSUPPLY | 310,00 | 3.720,00 |
| **ITEM 29** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.30.104-22 | Cabo de conexão para pinças bipolar videoeirúrgia, com uma extremidade macho e outra femea com cerca de 03 metros, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 12 | BHIOSUPPLY | 550,00 | 6.600,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de instrumentais para aparelhos de videolaparoscopia, para os Serviços de Cirurgia Geral dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.**
**Processo: SMS-PRO-2023/27625**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90153/2024
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA **- Item 08,09.**
**CNPJ:** 33.549.309/0001-94
**Valor Total Adjudicado: R$ 4.671,90**

| ITEM 08 | ESPECIFICAÇÃO: | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.90.069-82 | Cânula para irrigação e sucção videocirúrgia, aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5,0 mm, reta, comprimento cerca de 4d cm, desmontável, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA | 16 | DGTECH / DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 259,55 | 4.152,80 |
| **ITEM 09** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.90.069-82 | Cânula para irrigação e sucção videocirúrgia, aço inoxidável, diâmetro cerca de 3,0 mm, reta, comprimento cerca de 20 cm, desmontável, reutilizável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (EXCLUSIVA)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA | 2 | DGTECH / DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 259,55 | 519,10 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 345/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de GELADEIRA DOMÉSTICA e FRIGOBAR para atender diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro SMS/Rio, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110 e 4111.
**Processo:** 09/001.807/2022
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90045/2024
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora:** SUPERAR LTDA
**CNPJ:** 13.482.516/0001-61
**Valor Total Adjudicado: R$ 916.015,00**

| ITEM 01 | ESPECIFICAÇÃO: | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO MATERIAL: 41.10.95.001-45 | GELADEIRA DOMÉSTICA<br>CAPACIDADE APROXIMADA DE 280L. VOLTAGEM 110/220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 150CM, LARGURA 65CM E PROFUNDIDADE 63CM. COR BRANCA. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | SUPERAR LTDA | 280 | CONSUL | 2.105,00 | 589.400,00 |
| **ITEM 02** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 41.10.95.001-45 | GELADEIRA DOMÉSTICA<br>CAPACIDADE APROXIMADA DE 280L. VOLTAGEM 110/220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 150CM, LARGURA 65CM E PROFUNDIDADE 63CM. COR BRANCA. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (COTA RESERVADA PARA ME EPP)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | SUPERAR LTDA | 31 | CONSUL | 2.105,00 | 65.255,00 |
| **ITEM 03** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 41.10.95.009-00 | FRIGOBAR<br>CAPACIDADE APROXIMADA DE 80L, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 63 CM, LARGURA DE 47 CM, PROFUNDIDADE 53CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. | | | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | SUPERAR LTDA | 238 | MIDEA | 990,00 | 235.620,00 |
| **ITEM 04** | **ESPECIFICAÇÃO:** | | | | |
| CÓDIGO DO MATERIAL: 41.10.95.009-00 | FRIGOBAR<br>CAPACIDADE APROXIMADA DE 80L, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 63 CM, LARGURA DE 47 CM, PROFUNDIDADE 53CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (COTA RESERVADA PARA ME EPP)** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | SUPERAR LTDA | 26 | MIDEA | 990,00 | 25.740,00 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 349/2024**

**Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.**
**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 1 fracassados, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, 6532 e 8530.
**Processo:** SMS-PRO-2024/11141
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 822/2023
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora:** BRAXTER HOSPITALAR LTDA - ITEM 16
**CNPJ:** 46.440.212/0001-90
**Valor Total Adjudicado: R$ 28.872,63**

| ITEM 16 | ESPECIFICAÇÃO: | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.03.097-96 | Agulha para aspiração de medicamentos 1,20x25mm 18G 1”, com corpo em aço inoxidável, siliconizada, ponta romba, canhão de plástico com encaixe perfeito para bicos luer slip e luer lock, protetor plástico de encaixe rígido, estéril, descartável. | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **EMPRESA** | **QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)** | **MARCA / FABRICANTE** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1º | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | 320.807 | NPH MEDICAL | 0,09 | 28.872,63 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 350/2024**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de fralda descartável com deferimento de marca específica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
**Processo:** SMS-PRO-2023 / 10114
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90050/2024
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA.
**CNPJ:** 18.304.284/0001-75
**Valor Total Adjudicado:** R$ 120.800,00

| Item | Código | Especificação / Marca | QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 6505.90.021-01 | FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 115 CM - GERIATRICA M / BIG FRAL PLUS | 22.500 | 2,68 |
| **Item** | **Código** | **Especificação / Marca** | **QTDE (COTA RESERVADA PARA ME EPP)** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| 02 | 6505.90.021-01 | FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 115 CM - GERIATRICA M / BIG FRAL PLUS | 2.500 | 2,68 |
| **Item** | **Código** | **Especificação / Marca** | **QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** |
| 03 | 6505.90.022-92 | FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, 70 A 90 KG, CINTURA DE 115 A 150 CM -GERIATRICA G | 20.000 | 2,69 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**
**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/24188.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
**Publique-se**,

Em, 6 de Abril de 2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**
**CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 000348/2024 |
| H R X PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 000349/2024 |
| INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA | 000350/2024 |
| MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 000351/2024 |
| COMERCIAL LB MIX LTDA EPP | 000352/2024 |
| DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA | 000353/2024 |
| DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA | 000354/2024 |
| ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 000355/2024 |
| MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA | 000356/2024 |
| HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA | 000357/2024 |
| CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA | 000358/2024 |
| MED SHARP IND.E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA | 000359/2024 |
| LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA | 000360/2024 |
| PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 000361/2024 |
| MED CENTER COMERCIAL LTDA | 000362/2024 |
| BRAXTER HOSPITALAR LTDA | 000363/2024 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de sistema para tratamento de piso, desinfetante, sabonete, saco, para atender a demanda do setor COMLURB, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/21569. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA | 2024NE000263<br>2024NE000264 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|---|
| GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2024NE000265 |

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/2000.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL DE HEMOTERAPIA - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/2002.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023**
**ENFERMEIRO 30H**
**35ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL**
**E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023**
**(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 06/05/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dia 06 de Maio de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**06/05/2024 10:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)**
**ENFERMEIRO 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1540º | JORGE DIOGO DE CARVALHO ALVES |
| 1541º | SILVANIA CRISTINA COELHO |
| 1542º | BÁRBARA DE OLIVEIRA LEANDRO DOS SANTOS |
| 1543º | ANGÉLICA CRISTINA CESAR CABRAL RAINHA |
| 1544º | CIRLEY MAGALHÃES PAULO |
| 1545º | MARINE DE CÁSSIA |
| 1546º | RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES DA SILVA DOS SANTOS |
| 1547º | MICHELE ALVES |
| 1548º | MONIQUE DA SILVA ROZA |
| 1549º | LOUISE BARSAND RIBEIRO |
| 1550º | MARIANA BARBOSA DE SOUZA |
| 1551º | LORRAINE FABÍOLA MARCIANO LUCAS |
| 1552º | FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA |
| 1553º | PRISCILA RAMOS COUTINHO |
| 1554º | JULIANA LEOPOLDO COSTA DIAS |
| 1555º | ROSANE CRISTINA DA SILVA |
| 1556º | LÍVIA CRISTINA ALBUQUERQUE CAMPOS |
| 1557º | FERNANDA LYRA |
| 1558º | EDVAN PAULO DINIZ |
| 1559º | ELAINE SANTOS |
| 1560º | WALDIVIO SOUZA |
| 1561º | LUCIANA TELLES DE OLIVEIRA |
| 1562º | ALINE COUTINHO SILVA |
| 1563º | WALLACE NUNES |
| 1564º | NÍVIA FARIA DA ROCHA ROCHA |
| 1565º | ISABELLE DE SOUZA DE ALMEIDA |
| 1566º | BÁRBARA PACHECO TEIXEIRA BRAGA |
| 1567º | JULIANA FERREIRA DOS ANJOS |
| 1568º | ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA SILVA FERREIRA |
| 1569º | TATIANA DIAS SANTANA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia ).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
 **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023**
**AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)**
**54ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão. | Anterior ao horário marcado para o processo. | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ. | Dia 02/05/2024 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
**2.1** O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2** Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

**2.3** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)**
**03/05/2024 às 10h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE**
**(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 3883º | VITOR GARCIA DE CARVALHO |
| 3888º | ADRIANO ALVES GONÇALVES |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024**
**FARMACÊUTICO 40H (ROTINA)**
**37ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL n° 022/2024**
**UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo na UPA MAGALHÃES BASTOS. Endereço situada na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro -<br><br>Local RH/DP Conforme Anexo I | Dia 06/05/2024 as 10h00. Conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.<br><br>Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.4Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**Local de trabalho: UPA MAGALHÃES BASTOS - 06/05/2024 às 10h00 (15min - tolerância)**
**(Endereço:** na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - Procurar o RH/DP)

**FARMACÊUTICO ROTINA - 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 19º | CELIO LOBO |
| 20º | MEIRE FARIAS DOS SANTOS |
| 21º | MARIA DO CARMO ALMEIDA MANHÃES |
| 22º | CICA MENEZES MENEZES |
| 23º | ELIZABETH SILVA ESTEVES |
| 24º | ELAINE GONÇALVES DE PAULA DA SILVA |
| 25º | WIVIANE COUTINHO DA COSTA |
| 26º | VIVIANE SOUZA |
| 27º | CLÁUDIA CRISTINA SOARES |
| 28º | GILVAN DA SILVA ARAUJO |
| 29º | DULCINO PIROVANI |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024**
**13ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 117/2024 - IVISA-RIO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão. | Anterior ao horário marcado para o processo. | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ. | Dia 06/05/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
**2.1** O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
**2.2** Em conformidade com o item 11.8 do Edital 117/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
**2.3** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**06/05/2024 às 09h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE**
**(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)**
**MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS**

| CLASSIFICAÇÃO PÓS ENTREVISTA | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | GABRIELA SOARES GRAVINA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024**
**MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)**
**14ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão. | Anterior ao horário marcado para o processo. | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ. | Dia 06/05/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
**2.1** O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**2.2** Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
**2.3** Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**06/05/2024 às 09h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE**
**(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)**
**MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 199º | EVERTON ELISIARIO SILVA REIS |
| 202º | ÁLEX GAMA |
| 203º | MÁRIO JORGE THOMAZ THOMAZ |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2024**
**AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)**
**6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 06/05/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |
| Realizar exame admissional e processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dia 06 de Maio de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 029/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**06/05/2024 09:00H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)**
**AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 292º | LUANA DUARTE CAMELO MOTA DORNELLES |
| 296º | GABRIELA OLIVEIRA DE ARAÚJO |
| 306º | IURI DE SOUZA DO LAGO JARDIM |
| 307º | MICHELE DA SILVA DE SOUZA |
| 308º | THALIA VIEIRA MENDONÇA |
| 316º | ROSANE AMARAL DA SILVA DOS SANTOS |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia ).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados poderão ser convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 061/2024**
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL**
**E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 061/2024 -**
**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 061/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória, exame admissional, escala e entrega de documentação. | Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720 | Dia 06 de maio de 2024, após a realização do exame médico. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 061/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**Dia 06/05/2024**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.**
**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | LUCIANA MIRANDA RAMOS |
| 2º | CECÍLIA TURQUE DOS SANTOS |
| 3º | NATALIA DE JESUZ ANDRADE |
| 4º | JULIANA ALMEIDA BAPTISTA DE SOUZA |
| 5º | LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA |
| 6º | PAMELA CAROLINA LIMA LAGO |
| 7º | NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS |
| 8º | THAINÁ MACIEL FRAGA MONTOIRO |
| 9º | MARIA EDUARDA PINHEIRO ARANDA |
| 10º | THAÍS CAVALCANTI CASTRO |
| 11º | NATÁLIA CHAMUSCA SIMÕES |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2024**
**FARMACEUTICO - 30 HORAS**
**5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa **comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| 2. ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 07/05/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 07 de Maio de 2024 no horário de 09h00 conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
3.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

3.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**3.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

3.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 078/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

3.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE**
**07/05/2024 09H (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPL RONALDO GAZOLLA**
**FARMACÊUTICO (30 HORAS)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 281º | VIVIANE CRISTINA CHIDID |
| 282º | ROBERTA FLÁVIA DE SOUZA |
| 283º | CRISTIANO AMORIM |
| 284º | MICHEL VIDAL PEREIRA |
| 285º | PAULA VIANA |
| 286º | ANA CAROLINA SIMÕES FATECHA LEAL |
| 287º | VERONICA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA |
| 288º | NELSON DE OLIVEIRA CORREA |
| 289º | FABIO LOURENÇO DE ARAÚJO |
| 290º | ALINE JESUS DE OLIVEIRA |
| 291º | DANIELE CRISTINA BASTOS |
| 292º | MARLA MARLAERENHA |
| 293º | RAFAELA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA |
| 294º | THATIANE CHARLES |
| 295º | ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA COUTO |
| 296º | THIAGO OLIVEIRA |
| 297º | WAGNER PEREIRA GOMES |
| 298º | FERNANDA MENDES |
| 299º | TATIANE BRAVIM |
| 300º | ALINE AKEMY RODRIGUES ISSOBE |
| 301º | JANETTE M M |
| 302º | SUELEN DE ASSIS DA SILVA |
| 303º | FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA |
| 304º | SABRINA DA ROCHA FERRAZ SILVA |
| 305º | ERIKA FERNANDES SANTOS QUAIOTTI |
| 306º | MICHELE DA SILVA SANTOS |
| 307º | JESSICA DE ARAUJO LOPES |
| 308º | HELEN FERREIRA BATISTA |
| 309º | ANDRESSA POUBEL |
| 310º | ROMULO ALMEIDA |
| 311º | MICHELLI ESTEVES RIBEIRO |
| 312º | MICHELLE ALVIM CASTELLO BRANCO PEIXOTO DE QUEIROZ |
| 313º | PATRÍCIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO |
| 314º | RAFA SILVA |
| 315º | PRISCILLA MELLO ANDRADE |
| 316º | RICARDO ARAUJO DE BRITO |
| 317º | TAMARA BRITTO |
| 318º | TATIANA CARREIRO |
| 319º | VERONICA DE CARVALHO CRISANTE |
| 320º | MONIQUE BIANQUINI |
| 321º | DANIELE OLIVEIRA |
| 322º | ALEX DE FREITAS PEREIRA |
| 323º | GEISA MARIA ELIAS |
| 324º | PRISCILA RIBEIRO |
| 325º | ANA ELISA MARTINS DE FREITAS D'OTTAVIO |
| 326º | VANESSA DA SILVA DE SOUZA |
| 327º | CAROLINE FARIA BARBOSA |
| 328º | GEILZA OLIVEIRA PASCOAL DA SILVA |
| 329º | LIGIA RANITO RANGEL |
| 330º | EMERSON JOSÉ DOS SANTOS |
| 331º | GLAUCIA LUCI PEREIRA PIRES |
| 332º | MICHELE CORREIA DA SILVA |
| 333º | DAYANE BARROSO |
| 334º | JAIRO EDUARDO PINTO DA CONCEIÇÃO |
| 335º | JULIANA CALAZANS BARROSO |
| 336º | MARIANA VIEIRA GOMES |
| 337º | ANDRESSA DE MAGALHÃES MENDES |
| 338º | LETÍCIA DA SILVA SARMENTO |
| 339º | JEFFERSON RIBEIRO ALVES |
| 340º | PAMELLA DA SILVA ARAÚJO DA SILVA ARAÚJO |
| 341º | PAMELLA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 342º | JONATAS DA CRUZ MARREIROS |
| 343º | VANDERSON MARIANO PINTO |
| 344º | CAMILA SOUZA |
| 345º | ELCIO LEONARDO ADRIANO FERREIRA |
| 346º | BRUNA RANGEL SAADI |
| 347º | LUANA CRISOSTOMO DOS SANTOS |
| 348º | GÉISICA LUGÃO LACERDA DE FARIAS |
| 349º | ANAQUEL CRUZ |
| 350º | ANGELICA SILVEIRA |
| 351º | CAMILLA QUEIROZ |
| 352º | MICHELE CRISTINA SANTOS DA SILVA |
| 353º | MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE CASTRO |
| 354º | LUCAS MARTINS |
| 355º | DANIELLY FARIAS |
| 356º | DEBORAH BRUNA FERREIRA FERREIRA DA SILVA |
| 357º | VANESSA HERCULANO CARDOSO DOS |
| 358º | FERNANDA MEDEIROS VIANA |
| 359º | THIAGO LOPES DAS DÔRES |
| 360º | THIAGO ALVES |
| 361º | DÉBORA PEÇANHA |
| 362º | RAFAEL FRANCISCO |
| 363º | LOURENE RIBEIRO |
| 364º | MARIA TEPPET DA SILVA |
| 365º | ALINE GOMES |
| 366º | PRISCILA DE ANDRADE GRIJÓ |
| 367º | RAYSSA MONTEIRO |
| 368º | DENIS RODRIGUES |
| 369º | DAYANA DIAS DE MELO COSTA |
| 370º | JESSICA ADÉLIA FERNANDES GOUVÊA BARCELLOS |
| 371º | GUILHERME FERNANDES |
| 372º | JÉSSICA CARLA |
| 373º | KARINE MIRANDA ALVES |
| 374º | NATHALIA XAVIER DE ALCÂNTARA |
| 375º | JOCELENNE CRUZ DOS SANTOS |
| 376º | ERIKA BARRETO DE OLIVEIRA |
| 377º | NATANI FERREIRA DE MELO FERREIRA |
| 378º | LUCIANA CASTILHO BOKEHI |
| 379º | ALESSANDRA LYRA GUEDES |
| 380º | THAIS GOMES |
| 381º | LORENA DE OLIVEIRA MARTINS |
| 382º | ISABELA SOUZA DOS SANTOS MARCHON |
| 383º | HERICK DE ARAUJO CARNAVAL |
| 384º | MAYARA MASSULO |
| 385º | JULIANA VERISSIMO |
| 386º | MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO CHAMMA |
| 387º | NIDIA DE BRITO CALDAS |
| 388º | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CANDIDO FERREIRA |
| 389º | ELAINE DOS SANTOS TAVARES FERREIRA |
| 390º | MARCO AURÉLIO MONSORES DE ASSUMPÇÃO |
| 391º | JOSELIA MARIA DAVILA LOPES |
| 392º | ANA CARLA VENTURA COUTINHO |
| 393º | CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS |
| 394º | ELISABETH JUSTINO SALVIANO |
| 395º | MONIKA CRISTINA PACHECO DA SILVA |
| 396º | CARLOS HENRIQUE DORMIRO |
| 397º | JEAN LIMA PRAZERES |
| 398º | ANDRÉA MESQUITA NETTO AZEVEDO |
| 399º | FLAVIO GOMES |
| 400º | CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 401º | RENATA NUNES DA ROCHA |
| 402º | LUCIANA DA SILVA CUNHA MASCARENHAS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | |
|---|---|
| 403º | JEANE ALVES DE SOUZA |
| 404º | CLAUDIO SANTANA VIANA |
| 405º | JUANAINA CRISTINA DE SOUZA MARIANO MARIANO |
| 406º | JAQUELINE DA FONSECA MELLO |
| 407º | JANAINA CARLA KUWATA |
| 408º | ALEXANDRA DA SILVA MATOS |
| 409º | ROSILANE MORETH DE SOUZA |
| 410º | ELIZABETH SILVA ESTEVES |
| 411º | ANDREIA TAVARES |
| 412º | LUCIANE BITENCOURT |
| 413º | ANGELA DE FATIMA BARBOSA DE JESUS AUGUSTO |
| 414º | MARCIA TAVARES |
| 415º | ISABELA RIBEIRO DE BARROS |
| 416º | RODRIGO MORGADO DUARTE |
| 417º | LETICIA RIBEIRO PEREIRA |
| 418º | ALINE DE OLIVEIRA |
| 419º | MARCELO COSTA MONTEIRO |
| 420º | RONALDO DOS SANTOS PERES |
| 421º | ALESSANDRA PINTO DE OLIVEIRA MONTES COELHO |
| 422º | JOSI MOURA MARQUES |
| 423º | ALINE BARBOSA DA SILVA |
| 424º | MILENE DE FRANÇA DE SOUZA |
| 425º | ROSENI CRISTINA |
| 426º | FERNANDA KIENEN RANGEL BARRETO |
| 427º | WANDO LUCIANO |
| 428º | MICHELI ARAUJO |
| 429º | ELIZABETH DE ALBUQUERQUE GOUVEIA |
| 430º | DALISE DE CAMARGO PANHUSSATT |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 113/2024**
**CIRURGIÃO DENTISTA 24 HORAS**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL**
**E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 113/2024**
**UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 113/2024 (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo no endereço situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001 (auditório 7º andar) | Dia 06/05/2024 Às 14h. Conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.<br><br>Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**SEDE RIOSAÚDE**
**RUA DONA MARIANA, Nº 48 - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ - 22270-001**
**06/05/2024 14:00H (Tolerância de 15min)**
**CIRURGIÃO DENTISTA 24 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | MARCOS MASSENA |
| 2º | DEBORAH CAMPOS |
| 3º | JADER DE CARVALHO RANGEL |
| 4º | CLÁUDIA LUIZA DA LUZ PAPALEO |
| 5º | CRISTIANE GROPPA |
| 6º | EDMAR JOSÉ SALGADO VIEIRA VIEIRA |
| 7º | VERA LÚCIA SOUZA FREITAS |
| 8º | SHIRLEY LOUREIRO FERRO |
| 9º | JOSE DA CONCEIÇÃO DOS REIS NEIVA REIS |
| 10º | SANDEMBERG FRANÇA DO AMARAL |
| 11º | JUSTINA MARIA CALISTO |
| 12º | CRISTINA DE CÁSSIA MANZATTO |
| 13º | ALEXANDRE SANTOS SANT’ANA |
| 14º | ANA LUCIA COSTA OLIVEIRA |
| 15º | JOÃO COSSATIS |
| 16º | MARINEIDA DOS SANTOS ROCHA |
| 17º | ANA CLAUDIA DA FONSECA ZEFIRO |
| 18º | MÁRCIA SOARES |
| 19º | JOÃO LUIS SENDRA SANTOS |
| 20º | CHEUNG KA FAI |
| 21º | SEBASTIAO RUFINO ROCHA |
| 22º | BEATRIZ AUGUSTO MOREIRA GUIMARÃES |
| 23º | ISABEL ROCHA |
| 24º | MARCO AURELIO |
| 25º | GIOVANA BATISTA |
| 26º | RICARDO BICHARA RIBEIRO ELMOKDISI |
| 27º | ANA DUMONT |
| 28º | MARTA CRISTINA SANTOS DA CUNHA |
| 29º | RAFFAELLA SACCHETTI |
| 30º | LUIZ MARCELO AMARAL ANCHITE |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 115/2024**
**MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**
**EDITAL N° 115/2024 (UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 046/2024,** para realizar a etapa comprobatória e entrevista por competência do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 07/05/2024 às 10h00min, conforme na tabela apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 115/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.
2.4 O profissional, após comprobatório, será entrevistado para analisar a adequação das competências junto aos requisitos da vaga; A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**07/05/2024 às 10h00min (Tolerância de 15min)**
**Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE**
**MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | JOSÉ HENRIQUE DIAS DA SILVA |
| 2º | JOSÉ JORGE DA SILVA |
| 3º | ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO |
| 4º | MARCOS AURÉLIO PINTO MARZANO |
| 5º | MARCIO BERMANZON |
| 6º | ROBERTO RAMOS GONZALES |
| 7º | DANIELLE CUNHA DE ALMEIDA |
| 8º | TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA |
| 9º | RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI |
| 10º | LÍVIA PACE ROSA CORREA |
| 11º | PEDRO CARVALHO CABRAL |
| 12º | MAURICIO PRICE GRECHI |
| 13º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR |
| 14º | JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA |
| 15º | JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA |
| 16º | BRUNA COELHO DE ARAUJO |
| 17º | EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO |
| 18º | AFONSO RAFAEL LIMA THURY |
| 19º | MARIANNE ALVES BASTOS |
| 20º | ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO |
| 21º | GLEDSON FELIPPE |
| 22º | LETÍZIA AURILIO MATOS |
| 23º | ROSA AURILIO MATOS |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 122/2024**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**
**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 122/2024 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 122/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | ROANA LACERDA TAVARES LEITE | 60 |
| 2º | MARIANA FERNANDES CARVALHO | 60 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | ARIDIANY AIBARA | 100 |
| 2º | DÉBORA VELLOSO ANTONUCI | 80 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | MYRNA ALVES FÉLIX | 70 |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO PÓS-RECURSO |
|---|---|---|
| 1º | GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 100 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | |
|---|---|---|
| 2º | RODRIGO CÉSAR PINTO | 100 |
| 3º | ERIKA FERNANDES CELINO | 90 |
| 4º | MOADIR SANTANA NETO | 70 |
| 5º | TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR | 45 |
| 6º | WESLEY LIGIERO ZAROR | 45 |
| 7º | GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE | 35 |
| 8º | ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE | 25 |

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 122/2024**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL**
**E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 122/2024**
**(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 122/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher formulário de admissão com os dados pessoais | Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação. | Do dia 06/05/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente. |
| Realizar etapa comprobatória E processo de admissão | Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ | Dia 06 de Maio de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 122/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**06/05/2024 09H (Tolerância de 30min)**
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ROANA LACERDA TAVARES LEITE |
| 2º | MARIANA FERNANDES CARVALHO |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ARIDIANY AIBARA |
| 2º | DÉBORA VELLOSO ANTONUCI |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | MYRNA ALVES FÉLIX |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 2º | RODRIGO CÉSAR PINTO |
| 3º | ERIKA FERNANDES CELINO |
| 4º | MOADIR SANTANA NETO |
| 5º | TOBECHUKWU VINCENT ILONDIOR |
| 6º | WESLEY LIGIERO ZAROR |
| 7º | GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE |
| 8º | ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia ).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
 **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 124/2024**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**
**MÉDICO INTENSIVISTA (TITULADO) - 12H/30H**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição on-line dos candidatos ao processo seletivo destinado à seleção de profissionais para atuar no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 124/2024 deverão comparecer pessoalmente no dia 07/05/2024 no horário das 9h às 15h, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**
**MÉDICO INTENSIVISTA (TITULADO) 12H**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ADRIANA GONCALVES COSTA | 50 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | |
|---|---|
| ALLINE LOPES BARBOSA | 60 |
| ANA CRISTINA MOURÃO DOS SANTOS JUCÁ PEREIRA CAMPOS | 80 |
| ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO | 60 |
| ARIANE MACEDO GIL MARIN | 50 |
| AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA | 40 |
| BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA | 60 |
| BLENDA SOUZA ROCHA | 30 |
| CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM | 40 |
| DANIEL FERREIRA MARTINS | 30 |
| DIANA PIFFER GOMES MACHADO | 80 |
| ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO | 60 |
| FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA | 100 |
| FELIPE FERREIRA CAREGA | 90 |
| GABRIEL ALVES MACHADO | 60 |
| GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA | 60 |
| GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA | 40 |
| HUGO ANDRADE SANTOS | 100 |
| HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 60 |
| HUGO MOREIRA RODRIGUES | 90 |
| ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA | 60 |
| ISSACAR DE OLIVEIRA COSTA | 80 |
| IVE CALACIO LAGE | 60 |
| IZABELA DE OLIVEIRA | 100 |
| JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO | 60 |
| JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG | 100 |
| JULIA QUEVEDO COSTA | 60 |
| JULIA TRISTAO DE REZENDE | 90 |
| KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS | 80 |
| LARISSA KELMER HAIDER | 50 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA | 100 |
| LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA | 60 |
| LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO | 80 |
| LETICIA ALENCAR DA COSTA | 60 |
| LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA | 100 |
| MAIARA GROSSI ROCHA | 30 |
| MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES | 30 |
| MARCIA BRITO DE MIRANDA CORREA | 80 |
| MAX SANTOS DE OLIVEIRA | 100 |
| MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS | 40 |
| NATHALIA LOPEZ DUARTE | 80 |
| RAIANE MENEGUELLI | 30 |
| RENATO ANDRÉ MARTINS | 60 |
| RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA | 80 |
| RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI | 60 |
| SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO | 60 |
| SHEILA BALASSIANO | 80 |
| THAIS ALVES GALVAO STUMBO | 100 |
| VICTOR CARLOS MASSENA FERNANDES | 80 |

**MÉDICO INTENSIVISTA (TITULADO) 30H ROTINA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| AIRTON ALVES PEREIRA | 40 |
| ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO | 60 |
| AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA | 30 |
| BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA | 60 |
| BLENDA SOUZA ROCHA | 30 |
| DIANA PIFFER GOMES MACHADO | 80 |
| ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO | 40 |
| GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA | 60 |
| HUGO ANDRADE SANTOS | 100 |
| HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 60 |
| HUGO MOREIRA RODRIGUES | 100 |
| IVE CALACIO LAGE | 60 |
| JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO | 60 |
| JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG | 100 |
| LARISSA KELMER HAIDER | 50 |
| LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA | 60 |
| LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA | 100 |
| MAX SANTOS DE OLIVEIRA | 100 |
| NATHALIA LOPEZ DUARTE | 80 |
| RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA | 60 |
| RENATO ANDRÉ MARTINS | 60 |
| RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA | 80 |
| ROXANA FLORES MAMANI | 60 |
| RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI | 60 |
| SABRINA COUTO BARROS REZENDE | 60 |
| SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO | 60 |
| THAIS ALVES GALVAO STUMBO | 100 |
| VICTOR CARLOS MASSENA FERNANDES | 80 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 126/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES:**

**I. CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| IVISA-RIO | 01 | 40 HORAS | R$ 2.194,95 | R$ 282,40 | R$ 2.477,35 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• ENSINO MÉDIO COMPLETO;
• REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (CFF) COM ANUIDADE REGULAR;
• CURSO DE TÉCNICO OU TECNÓLOGO NA ÁREA EM QUE CONCORRE;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANÁLISE DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANÁLISE DE ALIMENTOS E ÁGUA
• MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREAS: BIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, BIOMEDICINA, QUÍMICA E FARMÁCIA;
• COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) OU STRICTO SENSU (MESTRADO/DOUTORADO) NAS SEGUINTES ÁREAS: BIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, BIOMEDICINA, QUÍMICA E FARMÁCIA.

**II. CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| IVISA-RIO | 01 | 40 HORAS | R$ 7.126,00 | R$ 282,40 | R$ 7.408,40 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CURSANDO OU COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CADASTRADA E VALIDADA PELO MEC;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSOS) EM METODOLOGIAS ÁGEIS E BOAS PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COMO: SCRUM, ORIENTAÇÃO A OBJETOS, PADRÕES DE PROJETO, CLEAN CODE, TDD, SOLID, DDD;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE;
• SÓLIDOS CONHECIMENTOS EM C#;
• JAVASCRIPT E JQUERY;
• HTML 5 E CCS 3;
• MVC 4 E SUPERIORES;
• ASP.NET WEBAPI;
• ASP.NET 3.5 OU SUPERIOR;
• GIT;
• SQL SERVER;
• ASP .NET CORE;
• ENTITYFRAMEWORK;
• ANÁLISE, LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE REQUISITOS E PROCESSOS;
• ANGULARJS E/OU REACTJS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM POWERBI;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM MONGODB;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM TESTES UNITÁRIOS E INTEGRADOS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM INTEGRAÇÃO CI/CD: ANSIBLE, PIPELINE GITLAB, JENKINS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM NHIBERNATE;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM TESTES UNITÁRIOS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCUMENTAÇÃO DE API;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM BOOTSTRAP.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/05/2024 às 16h30min a 08/05/2024 às 13h00min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**
7.1 A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;
7.2 A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.
7.3 Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 10 (dez) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos dos itens que constam no **ANEXO II** - Critérios de Pontuação.
7.4 O resultado pós entrevista com a classificação será publicado em D.O. a cada nova etapa de entrevista realizada.

**8. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
8.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
8.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
8.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
8.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho, comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
a.a) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
8.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**9. DO RECURSO**
9.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
9.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**10. DA VALIDADE:**
10.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**11. DA REMUNERAÇÃO:**
11.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
12.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
12.4.Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
12.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
12.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
12.6.1 O candidato que tiver maior idade;
12.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 05 (cinco) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
12.8. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
12..9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
12.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
12..11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
12.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
12.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
12.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
12.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
12.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
12.17. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
12.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
12.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
12.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
12.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
12.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
12.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
12.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
12.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
12.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
12.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 06/05/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 06/05/2024 / 16h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 06/05/2024 / 16h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 08/005/2024 / 13h00min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 09/05/2024 / 14h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 10/05/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 13/05/2024 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 14/05/2024 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**I. CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS**

| DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANÁLISE DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE *e** | 05 ( CINCO) POR ANO | 10 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANÁLISE DE ALIMENTOS E ÁGUA.*e** | 10 POR ANO | 20 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM VIGILANCIA SANITARIA.*e** | 10 POR ANO | 20 |
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREAS: BIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, BIOMEDICINA, QUÍMICA E FARMÁCIA. | 15 | 15 |
| COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) OU STRICTO SENSU (MESTRADO/DOUTORADO) NAS SEGUINTES ÁREAS: BIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, BIOMEDICINA, QUÍMICA E FARMÁCIA. | 15 | 15 |
| ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA | 20 | 20 |
| **TOTAL** | | **100** |

**II. CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO**

| DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ANÁLISE DE SISTEMAS / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10 | 10 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARES.*e** | 10 POR ANO A PARTIR DE 2 ANOS COMPLETOS. | 40 |
| COMPROVAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO EM INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS | 10 | 10 |
| COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA(*e**) E/OU CURSOS DE EXTENSÃO/ ESPECIALIZAÇÃO NOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (MONGODB; TESTES UNITÁRIOS E INTEGRADOS; INTEGRAÇÃO CI/CD: ANSIBLE, PIPELINE GITLAB, JENKINS; NHIBERNATE; TESTES UNITÁRIOS; DOCUMENTAÇÃO DE API; BOOTSTRAP).*e** | 05 POR CURSO | 20 |
| ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA. | 20 | 20 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
*Observação:*
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração, acompanhado da CTPS original (física ou impressa da digital) ou contrato de trabalho.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 130/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Salgado Filho geridas pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**
**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL* | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANESTESIOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.491,06 | R$ 282,40 | R$ 898,21 | R$ 5.671,67 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL* | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CARDIOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.491,06 | R$ 282,40 | R$ 898,21 | R$ 5.671,67 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA).

REQUISITO DESEJÁVEL:
• CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL* | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** | GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ****e***** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NEUROCIRURGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.491,05 | R$ 282,40 | R$ 898,21 | R$ 2.245,52 | R$ 7.917,18 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA- EMERGÊNCIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL* | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** | GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e **** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.491,06 | R$ 282,40 | R$ 898,21 | R$ 1.347,32 | R$ 7.018,99 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento Pediatria Emergência é para cobertura de plantão no setor de emergência do hospital.
*****A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **03/05/2024 às 16h00min a 08/05/2024 até às 12h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**8. DO RECURSO**
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 03 de maia de 2024.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 06/05/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 05/05/2024 / 16h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 05/05/2024 / 16h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 08/05/2024 / 12h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 08/05/2024 / 14h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 09/05/2024 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 09/05/2024 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital |
| 10/05/2024 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRES) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e** | 10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**AREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CARDIOLOGIA).*e** | 10 POR ANO À PARTIR DO 3º ANO COMPLETO. | 50 |
| CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA. | 20 | 20 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN). | 15 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e** | 10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
*Observação:* Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90104/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.03009 - 99-016.760-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90104/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/05/2024 à 05/05/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

**EMPRESA: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**
**CNPJ: 12.418.191/0001-95**
**END.: Rodovia BR 101 Km 131 - CAMBORIU/SC - CEP: 88.349-175**

| item | Código do serviço | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 65052901615 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60M + DOSADOR (COTA PRINCIPAL DO ITEM 25) | FR | 67.050 | R$ 4,03 | R$ 270.211,50 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 270.211,50** | | | | | | |

**EMPRESA: DROGAFONTE LTDA**
**CNPJ: 08.778.201/0001-26**
**END.: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260**

| item | Código do serviço | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 65052900481 | SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL PO LIOFILO FRACO-AMPOLA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 27) | F/A | 157.950 | R$ 3,20 | R$ 505.440,00 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 505.440,00** | | | | | | |

**EMPRESA: JRG DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 04.380.569/0001-80**
**END.: RUA PEDRO ZANGRANDE, 1215 - JARDIM LIMOEIRO - SERRA/ES - CEP: 29164-020**

| item | Código do serviço | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 65050100372 | DIPIRONA (METAMIZOL) COMPRIMIDO 500MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14) | CMP | 3.899.700 | R$ 0,12 | R$ 467.964,00 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 467.964,00** | | | | | | |

**EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
**CNPJ: 17.700.763/0001-48**
**END.: Rua Recife s/n, quadra 1 Lote 82 A - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias /RJ CEP 25.243-570**

| item | Código do serviço | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 65051601595 | CETOPROFENO 100MG INJETAVEL INTRAVENOSO PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6) | F/A | 346.815 | R$ 2,91 | R$ 1.009.231,65 |
| 11 | 65050110335 | DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12) | AMP | 1.184.760 | R$ 0,64 | R$ 758.246,40 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 1.767.478,05** | | | | | | |

**EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 36.958.637/0001-32**
**END.: RUA DOS CRAVOS, Nº 55, NOVA PIAM, BELFORD ROXO - RJ CEP: 26.115-090**

| item | Código do serviço | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 65050221080 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML(0,5%)+EPINEFRINA 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8) | F/A | 4.500 | R$ 19,41 | R$ 87.345,00 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 87.345,00** | | | | | | |

**EMPRESA: ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 34.282.929/0001-72**
**END.: Av. Bob Kennedy, 190 Lote 01 - Quadra 38 - CEP 26.115-560 - Nova Piam - Belford Roxo/RJ**

| item | Código do serviço | Descrição Detalhada | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 65053100144 | BISACODIL DRAGEA COM 5MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | DRG | 6.500 | R$ 0,16 | R$ 1.040,00 |
| 27 | 65052900481 | SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL PO LIOFILO FRACO-AMPOLA (COTA RESERVADA DO ITEM 26) | F/A | 17.550 | R$ 3,34 | R$ 58.617,00 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 59.657,00** | | | | | | |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 52.969.017/0001-55 | | | | | | |
| END.: R CLAUDIO, 181 - SALA 301 VILA JURANDIR - São João de Meriti/RJ - CEP:25.540-220 | | | | | | |
| **item** | **Código do serviço** | **Descrição Detalhada** | **U/S** | **Quant. estimada** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 6 | 65051601595 | CETOPROFENO 100MG INJETAVEL INTRAVENOSO PO LIOFILO FRASCO- AMPOLA (COTA RESERVADA DO ITEM 5) | F/A | 38.535 | R$ 3,15 | R$ 121.385,25 |
| 9 | 65051300243 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (0,4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 10ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | FR | 750 | R$ 2,57 | R$ 1.927,50 |
| 15 | 65050400171 | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 60 A 62MG/ML FRASCO 100ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | FR | 13.750 | R$ 2,50 | R$ 34.375,00 |
| 17 | 65051602681 | IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML, MINIMO 30ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 18) | FR | 56.475 | R$ 2,26 | R$ 127.633,50 |
| 18 | 65051602681 | IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML, MINIMO 30ML (COTA RESERVADA DO ITEM 17) | FR | 6.275 | R$ 2,26 | R$ 14.181,50 |
| 23 | 65059302687 | ONDANSETRONA 8 MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | CMP | 1.250 | R$ 0,80 | R$ 1.000,00 |
| 28 | 65054010360 | ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME BISNAGA 10G ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10G. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 29) | BI | 13.833 | R$ 1,92 | R$ 26.559,36 |
| 29 | 65054010360 | ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME BISNAGA 10G ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10G. (COTA RESERVADA DO ITEM 28) | BI | 1.537 | R$ 1,92 | R$ 2.951,04 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 330.013,15** | | | | | | |

| EMPRESA: VERO MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 41.683.262/0001-85 | | | | | | |
| END.: Rua Quintino Pinto Nascimento, SN, Alvorada, Quadra 48, Lote 22, Vila Velha/ES - CEP:29.117-520 | | | | | | |
| **item** | **Código do serviço** | **Descrição Detalhada** | **U/S** | **Quant. estimada** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 2 | 65055303409 | ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | CMP | 1.250 | R$ 1,90 | R$ 2.375,00 |
| **VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 2.375,00** | | | | | | |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.220.272,20**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**

**Processo RSU-PRO-2023.03364 - 99-018.144-2023** - Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, bem como as respostas das áreas responsáveis, em relação a impugnação recebida, informo que ACATO PARCIALMENTE a impugnação interposta pela licitante **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, publicando uma errata do edital (Termo de Referência), no que tange a medida do cilindro, dando prosseguimento ao certame.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO RSU-PRO-2022/01978 - 09/200.906/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1116/2023**

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 3 | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | R$ 0,21 |
| 6 | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | R$ 0,23 |
| 7 | BRAXTER HOSPITALAR LTDA | R$ 0,27 |
| 24 | DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 5,51 |
| 23 | FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR | R$ 5,03 |
| 2 | INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA | R$ 0,19 |
| 5 | INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA | R$ 0,16 |

Os itens 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 foram **homologados na data 01/03/2024** e os itens 16,17,18 e 19 foram declarados fracassados.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO RSU-PRO-2023/03009 - 99/016.760/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90104/2024**

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

| ITEM | EMPRESA | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 1 | ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | R$ 10,54 |
| 25 | TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA | R$ 4,45 |
| 12 | UP DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 0,88 |
| 14 | DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA | R$ 0,15 |

Os itens 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 28 foram **homologados na data 26/04/2024** e os itens 3, 10, 16, 19, 20, 21 e 22, foram declarados fracassados. Cabe ressaltar que a empresa vencedora da cota principal aceitou assumir o item 8 (cota reservada).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO RSU-PRO-2023/11764 - 99/058.212/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90324/2024**

**DATA: 16/05/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fios, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**ERRATA**
**PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - 99/018.144/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90288/2024**

Comunicamos que o ANEXO II do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 90288/2024 foi alterado, conforme abaixo disposto:

• Planilha Complexo Municipal Rocha Faria (CMRF)
**Onde lê-se**: Cilindros de alumínio de 1m³ oxigênio gasoso medicinal
**Lê-se**: Cilindros de alumínio de 1 litro ou de aço carbono de 1m³ para oxigênio gasoso medicinal
• Planilha UPA Del Castilho
**Onde lê-se**: Cilindros de alumínio de 1m³ oxigênio gasoso medicinal
**Lê-se**: Cilindros de alumínio de 1 litro ou de aço carbono de 1m³ para oxigênio gasoso medicinal
• Planilha CER Barra
**Onde lê-se**: Cilindros de alumínio de 1m³ oxigênio gasoso medicinal
**Lê-se**: Cilindros de alumínio de 1 litro ou de aço carbono de 1m³ para oxigênio gasoso medicinal
O Edital com Termo de Referência alterado encontra-se disponível através do seguinte endereço eletrônico: https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/

# SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMTRIO**
**PARECER 006/2024 EMITIDO NA REUNIÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT RIO; REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024.**

**1. ANÁLISES**

**1.1 TIPO DE ANÁLISE**
Técnico-Financeiro

**1.2 RESULTADO DA ANÁLISE**
Aprovado

**PARECER**

**CONSELHO MUNICPAL DO TRABALHO (CMT -RIO)**
PARECER Nº: 0006/2024

**ASSUNTO:** Análise do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Social e Profissional Edição Especial 2024 - Emenda ao Orçamento Geral da União realizada pela Deputada Federal Laura Carneiro no valor de R$ 700.000,00 após fragilidades apresentadas pelo MTE/DEQ

**EMENTA: DOCUMENTO QUE APROVA EDIÇÃO ESPECIAL DO PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL 2024 ORIUNDO DE EMENDA AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO NO VALOR DE R$ 700.000,00 NA FORMA QUE SE SEGUE, apresentados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda em conformidade com a RESOLUÇÃO própria.**

O presente documento refere-se ao parecer do Conselho Municipal do Trabalho Rio de Janeiro, apresentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**ANÁLISE**

Procedendo à análise quanto ao PAS apresentado para execução de recursos de Emenda ao OGU 2024, constatou-se:

1 O Plano de Ações e Serviços está em conformidade com o anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021 e contém todas as informações necessárias para análise realizada pelo CTER.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

2 - As ações propostas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE) estão em conformidade com o objetivo geral do PAS.

3 - A destinação de recursos está em conformidade com as ações propostas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE) elencadas no campo “Objetivos a Serem Alcançados” na subseção “Dados Básicos”, constantes no Anexo I da Portaria nº 6.892, de 15 de junho de 2021
4 - A destinação de recursos a serem repassados pela União e FAT está em conformidade com a relação de naturezas de despesas constante no Anexo III da Portaria nº 6.892, de 15 de junho de 2021 e não há previsão de recursos provenientes de emendas parlamentares.
5 - A destinação dos recursos alocados pelo ente ao respectivo fundo do trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende aodisposto em legislação própria sobre a política de trabalho,emprego e renda, em especial, na lei de criação do fundo, bem como às deliberações do respectivo CTER.

6 - Que as fragilidades apresentadas pelo MTE/DEQ foram corrigidas e o presente PAS observam integralmente as Resoluções CODEFAT 994 e 995 e a Portaria Manuel Querino de QSP 3222/2023.

**RESULTADO DA ANÁLISE**

1 - Dessa forma, por todo o exposto, conclui-se, por meio desse referido conselho, que ambos os Planos de Ações e Serviços foram aprovados e podem ser encaminhados para o Governo Federal, no sentido de prosseguir com os trâmites de repasse e outras ações burocráticas necessárias para implementação do Plano.

À consideração superior.

Nome: William Rodrigues Dantas CPF: 122.007.097-14

Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO.**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO,**
**EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT RIO**; **REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, de forma presencial na Rua Afonso Cavalcante n.º 455 - Prédio anexo no 9º andar sala de entrevista, reuniram-se os representantes Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro CMT-RIO, ***William Rodrigues Dantas***, ***Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba***, **Sergio Amorim**, **Vinicius de Oliveira Moraes**, **Romualdo Ayres Costa**, **Thor Silva Carvalho**, **Renata Reis**, **Cynthia Jacques Duarte, Urbano do Vale Coelho**, **Adriana de Souza veríssimo**, para tratar dos seguintes assuntos: **1 - Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do Processo de Captação de Recursos ao longo do ano de 2023**; **2 - Dispensa da deliberação dos Relatórios do Bloco de Assessoramento Estatístico e Qualificação pela não realização de repasses conforme deliberação do MTE. 3 - Deliberação quanto aos Relatórios de Gestão 2023 dos Blocos Gestão e Manutenção da Rede SINE**; **Casa do Trabalhador Custeio**; **Casa do Trabalhador Investimento**; **Fomento**; **4 - Apresentação de Parecer quanto a inclusão extemporânea dos respectivos relatórios na Plataforma TransfereGov**; **5 - Apresentação e Deliberação de Retificação e prorrogação do PAS Qualificação Profissional e Social 2022 e PAS Qualificação Profissional e Social Emenda Parlamenta**; **6 - *Assuntos gerais***; A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho (CMT RIO) o Sr. **WILLIAM RODRIGUES**. O Secretário Executivo **LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, confirmou o quórum, dando continuidade à pauta O Sr. Presidente **WILLIAM RODRIGUES** passou-se a análise do Item 01 em voga “**1º - Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do Processo de Captação de Recursos ao longo do ano de 2023**;.”em seguida o Sr. **WILLIAM RODRIGUES** fez a leitura do relatório que aqui transcrevo, “VALOR ORIGEM PROJETO MODALIDADE R$ 500 MIL EMENDA BENEDITA ACELERADORA DE NEGÓCIOS SOCIAIS EXECUÇÃO DIRETA EM PARCERIA COM O INSTITUTO BESOURO R$ 700 MIL EMENDA LAURA CARNEIRO QUALIFICAÇÃO PROFSSIONAL NO ARCO OCUPACIONAL DO ENTRETERIMENTO: CARNAVAL HIP HOP FUNK SERÁ REALIZADO UM CHAMAMENTO R$ 74 MIL EMENDA ALERJ AGUARDANDO - R$ 1,9 MI FUNTRAB AFROEMPREENDEDORISMO E TEIA DE EMPREENDEDORES CARIOCAS R$ 238 MIL FUNTRAB JOVEM ALERTA CIEE R$ 466 MIL FUNTRAB - EMENDA SEGURANÇA, PRODUÇÃOO CULTURAL E PRODUÇÃO EVENTOS SERÁ REALIZADO UM CHAMAMENTO R$ 460 MIL FUNTRAB - SINE REFORMAS OFICINEIROS PROFISSIONAL DE RH AÇÕES EDUCATIVAS CONSULTORIA SERÃO REALIZADOS DIVERSOS
CERTAMES e que ao término o Sr. **WILLIAM RODRIGUES** propôs que fossem apresentadas observações ao relatório facultando a palavra a todas e todos os conselheiros presentes, como não houve manifestação em contrário seguiu-se o processo de votação que foi concluído de forma unânime aprovando o documento apresentado. Em seguida Sr. **WILLIAM RODRIGUES** apresentou o “**2º - Dispensa da deliberação dos Relatórios do Bloco de Assessoramento Estatístico e**

**Qualificação pela não realização de repasses conforme deliberação do MTE.**”**.** Apresentando o informe ao Conselho, uma vez que por deliberação do MTE, o bloco de Assessoramento Estatístico não houve o repasse de recursos previstos até o dia 28/03/2024, e no bloco de Qualificação Profissional e Social não houve pactuação para 2023, em ambos os casos ficando a SMTE dispensada de apresentação de Relatório de Gestão**.** Em seguida Sr. **WILLIAM RODRIGUES** apresentou o “**3º - Deliberação quanto aos Relatórios de Gestão 2023 dos seguintes Blocos: a) Casa do Trabalhador Custeio**; **b) Casa do Trabalhador Investimento**; **e c)Fomento**;” que aqui eu transcrevo: **RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO CASA DO TRABALHADOR CUSTEIO 2023** APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, o
presente relatório atende as exigências legais sistematizadas na Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020 e Portaria 2.893, de março de 2021. I - EXECUÇÃO FÍSICA O Plano de Ações e Serviços do Bloco Casa do Trabalhador Custeio para o exercício 2023 apresentado pela SMTE ao MTE foi um bloco especial aberto no ano de 2023, portanto sem saldo de anos anteriores a ser executado. Como o repasse não foi feito, não houve qualquer execução via FUNTRAB. 1 - Identificação das Ações Planejadas e Realizadas Nenhuma meta foi realizada por se tratar de PAS especifico para padronização da Rede Sine conforme manual da Casa do Trabalhador apresentado pelo MTE. 2 - Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização O não recebimento dos recursos federais para a execução das ações planejadas impediram a execução das mesmas de forma total, visto que representava um PAS novo, sem previsão orçamentária anterior e sem saldo de anos anteriores a ser executado. A execução do valor da contra partida não é suficiente para execução eficiente, mesmo que parcial. II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1 - Identificação dos valores O Plano de Ações e Serviços Casa do Trabalhador Custeio para o exercício 2023 apresentado pela SMTE não recebeu os repasses previstos, não havendo qualquer execução e/ou repasse de recursos para o FUNTRAB. 2 - Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes existentes em 31/12/2023 Os valores presentes nas contas do FUNTRAB referentes a este Bloco são constituídos até 31/12/2023 apenas pelo valor da contra partida depositada pela SMTE. 3 - Identificação das despesas executadas, os valores presentes nas contas do FUNTRAB referentes a este Bloco são constituídos até 31/12/2023 apenas pelo valor da contra partida depositada pela SMTE. **RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO CASA DO TRABALHADOR INVESTIMENTO 2023 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO** - O presente relatório atende as exigências legais sistematizadas na Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020 e Portaria 2.893, de março de 2021. I - EXECUÇÃO FÍSICA O Plano de Ações e Serviços do Bloco Casa do Trabalhador Investimento para o exercício 2023 apresentado pela SMTE ao MTE foi um bloco especial aberto no ano de 2023, portanto sem saldo de anos anteriores a ser executado. Como o repasse não foi feito, não houve qualquer execução via FUNTRAB. 1 - Identificação das Ações Planejadas e Realizadas Nenhuma meta foi realizada por se tratar de PAS especifico para padronização da Rede Sine conforme manual da Casa do Trabalhador apresentado pelo MTE. 2 - Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização O não recebimento dos recursos federais para a execução das ações planejadas impediram a execução das mesmas de forma total, visto que representava um PAS novo, sem previsão orçamentária anterior e sem saldo de anos anteriores a ser executado. A execução do valor da contra partida não é suficiente para execução eficiente, mesmo que parcial. II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1 - Identificação dos valores O Plano de Ações e Serviços Casa do
Trabalhador Investimento para o exercício 2023 apresentado pela SMTE não recebeu os repasses previstos, não havendo qualquer execução e/ou repasse de recursos para o FUNTRAB. 2 - Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes existentes em 31/12/2023 Os valores presentes nas contas do FUNTRAB referentes a este Bloco são constituídos até 31/12/2023 apenas pelo valor da contra partida depositada pela SMTE. 3 - Identificação das despesas executadas Os valores presentes nas contas do FUNTRAB referentes a este Bloco são constituídos até 31/12/2023 apenas pelo valor da contra partida depositada pela SMTE.**RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO DE FOMENTO 2023**
**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO** O presente relatório atende as exigências legais sistematizadas na Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020 e Portaria 2.893, de março de 2021. EXECUÇÃO FÍSICA 1 - Identificação das Ações Planejadas Realizadas, Realizadas parcialmente e não realizadas, AÇÕES PLANEJADAS REALIZADA IDENTIFICAÇÃO DE CADEIAS PRODUVITAS, COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REALIZA PARCIALMENTE ESTIMULO À ADIMPLÊNCIA DE MICROEMPREENDEDORES REALIZA PARCIALMENTE ORIENTAÇÃO AO EMPREENDEDOR DE MICROCRÉDITO REALIZA PARCIALMENTE ASSESSORAMENTO AO MICROEMPREENDEDOR REALIZADA PARCIALMENTE ASSESSORAMENTO AO EMPREENDEDOR AUTONOMO REALIZADA PARCIALMENTE ASSESSORAMENTO A ARRANJOS PRODUTIVOS REALIZADA PARCIALMENTE ASSESSORAMENTO AO EMPREENDEDOR SOCIAL REALIZADA PARCIALMENTE GARANTIA DE
MICROCRÉDITO PRODUTIVO NÃO REALIZADA; Registre-se que as ações planejadas e realizadas ocorreram pelo esforço concentrado da gestão da SMTE, visto que os recursos previstos para repasse durante o ano de 2023 foram depositados apenas em 28/12/2023. As ações parcialmente realizadas se deram no âmbito do atendimento da SMTE aos empreendedores do setor de economia sobre rodas, que regularmente recebem atendimento, orientações e assessoramento da equipe da secretaria. Nesse sentido foram atendimentos ao longo de 2023, um total de 887 empreendedores pela SMTE. Sendo 522 do segmento de economia sobre rodas, com legalização, adimplência, orientação, visitas técnicas. E 365 empreendedores capacitados com cursos de marketing digital, divididos em 4 módulos e 1 oficina de vendas. Vale registrar também que a SMTE reorganizou toda a política de empreendedorismo através do lançamento de um programa guarda- chuva intitulado EMPREENDA RIO, sendo destaque inclusive na capa do Diário Oficial da cidade. Com esses resultados, embora as ações especificas tenham sido realizadas em sua maioria de forma parcial, a ação central do PAS de Fomento foi cumprida, conforme se verifica na análise literal. Diz o PAS: “iii. Nome da Ação: Atender 400 (quatrocentos) empreendedores pelas ações e sérvios do Bloco de Fomento da SMTE” Meta do PAS 400 empreendedores atendidos Total realizado 887 empreendedores atendidos e capacitados 3 - Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização Quanto a meta não realizada, que diz respeito ao microcrédito produtivo, a mesma se deu por duas razões centrais, a saber: a) o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico da cidade, o FUNDET encontrava- se inativo e sem conselho gestor. Após vencer as etapas burocráticas ao longo de 2023, o mesmo encontra-se em fase final de reativação, o que permitirá a captação de recursos para oferta de microcrédito dirigido; b) o não repasse de recursos para este fim pelo governo federal; II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1
- Identificação dos valores não houve execução orçamentária e financeira com
recursos do FAT em 2023. Os recursos próprios da SMTE se limitaram a cumprir obrigações de natureza continuada da estrutura da SMTE como um todo, entre eles as ações da Coordenadoria de Empreendedorismo e a Coordenadoria de Economia sobre Rodas. Além disto, as capacitações realizadas foram feitas em parceria e sem onerar a SMTE. 2 - Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes existentes em 31/12/2023, foi apresentado extrato com os valores existentes nas contas do Bloco de FOMENTO até 31/12/2023. Estes valores dizem respeito à saldos de exercícios anteriores e depósito da contra partida 2023 pela SMTE, além do repasse 2023 feito em 28/12/2023. 3 - Identificação das despesas executadas não houve execução orçamentária e financeira com recursos do FAT em 2023. Os recursos próprios da SMTE se limitaram a cumprir obrigações de natureza continuada da estrutura da SMTE como um todo, entre eles as ações da Coordenadoria de Empreendedorismo e a Coordenadoria de Economia sobre Rodas. Além disto, as capacitações realizadas foram feitas em parceria e sem onerar a SMTE. Após a apresentação de todos os relatórios foi franqueada a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestação, foi encaminhada a votação de cada um dos relatórios em separado. Os três processos de votação foram concluídos com aprovação unânime dos relatórios e os respectivos pareceres**.** Em seguida Sr. **WILLIAM RODRIGUES** apresentou o “**4º - Apresentação de Parecer quanto a inclusão extemporânea dos respectivos relatórios na Plataforma TransfereGov**”**.** O presidente apresentou aos Conselheiros que, embora todos os Relatórios tenham sido submetidos aos membros do Conselho de forma regular e extemporânea, até o prazo de 29/02/2024, conforme Resolução do MTE, o mesmo procedimento não foi possível ser feito junto a plataforma virtual do TransfereGov, por questões técnicas estranhas ao controle da SMTE, conforme registrado no próprio sistema, quando do êxito no cadastro dos relatórios. Feito este registro, o Presidente solicitou parecer quanto a ratificação do mesmo através de emissão de parecer. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelo Colegiado, a ratificação do envio dos Relatórios dos Blocos de Gestão e Manutenção da REDE SINE (aprovado em 26/02.2024) e dos Relatórios dos Blocos de Casa do Trabalhador Custeio, Casa do Trabalhador Investimento e Fomento, de forma regular por email e extemporânea por motivos alheios na plataforma, afastando assim qualquer ônus à SMTE. O referido parecer será publicado em Diário Oficial e enviado ao repassador. Neste ponto de pauta foi registrado ainda que os recursos do Bloco de Fomento, referentes ao PAS 2023, encontram-se com execução iniciada através de Processo administrativo para realização de Chamamento Público para a consequente implantação. Por fim, o Sr. **WILLIAM RODRIGUES** apresentou o “**5º - Apresentação e Deliberação de Retificação e prorrogação do PAS Qualificação Profissional e Social 2022 e PAS Qualificação Profissional e Social Emenda Parlamentar**; que aqui eu transcrevo: **PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL 2022 - RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**, 1. DADOS BÁSICOS: I.
ENTE RECEBEDOR Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho II. INÍCIO DE VIGÊNCIA 01/01/2022 III. FIM DE VIGÊNCIA
31/12/2024 IV. FUNDO RECEBEDOR Fundo Municipal de Trabalho - FUMTRAB V. ÓRGÃO REPASSADOR Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE VI. PROGRAMA Qualificação Profissional e Social de Trabalhadores. VII. FUNDO REPASSADOR Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT VIII. DIAGNÓSTICO A cidade do Rio de Janeiro é a segunda mais populosa do Brasil, com uma população de 6.775.561 de habitantes, segundo dados do IBGE de 2021, sendo dividida em 5
AP’s administrativas: AP 1, AP 2, AP 3, AP 4 e AP 5 mesmo tendo economia diversificada e alto Índice de desenvolvimento humano, o acesso à qualificação profissional e social não é homogênea em todo seu território, tendo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

regiões com alta densidade populacional e com grande parte da população sem acesso aos serviços do Sistema Nacional de Emprego. Nesse cenário os recursos oriundos de Emenda Parlamentar, hoje acrescidos de valores de contra partidas do orçamento da SMTE para 2024, serão aplicados em dois blocos, a saber: o Eixo 1 - Formação e reciclagem de profissionais de segurança, notadamente vigilantes, com curso inicial, reciclagem e capacitações específicas, como grandes eventos; o Eixo 2 será formado de qualificações específicas em guia de turismo para museus; produção cultural e produção de eventos, executados preferencialmente na Fundação Planetário do Rio de Janeiro, incluindo a parte prática destas formações com eventos testes. CURSO CARGA HORÁRIA ALUNOS CUSTO MÉDIO Qualificação Profissional em Segurança Privada 250h 100 R$ 187.500,00 Reciclagem Profissional em Segurança Privada 70h 40 R$ 48750,00 Capacitação Profissional Complementares em Segurança Privada 70h 40 R$ 38303,00 TOTAL - 180 R$ 274.553 CURSO CARGA HORÁRIA ALUNOS CUSTO MÉDIO Guia de Turismo
para Museus e Astro Turismo 12 h 40 R$ 72.000,00 Produção Cultural 20 h 30 R$ 60.000,00 Produção de Eventos 20 h 30 R$ 60.000,00 TOTAL - 100 R$ 192.000,00, O mercado de trabalho no setor de segurança privada é caracterizado por uma demanda contínua e crescente, impulsionada por empresas de transporte de valores, instituições bancárias, condomínios, estabelecimentos comerciais e diversos outros segmentos necessitam dos serviços de segurança para proteger seus bens, funcionários e clientes. A segurança privada oferece oportunidades de emprego para uma ampla gama de profissionais, desde vigilantes e seguranças patrimoniais até especialistas em tecnologia de segurança e consultores de risco, com a crescente preocupação com a segurança e a necessidade de proteção efetiva, o setor apresenta perspectivas favoráveis para a geração de empregos. A segurança privada tem se adaptado às mudanças do cenário atual, buscando incorporar tecnologias avançadas, como sistemas de monitoramento por câmeras, controle de acesso e análise de dados. Essa transformação tecnológica gera demanda por profissionais qualificados em segurança eletrônica e inteligência de dados. De acordo com os dados obtidos pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o município do rio de janeiro apresenta um estoque de 37.141 empregos formais no setor, esses números reforçam a importância da qualificação profissional e da reciclagem de conhecimentos para os trabalhadores da região, conforme foi apresentado os gráficos. É fundamental que os trabalhadores do município do Rio de Janeiro tenham acesso a qualificação profissional e a reciclagem, considerando a evolução acelerada da tecnologia e as mudanças nas demandas do mercado de trabalho, é essencial acompanhar as tendências de mercado de forma a adquirir habilidades relevantes para se manterem competitivos e preparados para os desafios do setor. Pré Requisitos para participação na qualificação profissional para segurança privada: • Formação patrimonial - Ser brasileiro; - Ter mais de 21 anos; - Possuir a quarta série primária concluída; - Não possuir processo criminal; - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares. • Reciclagem patrimonial e Formação Complementar - Possuir o curso de formação de vigilante; - Não possuir processo criminal; - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares. AÇÕES E DESTINAÇÕES DE RECURSOS Código Natureza de despesa Tipo de despesa Valor Ações Relacionadas 3.3.90.30 Material de Consumo Custeio - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Custeio - 3.3.90.39 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica Custeio - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. 3.3.90.46 Auxílio- Alimentação Custeio - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte Custeio. RISCOS OPERACIONAIS ● Resíduos dos impactos negativos trazidos pela COVID 19 - pandemia ● Atraso em processos administrativos de contratação ● Rotatividade de prestadores de serviços do SINE, ocasionando falta de capacitação de atuação ● Falta de adequação e de infraestrutura para execução dos cursos de qualificação. RISCOS DE IMAGEM/REPUTAÇÃO ● Não cumprimento da política. ● Deficiência técnica e/ou administrativa na prestação de atividades de políticas de trabalho a população local. ● Pouca comunicação com o público, gerando frustração por meia divulgação de ações setoriais referentes a política. RISCOS LEGAIS ● Mudanças em Legislações em vigor sobre funcionamento da política de Qualificação Profissional e Social do Sistema Nacional de Emprego - SINE ● Alterações de estruturação administrativa física e/ou normativo do poder público local ● Alterações de estruturação administrativa física e/ou normativo do poder público nacional ● Mudanças e alterações em legislações vigentes sobre funcionamento e regramentos dos Fundos de Trabalho, bem como suas transferências. RISCOS FINANCEIROS/ORÇAMENTARIOS ● Falta de previsão definição orçamentária de recursos previstos para anos subsequentes ● Falta de suporte técnico para adequada execução financeira dos recursos aportados ao Fundo ● Corte dos recursos do município, reservado para capacitação de atendentes. ● Corte dos recursos do município, reservado para gestão das ações. APLICAÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR R$ 366553,10 ESPECÍFICO VALOR TOTAL DO REPASSE R$ 366553,10 RECURSOS PRÓPRIOS Saldo FUNTRAB -
Exercício de 2022 Rendimento Financeiro do Fundo 2022 Recurso Destinado Exercício 2024 R$ 100.000,00 TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS R$ 100.000,00 OUTROS VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R$ 466.553,10. METAS VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R$ R$ 466.553,10 VALOR DISPONÍVEL NOME DA META 1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CERTIFICAÇÃO DE 161 TRABALHADORES DESCRIÇÃO DA META CAPACITAR 240 TRABALHADORES NOS SETORES ECONÔMICOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM VISTAS A FORNECER AS HABILIDADES, TÉCNICAS, COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE CADA SETOR E AUMENTAR A EMPREGABILIDADE PRODUTIVIDADE DOS TRABALHADORES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. VALOR DA AÇÃO R$ 466.553,10. LISTA DE METAS DE PLANO DE AÇÃO CADASTRADAS Nº NOME DESCRIÇÃO VALOR (R$) Meta 1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CERTIFICAÇÃO DE 161 TRABALHADORES CAPACITAR 240 TRABALHADORES NOS SETORES ECONÔMICOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM VISTAS A FORNECER AS HABILIDADES, TÉCNICAS, COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE CADA SETOR R$ 466.553,10, E AUMENTAR A EMPREGABILIDADE PRODUTIVIDADE DOS TRABALHADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Total
de recursos aplicados: R$ 466.553,10. IX. ITENS DE DESPESA Lista de Itens de Despesa Cadastrados Código Natureza de despesa Tipo de despesa Valor 3.3.90.30 Material de Consumo Custeio R$ 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Custeio R$ 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Custeio R$ 466.553,10 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação Custeio R$ 3.3.90.49 Auxílio- Transporte Custeio R$ 3.3.50.41 Contribuições Custeio R$ ANÁLISES a. TIPO DE ANÁLISE Técnico - Financeira, b. RESULTADO DA ANÁLISE Aprovado, c.
PARECER. Finda a transcrição do documento 1, segue a transcrição do próximo: **PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL 2022 - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO RECURSOS FAT E CONTRA**
**PARTIDA** 1. DADOS BÁSICOS: I. ENTE RECEBEDOR Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho II. INÍCIO DE VIGÊNCIA 01/01/2022 III. FIM DE VIGÊNCIA 31/12/2024 IV. FUNDO RECEBEDOR Fundo
Municipal de Trabalho - FUMTRAB V. ÓRGÃO REPASSADOR Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE VI. PROGRAMA Qualificação Profissional e Social de Trabalhadores. VII. FUNDO REPASSADOR Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT VIII. DIAGNÓSTICO A cidade do Rio de Janeiro é a segunda mais populosa do Brasil, com uma população de 6.775.561 de habitantes, segundo dados do IBGE de 2021, sendo dividida em 5 AP's administrativas: AP 1, AP 2, AP 3, AP 4 e AP 5 mesmo tendo economia diversificada e alto índice de desenvolvimento humano, o acesso à qualificação profissional e social não é homogênea em todo seu território, tendo regiões com alta densidade populacional e com grande parte da população sem acesso aos serviços do Sistema Nacional de Emprego. É um desafio cada dia maior, em especial na atual conjuntura do mundo e das relações do trabalho, a formação e a oportunização aos jovens, em especial aos jovens em vulnerabilidade sócio-territorial. Nesse sentido, a presente retificação e prorrogação do PAS de Qualificação Profissional e Social de 2022, apresenta a proposta de qualificação para jovens entre 14 e 29 anos, em um conjunto de ações desenvolvidas em parceria com o CIEE-RJ, com o seguinte escopo: formação para o mercado de trabalho; letramento digital; ética no ambiente de trabalho; liderança; elaboração de currículo e presença em plataformas digitais de recrutamento; oportunidades de empregabilidade na juventude; e orientação vocacional. Pretende- se atender, 200 jovens em toda a cidade do Rio de Janeiro. AÇÕES E DESTINAÇÕES DE RECURSOS Código Natureza de despesa Tipo de despesa Valor Ações Relacionadas 3.3.90.30 Material de Consumo Custeio R$ - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Custeio R$ - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Custeio R$ 238.015,29 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação Custeio R$ - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte Custeio R$ - RISCOS OPERACIONAIS ● Resíduos dos impactos negativos trazidos pela COVID 19 - pandemia ● Atraso em processos administrativos de contratação ● Rotatividade de prestadores de serviços do SINE, ocasionando falta de capacitação de atuação ● Falta de adequação e de infraestrutura para execução dos cursos de qualificação. RISCOS DE IMAGEM/REPUTAÇÃO ● Não cumprimento da política. ● Deficiência técnica e/ou administrativa na prestação de atividades de políticas de trabalho a população local.
● Pouca comunicação com o público, gerando frustração por meia divulgação de ações setoriais referentes a política. RISCOS LEGAIS ● Mudanças em Legislações em vigor sobre funcionamento da política de Qualificação Profissional e Social do Sistema Nacional de Emprego - SINE ● Alterações de estruturação administrativa física e/ou normativo do poder público local ● Alterações de estruturação administrativa física e/ou normativo do poder público nacional ● Mudanças e alterações em legislações vigentes sobre funcionamento e regramentos dos Fundos de Trabalho, bem como suas transferências. RISCOS FINANCEIROS/ORÇAMENTARIOS ● Falta de previsão definição orçamentária de recursos previstos para anos subsequentes ● Falta de suporte técnico para adequada execução financeira dos recursos aportados ao Fundo ● Corte dos recursos do município, reservado para capacitação de atendentes. ● Corte dos recursos do município, reservado para gestão das ações. APLICAÇÃO DE RECURSO
DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECÍFICO VALOR TOTAL DO REPASSE R$ RECURSOS PRÓPRIOS Saldo FUNTRAB - Exercício de 2022 R$ 123.486,29
Rendimento Financeiro do Fundo 2022 Recurso Destinado Exercício 2024 R$ 114.529,00 TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS R$ 238.015,29 OUTROS VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R$ 238.015,29 METAS VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R$ 238.015,29 VALOR DISPONÍVEL NOME DA META 1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CERTIFICAÇÃO DE 200 jovens DESCRIÇÃO DA META CAPACITAR 200 JOVENS NOS SETORES ECONÔMICOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM VISTAS A FORNECER AS HABILIDADES, TÉCNICAS, COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE CADA SETOR E AUMENTAR A EMPREGABILIDADE PRODUTIVIDADE DOS TRABALHADORES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. VALOR DA AÇÃO R$ 238.015,29 LISTA DE METAS DE PLANO DE AÇÃO CADASTRADAS Nº NOME DESCRIÇÃO VALOR (R$) Meta 1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CERTIFICAÇÃO DE 200 JOVENS CAPACITAR 200 JOVENS TRABALHADORES NOS SETORES ECONÔMICOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM VISTAS A FORNECER AS HABILIDADES, TÉCNICAS, COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE CADA SETOR E AUMENTAR A EMPREGABILIDADE PRODUTIVIDADE DOS R$ 238.015,29. TRABALHADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO. Total de recursos aplicados: R$ 238.015,29. DESTINAÇÃO DE RECURSOS VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO R$ 238.015,29 VALOR TOTAL DE CUSTEIO R$ 238.015,29 VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO R$ SALDO
DISPONÍVEL R$ IX. ITENS DE DESPESA Lista de Itens de Despesa Cadastrados Código Natureza de despesa Tipo de despesa Valor 3.3.90.30 Material de Consumo Custeio R$ 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Custeio R$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Custeio R$ 238.015,29
3.3.90.46 Auxilio-Alimentação Custeio R$ 3.3.90.49 Auxilio-Transporte Custeio R$
3.3.50.41 Contribuições Custeio R$ ANÁLISES a. TIPO DE ANÁLISE Técnico - Financeira b. RESULTADO DA ANÁLISE Aprovado c. PARECER O Sr. **WILLIAM RODRIGUES** propôs que fossem apresentadas observações ao relatório facultando a palavra a todas e todos os conselheiros presentes, como não houve manifestação em contrário seguiu-se o processo de votação que foi concluído de forma unânime aprovando o documento apresentado.
Nada mais havendo a ser discutido o Sr. Presidente **WILLIAM RODRIGUES**
encerrou a reunião as 15.30h.

**WILLIAM RODRIGUES** - Presidente do CMTR - RIO

**LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA** - Secretário Executivo do CMTR - RIO

# SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS TÉCNICOS**

Processo SMC-PRO2024/00700 - publico o Edital de Credenciamento Nº 4, para composição de banco de Pareceristas técnicos, com atuação associada aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva.

As inscrições estarão abertas a partir de 10h do dia 06 de maio de 2024 e serão selecionados profissionais entre os inscritos nos primeiros 5 dias úteis, a contar da abertura do edital. O edital, seus anexos e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/). Dúvidas devem ser encaminhadas para culturaviva.culturario@gmail.com.

**COMUNICADO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS TÉCNICOS**

Processo SMC-PRO2024/00700 - publico o Edital de Credenciamento Nº 4, para composição de banco de Pareceristas técnicos, com atuação associada aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva.

As inscrições estarão abertas a partir de 10h do dia 06 de maio de 2024 e serão selecionados profissionais entre os inscritos nos primeiros 5 dias úteis, a contar da abertura do edital. O edital, seus anexos e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/). Dúvidas devem ser encaminhadas para culturaviva.culturario@gmail.com.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC584/02/2022, "Festival Ópera na Tela 2023" para "Festival Ópera na Tela 2024", conforme solicitação da produtora BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC911/02/2022, "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" para "MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1", conforme solicitação da MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC520/02/2022, "ESCOLA DE MÚSICA DA MANGUEIRA" para "SACODE MANGUEIRA", conforme solicitação da LULI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

**COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL**
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os representantes legais da empresa **Grupo Cultural Afro Reggae**, CNPJ: 73.322.240/0001-86, quanto à **ausência de comprovação de execução e da apresentação da prestação de contas** do projeto "**WOC333/01/2017 - CENTRO CULTURAL WALY SALOMÃO", cujo valor do incentivo recebido foi de R$ 200.500**,**63 (duzentos mil**, **quinhentos reais e sessenta e três centavos).** A produtora cultural possui o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Resolução SMC "N" Nº 516/2024 **para a regularização da apresentação da prestação de contas**, **bem como o envio de documentação comprobatória da execução do objeto**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e ainda a possibilidade de inscrição do eventual débito em Dívida Ativa do Município.

**COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL**
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os representantes legais da empresa **Grupo Cultural Afro Reggae**, CNPJ: 73.322.240/0001-86, quanto à **ausência de comprovação de execução e da apresentação da prestação de contas** do projeto "**WOC516/01/2018 - CENTRO CULTURAL WALY SALOMÃO", cujo valor do incentivo recebido foi de R$ 150.000**,**00 (cento e cinquenta mil reais)**. A produtora cultural possui o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Resolução SMC "N" Nº 516/2024 **para a regularização da apresentação da prestação de contas**, **bem como o envio de documentação comprobatória da execução do objeto**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e ainda a possibilidade de inscrição do eventual débito em Dívida Ativa do Município.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO MAB-PRO-2024/00837**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima** convoca os interessados em apresentar projeto para o serviço de *Diagnóstico, uso de plataforma online para monitoramento, no gerenciamento e execução de serviço de engenharia de reflorestamento, com uso de semeadura por drone com sementes encapsuladas no plantio de espécies nativas da Mata Atlântica*, *em 100 ha de área degradada* no Município do Rio de Janeiro conforme disposto no processo acima referido e noticiado na edição nº 199, de 08 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Maiores esclarecimentos comparecer no endereço abaixo ou pelo telefone 21-2976-3182 ou 21-2976-1196, e-mail: meioambiente.pcrj@gmail.com

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - Cidade Nova

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2024**

"**Processo MAB-PRO-2023/01768 - Cancelado o Edital de Embargo nº 009/2023."**

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**
**GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4**
**EXPEDIENTE DE 26/04/2024**

**MAB-PRO-2024/00154 - OU YEE FEN**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 016/2024".

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**
**GPA - BASE I**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I Nº 084/2024".
MAB-RVA-2024/02578 - COGNATI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**Publica:**
**Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.**
**Processo Nº. 14/260.009/2021 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.**
**ARV: 004097 de 11 de Fevereiro de 2021**
**Termo de compromisso: 0075 de 19 de Maio de 2022**
**Setor responsável pela atestação: SUBMA/CEA**
**PT de atestação: SMAC/CEA N° 04/2024**
**Percentual de Cumprimento: 43,86%**
**Serviços executados: Projeto de Apoio Operacional e Técnico do Selo Bandeira Azul, Prainha, Reserva, Grumari e Recreio**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**Publica:**
**Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.**
**Processo Nº. 14/260.009/2021 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.**
**ARV: 004097 de 11 de Fevereiro de 2021**
**Termo de compromisso: 0076 de 19 de maio de 2022**
**Setor responsável pela atestação: SUBMA/CEA**
**PT de atestação: SMAC/CEA N° 05/2024**
**Percentual de Cumprimento: 18,85%**
**Serviços executados: Projeto de Apoio Operacional e Técnico do Selo Bandeira Azul, Prainha, Reserva, Grumari e Recreio.**

# SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA**
**SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA**
**EXPEDIENTE DE 29/04/2024**

16/000786/2022 - FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS
**Passe-se Alvará**

16/000017/2024 - SEBASTIAO MARQUINI
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

02/42/000574/2020 - SERGIO JORGE
**Pode habitar**

16/000250/2023 - WALMIR LOURENÇO DE VASCONCELLOS
**Pode habitar**

16/000167/2023 - APARECIDA NUNES DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá:
1. Corrigir a área de acréscimo da construção. A área anotada no Formulário padrão não é a mesma que consta no quadro de áreas da Planta de Situação;
2. Assinar e atualizar as datas das declarações constantes na Planta de Situação;
3. Retirar o quadro de esquadrias da Prancha 02;
4. Acrescentar ao texto do carimbo " com os favores do Decreto 25748/2005".

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

14/356363/1987 - ADELSON BEZERRA DA SILVA
**Compareça para Esclarecimentos**

02/05/001074/2018 - ITALO FONSECA DO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá cumprir integralmente as exigências constante na pág. 21 do presente processo feitas por DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT.

**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

06/700188/2020 - HOLEM MARTINS DE OLIVEIRA
**Ficam aceitas as obras**

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ATA CIRCUNSTANCIADA**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO TENDO POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA (PARQUE PAVUNA)**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMCT Nº 01/2024**
**PROCESSO Nº TEC-PRO - 2024/00053**

**Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro**, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 906,Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT** "**P**" **nº 19 de 16 de abril de 2024**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 01/2024**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO (ANEXO I) TENDO POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA (PARQUE PAVUNA)**, **POR 24 MESES**, **CONFORME DESCRITO**, **CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, **QUE CONSTITUEM O PRESENTE EDITAL**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **5.026/2009 e o** Decreto Rio nº **30.780/2009** e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h15 (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para conferência dos documentos, **ABERTURA DOS ENVELOPES** "**A**" **e** "**B**".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

No local, data e horário acima citados, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Convocação Pública para a celebração Contrato de Gestão, visando a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento da Pavuna (Parque Pavuna), por 24 meses, com fundamento na Lei Municipal nº 5.026/2009 e no Decreto Rio 30.780/2009. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e JACQUELINE LARA DOS SANTOS como membro; como membros técnicos/ comissão de apoio: JÉSSICA SANTOS DIAS LAGE, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, LAÍS MASCARENHAS SORIANO, nos termos da Resolução "P" nº 19 de 16 de abril de 2024, visando a realização da seleção de Organização Social, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia Sra. Thereza Cristina de Lacerda Paiva, no Processo Administrativo TEC-PRO-2024/00053.

Às 10H09, o Presidente iniciou a sessão e procedeu o credenciamento da representante da organização presente, sendo credenciada:

1. **INSTITUTO USINA SOCIAL**, CNPJ nº 09.087.158/0002-04, representada pela Srª **ELIS REGINA DE MORAES COELHO**, portadora do documento de identidade nº 129342796, DETRAN-RJ.

Considerando o interesse de apenas uma organização em participar do presente certame, a comissão optou por verificar na presente sessão a documentação relativa à habilitação jurídica, a fim de garantir maior celeridade ao certame. Em tempo, a comissão informou que a data a ser considerada para a conferência da validade das certidões apresentadas será 17 de abril de 2024.

Após a verificação dos lacres dos envelopes "A" e "B", os quais permaneciam intactos, iniciou-se a abertura do envelope "B" - documentos de habilitação, para análise da documentação, em consonância com o item 11.3 - Habilitação ao Edital, da Organização Social, culminando na seguinte decisão:

1. Organização da Social **INSTITUTO USINA SOCIAL**. Resultado da análise: **HABILITADA**.

A comissão registrou que na Certidão do 2º Ofício de Distribuição apresentada pela referida Organização Social, constava listada uma Ação distribuída na 3º Vara Cível da Regional de Jacarepaguá, movida pela empresa Átria Serviços Terceirizados em face do Instituto Usina Social.

Informou a Comissão, ainda, que as certidões deverão ser renovadas previamente a assinatura do Termo de Colaboração, ou a qualquer momento por solicitação desta Comissão.

Após a etapa de julgamento da habilitação da Organização Social, a comissão indagou se o Instituto Usina Social possuía interesse em registrar algo em ata ou manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

Ocasião na qual a nenhuma intenção de interpor recurso ou promover registro em ata foi apresentada.

Em seguida a comissão informou aos presentes que o envelope "B" - Documentação de Habilitação ficará em poder da Comissão até a assinatura do Contrato de Gestão, ocasião na qual sua retirada será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração no D.O. Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos às 11h41, comunicando aos presentes que a decisão relativa aos *status* de habilitação/ inabilitação de cada organização, bem como a presente ata serão publicadas no D.O . Lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os membros desta Comissão e pelos participantes presentes.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT**

**JOSÉ ROBERTO SIVEIRA**
Presidente
Matrícula nº 11/242.529-3

**DEBORAH LESCH ESTRELLA**
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

**JACQUELINE LARA DOS SANTOS**
Membro
Matrícula nº 11/291.973-6

**JESSICA SANTOS DIAS LAGE**
Membro Técnico
Matrícula nº 60/324.914-1

**ANTÔNIO MADER BELLOTTO**
Membro Técnico
Matrícula nº 60/338.737-0

**LAÍS MASCARENHAS SORIANO**
Membro Técnico
Matrícula nº 60/340.630-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**SMCT Nº 03/2024**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**PROCESSO TEC-PRO-2024/00072**

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a Organização Social que manifestou interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Realengo (Parque Realengo) foi:

1. Instituto Usina Social - IUS

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2406968/2024**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2024/01086**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 90215/2024
**Data da Vigência da Ata:** -06/05/2024 a 05/05/2025
**Data da assinatura:** 03/05/2024.
**Empresa Vencedora**: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ nº** 07.692.391/0001-00

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 68.40.00.179-61 | Inseticida em Aerosol Marca: BUZZ: | UN | 134 | R$ 8,04 | R$ 1.077,36 |
| 3 | 79.30.00.076-25 | Sabão em pó Marca: ESPUMIL | UN | 442 | R$ 3,53 | R$ 1.560,26 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 2.637,62 (**Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2406963/2024**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2024/01086**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 90215/2024
**Data da Vigência da Ata:** 06/05/2024 a 05/05/2025
**Data da assinatura:** 03/05/2024
**Empresa Vencedora**: T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA
**CNPJ nº** 42.667.205/0001-75

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 68101005910 | Álcool em gel Marca: DRAGOCO | UN | 58 | R$ 31,90 | R$ 1.850.20 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 1.850,20 (**Hum mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/autos-de-infracao-administrativos/, onde há instruções adicionais sobre Autos de Infração.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| E INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.035.742 | MARAMBAIA MAR POUSADA E RESTAURANTE LTDA | 02/05/2024 | 01/06/2024 |
| 1.035.743 | ARCHITEKTUR DESIGN LTDA | 02/05/2024 | 01/06/2024 |
| 1.035.744 | MARIA ELAINE NOVO DA SILVA | 02/05/2024 | 01/06/2024 |
| 1.035.745 | CONSTRU MAX MATERIAIS LTDA | 02/05/2024 | 01/06/2024 |
| 1.035.746 | ANDARILHO TURISMO LTDA | 02/05/2024 | 01/06/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.102.922 | RRP ALIMENTOS LTDA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.923 | NEW YORK BOATE E BAR LTDA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.924 | BAR E LANCHONETE MONSENHOR TABOSA LTDA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.925 | CAROLINA MANNARINO | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.926 | OSNY MENDES DE PAIVA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.927 | HUMBERTO PEREIRA DE FARIA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.928 | RESTAURANTE MEM DE SÁ LTDA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.929 | DEL MONZER MODAS LTDA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |
| 1.102.930 | MT 163 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA | 15/04/2024 | 15/05/2024 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.102.931 | BARBARA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.932 | JOSÉ HENRIQUE FERREIRA PINTO | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.933 | HORTIFRUTI LAPA SÃO PADRE PIO LTDA | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.934 | ANA LAURA MAIA SOUSA | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.935 | LANCHONETE CENTRO REAL LTDA | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.936 | BUTECO & CHURRASCO BOM GOSTO EIRELI | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.937 | ADALTO AGUIAR GOMES BAR | 18/04/2024 | 18/05/2024 |
| 1.102.939 | STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA | 19/04/2024 | 19/05/2024 |
| 1.102.940 | ROBSON ROGER REIS | 19/04/2024 | 19/05/2024 |
| 1.102.941 | PARK PLANET RIO 2016 ESTACIONAMENTO LTDA | 25/04/2024 | 25/05/2024 |
| 1.102.942 | INTERCLIN CLINICA MEDICA LTDA | 25/04/2024 | 25/05/2024 |
| 1.102.943 | INTERCLIN CLINICA MEDICA LTDA | 25/04/2024 | 25/05/2024 |
| 1.102.944 | MERCADO DOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI | 25/04/2024 | 25/05/2024 |
| 1.102.945 | RESTAURANTE E CHOPPERIA LEAL LTDA | 25/04/2024 | 25/05/2024 |
| 1.102.946 | COLARINHO DO XIMENINHO RESTAURANTE LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.947 | THE PRIDE OF LAPA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.948 | STREET LAPA LOUNGE LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.949 | LANCHES FIGUEIRA LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.950 | SARAU BAR E RESTAURANTE LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.951 | CAFÉ E BAR ESMORIENZE LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.952 | MD RECORDS LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.953 | LANCHONETE CENTRO REAL LTDA | 29/04/2024 | 29/05/2024 |
| 1.102.954 | MONICA SUELY RIOS CUNHA COSTA | 30/04/2024 | 30/05/2024 |
| 1.102.955 | CANTINHO DO XIMENINHO RESTAURANTE LTDA | 30/04/2024 | 30/05/2024 |
| 1.102.956 | JOSE HENRIQUE FERREIRA PINTO | 30/04/2024 | 30/05/2024 |
| 1.102.957 | HORTIFRUTI LAPA SÃO PADRE PIO | 30/04/2024 | 30/05/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1106513 | ANDERSON COUTINHO PERDIGÃO | 02/05/2024 | 01/06/2024 |
| 1106514 | CARIOCA BBQ COMÉRCIO DE CARNES LTDA | 03/05/2024 | 02/06/2024 |
| 1106515 | 2 COZINHEIROS LTDA | 03/05/2024 | 02/06/2024 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 11/2024**

**Destinatário: Responsável pelo imóvel (bar)**
**Endereço: Rua Coronel Leitão, 56 - casa 02 - Irajá**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local,: Rua Coronel Leitão, 56 - casa 02 - Irajá estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar, sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este e com utilização irregular de área pública com mesas e cadeiras e som alto, especialmente nos finais de semana. Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7° GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 25 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 12/2024**

**Destinatário: Hortifruti e Mercearia R & C Ltda**
**Endereço: Rua Carlos Xavier, 194 - Loja B Loja C - Oswaldo Cruz**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Carlos Xavier, 194 - Loja B, Loja C - Oswaldo Cruz, está ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO /
ADVERTIDO da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 01, do Livro I do Decreto no 29881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7o GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 25 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 13/2024**

**Destinatário: Material de Construção A. N Lima Ltda Endereço: Rua Carlos Xavier, 222 - Oswaldo Cruz**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Carlos Xavier, 222 - Oswaldo Cruz, está ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 01, do Livro I do Decreto no 29881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da *7a* GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 25 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 14/2024**

**Destinatário: Oficina do Paulinho**
**Endereço: Rua Batista Braga, 399 - Rocha Miranda**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Batista Braga, 399 - Rocha Miranda, a calçada e a via pública estariam sendo ocupadas irregularmente por serviços em veículos, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é permitido usar o logradouro público (calçada e via pública) para execução de serviços em veículos.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 25 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 15/2024**

**Destinatário: Radine Depósito de Bebidas**
**Endereço: Avenida Brasil, 23304 - Loja - Guadalupe**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Avenida Brasil, 23304 Loja, está ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 01, do Livro I do Decreto no 29881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 25 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 16/2024**

**Destinatário: Responsável pelo imóvel (bar)**
**Endereço: Rua Judite Guerra, 497 - Pavuna**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Judite Guerra, 497 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar, sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este e com utilização irregular de área pública (calçada e rua) com mesas e cadeiras, lona, cones e churrasqueira.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO /
ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 25 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.04.30.01I**

**Destinatário: Sr(a). Responsável pela OFICINA MECÂNICA**
**Endereço: Rua Imboassu, nº 27 - Coelho Neto - CEP: 21.510-560**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Imboassu**, **nº 27**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Oficina mecânica** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com **utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com a execução de serviços nos veículos)**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.
Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 30 de abril de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA nº 24.04.30.01M**

**Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR COM MESAS E CADEIRAS**
**Endereço: Estrada Henrique de Melo, nº 900 Loja A - Bento Ribeiro - CEP: 21.340-190**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Estrada Henrique de Melo**, **nº 900 Loja A**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Bar** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com **utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com mesas e cadeiras)**.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO** / **ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 30 de abril de 2024

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**AVISO DE AUTUAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2024**

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

| AUTO DE INFRAÇÃO Nº | RAZÃO SOCIAL | DATA DA LAVRATURA | DATA DO VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1.103.197 | SAIDEIRA GASTROBAR LTDA | 28/04/2024 | 02/05/2024 |
| 1.103.198 | BARBACANA RESTAURANTE EIRELI | 28/04/2024 | 06/06/2024 |
| 1.103.199 | CARLOS JOSÉ VENTURADO NASCIMENTO | 28/04/2024 | 02/06/2024 |
| 1.103.200 | BEER 16 PETISCARIA LTDA | 28/04/2024 | 02/06/2024 |
| 1.103.201 | PAULO DUARTE FRAGA | 28/04/2024 | 02/06/2024 |
| 1.103.202 | ANDERSON HAYRAN BARROA FERNANDES | 28/04/2024 | 02/06/2024 |
| 1.103.203 | RENAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO | 28/04/2024 | 02/06'/2024 |

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

| PROCESSOS | REQUERENTES |
|---|---|
| 04/150.270/2024 | MRSL PUBLICIDADE LTDA |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NI | PROCESSO | CONTRIBUINTE | TAP R$ | Nº DA GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1089/2024 | 04/150.238/2024 | BRASIL OUTDOOR LTDA | 530,91 | 13235 |
| 1092/2024 | 04/150.239/2024 | BRASIL OUTDOOR LTDA | 530,91 | 13236 |
| 1090/2024 | 04/150.217/2024 | BRASIL OUTDOOR LTDA | 530,91 | 13234 |
| 1091/2024 | 04/150.255/2024 | PUBLIBANCA BRASIL S/A | 522,37 | 13233 |

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**
**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024**

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

| NOME | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 80244010 | 1.083.488 |
| GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA | 80243723 | 1.083.489 |
| VILSON DA SILVA LOPES JUNIOR | 80243308 | 1.083.490 |
| RENATO DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO | 80243235 | 1.083.491 |
| HELTON CORREA DA SILVA | 80244100 | 1.083.492 |
| FATIMA RODRIGUES VICENTE | 80243103 | 1.083.493 |
| ANDRE RODRIGUES VICENTE | 80243162 | 1.083.494 |
| ADILSON DE SOUZA FERNANDES | 80262256 | 1.083.495 |
| SERGIO LUIS BATISTA GALVAO | 80215436 | 1.083.496 |
| JOSE WILSON COSTA SILVA | 80041837 | 1.083.497 |
| JOSE ARI SANTIAGO | 80259093 | 1.083.498 |
| EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS | 80258844 | 1.083.499 |
| SERGIO PEREIRA GOMES | 80084358 | 1.083.500 |
| MARIZETE DA SILVA FONSECA DE OLIVEIRA | 80163312 | 1.083.501 |
| MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE LIMA | 80232667 | 1.083.502 |
| ANGELA MARIA PORTELLA DA SILVA | 80060343 | 1.083.503 |
| AILTON RODRIGUES DOS SANTOS | 80271093 | 1.083.504 |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO DO NASCIMENTO | 80260776 | 1.083.505 |
| CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | 80268130 | 1.083.506 |
| MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO | 80077963 | 1.083.507 |
| JOSÉ LUIZ GUALANDI | 80078552 | 1.083.508 |
| MARIA LUIZA DE SOUZA AUGUSTO | 80147635 | 1.083.509 |
| PAULO CEZAR BISPO | 80078226 | 1.083.510 |
| SONIA REGINA LOPES VIANA | 80251882 | 1.083.511 |
| ALEXANDER SARTI SOARES | 80079362 | 1.083.512 |
| VALDEMIR COSTA BARBOSA | 80079079 | 1.083.513 |
| VALDISON DE JESUS | 80222580 | 1.083.514 |
| PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA | 80236980 | 1.083.515 |
| PAULO ROBERTO PEIXOTO | 80181736 | 1.083.516 |

**COORDENADORIA DE FEIRAS**
**GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 26/04/2024**

**SMF-PRO-2024/03458 - MAXIMIANA DA SILVA LOPES**
**Exigência.** Solicito a Requerente que esclareça, especificamente, o tipo de artesanato que pretende confeccionar, tendo em vista, o que consta no art. 7° da resolução n. 68/2020.

**EXPEDIENTE DE 02/05/2024**

**SMF-PRO-2023/03239 - JULIANA CAMPELO**
**Exigência.** Solicita à Requerente a juntada do seu ATESTADO MÉDICO, conforme determina o art. 4° da resolução "N" SMDEI n. 67/2020.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor LEANDRO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 856.019-5, iniciou a contar de 05 de maio de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 05 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/ 01908, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor RUAN MENDANHA ALVARINO, Guarda Municipal, matrícula nº 856.765-3, iniciou em 06 de maio de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 06 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02022, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora PRISCILA DOS SANTOS CORREA, Guarda Municipal, matrícula nº 858.459-1, iniciou em 06 de maio de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 06 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02023, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**
**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS**
**COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, do servidor IANKEL NEVES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 858.004-5, a contar de 06 de maio de 2024, cujo término está previsto para 06 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/00454, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capitulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

# SECRETARIA DE TURISMO

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**TERMO DE ACEITE**

**Processo TUR-PRO-2023/00931**
Os servidores da Riotur, ao final firmado, responsáveis pelo acompanhamento, no uso de suas atribuições legais, atestam definitivamente o termo de contrato nº 014/2024 da empresa FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 22.780.155/0001-20, referente a contratação de prestadora de serviço - tecnologia da informação - fornecimento de link dedicado para sistema wi-fi - CARNAVAL 2024.
Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA, vimos dar ACEITAÇÃO DEFINITIVA dos serviços
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCUS VINICIUS PESSINO
Matrícula: 25574274

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

# SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO CP Nº 001/2024**
**PROCESSO COM-PRO-2023/00281**

"**Implementação do Programa Núcleos de Atendimento Comunitário - NAC, que visam à implementação de políticas públicas eficazes, efetivas e qualificadas voltadas para as comunidades cariocas, através da constante interlocução entre as lideranças comunitárias**, **e parceiros da sociedade civil. O Programa compreende a implantação de 200 (duzentos)Núcleos de Atendimento Comunitário, com capacidade mínima para 100 (cem) atendimentos mensais nas atividades oferecidas as crianças, jovens e adultos de ambos os sexos da comunidade local. Os Núcleos de Atendimento Comunitário deverão oferecer atividades esportivas, culturais, de capacitação, de saúde preventiva e atendimento em unidades móveis de assistência para acesso daqueles que não podem se deslocar".**

A Comissão Permanente de Chamamento Público da Secretaria Especial de Ação Comunitária, comunica aos proponentes e interessados, que dará prosseguimento ao certame para divulgação do resultado da análise das propostas técnicas e abertura dos envelopes "B" - Documento de Habilitação, **no dia 07/05/2024 às 14:00 horas**, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 4º andar, Sala de Reuniões da Secretaria Especial de Ação Comunitária - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

# CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Professor I - Inglês, LEONARDO MIGUEL, matrícula n.º 10/276.054-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/000.596/2023 de Inquérito n.º 022/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 26/02/2023 a 27/03/2023, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

# PROCURADORIA GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº.90313/2024**
**RETIFICAÇÃO**
**(D.O RIO Nº 30 DE 02/05/2024 - PÁG. 209)**

**Onde se lê**: dia 15 de maio de 2024, às 10:30 horas.
**Leia-se:** dia **16** de maio de 2024, às 10:30 horas.

# TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Ref.: Processo n.º 40/102.278/2023**

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **CIENTIFICAR** o **Representante Legal da Associação O Federal**, **Dr. Gregório Antonio de Figueiredo**, OAB/SP 296.784, para tomar ciência do Acórdão nº 536/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO**

**Ref.: Processo n.º 40/200542/2014**

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a **SMDI - Serviços Médicos de Diagnósticos e Imagens Ltda.**, CNPJ: 11.780.146/0001-13, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo regimental de 30 dias corridos**, o valor indicado no **Acórdão nº 588/2024**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** CTC-PRO-2024/00153
**Contrato MOBI RIO n**° 029/2024
**Data da assinatura:** 02/02/2024
**Partes:** MOBI-RIO e GBG PNEUS LTDA.
**Objeto:** Fornecimento de Pneus novos 295/80, R22.5, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Trasportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio).
**Prazo**: 02/02/2024 a 02/03/2024.
**Valor total:** R$ 313.320,00 (trezentos e treze mil, trezentos e vinte reais).
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** CTC-PRO-2024/00040
**Contrato MOBI RIO n**° 016/2024
**Data da assinatura:** 16/01/2024
**Partes:** MOBI-RIO e GBG PNEUS LTDA..
**Objeto:** Fornecimento de Pneus novos 295/80, R22.5, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Trasportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio).
**Prazo**: 16/01/2024 a 14/02/2024.
**Valor total:** R$ 89.520,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** PLA-PRO-2024/00118
**Contrato:** nº 04/2024.
**Data da assinatura**: 22/04/2024.
**Partes**: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
**Valor Total**: R$ 347.765,40 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
**Programas de Trabalho**: 2641.10.13.122.0381.4161.
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.37 .
**Nota de Empenho**: 2024NE000033 - FR 1.501.2.00.
**Fundamento**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**Processo Instrutivo nº:** TRA-PRO-2024/00204
**Contrato nº:** 005/2024.
**Data da assinatura:** 12/04/2024.
**Partes:** SMTE e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional (recepcionista)
**Prazo:** 12/04/2024 à 11/04/2025.
**Valor Total:** R$ 264.412,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
**Programa de Trabalho:** 26.01.10.11.122.0383. 2163
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37..
**Nota de Empenho n**°: 2024/00063 no valor de R$ 198.309,60(cento e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)
**Fundamento:** Art. 28º, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2024/00135
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 32/2024
**DATA DA ASSINATURA**: 19/03/2024
**PARTES**: F-Artes e ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "Floresta Amazônica de Dalal Achcar" nos dias 11 e 12 de maio de 2024
**VALOR:** 25% da receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** SMC-PRO-2024/00532
**Instrumento Contratual:** 1084/2024
**Data da Assinatura:** 29/04/2024
**Partes:** PCRJ/SMC e a CS BRASIL FROTAS S/A.
**Objeto:** Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível.
**Prazo:** 02/05/2024 a 01/05/2027
**Valor:** R$ 102.650,04
**Nota de Empenho:** 2024NE000079
**Fundamento**: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2024/00095
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 27/2024
**DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2024
**PARTES**: F-Artes e DOMINIO SANTO PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "Pink Floyd Experience in Concert" no dia 01 de maio de 2024
**VALOR:** 25% da receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo**: CVL-PRO-2024/00761
**Contrato de Patrocínio CVL Nº 010020/2024**
**Data da Assinatura**: 30/04/2024
**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
**Objeto:** Reger o patrocínio concedido pelo Município em favor do patrocinado para realização do "13º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos" bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.
**Prazo**: 12 (doze) meses a contar da assinatura
**Valor total:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
**Programa de Trabalho**: 11001.10.04.122.0389.2022
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.26.254
**Nota de Empenho Nº:** 2024NE000236
**Fundamento**: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.946/2024.

**ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS - OEI**
**CONCORRÊNCIA Nº 9881/2024 - OEI/MAR**

A Organização de Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, Organismo Internacional, com sede no SHS, Quadra 06, Bloco C, Ed. Brasil 21, Sala 919, Brasília, DF, CEP 70316-109, torna público que às 10h00, do dia 06 de junho de 2024, horário de Brasília, estará recebendo propostas no âmbito Da Concorrência nº 9881/2024 - OEI/MAR, conforme a seguir.
**OBJETO** - Concessão de uso para exploração comercial de espaço de loja localizada no térreo do Museu de Arte do Rio - MAR, situado na Praça Mauá, nº 05, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com atividade de loja, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.
**DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS**: 06/06/2024 - **HORA**: 10: 00 horas, horário de Brasília.
O Edital da Concorrência e seus anexos encontram-se disponíveis, no seguinte endereço eletrônico: www.oei.int/pt/escritorios/brasil, aba licitações. Maiores informações no endereço: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919, Ed. Business Center Tower - Brasil 21, Brasília -DF, Telefone 55 (61) 3321-9955, e-mail: compras,bra@oei.int
Brasília, DF., 06 de maio de 2024.

**Luiz José da Silva**
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2024/09608 (09/002.822/2017)
**2º Termo Aditivo 051/2024 ao Contrato nº:** 065/2019
**Data da Assinatura:** 02/04/2024
**Partes:** PCRJ/SMS e a ELEVADORES ELBO LTDA
**Objeto:** a contratação prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas (Elevadores)
**Valor:** R$ 19.164,00
**Data de vigência:** 01/07/2024 à 30/06/2025
**Programa de Trabalho:** 20.10.302. 0306. 2009
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39
**Nota de Empenho:** 2024NE000147
**Fundamento:** Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº 26/700.612/2019**
**Instrumento**: 7º Termo Aditivo nº 22/2024 ao Contrato nº 36/2021
**Data da assinatura**: 02/05/2024
**Partes**: RIO-ÁGUAS e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto**: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor e readequação do cronograma.
**Fundamento**: Art.65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e no artigo 482, I e II, "b" do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 10/100.018/2021
**Termo de Contrato Nº:** 2403610/2024
**Data da Assinatura:** 31/3/2024
**Partes**: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e JMT 100 Telecomunicações e Serviços LTDA-ME
**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação do Sistema de Segurança Multicâmeras (CFTV)
**Prazo**: 31/3/2024 a 30/3/2025
**Valor total:** R$ 16.800,00
**Programa de Trabalho:** 10.04.122.0389.2169
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39
**Nota de Empenho Nº:** 2024NE000030
**Fundamento**: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Trinca Motos e Acessórios Ltda., CNPJ 32.044.703/0009-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2024/07722, Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS, para concessionária de motocicletas e motonetas, localizada na Estrada do Gabinal, 877, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo**: 06/000.907/2021
**Instrumento**: 04º Termo Aditivo nº 42/2024 referente ao Contrato SMI nº 08/2022.
**Data da assinatura**: 03/05/2024
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
**Objeto**: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
**Fundamento**: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-RIO**

**Processo Instrutivo nº.** CTC-PRO- 2024/00046
**Contrato / convênio nº:** 202/2024
**Data da Assinatura:** 18/01/2024
**Partes:** Auto Peças Center Ônibus e Mobi-Rio
**Objeto:** Fornecimento de filtro anti pólen automotivo, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)
**Prazo:** 18/01/2024 a 18/02/2024
**Valor total:** R$ 87.600,00
**Fundamento:** Leis Federais nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 c/c Lei Federal 14.133/2021 observando os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio nº 51.078/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2024/01837
**1º Termo Aditivo nº:** 002/2024 ao **Contrato de Gestão nº** 008/2022
**Data da Assinatura:** 24/04/2024
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
**Objeto:** I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 008/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor de Contrato de Gestão.
**Vigência:** 02/05/2024 a 01/05/2026.
**Valor:** R$ 140.309.513,50
**Programa de Trabalho:** 18001.10.302.600.2958
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.01
**Nota de Empenho:** 2024NE000846 e 2024NE000847, no valor total de R$ 46.446.700,80
**Fundamento:** Artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, combinado com artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/27851
**Contrato** nº: 2402909
**Data da Assinatura**: 02/01/2024
**Partes**: PCRJ/SMS e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas, inclusive manutenção e tratamento de pisos e desinfecção de incubadoras, com gestão interna de RSS e externa de resíduos do subgrupo A1 e grupo E, controle de vetores, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para diversas Unidades da SMS
**Prazo:** 02/01/2024 até 01/01/2026
**Valor Total:** R$ 145.806.365,40
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
**Programa de Trabalho:** 1803.18064.20.10.302.0306.2009, 1803.18070.20.10.302.0306.2009, 1803.18078.20.10.302.0306.2009,: 1803.18075.20.10.302.0306.2009
**Empenho nº:** HMMC - 2024NE000053; HMSF - 2024NE000140; HMLJ/MLD - 2024NE000108 e 2024NE000109; HMRG - 2024NE000097
**Fundamento:** Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: SMS-PRO-2024/09608 - 09/002.822/2017
**7° Termo Aditivo n°**: 091/2024 ao Contrato nº 047/2019
**Data da Assinatura:** 02/05/2024
**Partes:** PCRJ/SMS e Elevadores Elevat Conservação Ltda.
**Objeto:** Supressão parcial do objeto contratual, com a respectiva redução de seu valor.
**Prazo**: A partir de 22/03/2024
**Valor Total:** R$ 8.688,77
**Fundamento**: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 2° da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo: 26/401.402/2018**
Contrato: 4º Termo Aditivo nº 07/2024, ao Termo Contrato nº 59/2018.
Data da Assinatura: 16/04/2024.
Partes: RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 59/2018, por mais 3 (Três) meses..
Prazo: 04/05/2024 a 03/08/2024
Valor: R$ 200.074,59
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2024NE000123
Fundamento: Art. 71. Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** IPL-PRO-2022/00100
**2º Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato IplanRio n° 002/2022**
**Data da assinatura:** 25/04/2024
**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2024.
**Valor total:** R$ 2.348.928,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)
**Programa de Trabalho:** 10.04.122.0389.4349
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39
**Nota de Empenho:** 2024NE000106
**Valor empenhado**: R$ 1.455.030,40 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta reais e quarenta centavos)
**Fundamento:** Art. 92, Inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 4 de Maio de 2024 às 4:16:33 Código de Autenticação: f6e844ab